PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, através de sua Presidente, torna público que se acha aberta licitação através de Sistema de Registro de Preços-SRP, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme abaixo especificado, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal 049/2023, Decreto Municipal nº 050/2023 e Decreto Municipal 027/2014 e aplicando subsidiariamente, no que couber, normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DA DISPUTA	ABERTO
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	03/12/2025, AS 10:00 H
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	15/12/2025, AS 09:00 H
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	15/12/2025 ÀS 09:10 H (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	15/12/2025 ÀS 10:00 H (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA)
ENDEREÇO	Av. Caruaru, 508, Heliópolis – Garanhuns/PE
TELEFONE	(87) 99149-7711
ADIAMENTO DO CERTAME	Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima estipulada, o certame ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos seguintes endereços: www.bnc.org.br/ www.aesga.edu.br	

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as demandas institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme exigências estabelecidas neste Edital:

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A descrição detalhada do objeto está contida no Anexo II (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

1.4. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no https://bnc.org.br/ e as constantes deste Edital e de seus anexos, sempre prevalecerá o estabelecido em Edital.

2. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R$ 551.873,52** (Quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), na forma indicada no Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas, de qualquer porte, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

3.3 É vedada a participação de interessados:

3.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público do órgão licitante, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.3.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da lei 14.133/2021.

3.3.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.8 Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com o Município de Garanhuns/PE, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.9 Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.10 Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.11 Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.12 Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.4 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, o interessado:

3.4.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.4.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.4.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da referida lei;

3.4.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3.4.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3.4.6 constituído sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.4.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.4.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.4.9 remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.4.10 constituído sob a forma de sociedade por ações.

3.4.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com a contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.4.12 Que não tenham providenciado o credenciamento prévio no BNC – Banco Nacional de Compras;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

3.4.13 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis e pressupõe o pleno conhecimento de todos

4. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DO USO DO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. O licitante, caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS", mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações e mensagens no sistema eletrônico,durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrenteda perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Nos casos de dificuldades ou falhas no acesso ao sistema, desconexões, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, não caberá ao órgão promotor da licitação a responsabilidade sobre a prestação de suporte ou por eventuais perdas decorrentes da perda de negócios diante da impossibilidade de acesso.

4.6. O conhecimento dos termos técnicos e condições de funcionamento da plataforma utilizada é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à AESGA quaisquer responsabilidades acerca da sistemática operacional do sistema.

4.7. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica https://bnc.org.br/.

4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone:**Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras oupelo e-mail contato@bnc.org.br.**

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes que se enquadrarem como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

6.1. A licitante deverá especificar os **PREÇOS UNITÁRIOS** do(s) item(ns) que compõe(m) o(s) lote(s) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos custos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta *não será inferior* a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. As propostas deverão mencionar a especificação completa, de acordo com o edital, que não poderá ser alterada quando do seu fornecimento.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente através de campo próprio disponível no Sistema BNC.

7.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

7.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo Próprio do Sistema BNC. Não serão considerados os pedidos de esclarecimentos enviados por meio diverso ao previsto neste Edital.

7.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de orientação legal a Assessoria Jurídica da AESGA.

7.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão;

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório;

8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.5.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.5.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo este o único meio de comunicação durante o andamento do certame.

8.10. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

8.11. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, exclusivamente via chat, mensagens às licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitadas as regras do sistema.

9.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.6. Não serão aceitos, durante a fase da disputa aberta, dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

9.9. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através de mensagem no sistema.

9.10.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.11. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto.**

9.12. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

9.12.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.13. Encerrada a etapa de que trata o item 9.12.1, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.1.1. Na modalidade Pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

10.1.2. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.3. A preferência de que trata o **caput** deste artigo será concedida da seguinte forma:

10.1.3.1. Ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

10.1.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.1.4. Não se aplica o sorteio a que se refere o item 10.1.3.3, quando, em termos operacionais, o procedimento não admitir o empate real, quando os lances equivalentes não são considerados iguais pelo sistema, sendo classificados de acordo com a ordem cronológica de apresentação pelos licitantes.

10.1.5. Nas licitações realizadas sob a forma eletrônica, após o encerramento dos lances, havendo a configuração do empate ficto de que trata este artigo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar, exclusivamente via sistema, nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.

10.1.6. O sorteio acima referido é realizado automaticamente pelo sistema operacional da Plataforma BNC, não tendo a AESGA ingerência sobre a sistematica utilizada.

11. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuizo da aplicação da penalidade cabivel.

11.4. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111049
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

11.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.6. Os licitantes ficam advertidos de que, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.7. A inexequibilidade só será considerada, após diligência do pregoeiro e equipe de apoio, ou do diretor de contratações, com a anuência do setor competente, quando o substituir em casos específicos, que comprove:

11.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.7.2. Que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.8. O Pregoeiro ou o setor competente, quando o substituir, realizará a diligência prevista na cláusula anterior, mediante solicitação feita no chat do sistema BNC.

11.9. A diligência poderá ser realizada in loco ou por meio de análise de documentos, tais como:

11.9.1. Planilhas de composição de custos e declaração de exequibilidade;

11.9.2. Notas fiscais;

11.9.3. Contratos;

11.9.4. Outros documentos que sejam relevantes para a análise da exequibilidade da proposta.

11.10. O pregoeiro ou quem o substituir, poderá desclassificar a proposta do licitante que não comprovar a sua exequibilidade.

11.11. A decisão do Pregoeiro de desclassificar a proposta do licitante deverá ser fundamentada e comunicada ao licitante por meio do sistema BNC.

11.12. O licitante poderá impugnar a decisão do Pregoeiro, de desclassificar a proposta do licitante, mediante recurso administrativo.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

11.13. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.15. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via chat ou e-mail, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.16. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.18. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para comprovar a exequibilidade da Proposta, antes de eventual desclassificação, podendo para fundamentar sua decisão, utilizar-se de consulta ao Controle Interno e Assessoria Jurídica da AESGA.

11.19. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.21. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

12.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

12.1.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

12.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.6.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.6.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de objetos similares, dentre outros.

12.1.6.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

encaminhá-los, em formato digital, via sistema BNC, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.t-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

Físicas, conforme o caso;

12.7.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011;

12.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.7.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.7.9. O licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e); com data de expedição ou revalidação dos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.

a) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

inabilitação.

12.8.2. O licitante deverá apresentar **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais**, exigíveis e apresentados na forma da lei (**incluindo o termo de abertura e termo de encerramento**), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

a) Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

c) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

d) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

12.8.3. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

I.Índice de Liquidez Corrente

ILC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante ≥ 1,00

II. Índice de Liquidez Geral

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo ÷ Passivo Circulante +Exigível a Longo Prazo ≥ 1,00

III. Solvência Geral

SG = Ativo Total ÷ Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo ≥ 1,00

12.8.4. Para cumprimento do disposto no item anterior, o balanço deverá vir acompanhado de

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

um demonstrativo de cálculos dos índices acima requeridos, bem como assinado e carimbado por contabilista devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a devidamente registrado na junta, caso o memorial não seja apresentado, o(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio reservam-se o direito de conferir os cálculos.

12.8.5. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigido somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices acima exigidos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei. Será exigida a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.

12.8.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.9.1. Comprovação de desempenho de atividade da licitante, através de **Atestados ou Certidões**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante executado a qualquer tempo, ou estar executando, fornecimentos referentes aos itens semelhantes ao objeto licitado, comprovando a boa qualidade dos fornecimentos efetuados;

a) Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão conter preferencialmente assinatura digital, através de certificado digital;

b) Poderá(ão) ser solicitada(s) a(s) nota(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) atestado(s) apresentado(s), em fase de diligências, a qualquer tempo.

12.9.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

12.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.10.2. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

trabalhista, a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.10.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.16. Todos os documentos de que trata o item 12 deste edital, deverão ser anexos em campo próprio do sistema BNC, compactados em formato .zip ou .rar.

12.17. DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

12.17.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.17.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

específicas;

12.17.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12.17.4. Declaração de idoneidade;

12.17.5. Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP ou equiparadas;

12.17.6. Declaração de responsabilidade de conhecimento dos requisitos do edital;

12.17.7. Declaração de inexistência de vínculo empregatício de parentes;

12.17.8. Declaração de elaboração independente de proposta;

12.17.9. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

12.18. Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação, devendo manter sua regularidade durante todo o período de vigência contratual.

12.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.20. A verificação ou a exigência dos documentos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.21. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência e Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.22. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.23. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme a Lei 14.133/21, art. 64, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, através do sistema BNC, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente em campo próprio do sistema, e a AESGA não se responsabilizará por aqueles que forem encaminhados através de meio diverso do disponibilizado pela Plataforma BNC.

14.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

14.6. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação

14.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação da proposta melhor classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

16.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

I. houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

II. houver o cancelamento parcial ou integral da ata.

16.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

16.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. O adjudicatário terá o prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. A regra acima estipulada será aplicada quando da assinatura do Termo de Contrato.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata/Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, nos termos do art. 84, da Lei 14.133/2021.

17.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata ou o Contrato equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a adjudicatária que:

18.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual;

18.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

18.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando;

18.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

18.1.3.4. desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

18.1.3.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. fraudar a licitação;

18.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

18.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.

18.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Multa;

18.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Garanhuns, pelo prazo de até 03 (três) anos;

18.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

18.3. As sanções previstas nos itens **18.2.2 e 18.2.3** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

18.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **18.1.1** deste edital;

18.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **18.1.2 e 18.1.3**. deste edital;

18.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4. 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9** deste edital.

18.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Garanhuns, nos seguintes casos e condições:

18.5.1. No cometimento da infração prevista no item **18.1.1**: de 6 a 12 meses;

18.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens **18.1.2 e 18.1.3**: até 6 meses;

18.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

todos os entes federativo, no cometimento das infrações previstas nos itens **18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9**: de 03 a 6 anos;

18.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens **18.5 e 18.6**. deverão ser observadas:

18.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

18.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

18.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

18.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

18.8. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

18.9. As penalidades deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

18.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo.

18.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do PROCESSO LICITATÓRIO.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. Não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Estudo Técnico Preliminar e anexos(Anexo I);
b) Termo de Referência (Anexo II).
c) Modelo de Formulação da Proposta (Anexo III).
d) Modelo de Declaração Conjunta (Anexo IV);
e) Minuta de Contrato (Anexo V)

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

f) Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI)

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS (Art.6°, Inciso XXIII, alínea g)

20.1. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO

20.1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

20.1.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

20.1.3. O atesto definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos fornecimentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) O eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.2. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.2.1. O pagamento será efetuado em favor do Contratada, de acordo com as ordens emitidas pela AESGA, após vistoria, recebimento definitivo e aceite definitivo dos fornecimentos pelo servidor da AESGA designado como fiscal do contrato, tendo a AESGA o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante o atesto da fatura (nota fiscal), e comprovação da manutenção das exigências de habilitação tudo processado legalmente.

20.2.3.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

como emitida a ordem bancária para pagamento

20.2.4 Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

20.2.5. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo o órgão liquidante solicitar a instauração de processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente efetuados.

20.2.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

20.2.7. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

20.2.8.A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.2.9. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

20.2.10. A ordem cronológica referida neste parágrafo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

20.2.11. A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

20.2.12. A AESGA disponibilizará, mensalmente, na sessão especifica de acesso à informação disponível em seu site, através do endereço: www.aesga.edu.br, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

20.2.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto na ordem cronológica de pagamento.

20.2.14. A atualização financeira referente a eventuais descumprimentos dos prazos previstos nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. Os recursos necessários para os fornecimentos objeto desta licitação são provenientes de Recursos Próprios, na seguinte classificação orçamentária:

12.364.401.1.1053 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes da AESGA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

35 – Equipamentos de Processamento de Dados

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Fotos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

42 – Mobiliário em Geral

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

36 – Máquinas, instalações e Utensílios de escritório

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

38 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de escritório

12.364.401.2.1053 – Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA

3.3.90.30 – Material de Consumo

11 – Material de Consumo

3.3.90.30 – Material de Consumo

17 – Material de Processamento de Dados

3.3.90.30 – Material de Consumo

26 – Material Elétrico Eletrônico

3.3.90.30 – Material de Consumo

42 – Ferramentas

3.3.90.30 – Material de Consumo

99 – Outros Materiais de Consumo

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

Federal nº 14.133/2021.

22.2. Fica expressamente vedada a participação de outros órgãos ou entidades na Ata de Registro de Preços, bem como a adesão posterior, na condição de carona, por quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta.

22.3. Fica estabelecido o cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão promotor revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantesocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

22.4. É facultado ao(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nelecontidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, casotenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o principio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o dia do vencimento.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará noafastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

22.1. A Autoridade Competente poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitaçãojurídica, a qualificação técnica, econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante, onde na ocasião,o(a) pregoeiro(a) convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior convocação para apresentação dos "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

22.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.13. A homologação do resultado do presente certame será divulgada no Diário Oficial dos Municipios de Pernambuco – AMUPE e em jornal de grande circulação regional, no Portal da Transparência, bem como no site da Autarquia e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

22.14. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nas mesmas condições do item anterior.

22.15. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos.

22.16. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro e equipe de apoio.

22.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Garanhuns/PE.

22.18. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.aesga.edu.br, bem como no sitio https://bnccompras.com, e, ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala do pregoeiro e membros da equipe de apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos pertinentes ao processo licitatório.

Garanhuns, 01 de dezembro de 2025.

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

INTRODUÇÃO

O presente Estudo foi elaborado com base nos documentos mencionados no § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 049/2023. Ele representa a primeira etapa da fase de planejamento da possível contratação e apresenta os estudos necessários para analisar a viabilidade técnica e econômica, a partir das soluções apresentadas, destinadas a suprir as necessidades relacionadas à manutenção e ao funcionamento adequado da infraestrutura tecnológica da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA enfrenta uma demanda contínua por equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de sua infraestrutura tecnológica. Essa necessidade decorre do funcionamento regular das atividades acadêmicas, administrativas e pedagógicas, que dependem diretamente de recursos atualizados e em pleno funcionamento.

1.2. O uso intensivo de equipamentos de informática e eletroeletrônicos exige constante reposição, atualização e manutenção de itens como periféricos, componentes de hardware, acessórios, cabos, dispositivos de armazenamento, monitores, impressoras, entre outros. A indisponibilidade ou obsolescência desses materiais compromete diretamente a eficiência dos serviços prestados e o andamento das atividades institucionais.

1.3. Considerando o caráter recorrente, porém não uniforme, da demanda por esses materiais — que varia conforme as necessidades específicas de diferentes setores —, identifica-se a necessidade de avaliar a possibilidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento desses materiais, de forma a assegurar a adequada manutenção da infraestrutura tecnológica da AESGA, garantindo eficiência, qualidade e suporte às suas atividades-fim.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A demanda pretendida encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2025** da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para garantir a efetividade da demanda em questão, o processo licitatório no modelo de Sistema de Registro de Preços deve atender a critérios técnicos, legais e administrativos que assegurem qualidade, padronização e eficiência no atendimento às necessidades institucionais. Dessa forma, os requisitos essenciais incluem:

3.1.1. Os itens de informática devem ser novos, originais de fábrica, de primeiro uso e atender às especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência.

3.1.2. Os produtos deverão possuir compatibilidade com a infraestrutura tecnológica já existente na AESGA, de modo a garantir padronização e interoperabilidade dos sistemas e equipamentos.

3.1.3. Todos os itens contratados deverão apresentar garantia mínima estabelecida no edital, assegurando assistência técnica e substituição em caso de defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento.

3.1.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, sob demanda e em prazos previamente definidos, conforme as requisições da AESGA, em conformidade com a sistemática do Sistema de Registro de Preços.

3.1.5. O contrato deve prever que a Administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos itens registrados, assegurando flexibilidade e economicidade na execução contratual.

3.1.6. Sempre que possível, os itens deverão observar critérios de sustentabilidade e eficiência energética, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis e com a política de responsabilidade institucional da Administração Pública.

3.1.7. O processo deve assegurar igualdade de condições entre os licitantes, de modo a ampliar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

3.2. DAS NORMATIVAS APLICADAS

3.2.1. Lei nº 14.133/21 – Estabelece normas para licitações e contratos da Administração Pública, assegurando a legalidade e transparência do processo de contratação.

3.2.2. Decreto Municipal 049/2023 – Regulamenta dispositivos da Lei 14.133/2021 e dá outras providências.

3.2.3. Decreto Municipal 050/2023 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços e dá outras providências.

3.2.4. Demais regulamentos internos da AESGA – Considerando políticas institucionais voltadas à segurança e ao bem-estar dos servidores e estudantes.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

3.3. DA SUSTENTABILIDADE APLICADA

3.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, é necessário fornecer produtos que atendam aos critérios de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.3.2. Fomento à economia local, sempre que possível, optando por empresas que possuam escritórios e atendimento presencial em Garanhuns ou na região.

3.4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

3.4.1. A demanda a ser suprida deverá ter critérios de julgamento baseados na melhor relação custo-benefício, considerando as peculiaridades da demanda.

3.4.2. Serão avaliadas as propostas que atendam integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, não sendo admitidas alternativas que comprometam a qualidade ou a compatibilidade dos materiais.

3.4.3. Em caso de empate entre propostas, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos na legislação vigente, priorizando-se o atendimento à ordem de preferência estabelecida pela Lei nº 14.133/2021.

3.4.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem especificações divergentes das solicitadas; não atenderem às condições mínimas de garantia e assistência técnica estabelecidas; ou demonstrarem inexequibilidade de preços em relação ao valor de mercado.

3.4.5. O julgamento observará, ainda, os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, economicidade e eficiência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.5. DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

3.5.1. Eficiência na gestão de recursos com aquisição sob demanda, evitando a formação de estoques excessivos ou a falta de materiais essenciais.

3.5.2. Redução da necessidade de realização de múltiplas licitações, otimizando tempo e esforço administrativo.

3.5.3. Ampliação das oportunidades de participação de fornecedores especializados, assegurando propostas mais vantajosas para a Administração.

3.5.4. Possibilidade de aquisição gradual e conforme a real necessidade institucional, sem obrigatoriedade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. As quantidades estimadas foram definidas com base em levantamento realizado junto aos setores da AESGA, considerando o histórico de consumo anterior e as demandas identificadas para o período de vigência da contratação.

4.2. As estimativas serão consolidadas no Termo de Referência e servirão como base para a composição da Ata de Registro de Preços, sem, contudo, representarem obrigação de aquisição integral por parte da Administração, em conformidade com a sistemática do Sistema de Registro de Preços.

4.3. Seguem abaixo as quantidades estimadas de itens, conforme levantamento realizado:

Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos de Processamento de Dados

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida
1	Computador	Computador completo com sistema operacional Windows 11 pro (português brasileiro) com as seguintes configurações mínimas (será aceito configurações superiores): - Processador: Intel® core™ i5 13ª geração (10 core, cache de 12mb, até 4.60ghz); - Memória RAM 16GB DDR4 (2x8GB); - SSD de 512gb PCIe NVMe M.2; - Placa mãe: possuir arquitetura de memória dual channel, possuir 02 sockets DIMM, possuir conector m.2 com suporte a modo PCI-e 3.0, possuir conectores de áudio, possuir 04 conectores sata 6gb/s. 3.6. possuir no painel traseiro 04 portas usb 3.0, possuir 01 porta gigabit ethernet, possuir 01 slot PCI-e x16 3.0 (rodando em x16). 3.9. possuir 02 slots PCI-e x1 3.0; - Placa gráfica dedicada: padrão de comunicação: PCI-e 3.0, memória: 04 GB GDDR5, dissipação de calor realizada por meio de cooler próprio, portas de vídeo utilizáveis: no mínimo HDMI + outra porta de vídeo; - Gabinete: formato: gabinete ATX vertical, cor: preto, possuir no mínimo 03 slots de expansão na parte traseira, possuir conexões de áudio na parte frontal, possuir conexão usb 3.0 na parte frontal; - Fonte ATX 500w(real) bivolt 110v 220v; - Acessórios incluídos: teclado: cor preta, interface padrão de layout português Brasil ABNT2 (com ç); mínimo 107 Teclas; Leds: num lock, caps lock e scroll lock; cabo de 1,5m de comprimento; Modelo do tipo slim, botões de controle de áudio; teclas silenciosas; mouse: cor preta, tipo óptico, conexão USB, resolução de 1000 dpi e cabo de 1,5m de comprimento; cabo de força tripolar no padrão NBR14136; monitor 21" com resolução: 1920x1080 Full HD, conexões: HDMI, VGA e displayport; funções: pivot e ajuste de altura; acompanha cabo HDMI; - Garantia: o conjunto é compatível entre seus diversos componentes de hardwares e softwares, deve ser entregue com sistema operacional e demais drivers de dispositivos instalados. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal **Código CATMAT**: 485442	30	Unidade
2	Impressora multifuncional Laser monocromático	- Função: Imprimir, copiar, digitalizar; - Velocidade de impressão (preto e branco):Normal: Até 42 ppm; - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 10000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado:1000 - 10000, Impressão dupla face automática; - Scanner: Com alimentador automático para 30 folhas ou mais e duplex de passagem única Qualidade de impressão preto: Até 600 x 600 dpi;	10	Unidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		- Conectividade: Porta USB 2.0, porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Referência**: HP Laserjet MFP 4103fdw **Código CATMAT**: 602800		
3	Impressora multifuncional Tank de tinta (colorida)	Impressora com função de impressão, digitalizadora, copiadora e Fax móvel; - Jato de Tinta: Monocromática e Colorida; - Conexões: Wi-Fi Direct, 1 Entrada USB 2.0 de alta velocidade e 1 Entrada Ethernet; - Velocidade de Impressão: Preto: Até 17 ppm - Colorido: Até 9 ppm; - Resolução de Impressão de até 4800x1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; - Impressão frente e verso automático - Cabeça de impressão PrecisionCore, Modo silencioso de impressão, 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarelo, ciano e magenta); - Velocidade de Cópia: Preto: Até 11,5 cpm - Colorido: Até 5,5 com resolução da copiadora: 600x1200 dpi, Número Máximo de Cópias de até 99, Dimensionamento: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático; - Velocidade de Digitalização: Preto: Até 13 segundos - Colorido: até 28 segundos, Resolução do Scanner: Óptica: 1200 dpi - Máxima: 1200x2400 dpi, Formatos de Arquivo: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows), PICT (Mac); - Especificações do Scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos - Número de cores: 256 gradações/16,7 mil cores - Área máxima de digitalização: 21,6cm x 35,6cm, Memória do Fax 1.1MB - Até 100 páginas, Resolução do Fax: 600x1200 dpi, Velocidade do Modem 33Kbps; - Tamanho de Papel Suportado: A3, A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9, Ofício, definido pelo usuário (54 x 86cm - 32,9 x 120cm), Envelopes #10; - Tipo de Mídia Suportada: Comum, Papel revestido, Papel fosco, Papel brilhante, Semi brilhante, Autoadesivo; - Capacidade de Papel Suportado: Papel Normal: 64 – 90 g/m2, Papel fotográfico: 102 – 300 g/m2; - Capacidade de Entrada e Saída de Papel: Entrada: 250 folhas de papel A4, LTR e LGL/20 folhas A3+ - Saída: 30 folhas de papel A4; - Sensor Automático de Papel; - Tipo de Display: Touch Screen, Tamanho do Display de 2,7", Funções do Display: Impressão, Cópia, Digitalizar, Papel, Configuração de rede; - Idiomas Português - Espanhol – Inglês; - Softwares Inclusos: CD de Instalação, Printer Driver, Scan, Fax Utility, Photo; - Requisitos do Sistema: Requisitos do sistema - PC: - Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 (32bit, 64bit) - Windows Server 2003 (SP2) / 2019; requisitos do sistema - MAC: macOS X 10.6.8 / 10.15.x; - Voltagem: Bivolt, Tipo de Tomada:10A, Modo de operação: 12W. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Referência**: Epson EcoTank L14150 **Código CATMAT**: 449629	10	Unidade
4	Scanner	Velocidade da Digitalização Simplex: 70 ppm (200/300 dpi) Duplex: 14, Resolução Óptica 600 dpi, Fonte de Luz LED RGB Cor Bran[redacted] Duplex, Resolução de Saída 600 dpi, ADF - Alimentador Auto de Documentos ADF para 100 folhas, colorido, tamanho do Documento Máximo 215,9 x 355,6 mm capacidade de digitalização diária de até 10.000 folhas. Inclusão de software, com recursos automáticos como remoção de folhas em branco, rotação automática e reconhecimento de caracteres óptico, além de criação de PDF. **Código CATMAT**: Não encontrado.	6	Unidade
5	Switch Gerenciável PoE Max	Switch Gerenciável PoE 24P Giga + 4P SFP com as seguintes configurações mínimas: - Modelo: S2328G-PB - Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 24 portas com suporte a PoE+ - Portas SFP+: 4 portas com velocidade de até 10 Gbps - Porta Console: 1 - Padrões PoE: IEEE 802.3af e 802.3at - Potência Total PoE: 370W - Potência Máxima por Porta: 15W (24 portas ativas) ou 30W (até 12 portas) - Chipset: Marvell Alleycat3 – 1 Core, 800 MHz - Memória RAM: 512 MB - Memória Flash: 256 MB com dual boot - Capacidade de Comutação (Backplane): 128 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 95,232 Mpps - Gerenciamento: Web, CLI, Telnet, SSH - Protocolos de Gerenciamento: SNMP, RMON	2	Unidade

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		- Segurança: Autenticação IEEE 802.1X, proteção contra ataques ARP, detecção de loopback, isolamento de portas - QoS: 8 filas de saída por porta, priorização de tráfego - VLANs: Suporte a VLANs estáticas e dinâmicas - Roteamento: Roteamento estático de camada 3 - Compatibilidade: IPv6 - Alimentação: Entrada bivolt automática (100–240 V AC, 50/60 Hz) - Consumo Máximo: 415 W - Consumo em Standby: 30 W (127 V) / 50 W (220 V) - Proteção contra Surtos: 15 kV - Material: Aço - Montagem: Suporte para rack padrão EIA 19" com 1 U de altura - Indicadores LED: SYS (verde, amarelo e vermelho), Port Status (verde), Mode (verde e amarelo) - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Referência**: Switch Gerenciável Intelbras S2328G-PB **Código CATMAT**: 609334		
6	Switch 48 portas + 4 SFP+	Switch 48 portas + 4 SFP+, com as seguintes especificações: - Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para maior capacidade de tráfego de dados, com 4 portas SFP+; - O switch deve oferecer um alto desempenho à rede por meio de conexões uplink de até 10 Gbps, com função VLAN que possibilita a segmentação da rede. Monitoramento remoto e centralizado dos dispositivos conectados via protocolo SNMP para um maior controle da red; - Chipset: Marvell: Marvel Alleycat3 - 1 Core, 800MHz; - Memória: 512 MB, Memória Flash: 256 MB; - Dual boot image, Dimensões (L × A × P): 440 mm x 44 mm x 178 mm / deve acompanhar suporte para rack padrão EIA / Altura: 1 U; - Material: Aço, LEDs: SYS: Verde, amarelo e vermelho, Port Status: Verde; - Portas: Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 48, Portas SFP+ (1GB /10 GB): 4, Portas console: 1; - Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático), Potência de consumo (sem link): 26 W (220v), Potência máxima de consumo: 50 W (220v), Disposição da fonte: Interna, Proteção contra surtos: 8 kV (Em modo comum); - Método de comutação: Armazena e envia (Store-and-Forward), Backplane (Capacidade de comutação): 176 Gbps, Tabela de endereço MAC: 16 K, Jumbo Frame: 10000 Kbytes, Buffer de memória: 1.5 M, Mean Time Between Failures: > 1.608.090 horas (~115 anos); - Taxa de encaminhamento de pacotes: 130 Mpps; - Fan: 1, Latência: 100 Mbps Latency < 9.55 µs (64-byte packets), 1 Gbps Latency < 2.700 µs (64-byte packets), 10 Gbps Latency < 1,4 µs (64-byte packets); - VLAN: 4094, Interface VLAN: 32, Tabela de roteamento IPv4: 512,Tabela ARP IPv4: 128, Entradas ACL IPv4: 512, Entradas Multicast L2: 1000, Fila QoS: 8, Grupos de agregação: 24 (Máximo 8 portas por grupo), Tabela de roteamento IPv6: 256, Entradas ACL IPv6: 256, GE/10GE port aggregation, Agregação de link dinâmico (LACP), Agregação de link manual, Algoritmo de balanceamento baseado em: Endereço IP de origem e destino, Endereço MAC de origem e destino, VLAN, Protocolo; Padrões e Protocolos: Padrão IEEE, Padrão IETF. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 618771	2	Unidade
7	Monitor 23"	Monitor 23,8 polegadas, com as seguintes especificações: - Resolução: 1920x1080 Full HD; - Formato Tela: Widescreen; - Conexões: HDMI, VGA; - Funções: Pivot e ajuste de altura; - Acompanha cabo HDMI; - Monitor com retroiluminação led, com painel ips; - Cor predominante: preto; - Área de visualização diagonal: 23,8 polegadas; - Voltagem: bivolt 110v 220v; - Montagem: vesa; - Acompanhar cabo HDMI de 1,5m ou 2m para conexão com o Computador; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT**: 483824	20	Unidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

8	Impressora térmica de cupom	Impressora térmica de cupom com as seguintes especificações: - Tipo: Não Fiscal; - Conexões: USB, Serial; - Tecnologia de Impressão: Térmica; - Fonte de Impressão: Fonte A: 12x24 pts, Fonte B: 9x17 pts; - Capacidade de Coluna: Padrão: Fonte A: 48 colunas e Fonte B: 64 colunas. Modo de 42 colunas: Fonte A: 42 colunas e Fonte B: 60 colunas; -Tamanho de Caracteres: Fonte A: 1,25x3mm, Fonte B: 1,88x2,13mm; Jogo de Caracteres: 95 alfanumérico, 18 conjuntos de caracteres internacionais, 128x43 gráficos estendidos; - Código de Barras: UPC-A- UPC-E- JAN13 (EAN13) - JAN8 (EAN8) - CODE39- ITF- CODABAR (NW-7) - CODE93- CODE128- GS1-128- GS1 DataBar; - Código Bidimensional: PDF417, QRCode, MaxiCode, 2D GS1 DataBar, Simbologia composta; - Velocidade de Impressão: Até 200mm/s; Dimensões do Papel: 80mm: 79,5mm, Aprox. 0,5x83mm diâmetro; - Guilhotina: Sim; - Consumo de Energia: Standby aprox. 0,96W, Impressão aprox. 28,7W; - Fonte de Energia Interna: Voltagem Bivolt, Tipo de Tomada: 10A; - Cor: Preto; - Normas de Segurança: Sim; - Dimensões do produto: Largura x Altura x Comprimento: 14cm x 13,7cm x 19,2cm; - Garantia de 12 meses. **Código CATMAT**: 433628	4	Unidade
9	Notebook	Notebook com as seguintes especificações: - Sistema operacional: Windows 11 Pro Português – Brasil - Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz) - Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada - Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA - Memória 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) - Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 - Cor: Carbon Black - Preto Carbono - Teclado: Teclado padrão ABNT2 (Português – Brasil) com teclado numérico dedicado, contendo no mínimo 103 teclas, não retroiluminado - Portas: 1 Porta HDMI 1.4, 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados), 1 porta USB 2.0 Type A, 1 Conector de headset, 1 Tomada de energia - Slots: 1 slot de cartão SD, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD) - Dimensões: Altura: 1,69 cm a 1,89 cm, Largura: 35,85 cm, Profundidade: 23,56 cm, Peso: 1,62 kg - Câmera: Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital - Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total - Wireless Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth® - Bateria principal: Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) - Duração da bateria: Até 9 horas e 15 minutos - Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) - Assistência técnica: 12 meses de garantia básica via correios **Código CATMAT**: 619126	15	Unidade

Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida
10	TV 65"	Televisor Smart TV 65'' com as seguintes especificações mínimas: - Tipo de Painel LED; - Resolução em Pixel 3840*2160, (4K); - Frequência 60 Hz; - HDR Sim (HDR10 / HLG); - Dolby Vision: Não; - Imax Enhanced: não; - Miracast PC; - Sistema Operacional Google TV;	20	Unidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		- Reconhecimento de Voz Sim, através do controle remoto (Google Assistant embutido em português); - Comando de voz à distância: não; - Outros Assistentes Virtuais: não; - Entradas 1 Porta LAN, 3 HDMI, 1 USB, 1 Entrada; AV (Áudio & Video), 1 entrada RF para antena/cabo; - Wi-Fi Integrado Sim (Dual Band 2.4GHz/ 5GHz); - Bluetooth: Sim; - Chromecast Integrado: Sim; - Dolby Atmos: Não; - Soundbar Embutido: Não; - Consumo de Energia 145W - Consumo Standby < 0,5 W - Tensão de Alimentação 100-240V~ 50/60Hz - Potência de Áudio 19W - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT**: 458905		
11	Microfone sem fio duplo	Dois microfones sem fio com capsula padrão polar cardioide e um receptor; microfones de mão alimentados por pilhas, com as seguintes especificações; - Receptor com tecnologia de sincronização automática e tela LCD; - Método de modulação: /4 - dqpsk; - Taxa de amostragem: 48khz; - Taxa de transmissão: 204.8kbps; - Faixa dinâmica: 90db; distorção total de harmonia: 0.1%; tempo de atraso da transmissão do áudio: 3ms; relação s/n: 96 db; - Endereço de identificação único: sim; faixa de frequência tx (mhz): 640-665 ~ 665-690; potência de saída (mw): 16.59 ~ 16.56; - Designação de emissões: 95k4f3e ~ 82k2f3e; tipo de modulação: FM ~ FM; - Auto scan; - Display LCD bastão e receptor; antenas RF do receptor fixa; - Base e bastão em ABS; - Compartilhamento de pilhas: 2x aa 1,5v homologação Anatel; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT**: Não encontrado.	1	Unidade

Equipamentos e Material Permanente
Mobiliário em Geral

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida
12	Apoio Ergonômico Para Antebraço	Produto que possibilita o posicionamento correto do antebraço em mesas com pouco espaço, evitando lesões e má circulação/Fácil encaixe/Giro de 180°. - Permite o ângulo mais confortável com facilidade; - Produzido em plástico ABS; - Peso: 275g; - Tamanho: 28,9cmx13,5cm. **Código CATMAT**: Não encontrado.	10	Unidade
13	Suporte para TV	Suporte fixo para TVs planas de 65'' com as seguintes especificações: - TV com peso até 80 Kg; - Compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) encontrado em televisores de 32" a 65" polegadas; - Feito em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática de alta resistência; - Possui múltiplos pontos de fixação, nível bolha integrado; - Kit de instalação completo com parafusos e buchas de fixação; - Distância mínima da parede de 2,5 cm e distância máxima da parede de 3,5 cm; - Garantia de até 03 anos. **Código do CATMAT**: 607933	20	Unidade

Equipamentos e Material Permanente
Máquinas e Equipamentos Energéticos

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida
14	Estabilizador 1000VA	Estabilizador Isotrafo 1000VA Bivolt com as seguintes especificações: - Tensão Alimentação Entrada: 115/220 V - Caracteristicas Adicionais: Fusível rearmável; - Frequência: 60 HZ; - Quantidade Tomadas Saida: 5 Tomadas NBR 14136; - Leitura: Rede Normal, Alta E Baixa Critica; - Tensão de Entrada 115V ou 220V; - Tensão Saída: 115 V; - Variação Saída: +/- 6%; - Normas Técnicas: Nbr 14373 - Capacidade Nominal: 1000 VA - Autodiagnóstico de partida (auto teste); - Partida com zero crossing (tensão zero); - Filtro de linha (modo comum e diferencial); - Proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e reame automático da saída; - Proteção surtos de tensão e sobrecorrente; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT:** 382890	30	Unidade
15	Nobreak 1200VA	NOBREAK 1200 VA, com as seguintes especificações: - Potência: 1200VA; - Tensão de entrada: 115V / 220V (automático); - Tensão de saída: 115V ou 220V selecionável manualmente via chave comutadora); - Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s); - Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A; - Tensão DC: 12V; - Bateria (s): 1 bateria interna de 12V 7Ah, Bateria externa indicada; - Autonomia Média: 30 minutos; - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz +/-5% com detecção automática; - Fator de potência saída: 0,5; - Tempo de transferência: 1 ms; - Rendimento em rede com meia carga: >96%; - Rendimento em inversor com meia carga: >85%; - Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V: 91V; 143V (CA); - Faixa de regulação para entrada 220V: 174V; 272V (CA); - Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%; - 6 tomadas de saída 2P+T, Norma NBR 14136; - Filtro de linha integrado; - Chave liga-desliga temporizada e memorizada; - Leds nos indicadores visuais (rede e bateria); - Fusível de proteção externo (com unidade reserva); - Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; - Carregador de bateria(s) inteligente; - Alarme sonoro; - Tecnologia SMD; - Microprocessador CISC / FLASH; - Inversor sincronizado com a rede, acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga; - Medição da tensão de entrada em true-RMS; - Correção da tensão de saída em true-RMS; - Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS; - Freqüência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz); - Circuito desmagnetizador; - Gabinete em ABS; - Autonomia média de 30 minutos com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6; - Desligamento automático ao final do tempo de autonomia; - Proteções: Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização, Proteção contra sub e sobretensão AC, Proteção contra descarga total da(s) bateria(s), Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador, Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída. - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT:** 318896	10	Unidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

Utensílios de Escritório

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida
16	Fragmentadora de papel	Fragmentadora papel com as seguintes especificações: - Capacidade fragmentação:15 folhas; - Tensão motor:220V; - Velocidade operação:3 m/min; - Abertura:230 mm; - Capacidade lixeira:25 litros; - Potência:530W; - Tipo: automática; - Fragmenta clips, grampos, CDs e cartões; - Nível ruído: até 60 db. **Código do CATMAT:** 602492	10	Unidade

Equipamentos e Material Permanente
Utensílios de Oficina

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida
17	Compressor de ar 24L	Compressor de ar para limpeza de equipamentos eletrônicos com as seguintes especificações: - Tipo: Portátil; - Pressão Máxima: 115 LB/POL2; - Potência Motor: 2 HP; - Vazão: 243,38 L/MIN; - Tensão: 220V; - Rotação Motor: 3.400 RPM; - Capacidade Tanque: 24 L; - Aplicação: Limpeza Equipamentos Eletrônicos; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 602784	1	Unidade

Material de Consumo
Material Químico

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida
18	Álcool Isopropílico 1L	Álcool para limpeza de eletrônicos com as seguintes especificações: - Contenha graduação alcoólica de 99% aproximadamente; - Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico - Fórmula Química: (Ch3)2choh (Isopropílico Ou Iso-Propanol) - Peso Molecular*: 60,10 G/MOL - Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9% - Característica Adicional: Grau Lc-Ms - Número De Referência Química: Cas 67-63-0 **Código CATMAT: 475010**	3	Unidade
19	Limpa Contato	Limpa contatos para equipamentos elétricos com as seguintes especificações: - Aplicação: limpeza componentes elétricos; - Apresentação: spray a seco; - Composição: gás propelente; - Com canudo prolongador; - Não inflamável; - Spray de 300 ml; - Secagem rápida. **Código do CATMAT:** 410257	4	Unidade
20	Pasta térmica para Computador	Pasta térmica de alta condução térmica com as seguintes especificações técnicas: - Aspecto físico: Pasta;	4	Unidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		- Cor cinza; - Aplicação: Processador/CPU; - Condutividade térmica: 9.24W/M; - Temperatura: (celsius) 0 – 200; - Formato: Seringa de 5 gramas; **Código do CATMAT:** 320490		

Material de Consumo
Material de Processamento de Dados

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida
21	Fonte ATX para computador	Fonte ATX para computador (desktop) com as seguintes configurações mínimas: - 500W (real); - 110V ou 220V (Bivolt Manual); - PFC Ativo, Linha única 12V,1 x conector ATX 24 Pinos, 1 x conector EPS 8 Pinos, 2 x Conectores PCI-e 6 + 2 Pinos, 2 x Conectores Molex 4 Pinos, 7 x conectores SATA, Proteções OVP, OPP, OCP, SCP, Venteinha (Fan) 120mm. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT**: 448514	30	Unidade
22	Teclado com fio	Teclado com fio, com as seguintes especificações: - Interface padrão de layout português Brasil ABNT2 (com ç), mínimo 107 Teclas; - Interface de conexão: USB; - Leds: num lock, caps lock e scroll lock; - Comprimento mínimo do cabo: 1,5m; - Modelo do tipo slim; - Botões de controle de áudio; - Teclas silenciosas; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT**: 451817	60	Unidade
23	Mouse com fio	Mouse óptico com fio, com as seguintes especificações: - Interface de conexão: USB; - Mínimo de 2 botões e scroll; - Resolução mínima de 1000dpi, devidamente comprovada na especificação do produto; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT**: 457752	60	Unidade
24	Mouse pad	Mouse pad com as seguintes especificações: - Apoio para punho; - Material elastômero, tecido e gelatina de silicone; - Cor azul; - Ergonômico; - Base antiderrapante e bordas arredondas. **Código CATMAT**: 380804	100	Unidade
25	SSD SATA 500GB	SSD SATA com as seguintes especificações: - Capacidade: 500 GB, Tamanho Físico: 2.5" (7mm); - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); - Dimensões: 100.2 x 69.85 x 7.00 mm; - Leitura Sequencial: 560MB/s, Gravação Sequencial: 530MB/s, Leitura Randômica (IOPS): Até 95K, Gravação Randômica (IOPS): Até 85K; - Durabilidade: 350 TBW; - Potência ativa média: 52 mW; -Operação Máxima de leitura: 2050 mW, Operação Máxima de gravação: 3350 mW, Standby: 56 mW, DEVSLP: 5 - 7 mW; -Temperatura Ambiental: 0° C a 70° C, Temperatura não operacional: 55°C a 85°C, Vibração operacional: 5.0 gRMS, 10-2000 Hz, Vibração não	40	Unidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		operacional: 4.9 gRMS, 7-800 Hz, Choque: 1500G com meio ciclo de 0.5 msec, Criptografia Criptografia AES 256 bits; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.. **Código do CATMAT:** 479103		
26	Cabo VGA 2m	Cabo VGA com as seguintes especificações: - Conexões: HD15 (VGA) macho x HD15 (VGA) macho; - 15 Pinos; - Tipo: blindado; - Comprimento: 10 metros; - Compatível: monitores e projetores; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código CATMAT:** 441035	20	Unidade
27	Cabo VGA 10m	Cabo VGA 10 metros com as seguintes especificações: - Conexões: HD15 (VGA) macho x HD15 (VGA) macho; - 15 pinos; - Tipo: blindado; - Comprimento: 10 metros; - Compatível: monitores e projetores; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código do CATMAT:** 398872	20	Unidade
28	Cabo HDMI 2.0 10m	Cabo HDMI Conexão com as seguintes especificações: - HDMI 2.0 4K; - Conexões: HDMI macho x HDMI macho; - Comprimento: 10 metros; - Conector banhado a ouro; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código do CATMAT:** 447093	50	Unidade
29	Cabo HDMI 2.0 3m	Cabo conector HDMI 2.0 com as seguintes especificações: - HDMI 2.0 4K; - Conexões: HDMI macho x HDMI macho; - Comprimento: 3 metros; - Conector banhado a ouro; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código CATMAT**: 430400	50	Unidade
30	Emenda HDMI	Emenda HDMI, com as seguintes especificações: - Conector 19 pinos fêmea em ambas as extremidades; - Resoluções: 480i – 1080p; - Cor: Preto/Black; - Banho: Dourado/Golden; - Material: PVC - Garantia 3 meses pela fábrica; **Código CATMAT**: Não encontrado	50	Unidade
31	Memória RAM DDR4 8GB para Desktop	Memória RAM DDR4 8GB para Desktop com as seguintes especificações: - Capacidade: 8GiB; - Formato da memória RAM: UDIMM; - Velocidade da memória RAM: 2400MHz; **Código do CATMAT:** 604331	20	Unidade
32	Memória RAM DDR3 8GB para Desktop	Memória RAM DDR3 8GB para Desktop com as seguintes especificações: - Capacidade: 8GiB; - Formato da memória RAM: SDRAM - Velocidade da memória RAM: 1.600 MHz **Código CATMAT**: 434678	10	Unidade
33	Memória RAM DDR3 4GB para notebook	Memória DDR3 com as seguintes especificações: - Compatível com notebook; - 4GiB; - Pinagem de 204; - Frequência 1600mhz ou superior. **Código CATMAT:** 461343	10	Unidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

34	Memória RAM DDR4 8GB para notebook	Memória DDR4 com as seguintes especificações: - Compatível com notebook; - 8GB; - Frequência 2133mhz ou superior **Código CATMAT:** 449234	10	Unidade
35	Cordão óptico simplex	cordão óptico com as seguintes especificações: - Cordão simplex LC/SC; - UPC; - Monomodo; - Comprimento: 2 metros; - Material de revestimento: PVC; - Material condutor: 100% cobre; - Largura de banda: 100.000 GHz; - Conectores inclusos. **Código CATMAT:** Não encontrado	10	Unidade
36	Apresentador de slide com	Apresentador multimídia com as seguintes especificações: - Frequência: 2,4 GHz; - Remoto; - Laser Pointer; - Alcance do controle sem fio é de até 15 metros; - Suporta sistema: Windows7, 8, 10, Linux; - Suporta software: Keynote, Google Slides, Prezi, MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See e site. - Fonte Alimentação: 2 Pilhas AAA; **Código do CATMAT:** 345107	10	Unidade
37	Caixa de Som portátil para computador	Caixa de som portátil computador com as seguintes especificações: - Conexão: USB tipo A; - Plug p2 de 3,5 mm; - Cor: preta; Sem luzes adicionais, exceto a que indica que está ligada; - Potência mínima de 3w; - Botão de on/off. **Código CATMAT:** 449734	20	Unidade
38	Cartucho de toner modelo CE 285A	Cartuchos de toner modelo HP CE 285A com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black - BK; - Rendimento: rendimento médio de 1.800 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: HP LASERJET P1102w e HP LASERJET M132 MFP - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 392016	150	Unidade
39	Cartucho de toner modelo w1030XC	Cartucho de toner modelo HP W1030XC com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black - BK; - Rendimento: rendimento médio de 9.700 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado, com chip e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: Impressora Multifuncional HP MFP 4103FDW. - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 617403	60	Unidade
40	Cartucho de toner modelo CF283A	Cartucho de toner modelo HP CF283A com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black -BK; -Rendimento: rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: HP LASERJET M125A e HP LASERJET M127FN; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e	72	Unidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 429777		
41	Cartucho de toner modelo MLT-D116l	Cartucho de toner modelo MLT-D116l com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black -BK; - Rendimento: rendimento médio de 3.000 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Tipo: Compatível; - Estado: novo, com chip, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Samsung Xpress M2885FW; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 430618	80	Unidade
42	Refil de tinta cor Ciano modelo Epson 504 Original	Refil de tinta na cor Ciano modelo Epson 504 com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Ciano – Cyan – C; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460505	168	Unidade
43	Refil de tinta cor Amarelo modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Amarelo modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Amarelo – Yellow – Y; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460504	168	Unidade
44	Refil de tinta cor Magenta modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Magenta modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Magenta – Magenta – M; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460503	168	Unidade
45	Refil de tinta cor Preta modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Preta modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Preta – Black – BK; - Quantidade de Tinta: 127ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460445	168	Unidade
46	Refil de tinta cor Ciano modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Ciano modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida;	48	Unidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		- Cores: Ciano – Cyan – C; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 423589		
47	Refil de tinta cor Magenta modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Magenta modelo Epson 664 com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Magenta – Magenta – M; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 423590	48	Unidade
48	Refil de tinta cor Amarelo modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Amarelo modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Amarelo – Yellow – Y; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 423591	48	Unidade
49	Refil de tinta cor preto modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Preto modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Preto – Black – BK; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 4.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 423588	48	Unidade
50	Filamento na cor branco para Impressora 3D FDM Creality Ender-3 V2 Neo	Filamento de PLA na cor branco para impressoras 3D com as seguintes **especificações:** - Peso do Filamento: 1Kg - Diâmetro do Filamento: 1,75mm - Cor: branco - Temperatura de impressão: 215°C (Pode variar de 190°C a 220°C) - Temperatura da mesa: 60°C - Distância de retração: Extrusor Direct 4mm | Extrusora Bowden 9mm - Velocidade de Retração: +/- 45mm/s - Velocidade da Ventoinha: 100% (255 PWM) - Tamanho: 1 Filamento: 7A x 22L x 21C - Compatibilidade: Ender 3, Ender 3 Pro, Ender 3 V2 - Garantia: 3 meses de garantia; **Código CATMAT:** 440049	20	Unidade
51	Fotocondutor MLT R116 para impressora Samsung M2885FW	Fotocondutor MLT R116 com as seguintes especificações: - Compatibilidade: Impressora Samsung M2885FW e toner D116; - Rendimento médio em impressão A4 de 9.000 páginas considerando 5% da página. - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e	10	Unidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		logística reversa gratuita. **Código CATMAT**: Não encontrado.		
52	Conector RJ45	Conector RJ45 com as seguintes especificações: - Macho CAT.5e; - Transparente; - U/UTP; - 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; - Termoplástico *não propagante* à chama (UL 94V-0); Tipo de cabo: Ethernet; **Código CATMAT**: 626230	1000	Unidade

Material de Consumo
Material Elétrico Eletrônico

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida
53	Filtro de linha com 6 tomada com Fusível Led 1,5M	Filtro de linha com 6 tomada com fusível led, máximo 10a 250v, com as seguintes especificações; - Material de cobre puro. Cabo de acordo com o novo padrão. 100 a 240 V - bivolt; - Capacidade de absorção de energia em caso de surto elétrico: 125 joules; - Tamanho do cabo: 1,5m; - Corrente máxima de operação: 10A; - Potência máxima de operação: 1.270 w (127 volts) e 2.200w (220 volts); - Fabricado em material antichamas, Produto para uso em ambiente interno; - Produto certificado pelo INMETRO; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT: 449694**	20	Unidade
54	Extensão 3 tomadas 5 metros	Extensão Elétrica 3 Tomadas 2p + T 10A, 5 metros de cabo pp; - Bivolt 127V e 250V; - Corrente Máxima: 10A; - Potências máximas: 127V/1200W - 220V/2700W; - Condutor: Cobre Eletrolítico / PVC; - Produto certificado pelo INMETRO; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT**: 611883	20	Unidade
55	Lâmpada para projetor Epson S11	Epson Powerlite S11 Lâmpadas do Projetor com módulo: - Marca: Epson; - Modelo do projetor: Powerlite S11; -Código da lâmpada: ELPLP67; - Potência: 200 W; - Vida útil: 3.000h; - Eficiência energética: A; - Garantia mínima de 12 meses. **Código do CATMAT: 428352**	10	Unidade
56	Bateria para nobreak 7A	Bateria Estacionário de Alta Capacidade com as seguintes especificações: - Voltagem nominal: 12V; - Capacidade da bateria: 7 Ah; - Composição da bateria: AGM; - Dimensões: 151 x 65 x 94 mm; - Livre de manutenção; - Garantia mínima de 12 meses. **Código do CATMAT**: 483860	20	Unidade
57	Caixa de cabo de rede CAT6	Caixa de cabo de rede CAT6 com as seguintes especificações: - Categoria: CAT.6; - Tipo de cabo de rede: Par trançado UTP; - Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 24AWG;	6	Caixa

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111040.pdf
assinado por: idUser 466

		- Material de revestimento: PVC de alta intensidade antichama; - Quantidade de Pares: 4 pares, 24 AWG; Caixa com 305M. **Código do CATMAT:** 481372		
58	Testador e Rastreador de cabo de rede digital	Testador e Rastreador de cabo de rede digital com as seguintes especificações: - Wiremap: Tipo de cabo :CAT5, CAT6 (STP e UDP); - Faixa de teste: 2.5 ~ 200m; Precisão: ± 2,0m; - Localização de rompimento: sim; - Varredura: Máxima; - Tensão do sinal: 9±Vp-p; - Frequência: 130KHz; - Filtro AC: sim; - Alcance máximo de 600m; - POE: Interruptor PoE padrão / não padrão DC 5 ~ 60V; - Exibição de tensão: sim; - Tipo PSE IEEE 802.3af / at; - Tela de LCD; - Tipo de alimentação Interno (3.7v) 1400maH, aviso de bateria baixa 2.7V, Tempo de desligamento automático de 15min, 30min, 60min, OFF; - Proteção de tensão DC 48V 5mA, Corrente máxima de trabalho <150mA, Sensor ajustável, Detecção de tensão AC, Lanterna; - Tipo de bateria Interno (3.7v) 1400maH e Aviso de bateria baixa 6 ± 0.5 V, corrente máxima de trabalho <200mA. **Código CATMAT**: Não encontrado.	1	Unidade
E59	Régua para Rack 10 tomadas	Régua para Rack com 12 tomadas, com as seguintes especificações: - Bivolt: 127/220v; - Frequência: 50/60hz; - Barramento interno em cobre - padrão para 10A; - Cabo de força pvc/cobre de 1 metro; - Estrutura metálica; - Chassis metálicos com pintura a pó; - Esta régua possui abas nas laterais não removíveis; - Cabo e plug normatizado; - Régua de tomada padrão 19" 1u com 10 tomadas. - Produto com Certificado do INMETRO. **Código CATMAT**: 478310	5	Unidade
60	Par de GBIC para Switch 10Gbps	Par de GBIC para Switch 10Gbps com as seguintes especificações: - Par de Gbic SFP+ 10GB 10km; - Bidi Monomodo Wdm Lc SFP 10BG ER - Módulo SFP+ 10GB 10km bidirecional; - Comprimento de onda: 1270nm/1330nm; - Conector: Single LC; - Tipo de cabo: SMF; - Garantia de 90 dias **Código CATMAT**: Não encontrado.	8	Unidade
61	Sugador de solda	Sugador de solda comas seguintes especificações: - Material do corpo: Alumínio; - Material interno: Ferro; - Bico de Teflon; - Tamanho: 195 mm x 20 mm; - Sucção: 23cmHg; - Bico Substituível; - Garantia de 90 dias. **Código do CATMAT:** 274784	1	Unidade
62	Fio de Solda Estanho	Fio De Solda Estanho com as seguintes especificações: - Utilização: Solda de dispositivos eletrônicos; - Rolo 500g Cobix 60x40; - Potência: 20 W; - Diâmetro do eletrodo: 1,5 mm; - Material da ponta: Estanho; - Teor do estanho:40 per, teor chumbo:60 per; **Código do CATMAT:** 219172	1	Unidade

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Ferramenta				
ITEM	**TIPO**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**	**QTD**	**UNID. DE MEDIDA**
63	Alicate crimpador rj45 Cabo Rede Vazado Ez Crimp	Alicate crimpador de cabo rede rj45, vazado e modelo Ez Crimp, com as seguintes especificações: - Ajuste para alternar categorias entre cat7 e cat6e/cat5e; - Modelos de conectores rj45/rj12/rj11 de 4, 6 ou 8 vias; - Compatível com conectores de passagem com a frente vazada tipo *easy crimp* ou *ez crimp*; - Compatível com conectores padrão; - Acabamento antiderrapante; - Lâminas de corte; - Descasca o revestimento externo; - Material de plástico e metal; - Garantia de 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 363140	1	Unidade

Material de Consumo Outros Materiais de Consumo				
ITEM	**TIPO**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**	**QTD**	**UNID. DE MEDIDA**
64	Suporte para Gabinete com Rodas	Suporte para gabinete com rodas com as seguintes especificações: - Material plástico alto impacto; - Dimensões:31X23,5X13cm (C x L x A); - Ajuste lateral: 15,5 – 22,5cm; - Modelo compatível com CPU AT/ATX; - Peso Suportado: 10Kg **Código CATMAT**: Não encontrado.	20	Unidade

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Com vistas à identificação da solução mais vantajosa para atender às necessidades da AESGA, foi possível identificar duas principais soluções disponíveis no mercado, capazes de atender às demandas relacionadas a falta de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades da Instituição.

O objetivo da análise foi identificar alternativas viáveis que estejam alinhadas com os planos institucionais da Autarquia, do ponto de vista técnico e econômico.

Para atender às demandas da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, foram consideradas duas soluções principais, identificadas a partir de práticas adotadas em instituições públicas e da realidade do mercado:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

- SOLUÇÃO 1 – LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA.

Os contratos de locação impões limita a quantidade de utilização, o que não se configura vantajoso em situações onde a flexibilidade operacional é necessária para atender a demandas variáveis e urgentes.

Equipamentos locados não possuem valor residual, sendo impossível a recuperação de parte do investimento inicial.

Contratos de locação podem incluir cláusulas de reajuste de preços, o que pode aumentar os custos ao longo do tempo.

- SOLUÇÃO 2 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA

Ao comprar os equipamentos, a AESGA evita custos recorrentes e pode amortizar o investimento ao longo dos anos.

Com a aquisição, os equipamentos se tornam propriedade da AESGA. Isso permite maior controle sobre os seus ativos, incluindo a possibilidade de personalizar e adaptar os equipamentos conforme as necessidades específicas da AESGA. A propriedade também elimina a dependência dos termos e condições de um contrato de locação, proporcionando mais flexibilidade no uso dos recursos de TI.

5.2. ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA E DEFINIÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO

5.2.1. A análise das soluções disponíveis evidencia que a contratação de empresa especializada para aquisição dos equipamentos representa, sob os aspectos técnico, econômico e operacional, a alternativa mais viável, segura e vantajosa para a AESGA.

5.2.2. Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Materiais de Informática assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da AESGA até o momento, sendo passível de analise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

Escolhida, pois a aquisição de equipamentos, peças, periféricos e materiais de informática para a AESGA, justificada pelos benefícios financeiros a longo prazo, maior controle sobre os ativos, ausência de limitações de uso e potencial valor residual dos equipamentos. Embora a locação ofereça vantagens em termos de custos iniciais e manutenção incluída, do ponto de vista técnico e econômico, esta solução não se mostra Viável a Longo Prazo, pois a aquisição dos equipamentos proporciona mais flexibilidade, personalização e controle financeiro, tornando a aquisição uma escolha mais estratégica para esta IES. Dessa forma, a aquisição tende a ser mais vantajosa a longo prazo, sendo a solução escolhida pela AESGA.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado foi obtido por meio de consulta de preços no Painel de Preços e/ou no Banco de Preços em Saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos arts. 7º, § 1ª, e 26 do Decreto Municipal nº 049/2023. Para fins de estimativa, foi utilizada a mediana dos valores provenientes das contratações identificadas nas pesquisas de preços realizadas.

6.2. Segue abaixo a planilha de estimativa de valores, que inclui os preços unitários referenciais (mediana), as memórias de cálculo e os documentos que fundamentam a análise, devidamente anexados a este Estudo Técnico Preliminar.

Equipamentos de Processamento de Dados

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida	Mediana	Valor Total Estimado
1	Computador	Computador completo com sistema operacional Windows 11 pro (português brasileiro) com as seguintes configurações mínimas (será aceito configurações superiores): - Processador: Intel® core™ i5 13ª geração (10 core, cache de 12mb, até 4.60ghz); - Memória RAM 16GB DDR4 (2x8GB); - SSD de 512gb PCIe NVMe M.2; - Placa mãe: possuir arquitetura de memória dual channel, possuir 02 sockets DIMM, possuir conector m.2 com suporte a modo PCI-e 3.0, possuir conectores de áudio, possuir 04 conectores sata 6gb/s, 3.6, possuir no painel traseiro 04 portas usb 3.0, possuir 01 porta gigabit ethernet, possuir 01 slot PCI-e x16 3.0 (rodando em x16), 3.9, possuir 02 slots PCI-e x1 3.0; - Placa gráfica dedicada: padrão de comunicação: PCI-	30	Unidade	R$ 4.470,00	R$ 134.100,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		e 3.0, memória: 04 GB GDDR5, dissipação de calor realizada por meio de cooler próprio, portas de vídeo utilizáveis: no mínimo HDMI + outra porta de vídeo; - Gabinete: formato: gabinete ATX vertical, cor: preto, possuir no mínimo 03 slots de expansão na parte traseira, possuir conexões de áudio na parte frontal, possuir conexão usb 3.0 na parte frontal; - Fonte ATX 500w(real) bivolt 110v 220v; - Acessórios incluídos: teclado: cor preta, interface padrão de layout português Brasil ABNT2 (com ç); mínimo 107 Teclas; Leds: num lock, caps lock e scroll lock; cabo de 1,5m de comprimento; Modelo do tipo slim, botões de controle de áudio; teclas silenciosas; mouse: cor preta, tipo óptico, conexão USB, resolução de 1000 dpi e cabo de 1,5m de comprimento; cabo de força tripolar no padrão NBR14136; monitor 21" com resolução: 1920x1080 Full HD, conexões: HDMI, VGA e displayport; funções: pivot e ajuste de altura; acompanha cabo HDMI; - Garantia: o conjunto é compatível entre seus diversos componentes de hardwares e softwares, deve ser entregue com sistema operacional e demais drivers de dispositivos instalados. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal **Código CATMAT**: 485442				
2	Impressora multifuncional Laser monocromático	- Função: Imprimir, copiar, digitalizar; - Velocidade de impressão (preto e branco):Normal: Até 42 ppm; - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 10000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado:1000 - 10000, Impressão dupla face automática; - Scanner: Com alimentador automático para 30 folhas ou mais e duplex de passagem única Qualidade de impressão preto: Até 600 x 600 dpi; - Conectividade: Porta USB 2.0, porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Referência**: HP Laserjet MFP 4103fdw **Código CATMAT**: 602800	10	Unidade	R$ 2.318,08	R$ 23.180,80
3	Impressora multifuncional Tank de tinta (colorida)	Impressora com função de impressão, digitalizadora, copiadora e Fax móvel; - Jato de Tinta: Monocromática e Colorida; - Conexões: Wi-Fi Direct, 1 Entrada USB 2.0 de alta velocidade e 1 Entrada Ethernet; - Velocidade de Impressão: Preto: Até 17 ppm - Colorido: Até 9 ppm; - Resolução de Impressão de até 4800x1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; - Impressão frente e verso automático - Cabeça de impressão PrecisionCore, Modo silencioso de impressão, 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarelo, ciano e magenta); - Velocidade de Cópia: Preto: Até 11,5 cpm - Colorido: Até 5,5 com resolução da copiadora: 600x1200 dpi, Número Máximo de Cópias de até 99, Dimensionamento: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático; - Velocidade de Digitalização: Preto: Até 13 segundos - Colorido: até 28 segundos, Resolução do Scanner: Óptica: 1200 dpi - Máxima: 1200x2400 dpi, Formatos de Arquivo: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows), PICT (Mac); - Especificações do Scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos - Número de cores: 256 gradações/16,7 mil cores - Área máxima de digitalização: 21,6cm x 35,6cm, Memória do Fax	10	Unidade	R$ 4.399,99	R$ 43.999,90

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		1.1MB - Até 100 páginas, Resolução do Fax: 600x1200 dpi, Velocidade do Modem 33Kbps; - Tamanho de Papel Suportado: A3, A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9, Ofício, definido pelo usuário (54 x 86cm - 32,9 x 120cm), Envelopes #10; - Tipo de Mídia Suportada: Comum, Papel revestido, Papel fosco, Papel brilhante, Semi brilhante, Autoadesivo; - Capacidade de Papel Suportado: Papel Normal: 64 ~ 90 g/m2, Papel fotográfico: 102 ~ 300 g/m2; - Capacidade de Entrada e Saída de Papel: Entrada: 250 folhas de papel A4, LTR e LGL/20 folhas A3+- Saída: 30 folhas de papel A4; - Sensor Automático de Papel; - Tipo de Display: Touch Screen, Tamanho do Display de 2,7", Funções do Display: Impressão, Cópia, Digitalizar, Papel, Configuração de rede; - Idiomas Português - Espanhol – Inglês; - Softwares Inclusos: CD de Instalação, Printer Driver, Scan, Fax Utility, Photo; - Requisitos do Sistema: Requisitos do sistema - PC: - Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 (32bit, 64bit) - Windows Server 2003 (SP2) / 2019; requisitos do sistema - MAC: macOS X 10.6.8 / 10.15.x; - Voltagem: Bivolt, Tipo de Tomada:10A, Modo de operação: 12W. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Referência**: Epson EcoTank L14150 **Código CATMAT**: 449629				
4	Scanner	Velocidade da Digitalização Simplex: 70 ppm (200/300 dpi) Duplex: 14, Resolução Óptica 600 dpi, Fonte de Luz LED RGB Cor Bran[redacted] Scanner ADF Duplex, Resolução de Saída 600 dpi, ADF - Alimentador Auto de Documentos ADF para 100 folhas, colorido, tamanho do Documento Máximo 215,9 x 355,6 mm capacidade de digitalização diária de até 10.000 folhas. Inclusão de software, com recursos automáticos como remoção de folhas em branco, rotação automática e reconhecimento de caracteres óptico, além de criação de PDF. **Código CATMAT**: Não encontrado.	6	Unidade	R$ 4.250,00	R$ 25.500,00
5	Switch Gerenciável PoE Max	Switch Gerenciável PoE 24P Giga + 4P SFP com as seguintes configurações mínimas: - Modelo: S2328G-PB - Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 24 portas com suporte a PoE+ - Portas SFP+: 4 portas com velocidade de até 10 Gbps - Porta Console: 1 - Padrões PoE: IEEE 802.3af e 802.3at - Potência Total PoE: 370W - Potência Máxima por Porta: 15W (24 portas ativas) ou 30W (até 12 portas) - Chipset: Marvell Alleycat3 – 1 Core, 800 MHz - Memória RAM: 512 MB - Memória Flash: 256 MB com dual boot - Capacidade de Comutação (Backplane): 128 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 95,232 Mpps - Gerenciamento: Web, CLI, Telnet, SSH - Protocolos de Gerenciamento: SNMP, RMON - Segurança: Autenticação IEEE 802.1X, proteção contra ataques ARP, detecção de loopback, isolamento de portas - QoS: 8 filas de saída por porta, priorização de tráfego - VLANs: Suporte a VLANs estáticas e dinâmicas	2	Unidade	R$ 4.900,00	R$ 9.800,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		- Roteamento: Roteamento estático de camada 3 - Compatibilidade: IPv6 - Alimentação: Entrada bivolt automática (100–240 V AC, 50/60 Hz) - Consumo Máximo: 415 W - Consumo em Standby: 30 W (127 V) / 50 W (220 V) - Proteção contra Surtos: 15 kV - Material: Aço - Montagem: Suporte para rack padrão EIA 19" com 1 U de altura - Indicadores LED: SYS (verde, amarelo e vermelho), Port Status (verde), Mode (verde e amarelo) - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Referência**: Switch Gerenciável Intelbras S2328G-PB **Código CATMAT**: 609334				
6	Switch 48 portas + 4 SFP+	Switch 48 portas + 4 SFP+, com as seguintes especificações: - Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para maior capacidade de tráfego de dados, com 4 portas SFP+; - O switch deve oferecer um alto desempenho à rede por meio de conexões uplink de até 10 Gbps, com função VLAN que possibilita a segmentação da rede, Monitoramento remoto e centralizado dos dispositivos conectados via protocolo SNMP para um maior controle da red; - Chipset: Marvell: Marvel Alleycat3 - 1 Core, 800MHz; - Memória: 512 MB, Memória Flash: 256 MB; - Dual boot image, Dimensões (L × A × P): 440 mm x 44 mm x 178 mm / deve acompanhar suporte para rack padrão EIA / Altura: 1 U; - Material: Aço, LEDs: SYS: Verde, amarelo e vermelho, Port Status: Verde; - Portas: Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 48, Portas SFP+ (1GB /10 GB): 4, Portas console: 1; - Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático), Potência de consumo (sem link): 26 W (220v), Potência máxima de consumo: 50 W (220v), Disposição da fonte: Interna, Proteção contra surtos: 8 kV (Em modo comum); - Método de comutação: Armazena e envia (Store-and-Forward), Backplane (Capacidade de comutação): 176 Gbps, Tabela de endereço MAC: 16 K, Jumbo Frame: 10000 Kbytes, Buffer de memória: 1.5 M, Mean Time Between Failures: > 1.008.090 horas (~115 anos); - Taxa de encaminhamento de pacotes: 130 Mpps; - Fan: 1, Latência: 100 Mbps Latency < 9.55 µs (64-byte packets), 1 Gbps Latency < 2.700 µs (64-byte packets), 10 Gbps Latency < 1,4 µs (64-byte packets); - VLAN: 4094, Interface VLAN: 32, Tabela de roteamento IPv4: 512,Tabela ARP IPv4: 128, Entradas ACL IPv4: 512, Entradas Multicast L2: 1000, Fila QoS: 8, Grupos de agregação: 24 (Máximo 8 portas por grupo), Tabela de roteamento IPv6: 256, Entradas ACL IPv6: 256, GE/10GE port aggregation, Agregação de link dinâmico (LACP), Agregação de link manual, Algoritmo de balanceamento baseado em: Endereço IP de origem e destino, Endereço MAC de origem e destino, VLAN, Protocolo; Padrões e Protocolos: Padrão IEEE, Padrão IETF. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 618771	2	Unidade	R$ 5.200,00	R$ 10.400,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

7	Monitor 23'	Monitor 23,8 polegadas, com as seguintes especificações: - Resolução: 1920x1080 Full HD; - Formato Tela: Widescreen; - Conexões: HDMI, VGA; - Funções: Pivot e ajuste de altura; - Acompanha cabo HDMI; - Monitor com retroiluminação led, com painel ips; - Cor predominante: preto; - Área de visualização diagonal: 23,8 polegadas; - Voltagem: bivolt 110v 220v; - Montagem: vesa; - Acompanhar cabo HDMI de 1,5m ou 2m para conexão com o Computador; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT**: 483824	20	Unidade	R$ 700,00	R$ 14.000,00
8	Impressora térmica de cupom	Impressora térmica de cupom com as seguintes especificações: - Tipo: Não Fiscal; - Conexões: USB, Serial; - Tecnologia de Impressão: Térmica; - Fonte de Impressão: Fonte A: 12x24 pts. Fonte B: 9x17 pts; - Capacidade de Coluna: Padrão: Fonte A: 48 colunas e Fonte B: 64 colunas. Modo de 42 colunas: Fonte A: 42 colunas e Fonte B: 60 colunas; -Tamanho de Caracteres: Fonte A: 1,25x3mm, Fonte B: 1,88x2,13mm; Jogo de Caracteres: 95 alfanumérico, 18 conjuntos de caracteres internacionais, 128x43 gráficos estendidos; - Código de Barras: UPC-A- UPC-E- JAN13 (EAN13) - JAN8 (EAN8) - CODE39- ITF- CODABAR (NW-7) - CODE93- CODE128- GS1-128- GS1 DataBar; - Código Bidimensional: PDF417, QRCode, MaxiCode, 2D GS1 DataBar, Simbologia composta; - Velocidade de Impressão: Até 200mm/s; Dimensões do Papel: 80mm: 79,5mm, Aprox. 0,5x83mm diâmetro: - Guilhotina: Sim; - Consumo de Energia: Standby aprox. 0,96W, Impressão aprox. 28,7W; - Fonte de Energia Interna: Voltagem Bivolt, Tipo de Tomada: 10A; - Cor: Preto; - Normas de Segurança: Sim; - Dimensões do produto: Largura x Altura x Comprimento: 14cm x 13,7cm x 19,2cm; - Garantia de 12 meses. **Código CATMAT**: 433628	4	Unidade	R$ 704,00	R$ 2.816,00
9	Notebook	Notebook com as seguintes especificações: - Sistema operacional: Windows 11 Pro Português – Brasil - Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4,60GHz) - Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada - Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA - Memória 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) - Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 - Cor: Carbon Black - Preto Carbono - Teclado: Teclado padrão ABNT2 (Português – Brasil) com teclado numérico dedicado, contendo no mínimo 103 teclas, não retroiluminado - Portas: 1 Porta HDMI 1.4, 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados), 1 porta USB 2.0 Type A, 1 Conector	15	Unidade	R$ 3.957,00	R$ 59.355,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		de headset, 1 Tomada de energia - Slots: 1 slot de cartão SD, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD) - Dimensões: Altura: 1,69 cm a 1,89 cm, Largura: 35,85 cm, Profundidade: 23,56 cm, Peso: 1,62 kg - Câmera: Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital - Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total - Wireless Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth® - Bateria principal: Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) - Duração da bateria: Até 9 horas e 15 minutos - Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) - Assistência técnica: 12 meses de garantia básica via correios **Código CATMAT**: 619126				
Valor Total Estimado						R$ 323.151,70

Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida	Mediana	Valor Total Estimado
10	TV 65"	Televisor Smart TV 65'' com as seguintes especificações mínimas: - Tipo de Painel LED; - Resolução em Pixel 3840*2160, (4K); - Frequência 60 Hz; - HDR Sim (HDR10 / HLG); - Dolby Vision: Não; - Imax Enhanced: não; - Miracast PC; - Sistema Operacional Google TV; - Reconhecimento de Voz Sim, através do controle remoto (Google Assistant embutido em português); - Comando de voz à distância: não; - Outros Assistentes Virtuais: não; - Entradas 1 Porta LAN, 3 HDMI, 1 USB, 1 Entrada; AV (Áudio & Vídeo), 1 entrada RF para antena/cabo; - Wi-Fi Integrado Sim (Dual Band 2.4GHz/ 5GHz); - Bluetooth: Sim; - Chromecast Integrado: Sim; - Dolby Atmos: Não; - Soundbar Embutido: Não; - Consumo de Energia 145W - Consumo Standby < 0,5 W - Tensão de Alimentação 100-240V~ 50/60Hz - Potência de Áudio 19W - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT**: 458905	20	Unidade	R$ 3.560,00	R$ 71.200,00
11	Microfone sem fio duplo	Dois microfones sem fio com capsula padrão polar cardioide e um receptor; microfones de mão alimentados por pilhas, com as seguintes especificações; - Receptor com tecnologia de sincronização automática e tela LCD; - Método de modulação: /4 - dqpsk; - Taxa de amostragem: 48khz; - Taxa de transmissão: 204.8kbps; - Faixa dinâmica: 90db; distorção total de harmonia: 0.1%; tempo de atraso da transmissão do áudio: 3ms; relação s/n: 96 db; - Endereço de identificação único: sim; faixa de frequência	1	Unidade	R$ 675,72	R$ 675,72

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		tx (mhz): 640-665 – 665-690; potência de saída (mw): 16,59 – 16,56; - Designação de emissões: 95k4f3e – 82k2f3e; tipo de modulação: FM – FM; - Auto scan; - Display LCD bastão e receptor; antenas RF do receptor fixa; - Base e bastão em ABS; - Compartilhamento de pilhas: 2x aa 1,5v homologação Anatel; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT**: Não encontrado.				
Valor Total Estimado						R$ 71.875,72

Equipamentos e Material Permanente
Mobiliário em Geral

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida	Mediana	Valor Total Estimado
12	Apoio Ergonômico Para Antebraço	Produto que possibilita o posicionamento correto do antebraço em mesas com pouco espaço, evitando lesões e má circulação/Fácil encaixe/Giro de 180º. - Permite o ângulo mais confortável com facilidade; - Produzido em plástico ABS; - Peso: 275g; - Tamanho: 28,9cmx13,5cm. **Código CATMAT**: Não encontrado.	10	Unidade	R$ 71,90	R$ 719,00
13	Suporte para TV	Suporte fixo para TVs planas de 65'' com as seguintes especificações: - TV com peso até 80 Kg; - Compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) encontrado em televisores de 32" a 65" polegadas; - Feito em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática de alta resistência; - Possui múltiplos pontos de fixação, nível bolha integrado; - Kit de instalação completo com parafusos e buchas de fixação; - Distância mínima da parede de 2,5 cm e distância máxima da parede de 3,5 cm; - Garantia de até 03 anos. **Código do CATMAT**: 607933	20	Unidade	R$ 25,00	R$ 500,00
Valor Total Estimado						R$ 1.219,00

Equipamentos e Material Permanente
Máquinas e Equipamentos Energéticos

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida	Mediana	Valor Total Estimado
14	Estabilizador 1000VA	Estabilizador Isotrafo 1000VA Bivolt com as seguintes especificações: - Tensão Alimentação Entrada: 115/220 V - Características Adicionais: Fusível reamável; - Frequência: 60 HZ; - Quantidade Tomadas Saída: 5 Tomadas NBR 14136; - Leitura: Rede Normal, Alta E Baixa Crítica; - Tensão de Entrada 115V ou 220V; - Tensão Saída: 115 V; - Variação Saída: +/- 6%; - Normas Técnicas: Nbr 14373 - Capacidade Nominal: 1000 VA - Autodiagnóstico de partida (auto teste); - Partida com zero crossing (tensão zero);	30	Unidade	R$ 348,00	R$ 10.440,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		- Filtro de linha (modo comum e diferencial); - Proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e rearme automático da saída; - Proteção surtos de tensão e sobrecorrente; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT:** 382890				
15	Nobreak 1200VA	NOBREAK 1200 VA, com as seguintes especificações: - Potência: 1200VA; - Tensão de entrada: 115V / 220V (automático); - Tensão de saída: 115V ou 220V selecionável manualmente via chave comutadora); - Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s); - Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A; - Tensão DC: 12V; - Bateria (s): 1 bateria interna de 12V 7Ah, Bateria externa indicada; - Autonomia Média: 30 minutos; - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz +/-5% com detecção automática; - Fator de potência saída: 0,5; - Tempo de transferência: 1 ms; - Rendimento em rede com meia carga: >96%; - Rendimento em inversor com meia carga: >85%; - Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V: 91V; 143V (CA); - Faixa de regulação para entrada 220V: 174V; 272V (CA); - Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%; - 6 tomadas de saída 2P+T, Norma NBR 14136; - Filtro de linha integrado; - Chave liga-desliga temporizada e memorizada; - Leds nos indicadores visuais (rede e bateria); - Fusível de proteção externo (com unidade reserva); - Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; - Carregador de bateria(s) inteligente; - Alarme sonoro; - Tecnologia SMD; - Microprocessador CISC / FLASH; - Inversor sincronizado com a rede, acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga; - Medição da tensão de entrada em true-RMS; - Correção da tensão de saída em true-RMS; - Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS; - Freqüência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz); - Circuito desmagnetizador; - Gabinete em ABS; - Autonomia média de 30 minutos com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6; - Desligamento automático ao final do tempo de autonomia; - Proteções: Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização, Proteção contra sub e sobretensão AC, Proteção contra descarga total da(s) bateria(s), Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador, Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída. - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT:** 318896	10	Unidade	R$ 526,49	R$ 5.264,90
Valor Total Estimado						R$ 15.704,90

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

Utensílios de Escritório

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida	Mediana	Valor Total Estimado
16	Fragmentadora de papel	Fragmentadora papel com as seguintes especificações: - Capacidade fragmentação:15 folhas; - Tensão motor:220V; - Velocidade operação:3 m/min; - Abertura:230 mm; - Capacidade lixeira:25 litros; - Potência:530W; - Tipo: automática; - Fragmenta clips, grampos, CDs e cartões; - Nível ruído: até 60 db. **Código do CATMAT:** 602492	10	Unidade	R$ 1.150,00	R$11.500,00
Valor Total Estimado						R$11.500,00

Equipamentos e Material Permanente
Utensílios de Oficina

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida	Mediana	Valor Total Estimado
17	Compressor de ar 24L	Compressor de ar para limpeza de equipamentos eletrônicos com as seguintes especificações: - Tipo: Portátil; - Pressão Máxima: 115 LB/POL2; - Potência Motor: 2 HP; - Vazão: 243,38 L/MIN; - Tensão: 220V; - Rotação Motor: 3.400 RPM; - Capacidade Tanque: 24 L; - Aplicação: Limpeza Equipamentos Eletrônicos; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 602784	1	Unidade	R$ 1.015,27	R$ 1.015,27
Valor Total Estimado						R$ 1.015,27

Material de Consumo
Material Químico

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida	Mediana	Valor Total Estimado
18	Álcool Isopropílico 1L	Álcool para limpeza de eletrônicos com as seguintes especificações: - Contenha graduação alcoólica de 99% aproximadamente; - Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico - Fórmula Química: (Ch3)2choh (Isopropílico Ou Iso-Propanol) - Peso Molecular*: 60,10 G/MOL - Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9% - Característica Adicional: Grau Lc-Ms - Número De Referência Química: Cas 67-63-0 **Código CATMAT: 475010**	3	Unidade	R$ 58,00	R$ 174,00
19	Limpa Contato	Limpa contatos para equipamentos elétricos com as seguintes especificações: - Aplicação: limpeza componentes elétricos; - Apresentação: spray a seco; - Composição: gás propelente; - Com canudo prolongador; - Não inflamável; - Spray de 300 ml;	4	Unidade	R$ 16,50	R$ 66,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		- Secagem rápida. **Código do CATMAT:** 410257				
20	Pasta térmica para Computador	Pasta térmica de alta condução térmica com as seguintes especificações técnicas: - Aspecto físico: Pasta; - Cor cinza; - Aplicação: Processador/CPU; - Condutividade térmica: 9.24W/M; - Temperatum: (celsius) 0 – 200; - Formato: Seringa de 5 gramas; **Código do CATMAT:** 320490	4	Unidade	R$ 34,00	R$ 136,00
Valor Total Estimado						R$ 376,00

Material de Consumo
Material de Processamento de Dados

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida	Mediana	Valor Total Estimado
21	Fonte ATX para computador	Fonte ATX para computador (desktop) com as seguintes configurações mínimas: - 500W (real); - 110V ou 220V (Bivolt Manual); - PFC Ativo, Linha única 12V,1 x conector ATX 24 Pinos, 1 x conector EPS 8 Pinos, 2 x Conectores PCI-e 6 + 2 Pinos, 2 x Conectores Molex 4 Pinos, 7 x conectores SATA, Proteções OVP, OPP, OCP, SCP, Ventoinha (Fan) 120mm. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT**: 448514	30	Unidade	R$ 127,81	R$ 3.834,30
22	Teclado com fio	Teclado com fio, com as seguintes especificações: - Interface padrão de layout português Brasil ABNT2 (com ç), mínimo 107 Teclas; - Interface de conexão: USB; - Leds: num lock, caps lock e scroll lock; - Comprimento mínimo do cabo: 1,5m; - Modelo do tipo slim; - Botões de controle de áudio; - Teclas silenciosas; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT**: 451817	60	Unidade	R$ 35,00	R$ 2.100,00
23	Mouse com fio	Mouse óptico com fio, com as seguintes especificações: - Interface de conexão: USB; - Mínimo de 2 botões e scroll; - Resolução mínima de 1000dpi, devidamente comprovada na especificação do produto; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT**: 457752	60	Unidade	R$ 13,00	R$ 780,00
24	Mouse pad	Mouse pad com as seguintes especificações: - Apoio para punho; - Material elastômero, tecido e gelatina de silicone; - Cor azul; - Ergonômico; - Base antiderrapante e bordas arredondas. **Código CATMAT**: 380804	100	Unidade	R$ 16,05	R$ 1.605,00
25	SSD SATA 500GB	SSD SATA com as seguintes especificações: - Capacidade: 500 GB, Tamanho Físico: 2.5" (7mm); - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s);	40	Unidade	R$ 214,25	R$ 8.570,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		- Dimensões: 100.2 x 69.85 x 7.00 mm; - Leitura Sequencial: 560MB/s, Gravação Sequencial: 530MB/s, Leitura Randômica (IOPS): Até 95K, Gravação Randômica (IOPS): Até 85K; - Durabilidade: 350 TBW; - Potência ativa média: 52 mW; -Operação Máxima de leitura: 2050 mW, Operação Máxima de gravação: 3350 mW, Standby: 56 mW, DEVSLP: 5 - 7 mW; -Temperatura Ambiental: 0° C a 70° C, Temperatura não operacional: 55°C a 85°C, Vibração operacional: 5.0 gRMS, 10-2000 Hz, Vibração não operacional: 4.9 gRMS, 7-800 Hz, Choque: 1500G com meio ciclo de 0.5 msec, Criptografia Criptografia AES 256 bits; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 479103				
26	Cabo VGA 2m	Cabo VGA com as seguintes especificações: - Conexões: HD15 (VGA) macho x HD15 (VGA) macho; - 15 Pinos; - Tipo: blindado; - Comprimento: 10 metros; - Compatível: monitores e projetores; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código CATMAT:** 441035	20	Unidade	R$ 15,00	R$ 300,00
27	Cabo VGA 10m	Cabo VGA 10 metros com as seguintes especificações: - Conexões: HD15 (VGA) macho x HD15 (VGA) macho; - 15 pinos; - Tipo: blindado; - Comprimento: 10 metros; - Compatível: monitores e projetores; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código do CATMAT:** 398872	20	Unidade	R$ 36,45	R$ 729,00
28	Cabo HDMI 2.0 10m	Cabo HDMI Conexão com as seguintes especificações: - HDMI 2.0 4K; - Conexões: HDMI macho x HDMI macho; - Comprimento: 10 metros; - Conector banhado a ouro; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código do CATMAT:** 447093	50	Unidade	R$ 51,00	R$ 2.550,00
29	Cabo HDMI 2.0 3m	Cabo conector HDMI 2.0 com as seguintes especificações: - HDMI 2.0 4K; - Conexões: HDMI macho x HDMI macho; - Comprimento: 3 metros; - Conector banhado a ouro; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código CATMAT:** 430400	50	Unidade	R$ 16,00	R$ 800,00
30	Emenda HDMI	Emenda HDMI, com as seguintes especificações: - Conector 19 pinos fêmea em ambas as extremidades; - Resoluções: 480i ~ 1080p; - Cor: Preto/Black; - Banho: Dourado/Golden; - Material: PVC - Garantia 3 meses pela fábrica; **Código CATMAT:** Não encontrado	50	Unidade	R$ 15,00	R$ 700,00
31	Memória RAM DDR4 8GB para Desktop	Memória RAM DDR4 8GB para Desktop com as seguintes especificações: - Capacidade: 8GB; - Formato da memória RAM: UDIMM; - Velocidade da memória RAM: 2400MHz;	20	Unidade	R$ 154,86	R$ 3.097,20

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		Código do CATMAT: 604331				
32	Memória RAM DDR3 8GB para Desktop	Memória RAM DDR3 8GB para Desktop com as seguintes especificações: - Capacidade: 8GB; - Formato da memória RAM: SDRAM - Velocidade da memória RAM: 1.600 MHz **Código CATMAT**: 434678	10	Unidade	R$ 50,00	R$ 500,00
33	Memória RAM DDR3 4GB para notebook	Memória DDR3 com as seguintes especificações: - Compatível com notebook; - 4GB; - Pinagem de 204; - Frequência 1600mhz ou superior. **Código CATMAT:** 461343	10	Unidade	R$ 41,82	R$ 418,20
34	Memória RAM DDR4 8GB para notebook	Memória DDR4 com as seguintes especificações: - Compatível com notebook; - 8GB; - Frequência 2133mhz ou superior **Código CATMAT:** 449234	10	Unidade	R$ 89,00	R$ 890,00
35	Cordão óptico simplex	cordão óptico com as seguintes especificações: - Cordão simplex LC/SC; - UPC; - Monomodo; - Comprimento: 2 metros; - Material de revestimento: PVC; - Material condutor: 100% cobre; - Largura de banda: 100.000 GHz; - Conectores inclusos. **Código CATMAT:** Não encontrado	10	Unidade	R$ 29,00	R$ 290,00
36	Apresentador de slide com	Apresentador multimídia com as seguintes especificações: - Frequência: 2.4 GHz; - Remoto; - Laser Pointer; - Alcance do controle sem fio é de até 15 metros; - Suporta sistema: Windows7, 8, 10, Linux; - Suporta software: Keynote, Google Slides, Prezi, MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See e site. - Fonte Alimentação: 2 Pilhas AAA; **Código do CATMAT**: 345107	10	Unidade	R$ 40,23	R$ 402,30
37	Caixa de Som portátil para computador	Caixa de som portátil computador com as seguintes especificações: - Conexão: USB tipo A; - Plug p2 de 3,5 mm; - Cor: preta; Sem luzes adicionais, exceto a que indica que está ligada; - Potência mínima de 3w; - Botão de on/off. **Código CATMAT**: 449734	20	Unidade	R$ 34,17	R$ 683,40
38	Cartucho de toner modelo CE 285A	Cartuchos de toner modelo HP CE 285A com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black - BK; - Rendimento: rendimento médio de 1.800 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: HP LASERJET P1102w e HP LASERJET M132 MFP - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.	150	Unidade	R$ 55,00	R$ 8.250,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111049.pdf
assinado por: idUser 466

		Código do CATMAT: 392016				
39	Cartucho de toner modelo w1030XC	Cartucho de toner modelo HP W1030XC com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black - BK; - Rendimento: rendimento médio de 9.700 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado, com chip e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: Impressora Multifuncional HP MFP 4103FDW. - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 617403	60	Unidade	R$ 280,00	R$16.800,00
40	Cartucho de toner modelo CF283A	Cartucho de toner modelo HP CF283A com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black -BK; -Rendimento: rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: HP LASERJET M125A e HP LASERJET M127FN; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 429777	72	Unidade	R$ 58,00	R$ 4.176,00
41	Cartucho de toner modelo MLT-D116l	Cartucho de toner modelo MLT-D116l com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black -BK; - Rendimento: rendimento médio de 3.000 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Tipo: Compatível; - Estado: novo, com chip, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Samsung Xpress M2885FW; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 430618	80	Unidade	R$ 53,99	R$ 4.319,20
42	Refil de tinta cor Ciano modelo Epson 504 Original	Refil de tinta na cor Ciano modelo Epson 504 com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Ciano – Cyan – C; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460505	168	Unidade	R$ 42,00	R$ 7.056,00
43	Refil de tinta cor Amarelo modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Amarelo modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Amarelo – Yellow – Y; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460504	168	Unidade	R$ 45,00	R$ 7.560,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

44	Refil de tinta cor Magenta modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Magenta modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Magenta – Magenta – M; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460503	168	Unidade	R$ 43,00	R$ 7.224,00
45	Refil de tinta cor Preta modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Preta modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Preta – Black – BK; - Quantidade de Tinta: 127ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460445	168	Unidade	R$ 64,00	R$ 10.752,00
46	Refil de tinta cor Ciano modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Ciano modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Ciano – Cyan – C; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 423589	48	Unidade	R$ 64	R$ 3.072,00
47	Refil de tinta cor Magenta modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Magenta modelo Epson 664 com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Magenta – Magenta – M; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 423590	48	Unidade	R$ 62,76	R$ 3.012,48
48	Refil de tinta cor Amarelo modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Amarelo modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Amarelo – Yellow – Y; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.	48	Unidade	R$ 61,00	R$ 2.928,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		Código do CATMAT: 423591				
49	Refil de tinta cor preto modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Preto modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Preto – Black – BK; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 4.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 423588	48	Unidade	R$ 61,00	R$ 2.928,00
50	Filamento na cor branco para Impressora 3D FDM Creality Ender-3 V2 Neo	Filamento de PLA na cor branco para impressoras 3D com as seguintes **especificações:** - Peso do Filamento: 1Kg - Diâmetro do Filamento: 1,75mm - Cort branco - Temperatura de impressão: 215°C (Pode variar de 190°C a 220°C) - Temperatura da mesa: 60°C - Distância de retração: Extrusor Direct 4mm | Extrusora Bowden 9mm - Velocidade de Retração: +/- 45mm/s - Velocidade da Ventoinha: 100% (255 PWM) - Tamanho: 1 Filamento: 7A x 22L x 21C - Compatibilidade: Ender 3, Ender 3 Pro, Ender 3 V2 - Garantia: 3 meses de garantia; **Código CATMAT**: 440049	20	Unidade	R$ 104,00	R$ 2.080,00
51	Fotocondutor MLT R116 para impressora Samsung M2885FW	Fotocondutor MLT R116 com as seguintes especificações: - Compatibilidade: Impressora Samsung M2885FW e toner D116; - Rendimento médio em impressão A4 de 9.000 páginas considerando 5% da página. - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT**: Não encontrado.	10	Unidade	R$ 67,40	R$ 674,00
52	Conector RJ45	Conector RJ45 com as seguintes especificações: - Macho CAT.5e; - Transparente; - U/UTP; - 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; - Termoplástico não *propagante* à chama (UL 94V-0); Tipo de cabo: Ethernet; **Código CATMAT**: 626230	1000	Unidade	R$ 1,47	R$ 1.470,00
		Valor Total Estimado				R$ 110.601,08

Material de Consumo
Material Elétrico Eletrônico

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida	Mediana	Valor Total Estimado
53	Filtro de linha com 6 tomada com Fusivel Led 1,5M	Filtro de linha com 6 tomada com fusivel led, máximo 10a 250v, com as seguintes especificações; - Material de cobre puro. Cabo de acordo com o novo padrão. 100 a 240 V - bivolt; - Capacidade de absorção de energia em caso	20	Unidade	R$ 62,90	R$ 1.258,00

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		de surto elétrico: 125 joules; - Tamanho do cabo: 1,5m; - Corrente máxima de operação: 10A; - Potência máxima de operação: 1.270 w (127 volts) e 2.200w (220 volts); - Fabricado em material antichamas. Produto para uso em ambiente interno; - Produto certificado pelo INMETRO; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT:** 449694				
54	Extensão 3 tomadas 5 metros	Extensão Elétrica 3 Tomadas 2p + T 10A, 5 metros de cabo pp; - Bivolt 127V e 250V; - Corrente Máxima: 10A; - Potências máximas: 127V/1200W - 220V/2700W; - Condutor: Cobre Eletrolítico / PVC; - Produto certificado pelo INMETRO; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT:** 611883	20	Unidade	R$ 43,12	R$ 862,40
55	Lâmpada para projetor Epson S11	Epson Powerlite S11 Lâmpadas do Projetor com módulo: - Marca: Epson; - Modelo do projetor: Powerlite S11; -Código da lâmpada: ELPLP67; - Potência: 200 W; - Vida útil: 3.000h; - Eficiência energética: A; - Garantia mínima de 12 meses. **Código do CATMAT:** 428352	10	Unidade	R$ 190,00	R$ 1.900,00
56	Bateria para nobreak 7A	Bateria Estacionário de Alta Capacidade com as seguintes especificações: - Voltagem nominal: 12V; - Capacidade da bateria: 7 Ah; - Composição da bateria: AGM; - Dimensões: 151 x 65 x 94 mm; - Livre de manutenção; - Garantia mínima de 12 meses. **Código do CATMAT:** 483860	20	Unidade	R$ 103,00	R$ 2.060,00
57	Caixa de cabo de rede CAT6	Caixa de cabo de rede CAT6 com as seguintes especificações: - Categoria: CAT.6; - Tipo de cabo de rede: Par trançado UTP; - Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 24AWG; - Material de revestimento: PVC de alta intensidade antichama; - Quantidade de Pares: 4 pares, 24 AWG; Caixa com 305M. **Código do CATMAT:** 481372	6	Caixa	R$ 792,89	R$ 4.757,34
58	Testador e Rastreador de cabo de rede digital	Testador e Rastreador de cabo de rede digital com as seguintes especificações: - Wiremap: Tipo de cabo :CAT5, CAT6 (STP e UDP); - Faixa de teste: 2.5 – 200m; Precisão: ± 2,0m; - Localização de rompimento: sim; - Varredura: Máxima; - Tensão do sinal: 9+Vp-p; - Frequência: 130KHz; - Filtro AC: sim; - Alcance máximo de 600m; - POE: Interruptor PoE padrão / não padrão DC 5 ~ 60V;	1	Unidade	R$ 199,00	R$ 199,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		- Exibição de tensão: sim; - Tipo PSE IEEE 802.3af / at; - Tela de LCD; - Tipo de alimentação Interno (3.7v) 1400maH, aviso de bateria baixa 2.7V, Tempo de desligamento automático de 15min, 30min, 60min, OFF; - Proteção de tensão DC 48V 5mA, Corrente máxima de trabalho <150mA, Sensor ajustável, Detecção de tensão AC, Lanterna; - Tipo de bateria Interno (3.7v) 1400maH e Aviso de bateria baixa 6 + 0,5 V, corrente máxima de trabalho <200mA. **Código CATMAT**: Não encontrado.				
59	Régua para Rack 10 tomadas	Régua para Rack com 12 tomadas, com as seguintes especificações: - Bivolt: 127/220v; - Frequência: 50/60hz; - Barramento interno em cobre - padrão para 10A; - Cabo de força pvc/cobre de 1 metro; - Estrutura metálica; - Chassis metálicos com pintura a pó; - Esta régua possui abas nas laterais não removíveis; - Cabo e plug normatizado; - Régua de tomada padrão 19" 1u com 10 tomadas. - Produto com Certificado do INMETRO. **Código CATMAT**: 478310	5	Unidade	R$ 78,00	R$ 390,00
60	Par de GBIC para Switch 10Gbps	Par de GBIC para Switch 10Gbps com as seguintes especificações: - Par de Gbic SFP+ 10GB 10km; - Bidi Monomodo Wdm Lc SFP 10BG ER - Módulo SFP+ 10GB 10km bidirecional; - Comprimento de onda: 1270nm/1330nm; - Conector: Single LC; - Tipo de cabo: SMF; - Garantia de 90 dias **Código CATMAT**: Não encontrado.	8	Unidade	R$ 461,00	R$ 3.688,00
61	Sugador de solda	Sugador de solda comas seguintes especificações: - Material do corpo: Aluminio; - Material interno: Ferro; - Bico de Teflon; - Tamanho: 195 mm x 20 mm; - Sucção: 23cmHg; - Bico Substituivel; - Garantia de 90 dias. **Código do CATMAT:** 274784	1	Unidade	R$ 33,00	R$ 33,00
62	Fio de Solda Estanho	Fio De Solda Estanho com as seguintes especificações: - Utilização: Solda de dispositivos eletrônicos; - Rolo 500g Cobix 60x40; - Potência: 20 W; - Diâmetro do eletrodo: 1,5 mm; - Material da ponta: Estanho; - Teor do estanho:40 per, teor chumbo:60 per; **Código do CATMAT:** 219172	1	Unidade	R$ 93,50	R$ 93,50
					Valor Total Estimado	R$ 15.241,24

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida	Valor Unitário Mediana	Valor Total Estimado
63	Alicate crimpador rj45 Cabo Rede Vazado Ez Crimp	Alicate crimpador de cabo rede rj45, vazado e modelo Ez Crimp, com as seguintes especificações: - Ajuste para alternar categorias entre cat7 e cat6e/cat5e; - Modelos de conectores rj45/rj12/rj11 de 4, 6 ou 8 vias; - Compatível com conectores de passagem com a frente vazada tipo *easy crimp* ou *ez crimp*; - Compatível com conectores padrão; - Acabamento antiderrapante; - Lâminas de corte; - Descasca o revestimento externo; - Material de plástico e metal; - Garantia de 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 363140	1	Unidade	R$ 89,01	R$ 89,01
Valor Total Estimado						R$ 89,01

Material de Consumo
Outros Materiais de Consumo

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida	Mediana	Valor Total Estimado
64	Suporte para Gabinete com Rodas	Suporte para gabinete com rodas com as seguintes especificações: - Material plástico alto impacto; - Dimensões:31X23,5X13cm (C x L x A); - Ajuste lateral: 15,5 – 22,5cm; - Modelo compatível com CPU AT/ATX; - Peso Suportado: 10Kg **Código CATMAT**: Não encontrado.	20	Unidade	R$ 54,98	R$ 1.099,60
Valor Total Estimado						R$ 1.099,60

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 551.873,52
(quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Após análise das alternativas disponíveis no mercado e das práticas adotadas por outras instituições públicas, concluiu-se que a solução mais adequada, viável e vantajosa para a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA consiste na adesão ao sistema de registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos utilizados nas atividades administrativas, acadêmicas e operacionais da Instituição.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

7.2. A solução proposta visa atender às necessidades da AESGA de forma técnica, econômica e operacionalmente eficiente, contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos com qualidade assegurada, garantia de procedência, assistência técnica adequada e suporte pós-venda.

7.3. O fornecimento será realizado sob demanda e de forma parcelada por item, permitindo maior flexibilidade de aquisição, controle orçamentário e redução de desperdícios, uma vez que os materiais e equipamentos serão solicitados conforme a real necessidade dos setores da Autarquia.

7.4. Além do fornecimento, a solução prevê que as empresas participantes do certame ofereçam condições de garantia, manutenção e assistência técnica compatíveis com a natureza dos produtos fornecidos, incluindo:

- Garantia mínima de funcionamento, conforme prazos definidos para cada item;
- Suporte técnico especializado, presencial ou remoto, durante o período de garantia;
- Substituição imediata de produtos defeituosos, quando aplicável, sem ônus adicional para a Administração;
- Disponibilidade de peças e componentes originais, assegurando a durabilidade e a integridade dos equipamentos;
- Atendimento técnico dentro de prazos razoáveis, visando minimizar o tempo de inoperância dos equipamentos.

7.5. A adoção do registro de preços permite ainda maior agilidade no atendimento das demandas futuras, garantindo que a AESGA possa dispor de materiais e equipamentos atualizados tecnologicamente e adequados às suas rotinas administrativas e acadêmicas, sem a necessidade de processos licitatórios recorrentes.

7.6. A solução está alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os de economicidade, eficiência, vantajosidade e sustentabilidade, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela AESGA. Ademais, a contratação por meio de registro de preços representa uma opção mais vantajosa a longo prazo, reduzindo custos de manutenção de estoques e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

7.7. Assim, a presente solução demonstra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e operacionalmente eficiente, atendendo integralmente às necessidades da Autarquia e às exigências

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

legais vigentes.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Considerando as necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, optou-se pelo parcelamento por item, em conformidade com o art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os itens foram agrupados segundo a dotação de cada grupo, o que permitirá uma gestão mais eficiente e facilitará o fornecimento de subsídios claros e coerentes, essenciais para que a Administração realize uma contratação com altos padrões de qualidade, atendendo plenamente às suas necessidades. O agrupamento por item garante maior clareza técnica e facilita o planejamento da execução contratual.

8.3. Observa-se que os objetos, embora vinculados à mesma dotação orçamentária, são independentes entre si quanto à execução e ao fornecimento. Essa característica favorece a participação de fornecedores especializados, amplia a competitividade e assegura a isonomia entre os futuros licitantes.

8.5. O parcelamento por item revela-se tecnicamente viável, uma vez que não compromete a qualidade ou a funcionalidade do objeto a ser contratado, e economicamente vantajoso, pois possibilita a obtenção de propostas mais adequadas às necessidades da Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. No que se refere aos resultados pretendidos com a presente contratação, objetiva-se assegurar a aquisição planejada e eficiente de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção das atividades institucionais da AESGA.

9.2. A medida visa garantir maior eficiência operacional, reduzindo riscos de paralisações decorrentes da falta de equipamentos ou insumos, além de padronizar os processos de aquisição e abastecimento. Espera-se, com isso, assegurar a continuidade dos serviços acadêmicos e administrativos, oferecendo suporte tecnológico adequado às demandas da comunidade acadêmica.

9.3. O processo licitatório, na modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitará melhor gestão orçamentária, uma vez que viabiliza contratações de acordo com a real necessidade e consumo, evitando desperdícios e promovendo economicidade.

9.4. Dessa forma, a AESGA reforça seu compromisso com a eficiência administrativa, a sustentabilidade financeira e a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade acadêmica, consolidando-se como uma instituição de ensino superior comprometida com a inovação, a qualidade e a responsabilidade na gestão pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

10.1. Recomenda-se que a Administração proceda à designação de um servidor com conhecimento técnico específico para a fiscalização do contrato. Na eventualidade de não existir um servidor com tais qualificações, é aconselhável que seja providenciada a capacitação necessária, a fim de que o servidor nomeado possa exercer essa função de maneira eficaz e conforme as exigências do contrato.

10.2. Considerando que o objeto envolve a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, recomenda-se ainda que a equipe responsável verifique previamente a compatibilidade técnica dos itens com a infraestrutura existente, assegure a adequação do ambiente para o recebimento, armazenamento e instalação dos equipamentos, e atente para a exigência de garantia técnica, suporte e assistência durante o período contratual.

10.3. Tendo em vista que o objeto envolve o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais destinados à manutenção de equipamentos da AESGA, é importante que seja realizada a verificação prévia da compatibilidade dos itens com a infraestrutura existente, bem como a adequação do espaço físico para o recebimento, armazenamento e eventual instalação dos equipamentos.

10.4. Ressalta-se ainda a necessidade de que o processo licitatório preveja cláusulas claras quanto às condições de garantia técnica, suporte, manutenção e assistência, de modo a resguardar o interesse público e garantir a funcionalidade contínua dos bens adquiridos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Para a situação e devidos fins pretendidos, o referido tópico não se aplica devido a este ser o primeiro processo de contratação para os referidos serviços.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Considerando a natureza e aspectos inerentes a prestação desses serviços, a geração de impactos ambientais que venham a prejudicar o meio ambiente ou preservação não se aplicam.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante dos elementos técnicos, legais e operacionais expostos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução mais viável e vantajosa se trata da SOLUÇÃO 2, conforme disposto detalhadamente no ITEM 6 do presente Estudo. A análise comparativa demonstrou que essa solução é a que melhor concilia economicidade, eficiência, qualidade técnica e sustentabilidade, em consonância com os princípios da Administração Pública, previstos na Lei nº

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

14.133/2021

13.2. A solução ora indicada atende de forma direta e objetiva ao interesse público, viabilizando a aquisição de equipamentos, sob demanda, a fim de sanar as necessidades da instituição, além de oferecer resultados concretos, transparência na gestão, redução de custos e maior alinhamento com os instrumentos estratégicos, operacionais e logísticos da instituição.

13.4. Dessa forma, após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, sendo analisados pormenorizadamente os aspectos elencados, declaramos a viabilidade técnica e econômica da contratação, do ponto de vista do interesse público, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Garanhuns – PE, 28 de novembro de 2025.

Mauricio Honda Tannouri
Diretor do Departamento de TI
Matrícula: 11551-1

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA
APROVAÇÃO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

ANEXO II– TERMO DE REFERENCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO

1.1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS BENS A SEREM CONTRATADOS

Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos de Processamento de Dados

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO
1	Computador	Computador completo com sistema operacional Windows 11 pro (português brasileiro) com as seguintes configurações mínimas (será aceito configurações superiores): - Processador: Intel® core™ i5 13ª geração (10 core, cache de 12mb, até 4.60ghz); - Memória RAM 16GB DDR4 (2x8GB); - SSD de 512gb PCIe NVMe M.2; - Placa mãe: possuir arquitetura de memória dual channel, possuir 02 sockets DIMM, possuir conector m.2 com suporte a modo PCI-e 3.0, possuir conectores de áudio, possuir 04 conectores sata 6gb/s. 3.6. possuir no painel traseiro 04 portas usb 3.0, possuir 01 porta gigabit ethernet, possuir 01 slot PCI-e x16 3.0 (rodando em x16). 3.9. possuir 02 slots PCI-e x1 3.0; - Placa gráfica dedicada: padrão de comunicação: PCI-e 3.0, memória: 04 GB GDDR5, dissipação de calor realizada por meio de cooler próprio, portas de vídeo utilizáveis: no mínimo HDMI + outra porta de vídeo; - Gabinete: formato: gabinete ATX vertical, cor: preto, possuir ao mínimo 03 slots de expansão na parte traseira, possuir conexões de áudio na parte frontal, possuir conexão usb 3.0 na parte frontal; - Fonte ATX 500w(real) bivolt 110v 220v; - Acessórios incluídos: teclado: cor preta, interface padrão de layout português Brasil ABNT2 (com ç); mínimo 107 Teclas; Leds: num lock, caps lock e scroll lock; cabo de 1,5m de comprimento; Modelo do tipo slim, botões de controle de áudio; teclas silenciosas; mouse: cor preta, tipo óptico, conexão USB, resolução de 1000 dpi e cabo de 1,5m de comprimento; cabo de força tripolar no padrão NBR14136; monitor 21" com resolução: 1920x1080 Full HD, conexões: HDMI, VGA e displayport; funções: pivot e ajuste de altura; acompanha cabo HDMI; - Garantia: o conjunto é compatível entre seus diversos componentes de hardwares e softwares, deve ser entregue com sistema operacional e demais drivers de dispositivos instalados. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da	30	un	R$ 4.470,00	R$ 134.100,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		data de emissão da nota fiscal **Código CATMAT**: 485442				
2	Impressora multifuncional Laser monocromático	- Função: Imprimir, copiar, digitalizar; - Velocidade de impressão (preto e branco):Normal: Até 42 ppm; - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 10000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado:1000 - 10000, Impressão dupla face automática; - Scanner: Com alimentador automático para 30 folhas ou mais e duplex de passagem única Qualidade de impressão preto: Até 600 x 600 dpi; - Conectividade: Porta USB 2.0, porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT**: 602800	10	un	R$ 2.318,08	R$ 23.180,80
3	Impressora multifuncional Tank de tinta (colorida)	Impressora com função de impressão, digitalizadora, copiadora e Fax móvel; - Jato de Tinta: Monocromática e Colorida; - Conexões: Wi-Fi Direct, 1 Entrada USB 2.0 de alta velocidade e 1 Entrada Ethernet; - Velocidade de Impressão: Preto: Até 17 ppm - Colorido: Até 9 ppm; - Resolução de Impressão de até 4800x1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; - Impressão frente e verso automático - Cabeça de impressão PrecisionCore, Modo silencioso de impressão, 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarelo, ciano e magenta); - Velocidade de Cópia: Preto: Até 11,5 cpm - Colorido: Até 5,5 com resolução da copiadora: 600x1200 dpi, Número Máximo de Cópias de até 99, Dimensionamento: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático; - Velocidade de Digitalização: Preto: Até 13 segundos - Colorido: até 28 segundos, Resolução do Scanner: Óptica: 1200 dpi - Máxima: 1200x2400 dpi, Formatos de Arquivo: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows), PICT (Mac); - Especificações do Scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos - Número de cores: 256 gradações/16,7 mil cores - Área máxima de digitalização: 21,6cm x 35,6cm, Memória do Fax 1.1MB - Até 100 páginas, Resolução do Fax: 600x1200 dpi, Velocidade do Modem 33Kbps; - Tamanho de Papel Suportado: A3, A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9, Ofício, definido pelo usuário (54 x 86cm - 32,9 x 120cm), Envelopes #10; - Tipo de Mídia Suportada: Comum, Papel revestido, Papel fosco, Papel brilhante, Semi brilhante, Autoadesivo; - Capacidade de Papel Suportado: Papel Normal: 64 – 90 g/m2, Papel fotográfico: 102 – 300 g/m2; - Capacidade de Entrada e Saída de Papel: Entrada: 250 folhas de papel A4, LTR e LGL/20 folhas A3+- Saída: 30 folhas de papel A4; - Sensor Automático de Papel; - Tipo de Display: Touch Screen, Tamanho do Display de 2,7", Funções do Display: Impressão, Cópia, Digitalizar, Papel, Configuração de rede; - Idiomas Português - Espanhol – Inglês; - Softwares Inclusos: CD de Instalação, Printer Driver, Scan,	10	un	R$ 4.399,99	R$ 43.999,90

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		Fax Utility, Photo; - Requisitos do Sistema: Requisitos do sistema - PC: - Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 (32bit, 64bit) - Windows Server 2003 (SP2) / 2019; requisitos do sistema - MAC: macOS X 10.6.8 / 10.15.x; - Voltagem: Bivolt, Tipo de Tomada:10A, Modo de operação: 12W. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Referência**: Epson EcoTank L14150 **Código CATMAT**: 449629				
4	Scanner	Velocidade da Digitalização Simplex: 70 ppm (200/300 dpi) Duplex: 14, Resolução Óptica 600 dpi, Fonte de Luz LED RGB Cor Bran[redacted] Resolução de Saída 600 dpi, ADF - Alimentador Auto de Documentos ADF para 100 folhas, colorido, tamanho do Documento Máximo 215,9 x 355,6 mm capacidade de digitalização diária de até 10.000 folhas. Inclusão de software, com recursos automáticos como remoção de folhas em branco, rotação automática e reconhecimento de caracteres óptico, além de criação de PDF. **Código CATMAT**: Não encontrado.	6	un	R$ 4.250,00	R$ 25.500,00
5	Switch Gerenciável PoE Max	Switch Gerenciável PoE 24P Giga + 4P SFP com as seguintes configurações mínimas: - Modelo: S2328G-PB - Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 24 portas com suporte a PoE+ - Portas SFP+: 4 portas com velocidade de até 10 Gbps - Porta Console: 1 - Padrões PoE: IEEE 802.3af e 802.3at - Potência Total PoE: 370W - Potência Máxima por Porta: 15W (24 portas ativas) ou 30W (até 12 portas) - Chipset: Marvell Alleycat3 – 1 Core, 800 MHz - Memória RAM: 512 MB - Memória Flash: 256 MB com dual boot - Capacidade de Comutação (Backplane): 128 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 95,232 Mpps - Gerenciamento: Web, CLI, Telnet, SSH - Protocolos de Gerenciamento: SNMP, RMON - Segurança: Autenticação IEEE 802.1X, proteção contra ataques ARP, detecção de loopback, isolamento de portas - QoS: 8 filas de saída por porta, priorização de tráfego - VLANs: Suporte a VLANs estáticas e dinâmicas - Roteamento: Roteamento estático de camada 3 - Compatibilidade: IPv6 - Alimentação: Entrada bivolt automática (100–240 V AC, 50/60 Hz) - Consumo Máximo: 415 W - Consumo em Standby: 30 W (127 V) / 50 W (220 V) - Proteção contra Surtos: 15 kV - Material: Aço - Montagem: Suporte para rack padrão EIA 19" com 1 U de altura - Indicadores LED: SYS (verde, amarelo e vermelho), Port Status (verde), Mode (verde e amarelo) - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT**: 609334	2	un	R$ 4.900,00	R$ 9.800,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

6	Switch 48 portas + 4 SFP+	Switch 48 portas + 4 SFP+, com as seguintes especificações: - Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para maior capacidade de tráfego de dados, com 4 portas SFP+; - O switch deve oferecer um alto desempenho à rede por meio de conexões uplink de até 10 Gbps, com função VLAN que possibilita a segmentação da rede, Monitoramento remoto e centralizado dos dispositivos conectados via protocolo SNMP para um maior controle da red; - Chipset: Marvell: Marvel Alleycat3 - 1 Core, 800MHz; - Memória: 512 MB, Memória Flash: 256 MB; - Dual boot image, Dimensões (L × A × P): 440 mm x 44 mm x 178 mm / deve acompanhar suporte para rack padrão EIA / Altura: 1 U; - Material: Aço, LEDs: SYS: Verde, amarelo e vermelho, Port Status: Verde; - Portas: Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 48, Portas SFP+ (1GB /10 GB): 4, Portas console: 1; - Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático), Potência de consumo (sem link): 26 W (220v), Potência máxima de consumo: 50 W (220v), Disposição da fonte: Interna, Proteção contra surtos: 8 kV (Em modo comum); - Método de comutação: Armazena e envia (Store-and-Forward), Backplane (Capacidade de comutação): 176 Gbps, Tabela de endereço MAC: 16 K, Jumbo Frame: 10000 Kbytes, Buffer de memória: 1.5 M, Mean Time Between Failures: > 1.008.090 horas (~115 anos); - Taxa de encaminhamento de pacotes: 130 Mpps; - Fan: 1, Latência: 100 Mbps Latency < 9.55 µs (64-byte packets), 1 Gbps Latency < 2.700 µs (64-byte packets), 10 Gbps Latency < 1,4 µs (64-byte packets); - VLAN: 4094, Interface VLAN: 32, Tabela de roteamento IPv4: 512,Tabela ARP IPv4: 128, Entradas ACL IPv4: 512, Entradas Multicast L2: 1000, Fila QoS: 8, Grupos de agregação: 24 (Máximo 8 portas por grupo), Tabela de roteamento IPv6: 256, Entradas ACL IPv6: 256, GE/10GE port aggregation, Agregação de link dinâmico (LACP), Agregação de link manual, Algoritmo de balanceamento baseado em: Endereço IP de origem e destino, Endereço MAC de origem e destino, VLAN, Protocolo; Padrões e Protocolos: Padrão IEEE, Padrão IETF. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 618771	2	un	R$ 5.200,00	R$ 10.400,00
7	Monitor 23'	Monitor 23,8 polegadas, com as seguintes especificações: - Resolução: 1920x1080 Full HD; - Formato Tela: Widescreen; - Conexões: HDMI, VGA; - Funções: Pivot e ajuste de altura; - Acompanha cabo HDMI; - Monitor com retroiluminação led, com painel ips; - Cor predominante: preto; - Área de visualização diagonal: 23,8 polegadas; - Voltagem: bivolt 110v 220v; - Montagem: vesa; - Acompanhar cabo HDMI de 1,5m ou 2m para conexão com o Computador; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT:** 483824	20	Un	R$ 700,00	R$ 14.000,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

8	Impressora térmica de cupom	Impressora térmica de cupom com as seguintes especificações: - Tipo: Não Fiscal; - Conexões: USB, Serial; - Tecnologia de Impressão: Térmica; - Fonte de Impressão: Fonte A: 12x24 pts. Fonte B: 9x17 pts; - Capacidade de Coluna: Padrão: Fonte A: 48 colunas e Fonte B: 64 colunas. Modo de 42 colunas: Fonte A: 42 colunas e Fonte B: 60 colunas; -Tamanho de Caracteres: Fonte A: 1,25x3mm, Fonte B: 1,88x2,13mm; Jogo de Caracteres: 95 alfanumérico, 18 conjuntos de caracteres internacionais, 128x43 gráficos estendidos; - Código de Barras: UPC-A- UPC-E- JAN13 (EAN13) - JAN8 (EAN8) - CODE39- ITF- CODABAR (NW-7) - CODE93- CODE128- GS1-128- GS1 DataBar; - Código Bidimensional: PDF417, QRCode, MaxiCode, 2D GS1 DataBar, Simbologia composta; - Velocidade de Impressão: Até 200mm/s; Dimensões do Papel: 80mm: 79,5mm, Aprox. 0,5x83mm diâmetro; - Guilhotina: Sim; - Consumo de Energia: Standby aprox. 0,96W, Impressão aprox. 28,7W; - Fonte de Energia Interna: Voltagem Bivolt, Tipo de Tomada: 10A; - Cor: Preto; - Normas de Segurança: Sim; - Dimensões do produto: Largura x Altura x Comprimento: 14cm x 13,7cm x 19,2cm; - Garantia de 12 meses. **Código CATMAT**: 433628	4	un	R$ 704,00	R$ 2.816,00
9	Notebook	Notebook com as seguintes especificações: - Sistema operacional: Windows 11 Pro Português – Brasil - Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz) - Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada - Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA - Memória 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) - Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 - Cor: Carbon Black - Preto Carbono - Teclado: Teclado padrão ABNT2 (Português – Brasil) com teclado numérico dedicado, contendo no mínimo 103 teclas, não retroiluminado - Portas: 1 Porta HDMI 1.4, 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados), 1 porta USB 2.0 Type A, 1 Conector de headset, 1 Tomada de energia - Slots: 1 slot de cartão SD, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD) - Dimensões: Altura: 1,69 cm a 1,89 cm, Largura: 35,85 cm, Profundidade: 23,56 cm, Peso: 1,62 kg - Câmera: Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital - Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total - Wireless Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth®	15	un	R$ 3.957,00	R$ 59.355,00

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		- Bateria principal: Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) - Duração da bateria: Até 9 horas e 15 minutos - Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) - Assistência técnica: 12 meses de garantia básica via correios **Código CATMAT**: 619126				
					Valor Total Estimado	R$ 323.151,70

Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos para Áudio, vídeo e Foto

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MEDIANA	VALOR ESTIMADO
10	TV 65"	Televisor Smart TV 65'' com as seguintes especificações mínimas: - Tipo de Painel LED; - Resolução em Pixel 3840*2160, (4K); - Frequência 60 Hz; - HDR Sim (HDR10 / HLG); - Dolby Vision: Não; - Imax Enhanced: não; - Miracast PC; - Sistema Operacional Google TV; - Reconhecimento de Voz Sim, através do controle remoto (Google Assistant embutido em português); Entradas 1 Porta LAN, 3 HDMI, 1 USB, 1 Entrada; AV (Áudio & Vídeo), 1 entrada RF para antena/cabo; - Wi-Fi Integrado Sim (Dual Band 2.4GHz/ 5GHz); - Bluetooth: Sim; - Chromecast Integrado: Sim; - Dolby Atmos: Não; - Soundbar Embutido: Não; - Consumo de Energia 145W - Consumo Standby < 0,5 W - Tensão de Alimentação 100-240V~ 50/60Hz - Potência de Áudio 19W - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT**: 458905	20	Un	R$ 3.560,00	R$ 71.200,00
11	Microfone sem fio duplo	Dois microfones sem fio com capsula padrão polar cardioide e um receptor; microfones de mão alimentados por pilhas, com as seguintes especificações; - Receptor com tecnologia de sincronização automática e tela LCD; - Método de modulação: /4 - dqpsk; - Taxa de amostragem: 48khz; - Taxa de transmissão: 204.8kbps; - Faixa dinâmica: 90db; distorção total de harmonia: 0.1%; tempo de atraso da transmissão do áudio: 3ms; relação s/n: 96 db; - Endereço de identificação único: sim; faixa de frequência tx (mhz): 640-665 ~ 665-690; potência de saída (mw): 16.59 ~ 16.56; - Designação de emissões: 95k4f3e ~ 82k2f3e; tipo de modulação: FM ~ FM; - Auto scan; - Display LCD bastão e receptor; antenas RF do receptor fixa; - Base e bastão em ABS;	1	un	R$ 675,72	R$ 675,72

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		- Compartilhamento de pilhas: 2x aa 1,5v homologação Anatel; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT**: Não encontrado.				
					Valor Total Estimado	R$ 71.875,72

Equipamentos e Material Permanente
Mobiliário em Geral

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MEDIANA	VALOR ESTIMADO
12	Apoio Ergonômico Para Antebraço	Produto que possibilita o posicionamento correto do antebraço em mesas com pouco espaço, evitando lesões e má circulação/Fácil encaixe/Giro de 180°. - Permite o ângulo mais confortável com facilidade; - Produzido em plástico ABS; - Peso: 275g; - Tamanho: 28,9cmx13,5cm. **Código CATMAT**: Não encontrado.	10	un	R$ 71,90	R$ 719,00
13	Suporte para TV	Suporte fixo para TVs planas de 65'' com as seguintes especificações: - TV com peso até 80 Kg; - Compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) encontrado em televisores de 32" a 65" polegadas; - Feito em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática de alta resistência; - Possui múltiplos pontos de fixação, nível bolha integrado; - Kit de instalação completo com parafusos e buchas de fixação; - Distância mínima da parede de 2,5 cm e distância máxima da parede de 3,5 cm; - Garantia de até 03 anos. **Código do CATMAT**: 607933	20	Un	R$ 25,00	R$ 500,00
					Valor Total Estimado	R$ 1.219,00

Equipamentos e Material Permanente
Máquinas e Equipamentos Energéticos

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MEDIANA	VALOR ESTIMADO
14	Estabilizador 1000VA	Estabilizador Isotrafo 1000VA Bivolt com as seguintes especificações: - Tensão Alimentação Entrada: 115/220 V - Características Adicionais: Fusível rearmável; - Frequência: 60 HZ; - Quantidade Tomadas Saída: 5 Tomadas NBR 14136; - Leitura: Rede Normal, Alta E Baixa Crítica; - Tensão de Entrada 115V ou 220V; - Tensão Saída: 115 V; - Variação Saída: +/- 6%; - Normas Técnicas: Nbr 14373 - Capacidade Nominal: 1000 VA - Auto diagnóstico de partida (auto teste); - Partida com zero crossing (tensão zero);	30	un	R$ 348,00	R$ 10.440,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		- Filtro de linha (modo comum e diferencial); - Proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e rearme automático da saída; - Proteção surtos de tensão e sobrecorrente; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT: 382890**				
15	Nobreak 1200VA	NOBREAK 1200 VA, com as seguintes especificações: - Potência: 1200VA; - Tensão de entrada: 115V / 220V (automático); - Tensão de saída: 115V ou 220V selecionável manualmente via chave comutadora); - Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s); - Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A; - Tensão DC: 12V; - Bateria (s): 1 bateria interna de 12V 7Ah, Bateria externa indicada; - Autonomia Média: 30 minutos; - Freqaência de rede: 50Hz ou 60Hz +/-5% com detecção automática; - Fator de potência saída: 0,5; - Tempo de transferência: 1 ms; - Rendimento em rede com meia carga: >96%; - Rendimento em inversor com meia carga: >85%; - Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V: 91V; 143V (CA); - Faixa de regulação para entrada 220V: 174V; 272V (CA); - Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%; - 6 tomadas de saída 2P+T, Norma NBR 14136; - Filtro de linha integrado; - Chave liga-desliga temporizada e memorizada; - Leds nos indicadores visuais (rede e bateria); - Fusível de proteção externo (com unidade reserva); - Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; - Carregador de bateria(s) inteligente; - Alarme sonoro; - Tecnologia SMD; - Microprocessador CISC / FLASH; - Inversor sincronizado com a rede, acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga; - Medição da tensão de entrada em true-RMS; - Correção da tensão de saída em true-RMS; - Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS; - Freqüência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz); - Circuito desmagnetizador; - Gabinete em ABS; - Autonomia média de 30 minutos com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6; - Desligamento automático ao final do tempo de autonomia; - Proteções: Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização, Proteção contra sub e sobretensão AC, Proteção contra descarga total da(s) bateria(s), Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador, Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída.	10	un	R$ 526,49	R$ 5.264,90

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		- Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT**: 318896				
					Valor Total Estimado	R$ 15.704,90

Equipamentos e Material Permanente
Utensílios de Escritório

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MEDIANA	VALOR ESTIMADO
16	Fragmentadora de papel	Fragmentadora papel com as seguintes especificações: - Capacidade fragmentação:15 folhas; - Tensão motor:220V; - Velocidade operação:3 m/min; - Abertura:230 mm; - Capacidade lixeira:25 litros; - Potência:530W; - Tipo: automática; - Fragmenta clips, grampos, CDs e cartões; - Nível ruído: até 60 db. **Código do CATMAT**: 602492	10	un	R$ 1.150,00	R$11.500,00
					Valor Total Estimado	R$11.500,00

Equipamentos e Material Permanente
Utensílios de Oficina

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MEDIANA	VALOR ESTIMADO
17	Compressor de ar 24L	Compressor de ar para limpeza de equipamentos eletrônicos com as seguintes especificações: - Tipo: Portátil; - Pressão Máxima: 115 LB/POL2; - Potência Motor: 2 HP; - Vazão: 243,38 L/MIN; - Tensão: 220V; - Rotação Motor: 3.400 RPM; - Capacidade Tanque: 24 L; - Aplicação: Limpeza Equipamentos Eletrônicos; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT**: 602784	1	un	R$ 1.015,27	R$ 1.015,27
					Valor Total Estimado	R$ 1.015,27

Material de Consumo
Material Químico

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MEDIANA	VALOR ESTIMADO
18	Álcool Isopropílico 1L	Álcool para limpeza de eletrônicos com as seguintes especificações: - Contenha graduação alcoólica de 99% aproximadamente; - Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico	3	un	R$ 58,00	R$ 174,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		- Fórmula Química: (Ch3)2choh (Isopropílico Ou Iso-Propanol) - Peso Molecular*: 60,10 G/MOL - Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9% - Característica Adicional: Grau Lc-Ms - Número De Referência Química: Cas 67-63-0 **Código CATMAT: 475010**				
19	Limpa Contato	Limpa contatos para equipamentos elétricos com as seguintes especificações: - Aplicação: limpeza componentes elétricos; - Apresentação: spray a seco; - Composição: gás propelente; - Com canudo prolongador; - Não inflamável; - Spray de 300 ml; - Secagem rápida. **Código do CATMAT:** 410257	4	un	R$ 16,50	R$ 66,00
20	Pasta térmica para Computador	Pasta térmica de alta condução térmica com as seguintes especificações técnicas: - Aspecto físico: Pasta; - Cor cinza; - Aplicação: Processador/CPU; - Condutividade térmica: 9.24W/M; - Temperatura: (celsius) 0 – 200; - Formato: Seringa de 5 gramas; **Código do CATMAT:** 320490	4	un	R$ 34,00	R$ 136,00
					Valor Total Estimado	R$ 376,84

Material de Consumo
Material de Processamento de Dados

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MEDIANA	VALOR ESTIMADO
21	Fonte ATX para computador	Fonte ATX para computador (desktop) com as seguintes configurações mínimas: - 500W (real); - 110V ou 220V (Bivolt Manual); - PFC Ativo, Linha única 12V,1 x conector ATX 24 Pinos, 1 x conector EPS 8 Pinos, 2 x Conectores PCI-e 6 + 2 Pinos, 2 x Conectores Molex 4 Pinos, 7 x conectores SATA, Proteções OVP, OPP, OCP, SCP, Ventoinha (Fan) 120mm. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 448514	30	Un	R$ 127,81	R$ 3.834,30
22	Teclado com fio	Teclado com fio, com as seguintes especificações: - Interface padrão de layout português Brasil ABNT2 (com ç), mínimo 107 Teclas; - Interface de conexão: USB; - Leds: num lock, caps lock e scroll lock; - Comprimento mínimo do cabo: 1,5m; - Modelo do tipo slim; - Botões de controle de áudio; - Teclas silenciosas; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT:** 451817	60	un	R$ 35,00	R$ 2.100,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

23	Mouse com fio	Mouse óptico com fio, com as seguintes especificações: - Interface de conexão: USB; - Mínimo de 2 botões e scroll; - Resolução mínima de 1000dpi, devidamente comprovada na especificação do produto; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT**: 457752	60	un	R$ 13,00	R$ 780,00
24	Mouse pad	Mouse pad com as seguintes especificações: - Apoio para punho; - Material elastômero, tecido e gelatina de silicone; - Cor azul; - Ergonômico; - Base antiderrapante e bordas arredondas. **Código CATMAT**: 380804	100	un	R$ 16,05	R$ 1.605,00
25	SSD SATA 500GB	SSD SATA com as seguintes especificações: - Capacidade: 500 GB, Tamanho Físico: 2.5" (7mm); - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); - Dimensões: 100.2 x 69.85 x 7.00 mm; - Leitura Sequencial: 560MB/s, Gravação Sequencial: 530MB/s, Leitura Randômica (IOPS): Até 95K, Gravação Randômica (IOPS): Até 85K; - Durabilidade: 350 TBW; - Potência ativa média: 52 mW; -Operação Máxima de leitura: 2050 mW, Operação Máxima de gravação: 3350 mW, Standby: 56 mW, DEVSLP: 5 - 7 mW; -Temperatura Ambiental: 0° C a 70° C, Temperatura não operacional: 55°C a 85°C, Vibração operacional: 5.0 gRMS, 10-2000 Hz, Vibração não operacional: 4.9 gRMS, 7-800 Hz, Choque: 1500G com meio ciclo de 0.5 msec, Criptografia Criptografia AES 256 bits; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 479103	40	un	R$ 214,25	R$ 8.570,00
26	Cabo VGA 2m	Cabo VGA com as seguintes especificações: - Conexões: HD15 (VGA) macho x HD15 (VGA) macho; - 15 Pinos; - Tipo: blindado; - Comprimento: 10 metros; - Compatível: monitores e projetores; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código CATMAT:** 441035	20	un	R$ 15,00	R$ 300,00
27	Cabo VGA 10m	Cabo VGA 10 metros com as seguintes especificações: - Conexões: HD15 (VGA) macho x HD15 (VGA) macho; - 15 pinos; - Tipo: blindado; - Comprimento: 10 metros; - Compatível: monitores e projetores; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código do CATMAT:** 398872	20	un	R$ 36,45	R$ 729,00
28	Cabo HDMI 2.0 10m	Cabo HDMI Conexão com as seguintes especificações: - HDMI 2.0 4K; - Conexões: HDMI macho x HDMI macho; - Comprimento: 10 metros; - Conector banhado a ouro; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código do CATMAT:** 447693	50	un	R$ 51,00	R$ 2.550,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

29	Cabo HDMI 2.0 3m	Cabo conector HDMI 2.0 com as seguintes especificações: - HDMI 2.0 4K; - Conexões: HDMI macho x HDMI macho; - Comprimento: 3 metros; - Conector banhado a ouro; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código CATMAT**: 430400	50	un	R$ 16,00	R$ 800,00
30	Emenda HDMI	Emenda HDMI, com as seguintes especificações: - Conector 19 pinos fêmea em ambas as extremidades; - Resoluções: 480i – 1080p; - Cor: Preto/Black; - Banho: Dourado/Golden; - Material: PVC - Garantia 3 meses pela fábrica; **Código CATMAT**: Não encontrado	50	un	R$ 15,00	R$ 750,00
31	Memória RAM DDR4 8GB para Desktop	Memória RAM DDR4 8GB para Desktop com as seguintes especificações: - Capacidade: 8GB; - Formato da memória RAM: UDIMM; - Velocidade da memória RAM: 2400MHz; **Código do CATMAT:** 604331	20	un	R$ 154,86	R$ 3.097,20
32	Memória RAM DDR3 8GB para Desktop	Memória RAM DDR3 8GB para Desktop com as seguintes especificações: - Capacidade: 8GB; - Formato da memória RAM: SDRAM - Velocidade da memória RAM: 1.600 MHz **Código CATMAT**: 434673	10	Un	R$ 50,00	R$ 500,00
33	Memória RAM DDR3 4GB para notebook	Memória DDR3 com as seguintes especificações: - Compatível com notebook; - 4GB; - Pinagem de 204; - Frequência 1600mhz ou superior. **Código CATMAT:** 461343	10	un	R$ 41,82	R$ 418,20
34	Memória RAM DDR4 8GB para notebook	Memória DDR4 com as seguintes especificações: - Compatível com notebook; - 8GB; - Frequência 2133mhz ou superior **Código CATMAT:** 449234	10	un	R$ 89,00	R$ 890,00
35	Cordão óptico simplex	cordão óptico com as seguintes especificações: - Cordão simplex LC/SC; - UPC; - Monomodo; - Comprimento: 2 metros; - Material de revestimento: PVC; - Material condutor: 100% cobre; - Largura de banda: 100.000 GHz; - Conectores inclusos. **Código CATMAT:** Não encontrado	10	un	R$ 29,00	R$ 290,00
36	Apresentador de slide com	Apresentador multimídia com as seguintes especificações: - Frequência: 2.4 GHz; - Remoto; - Laser Pointer; - Alcance do controle sem fio é de até 15 metros; - Suporta sistema: Windows7, 8, 10, Linux; - Suporta software: Keynote, Google Slides, Prezi, MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See e site. - Fonte Alimentação: 2 Pilhas AAA; **Código do CATMAT**: 345107	10	un	R$ 40,23	R$ 402,30

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

37	Caixa de Som portátil para computador	Caixa de som portátil computador com as seguintes especificações: - Conexão: USB tipo A; - Plug p2 de 3,5 mm; - Cor: preta; Sem luzes adicionais, exceto a que indica que está ligada: - Potência mínima de 3w; - Botão de on/off. **Código CATMAT**: 449734	20	un	R$ 34,17	R$ 683,40
38	Cartucho de toner modelo CE 285A	Cartuchos de toner modelo HP CE 285A com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black - BK; - Rendimento: rendimento médio de 1.800 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: HP LASERJET P1102w e HP LASERJET M132 MFP - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT**: 392016	150	Un	R$ 55,00	R$ 8.250,00
39	Cartucho de toner modelo w1030XC	Cartucho de toner modelo HP W1030XC com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black - BK; - Rendimento: rendimento médio de 9.700 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado, com chip e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: Impressora Multifuncional HP MFP 4103FDW. - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 617403	60	un	R$ 280,00	R$16.800,00
40	Cartucho de toner modelo CF283A	Cartucho de toner modelo HP CF283A com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black -BK; -Rendimento: rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: HP LASERJET M125A e HP LASERJET M127FN; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 429777	72	un	R$ 58,00	R$ 4.176,00
41	Cartucho de toner modelo MLT-D116l	Cartucho de toner modelo MLT-D116l com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black -BK; - Rendimento: rendimento médio de 3.000 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Tipo: Compatível; - Estado: novo, com chip, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Samsung Xpress M2885FW; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 430618	80	Un	R$ 53,99	R$ 4.319,20
42	Refil de tinta cor Ciano modelo Epson 504 Original	Refil de tinta na cor Ciano modelo Epson 504 com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Ciano – Cyan – C;	168	un	R$ 42,00	R$ 7.056,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		- Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460505				
43	Refil de tinta cor Amarelo modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Amarelo modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Amarelo – Yellow – Y; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460504	168	un	R$ 45,00	R$ 7.560,00
44	Refil de tinta cor Magenta modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Magenta modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Magenta – Magenta – M; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460503	168	un	R$ 43,00	R$ 7.224,00
45	Refil de tinta cor Preta modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Preta modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Preta – Black – BK; - Quantidade de Tinta: 127ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460445	168	un	R$ 64,00	R$ 10.752,00
46	Refil de tinta cor Ciano modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Ciano modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Ciano – Cyan – C; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 423589	48	un	R$ 64	R$ 3.072,00
47	Refil de tinta cor Magenta modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Magenta modelo Epson 664 com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Magenta – Magenta – M;	48	un	R$ 62,76	R$ 3.012,48

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		- Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 423590				
48	Refil de tinta cor Amarelo modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Amarelo modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Amarelo – Yellow – Y; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 423591	48	un	R$ 61,00	R$ 2.928,00
49	Refil de tinta cor preto modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor branco modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Preto – Black – BK; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 4.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 423588	48	un	R$ 61,00	R$ 2.928,00
50	Filamento na cor branco para Impressora 3D FDM Creality Ender-3 V2 Neo	Filamento de PLA na cor branco para impressoras 3D com as seguintes **especificações:** - Peso do Filamento: 1Kg - Diâmetro do Filamento: 1,75mm - Cor: branco - Temperatura de impressão: 215°C (Pode variar de 190°C a 220°C) - Temperatura da mesa: 60°C - Distância de retração: Extrusor Direct 4mm | Extrusora Bowden 9mm - Velocidade de Retração: +/- 45mm/s - Velocidade da Ventoinha: 100% (255 PWM) - Tamanho: 1 Filamento: 7A x 22L x 21C - Compatibilidade: Ender 3, Ender 3 Pro, Ender 3 V2 - Garantia: 3 meses de garantia; **Código CATMAT:** 440049	20	un	R$ 104,00	R$ 2.080,00
51	Fotocondutor MLT R116 para impressora Samsung M2885FW	Fotocondutor MLT R116 com as seguintes especificações: - Compatibilidade: Impressora Samsung M2885FW e toner D116; - Rendimento médio em impressão A4 de 9.000 páginas considerando 5% da página. - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** Não encontrado.	10	un	R$ 67,40	R$ 674,00
52	Conector RJ45	Conector RJ45 com as seguintes especificações: - Macho CAT.5e; - Transparente; - U/UTP;	1000	Un	R$ 1,47	R$ 1.470,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		- 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; - Termoplástico não *propagante* à chama (UL 94V-0); Tipo de cabo: Ethernet; **Código CATMAT**: 626230				
					Valor Total Estimado	R$ 110. 601,08

Material de Consumo
Material Elétrico Eletrônico

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MEDIANA	VALOR ESTIMADO
53	Filtro de linha com 6 tomada com Fusível Led 1,5M	Filtro de linha com 6 tomada com fusível led, máximo 10a 250v, com as seguintes especificações; - Material de cobre puro. Cabo de acordo com o novo padrão. 100 a 240 V - bivolt; - Capacidade de absorção de energia em caso de surto elétrico: 125 joules; - Tamanho do cabo: 1,5m; - Corrente máxima de operação: 10A; - Potência máxima de operação: 1.270 w (127 volts) e 2.200w (220 volts); - Fabricado em material antichamas, Produto para uso em ambiente interno; - Produto certificado pelo INMETRO; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT:** 449694	20	un	R$ 62,90	R$ 1.258,00
54	Extensão 3 tomadas 5 metros	Extensão Elétrica 3 Tomadas 2p + T 10A, 5 metros de cabo pp; - Bivolt 127V e 250V; - Corrente Máxima: 10A; - Potências máximas: 127V/1200W - 220V/2700W; - Condutor: Cobre Eletrolítico / PVC; - Produto certificado pelo INMETRO; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT:** 611883	20	un	R$ 43,12	R$ 862,40
55	Lâmpada para projetor Epson S11	Epson Powerlite S11 Lâmpadas do Projetor com módulo: - Marca: Epson; - Modelo do projetor: Powerlite S11; -Código da lâmpada: ELPLP67; - Potência: 200 W; - Vida útil: 3.000h; - Eficiência energética: A; - Garantia mínima de 12 meses. **Código do CATMAT:** 428352	10	un	R$ 190,00	R$ 1.900,00
56	Bateria para nobreak 7A	Bateria Estacionário de Alta Capacidade com as seguintes especificações: - Voltagem nominal: 12V; - Capacidade da bateria: 7 Ah; - Composição da bateria: AGM; - Dimensões: 151 x 65 x 94 mm; - Livre de manutenção; - Garantia mínima de 12 meses. **Código do CATMAT:** 483860	20	un	R$ 103,00	R$ 2.060,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

57	Caixa de cabo de rede CAT6	Caixa de cabo de rede CAT6 com as seguintes especificações: - Categoria: CAT.6; - Tipo de cabo de rede: Par trançado UTP; - Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 24AWG; - Material de revestimento: PVC de alta intensidade antichama; - Quantidade de Pares: 4 pares, 24 AWG; Caixa com 305M. **Código do CATMAT:** 481372	6	Caixa	R$ 792,89	R$ 4.757,34
58	Testador e Rastreador de cabo de rede digital	Testador e Rastreador de cabo de rede digital com as seguintes especificações: - Wiremap: Tipo de cabo :CAT5, CAT6 (STP e UDP); - Faixa de teste: 2.5 ~ 200m; Precisão: ± 2,0m; - Localização de rompimento: sim; - Varredura: Máxima; - Tensão do sinal: 9+Vp-p; - Frequência: 130KHz; - Filtro AC: sim; - Alcance máximo de 600m; - POE: Interruptor PoE padrão / não padrão DC 5 ~ 60V; - Exibição de tensão: sim; - Tipo PSE IEEE 802.3af / at; - Tela de LCD; - Tipo de alimentação Interno (3.7v) 1400maH, aviso de bateria baixa 2.7V, Tempo de desligamento automático de 15min, 30min, 60min, OFF; - Proteção de tensão DC 48V 5mA, Corrente máxima de trabalho <150mA, Sensor ajustável, Detecção de tensão AC, Lanterna; - Tipo de bateria Interno (3.7v) 1400maH e Aviso de bateria baixa 6 ± 0,5 V, corrente máxima de trabalho <200mA. **Código CATMAT**: Não encontrado.	1	un	R$ 199,00	R$ 199,00
59	Régua para Rack 10 tomadas	Régua para Rack com 12 tomadas, com as seguintes especificações: - Bivolt: 127/220v; - Frequência: 50/60hz; - Barramento interno em cobre - padrão para 10A; - Cabo de força pvc/cobre de 1 metro; - Estrutura metálica; - Chassis metálicos com pintura a pó; - Esta régua possui abas nas laterais não removíveis; - Cabo e plug normatizado; - Régua de tomada padrão 19" 1u com 10 tomadas. - Produto com Certificado do INMETRO. **Código CATMAT**: 478310	5	un	R$ 78,00	R$ 390,00
60	Par de GBIC para Switch 10Gbps	Par de GBIC para Switch 10Gbps com as seguintes especificações: - Par de Gbic SFP+ 10GB 10km; - Bidi Monomodo Wdm Le SFP 10BG ER - Módulo SFP+ 10GB 10km bidirecional; - Comprimento de onda: 1270nm/1330nm; - Conector: Single LC; - Tipo de cabo: SMF; - Garantia de 90 dias **Código CATMAT**: Não encontrado.	8	un	R$ 461,00	R$ 3.688,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

61	Sugador de solda	Sugador de solda comas seguintes especificações: - Material do corpo: Aluminio; - Material interno: Ferro; - Bico de Teflon; - Tamanho: 195 mm x 20 mm; - Sucção: 23cmHg; - Bico Substituivel; - Garantia de 90 dias. **Código do CATMAT:** 274784	1	un	R$ 33,00	R$ 33,00
62	Fio de Solda Estanho	Fio De Solda Estanho com as seguintes especificações: - Utilização: Solda de dispositivos eletrônicos; - Rolo 500g Cobix 60x40; - Potência: 20 W; - Diâmetro do eletrodo: 1,5 mm; - Material da ponta: Estanho; - Teor do estanho:40 per, teor chumbo:60 per; **Código do CATMAT:** 219172	1	Un	R$ 93,50	R$ 93,50
					Valor Total Estimado	R$ 15.241,24

Material de Consumo
Ferramenta

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MEDIANA	VALOR TOTAL
63	Alicate crimpador rj45 Cabo Rede Vazado Ez Crimp	Alicate crimpador de cabo rede rj45, vazado e modelo Ez Crimp, com as seguintes especificações: - Ajuste para alternar categorias entre cat7 e cat6e/cat5e; - Modelos de conectores rj45/rj12/rj11 de 4, 6 ou 8 vias; - Compatível com conectores de passagem com a frente vazada tipo *easy crimp* ou *ez crimp*; - Compatível com conectores padrão; - Acabamento antiderrapante; - Lâminas de corte; - Descasca o revestimento externo; - Material de plástico e metal; - Garantia de 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 363140	1	Un	R$ 89,01	R$ 89,01
					Valor Total Estimado	R$ 89,01

Material de Consumo
Outros Materiais de Consumo

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MEDIANA	VALOR TOTAL
64	Suporte para Gabinete com Rodas	Suporte para gabinete com rodas com as seguintes especificações: - Material plástico alto impacto; - Dimensões:31X23,5X13cm (C x L x A); - Ajuste lateral: 15,5 ~ 22,5cm; - Modelo compatível com CPU AT/ATX; - Peso Suportado: 10Kg **Código CATMAT:** Não encontrado.	20	un	R$ 54,98	R$ 1.099,60
					Valor Total Estimado	R$ 1.099,60

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 551.873,52

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111049.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

(Quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

1.1.2.O valor acima estimado foi auferido pelo setor requisitante, se utilizando da consulta de preços no Painel de Preços e/ou no Banco de Preços em saúde do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 23, Inciso I e II, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 7º § 1º e Art. 26 do Decreto Municipal Nº 049/2023.

1.1.3. A aquisição objeto desta contratação é caracterizada como comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

1.1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura e poderá ser prorrogado, à critério da AESGA, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.5. A planilha de itens da presente contratação encontra-se dividida em grupos, tendo em vista a especificidade e destinação dos materiais, conforme descrito no item 1.2. No entanto o critério de julgamento se dará pelo Menor Preço por Item.

1.1.6. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos referentes ao objeto, tais como impostos: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução de serviços.

1.1.7. A Ata de Registros de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e da possibilidade de sua prorrogação.

1.1.9. Em se tratando de casos controversos, prevalecerão sempre as especificações do Termo de Referência.

1.2. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DE ITENS

1..2.1. Equipamentos de Processamento de Dados: Esses equipamentos viabilizam o processamento, armazenamento e comunicação de dados, garantindo o funcionamento adequado dos sistemas corporativos, acadêmicos e administrativos. Sua aquisição assegura desempenho, confiabilidade e continuidade dos serviços digitais oferecidos pela instituição.

1..2.2. Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto: Televisores e microfones são essenciais para atividades de comunicação institucional, reuniões, transmissões e aulas.

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

1..2.3. Mobiliário em Geral: Os suportes ergonômicos para antebraço é um recurso de infraestrutura de tecnologia da informação voltado à saúde ocupacional de quem opera esses equipamentos. Os suportes para televisores possibilitam a correta fixação de equipamentos (TV), garantindo maior durabilidade e segurança no uso.

1.2.4. Máquinas e Equipamentos Energéticos: Estabilizadores e nobreaks são indispensáveis para a proteção e funcionamento contínuo dos equipamentos de TI. Esses itens asseguram o fornecimento ininterrupto de energia e evitam danos causados por oscilações elétricas.

1.2.5. Utensílios de Escritório: A fragmentadora de papel é necessária para a correta destinação de documentos físicos que contenham informações sigilosas ou dados sensíveis. Embora seja um item de escritório, sua finalidade está ligada à segurança da informação.

1.2.6. Utensílios de Oficina: O compressor de ar é utilizado para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrônicos e de informática. Esse recurso possibilita a limpeza interna de computadores, servidores e demais dispositivos, garantindo maior vida útil e funcionamento eficiente.

1.2.7. Material Químico (Consumo): Produtos como álcool isopropílico, limpa contato e pasta térmica são indispensáveis na manutenção técnica de equipamentos de informática. Eles permitem higienização, prevenindo falhas e preservando o desempenho dos dispositivos.

1.2.8. Material de Processamento de Dados (Consumo): Fontes ATX, teclados, mouses, memórias, SSDs, cabos e conectores são componentes essenciais para o funcionamento e reposição de equipamentos de informática. Esses materiais garantem a expansão, substituição e atualização contínua da infraestrutura de TI.

1.2.9. Material Elétrico e Eletrônico (Consumo): Estes equipamentos são fundamentais para a infraestrutura elétrica e de comunicação da rede de TI. Eles asseguram conectividade, proteção elétrica e continuidade do tráfego de dados, possibilitando a expansão e estabilidade da rede institucional.

1.2.10. Ferramentas (Consumo): Ferramentas como o alicate *crimpador* são utilizadas na montagem e manutenção de cabeamento de rede, atividade essencial para a conectividade e operação da infraestrutura de TI.

1.2.11. Outros Materiais de Consumo: Suportes para gabinetes com rodas oferecem mobilidade, organização e segurança no manuseio dos gabinetes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.6°, Inciso XXIII, alínea b)

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

2.1.1. A contratação será formalizada por meio de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item, conforme permissivo legal contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 049/2023 e 050/2023.

2.1.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência dos fornecimentos com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade da Instituição, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na opção pelos quantitativos de fornecimento, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos orçamentários e financeiros disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos materiais demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, com fulcro no princípio da economicidade.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A infraestrutura da Tecnologia da Informação da IES encontra-se em processo de defasagem, apresentando limitações de desempenho, incompatibilidades com sistemas mais recentes e aumento recorrente nos custos de manutenção.

2.2.2. Importante destacar que a presente demanda está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, evidenciando o planejamento prévio e o alinhamento com os objetivos institucionais e orçamentários da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

2.2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1.1. A infraestrutura da Tecnologia da Informação da IES encontra-se em processo de defasagem, apresentando limitações de desempenho, incompatibilidades com sistemas mais recentes e aumento recorrente nos custos de manutenção. Importante destacar que a presente demanda está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, evidenciando o planejamento prévio e o alinhamento com os objetivos institucionais e orçamentários da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AEGSA

2.1.2. A contratação justifica-se pela necessidade de atualização da infraestrutura de tecnologia da informação, substituindo equipamentos obsoletos e insuficientes para o atendimento das demandas operacionais e administrativas. O objetivo principal é garantir a continuidade dos serviços, melhorar a eficiência operacional, reduzir os custos de manutenção, além de aprimorar as tecnologias da IES, com as

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

seguintes providencias na área de TI:

a)Garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, assegurando que as atividades da Autarquia não sejam prejudicadas devido a falhas ou defasagem nos equipamentos de informática;

b) Atualizar e otimizar a infraestrutura de tecnologia da informação: Substituir e modernizar os equipamentos obsoletos, proporcionando uma melhoria na performance e capacidade de processamento, alinhando-se às necessidades tecnológicas atuais;

c)Aumentar a eficiência operacional e administrativa: Promover a modernização dos sistemas de informática, possibilitando maior produtividade, redução de tempo de execução de processos e maior segurança da informação;

d)Reduzir custos de manutenção e melhorar a gestão de recursos tecnológicos: Substituir equipamentos que geram altos custos de manutenção por novos produtos, que ofereçam maior durabilidade e eficiência;

e)Atender a demandas específicas de cada setor: Satisfazer as necessidades tecnológicas específicas de diferentes departamentos, garantindo que os novos equipamentos atendam a requisitos técnicos e operacionais distintos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Após análise das possibilidades disponíveis no mercado e das práticas adotadas por outras instituições públicas, concluiu-se que a solução mais adequada, viável e vantajosa para a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA consiste no registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, devendo atender as especificações constantes na descrição da tabela localizada no **item 1.1.1.** que trata da estimativa das quantidades.

3.2. Essa solução atende à necessidade institucional de forma técnica, econômica e operacional, ao permitir que o fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e materiais destinados à manutenção dos equipamentos da AESGA seja realizado por empresas com estrutura consolidada, tecnologia atualizada e equipe especializada. Dessa forma, a AESGA garante a aquisição de produtos com qualidade certificada, desempenho adequado, compatibilidade técnica e entrega dentro dos prazos estabelecidos, sem necessidade de investimentos adicionais em estoque, infraestrutura física ou ampliação de equipe técnica interna para manutenção e suporte.

3.3. A contratação será feita com fornecimento sob demanda e parcelado por item, o que assegura maior flexibilidade, controle orçamentário e redução de desperdícios.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

3.4. Essa solução está alinhada aos princípios da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), especialmente no que se refere à economicidade, eficiência, vantajosidade e sustentabilidade, e contribui para garantir a continuidade dos serviços, melhorando a eficiência operacional no âmbito da AESGA, além de se mostrar ser mais vantajosa a longo prazo, sendo a solução escolhida pela AESGA, através de Estudo Técnico Preliminar elaborado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS

4.1.1. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada no fornecimento dos materiais, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da contratação.

4.1.2. Todos os materiais deverão seguir rigorosamente os critérios de qualidade e especificações descritos na proposta de preços apresentada.

4.1.5. A empresa deverá cumprir rigorosamente os prazos acordados para entrega dos materiais, conforme as demandas definidas pela contratante, sendo necessário possuir logística eficiente para entrega e montagem dos produtos na sede da AESGA, situada em Garanhuns - PE, ou outro local previamente indicado pela instituição.

4.1.7. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica capacitada para atender às solicitações da contratante, inclusive para eventuais correções, ajustes ou substituições nos materiais até o aceite definitivo

4.1.8. Os equipamentos/materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas e quantidades que serão detalhadas em cada ordem de serviço, observando-se sempre os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4.1.9. A empresa deverá garantir o controle de qualidade dos produtos entregues e se responsabilizar pela substituição de quaisquer itens com defeitos ou divergência em relação às especificações previamente aprovadas.

4.2. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.2.1. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que dispõe o art. 18, §1º, inciso III, quanto à identificação dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

4.2.2. A empresa deverá estar regularmente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

4.2.3. A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como demais documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira exigidos em lei.

4.2.4. Deverão ser observadas, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 25 de maio de 2017, quanto à gestão e fiscalização contratual.

4.2.5. Todos os serviços prestados devem respeitar os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência, economicidade, bem como demais normas que regem a Administração Pública.

4.3. SUSTENTABILIDADE

4.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, é necessário fornecer produtos que atendam aos critérios de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, cuja observância e atendimento é de estrita responsabilidade do Contratado.

4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Início da execução do objeto: da assinatura da ata de registro de preços;

5.1.1.2. O prazo de entrega dos equipamentos será efetuado em até **5(cinco) dias úteis**, contado a partir do envio das Ordens de Fornecimento:

5.1.1.2.1. Caso não seja possível a entrega na data acordada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazos seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e/ou de força maior.

5.2. LOCAL E HORÁRIO DOS FORNECIMENTOS

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues, dentro do prazo estipulado, no seguinte endereço: Avenida Caruaru, nº 508, Bairro: Heliópolis, CEP: 55.295-380, Garanhuns-PE.

5.2.2. O fornecimento dos materiais será efetuado sob demanda, através da emissão de Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade da Instituição.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO FORNECIMENTO (ART. 40, §1°, INCISO III, DA LEI N° 14.133, DE 2021)

5.3.1. A CONTRATADA deverá garantir os materiais contra defeitos de fabricação por 30 dias após entrega/instalação.

5.3.2. Deverá também ser observado pela Contratada os prazos e regras acerca dos fornecimentos estabelecidos na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4.1. Manter equipe técnica qualificada disponivel durante toda a vigência.

5.4.2. Substituir, no prazo máximo de 2(dois) úteis, qualquer material com defeito, incorreção ou divergência de especificação, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.4.3. Comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 3 dias úteis, qualquer impossibilidade de cumprir prazo, apresentando justificativa fundamentada; casos fortuitos ou força maior deverão ser comprovados.

5.4.4. Manter canal de atendimento (telefone e e-mail) em horário comercial.

5.4.5. Responsabilizar-se pelo transporte seguro dos materiais.

5.4.6. Seguir as exigências de sustentabilidade definidas no ETP.

5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1. Emitir ordens de serviço claras, com quantidades, cronograma e locais de entrega.

5.5.2. Indicar fiscal do contrato, com poderes para atestar notas fiscais, solicitar correções e aplicar penalidades.

5.5.3. Efetuar pagamentos dentro dos prazos legais, após o recebimento definitivo e atesto da fiscalização.

5.5.4. Comunicar, com antecedência mínima de 72 h, alterações de cronograma de eventos que impactem o fornecimento dos materiais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ata de Registro de Preço, bem como o consequente contrato, deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. DA FISCALIZAÇÃO

6.6.1. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo de servidor especialmente designado, nomeado formalmente através de Portaria, sendo o servidor responsável pelas atribuições e responsabilidades da execução contratual.

6.6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.3. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do contrato, devendo estar presente em todos os eventos, para assegurar que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.4. O Fiscal do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

6.6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.6. O Fiscal do Contrato informará ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará formalmente o fato ao Gestor do Contrato.

6.6.8. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação, além de providenciar a devida documentação necessária.

6.6.9. O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.10. O Fiscal de Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.6.11 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. GESTOR DO CONTRATO

6.7.1. A Gestão do contrato ficará a cargo da Gestora de Contrato, nomeada através da Portaria Nº 18/2025 de 08 de janeiro de 2025.

6.7.2. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.3. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelo Fiscal do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.4. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.5. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.6. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.7. O Gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. Os materiais deverão ser fornecidos,no prazo de até 5(cinco) dias úteis, após a emissão das ordens de fornecimento pela AESGA. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

7.1.2. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos e notas fiscais/empenhos, diferentes numa mesma embalagem.

7.1.3. Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações.

7.1.4. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

7.1.5. Deverão ser observadas as condições especificas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade dos materiais.

7.1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO E RESPECTIVA ORDEM CRONOLÓGICA

7.2.1. O pagamento será efetuado em favor do Contratada, de acordo com as ordens emitidas pela AESGA, após vistoria, recebimento definitivo e aceite definitivo dos serviços pelo servidor da AESGA designado como fiscal do contrato, tendo a AESGA o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante o atesto da fatura (nota fiscal), e comprovação da manutenção das exigências de habilitação tudo processado legalmente.

7.2.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

7.2.4. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

7.2.5. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2.6. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

7.2.7. A ordem cronológica referida neste parágrafo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

7.2.8. A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

7.2.9. A AESGA disponibilizará, mensalmente, na sessão especifica de acesso à informação disponível em seu site, através do endereço: www.aesga.edu.br, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

7.2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto na ordem cronológica de pagamento.

7.2.11. A atualização financeira referente a eventuais descumprimentos dos prazos previstos nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência

7.3. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4. DA LIQUIDAÇÃO

7.4.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) O eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4.5. O atesto definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4.6. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de MENOR PREÇO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. Os serviços do objeto serão de forma eventual e parcelada, conforme demanda solicitada pelo órgão APÓS A EMISSÃO DO empenho.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Habilitação jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.° 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

III. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1,0 (um).

8.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

IV. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.3.9 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos/fornecimentos de itens similares aos que serão adquiridos por meio desse processo licitatório.

8.3.10. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.12. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

8.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DE VALOR DE CONTRAÇÃO

9.1. O custo total estimado da contratação é R$ 551.823,52 (Quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha de custos apostos no quadro em **item 1.1.1.** deste termo. Foi realizada pesquisa de preços, obedecendo-se a ordem disposta no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e artigo 21 do Decreto Municipal nº 049/2023, cujos valores foram analisados de forma crítica.

9.1.1. Os valores de referência foram obtidos através da escolha do MENOR PREÇO dos valores pesquisados, estando compatíveis com os praticados no mercado, conforme documento anexado ao processo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

10.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente contratação, foi informada pela Secretaria de Finanças e Orçamento da AESGA a seguinte dotação orçamentária:

12.364.401.1.1053 – Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes da AESGA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

35 – Equipamentos de Processamento de Dados

ITEM 1 > ITEM 2 > ITEM 3 > ITEM 4> ITEM 5 > ITEM 6 > ITEM 7 > ITEM 8 > ITEM 9

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Fotos

ITEM 10 > ITEM 11

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

42 – Mobiliário em Geral

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.t-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

ITEM 12 > ITEM 13

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

ITEM 14 > ITEM 15

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

36 – Máquinas, instalações e Utensílios de escritório

ITEM 16

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

38 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de escritório

ITEM 17

12.364.401.2.1053 – Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA

3.3.90.30 – Material de Consumo

11 – Material de Consumo

ITEM 18 > ITEM 19 > ITEM 20

3.3.90.30 – Material de Consumo

17 – Material de Processamento de Dados

ITEM 21 > ITEM 22 > ITEM 23 > ITEM 24 > ITEM 25 > ITEM 26 > ITEM 27 > ITEM 28 > ITEM 29 > ITEM 30 > ITEM 31 > ITEM 32 > ITEM 33> ITEM 34 > ITEM 35 > ITEM 36 > ITEM 37> ITEM 38 > ITEM 39 > ITEM 40 > ITEM 41 > ITEM 42 > ITEM 43 > ITEM 44 > ITEM 45 > ITEM 46 > ITEM 47 > ITEM 48 > ITEM 49 > ITEM 50 > ITEM 51 > ITEM 52

3.3.90.30 – Material de Consumo

26 – Material Elétrico Eletrônico

ITEM 53 > ITEM 54 > ITEM 55 > ITEM 56 > ITEM 57 > ITEM 58 > ITEM 59 > ITEM 60 > ITEM 61 > ITEM 62

3.3.90.30 – Material de Consumo

42 – Ferramentas

ITEM 63

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

3.3.90.30 – Material de Consumo

99 – Outros Materiais de Consumo

ITEM 64

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos departamentos requisitantes que poderão ser identificadas através do relatório de itens constante no processo.

11.2. As especificações foram analisadas pelos departamentos requisitantes que as consideram essenciais à contratação, sem os quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

11.3. Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência são de inteira responsabilidade do setor requisitante, que as especificações atendem a todas as necessidades para a aquisição dos itens solicitados e que o teor deste documento se encontra de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023.

Garanhuns, em 01 de dezembro de 2025.

Maurício Honda Tannouri
Diretor do Departamento de TI
Matrícula: 11551-1

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA
APROVAÇÃO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

ANEXO III– MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Á AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA

Ref: Pregão Eletrônico nº 005/2025

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem, apresentar sua **Proposta de Preços** para participação no Pregão Eletrônico nº 005/2025, que tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, conforme especificações abaixo:

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador	Computador completo com sistema operacional Windows 11 pro (português brasileiro) com as seguintes configurações mínimas (será aceito configurações superiores): - Processador: Intel® core™ i5 13ª geração (10 core, cache de 12mb, até 4.60ghz); - Memória RAM 16GB DDR4 (2x8GB); - SSD de 512gb PCIe NVMe M.2; - Placa mãe: possuir arquitetura de memória dual channel, possuir 02 sockets DIMM, possuir conector m.2 com suporte a modo PCI-e 3.0, possuir conectores de áudio, possuir 04 conectores sata 6gb/s. 3.6. possuir no painel traseiro 04 portas usb 3.0, possuir 01 porta gigabit ethernet, possuir 01 slot PCI-e x16 3.0 (rodando em x16). 3.9. possuir 02 slots PCI-e x1 3.0; - Placa gráfica dedicada: padrão de comunicação: PCI-e 3.0, memória: 04 GB GDDR5, dissipação de calor realizada por meio de cooler próprio, portas de vídeo utilizáveis: no mínimo HDMI + outra porta de vídeo; - Gabinete: formato: gabinete ATX vertical, cor: preto, possuir no mínimo 03 slots de expansão na parte traseira, possuir conexões de áudio na parte frontal, possuir conexão usb 3.0 na parte frontal; - Fonte ATX 500w(real) bivolt 110v 220v; - Acessórios incluídos: teclado: cor preta, interface padrão de layout português Brasil ABNT2 (com ç); mínimo 107 Teclas; Leds: num lock, caps lock e scroll lock; cabo de 1,5m de comprimento; Modelo do tipo slim, botões de controle de áudio; teclas silenciosas; mouse: cor preta, tipo óptico, conexão USB, resolução de 1000 dpi e cabo de 1,5m de comprimento; cabo de força tripolar no padrão NBR14136; monitor 21" com resolução: 1920x1080 Full HD, conexões: HDMI, VGA e displayport;	30	un			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		funções: pivot e ajuste de altura; acompanha cabo HDMI; - Garantia: o conjunto é compatível entre seus diversos componentes do hardwares e softwares, deve ser entregue com sistema operacional e demais drivers de dispositivos instalados. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal **Código CATMAT**: 485442					
2	Impressora multifuncional Laser monocromático	- Função: Imprimir, copiar, digitalizar; - Velocidade de impressão (preto e branco):Normal: Até 42 ppm; - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 10000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado:1000 - 10000, Impressão dupla face automática; - Scanner: Com alimentador automático para 30 folhas ou mais e duplex de passagem única Qualidade de impressão preto: Até 600 x 600 dpi; - Conectividade: Porta USB 2.0, porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT**: 602800	10	un			
3	Impressora multifuncional Tank de tinta (colorida)	Impressora com função de impressão, digitalizadora, copiadora e Fax móvel; - Jato de Tinta: Monocromática e Colorida; - Conexões: Wi-Fi Direct, 1 Entrada USB 2.0 de alta velocidade e 1 Entrada Ethernet; - Velocidade de Impressão: Preto: Até 17 ppm - Colorido: Até 9 ppm; - Resolução de Impressão de até 4800x1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; - Impressão frente e verso automático - Cabeça de impressão PrecisionCore, Modo silencioso de impressão, 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarelo, ciano e magenta); - Velocidade de Cópia: Preto: Até 11,5 cpm - Colorido: Até 5,5 com resolução da copiadora: 600x1200 dpi, Número Máximo de Cópias de até 99, Dimensionamento: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático; - Velocidade de Digitalização: Preto: Até 13 segundos - Colorido: até 28 segundos, Resolução do Scanner: Óptica: 1200 dpi - Máxima: 1200x2400 dpi, Formatos de Arquivo: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows), PICT (Mac); - Especificações do Scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos - Número de cores: 256 gradações/16,7 mil cores - Área máxima de digitalização: 21,6cm x 35,6cm, Memória do Fax 1.1MB - Até 100 páginas, Resolução do Fax: 600x1200 dpi, Velocidade do Modem 33Kbps;	10	un			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		- Tamanho de Papel Suportado: A3, A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9, Ofício, definido pelo usuário (54 x 86cm - 32,9 x 120cm), Envelopes #10; - Tipo de Mídia Suportada: Comum, Papel revestido, Papel fosco, Papel brilhante, Semi brilhante, Autoadesivo; - Capacidade de Papel Suportado: Papel Normal: 64 ~ 90 g/m2, Papel fotográfico: 102 ~ 300 g/m2; - Capacidade de Entrada e Saída de Papel: Entrada: 250 folhas de papel A4, LTR e LGL/20 folhas A3+- Saída: 30 folhas de papel A4; - Sensor Automático de Papel; - Tipo de Display: Touch Screen, Tamanho do Display de 2,7", Funções do Display: Impressão, Cópia, Digitalizar, Papel, Configuração de rede; - Idiomas Português - Espanhol – Inglês; - Softwares Inclusos: CD de Instalação, Printer Driver, Scan, Fax Utility, Photo; - Requisitos do Sistema: Requisitos do sistema - PC: - Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 (32bit, 64bit) - Windows Server 2003 (SP2) / 2019; requisitos do sistema - MAC: macOS X 10.6.8 / 10.15.x; - Voltagem: Bivolt, Tipo de Tomada:10A, Modo de operação: 12W. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Referência**: Epson EcoTank L14150 **Código CATMAT**: 449629					
4	Scanner	Velocidade da Digitalização Simplex: 70 ppm (200/300 dpi) Duplex: 14, Resolução Óptica 600 dpi, Fonte de Luz LED RGB Cor Bran[redacted] e Cinza, Tipo de Scanner ADF Duplex, Resolução de Saída 600 dpi, ADF - Alimentador Auto de Documentos ADF para 100 folhas, colorido, tamanho do Documento Máximo 215,9 x 355,6 mm capacidade de digitalização diária de até 10.000 folhas. Inclusão de software, com recursos automáticos como remoção de folhas em branco, rotação automática e reconhecimento de caracteres óptico, além de criação de PDF. **Código CATMAT**: Não encontrado.	6	un			
5	Switch Gerenciável PoE Max	Switch Gerenciável PoE 24P Giga + 4P SFP com as seguintes configurações mínimas: - Modelo: S2328G-PB - Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 24 portas com suporte a PoE+ - Portas SFP+: 4 portas com velocidade de até 10 Gbps - Porta Console: 1 - Padrões PoE: IEEE 802.3af e 802.3at - Potência Total PoE: 370W - Potência Máxima por Porta: 15W (24 portas ativas) ou 30W (até 12 portas) - Chipset: Marvell Alleycat3 – 1 Core, 800	2	un			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		MHz - Memória RAM: 512 MB - Memória Flash: 256 MB com dual boot - Capacidade de Comutação (Backplane): 128 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 95,232 Mpps - Gerenciamento: Web, CLI, Telnet, SSH - Protocolos de Gerenciamento: SNMP, RMON - Segurança: Autenticação IEEE 802.1X, proteção contra ataques ARP, detecção de loopback, isolamento de portas - QoS: 8 filas de saída por porta, priorização de tráfego - VLANs: Suporte a VLANs estáticas e dinâmicas - Roteamento: Roteamento estático de camada 3 - Compatibilidade: IPv6 - Alimentação: Entrada bivolt automática (100–240 V AC, 50/60 Hz) - Consumo Máximo: 415 W - Consumo em Standby: 30 W (127 V) / 50 W (220 V) - Proteção contra Surtos: 15 kV - Material: Aço - Montagem: Suporte para rack padrão EIA 19" com 1 U de altura - Indicadores LED: SYS (verde, amarelo e vermelho), Port Status (verde), Mode (verde e amarelo) - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT**: 609334					
6	Switch 48 portas + 4 SFP+	Switch 48 portas + 4 SFP+, com as seguintes especificações: - Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para maior capacidade de tráfego de dados, com 4 portas SFP+; - O switch deve oferecer um alto desempenho à rede por meio de conexões uplink de até 10 Gbps, com função VLAN que possibilita a segmentação da rede, Monitoramento remoto e centralizado dos dispositivos conectados via protocolo SNMP para um maior controle da red; - Chipset: Marvell: Marvel Alleycat3 - 1 Core, 800MHz; - Memória: 512 MB, Memória Flash: 256 MB; - Dual boot image, Dimensões (L × A × P): 440 mm x 44 mm x 178 mm / deve acompanhar suporte para rack padrão EIA / Altura: 1 U; - Material: Aço, LEDs: SYS: Verde, amarelo e vermelho, Port Status: Verde; - Portas: Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 48, Portas SFP+ (1GB /10 GB): 4, Portas console: 1;	2	un			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		- Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático), Potência de consumo (sem link): 26 W (220v), Potência máxima de consumo: 50 W (220v), Disposição da fonte: Interna, Proteção contra surtos: 8 kV (Em modo comum); - Método de comutação: Armazena e envia (Store-and-Forward), Backplane (Capacidade de comutação): 176 Gbps, Tabela de endereço MAC: 16 K, Jumbo Frame: 10000 Kbytes, Buffer de memória: 1.5 M, Mean Time Between Failures: > 1.008.000 horas (~115 anos); - Taxa de encaminhamento de pacotes: 130 Mpps; - Fan: 1, Latência: 100 Mbps Latency < 9.55 µs (64-byte packets), 1 Gbps Latency < 2.700 µs (64-byte packets), 10 Gbps Latency < 1,4 µs (64-byte packets); - VLAN: 4094, Interface VLAN: 32, Tabela de roteamento IPv4: 512,Tabela ARP IPv4: 128, Entradas ACL IPv4: 512, Entradas Multicast L2: 1000, Fila QoS: 8, Grupos de agregação: 24 (Máximo 8 portas por grupo), Tabela de roteamento IPv6: 256, Entradas ACL IPv6: 256, GE/10GE port aggregation, Agregação de link dinâmico (LACP), Agregação de link manual, Algoritmo de balanceamento baseado em: Endereço IP de origem e destino, Endereço MAC de origem e destino, VLAN, Protocolo; Padrões e Protocolos: Padrão IEEE, Padrão IETF. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT**: 618771					
7	Monitor 23'	Monitor 23,8 polegadas, com as seguintes especificações: - Resolação: 1920x1080 Full HD; - Formato Tela: Widescreen; - Conexões: HDMI, VGA; - Funções: Pivot e ajuste de altura; - Acompanha cabo HDMI; - Monitor com retroiluminação led, com painel ips; - Cor predominante: preto; - Área de visualização diagonal: 23,8 polegadas; - Voltagem: bivolt 110v 220v; - Montagem: vesa; - Acompanhar cabo HDMI de 1,5m ou 2m para conexão com o Computador; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT**: 483824	20	Un			
8	Impressora térmica de cupom	Impressora térmica de cupom com as seguintes especificações: - Tipo: Não Fiscal; - Conexões: USB, Serial; - Tecnologia de Impressão: Térmica; - Fonte de Impressão: Fonte A: 12x24 pts. Fonte B: 9x17 pts;	4	un			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111040.pdf
assinado por: idUser 466

		- Capacidade de Coluna: Padrão: Fonte A: 48 colunas e Fonte B: 64 colunas. Modo de 42 colunas: Fonte A: 42 colunas e Fonte B: 60 colunas; -Tamanho de Caracteres: Fonte A: 1,25x3mm, Fonte B: 1,88x2,13mm; Jogo de Caracteres: 95 alfanumérico, 18 conjuntos de caracteres internacionais, 128x43 gráficos estendidos; - Código de Barras: UPC-A- UPC-E- JAN13 (EAN13) - JAN8 (EAN8) - CODE39- ITF- CODABAR (NW-7) - CODE93- CODE128- GS1-128- GS1 DataBar; - Código Bidimensional: PDF417, QRCode, MaxiCode, 2D GS1 DataBar, Simbologia composta; - Velocidade de Impressão: Até 200mm/s; Dimensões do Papel: 80mm: 79,5mm, Aprox. 0,5x83mm diâmetro; - Guilhotina: Sim; - Consumo de Energia: Standby aprox. 0,96W, Impressão aprox. 28,7W; - Fonte de Energia Interna: Voltagem Bivolt, Tipo de Tomada: 10A; - Cor: Preto; - Normas de Segurança: Sim; - Dimensões do produto: Largura x Altura x Comprimento: 14cm x 13,7cm x 19,2cm; - Garantia de 12 meses. **Código CATMAT**: 433628					
9	Notebook	Notebook com as seguintes especificações: - Sistema operacional: Windows 11 Pro Português – Brasil - Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz) - Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada - Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA - Memória 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) - Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 - Cor: Carbon Black - Preto Carbono - Teclado: Teclado padrão ABNT2 (Português – Brasil) com teclado numérico dedicado, contendo no mínimo 103 teclas, não retroiluminado - Portas: 1 Porta HDMI 1.4, 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados), 1 porta USB 2.0 Type A, 1 Conector de headset, 1 Tomada de energia - Slots: 1 slot de cartão SD, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD) - Dimensões: Altura: 1,69 cm a 1,89 cm, Largura: 35,85 cm, Profundidade: 23,56 cm,	15	un			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		Peso: 1,62 kg - Câmera: Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital - Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total - Wireless Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth® - Bateria principal: Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) - Duração da bateria: Até 9 horas e 15 minutos - Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) - Assistência técnica: 12 meses de garantia básica via correios **Código CATMAT**: 619126					
10	TV 65"	Televisor Smart TV 65'' com as seguintes especificações mínimas: - Tipo de Painel LED; - Resolução em Pixel 3840*2160, (4K); - Frequência 60 Hz; - HDR Sim (HDR10 / HLG); - Dolby Vision: Não; - Imax Enhanced: não; - Miracast PC; - Sistema Operacional Google TV; - Reconhecimento de Voz Sim, através do controle remoto (Google Assistant embutido em português); Entradas 1 Porta LAN, 3 HDMI, 1 USB, 1 Entrada; AV (Áudio & Vídeo), 1 entrada RF para antena/cabo; - Wi-Fi Integrado Sim (Dual Band 2.4GHz/ 5GHz); - Bluetooth: Sim; - Chromecast Integrado: Sim; - Dolby Atmos: Não; - Soundbar Embutido: Não; - Consumo de Energia 145W - Consumo Standby < 0,5 W - Tensão de Alimentação 100-240V~ 50/60Hz - Potência de Áudio 19W - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT**: 458905	20	Un			
11	Microfone sem fio duplo	Dois microfones sem fio com capsula padrão polar cardioide e um receptor; microfones de mão alimentados por pilhas, com as seguintes especificações; - Receptor com tecnologia de sincronização automática e tela LCD; - Método de modulação: /4 - dqpsk; - Taxa de amostragem: 48khz; - Taxa de transmissão: 204.8kbps; - Faixa dinâmica: 90db; distorção total de harmonia: 0.1%; tempo de atraso da transmissão do áudio: 3ms; relação s/n: 96 db; - Endereço de identificação único: sim; faixa	1	un			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		de freqsência tx (mhz): 640-665 – 665-690; potência de saída (mw): 16.59 – 16.56; - Designação de emissões: 95k4f3e – 82k2f3e; tipo de modulação: FM – FM; - Auto scan; - Display LCD bastão e receptor; antenas RF do receptor fixa; - Base e bastão em ABS; - Compartilhamento de pilhas: 2x aa 1,5v homologação Anatel; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT**: Não encontrado.					
12	Apoio Ergonômico Para Antebraço	Produto que possibilita o posicionamento correto do antebraço em mesas com pouco espaço, evitando lesões e má circulação/Fácil encaixe/Giro de 180°. - Permite o ângulo mais confortável com facilidade; - Produzido em plástico ABS; - Peso: 275g; - Tamanho: 28,9cmx13,5cm. **Código CATMAT**: Não encontrado.	10	un			
13	Suporte para TV	Suporte fixo para TVs planas de 65'' com as seguintes especificações: - TV com peso até 80 Kg; - Compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) encontrado em televisores de 32" a 65" polegadas; - Feito em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática de alta resistência; - Possui múltiplos pontos de fixação, nível bolha integrado; - Kit de instalação completo com parafusos e buchas de fixação; - Distância mínima da parede de 2,5 cm e distância máxima da parede de 3,5 cm; - Garantia de até 03 anos. **Código do CATMAT**: 607933	20	Un			
14	Estabilizador 1000VA	Estabilizador Isotrafo 1000VA Bivolt com as seguintes especificações: - Tensão Alimentação Entrada: 115/220 V - Características Adicionais: Fusível reamável; - Frequência: 60 HZ; - Quantidade Tomadas Saída: 5 Tomadas NBR 14136; - Leitura: Rede Normal, Alta E Baixa Crítica; - Tensão de Entrada 115V ou 220V; - Tensão Saída: 115 V; - Variação Saída: +/- 6%; - Normas Técnicas: Nbr 14373 - Capacidade Nominal: 1000 VA - Auto diagnóstico de partida (auto teste); - Partida com zero crossing (tensão zero); - Filtro de linha (modo comum e diferencial); - Proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e rearme automático da saída;	30	un			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		- Proteção surtos de tensão e sobrecorrente; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT: 382890**					
15	Nobreak 1200VA	NOBREAK 1200 VA, com as seguintes especificações: - Potência: 1200VA; - Tensão de entrada: 115V / 220V (automático); - Tensão de saída: 115V ou 220V selecionável manualmente via chave comutadora); - Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s); - Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A; - Tensão DC: 12V; - Bateria (s): 1 bateria interna de 12V 7Ah, Bateria externa indicada; - Autonomia Média: 30 minutos; - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz +/-5% com detecção automática; - Fator de potência saída: 0,5; - Tempo de transferência: 1 ms; - Rendimento em rede com meia carga: >96%; - Rendimento em inversor com meia carga: >85%; - Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V: 91V; 143V (CA); - Faixa de regulação para entrada 220V: 174V; 272V (CA); - Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%; - 6 tomadas de saída 2P+T, Norma NBR 14136; - Filtro de linha integrado; - Chave liga-desliga temporizada e memorizada; - Leds nos indicadores visuais (rede e bateria); - Fusível de proteção externo (com unidade reserva); - Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; - Carregador de bateria(s) inteligente; - Alarme sonoro; - Tecnologia SMD; - Microprocessador CISC / FLASH; - Inversor sincronizado com a rede, acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga; - Medição da tensão de entrada em true-RMS; - Correção da tensão de saída em true-RMS; - Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS; - Freqüência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz); - Circuito desmagnetizador; - Gabinete em ABS;	10	un			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		- Autonomia média de 30 minutos com referência ao uso de IPC on board + 1 monitor LCD 15,6; - Desligamento automático ao final do tempo de autonomia; - Proteções: Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização, Proteção contra sub e sobretensão AC, Proteção contra descarga total da(s) bateria(s), Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador, Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída. - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT: 318896**					
16	Fragmentadora de papel	Fragmentadora papel com as seguintes especificações: - Capacidade fragmentação:15 folhas; - Tensão motor:220V; - Velocidade operação:3 m/min; - Abertura:230 mm; - Capacidade lixeira:25 litros; - Potência:530W; - Tipo: automática; - Fragmenta clips, grampos, CDs e cartões; - Nível ruído: até 60 db. **Código do CATMAT:** 602492	10	un			
17	Compressor de ar 24L	Compressor de ar para limpeza de equipamentos eletrônicos com as seguintes especificações: - Tipo: Portátil; - Pressão Máxima: 115 LB/POL2; - Potência Motor: 2 HP; - Vazão: 243,38 L/MIN; - Tensão: 220V; - Rotação Motor: 3.400 RPM; - Capacidade Tanque: 24 L; - Aplicação: Limpeza Equipamentos Eletrônicos; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT**: 602784	1	un			
18	Álcool Isopropílico 1L	Álcool para limpeza de eletrônicos com as seguintes especificações: - Contenha graduação alcoólica de 99% aproximadamente; - Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico - Fórmula Química: (Ch3)2choh (Isopropílico Ou Iso-Propanol) - Peso Molecular*: 60,10 G/MOL - Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9% - Característica Adicional: Grau Lc-Ms - Número De Referência Química: Cas 67-63-0 **Código CATMAT: 475010**	3	un			
19	Limpa Contato	Limpa contatos para equipamentos elétricos com as seguintes especificações: - Aplicação: limpeza componentes elétricos; - Apresentação: spray a seco; - Composição: gás propelente; - Com canudo prolongador;	4	un			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		- Não inflamável; - Spray de 300 ml; - Secagem rápida. **Código do CATMAT:** 410257				
20	Pasta térmica para Computador	Pasta térmica de alta condução térmica com as seguintes especificações técnicas: - Aspecto físico: Pasta; - Cor cinza; - Aplicação: Processador/CPU; - Condutividade térmica: 9.24W/M; - Temperatura: (celsius) 0 – 200; - Formato: Seringa de 5 gramas; **Código do CATMAT:** 320490	4	un		
21	Fonte ATX para computador	Fonte ATX para computador (desktop) com as seguintes configurações mínimas: - 500W (real); - 110V ou 220V (Bivolt Manual); - PFC Ativo, Linha única 12V,1 x conector ATX 24 Pinos, 1 x conector EPS 8 Pinos, 2 x Conectores PCI-e 6 + 2 Pinos, 2 x Conectores Molex 4 Pinos, 7 x conectores SATA. Proteções OVP, OPP, OCP, SCP, Ventoinha (Fan) 120mm. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 448514	30	Un		
22	Teclado com fio	Teclado com fio, com as seguintes especificações: - Interface padrão de layout português Brasil ABNT2 (com ç), mínimo 107 Teclas; - Interface de conexão: USB; - Leds: num lock, caps lock e scroll lock; - Comprimento mínimo do cabo: 1,5m; - Modelo do tipo slim; - Botões de controle de áudio; - Teclas silenciosas; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT:** 451817	60	un		
23	Mouse com fio	Mouse óptico com fio, com as seguintes especificações: - Interface de conexão: USB; - Mínimo de 2 botões e scroll; - Resolução mínima de 1600dpi, devidamente comprovada na especificação do produto; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT:** 457752	60	un		
24	Mouse pad	Mouse pad com as seguintes especificações: - Apoio para punho; - Material elastômero, tecido e gelatina de silicone; - Cor azul; - Ergonômico; - Base antiderrapante e bordas arredondas. **Código CATMAT:** 380804	100	un		
25	SSD SATA 500GB	SSD SATA com as seguintes especificações: - Capacidade: 500 GB, Tamanho Físico: 2.5" (7mm); - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); - Dimensões: 100.2 x 69.85 x 7.00 mm; - Leitura Sequencial: 560MB/s, Gravação Sequencial: 530MB/s, Leitura Randômica (IOPS): Até 95K, Gravação Randômica (IOPS): Até 85K;	40	un		

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111043.pdf
assinado por: idUser 466

		- Durabilidade: 350 TBW; - Potência ativa média: 52 mW; -Operação Máxima de leitura: 2050 mW, Operação Máxima de gravação: 3350 mW, Standby: 56 mW, DEVSLP: 5 - 7 mW; -Temperatura Ambiental: 0° C a 70° C, Temperatura não operacional: 55°C a 85°C, Vibração operacional: 5.0 gRMS, 10-2000 Hz, Vibração não operacional: 4.9 gRMS, 7-800 Hz, Choque: 1500G com meio ciclo de 0.5 msec, Criptografia Criptografia AES 256 bits; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 479103				
26	Cabo VGA 2m	Cabo VGA com as seguintes especificações: - Conexões: HD15 (VGA) macho x HD15 (VGA) macho; - 15 Pinos; - Tipo: blindado; - Comprimento: 10 metros; - Compatível: monitores e projetores; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código CATMAT:** 441035	20	un		
27	Cabo VGA 10m	Cabo VGA 10 metros com as seguintes especificações: - Conexões: HD15 (VGA) macho x HD15 (VGA) macho; - 15 pinos; - Tipo: blindado; - Comprimento: 10 metros; - Compatível: monitores e projetores; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código do CATMAT:** 398872	20	un		
28	Cabo HDMI 2.0 10m	Cabo HDMI Conexão com as seguintes especificações: - HDMI 2.0 4K; - Conexões: HDMI macho x HDMI macho; - Comprimento: 10 metros; - Conector banhado a ouro; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código do CATMAT:** 447093	50	un		
29	Cabo HDMI 2.0 3m	Cabo conector HDMI 2.0 com as seguintes especificações: - HDMI 2.0 4K; - Conexões: HDMI macho x HDMI macho; - Comprimento: 3 metros; - Conector banhado a ouro; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código CATMAT:** 430400	50	un		
30	Emenda HDMI	Emenda HDMI, com as seguintes especificações: - Conector 19 pinos fêmea em ambas as extremidades; - Resoluções: 480i ~ 1080p; - Cor: Preto/Black; - Banho: Dourado/Golden; - Material: PVC - Garantia 3 meses pela fábrica; **Código CATMAT:** Não encontrado	50	un		
31	Memória RAM DDR4 8GB para Desktop	Memória RAM DDR4 8GB para Desktop com as seguintes especificações: - Capacidade: 8GB; - Formato da memória RAM: UDIMM; - Velocidade da memória RAM: 2400MHz; **Código do CATMAT:** 604331	20	un		

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

32	Memória RAM DDR3 8GB para Desktop	Memória RAM DDR3 8GB para Desktop com as seguintes especificações: - Capacidade: 8GB; - Formato da memória RAM: SDRAM - Velocidade da memória RAM: 1.600 MHz **Código CATMAT**: 434678	10	Un		
33	Memória RAM DDR3 4GB para notebook	Memória DDR3 com as seguintes especificações: - Compatível com notebook; - 4GB; - Pinagem de 204; - Frequência 1600mhz ou superior. **Código CATMAT:** 461343	10	un		
34	Memória RAM DDR4 8GB para notebook	Memória DDR4 com as seguintes especificações: - Compatível com notebook; - 8GB; - Frequência 2133mhz ou superior **Código CATMAT:** 449234	10	un		
35	Cordão óptico simplex	cordão óptico com as seguintes especificações: - Cordão simplex LC/SC; - UPC; - Monomodo; - Comprimento: 2 metros; - Material de revestimento: PVC; - Material condutor: 100% cobre; - Largura de banda: 100.000 GHz; - Conectores inclusos. **Código CATMAT:** Não encontrado	10	un		
36	Apresentador de slide com	Apresentador multimidia com as seguintes especificações: - Frequência: 2.4 GHz; - Remoto; - Laser Pointer; - Alcance do controle sem fio é de até 15 metros; - Suporta sistema: Windows7, 8, 10, Linux; - Suporta software: Keynote, Google Slides, Prezi, MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See e site. - Fonte Alimentação: 2 Pilhas AAA; **Código do CATMAT**: 345107	10	un		
37	Caixa de Som portátil para computador	Caixa de som portátil computador com as seguintes especificações: - Conexão: USB tipo A; - Plug p2 de 3,5 mm; - Cor: preta; Sem luzes adicionais, exceto a que indica que está ligada; - Potência mínima de 3w; - Botão de on/off. **Código CATMAT**: 449734	20	un		
38	Cartucho de toner modelo CE 285A	Cartuchos de toner modelo HP CE 285A com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black - BK; - Rendimento: rendimento médio de 1.800 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: HP LASERJET P1102w e HP LASERJET M132 MFP - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT**: 392016	150	Un		

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111049.pdf
assinado por: idUser 466

39	Cartucho de toner modelo w1030XC	Cartucho de toner modelo HP W1030XC com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black - BK; - Rendimento: rendimento médio de 9.700 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado, com chip e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: Impressora Multifuncional HP MFP 4103FDW. - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 617403	60	un		
40	Cartucho de toner modelo CF283A	Cartucho de toner modelo HP CF283A com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black -BK; -Rendimento: rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: HP LASERJET M125A e HP LASERJET M127FN; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 429777	72	un		
41	Cartucho de toner modelo MLT-D116l	Cartucho de toner modelo MLT-D116l com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black -BK; - Rendimento: rendimento médio de 3.000 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Tipo: Compatível; - Estado: novo, com chip, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Samsung Xpress M2885FW; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 430618	80	Un		
42	Refil de tinta cor Ciano modelo Epson 504 Original	Refil de tinta na cor Ciano modelo Epson 504 com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Ciano – Cyan – C; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460505	168	un		
43	Refil de tinta cor Amarelo modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Amarelo modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Amarelo – Yellow – Y; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460504	168	un		

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

44	Refil de tinta cor Magenta modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Magenta modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Magenta – Magenta – M; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460503	168	un		
45	Refil de tinta cor Preta modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Preta modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Preta – Black – BK; - Quantidade de Tinta: 127ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460445	168	un		
46	Refil de tinta cor Ciano modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Ciano modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Ciano – Cyan – C; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 423589	48	un		
47	Refil de tinta cor Magenta modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Magenta modelo Epson 664 com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Magenta – Magenta – M; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 423590	48	un		
48	Refil de tinta cor Amarelo modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Amarelo modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Amarelo – Yellow – Y; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 423591	48	un		

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

40	Refil de tinta cor preto modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor branco modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Preto – Black – BK; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 4.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 423588	48	un		
50	Filamento na cor branco para Impressora 3D FDM Creality Ender-3 V2 Neo	Filamento de PLA na cor branco para impressoras 3D com as seguintes **especificações:** - Peso do Filamento: 1Kg - Diâmetro do Filamento: 1,75mm - Cor: Branco - Temperatura de impressão: 215°C (Pode variar de 190°C a 220°C) - Temperatura da mesa: 60°C - Distância de retração: Extrusor Direct 4mm | Extrusora Bowden 9mm - Velocidade de Retração: +/- 45mm/s - Velocidade da Ventoinha: 100% (255 PWM) - Tamanhos 1 Filamento: 7A x 22L x 21C - Compatibilidade: Ender 3, Ender 3 Pro, Ender 3 V2 - Garantia: 3 meses de garantia; **Código CATMAT**: 440049	20	un		
51	Fotocondutor MLT R116 para impressora Samsung M2885FW	Fotocondutor MLT R116 com as seguintes especificações: - Compatibilidade: Impressora Samsung M2885FW e toner D116; - Rendimento médio em impressão A4 de 9.000 páginas considerando 5% da página. - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT**: Não encontrado.	10	un		
52	Conector RJ45	Conector RJ45 com as seguintes especificações: - Macho CAT.5e; - Transparente; - U/UTP; - 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; - Termoplástico não *propagante* à chama (UL 94V-0); Tipo de cabo: Ethernet; **Código CATMAT**: 626230	1000	Un		
53	Filtro de linha com 6 tomada com Fusível Led 1,5M	Filtro de linha com 6 tomada com fusível led, máximo 10a 250v, com as seguintes especificações; - Material de cobre puro. Cabo de acordo com o novo padrão, 100 a 240 V - bivolt; - Capacidade de absorção de energia em caso de surto elétrico: 125 joules; - Tamanho do cabo: 1,5m; - Corrente máxima de operação: 10A; - Potência máxima de operação: 1.270 w (127 volts) e 2.200w (220 volts); - Fabricado em material antichamas. Produto para uso em ambiente interno; - Produto certificado pelo INMETRO; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de	20	un		

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		emissão da nota fiscal. **Código CATMAT:** 449694				
54	Extensão 3 tomadas 5 metros	Extensão Elétrica 3 Tomadas 2p + T 10A, 5 metros de cabo pp; - Bivolt 127V e 250V; - Corrente Máxima: 10A; - Potências máximas: 127V/1200W - 220V/2700W; - Condutor: Cobre Eletrolítico / PVC; - Produto certificado pelo INMETRO; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT:** 611883	20	un		
55	Lâmpada para projetor Epson S11	Epson Powerlite S11 Lâmpadas do Projetor com módulo: - Marca: Epson; - Modelo do projetor: Powerlite S11; -Código da lâmpada: ELPLP67; - Potência: 200 W; - Vida útil: 3.000h; - Eficiência energética: A; - Garantia mínima de 12 meses. **Código do CATMAT:** 428352	10	un		
56	Bateria para nobreak 7A	Bateria Estacionário de Alta Capacidade com as seguintes especificações: - Voltagem nominal: 12V; - Capacidade da bateria: 7 Ah; - Composição da bateria: AGM; - Dimensões: 151 x 65 x 94 mm; - Livre de manutenção; - Garantia mínima de 12 meses. **Código do CATMAT:** 483860	20	un		
57	Caixa de cabo de rede CAT6	Caixa de cabo de rede CAT6 com as seguintes especificações: - Categoria: CAT.6; - Tipo de cabo de rede: Par trançado UTP; - Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 24AWG; - Material de revestimento: PVC de alta intensidade antichama; - Quantidade de Pares: 4 pares, 24 AWG; Caixa com 305M. **Código do CATMAT:** 481372	6	Caixa		
58	Testador e Rastreador de cabo de rede digital	Testador e Rastreador de cabo de rede digital com as seguintes especificações: - Wiremap: Tipo de cabo :CAT5, CAT6 (STP e UDP); - Faixa de teste: 2.5 – 200m; Precisão: ± 2,0m; - Localização de rompimento: sim; - Varredura: Máxima; - Tensão do sinal: 9±Vp-p; - Frequência: 130KHz; - Filtro AC: sim; - Alcance máximo de 600m; - POE: Interruptor PoE padrão / não padrão DC 5 – 60V; - Exibição de tensão: sim; - Tipo PSE IEEE 802.3af / at; - Tela de LCD; - Tipo de alimentação Interno (3.7v) 1400maH, aviso de bateria baixa 2.7V, Tempo de desligamento automático de 15min, 30min, 60min, OFF; - Proteção de tensão DC 48V 5mA, Corrente máxima de	1	un		

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

		trabalho <150mA, Sensor ajustável, Detecção de tensão AC, Lanterna; - Tipo de bateria Interno (3.7v) 1400maH e Aviso de bateria baixa 6 ± 0,5 V, corrente máxima de trabalho <200mA. **Código CATMAT**: Não encontrado.				
59	Régua para Rack 10 tomadas	Régua para Rack com 12 tomadas, com as seguintes especificações: - Bivolt: 127/220v; - Frequência: 50/60hz; - Barramento interno em cobre - padrão para 10A; - Cabo de força pvc/cobre de 1 metro; - Estrutura metálica; - Chassis metálicos com pintura a pó; - Esta régua possui abas nas laterais não removíveis; - Cabo e plug normatizado; - Régua de tomada padrão 19" 1u com 10 tomadas. - Produto com Certificado do INMETRO. **Código CATMAT**: 478310	5	un		
60	Par de GBIC para Switch 10Gbps	Par de GBIC para Switch 10Gbps com as seguintes especificações; - Par de Gbic SFP+ 10GB 10km; - Bidi Monomodo Wdm Lc SFP 10BG ER - Módulo SFP+ 10GB 10km bidirecional; - Comprimento de onda: 1270nm/1330nm; - Conector: Single LC; - Tipo de cabo: SMF; - Garantia de 90 dias **Código CATMAT**: Não encontrado.	8	un		
61	Sugador de solda	Sugador de solda comas seguintes especificações: - Material do corpo: Aluminio; - Material interno: Ferro; - Bico de Teflon; - Tamanho: 195 mm x 20 mm; - Sucção: 23cmHg; - Bico Substituível; - Garantia de 90 dias. **Código do CATMAT**: 274784	1	un		
62	Fio de Solda Estanho	Fio De Solda Estanho com as seguintes especificações: - Utilização: Solda de dispositivos eletrônicos; - Rolo 500g Cobix 60x40; - Potência: 20 W; - Diâmetro do eletrodo: 1,5 mm; - Material da ponta: Estanho; - Teor do estanho:40 per, teor chumbo:60 per; **Código do CATMAT**: 219172	1	Un		
63	Alicate crimpador rj45 Cabo Rede Vazado Ez Crimp	Alicate crimpador de cabo rede rj45, vazado e modelo Ez Crimp, com as seguintes especificações: - Ajuste para alternar categorias entre cat7 e cat6e/cat5e; - Modelos de conectores rj45/rj12/rj11 de 4, 6 ou 8 vias; - Compatível com conectores de passagem com a frente vazada tipo *easy crimp* ou *ez crimp*; - Compatível com conectores padrão; - Acabamento antiderrapante; - Lâminas de corte; - Descasca o revestimento externo; - Material de plástico e metal; - Garantia de 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT**: 363140	1	Un		

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

64	Suporte para Gabinete com Rodas	Suporte para gabinete com rodas com as seguintes especificações: - Material plástico alto impacto; - Dimensões:31X23,5X13cm (C x L x A); - Ajuste lateral: 15,5 ~ 22,5cm; - Modelo compatível com CPU AT/ATX; - Peso Suportado: 10Kg **Código CATMAT**: Não encontrado.	20	un	R$ 54,98	
					Valor Total Estimado	

Validade da proposta: será de ____ dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.

Prazo para a entrega do objeto licitado: de acordo com o edital e anexos.

Declaramos que os preços propostos estão inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Licitação tais como impostos: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução de serviços.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Á AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA

Ref: Pregão Eletrônico Nº 005/2025

A empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ sediada na_____,Telefone_____, e-mail_____, porintermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo nacondição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº.9.854/99).

b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;

c) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;

d) Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;

e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitadoda Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;

f) Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitostrabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

g) Que NÃO foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bemcomo assume o compromisso de comunicar qualquer fato ou evento superveniente após à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

h) Que está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

i) Que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores), da presidente da AESGA e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sobas penas da Lei;

j) Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

k) Inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

l) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e Data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, **A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** E A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº _____ FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 029/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 005/2025, CONTRATO Nº ___/2025.

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, com sede na Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso da competência conferida pelo Município de Garanhuns, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as demandas institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo de contratação em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste **CONTRATO** para todos os fins de direito, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, e todos os seus anexos, assim como a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total estimado da contratação é R$ _____, conforme detalhamento abaixo descrito:

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência deste **CONTRATO** é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal, à critério da Administração, desde que atestado pela presidência que as condições permanecem vantajosas para a AESGA, e cumpridos os demais requisitos legais, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto se dará através de emissões das ordens de fornecimento.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O fornecimento se dará conforme demandas dos departamentos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada deverá realizar os fornecimentos necessários para a execução do objeto contratado, assumindo a responsabilidade pelos custos de entrega e taxa, em estrita conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preços.
PARÁGRAFO QUARTO: Não serão recebidas as entregas fora do horário especificado, não sendo a AESGA responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos
PARÁGRAFO QUINTO: O prazo máximo de entrega dos materiais será de até 5 (cinco) dias úteis, após recebido das devidas ordens de fornecimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os prazos e condições para a execução, entrega e recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As despesas com transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciários resultantes desta contratação correrão por conta da Contratada, sem nenhum ônus ou responsabilidade para a AESGA.

PARÁGRAFO QUARTO. Os materiais entregues em desacordo com as normas estabelecidas no edital e nas especificações contidas na proposta serão devolvidos à Contratada. As despesas com remoção/substituição dos mesmos considerados inadequados correrão por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO. Uma vez considerados inadequados os materiais pela Contratante, a Contratada será notificada a substituí-los no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO SEXTO. O fornecimento das informações necessárias para o fornecimento dos materiais será entregue pessoalmente na sede da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, momento em que a Contratada receberá todas as instruções necessárias a fim de assegurar a qualidade dos serviços.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **CONTRATO** estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns para o presente exercício de 2025, na classificação abaixo:

12.364.401.1.1053 – Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes da AESGA
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
35 – Equipamentos de Processamento de Dados
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Fotos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
42 – Mobiliário em Geral
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
36 – Máquinas, instalações e Utensílios de escritório
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
38 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de escritório

12.364.401.2.1053 – Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA
3.3.90.30 – Material de Consumo
11 – Material de Consumo
3.3.90.30 – Material de Consumo
17 – Material de Processamento de Dados
3.3.90.30 – Material de Consumo
26 – Material Elétrico Eletrônico
3.3.90.30 – Material de Consumo
42 – Ferramentas
3.3.90.30 – Material de Consumo
99 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, conforme art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após o interregno de um ano, contados da elaboração do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, condicionada à solicitação do contratado e mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO QUINTO: Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO: O reajuste poderá realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

I. Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

II. Expedir ordem de fornecimento para o início da execução do **CONTRATO**, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da **CONTRATADA**;

III. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução contratual, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;

IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, através de fiscal especialmente designado para este fim, indicado formalmente, para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;

V. Encaminhar à **CONTRATADA** os relatórios de acompanhamento da execução contratual, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do **CONTRATO**, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

VI. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.

VII. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.

VIII. Aplicar as sanções previstas na lei e neste **CONTRATO**;

IX. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

X. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deve a **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

I. Efetuar os fornecimentos em plena consonância com o Termo de Referência;

II. Observar as Especificação e Quantitativos dos Bens a Serem Contratados, previstos no item 1.1.1 do Termo de Referência, de modo a cumprir todos os requisitos ali dispostos para o pleno atendimento às especificações;

III. Realizar os fornecimentos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, garantindo a os prazos acordados e de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência.

IV. Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do **CONTRATO** de forma permanente;

V. Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da **CONTRATANTE** quanto à anterior indicação;

VI. Atender às determinações regulares do fiscal do **CONTRATO** ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;

VII. Relatar ao fiscal do **CONTRATO**, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à execução contratual;

VIII. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

IX. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste **CONTRATO**, com habilitação e conhecimento adequados;

X. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XI. Não contratar, durante a vigência do **CONTRATO**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

XII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

XIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XIV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XV. Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO,** todas as condições de habilitação exigidas no processo;

XVI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO;**

XVII. A contratada não poderá fixar quantidade mínima para ser fornecida, devendo entregar exatamente a quantidade solicitada pela AESGA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações da CONTRATADA:

I. Realizar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade às instruções repassadas pela **CONTRATANTE**;

II. Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo os padrões técnicos mínimos exigidos pela **CONTRATANTE**;

III. Utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e eficácia reconhecidas e em versões comprovadamente seguras e atualizadas, de forma a reduzir o nível de risco ao qual o objeto do **CONTRATO** ou a **CONTRATANTE** está exposta;

IV. Manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

V. Facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, ou ao próprio titular dos dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à **CONTRATANTE**, mediante solicitação;

VI. Permitir a realização de auditorias da **CONTRATANTE** e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

VII. Informar e obter a anuência prévia da **CONTRATANTE** sobre a utilização de serviços de terceiros para sustentar ou viabilizar o funcionamento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para o desenvolvimento das atividades objeto do **CONTRATO**;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

VIII. Apresentar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis;

IX. Auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela **CONTRATANTE** e de obrigações perante Titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

X. Comunicar formalmente e de imediato à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

XI. Promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da **CONTRATANTE**, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente **CONTRATO**;

XII. Obter, quando necessário, o consentimento dos titulares dos dados sob tratamento, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.709/2018;

XIII. Abster-se da utilização dos dados pessoais tratados para finalidade diversa da execução do objeto deste **CONTRATO**;

XIV. Adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste **CONTRATO**, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

XV. Responsabilizar-se por prejuízos causados à **CONTRATANTE** em razão de coleta e tratamento inadequados dos dados pessoais compartilhados para as finalidades pretendidas no presente **CONTRATO**;

XVI. Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela **CONTRATANTE**;

XVII. Definir e executar procedimento de descarte seguro dos dados pessoais, que estejam em sua posse, ao encerrar a execução do **CONTRATO** ou após a satisfação da finalidade pretendida;

XVIII. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

XIX. Manter bancos de dados formados a partir deste **CONTRATO** administrativo em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, e em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São obrigações da **CONTRATANTE:**

I. Fornecer, observadas as diretrizes de sua Política Local de Proteção de Dados Pessoais e Política de Privacidade, as instruções e condições necessárias ao tratamento dos dados pela **CONTRATADA**;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

II. Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

III. Adotar mecanismos transparentes, de fácil compreensão e acesso, que permitam a ciência inequívoca dos titulares dos dados a respeito de sua Política de Privacidade, que deve conter, minimamente, as medidas acima indicadas;

IV. Compartilhar com a **CONTRATADA** as informações pessoais fornecidas pelos usuários dos serviços públicos por ela prestados, estritamente necessárias à execução do objeto contrato e nos exatos termos definidos em sua Política de Privacidade, após a aceitação dos termos de uso pelo usuário ou seu representante legal, quando for o caso;

V. Definir quais serão os dados pessoais tratados, bem como as finalidades e as formas de tratamento para cada dado coletado;

VI. Comunicar à autoridade nacional de proteção de dados e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, após o recebimento da comunicação formal feita pela **CONTRATADA**;

VII. Providenciar a eliminação segura dos dados obtidos para a prestação do serviço e compartilhados com a **CONTRATADA**, após o término do tratamento, exceto quando necessários ao atendimento das finalidades previstas no art. 16 da Lei Federal nº 13.709/2018, quando estará autorizada a sua conservação;

VIII. Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais e das medidas de segurança estabelecidas em sua Política de Privacidade, no processo de compartilhamento dos dados, a menos que reste comprovado que o dano é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designará servidor que deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O fiscal deverá ter pleno conhecimento do **CONTRATO** e das demais condições constantes do Edital e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a regularidade e adequação dos fornecimentos efetuados, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para execução contratual na forma e nos prazos definidos no **CONTRATO**;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

c) Reunir-se com o preposto da **CONTRATADA**, visando a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO**;

d) Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, na forma prevista neste **CONTRATO**;

e) Comunicar ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

f) Recusar serviço prestado de forma irregular, não aceitando execução diversa daquela que se encontra especificada no Termo de Referência e demais anexos, salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente aceito pela autoridade competente;

g) Solicitar à **CONTRATADA** justificativa para eventuais fornecimentos não realizados ou realizados inadequadamente, podendo assinalar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação da execução contratual;

h) Atestar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela **CONTRATADA,** encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;

i) Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

j) Comunicar ao gestor do **CONTRATO**, em tempo hábil, a iminência do término do **CONTRATO** sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, se for o caso.

l) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: A substituição do fiscal designado, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E RESPECTIVA ORDEM CRONOLÓGICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em contraprestação aos fornecimentos efetuados, o pagamento será realizado em favor da Contratada, após recebimento definitivo e aceite dos serviços pelo servidor da AESGA designado como fiscal do contrato, tendo a AESGA o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a efetivação do pagamento, mediante a apresentação da fatura (nota fiscal) devidamente atestada, e comprovação da manutenção das exigências da habilitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PARÁGRAFO QUARTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente realizados.

PARÁGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO SEXTO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO OITAVO: No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

PARÁGRAFO NONO. A ordem cronológica referida neste parágrafo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

PARÁGRAFO DÉCIMO. A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A AESGA disponibilizará, mensalmente, na sessão especifica de acesso à informação disponível em seu site, através do endereço: www.aesga.edu.br, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto na ordem cronológica de pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. A atualização financeira referente a eventuais descumprimentos dos prazos previstos nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será admitida a subcontratação do objeto do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do **CONTRATO** no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

I. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
II. poderá a Administração optar pela extinção do **CONTRATO** e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

a) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

b) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do **CONTRATO**;

d) ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;

f) praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens V a X da **CLÁUSULA DÉCIMA** deste **CONTRATO** ("Das Obrigações da Contratada").

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, em especial as elencadas nos incisos II e III da **CLÁUSULA DÉCIMA**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas "b" e "d", respectivamente, do **PARÁGRAFO PRIMEIRO,** de acordo com as seguintes regras:

I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

II. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso I da **CLÁUSULA DÉCIMA,** se a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

III. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos IV, XI e XVII da **CLÁUSULA DÉCIMA;**

IV. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XIX e XX da **CLÁUSULA DÉCIMA**;

V. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XVIII da **CLÁUSULA DÉCIMA** e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VI. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso XV da **CLÁUSULA DÉCIMA**;

VII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XXI da **CLÁUSULA DÉCIMA**;

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no **PARÁGRAFO QUINTO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea "c" do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Todas as sanções previstas neste **CONTRATO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na legislação pertinente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Contrato, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE,** ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;

e) a vantagem auferida em virtude da infração;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura,

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

bem como na Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, como condição de sua eficácia, sem prejuízo das demais publicações determinadas pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica eleito o Foro da Comarca do Garanhuns para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO**, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Garanhuns, _____ de _____ de 2025.

_____	_____
Adriana Pereira Dantas Carvalho Presidente da AESGA CONTRATANTE	CONTRATADO
_____	_____
TESTEMUNHA CPF:	TESTEMUNHA CPF:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Aos _____ (POR EXTENSO) dias do mês de _____ de 2025, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pessoa jurídica de direito público, com sede e Foro da Comarca da Garanhuns, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, representado neste ato pelo Presidente da AESGA e Ordenadora de Despesas o Sra. **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº xxxxx SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxxx, residente na Rua xxxxxxxx, CEP xxxxx, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO [redacted] REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em ____/__/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos dos Decretos nº 049 e 050/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo de contratação em epígrafe.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, os fornecimentos serão realizados de forma continua.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação especifica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 Empresa: _____, CNPJ Nº _____, com sede à _____, CEP: _____, Telefone (___) _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). (nome), (função na empresa), conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art.º. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2 Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8 DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1 O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2 Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3 Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4 Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5 Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO [redacted]

10.1. O **ÓRGÃO** [redacted]

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS [redacted] PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de adesão, conforme previsto no **item 22.2.**

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **14.1.2 e 14.1.3**. desta Ata;
14.2.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4. 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9** do Edital.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. Na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. Nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, no caso de cometimento da infração prevista no edital.

15 DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16 DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Garanhuns-PE, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns
CNPJ Nº 11.224.920/0001-00
Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA/ Ordenador de Despesas
ÓRGÃO [redacted]

REPRESENTANTE
RAZÃO SOCIAL EMPRESA REGISTRADA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111048.pdf
assinado por: idUser 466

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, através de sua Presidente, torna público que se acha aberta licitação através de Sistema de Registro de Preços-SRP, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme abaixo especificado, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal 049/2023, Decreto Municipal nº 050/2023 e Decreto Municipal 027/2014 e aplicando subsidiariamente, no que couber, normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DA DISPUTA	ABERTO
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	03/12/2025, AS 10:00 H
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	17/12/2025, AS 09:00 H
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	17/12/2025 ÀS 09:10 H (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	17/12/2025 ÀS 10:00 H (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA)
ENDEREÇO	Av. Caruaru, 508, Heliópolis – Garanhuns/PE
TELEFONE	(87) 99149-7711
ADIAMENTO DO CERTAME	Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima estipulada, o certame ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos seguintes endereços: www.bnc.org.br/ www.aesga.edu.br	

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as demandas institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme exigências estabelecidas neste Edital:

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A descrição detalhada do objeto está contida no Anexo II (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

1.4. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no https://bnc.org.br/ e as constantes deste Edital e de seus anexos, sempre prevalecerá o estabelecido em Edital.

2. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R$ 551.873,52** (Quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), na forma indicada no Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas, de qualquer porte, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

3.3 É vedada a participação de interessados:

3.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público do órgão licitante, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.3.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da lei 14.133/2021.

3.3.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.8 Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com o Município de Garanhuns/PE, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.9 Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.10 Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.11 Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.12 Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.4 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, o interessado:

3.4.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.4.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.4.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da referida lei;

3.4.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3.4.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3.4.6 constituído sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.4.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.4.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.4.9 remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.4.10 constituído sob a forma de sociedade por ações.

3.4.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com a contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.4.12 Que não tenham providenciado o credenciamento prévio no BNC – Banco Nacional de Compras;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

3.4.13 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis e pressupõe o pleno conhecimento de todos

4. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DO USO DO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. O licitante, caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS", mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações e mensagens no sistema eletrônico,durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrenteda perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Nos casos de dificuldades ou falhas no acesso ao sistema, desconexões, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, não caberá ao órgão promotor da licitação a responsabilidade sobre a prestação de suporte ou por eventuais perdas decorrentes da perda de negócios diante da impossibilidade de acesso.

4.6. O conhecimento dos termos técnicos e condições de funcionamento da plataforma utilizada é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à AESGA quaisquer responsabilidades acerca da sistemática operacional do sistema.

4.7. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica https://bnc.org.br/.

4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone:**Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras oupelo e-mail contato@bnc.org.br.**

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes que se enquadrarem como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

6.1. A licitante deverá especificar os **PREÇOS UNITÁRIOS** do(s) item(ns) que compõe(m) o(s) lote(s) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos custos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta *não será inferior* a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. As propostas deverão mencionar a especificação completa, de acordo com o edital, que não poderá ser alterada quando do seu fornecimento.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente através de campo próprio disponível no Sistema BNC.

7.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

7.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo Próprio do Sistema BNC. Não serão considerados os pedidos de esclarecimentos enviados por meio diverso ao previsto neste Edital.

7.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de orientação legal a Assessoria Jurídica da AESGA.

7.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão;

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório;

8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.5.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.5.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo este o único meio de comunicação durante o andamento do certame.

8.10. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

8.11. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, exclusivamente via chat, mensagens às licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitadas as regras do sistema.

9.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.6. Não serão aceitos, durante a fase da disputa aberta, dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

9.9. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através de mensagem no sistema.

9.10.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.11. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto.**

9.12. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

9.12.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.13. Encerrada a etapa de que trata o item 9.12.1, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.1.1. Na modalidade Pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

10.1.2. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.3. A preferência de que trata o **caput** deste artigo será concedida da seguinte forma:

10.1.3.1. Ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

10.1.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.1.4. Não se aplica o sorteio a que se refere o item 10.1.3.3, quando, em termos operacionais, o procedimento não admitir o empate real, quando os lances equivalentes não são considerados iguais pelo sistema, sendo classificados de acordo com a ordem cronológica de apresentação pelos licitantes.

10.1.5. Nas licitações realizadas sob a forma eletrônica, após o encerramento dos lances, havendo a configuração do empate ficto de que trata este artigo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar, exclusivamente via sistema, nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.

10.1.6. O sorteio acima referido é realizado automaticamente pelo sistema operacional da Plataforma BNC, não tendo a AESGA ingerência sobre a sistematica utilizada.

11. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.4. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

11.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.6. Os licitantes ficam advertidos de que, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.7. A inexequibilidade só será considerada, após diligência do pregoeiro e equipe de apoio, ou do diretor de contratações, com a anuência do setor competente, quando o substituir em casos específicos, que comprove:

11.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.7.2. Que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.8. O Pregoeiro ou o setor competente, quando o substituir, realizará a diligência prevista na cláusula anterior, mediante solicitação feita no chat do sistema BNC.

11.9. A diligência poderá ser realizada in loco ou por meio de análise de documentos, tais como:

11.9.1. Planilhas de composição de custos e declaração de exequibilidade;

11.9.2. Notas fiscais;

11.9.3. Contratos;

11.9.4. Outros documentos que sejam relevantes para a análise da exequibilidade da proposta.

11.10. O pregoeiro ou quem o substituir, poderá desclassificar a proposta do licitante que não comprovar a sua exequibilidade.

11.11. A decisão do Pregoeiro de desclassificar a proposta do licitante deverá ser fundamentada e comunicada ao licitante por meio do sistema BNC.

11.12. O licitante poderá impugnar a decisão do Pregoeiro, de desclassificar a proposta do licitante, mediante recurso administrativo.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

11.13. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.15. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via chat ou e-mail, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.16. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.18. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para comprovar a exequibilidade da Proposta, antes de eventual desclassificação, podendo para fundamentar sua decisão, utilizar-se de consulta ao Controle Interno e Assessoria Jurídica da AESGA.

11.19. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.21. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

12.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

12.1.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

12.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.6.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.6.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de objetos similares, dentre outros.

12.1.6.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

encaminhá-los, em formato digital, via sistema BNC, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

Físicas, conforme o caso;

12.7.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011;

12.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.7.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.7.9. O licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e); com data de expedição ou revalidação dos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.

a) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

inabilitação.

12.8.2. O licitante deverá apresentar **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais**, exigíveis e apresentados na forma da lei (**incluindo o termo de abertura e termo de encerramento**), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

a) Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

c) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

d) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

12.8.3. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

I.Índice de Liquidez Corrente

ILC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante ≥ 1,00

II. Índice de Liquidez Geral

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo ÷ Passivo Circulante +Exigível a Longo Prazo ≥ 1,00

III. Solvência Geral

SG = Ativo Total ÷ Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo ≥ 1,00

12.8.4. Para cumprimento do disposto no item anterior, o balanço deverá vir acompanhado de

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

um demonstrativo de cálculos dos índices acima requeridos, bem como assinado e carimbado por contabilista devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a devidamente registrado na junta, caso o memorial não seja apresentado, o(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio reservam-se o direito de conferir os cálculos.

12.8.5. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigido somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices acima exigidos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei. Será exigida a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.

12.8.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.9.1. Comprovação de desempenho de atividade da licitante, através de **Atestados ou Certidões**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante executado a qualquer tempo, ou estar executando, fornecimentos referentes aos itens semelhantes ao objeto licitado, comprovando a boa qualidade dos fornecimentos efetuados;

a) Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão conter preferencialmente assinatura digital, através de certificado digital;

b) Poderá(ão) ser solicitada(s) a(s) nota(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) atestado(s) apresentado(s), em fase de diligências, a qualquer tempo.

12.9.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

12.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.10.2. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

trabalhista, a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.10.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.16. Todos os documentos de que trata o item 12 deste edital, deverão ser anexos em campo próprio do sistema BNC, compactados em formato .zip ou .rar.

12.17. DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

12.17.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.17.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

específicas;

12.17.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12.17.4. Declaração de idoneidade;

12.17.5. Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP ou equiparadas;

12.17.6. Declaração de responsabilidade de conhecimento dos requisitos do edital;

12.17.7. Declaração de inexistência de vínculo empregatício de parentes;

12.17.8. Declaração de elaboração independente de proposta;

12.17.9. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

12.18. Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação, devendo manter sua regularidade durante todo o período de vigência contratual.

12.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.20. A verificação ou a exigência dos documentos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.21. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência e Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.22. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.23. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme a Lei 14.133/21, art. 64, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, através do sistema BNC, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente em campo próprio do sistema, e a AESGA não se responsabilizará por aqueles que forem encaminhados através de meio diverso do disponibilizado pela Plataforma BNC.

14.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

14.6. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação

14.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação da proposta melhor classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

16.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

I. houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

II. houver o cancelamento parcial ou integral da ata.

16.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

16.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. O adjudicatário terá o prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. A regra acima estipulada será aplicada quando da assinatura do Termo de Contrato.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata/Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, nos termos do art. 84, da Lei 14.133/2021.

17.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata ou o Contrato equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a adjudicatária que:

18.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual;

18.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

18.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando;

18.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

18.1.3.4. desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

18.1.3.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. fraudar a licitação;

18.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

18.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.

18.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Multa;

18.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Garanhuns, pelo prazo de até 03 (três) anos;

18.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

18.3. As sanções previstas nos itens **18.2.2 e 18.2.3** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

18.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **18.1.1** deste edital;

18.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **18.1.2 e 18.1.3**. deste edital;

18.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4. 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9** deste edital.

18.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Garanhuns, nos seguintes casos e condições:

18.5.1. No cometimento da infração prevista no item **18.1.1**: de 6 a 12 meses;

18.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens **18.1.2 e 18.1.3**: até 6 meses;

18.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

todos os entes federativo, no cometimento das infrações previstas nos itens **18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9**: de 03 a 6 anos;

18.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens **18.5 e 18.6**. deverão ser observadas:

18.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

18.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

18.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

18.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

18.8. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

18.9. As penalidades deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

18.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo.

18.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuizo das demais formas de publicidade.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do PROCESSO LICITATÓRIO.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. Não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Estudo Técnico Preliminar e anexos(Anexo I);
b) Termo de Referência (Anexo II).
c) Modelo de Formulação da Proposta (Anexo III).
d) Modelo de Declaração Conjunta (Anexo IV);
e) Minuta de Contrato (Anexo V)

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

f) Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI)

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS (Art.6°, Inciso XXIII, alínea g)

20.1. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO

20.1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

20.1.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

20.1.3. O atesto definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos fornecimentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) O eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.2. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.2.1. O pagamento será efetuado em favor do Contratada, de acordo com as ordens emitidas pela AESGA, após vistoria, recebimento definitivo e aceite definitivo dos fornecimentos pelo servidor da AESGA designado como fiscal do contrato, tendo a AESGA o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante o atesto da fatura (nota fiscal), e comprovação da manutenção das exigências de habilitação tudo processado legalmente.

20.2.3.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

como emitida a ordem bancária para pagamento

20.2.4 Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

20.2.5. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo o órgão liquidante solicitar a instauração de processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente efetuados.

20.2.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

20.2.7. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

20.2.8.A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.2.9. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

20.2.10. A ordem cronológica referida neste parágrafo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

20.2.11. A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

20.2.12. A AESGA disponibilizará, mensalmente, na sessão especifica de acesso à informação disponível em seu site, através do endereço: www.aesga.edu.br, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

20.2.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto na ordem cronológica de pagamento.

20.2.14. A atualização financeira referente a eventuais descumprimentos dos prazos previstos nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. Os recursos necessários para os fornecimentos objeto desta licitação são provenientes de Recursos Próprios, na seguinte classificação orçamentária:

12.364.401.1.1053 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes da AESGA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

35 – Equipamentos de Processamento de Dados

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Fotos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

42 – Mobiliário em Geral

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

36 – Máquinas, instalações e Utensílios de escritório

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

38 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de escritório

12.364.401.2.1053 – Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA

3.3.90.30 – Material de Consumo

11 – Material de Consumo

3.3.90.30 – Material de Consumo

17 – Material de Processamento de Dados

3.3.90.30 – Material de Consumo

26 – Material Elétrico Eletrônico

3.3.90.30 – Material de Consumo

42 – Ferramentas

3.3.90.30 – Material de Consumo

99 – Outros Materiais de Consumo

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

Federal nº 14.133/2021.

22.2. Fica expressamente vedada a participação de outros órgãos ou entidades na Ata de Registro de Preços, bem como a adesão posterior, na condição de carona, por quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta.

22.3. Fica estabelecido o cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão promotor revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantesocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

22.4. É facultado ao(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nelecontidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, casotenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o dia do vencimento.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará noafastamento da Licitante, desde que seja possivel a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

22.1. A Autoridade Competente poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitaçãojurídica, a qualificação técnica, econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante, onde na ocasião,o(a) pregoeiro(a) convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior convocação para apresentação dos "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

22.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.13. A homologação do resultado do presente certame será divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e em jornal de grande circulação regional, no Portal da Transparência, bem como no site da Autarquia e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

22.14. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passiveis de divulgação, serão publicados nas mesmas condições do item anterior.

22.15. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos.

22.16. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro e equipe de apoio.

22.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Garanhuns/PE.

22.18. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.aesga.edu.br, bem como no sítio https://bnccompras.com, e, ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala do pregoeiro e membros da equipe de apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos pertinentes ao processo licitatório.

Garanhuns, 01 de dezembro de 2025.

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

INTRODUÇÃO

O presente Estudo foi elaborado com base nos documentos mencionados no § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 049/2023. Ele representa a primeira etapa da fase de planejamento da possível contratação e apresenta os estudos necessários para analisar a viabilidade técnica e econômica, a partir das soluções apresentadas, destinadas a suprir as necessidades relacionadas à manutenção e ao funcionamento adequado da infraestrutura tecnológica da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA enfrenta uma demanda contínua por equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de sua infraestrutura tecnológica. Essa necessidade decorre do funcionamento regular das atividades acadêmicas, administrativas e pedagógicas, que dependem diretamente de recursos atualizados e em pleno funcionamento.

1.2. O uso intensivo de equipamentos de informática e eletroeletrônicos exige constante reposição, atualização e manutenção de itens como periféricos, componentes de hardware, acessórios, cabos, dispositivos de armazenamento, monitores, impressoras, entre outros. A indisponibilidade ou obsolescência desses materiais compromete diretamente a eficiência dos serviços prestados e o andamento das atividades institucionais.

1.3. Considerando o caráter recorrente, porém não uniforme, da demanda por esses materiais — que varia conforme as necessidades específicas de diferentes setores —, identifica-se a necessidade de avaliar a possibilidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento desses materiais, de forma a assegurar a adequada manutenção da infraestrutura tecnológica da AESGA, garantindo eficiência, qualidade e suporte às suas atividades-fim.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A demanda pretendida encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2025** da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para garantir a efetividade da demanda em questão, o processo licitatório no modelo de Sistema de Registro de Preços deve atender a critérios técnicos, legais e administrativos que assegurem qualidade, padronização e eficiência no atendimento às necessidades institucionais. Dessa forma, os requisitos essenciais incluem:

3.1.1. Os itens de informática devem ser novos, originais de fábrica, de primeiro uso e atender às especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência.

3.1.2. Os produtos deverão possuir compatibilidade com a infraestrutura tecnológica já existente na AESGA, de modo a garantir padronização e interoperabilidade dos sistemas e equipamentos.

3.1.3. Todos os itens contratados deverão apresentar garantia mínima estabelecida no edital, assegurando assistência técnica e substituição em caso de defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento.

3.1.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, sob demanda e em prazos previamente definidos, conforme as requisições da AESGA, em conformidade com a sistemática do Sistema de Registro de Preços.

3.1.5. O contrato deve prever que a Administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos itens registrados, assegurando flexibilidade e economicidade na execução contratual.

3.1.6. Sempre que possível, os itens deverão observar critérios de sustentabilidade e eficiência energética, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis e com a política de responsabilidade institucional da Administração Pública.

3.1.7. O processo deve assegurar igualdade de condições entre os licitantes, de modo a ampliar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

3.2. DAS NORMATIVAS APLICADAS

3.2.1. Lei nº 14.133/21 – Estabelece normas para licitações e contratos da Administração Pública, assegurando a legalidade e transparência do processo de contratação.

3.2.2. Decreto Municipal 049/2023 – Regulamenta dispositivos da Lei 14.133/2021 e dá outras providências.

3.2.3. Decreto Municipal 050/2023 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços e dá outras providências.

3.2.4. Demais regulamentos internos da AESGA – Considerando políticas institucionais voltadas à segurança e ao bem-estar dos servidores e estudantes.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

3.3. DA SUSTENTABILIDADE APLICADA

3.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, é necessário fornecer produtos que atendam aos critérios de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.3.2. Fomento à economia local, sempre que possível, optando por empresas que possuam escritórios e atendimento presencial em Garanhuns ou na região.

3.4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

3.4.1. A demanda a ser suprida deverá ter critérios de julgamento baseados na melhor relação custo-benefício, considerando as peculiaridades da demanda.

3.4.2. Serão avaliadas as propostas que atendam integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, não sendo admitidas alternativas que comprometam a qualidade ou a compatibilidade dos materiais.

3.4.3. Em caso de empate entre propostas, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos na legislação vigente, priorizando-se o atendimento à ordem de preferência estabelecida pela Lei nº 14.133/2021.

3.4.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem especificações divergentes das solicitadas; não atenderem às condições mínimas de garantia e assistência técnica estabelecidas; ou demonstrarem inexequibilidade de preços em relação ao valor de mercado.

3.4.5. O julgamento observará, ainda, os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, economicidade e eficiência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.5. DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

3.5.1. Eficiência na gestão de recursos com aquisição sob demanda, evitando a formação de estoques excessivos ou a falta de materiais essenciais.

3.5.2. Redução da necessidade de realização de múltiplas licitações, otimizando tempo e esforço administrativo.

3.5.3. Ampliação das oportunidades de participação de fornecedores especializados, assegurando propostas mais vantajosas para a Administração.

3.5.4. Possibilidade de aquisição gradual e conforme a real necessidade institucional, sem obrigatoriedade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. As quantidades estimadas foram definidas com base em levantamento realizado junto aos setores da AESGA, considerando o histórico de consumo anterior e as demandas identificadas para o período de vigência da contratação.

4.2. As estimativas serão consolidadas no Termo de Referência e servirão como base para a composição da Ata de Registro de Preços, sem, contudo, representarem obrigação de aquisição integral por parte da Administração, em conformidade com a sistemática do Sistema de Registro de Preços.

4.3. Seguem abaixo as quantidades estimadas de itens, conforme levantamento realizado:

Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos de Processamento de Dados

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida
1	Computador	Computador completo com sistema operacional Windows 11 pro (português brasileiro) com as seguintes configurações mínimas (será aceito configurações superiores): - Processador: Intel® core™ i5 13ª geração (10 core, cache de 12mb, até 4.60ghz); - Memória RAM 16GB DDR4 (2x8GB); - SSD de 512gb PCIe NVMe M.2; - Placa mãe: possuir arquitetura de memória dual channel, possuir 02 sockets DIMM, possuir conector m.2 com suporte a modo PCI-e 3.0, possuir conectores de áudio, possuir 04 conectores sata 6gb/s, 3.6, possuir no painel traseiro 04 portas usb 3.0, possuir 01 porta gigabit ethernet, possuir 01 slot PCI-e x16 3.0 (rodando em x16), 3.9, possuir 02 slots PCI-e x1 3.0; - Placa gráfica dedicada: padrão de comunicação: PCI-e 3.0, memória: 04 GB GDDR5, dissipação de calor realizada por meio de cooler próprio, portas de vídeo utilizáveis: no mínimo HDMI + outra porta de vídeo; - Gabinete: formato: gabinete ATX vertical, cor: preto, possuir no mínimo 03 slots de expansão na parte traseira, possuir conexões de áudio na parte frontal, possuir conexão usb 3.0 na parte frontal; - Fonte ATX 500w(real) bivolt 110v 220v; - Acessórios incluídos: teclado: cor preta, interface padrão de layout português Brasil ABNT2 (com ç); mínimo 107 Teclas; Leds: num lock, caps lock e scroll lock; cabo de 1,5m de comprimento; Modelo do tipo slim, botões de controle de áudio; teclas silenciosas; mouse: cor preta, tipo óptico, conexão USB, resolução de 1000 dpi e cabo de 1,5m de comprimento; cabo de força tripolar no padrão NBR14136; monitor 21" com resolução: 1920x1080 Full HD, conexões: HDMI, VGA e displayport; funções: pivot e ajuste de altura; acompanha cabo HDMI; - Garantia: o conjunto é compatível entre seus diversos componentes de hardwares e softwares, deve ser entregue com sistema operacional e demais drivers de dispositivos instalados. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal **Código CATMAT:** 485442	30	Unidade
2	Impressora multifuncional Laser monocromático	- Função: Imprimir, copiar, digitalizar; - Velocidade de impressão (preto e branco):Normal: Até 42 ppm; - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 10000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado:1000 - 10000, Impressão dupla face automática; - Scanner: Com alimentador automático para 30 folhas ou mais e duplex de passagem única Qualidade de impressão preto: Até 600 x 600 dpi;	10	Unidade

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		- Conectividade: Porta USB 2.0, porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Referência**: HP Laserjet MFP 4103fdw **Código CATMAT**: 602800		
3	Impressora multifuncional Tank de tinta (colorida)	Impressora com função de impressão, digitalizadora, copiadora e Fax móvel; - Jato de Tinta: Monocromática e Colorida; - Conexões: Wi-Fi Direct, 1 Entrada USB 2.0 de alta velocidade e 1 Entrada Ethernet; - Velocidade de Impressão: Preto: Até 17 ppm - Colorido: Até 9 ppm; - Resolução de Impressão de até 4800x1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; - Impressão frente e verso automático - Cabeça de impressão PrecisionCore, Modo silencioso de impressão, 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarelo, ciano e magenta); - Velocidade de Cópia: Preto: Até 11,5 cpm - Colorido: Até 5,5 com resolução da copiadora: 600x1200 dpi, Número Máximo de Cópias de até 99, Dimensionamento: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático; - Velocidade de Digitalização: Preto: Até 13 segundos - Colorido: até 28 segundos, Resolução do Scanner: Óptica: 1200 dpi - Máxima: 1200x2400 dpi, Formatos de Arquivo: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows), PICT (Mac); - Especificações do Scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos - Número de cores: 256 gradações/16,7 mil cores - Área máxima de digitalização: 21,6cm x 35,6cm, Memória do Fax 1.1MB - Até 100 páginas, Resolução do Fax: 600x1200 dpi, Velocidade do Modem 33Kbps; - Tamanho de Papel Suportado: A3, A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9, Ofício, definido pelo usuário (54 x 86cm - 32,9 x 120cm), Envelopes #10; - Tipo de Mídia Suportada: Comum, Papel revestido, Papel fosco, Papel brilhante, Semi brilhante, Autoadesivo; - Capacidade de Papel Suportado: Papel Normal: 64 ~ 90 g/m2, Papel fotográfico: 102 ~ 300 g/m2; - Capacidade de Entrada e Saída de Papel: Entrada: 250 folhas de papel A4, LTR e LGL/20 folhas A3+- Saída: 30 folhas de papel A4; - Sensor Automático de Papel; - Tipo de Display: Touch Screen, Tamanho do Display de 2,7", Funções do Display: Impressão, Cópia, Digitalizar, Papel, Configuração de rede; - Idiomas Português - Espanhol – Inglês; - Softwares Inclusos: CD de Instalação, Printer Driver, Scan, Fax Utility, Photo; - Requisitos do Sistema: Requisitos do sistema - PC: - Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 (32bit, 64bit) - Windows Server 2003 (SP2) / 2019; requisitos do sistema - MAC: macOS X 10.6.8 / 10.15.x; - Voltagem: Bivolt, Tipo de Tomada:10A, Modo de operação: 12W. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Referência**: Epson EcoTank L14150 **Código CATMAT**: 449629	10	Unidade
4	Scanner	Velocidade da Digitalização Simplex: 70 ppm (200/300 dpi) Duplex: 14, Resolução Óptica 600 dpi, Fonte de Luz LED RGB Cor Bran[redacted] Deplex, Resolução de Saída 600 dpi, ADF - Alimentador Auto de Documentos ADF para 100 folhas, colorido, tamanho do Documento Máximo 215,9 x 355,6 mm capacidade de digitalização diária de até 10.000 folhas. Inclusão de software, com recursos automáticos como remoção de folhas em branco, rotação automática e reconhecimento de caracteres óptico, além de criação de PDF. **Código CATMAT**: Não encontrado.	6	Unidade
5	Switch Gerenciável PoE Max	Switch Gerenciável PoE 24P Giga + 4P SFP com as seguintes configurações mínimas: - Modelo: S2328G-PB - Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 24 portas com suporte a PoE+ - Portas SFP+: 4 portas com velocidade de até 10 Gbps - Porta Console: 1 - Padrões PoE: IEEE 802.3af e 802.3at - Potência Total PoE: 370W - Potência Máxima por Porta: 15W (24 portas ativas) ou 30W (até 12 portas) - Chipset: Marvell Alleycat3 – 1 Core, 800 MHz - Memória RAM: 512 MB - Memória Flash: 256 MB com dual boot - Capacidade de Comutação (Backplane): 128 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 95,232 Mpps - Gerenciamento: Web, CLI, Telnet, SSH - Protocolos de Gerenciamento: SNMP, RMON	2	Unidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		- Segurança: Autenticação IEEE 802.1X, proteção contra ataques ARP, detecção de loopback, isolamento de portas - QoS: 8 filas de saída por porta, priorização de tráfego - VLANs: Suporte a VLANs estáticas e dinâmicas - Roteamento: Roteamento estático de camada 3 - Compatibilidade: IPv6 - Alimentação: Entrada bivolt automática (100–240 V AC, 50/60 Hz) - Consumo Máximo: 415 W - Consumo em Standby: 30 W (127 V) / 50 W (220 V) - Proteção contra Surtos: 15 kV - Material: Aço - Montagem: Suporte para rack padrão EIA 19" com 1 U de altura - Indicadores LED: SYS (verde, amarelo e vermelho), Port Status (verde), Mode (verde e amarelo) - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Referência**: Switch Gerenciável Intelbras S2328G-PB **Código CATMAT**: 609334		
6	Switch 48 portas + 4 SFP+	Switch 48 portas + 4 SFP+, com as seguintes especificações: - Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para maior capacidade de tráfego de dados, com 4 portas SFP+; - O switch deve oferecer um alto desempenho à rede por meio de conexões uplink de até 10 Gbps, com função VLAN que possibilita a segmentação da rede, Monitoramento remoto e centralizado dos dispositivos conectados via protocolo SNMP para um maior controle da red; - Chipset: Marvell: Marvel Alleycat3 - 1 Core, 800MHz; - Memória: 512 MB, Memória Flash: 256 MB; - Dual boot image, Dimensões (L = A = P): 440 mm x 44 mm x 178 mm / deve acompanhar suporte para rack padrão EIA / Altura: 1 U; - Material: Aço, LEDs: SYS: Verde, amarelo e vermelho, Port Status: Verde; - Portas: Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 48, Portas SFP+ (1GB /10 GB): 4, Portas console: 1; - Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático), Potência de consumo (sem link): 26 W (220v), Potência máxima de consumo: 50 W (220v), Disposição da fonte: Interna, Proteção contra surtos: 8 kV (Em modo comum); - Método de comutação: Armazena e envia (Store-and-Forward), Backplane (Capacidade de comutação): 176 Gbps, Tabela de endereço MAC: 16 K, Jumbo Frame: 10000 Kbytes, Buffer de memória: 1.5 M, Mean Time Between Failures: > 1.008.090 horas (~115 anos); - Taxa de encaminhamento de pacotes: 130 Mpps; - Fan: 1, Latência: 100 Mbps Latency < 9.55 µs (64-byte packets), 1 Gbps Latency < 2.700 µs (64-byte packets), 10 Gbps Latency < 1,4 µs (64-byte packets); - VLAN: 4094, Interface VLAN: 32, Tabela de roteamento IPv4: 512,Tabela ARP IPv4: 128, Entradas ACL IPv4: 512, Entradas Multicast L2: 1000, Fila QoS: 8, Grupos de agregação: 24 (Máximo 8 portas por grupo), Tabela de roteamento IPv6: 256, Entradas ACL IPv6: 256, GE/10GE port aggregation, Agregação de link dinâmico (LACP), Agregação de link manual, Algoritmo de balanceamento baseado em: Endereço IP de origem e destino, Endereço MAC de origem e destino, VLAN, Protocolo; Padrões e Protocolos: Padrão IEEE, Padrão IETF. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 618771	2	Unidade
7	Monitor 23"	Monitor 23,8 polegadas, com as seguintes especificações: - Resolução: 1920x1080 Full HD; - Formato Tela: Widescreen; - Conexões: HDMI, VGA; - Funções: Pivot e ajuste de altura; - Acompanha cabo HDMI; - Monitor com retroiluminação led, com painel ips; - Cor predominante: preto; - Área de visualização diagonal: 23,8 polegadas; - Voltagem: bivolt 110v 220v; - Montagem: vesa; - Acompanhar cabo HDMI de 1,5m ou 2m para conexão com o Computador; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT**: 483824	20	Unidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

8	Impressora térmica de cupom	Impressora térmica de cupom com as seguintes especificações: - Tipo: Não Fiscal; - Conexões: USB, Serial; - Tecnologia de Impressão: Térmica; - Fonte de Impressão: Fonte A: 12x24 pts, Fonte B: 9x17 pts; - Capacidade de Colunas: Padrão: Fonte A: 48 colunas e Fonte B: 64 colunas. Modo de 42 colunas: Fonte A: 42 colunas e Fonte B: 60 colunas; -Tamanho de Caracteres: Fonte A: 1,25x3mm, Fonte B: 1,88x2,13mm; Jogo de Caracteres: 95 alfanumérico, 18 conjuntos de caracteres internacionais, 128x43 gráficos estendidos; - Código de Barras: UPC-A- UPC-E- JAN13 (EAN13) - JAN8 (EAN8) - CODE39- ITF- CODABAR (NW-7) - CODE93- CODE128- GS1-128- GS1 DataBar; - Código Bidimensional: PDF417, QRCode, MaxiCode, 2D GS1 DataBar, Simbologia composta; - Velocidade de Impressão: Até 200mm/s; Dimensões do Papel: 80mm: 79,5mm, Aprox. 0,5x83mm diâmetro; - Guilhotina: Sim; - Consumo de Energia: Standby aprox. 0,96W, Impressão aprox. 28,7W; - Fonte de Energia Interna: Voltagem Bivolt, Tipo de Tomada: 10A; - Cor: Preto; - Normas de Segurança: Sim; - Dimensões do produto: Largura x Altura x Comprimento: 14cm x 13,7cm x 19,2cm; - Garantia de 12 meses. **Código CATMAT:** 433628	4	Unidade
9	Notebook	Notebook com as seguintes especificações: - Sistema operacional: Windows 11 Pro Português – Brasil - Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz) - Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada - Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA - Memória 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) - Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 - Cor: Carbon Black - Preto Carbono - Teclado: Teclado padrão ABNT2 (Português – Brasil) com teclado numérico dedicado, contendo no mínimo 103 teclas, não retroiluminado - Portas: 1 Porta HDMI 1.4, 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados), 1 porta USB 2.0 Type A, 1 Conector de headset, 1 Tomada de energia - Slots: 1 slot de cartão SD, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD) - Dimensões: Altura: 1,69 cm a 1,89 cm, Largura: 35,85 cm, Profundidade: 23,56 cm, Peso: 1,62 kg - Câmera: Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital - Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total - Wireless Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth® - Bateria principal: Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) - Duração da bateria: Até 9 horas e 15 minutos - Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) - Assistência técnica: 12 meses de garantia básica via correios **Código CATMAT:** 619126	15	Unidade

Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida
10	TV 65"	Televisor Smart TV 65'' com as seguintes especificações mínimas: - Tipo de Painel LED; - Resolução em Pixel 3840*2160, (4K); - Frequência 60 Hz; - HDR Sim (HDR10 / HLG); - Dolby Vision: Não; - Imax Enhanced: não; - Miracast PC; - Sistema Operacional Google TV;	20	Unidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		- Reconhecimento de Voz Sim, através do controle remoto (Google Assistant embutido em português); - Comando de voz à distância: não; - Outros Assistentes Virtuais: não; - Entradas 1 Porta LAN, 3 HDMI, 1 USB, 1 Entrada; AV (Áudio & Vídeo), 1 entrada RF para antena/cabo; - Wi-Fi Integrado Sim (Dual Band 2.4GHz/ 5GHz); - Bluetooth: Sim; - Chromecast Integrado: Sim; - Dolby Atmos: Não; - Soundbar Embutido: Não; - Consumo de Energia 145W - Consumo Standby < 0,5 W - Tensão de Alimentação 100-240V~ 50/60Hz - Potência de Áudio 19W - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT:** 458905		
11	Microfone sem fio duplo	Dois microfones sem fio com capsula padrão polar cardioide e um receptor; microfones de mão alimentados por pilhas, com as seguintes especificações; - Receptor com tecnologia de sincronização automática e tela LCD; - Método de modulação: A - dqpsk; - Taxa de amostragem: 48khz; - Taxa de transmissão: 204.8kbps; - Faixa dinâmica: 90db; distorção total de harmonia: 0.1%; tempo de atraso da transmissão do áudio: 3ms; relação s/n: 96 db; - Endereço de identificação único: sim; faixa de frequência tx (mhz): 640-665 ~ 665-690; potência de saída (mw): 16.59 ~ 16.56; - Designação de emissões: 95k4f3e ~ 82k2f3e; tipo de modulação: FM ~ FM; - Auto scan; - Display LCD bastão e receptor; antenas RF do receptor fixa; - Base e bastão em ABS; - Compartilhamento de pilhas: 2x aa 1,5v homologação Anatel; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT:** Não encontrado.	1	Unidade

Equipamentos e Material Permanente
Mobiliário em Geral

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida
12	Apoio Ergonômico Para Antebraço	Produto que possibilita o posicionamento correto do antebraço em mesas com pouco espaço, evitando lesões e má circulação/Fácil encaixe/Giro de 180°. - Permite o ângulo mais confortável com facilidade; - Produzido em plástico ABS; - Peso: 275g; - Tamanho: 28,9cmx13,5cm. **Código CATMAT:** Não encontrado.	10	Unidade
13	Suporte para TV	Suporte fixo para TVs planas de 65'' com as seguintes especificações: - TV com peso até 80 Kg; - Compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) encontrado em televisores de 32" a 65" polegadas; - Feito em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática de alta resistência; - Possui múltiplos pontos de fixação, nível bolha integrado; - Kit de instalação completo com parafusos e buchas de fixação; - Distância mínima da parede de 2,5 cm e distância máxima da parede de 3,5 cm; - Garantia de até 03 anos. **Código do CATMAT:** 607933	20	Unidade

Equipamentos e Material Permanente
Máquinas e Equipamentos Energéticos

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida
14	Estabilizador 1000VA	Estabilizador Isotrafo 1000VA Bivolt com as seguintes especificações: - Tensão Alimentação Entrada: 115/220 V - Caracteristicas Adicionais: Fusivel rearmável; - Frequência: 60 HZ; - Quantidade Tomadas Saida: 5 Tomadas NBR 14136; - Leitura: Rede Normal, Alta E Baixa Critica; - Tensão de Entrada 115V ou 220V; - Tensão Saída: 115 V; - Variação Saída: +/- 6%; - Normas Técnicas: Nbr 14373 - Capacidade Nominal: 1000 VA - Autodiagnóstico de partida (auto teste); - Partida com zero crossing (tensão zero); - Filtro de linha (modo comum e diferencial); - Proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e rearme automático da saída; - Proteção surtos de tensão e sobrecorrente; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT: 382890**	30	Unidade
15	Nobreak 1200VA	NOBREAK 1200 VA, com as seguintes especificações: - Potência: 1200VA; - Tensão de entrada: 115V / 220V (automático); - Tensão de saída: 115V ou 220V selecionável manualmente via chave comutadora); - Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s); - Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A; - Tensão DC: 12V; - Bateria (s): 1 bateria interna de 12V 7Ah, Bateria externa indicada; - Autonomia Média: 30 minutos; - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz +/-5% com detecção automática; - Fator de potência saída: 0,5; - Tempo de transferência: 1 ms; - Rendimento em rede com meia carga: >96%; - Rendimento em inversor com meia carga: >85%; - Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V: 91V; 143V (CA); - Faixa de regulação para entrada 220V: 174V; 272V (CA); - Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%; - 6 tomadas de saída 2P+T, Norma NBR 14136; - Filtro de linha integrado; - Chave liga-desliga temporizada e memorizada; - Leds nos indicadores visuais (rede e bateria); - Fusível de proteção externo (com unidade reserva); - Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; - Carregador de bateria(s) inteligente; - Alarme sonoro; - Tecnologia SMD; - Microprocessador CISC / FLASH; - Inversor sincronizado com a rede, acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga; - Medição da tensão de entrada em true-RMS; - Correção da tensão de saída em true-RMS; - Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS; - Freqüência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz); - Circuito desmagnetizador; - Gabinete em ABS; - Autonomia média de 30 minutos com referência ao uso de IPC on board + 1 monitor LCD 15,6; - Desligamento automático ao final do tempo de autonomia; - Proteções: Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização, Proteção contra sub e sobretensão AC, Proteção contra descarga total da(s) bateria(s), Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador, Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída. - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT: 318896**	10	Unidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

Utensílios de Escritório

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida
16	Fragmentadora de papel	Fragmentadora papel com as seguintes especificações: - Capacidade fragmentação:15 folhas; - Tensão motor:220V; - Velocidade operação:3 m/min; - Abertura:230 mm; - Capacidade lixeira:25 litros; - Potência:530W; - Tipo: automática; - Fragmenta clips, grampos, CDs e cartões; - Nível ruído: até 60 db. **Código do CATMAT:** 602492	10	Unidade

Equipamentos e Material Permanente
Utensílios de Oficina

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida
17	Compressor de ar 24L	Compressor de ar para limpeza de equipamentos eletrônicos com as seguintes especificações: - Tipo: Portátil; - Pressão Máxima: 115 LB/POL2; - Potência Motor: 2 HP; - Vazão: 243,38 L/MIN; - Tensão: 220V; - Rotação Motor: 3.400 RPM; - Capacidade Tanque: 24 L; - Aplicação: Limpeza Equipamentos Eletrônicos; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT**: 602784	1	Unidade

Material de Consumo
Material Químico

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida
18	Álcool Isopropílico 1L	Álcool para limpeza de eletrônicos com as seguintes especificações: - Contenha graduação alcoólica de 99% aproximadamente; - Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico - Fórmula Química: (Ch3)2choh (Isopropílico Ou Iso-Propanol) - Peso Molecular*: 60,10 G/MOL - Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9% - Característica Adicional: Grau Le-Ms - Número De Referência Química: Cas 67-63-0 **Código CATMAT: 475010**	3	Unidade
19	Limpa Contato	Limpa contatos para equipamentos elétricos com as seguintes especificações: - Aplicação: limpeza componentes elétricos; - Apresentação: spray a seco; - Composição: gás propelente; - Com canudo prolongador; - Não inflamável; - Spray de 300 ml; - Secagem rápida. **Código do CATMAT:** 410257	4	Unidade
20	Pasta térmica para Computador	Pasta térmica de alta condução térmica com as seguintes especificações técnicas: - Aspecto físico: Pasta;	4	Unidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		- Cor cinza; - Aplicação: Processador/CPU; - Condutividade térmica: 9,24W/M; - Temperatura: (celsius) 0 – 200; - Formato: Seringa de 5 gramas; **Código do CATMAT:** 320490		

Material de Consumo
Material de Processamento de Dados

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida
21	Fonte ATX para computador	Fonte ATX para computador (desktop) com as seguintes configurações mínimas: - 500W (real); - 110V ou 220V (Bivolt Manual); - PFC Ativo, Linha única 12V,1 x conector ATX 24 Pinos, 1 x conector EPS 8 Pinos, 2 x Conectores PCI-e 6 + 2 Pinos, 2 x Conectores Molex 4 Pinos, 7 x conectores SATA, Proteções OVP, OPP, OCP, SCP, Ventoinha (Fan) 120mm. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 448514	30	Unidade
22	Teclado com fio	Teclado com fio, com as seguintes especificações: - Interface padrão de layout português Brasil ABNT2 (com ç), mínimo 107 Teclas; - Interface de conexão: USB; - Leds: num lock, caps lock e scroll lock; - Comprimento mínimo do cabo: 1,5m; - Modelo do tipo slim; - Botões de controle de áudio; - Teclas silenciosas; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT:** 451817	60	Unidade
23	Mouse com fio	Mouse óptico com fio, com as seguintes especificações: - Interface de conexão: USB; - Mínimo de 2 botões e scroll; - Resolução mínima de 1000dpi, devidamente comprovada na especificação do produto; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT:** 457752	60	Unidade
24	Mouse pad	Mouse pad com as seguintes especificações: - Apoio para punho; - Material elastômero, tecido e gelatina de silicone; - Cor azul; - Ergonômico; - Base antiderrapante e bordas arredondas. **Código CATMAT:** 380804	100	Unidade
25	SSD SATA 500GB	SSD SATA com as seguintes especificações: - Capacidade: 500 GB, Tamanho Físico: 2.5" (7mm); - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); - Dimensões: 100.2 x 69.85 x 7.00 mm; - Leitura Sequencial: 560MB/s, Gravação Sequencial: 530MB/s, Leitura Randômica (IOPS): Até 95K, Gravação Randômica (IOPS): Até 85K; - Durabilidade: 350 TBW; - Potência ativa média: 52 mW; -Operação Máxima de leitura: 2050 mW, Operação Máxima de gravação: 3350 mW, Standby: 56 mW, DEVSLP: 5 - 7 mW; -Temperatura Ambiental: 0° C a 70° C, Temperatura não operacional: 55°C a 85°C, Vibração operacional: 5.0 gRMS, 10-2000 Hz, Vibração não	40	Unidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		operacional: 4.9 gRMS, 7-800 Hz, Choque: 1500G com meio ciclo de 0.5 msec, Criptografia Criptografia AES 256 bits; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 479103		
26	Cabo VGA 2m	Cabo VGA com as seguintes especificações: - Conexões: HD15 (VGA) macho x HD15 (VGA) macho; - 15 Pinos; - Tipo: blindado; - Comprimento: 10 metros; - Compatível: monitores e projetores; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código CATMAT:** 441035	20	Unidade
27	Cabo VGA 10m	Cabo VGA 10 metros com as seguintes especificações: - Conexões: HD15 (VGA) macho x HD15 (VGA) macho; - 15 pinos; - Tipo: blindado; - Comprimento: 10 metros; - Compatível: monitores e projetores; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código do CATMAT:** 398872	20	Unidade
28	Cabo HDMI 2.0 10m	Cabo HDMI Conexão com as seguintes especificações: - HDMI 2.0 4K; - Conexões: HDMI macho x HDMI macho; - Comprimento: 10 metros; - Conector banhado a ouro; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código do CATMAT:** 447093	50	Unidade
29	Cabo HDMI 2.0 3m	Cabo conector HDMI 2.0 com as seguintes especificações: - HDMI 2.0 4K; - Conexões: HDMI macho x HDMI macho; - Comprimento: 3 metros; - Conector banhado a ouro; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código CATMAT:** 430400	50	Unidade
30	Emenda HDMI	Emenda HDMI, com as seguintes especificações: - Conector 19 pinos fêmea em ambas as extremidades; - Resoluções: 480i – 1080p; - Cor: Preto/Black; - Banho: Dourado/Golden; - Material: PVC - Garantia 3 meses pela fábrica; **Código CATMAT:** Não encontrado	50	Unidade
31	Memória RAM DDR4 8GB para Desktop	Memória RAM DDR4 8GB para Desktop com as seguintes especificações: - Capacidade: 8GB; - Formato da memória RAM: UDIMM; - Velocidade da memória RAM: 2400MHz; **Código do CATMAT:** 604331	20	Unidade
32	Memória RAM DDR3 8GB para Desktop	Memória RAM DDR3 8GB para Desktop com as seguintes especificações: - Capacidade: 8GB; - Formato da memória RAM: SDRAM - Velocidade da memória RAM: 1.600 MHz **Código CATMAT:** 434678	10	Unidade
33	Memória RAM DDR3 4GB para notebook	Memória DDR3 com as seguintes especificações: - Compatível com notebook; - 4GB; - Pinagem de 204; - Frequência 1600mhz ou superior. **Código CATMAT:** 461343	10	Unidade

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

34	Memória RAM DDR4 8GB para notebook	Memória DDR4 com as seguintes especificações: - Compatível com notebook; - 8GB; - Frequência 2133mhz ou superior **Código CATMAT:** 449234	10	Unidade
35	Cordão óptico simplex	cordão óptico com as seguintes especificações: - Cordão simplex LC/SC; - UPC; - Monomodo; - Comprimento: 2 metros; - Material de revestimento: PVC; - Material condutor: 100% cobre; - Largura de banda: 100.000 GHz; - Conectores inclusos. **Código CATMAT:** Não encontrado	10	Unidade
36	Apresentador de slide com	Apresentador multimídia com as seguintes especificações: - Frequência: 2.4 GHz; - Remoto; - Laser Pointer; - Alcance do controle sem fio é de até 15 metros; - Suporta sistema: Windows7, 8, 10, Linux; - Suporta software: Keynote, Google Slides, Prezi, MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See e site. - Fonte Alimentação: 2 Pilhas AAA; **Código do CATMAT**: 345107	10	Unidade
37	Caixa de Som portátil para computador	Caixa de som portátil computador com as seguintes especificações: - Conexão: USB tipo A; - Plug p2 de 3,5 mm; - Cor: preta; Sem luzes adicionais, exceto a que indica que está ligada; - Potência mínima de 3w; - Botão de on/off. **Código CATMAT**: 449734	20	Unidade
38	Cartucho de toner modelo CE 285A	Cartuchos de toner modelo HP CE 285A com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black - BK; - Rendimento: rendimento médio de 1.800 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: HP LASERJET P1102w e HP LASERJET M132 MFP - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT**: 392016	150	Unidade
39	Cartucho de toner modelo w1030XC	Cartucho de toner modelo HP W1030XC com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black - BK; - Rendimento: rendimento médio de 9.700 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado, com chip e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: Impressora Multifuncional HP MFP 4103FDW. - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 617403	60	Unidade
40	Cartucho de toner modelo CF283A	Cartucho de toner modelo HP CF283A com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black -BK; -Rendimento: rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: HP LASERJET M125A e HP LASERJET M127FN; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e	72	Unidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 429777		
41	Cartucho de toner modelo MLT-D116l	Cartucho de toner modelo MLT-D116l com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black -BK; - Rendimento: rendimento médio de 3.000 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Tipo: Compatível; - Estado: novo, com chip, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Samsung Xpress M2885FW; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 430618	80	Unidade
42	Refil de tinta cor Ciano modelo Epson 504 Original	Refil de tinta na cor Ciano modelo Epson 504 com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Ciano – Cyan – C; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460505	168	Unidade
43	Refil de tinta cor Amarelo modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Amarelo modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Amarelo – Yellow – Y; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460504	168	Unidade
44	Refil de tinta cor Magenta modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Magenta modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Magenta – Magenta – M; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460503	168	Unidade
45	Refil de tinta cor Preta modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Preta modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Preta – Black – BK; - Quantidade de Tinta: 127ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460445	168	Unidade
46	Refil de tinta cor Ciano modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Ciano modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida;	48	Unidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		- Cores: Ciano – Cyan – C; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 423589		
47	Refil de tinta cor Magenta modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Magenta modelo Epson 664 com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Magenta – Magenta – M; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 423590	48	Unidade
48	Refil de tinta cor Amarelo modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Amarelo modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Amarelo – Yellow – Y; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 423591	48	Unidade
49	Refil de tinta cor preto modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Preto modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Preto – Black – BK; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 4.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 423588	48	Unidade
50	Filamento na cor branco para Impressora 3D FDM Creality Ender-3 V2 Neo	Filamento de PLA na cor branco para impressoras 3D com as seguintes **especificações:** - Peso do Filamento: 1Kg - Diâmetro do Filamento: 1,75mm - Cor: branco - Temperatura de impressão: 215°C (Pode variar de 190°C a 220°C) - Temperatura da mesa: 60°C - Distância de retração: Extrusor Direct 4mm | Extrusora Bowden 9mm - Velocidade de Retração: +/- 45mm/s - Velocidade da Ventoinha: 100% (255 PWM) - Tamanho: 1 Filamento: 7A x 22L x 21C - Compatibilidade: Ender 3, Ender 3 Pro, Ender 3 V2 - Garantia: 3 meses de garantia; **Código CATMAT:** 440049	20	Unidade
51	Fotocondutor MLT R116 para impressora Samsung M2885FW	Fotocondutor MLT R116 com as seguintes especificações: - Compatibilidade: Impressora Samsung M2885FW e toner D116; - Rendimento médio em impressão A4 de 9.000 páginas considerando 5% da página. - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e	10	Unidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		logística reversa gratuita. **Código CATMAT**: Não encontrado.		
52	Conector RJ45	Conector RJ45 com as seguintes especificações: - Macho CAT.5e; - Transparente; - U/UTP; - 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; - Termoplástico não propagante à chama (UL 94V-0); Tipo de cabo: Ethernet; **Código CATMAT**: 626230	1000	Unidade

Material de Consumo
Material Elétrico Eletrônico

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida
53	Filtro de linha com 6 tomada com Fusível Led 1,5M	Filtro de linha com 6 tomada com fusível led, máximo 10a 250v, com as seguintes especificações; - Material de cobre puro. Cabo de acordo com o novo padrão. 100 a 240 V – bivolt; - Capacidade de absorção de energia em caso de surto elétrico: 125 joules; - Tamanho do cabo: 1,5m; - Corrente máxima de operação: 10A; - Potência máxima de operação: 1.270 w (127 volts) e 2.200w (220 volts); - Fabricado em material antichamas, Produto para uso em ambiente interno; - Produto certificado pelo INMETRO; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT:** 449694	20	Unidade
54	Extensão 3 tomadas 5 metros	Extensão Elétrica 3 Tomadas 2p + T 10A, 5 metros de cabo pp; - Bivolt 127V e 250V; - Corrente Máxima: 10A; - Potências máximas: 127V/1200W - 220V/2700W; - Condutor: Cobre Eletrolítico / PVC; - Produto certificado pelo INMETRO; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT**: 611883	20	Unidade
55	Lâmpada para projetor Epson S11	Epson Powerlite S11 Lâmpadas do Projetor com módulo: - Marca: Epson; - Modelo do projetor: Powerlite S11; -Código da lâmpada: ELPLP67; - Potência: 200 W; - Vida útil: 3.000h; - Eficiência energética: A; - Garantia mínima de 12 meses. **Código do CATMAT:** 428352	10	Unidade
56	Bateria para nobreak 7A	Bateria Estacionário de Alta Capacidade com as seguintes especificações: - Voltagem nominal: 12V; - Capacidade da bateria: 7 Ah; - Composição da bateria: AGM; - Dimensões: 151 x 65 x 94 mm; - Livre de manutenção; - Garantia mínima de 12 meses. **Código do CATMAT**: 483860	20	Unidade
57	Caixa de cabo de rede CAT6	Caixa de cabo de rede CAT6 com as seguintes especificações: - Categoria: CAT.6; - Tipo de cabo de rede: Par trançado UTP; - Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 24AWG;	6	Caixa

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		- Material de revestimento: PVC de alta intensidade antichama; - Quantidade de Pares: 4 pares, 24 AWG; Caixa com 305M. **Código do CATMAT:** 481372		
58	Testador e Rastreador de cabo de rede digital	Testador e Rastreador de cabo de rede digital com as seguintes especificações: - Wiremap: Tipo de cabo :CAT5, CAT6 (STP e UDP); - Faixa de teste: 2,5 ~ 200m; Precisão: ± 2,0m; - Localização de rompimento: sim; - Varredura: Máxima; - Tensão do sinal: 9+Vp-p; - Frequência: 136KHz; - Filtro AC: sim; - Alcance máximo de 600m; - POE: Interrupior PoE padrão / não padrão DC 5 ~ 60V; - Exibição de tensão: sim; - Tipo PSE IEEE 802.3af / at; - Tela de LCD; - Tipo de alimentação Interno (3.7v) 1400maH, aviso de bateria baixa 2.7V, Tempo de desligamento automático de 15min, 30min, 60min, OFF; - Proteção de tensão DC 48V 5mA, Corrente máxima de trabalho <150mA, Sensor ajustável, Detecção de tensão AC, Lanterna; - Tipo de bateria Interno (3.7v) 1400maH e Aviso de bateria baixa 6 ± 0,5 V, corrente máxima de trabalho <200mA. **Código CATMAT:** Não encontrado.	1	Unidade
E59	Régua para Rack 10 tomadas	Régua para Rack com 12 tomadas, com as seguintes especificações: - Bivolt: 127/220v; - Frequência: 50/60hz; - Barramento interno em cobre - padrão para 10A; - Cabo de força pvc/cobre de 1 metro; - Estrutura metálica; - Chassis metálicos com pintura a pó; - Esta régua possui abas nas laterais não removíveis; - Cabo e plug normatizado; - Régua de tomada padrão 19" 1u com 10 tomadas. - Produto com Certificado do INMETRO. **Código CATMAT:** 478310	5	Unidade
60	Par de GBIC para Switch 10Gbps	Par de GBIC para Switch 10Gbps com as seguintes especificações: - Par de Gbic SFP+ 10GB 10km; - Bidi Monomodo Wdm Lc SFP 10BG ER - Módulo SFP+ 10GB 10km bidirecional; - Comprimento de onda: 1270nm/1330nm; - Conector: Single LC; - Tipo de cabo: SMF; - Garantia de 90 dias **Código CATMAT:** Não encontrado.	8	Unidade
61	Sugador de solda	Sugador de solda comas seguintes especificações: - Material do corpo: Alumínio; - Material interno: Ferro; - Bico de Teflon; - Tamanho: 195 mm x 20 mm; - Sucção: 23cmHg; - Bico Substituível; - Garantia de 90 dias. **Código do CATMAT:** 274784	1	Unidade
62	Fio de Solda Estanho	Fio De Solda Estanho com as seguintes especificações: - Utilização: Solda de dispositivos eletrônicos; - Rolo 500g Cobix 60x40; - Potência: 20 W; - Diâmetro do eletrodo: 1,5 mm; - Material da ponta: Estanho; - Teor do estanho:40 per, teor chumbo:60 per; **Código do CATMAT:** 219172	1	Unidade

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Ferramenta				
ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA
63	Alicate crimpador rj45 Cabo Rede Vazado Ez Crimp	Alicate crimpador de cabo rede rj45, vazado e modelo Ez Crimp, com as seguintes especificações: - Ajuste para alternar categorias entre cat7 e cat6e/cat5e; - Modelos de conectores rj45/rj12/rj11 de 4, 6 ou 8 vias; - Compatível com conectores de passagem com a frente vazada tipo *easy crimp ou ez crimp*; - Compatível com conectores padrão; - Acabamento antiderrapante; - Lâminas de corte; - Descasca o revestimento externo; - Material de plástico e metal; - Garantia de 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 363140	1	Unidade

Material de Consumo Outros Materiais de Consumo				
ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA
64	Suporte para Gabinete com Rodas	Suporte para gabinete com rodas com as seguintes especificações: - Material plástico alto impacto; - Dimensões:31X23,5X13cm (C x L x A); - Ajuste lateral: 15,5 – 22,5cm; - Modelo compatível com CPU AT/ATX; - Peso Suportado: 10Kg **Código CATMAT**: Não encontrado.	20	Unidade

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Com vistas à identificação da solução mais vantajosa para atender às necessidades da AESGA, foi possível identificar duas principais soluções disponíveis no mercado, capazes de atender às demandas relacionadas a falta de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades da Instituição.

O objetivo da análise foi identificar alternativas viáveis que estejam alinhadas com os planos institucionais da Autarquia, do ponto de vista técnico e econômico.

Para atender às demandas da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, foram consideradas duas soluções principais, identificadas a partir de práticas adotadas em instituições públicas e da realidade do mercado:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

- SOLUÇÃO 1 – LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA.

Os contratos de locação impões limita a quantidade de utilização, o que não se configura vantajoso em situações onde a flexibilidade operacional é necessária para atender a demandas variáveis e urgentes.

Equipamentos locados não possuem valor residual, sendo impossível a recuperação de parte do investimento inicial.

Contratos de locação podem incluir cláusulas de reajuste de preços, o que pode aumentar os custos ao longo do tempo.

- SOLUÇÃO 2 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA

Ao comprar os equipamentos, a AESGA evita custos recorrentes e pode amortizar o investimento ao longo dos anos.

Com a aquisição, os equipamentos se tornam propriedade da AESGA. Isso permite maior controle sobre os seus ativos, incluindo a possibilidade de personalizar e adaptar os equipamentos conforme as necessidades específicas da AESGA. A propriedade também elimina a dependência dos termos e condições de um contrato de locação, proporcionando mais flexibilidade no uso dos recursos de TI.

5.2. ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA E DEFINIÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO

5.2.1. A análise das soluções disponíveis evidencia que a contratação de empresa especializada para aquisição dos equipamentos representa, sob os aspectos técnico, econômico e operacional, a alternativa mais viável, segura e vantajosa para a AESGA.

5.2.2. Considerando as caracteristicas de utilização, as quantidades de materiais necessários, os periodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Materiais de Informática assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da AESGA até o momento, sendo passível de analise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

Escolhida, pois a aquisição de equipamentos, peças, periféricos e materiais de informática para a AESGA, justificada pelos benefícios financeiros a longo prazo, maior controle sobre os ativos, ausência de limitações de uso e potencial valor residual dos equipamentos. Embora a locação ofereça vantagens em termos de custos iniciais e manutenção incluída, do ponto de vista técnico e econômico, esta solução não se mostra Viável a Longo Prazo, pois a aquisição dos equipamentos proporciona mais flexibilidade, personalização e controle financeiro, tornando a aquisição uma escolha mais estratégica para esta IES. Dessa forma, a aquisição tende a ser mais vantajosa a longo prazo, sendo a solução escolhida pela AESGA.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado foi obtido por meio de consulta de preços no Painel de Preços e/ou no Banco de Preços em Saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos arts. 7º, § 1º, e 26 do Decreto Municipal nº 049/2023. Para fins de estimativa, foi utilizada a mediana dos valores provenientes das contratações identificadas nas pesquisas de preços realizadas.

6.2. Segue abaixo a planilha de estimativa de valores, que inclui os preços unitários referenciais (mediana), as memórias de cálculo e os documentos que fundamentam a análise, devidamente anexados a este Estudo Técnico Preliminar.

Equipamentos de Processamento de Dados

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida	Mediana	Valor Total Estimado
1	Computador	Computador completo com sistema operacional Windows 11 pro (português brasileiro) com as seguintes configurações mínimas (será aceito configurações superiores): - Processador: Intel® core™ i5 13ª geração (10 core, cache de 12mb, até 4.60ghz); - Memória RAM 16GB DDR4 (2x8GB); - SSD de 512gb PCIe NVMe M.2; - Placa mãe: possuir arquitetura de memória dual channel, possuir 02 sockets DIMM, possuir conector m.2 com suporte a modo PCI-e 3.0, possuir conectores de áudio, possuir 04 conectores sata 6gb/s, 3.6, possuir no painel traseiro 04 portas usb 3.0, possuir 01 porta gigabit ethernet, possuir 01 slot PCI-e x16 3.0 (rodando em x16), 3.9, possuir 02 slots PCI-e x1 3.0; - Placa gráfica dedicada: padrão de comunicação: PCI-	30	Unidade	R$ 4.470,00	R$ 134.100,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		e 3.0, memória: 04 GB GDDR5, dissipação de calor realizada por meio de cooler próprio, portas de vídeo utilizáveis: no mínimo HDMI + outra porta de vídeo; - Gabinete: formato: gabinete ATX vertical, cor: preto, possuir no mínimo 03 slots de expansão na parte traseira, possuir conexões de áudio na parte frontal, possuir conexão usb 3.0 na parte frontal; - Fonte ATX 500w(real) bivolt 110v 220v; - Acessórios incluídos: teclado: cor preta, interface padrão de layout português Brasil ABNT2 (com ç); mínimo 107 Teclas; Leds: num lock, caps lock e scroll lock; cabo de 1,5m de comprimento; Modelo do tipo slim, botões de controle de áudio; teclas silenciosas; mouse: cor preta, tipo óptico, conexão USB, resolução de 1000 dpi e cabo de 1,5m de comprimento; cabo de força tripolar no padrão NBR14136; monitor 21" com resolução: 1920x1080 Full HD, conexões: HDMI, VGA e displayport; funções: pivot e ajuste de altura; acompanha cabo HDMI; - Garantia: o conjunto é compatível entre seus diversos componentes de hardwares e softwares, deve ser entregue com sistema operacional e demais drivers de dispositivos instalados. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal **Código CATMAT**: 485442				
2	Impressora multifuncional Laser monocromático	- Função: Imprimir, copiar, digitalizar; - Velocidade de impressão (preto e branco):Normal: Até 42 ppm; - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 10000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado:1000 - 10000, Impressão dupla face automática; - Scanner: Com alimentador automático para 30 folhas ou mais e duplex de passagem única Qualidade de impressão preto: Até 600 x 600 dpi; - Conectividade: Porta USB 2.0, porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Referência**: HP Laserjet MFP 4103fdw **Código CATMAT**: 602800	10	Unidade	R$ 2.318,08	R$ 23.180,80
3	Impressora multifuncional Tank de tinta (colorida)	Impressora com função de impressão, digitalizadora, copiadora e Fax móvel; - Jato de Tinta: Monocromática e Colorida; - Conexões: Wi-Fi Direct, 1 Entrada USB 2.0 de alta velocidade e 1 Entrada Ethernet; - Velocidade de Impressão: Preto: Até 17 ppm - Colorido: Até 9 ppm; - Resolução de Impressão de até 4800x1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; - Impressão frente e verso automático - Cabeça de impressão PrecisionCore, Modo silencioso de impressão, 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarelo, ciano e magenta); - Velocidade de Cópia: Preto: Até 11,5 cpm - Colorido: Até 5,5 com resolução da copiadora: 600x1200 dpi, Número Máximo de Cópias de até 99, Dimensionamento: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático; - Velocidade de Digitalização: Preto: Até 13 segundos - Colorido: até 28 segundos, Resolução do Scanner: Óptica: 1200 dpi - Máxima: 1200x2400 dpi, Formatos de Arquivo: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows), PICT (Mac); - Especificações do Scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos - Número de cores: 256 gradações/16,7 mil cores - Área máxima de digitalização: 21,6cm x 35,6cm, Memória do Fax	10	Unidade	R$ 4.399,99	R$ 43.999,90

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		1.1MB - Até 100 páginas, Resolução do Fax: 600x1200 dpi, Velocidade do Modem 33Kbps; - Tamanho de Papel Suportado: A3, A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9, Ofício, definido pelo usuário (54 x 86cm - 32,9 x 120cm), Envelopes #10; - Tipo de Mídia Suportada: Comum, Papel revestido, Papel fosco, Papel brilhante, Semi brilhante, Autoadesivo; - Capacidade de Papel Suportado: Papel Normal: 64 – 90 g/m2, Papel fotográfico: 102 – 300 g/m2; - Capacidade de Entrada e Saída de Papel: Entrada: 250 folhas de papel A4, LTR e LGL/20 folhas A3+- Saída: 30 folhas de papel A4; - Sensor Automático de Papel; - Tipo de Display: Touch Screen, Tamanho do Display de 2,7", Funções do Display: Impressão, Cópia, Digitalizar, Papel, Configuração de rede; - Idiomas Português - Espanhol – Inglês; - Softwares Inclusos: CD de Instalação, Printer Driver, Scan, Fax Utility, Photo; - Requisitos do Sistema: Requisitos do sistema - PC: - Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 (32bit, 64bit) - Windows Server 2003 (SP2) / 2019; requisitos do sistema - MAC: macOS X 10.6.8 / 10.15.x; - Voltagem: Bivolt, Tipo de Tomada:10A, Modo de operação: 12W. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Referência**: Epson EcoTank L14150 **Código CATMAT:** 449629				
4	Scanner	Velocidade da Digitalização Simplex: 70 ppm (200/300 dpi) Duplex: 14, Resolução Óptica 600 dpi, Fonte de Luz LED RGB Cor Bran[redacted] Scanner ADF Duplex, Resolução de Saída 600 dpi, ADF - Alimentador Auto de Documentos ADF para 100 folhas, colorido, tamanho do Documento Máximo 215,9 x 355,6 mm capacidade de digitalização diária de até 10.000 folhas. Inclusão de software, com recursos automáticos como remoção de folhas em branco, rotação automática e reconhecimento de caracteres óptico, além de criação de PDF. **Código CATMAT:** Não encontrado.	6	Unidade	R$ 4.250,00	R$ 25.500,00
5	Switch Gerenciável PoE Max	Switch Gerenciável PoE 24P Giga + 4P SFP com as seguintes configurações mínimas: - Modelo: S2328G-PB - Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 24 portas com suporte a PoE+ - Portas SFP+: 4 portas com velocidade de até 10 Gbps - Porta Console: 1 - Padrões PoE: IEEE 802.3af e 802.3at - Potência Total PoE: 370W - Potência Máxima por Porta: 15W (24 portas ativas) ou 30W (até 12 portas) - Chipset: Marvell Alleycat3 – 1 Core, 800 MHz - Memória RAM: 512 MB - Memória Flash: 256 MB com dual boot - Capacidade de Comutação (Backplane): 128 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 95,232 Mpps - Gerenciamento: Web, CLI, Telnet, SSH - Protocolos de Gerenciamento: SNMP, RMON - Segurança: Autenticação IEEE 802.1X, proteção contra ataques ARP, detecção de loopback, isolamento de portas - QoS: 8 filas de saída por porta, priorização de tráfego - VLANs: Suporte a VLANs estáticas e dinâmicas	2	Unidade	R$ 4.900,00	R$ 9.800,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		- Roteamento: Roteamento estático de camada 3 - Compatibilidade: IPv6 - Alimentação: Entrada bivolt automática (100–240 V AC, 50/60 Hz) - Consumo Máximo: 415 W - Consumo em Standby: 30 W (127 V) / 50 W (220 V) - Proteção contra Surtos: 15 kV - Material: Aço - Montagem: Suporte para rack padrão EIA 19" com 1 U de altura - Indicadores LED: SYS (verde, amarelo e vermelho), Port Status (verde), Mode (verde e amarelo) - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Referência**: Switch Gerenciável Intelbras S2328G-PB **Código CATMAT**: 609334				
6	Switch 48 portas + 4 SFP+	Switch 48 portas + 4 SFP+, com as seguintes especificações: - Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para maior capacidade de tráfego de dados, com 4 portas SFP+; - O switch deve oferecer um alto desempenho à rede por meio de conexões uplink de até 10 Gbps, com função VLAN que possibilita a segmentação da rede, Monitoramento remoto e centralizado dos dispositivos conectados via protocolo SNMP para um maior controle da rede; - Chipset: Marvell: Marvel AlleycatJ - 1 Core, 800MHz; - Memória: 512 MB, Memória Flash: 256 MB; - Dual boot image, Dimensões (L × A × P): 440 mm x 44 mm x 178 mm / deve acompanhar suporte para rack padrão EIA / Altura: 1 U; - Material: Aço, LEDs: SYS: Verde, amarelo e vermelho, Port Status: Verde; - Portas: Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 48, Portas SFP+ (1GB /10 GB): 4, Portas console: 1; - Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático), Potência de consumo (sem link): 26 W (220v), Potência máxima de consumo: 50 W (220v), Disposição da fonte: Interna, Proteção contra surtos: 8 kV (Em modo comum); - Método de comutação: Armazena e envia (Store-and-Forward), Backplane (Capacidade de comutação): 176 Gbps, Tabela de endereço MAC: 16 K, Jumbo Frame: 10000 Kbytes, Buffer de memória: 1.5 M, Mean Time Between Failures: > 1.008.090 horas (~115 anos); - Taxa de encaminhamento de pacotes: 130 Mpps; - Fan: 1, Latência: 100 Mbps Latency < 9.55 µs (64-byte packets), 1 Gbps Latency < 2.700 µs (64-byte packets), 10 Gbps Latency < 1.4 µs (64-byte packets); - VLAN: 4094, Interface VLAN: 32, Tabela de roteamento IPv4: 512,Tabela ARP IPv4: 128, Entradas ACL IPv4: 512, Entradas Multicast L2: 1000, Fila QoS: 8, Grupos de agregação: 24 (Máximo 8 portas por grupo), Tabela de roteamento IPv6: 256, Entradas ACL IPv6: 256, GE/10GE port aggregation, Agregação de link dinâmico (LACP), Agregação de link manual, Algoritmo de balanceamento baseado em: Endereço IP de origem e destino, Endereço MAC de origem e destino, VLAN, Protocolo; Padrões e Protocolos: Padrão IEEE, Padrão IETF. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 615771	2	Unidade	R$ 5.200,00	R$ 10.400,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

7	Monitor 23'	Monitor 23,8 polegadas, com as seguintes especificações: - Resolução: 1920x1080 Full HD; - Formato Tela: Widescreen; - Conexões: HDMI, VGA; - Funções: Pivot e ajuste de altura; - Acompanha cabo HDMI; - Monitor com retroiluminação led, com painel ips; - Cor predominante: preto; - Área de visualização diagonal: 23,8 polegadas; - Voltagem: bivolt 110v 220v; - Montagem: vesa; - Acompanhar cabo HDMI de 1,5m ou 2m para conexão com o Computador; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT:** 483824	20	Unidade	R$ 700,00	R$ 14.000,00
8	Impressora térmica de cupom	Impressora térmica de cupom com as seguintes especificações: - Tipo: Não Fiscal; - Conexões: USB, Serial; - Tecnologia de Impressão: Térmica; - Fonte de Impressão: Fonte A: 12x24 pts, Fonte B: 9x17 pts; - Capacidade de Colunas: Padrão: Fonte A: 48 colunas e Fonte B: 64 colunas, Modo de 42 colunas: Fonte A: 42 colunas e Fonte B: 60 colunas; -Tamanho de Caracteres: Fonte A: 1,25x3mm, Fonte B: 1,88x2,13mm; Jogo de Caracteres: 95 alfanumérico, 18 conjuntos de caracteres internacionais, 128x43 gráficos estendidos; - Código de Barras: UPC-A- UPC-E- JAN13 (EAN13) - JAN8 (EAN8) - CODE39- ITF- CODABAR (NW-7) - CODE93- CODE128- GS1-128- GS1 DataBar; - Código Bidimensional: PDF417, QRCode, MaxiCode, 2D GS1 DataBar, Simbologia composta; - Velocidade de Impressão: Até 200mm/s; Dimensões do Papel: 80mm: 79,5mm, Aprox. 0,5x83mm diâmetro; - Guilhotina: Sim; - Consumo de Energia: Standby aprox. 0,96W, Impressão aprox. 28,7W; - Fonte de Energia Interna: Voltagem Bivolt, Tipo de Tomada: 10A; - Cor: Preto; - Normas de Segurança: Sim; - Dimensões do produto: Largura x Altura x Comprimento: 14cm x 13,7cm x 19,2cm; - Garantia de 12 meses. **Código CATMAT:** 433628	4	Unidade	R$ 704,00	R$ 2.816,00
9	Notebook	Notebook com as seguintes especificações: - Sistema operacional: Windows 11 Pro Português – Brasil - Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz) - Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada - Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA - Memória 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) - Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 - Cor: Carbon Black - Preto Carbono - Teclado: Teclado padrão ABNT2 (Português – Brasil) com teclado numérico dedicado, contendo no mínimo 103 teclas, não retroiluminado - Portas: 1 Porta HDMI 1.4, 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados), 1 porta USB 2.0 Type A, 1 Conector	15	Unidade	R$ 3.957,00	R$ 59.355,00

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		de headset, 1 Tomada de energia - Slots: 1 slot de cartão SD, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD) - Dimensões: Altura: 1,69 cm a 1,89 cm, Largura: 35,85 cm, Profundidade: 23,56 cm, Peso: 1,62 kg - Câmera: Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital - Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total - Wireless Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth® - Bateria principal: Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) - Duração da bateria: Até 9 horas e 15 minutos - Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) - Assistência técnica: 12 meses de garantia básica via correios **Código CATMAT**: 619126				
Valor Total Estimado						R$ 323.151,70

Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida	Mediana	Valor Total Estimado
10	TV 65"	Televisor Smart TV 65'' com as seguintes especificações mínimas: - Tipo de Painel LED; - Resolução em Pixel 3840*2160, (4K); - Frequência 60 Hz; - HDR Sim (HDR10 / HLG); - Dolby Vision: Não; - Imax Enhanced: não; - Miracast PC; - Sistema Operacional Google TV; - Reconhecimento de Voz Sim, através do controle remoto (Google Assistant embutido em português); - Comando de voz à distância: não; - Outros Assistentes Virtuais: não; - Entradas 1 Porta LAN, 3 HDMI, 1 USB, 1 Entrada; AV (Áudio & Vídeo), 1 entrada RF para antena/cabo; - Wi-Fi Integrado Sim (Dual Band 2.4GHz/ 5GHz); - Bluetooth: Sim; - Chromecast Integrado: Sim; - Dolby Atmos: Não; - Soundbar Embutido: Não; - Consumo de Energia 145W - Consumo Standby < 0,5 W - Tensão de Alimentação 100-240V~ 50/60Hz - Potência de Áudio 19W - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT**: 458905	20	Unidade	R$ 3.560,00	R$ 71.200,00
11	Microfone sem fio duplo	Dois microfones sem fio com capsula padrão polar cardioide e um receptor; microfones de mão alimentados por pilhas, com as seguintes especificações; - Receptor com tecnologia de sincronização automática e tela LCD; - Método de modulação: /4 - dqpsk; - Taxa de amostragem: 48khz; - Taxa de transmissão: 204.8kbps; - Faixa dinâmica: 90db; distorção total de harmonia: 0.1%; tempo de atraso da transmissão do áudio: 3ms; relação s/n: 96 db; - Endereço de identificação único: sim; faixa de frequência	1	Unidade	R$ 675,72	R$ 675,72

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		tx (mhz): 640-665 – 665-690; potência de saída (mw): 16.59 – 16.56; - Designação de emissões: 95k4f3e – 82k2f3e; tipo de modulação: FM – FM; - Auto scan; - Display LCD bastão e receptor; antenas RF do receptor fixa; - Base e bastão em ABS; - Compartilhamento de pilhas: 2x aa 1,5v homologação Anatel; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT**: Não encontrado.				
Valor Total Estimado						R$ 71.875,72

Equipamentos e Material Permanente
Mobiliário em Geral

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida	Mediana	Valor Total Estimado
12	Apoio Ergonômico Para Antebraço	Produto que possibilita o posicionamento correto do antebraço em mesas com pouco espaço, evitando lesões e má circulação/Fácil encaixe/Giro de 180°. - Permite o ângulo mais confortável com facilidade; - Produzido em plástico ABS; - Peso: 275g; - Tamanho: 28,9cmx13,5cm. **Código CATMAT**: Não encontrado.	10	Unidade	R$ 71,90	R$ 719,00
13	Suporte para TV	Suporte fixo para TVs planas de 65'' com as seguintes especificações: - TV com peso até 80 Kg; - Compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) encontrado em televisores de 32" a 65" polegadas; - Feito em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática de alta resistência; - Possui múltiplos pontos de fixação, nível bolha integrado; - Kit de instalação completo com parafusos e buchas de fixação; - Distância mínima da parede de 2,5 cm e distância máxima da parede de 3,5 cm; - Garantia de até 03 anos. **Código do CATMAT**: 607933	20	Unidade	R$ 25,00	R$ 500,00
Valor Total Estimado						R$ 1.219,00

Equipamentos e Material Permanente
Máquinas e Equipamentos Energéticos

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida	Mediana	Valor Total Estimado
14	Estabilizador 1000VA	Estabilizador Isotrafo 1000VA Bivolt com as seguintes especificações: - Tensão Alimentação Entrada: 115/220 V - Características Adicionais: Fusível rearmável; - Frequência: 60 HZ; - Quantidade Tomadas Saída: 5 Tomadas NBR 14136; - Leitura: Rede Normal, Alta E Baixa Crítica; - Tensão de Entrada 115V ou 220V; - Tensão Saída: 115 V; - Variação Saída: +/- 6%; - Normas Técnicas: Nbr 14373 - Capacidade Nominal: 1000 VA - Autodiagnóstico de partida (auto teste); - Partida com zero crossing (tensão zero);	30	Unidade	R$ 348,00	R$ 10.440,00

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		- Filtro de linha (modo comum e diferencial); - Proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e rearme automático da saída; - Proteção surtos de tensão e sobrecorrente; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT:** 382890				
15	Nobreak 1200VA	NOBREAK 1200 VA, com as seguintes especificações: - Potência: 1200VA; - Tensão de entrada: 115V / 220V (automático); - Tensão de saída: 115V ou 220V selecionável manualmente via chave comutadora); - Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s); - Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A; - Tensão DC: 12V; - Bateria (s): 1 bateria interna de 12V 7Ah, Bateria externa indicada; - Autonomia Média: 30 minutos; - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz +/-5% com detecção automática; - Fator de potência saída: 0,5; - Tempo de transferência: 1 ms; - Rendimento em rede com meia carga: >96%; - Rendimento em inversor com meia carga: >85%; - Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V: 91V; 143V (CA); - Faixa de regulação para entrada 220V: 174V; 272V (CA); - Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%; - 6 tomadas de saída 2P+T, Norma NBR 14136; - Filtro de linha integrado; - Chave liga-desliga temporizada e memorizada; - Leds nos indicadores visuais (rede e bateria); - Fusível de proteção externo (com unidade reserva); - Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; - Carregador de bateria(s) inteligente; - Alarme sonoro; - Tecnologia SMD; - Microprocessador CISC / FLASH; - Inversor sincronizado com a rede, acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga; - Medição da tensão de entrada em true-RMS; - Correção da tensão de saída em true-RMS; - Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS; - Freqüência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz); - Circuito desmagnetizador; - Gabinete em ABS; - Autonomia média de 30 minutos com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6; - Desligamento automático ao final do tempo de autonomia; - Proteções: Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização, Proteção contra sub e sobretensão AC, Proteção contra descarga total da(s) bateria(s), Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador, Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída. - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT:** 318896	10	Unidade	R$ 526,49	R$ 5.264,90
Valor Total Estimado						R$ 15.704,90

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

Utensílios de Escritório

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida	Mediana	Valor Total Estimado
16	Fragmentadora de papel	Fragmentadora papel com as seguintes especificações: - Capacidade fragmentação:15 folhas; - Tensão motor:220V; - Velocidade operação:3 m/min; - Abertura:230 mm; - Capacidade lixeira:25 litros; - Potência:530W; - Tipo: automática; - Fragmenta clips, grampos, CDs e cartões; - Nível ruído: até 60 db. **Código do CATMAT:** 602492	10	Unidade	R$ 1.150,00	R$11.500,00
Valor Total Estimado						R$11.500,00

Equipamentos e Material Permanente
Utensílios de Oficina

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida	Mediana	Valor Total Estimado
17	Compressor de ar 24L	Compressor de ar para limpeza de equipamentos eletrônicos com as seguintes especificações: - Tipo: Portátil; - Pressão Máxima: 115 LB/POL2; - Potência Motor: 2 HP; - Vazão: 243,38 L/MIN; - Tensão: 220V; - Rotação Motor: 3.400 RPM; - Capacidade Tanque: 24 L; - Aplicação: Limpeza Equipamentos Eletrônicos; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 602784	1	Unidade	R$ 1.015,27	R$ 1.015,27
Valor Total Estimado						R$ 1.015,27

Material de Consumo
Material Químico

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida	Mediana	Valor Total Estimado
18	Álcool Isopropílico 1L	Álcool para limpeza de eletrônicos com as seguintes especificações: - Contenha graduação alcoólica de 99% aproximadamente; - Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico - Fórmula Química: (Ch3)2choh (Isopropílico Ou Iso-Propanol) - Peso Molecular*: 60,10 G/MOL - Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9% - Característica Adicional: Grau Lc-Ms - Número De Referência Química: Cas 67-63-0 **Código CATMAT: 475010**	3	Unidade	R$ 58,00	R$ 174,00
19	Limpa Contato	Limpa contatos para equipamentos elétricos com as seguintes especificações: - Aplicação: limpeza componentes elétricos; - Apresentação: spray a seco; - Composição: gás propelente; - Com canudo prolongador; - Não inflamável; - Spray de 300 ml;	4	Unidade	R$ 16,50	R$ 66,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		- Secagem rápida. **Código do CATMAT:** 410257				
20	Pasta térmica para Computador	Pasta térmica de alta condução térmica com as seguintes especificações técnicas: - Aspecto físico: Pasta; - Cor cinza; - Aplicação: Processador/CPU; - Condutividade térmica: 9.24W/M; - Temperatura: (celsius) 0 – 200; - Formato: Seringa de 5 gramas; **Código do CATMAT:** 320490	4	Unidade	R$ 34,00	R$ 136,00
Valor Total Estimado						R$ 376,00

Material de Consumo
Material de Processamento de Dados

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida	Mediana	Valor Total Estimado
21	Fonte ATX para computador	Fonte ATX para computador (desktop) com as seguintes configurações mínimas: - 500W (real); - 110V ou 220V (Bivolt Manual); - PFC Ativo, Linha única 12V,1 x conector ATX 24 Pinos, 1 x conector EPS 8 Pinos, 2 x Conectores PCI-e 6 + 2 Pinos, 2 x Conectores Molex 4 Pinos, 7 x conectores SATA, Proteções OVP, OPP, OCP, SCP, Ventoinha (Fan) 120mm. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT**: 448514	30	Unidade	R$ 127,81	R$ 3.834,30
22	Teclado com fio	Teclado com fio, com as seguintes especificações: - Interface padrão de layout português Brasil ABNT2 (com ç), mínimo 107 Teclas; - Interface de conexão: USB; - Leds: num lock, caps lock e scroll lock; - Comprimento mínimo do cabo: 1,5m; - Modelo do tipo slim; - Botões de controle de áudio; - Teclas silenciosas; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT**: 451817	60	Unidade	R$ 35,00	R$ 2.100,00
23	Mouse com fio	Mouse óptico com fio, com as seguintes especificações: - Interface de conexão: USB; - Mínimo de 2 botões e scroll; - Resolução mínima de 1000dpi, devidamente comprovada na especificação do produto; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT**: 457752	60	Unidade	R$ 13,00	R$ 780,00
24	Mouse pad	Mouse pad com as seguintes especificações: - Apoio para punho; - Material elastômero, tecido e gelatina de silicone; - Cor azul; - Ergonômico; - Base antiderrapante e bordas arredondas. **Código CATMAT**: 380804	100	Unidade	R$ 16,05	R$ 1.605,00
25	SSD SATA 500GB	SSD SATA com as seguintes especificações: - Capacidade: 500 GB, Tamanho Físico: 2.5" (7mm); - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s);	40	Unidade	R$ 214,25	R$ 8.570,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		- Dimensões: 100.2 x 69.85 x 7.00 mm; - Leitura Sequencial: 560MB/s, Gravação Sequencial: 530MB/s, Leitura Randômica (IOPS): Até 95K, Gravação Randômica (IOPS): Até 85K; - Durabilidade: 350 TBW; - Potência ativa média: 52 mW; -Operação Máxima de leitura: 2050 mW, Operação Máxima de gravação: 3350 mW, Standby: 56 mW, DEVSLP: 5 - 7 mW; -Temperatura Ambiental: 0° C a 70° C, Temperatura não operacional: 55°C a 85°C, Vibração operacional: 5.0 gRMS, 10-2000 Hz, Vibração não operacional: 4.9 gRMS, 7-800 Hz, Choque: 1500G com meio ciclo de 0.5 msec, Criptografia Criptografia AES 256 bits; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 479103				
26	Cabo VGA 2m	Cabo VGA com as seguintes especificações: - Conexões: HD15 (VGA) macho x HD15 (VGA) macho; - 15 Pinos; - Tipo: blindado; - Comprimento: 10 metros; - Compatível: monitores e projetores; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código CATMAT:** 441035	20	Unidade	R$ 15,00	R$ 300,00
27	Cabo VGA 10m	Cabo VGA 10 metros com as seguintes especificações: - Conexões: HD15 (VGA) macho x HD15 (VGA) macho; - 15 pinos; - Tipo: blindado; - Comprimento: 10 metros; - Compatível: monitores e projetores; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código do CATMAT:** 398872	20	Unidade	R$ 36,45	R$ 729,00
28	Cabo HDMI 2.0 10m	Cabo HDMI Conexão com as seguintes especificações: - HDMI 2.0 4K; - Conexões: HDMI macho x HDMI macho; - Comprimento: 10 metros; - Conector banhado a ouro; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código do CATMAT:** 447093	50	Unidade	R$ 51,00	R$ 2.550,00
29	Cabo HDMI 2.0 3m	Cabo conector HDMI 2.0 com as seguintes especificações: - HDMI 2.0 4K; - Conexões: HDMI macho x HDMI macho; - Comprimento: 3 metros; - Conector banhado a ouro; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código CATMAT**: 430400	50	Unidade	R$ 16,00	R$ 800,00
30	Emenda HDMI	Emenda HDMI, com as seguintes especificações: - Conector 19 pinos fêmea em ambas as extremidades; - Resoluções: 480i – 1080p; - Cor: Preto/Black; - Banho: Dourado/Golden; - Material: PVC - Garantia 3 meses pela fábrica; **Código CATMAT**: Não encontrado	50	Unidade	R$ 15,00	R$ 750,00
31	Memória RAM DDR4 8GB para Desktop	Memória RAM DDR4 8GB para Desktop com as seguintes especificações: - Capacidade: 8GB; - Formato da memória RAM: UDIMM; - Velocidade da memória RAM: 2400MHz;	20	Unidade	R$ 154,86	R$ 3.097,20

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		Código do CATMAT: 604331				
32	Memória RAM DDR3 8GB para Desktop	Memória RAM DDR3 8GB para Desktop com as seguintes especificações: - Capacidade: 8GB; - Formato da memória RAM: SDRAM - Velocidade da memória RAM: 1.600 MHz **Código CATMAT:** 434678	10	Unidade	R$ 50,00	R$ 500,00
33	Memória RAM DDR3 4GB para notebook	Memória DDR3 com as seguintes especificações: - Compatível com notebook; - 4GB; - Pinagem de 204; - Frequência 1600mhz ou superior. **Código CATMAT:** 461343	10	Unidade	R$ 41,82	R$ 418,20
34	Memória RAM DDR4 8GB para notebook	Memória DDR4 com as seguintes especificações: - Compatível com notebook; - 8GB; - Frequência 2133mhz ou superior **Código CATMAT:** 449234	10	Unidade	R$ 89,00	R$ 890,00
35	Cordão óptico simplex	cordão óptico com as seguintes especificações: - Cordão simplex LC/SC; - UPC; - Monomodo; - Comprimento: 2 metros; - Material de revestimento: PVC; - Material condutor: 100% cobre; - Largura de banda: 100.000 GHz; - Conectores inclusos. **Código CATMAT:** Não encontrado	10	Unidade	R$ 29,00	R$ 290,00
36	Apresentador de slide com	Apresentador multimídia com as seguintes especificações: - Frequência: 2.4 GHz; - Remoto; - Laser Pointer; - Alcance do controle sem fio é de até 15 metros; - Suporta sistema: Windows7, 8, 10, Linux; - Suporta software: Keynote, Google Slides, Prezi, MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See e site. - Fonte Alimentação: 2 Pilhas AAA; **Código do CATMAT:** 345107	10	Unidade	R$ 40,23	R$ 402,30
37	Caixa de Som portátil para computador	Caixa de som portátil computador com as seguintes especificações: - Conexão: USB tipo A; - Plug p2 de 3,5 mm; - Cor: preta; Sem luzes adicionais, exceto a que indica que está ligada; - Potência mínima de 3w; - Botão de on/off. **Código CATMAT:** 449734	20	Unidade	R$ 34,17	R$ 683,40
38	Cartucho de toner modelo CE 285A	Cartuchos de toner modelo HP CE 285A com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black - BK; - Rendimento: rendimento médio de 1.800 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: HP LASERJET P1102w e HP LASERJET M132 MFP - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.	150	Unidade	R$ 55,00	R$ 8.250,00

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		Código do CATMAT: 392016				
39	Cartucho de toner modelo w1030XC	Cartucho de toner modelo HP W1030XC com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black - BK; - Rendimento: rendimento médio de 9.700 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado, com chip e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: Impressora Multifuncional HP MFP 4103FDW. - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 617403	60	Unidade	R$ 280,00	R$16.800,00
40	Cartucho de toner modelo CF283A	Cartucho de toner modelo HP CF283A com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black -BK; -Rendimento: rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: HP LASERJET M125A e HP LASERJET M127FN; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 429777	72	Unidade	R$ 58,00	R$ 4.176,00
41	Cartucho de toner modelo MLT-D116l	Cartucho de toner modelo MLT-D116l com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black -BK; - Rendimento: rendimento médio de 3.000 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Tipo: Compatível; - Estado: novo, com chip, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Samsung Xpress M2885FW; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 430618	80	Unidade	R$ 53,99	R$ 4.319,20
42	Refil de tinta cor Ciano modelo Epson 504 Original	Refil de tinta na cor Ciano modelo Epson 504 com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Ciano – Cyan – C; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460505	168	Unidade	R$ 42,00	R$ 7.056,00
43	Refil de tinta cor Amarelo modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Amarelo modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Amarelo – Yellow – Y; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460504	168	Unidade	R$ 45,00	R$ 7.560,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

44	Refil de tinta cor Magenta modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Magenta modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Magenta – Magenta – M; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT: 460503**	168	Unidade	R$ 43,00	R$ 7.224,00
45	Refil de tinta cor Preta modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Preta modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Preta – Black – BK; - Quantidade de Tinta: 127ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT: 460445**	168	Unidade	R$ 64,00	R$ 10.752,00
46	Refil de tinta cor Ciano modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Ciano modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Ciano – Cyan – C; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT: 423589**	48	Unidade	R$ 64	R$ 3.072,00
47	Refil de tinta cor Magenta modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Magenta modelo Epson 664 com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Magenta – Magenta – M; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT: 423590**	48	Unidade	R$ 62,76	R$ 3.012,48
48	Refil de tinta cor Amarelo modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Amarelo modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Amarelo – Yellow – Y; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.	48	Unidade	R$ 61,00	R$ 2.928,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		Código do CATMAT: 423591				
49	Refil de tinta cor preto modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Preto modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Preto – Black – BK; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 4.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 423588	48	Unidade	R$ 61,00	R$ 2.928,00
50	Filamento na cor branco para Impressora 3D FDM Creality Ender-3 V2 Neo	Filamento de PLA na cor branco para impressoras 3D com as seguintes **especificações:** - Peso do Filamento: 1Kg - Diâmetro do Filamento: 1,75mm - Cor: branco - Temperatura de impressão: 215°C (Pode variar de 190°C a 220°C) - Temperatura da mesa: 60°C - Distância de retração: Extrusor Direct 4mm] Extrusora Bowden 9mm - Velocidade de Retração: +/- 45mm/s - Velocidade da Ventoinha: 100% (255 PWM) - Tamanho: 1 Filamento: 7A x 22L x 21C - Compatibilidade: Ender 3, Ender 3 Pro, Ender 3 V2 - Garantia: 3 meses de garantia; **Código CATMAT:** 440049	20	Unidade	R$ 104,00	R$ 2.080,00
51	Fotocondutor MLT R116 para impressora Samsung M2885FW	Fotocondutor MLT R116 com as seguintes especificações: - Compatibilidade: Impressora Samsung M2885FW e toner D116; - Rendimento médio em impressão A4 de 9.000 páginas considerando 5% da página. - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** Não encontrado.	10	Unidade	R$ 67,40	R$ 674,00
52	Conector RJ45	Conector RJ45 com as seguintes especificações: - Macho CAT.5e; - Transparente; - U/UTP; - 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; - Termoplástico não *propagante* à chama (UL 94V-0); Tipo de cabo: Ethernet; **Código CATMAT:** 626230	1000	Unidade	R$ 1,47	R$ 1.470,00
		Valor Total Estimado				R$ 110.601,08

Material de Consumo
Material Elétrico Eletrônico

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida	Mediana	Valor Total Estimado
53	Filtro de linha com 6 tomada com Fusivel Led 1,5M	Filtro de linha com 6 tomada com fusivel led, máximo 10a 250v, com as seguintes especificações; - Material de cobre puro. Cabo de acordo com o novo padrão. 100 a 240 V - bivolt; - Capacidade de absorção de energia em caso	20	Unidade	R$ 62,90	R$ 1.258,00

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		de surto elétrico: 125 joules; - Tamanho do cabo: 1,5m; - Corrente máxima de operação: 10A; - Potência máxima de operação: 1.270 w (127 volts) e 2.200w (220 volts); - Fabricado em material antichamas, Produto para uso em ambiente interno; - Produto certificado pelo INMETRO; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT:** 449694				
54	Extensão 3 tomadas 5 metros	Extensão Elétrica 3 Tomadas 2p + T 10A, 5 metros de cabo pp; - Bivolt 127V e 250V; - Corrente Máxima: 10A; - Potências máximas: 127V/1209W - 220V/2700W; - Condutor: Cobre Eletrolítico / PVC; - Produto certificado pelo INMETRO; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT:** 611883	20	Unidade	R$ 43,12	R$ 862,40
55	Lâmpada para projetor Epson S11	Epson Powerlite S11 Lâmpadas do Projetor com módulo: - Marca: Epson; - Modelo do projetor: Powerlite S11; -Código da lâmpada: ELPLP67; - Potência: 200 W; - Vida útil: 3.000h; - Eficiência energética: A; - Garantia mínima de 12 meses. **Código do CATMAT:** 428352	10	Unidade	R$ 190,00	R$ 1.900,00
56	Bateria para nobreak 7A	Bateria Estacionário de Alta Capacidade com as seguintes especificações: - Voltagem nominal: 12V; - Capacidade da bateria: 7 Ah; - Composição da bateria: AGM; - Dimensões: 151 x 65 x 94 mm; - Livre de manutenção; - Garantia mínima de 12 meses. **Código do CATMAT:** 483860	20	Unidade	R$ 103,00	R$ 2.060,00
57	Caixa de cabo de rede CAT6	Caixa de cabo de rede CAT6 com as seguintes especificações: - Categoria: CAT.6; - Tipo de cabo de rede: Par trançado UTP; - Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 24AWG; - Material de revestimento: PVC de alta intensidade antichama; - Quantidade de Pares: 4 pares, 24 AWG; Caixa com 305M. **Código do CATMAT:** 481372	6	Caixa	R$ 792,89	R$ 4.757,34
58	Testador e Rastreador de cabo de rede digital	Testador e Rastreador de cabo de rede digital com as seguintes especificações: - Wiremap: Tipo de cabo :CAT5, CAT6 (STP e UDP); - Faixa de teste: 2.5 – 200m; Precisão: ± 2,0m; - Localização de rompimento: sim; - Varredura: Máxima; - Tensão do sinal: 9+Vp-p; - Frequência: 130KHz; - Filtro AC: sim; - Alcance máximo de 600m; - POE: Interruptor PoE padrão / não padrão DC 5 – 60V;	1	Unidade	R$ 199,00	R$ 199,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		- Exibição de tensão: sim; - Tipo PSE IEEE 802.3af / at; - Tela de LCD; - Tipo de alimentação Interno (3.7v) 1400maH, aviso de bateria baixa 2.7V, Tempo de desligamento automático de 15min, 30min, 60min, OFF; - Proteção de tensão DC 48V 5mA, Corrente máxima de trabalho <150mA, Sensor ajustável, Detecção de tensão AC, Lanterna; - Tipo de bateria Interno (3.7v) 1400maH e Aviso de bateria baixa 6 + 0,5 V, corrente máxima de trabalho <200mA. **Código CATMAT**: Não encontrado.				
59	Régua para Rack 10 tomadas	Régua para Rack com 12 tomadas, com as seguintes especificações: - Bivolt: 127/220v; - Frequência: 50/60hz; - Barramento interno em cobre - padrão para 10A; - Cabo de força pvc/cobre de 1 metro; - Estrutura metálica; - Chassis metálicos com pintura a pó; - Esta régua possui abas nas laterais não removíveis; - Cabo e plug normatizado; - Régua de tomada padrão 19" 1u com 10 tomadas. - Produto com Certificado do INMETRO. **Código CATMAT**: 478310	5	Unidade	R$ 78,00	R$ 390,00
60	Par de GBIC para Switch 10Gbps	Par de GBIC para Switch 10Gbps com as seguintes especificações: - Par de Gbic SFP+ 10GB 10km; - Bidi Monomodo Wdm Lc SFP 10BG ER - Módulo SFP+ 10GB 10km bidirecional; - Comprimento de onda: 1270nm/1330nm; - Conector: Single LC; - Tipo de cabo: SMF; - Garantia de 90 dias **Código CATMAT**: Não encontrado.	8	Unidade	R$ 461,00	R$ 3.688,00
61	Sugador de solda	Sugador de solda comas seguintes especificações: - Material do corpo: Alumínio; - Material interno: Ferro; - Bico de Teflon; - Tamanho: 195 mm x 20 mm; - Sucção: 23cmHg; - Bico Substituível; - Garantia de 90 dias. **Código do CATMAT**: 274784	1	Unidade	R$ 33,00	R$ 33,00
62	Fio de Solda Estanho	Fio De Solda Estanho com as seguintes especificações: - Utilização: Solda de dispositivos eletrônicos; - Rolo 500g Cobix 60x40; - Potência: 20 W; - Diâmetro do eletrodo: 1,5 mm; - Material da ponta: Estanho; - Teor do estanho:40 per, teor chumbo:60 per; **Código do CATMAT**: 219172	1	Unidade	R$ 93,50	R$ 93,50
					Valor Total Estimado	R$ 15.241,24

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida	Valor Unitário Mediana	Valor Total Estimado
63	Alicate crimpador rj45 Cabo Rede Vazado Ez Crimp	Alicate crimpador de cabo rede rj45, vazado e modelo Ez Crimp, com as seguintes especificações: - Ajuste para alternar categorias entre cat7 e cat6e/cat5e; - Modelos de conectores rj45/rj12/rj11 de 4, 6 ou 8 vias; - Compatível com conectores de passagem com a frente vazada tipo *easy crimp* ou *ez crimp*; - Compatível com conectores padrão; - Acabamento antiderrapante; - Lâminas de corte; - Descasca o revestimento externo; - Material de plástico e metal; - Garantia de 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 363140	1	Unidade	R$ 89,01	R$ 89,01
Valor Total Estimado						R$ 89,01

Material de Consumo
Outros Materiais de Consumo

Item	Tipo	Especificação	QTD	Unid. De Medida	Mediana	Valor Total Estimado
64	Suporte para Gabinete com Rodas	Suporte para gabinete com rodas com as seguintes especificações: - Material plástico alto impacto; - Dimensões:31X23,5X13cm (C x L x A); - Ajuste lateral: 15,5 – 22,5cm; - Modelo compatível com CPU AT/ATX; - Peso Suportado: 10Kg **Código CATMAT:** Não encontrado.	20	Unidade	R$ 54,98	R$ 1.099,60
Valor Total Estimado						R$ 1.099,60

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 551.873,52
(quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Após análise das alternativas disponíveis no mercado e das práticas adotadas por outras instituições públicas, concluiu-se que a solução mais adequada, viável e vantajosa para a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA consiste na adesão ao sistema de registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos utilizados nas atividades administrativas, acadêmicas e operacionais da Instituição.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

7.2. A solução proposta visa atender às necessidades da AESGA de forma técnica, econômica e operacionalmente eficiente, contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos com qualidade assegurada, garantia de procedência, assistência técnica adequada e suporte pós-venda.

7.3. O fornecimento será realizado sob demanda e de forma parcelada por item, permitindo maior flexibilidade de aquisição, controle orçamentário e redução de desperdícios, uma vez que os materiais e equipamentos serão solicitados conforme a real necessidade dos setores da Autarquia.

7.4. Além do fornecimento, a solução prevê que as empresas participantes do certame ofereçam condições de garantia, manutenção e assistência técnica compatíveis com a natureza dos produtos fornecidos, incluindo:

- Garantia mínima de funcionamento, conforme prazos definidos para cada item;
- Suporte técnico especializado, presencial ou remoto, durante o período de garantia;
- Substituição imediata de produtos defeituosos, quando aplicável, sem ônus adicional para a Administração;
- Disponibilidade de peças e componentes originais, assegurando a durabilidade e a integridade dos equipamentos;
- Atendimento técnico dentro de prazos razoáveis, visando minimizar o tempo de inoperância dos equipamentos.

7.5. A adoção do registro de preços permite ainda maior agilidade no atendimento das demandas futuras, garantindo que a AESGA possa dispor de materiais e equipamentos atualizados tecnologicamente e adequados às suas rotinas administrativas e acadêmicas, sem a necessidade de processos licitatórios recorrentes.

7.6. A solução está alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os de economicidade, eficiência, vantajosidade e sustentabilidade, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela AESGA. Ademais, a contratação por meio de registro de preços representa uma opção mais vantajosa a longo prazo, reduzindo custos de manutenção de estoques e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

7.7. Assim, a presente solução demonstra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e operacionalmente eficiente, atendendo integralmente às necessidades da Autarquia e às exigências

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

legais vigentes.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Considerando as necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, optou-se pelo parcelamento por item, em conformidade com o art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os itens foram agrupados segundo a dotação de cada grupo, o que permitirá uma gestão mais eficiente e facilitará o fornecimento de subsídios claros e coerentes, essenciais para que a Administração realize uma contratação com altos padrões de qualidade, atendendo plenamente às suas necessidades. O agrupamento por item garante maior clareza técnica e facilita o planejamento da execução contratual.

8.3. Observa-se que os objetos, embora vinculados à mesma dotação orçamentária, são independentes entre si quanto à execução e ao fornecimento. Essa característica favorece a participação de fornecedores especializados, amplia a competitividade e assegura a isonomia entre os futuros licitantes.

8.5. O parcelamento por item revela-se tecnicamente viável, uma vez que não compromete a qualidade ou a funcionalidade do objeto a ser contratado, e economicamente vantajoso, pois possibilita a obtenção de propostas mais adequadas às necessidades da Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. No que se refere aos resultados pretendidos com a presente contratação, objetiva-se assegurar a aquisição planejada e eficiente de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção das atividades institucionais da AESGA.

9.2. A medida visa garantir maior eficiência operacional, reduzindo riscos de paralisações decorrentes da falta de equipamentos ou insumos, além de padronizar os processos de aquisição e abastecimento. Espera-se, com isso, assegurar a continuidade dos serviços acadêmicos e administrativos, oferecendo suporte tecnológico adequado às demandas da comunidade acadêmica.

9.3. O processo licitatório, na modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitará melhor gestão orçamentária, uma vez que viabiliza contratações de acordo com a real necessidade e consumo, evitando desperdícios e promovendo economicidade.

9.4. Dessa forma, a AESGA reforça seu compromisso com a eficiência administrativa, a sustentabilidade financeira e a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade acadêmica, consolidando-se como uma instituição de ensino superior comprometida com a inovação, a qualidade e a responsabilidade na gestão pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

10.1. Recomenda-se que a Administração proceda à designação de um servidor com conhecimento técnico especifico para a fiscalização do contrato. Na eventualidade de não existir um servidor com tais qualificações, é aconselhável que seja providenciada a capacitação necessária, a fim de que o servidor nomeado possa exercer essa função de maneira eficaz e conforme as exigências do contrato.

10.2. Considerando que o objeto envolve a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, recomenda-se ainda que a equipe responsável verifique previamente a compatibilidade técnica dos itens com a infraestrutura existente, assegure a adequação do ambiente para o recebimento, armazenamento e instalação dos equipamentos, e atente para a exigência de garantia técnica, suporte e assistência durante o período contratual.

10.3. Tendo em vista que o objeto envolve o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais destinados à manutenção de equipamentos da AESGA, é importante que seja realizada a verificação prévia da compatibilidade dos itens com a infraestrutura existente, bem como a adequação do espaço físico para o recebimento, armazenamento e eventual instalação dos equipamentos.

10.4. Ressalta-se ainda a necessidade de que o processo licitatório preveja cláusulas claras quanto às condições de garantia técnica, suporte, manutenção e assistência, de modo a resguardar o interesse público e garantir a funcionalidade contínua dos bens adquiridos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Para a situação e devidos fins pretendidos, o referido tópico não se aplica devido a este ser o primeiro processo de contratação para os referidos serviços.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Considerando a natureza e aspectos inerentes a prestação desses serviços, a geração de impactos ambientais que venham a prejudicar o meio ambiente ou preservação não se aplicam.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante dos elementos técnicos, legais e operacionais expostos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução mais viável e vantajosa se trata da SOLUÇÃO 2, conforme disposto detalhadamente no ITEM 6 do presente Estudo. A análise comparativa demonstrou que essa solução é a que melhor concilia economicidade, eficiência, qualidade técnica e sustentabilidade, em consonância com os princípios da Administração Pública, previstos na Lei nº

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

14.133/2021

13.2. A solução ora indicada atende de forma direta e objetiva ao interesse público, viabilizando a aquisição de equipamentos, sob demanda, a fim de sanar as necessidades da instituição, além de oferecer resultados concretos, transparência na gestão, redução de custos e maior alinhamento com os instrumentos estratégicos, operacionais e logísticos da instituição.

13.4. Dessa forma, após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, sendo analisados pormenorizadamente os aspectos elencados, declaramos a viabilidade técnica e econômica da contratação, do ponto de vista do interesse público, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Garanhuns – PE, 28 de novembro de 2025.

Mauricio Honda Tanouri
Diretor do Departamento de TI
Matrícula: 11551-1

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA
APROVAÇÃO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

ANEXO II– TERMO DE REFERENCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO

1.1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS BENS A SEREM CONTRATADOS

Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos de Processamento de Dados

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO
1	Computador	Computador completo com sistema operacional Windows 11 pro (português brasileiro) com as seguintes configurações mínimas (será aceito configurações superiores): - Processador: Intel® core™ i5 13ª geração (10 core, cache de 12mb, até 4.60ghz); - Memória RAM 16GB DDR4 (2x8GB); - SSD de 512gb PCIe NVMe M.2; - Placa mãe: possuir arquitetura de memória dual channel, possuir 02 sockets DIMM, possuir conector m.2 com suporte a modo PCI-e 3.0, possuir conectores de áudio, possuir 04 conectores sata 6gb/s. 3.6. possuir no painel traseiro 04 portas usb 3.0, possuir 01 porta gigabit ethernet, possuir 01 slot PCI-e x16 3.0 (rodando em x16). 3.9. possuir 02 slots PCI-e x1 3.0; - Placa gráfica dedicada: padrão de comunicação: PCI-e 3.0, memória: 04 GB GDDR5, dissipação de calor realizada por meio de cooler próprio, portas de vídeo utilizáveis: no mínimo HDMI + outra porta de vídeo; - Gabinete: formato: gabinete ATX vertical, cor: preto, possuir no mínimo 03 slots de expansão na parte traseira, possuir conexões de áudio na parte frontal, possuir conexão usb 3.0 na parte frontal; - Fonte ATX 500w(real) bivolt 110v 220v; - Acessórios incluídos: teclado: cor preta, interface padrão de layout português Brasil ABNT2 (com ç); mínimo 107 Teclas; Leds: num lock, caps lock e scroll lock; cabo de 1,5m de comprimento; Modelo do tipo slim, botões de controle de áudio; teclas silenciosas; mouse: cor preta, tipo óptico, conexão USB, resolução de 1000 dpi e cabo de 1,5m de comprimento; cabo de força tripolar no padrão NBR14136; monitor 21" com resolução: 1920x1080 Full HD, conexões: HDMI, VGA e displayport; funções: pivot e ajuste de altura; acompanha cabo HDMI; - Garantia: o conjunto é compatível entre seus diversos componentes de hardwares e softwares, deve ser entregue com sistema operacional e demais drivers de dispositivos instalados. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da	30	un	R$ 4.470,00	R$ 134.100,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		data de emissão da nota fiscal **Código CATMAT:** 485442				
2	Impressora multifuncional Laser monocromático	- Função: Imprimir, copiar, digitalizar; - Velocidade de impressão (preto e branco):Normal: Até 42 ppm; - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 10000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado:1000 - 10000, Impressão dupla face automática; - Scanner: Com alimentador automático para 30 folhas ou mais e duplex de passagem única Qualidade de impressão preto: Até 600 x 600 dpi; - Conectividade: Porta USB 2.0, porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT:** 602800	10	un	R$ 2.318,08	R$ 23.180,80
3	Impressora multifuncional Tank de tinta (colorida)	Impressora com função de impressão, digitalizadora, copiadora e Fax móvel; - Jato de Tinta: Monocromática e Colorida; - Conexões: Wi-Fi Direct, 1 Entrada USB 2.0 de alta velocidade e 1 Entrada Ethernet; - Velocidade de Impressão: Preto: Até 17 ppm - Colorido: Até 9 ppm; - Resolução de Impressão de até 4800x1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; - Impressão frente e verso automático - Cabeça de impressão PrecisionCore, Modo silencioso de impressão, 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarelo, ciano e magenta); - Velocidade de Cópia: Preto: Até 11,5 cpm - Colorido: Até 5,5 com resolução da copiadora: 600x1200 dpi, Número Máximo de Cópias de até 99, Dimensionamento: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático; - Velocidade de Digitalização: Preto: Até 13 segundos - Colorido: até 28 segundos, Resolução do Scanner: Óptica: 1200 dpi - Máxima: 1200x2400 dpi, Formatos de Arquivo: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows), PICT (Mac); - Especificações do Scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos - Número de cores: 256 gradações/16,7 mil cores - Área máxima de digitalização: 21,6cm x 35,6cm, Memória do Fax 1.1MB - Até 100 páginas, Resolução do Fax: 600x1200 dpi, Velocidade do Modem 33Kbps; - Tamanho de Papel Suportado: A3, A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9, Ofício, definido pelo usuário (54 x 86cm - 32,9 x 120cm), Envelopes #10; - Tipo de Mídia Suportada: Comum, Papel revestido, Papel fosco, Papel brilhante, Semi brilhante, Autoadesivo; - Capacidade de Papel Suportado: Papel Normal: 64 – 90 g/m2, Papel fotográfico: 102 – 300 g/m2; - Capacidade de Entrada e Saída de Papel: Entrada: 250 folhas de papel A4, LTR e LGL/20 folhas A3+- Saída: 30 folhas de papel A4; - Sensor Automático de Papel; - Tipo de Display: Touch Screen, Tamanho do Display de 2,7", Funções do Display: Impressão, Cópia, Digitalizar, Papel, Configuração de rede; - Idiomas Português - Espanhol – Inglês; - Softwares Inclusos: CD de Instalação, Printer Driver, Scan,	10	un	R$ 4.399,99	R$ 43.999,90

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		Fax Utility, Photo; - Requisitos do Sistema: Requisitos do sistema - PC: - Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 (32bit, 64bit) - Windows Server 2003 (SP2) / 2019; requisitos do sistema - MAC: macOS X 10.6.8 / 10.15.x; - Voltagem: Bivolt, Tipo de Tomada:10A, Modo de operação: 12W. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Referência**: Epson EcoTank L14150 **Código CATMAT**: 449629				
4	Scanner	Velocidade da Digitalização Simplex: 70 ppm (200/300 dpi) Duplex: 14, Resolução Óptica 600 dpi, Fonte de Luz LED RGB Cor Bra[redacted] Resolução de Saída 600 dpi, ADF - Alimentador Auto de Documentos ADF para 100 folhas, colorido, tamanho do Documento Máximo 215,9 x 355,6 mm capacidade de digitalização diária de até 10.000 folhas. Inclusão de software, com recursos automáticos como remoção de folhas em branco, rotação automática e reconhecimento de caracteres ópticos, além de criação de PDF. **Código CATMAT**: Não encontrado.	6	un	R$ 4.250,00	R$ 25.500,00
5	Switch Gerenciável PoE Max	Switch Gerenciável PoE 24P Giga + 4P SFP com as seguintes configurações mínimas; - Modelo: S2328G-PB - Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 24 portas com suporte a PoE+ - Portas SFP+: 4 portas com velocidade de até 10 Gbps - Porta Console: 1 - Padrões PoE: IEEE 802.3af e 802.3at - Potência Total PoE: 370W - Potência Máxima por Porta: 15W (24 portas ativas) ou 30W (até 12 portas) - Chipset: Marvell Alleycat3 – 1 Core, 800 MHz - Memória RAM: 512 MB - Memória Flash: 256 MB com dual boot - Capacidade de Comutação (Backplane): 128 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 95,232 Mpps - Gerenciamento: Web, CLI, Telnet, SSH - Protocolos de Gerenciamento: SNMP, RMON - Segurança: Autenticação IEEE 802.1X, proteção contra ataques ARP, detecção de loopback, isolamento de portas - QoS: 8 filas de saída por porta, priorização de tráfego - VLANs: Suporte a VLANs estáticas e dinâmicas - Roteamento: Roteamento estático de camada 3 - Compatibilidade: IPv6 - Alimentação: Entrada bivolt automática (100–240 V AC, 50/60 Hz) - Consumo Máximo: 415 W - Consumo em Standby: 30 W (127 V) / 50 W (220 V) - Proteção contra Surtos: 15 kV - Material: Aço - Montagem: Suporte para rack padrão EIA 19" com 1 U de altura - Indicadores LED: SYS (verde, amarelo e vermelho), Port Status (verde), Mode (verde e amarelo) - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT**: 609334	2	un	R$ 4.900,00	R$ 9.800,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

6	Switch 48 portas + 4 SFP+	Switch 48 portas + 4 SFP+, com as seguintes especificações: - Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para maior capacidade de tráfego de dados, com 4 portas SFP+; - O switch deve oferecer um alto desempenho à rede por meio de conexões uplink de até 10 Gbps, com função VLAN que possibilita a segmentação da rede, Monitoramento remoto e centralizado dos dispositivos conectados via protocolo SNMP para um maior controle da red; - Chipset: Marvell: Marvel Alleycat3 - 1 Core, 800MHz; - Memória: 512 MB, Memória Flash: 256 MB; - Dual boot image, Dimensões (L = A = P): 440 mm x 44 mm x 178 mm / deve acompanhar suporte para rack padrão EIA / Altura: 1 U; - Material: Aço, LEDs: SYS: Verde, amarelo e vermelho, Port Status: Verde; - Portas: Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 48, Portas SFP+ (1GB /10 GB): 4, Portas console: 1; - Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático), Potência de consumo (sem link): 26 W (220v), Potência máxima de consumo: 50 W (220v), Disposição da fonte: Interna, Proteção contra surtos: 8 kV (Em modo comum); - Método de comutação: Armazena e envia (Store-and-Forward), Backplane (Capacidade de comutação): 176 Gbps, Tabela de endereço MAC: 16 K, Jumbo Frame: 10000 Kbytes, Buffer de memória: 1.5 M, Mean Time Between Failures: > 1.008.090 horas (~115 anos); - Taxa de encaminhamento de pacotes: 130 Mpps; - Fan: 1, Latência: 100 Mbps Latency < 9.55 µs (64-byte packets), 1 Gbps Latency < 2.700 µs (64-byte packets), 10 Gbps Lateney < 1,4 µs (64-byte packets); - VLAN: 4094, Interface VLAN: 32, Tabela de roteamento IPv4: 512,Tabela ARP IPv4: 128, Entradas ACL IPv4: 512, Entradas Multicast L2: 1000, Fila QoS: 8, Grupos de agregação: 24 (Máximo 8 portas por grupo), Tabela de roteamento IPv6: 256, Entradas ACL IPv6: 256, GE/10GE port aggregation, Agregação de link dinâmico (LACP), Agregação de link manual, Algoritmo de balanceamento baseado em: Endereço IP de origem e destino, Endereço MAC de origem e destino, VLAN, Protocolo; Padrões e Protocolos: Padrão IEEE, Padrão IETF. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT: 618771**	2	un	R$ 5.200,00	R$ 10.400,00
7	Monitor 23'	Monitor 23,8 polegadas, com as seguintes especificações: - Resolução: 1920x1080 Full HD; - Formato Tela: Widescreen; - Conexões: HDMI, VGA; - Funções: Pivot e ajuste de altura; - Acompanha cabo HDMI; - Monitor com retroiluminação led, com painel ips; - Cor predominante: preto; - Área de visualização diagonal: 23,8 polegadas; - Voltagem: bivolt 110v 220v; - Montagem: vesa; - Acompanhar cabo HDMI de 1,5m ou 2m para conexão com o Computador; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT: 483824**	20	Un	R$ 700,00	R$ 14.000,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

8	Impressora térmica de cupom	Impressora térmica de cupom com as seguintes especificações: - Tipo: Não Fiscal; - Conexões: USB, Serial; - Tecnologia de Impressão: Térmica; - Fonte de Impressão: Fonte A: 12x24 pts. Fonte B: 9x17 pts; - Capacidade de Colunas: Padrão: Fonte A: 48 colunas e Fonte B: 64 colunas. Modo de 42 colunas: Fonte A: 42 colunas e Fonte B: 60 colunas; -Tamanho de Caracteres: Fonte A: 1,25x3mm, Fonte B: 1,88x2,13mm; Jogo de Caracteres: 95 alfanumérico, 18 conjuntos de caracteres internacionais, 128x43 gráficos estendidos; - Código de Barras: UPC-A- UPC-E- JAN13 (EAN13) - JAN8 (EAN8) - CODE39- ITF- CODABAR (NW-7) - CODE93- CODE128- GS1-128- GS1 DataBar; - Código Bidimensional: PDF417, QRCode, MaxiCode, 2D GS1 DataBar, Simbologia composta; - Velocidade de Impressão: Até 200mm/s; Dimensões do Papel: 80mm; 79,5mm, Aprox. 0,5x83mm diâmetro; - Guilhotina: Sim; - Consumo de Energia: Standby aprox. 0,96W, Impressão aprox. 28,7W; - Fonte de Energia Interna: Voltagem Bivolt, Tipo de Tomada: 10A; - Cor: Preto; - Normas de Segurança: Sim; - Dimensões do produto: Largura x Altura x Comprimento: 14cm x 13,7cm x 19,2cm; - Garantia de 12 meses. **Código CATMAT**: 433628	4	un	R$ 704,00	R$ 2.816,00
9	Notebook	Notebook com as seguintes especificações: - Sistema operacional: Windows 11 Pro Português – Brasil - Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4,60GHz) - Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada - Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA - Memória 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) - Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 - Cor: Carbon Black - Preto Carbono - Teclado: Teclado padrão ABNT2 (Português – Brasil) com teclado numérico dedicado, contendo no mínimo 103 teclas, não retroiluminado - Portas: 1 Porta HDMI 1.4, 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados), 1 porta USB 2.0 Type A, 1 Conector de headset, 1 Tomada de energia - Slots: 1 slot de cartão SD, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD) - Dimensões: Altura: 1,69 cm a 1,89 cm, Largura: 35,85 cm, Profundidade: 23,56 cm, Peso: 1,62 kg - Câmera: Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital - Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total - Wireless Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth®	15	un	R$ 3.957,00	R$ 59.355,00

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		- Bateria principal: Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) - Duração da bateria: Até 9 horas e 15 minutos - Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) - Assistência técnica: 12 meses de garantia básica via correios **Código CATMAT:** 619126				
					Valor Total Estimado	R$ 323.151,70

Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos para Áudio, vídeo e Foto

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MEDIANA	VALOR ESTIMADO
10	TV 65"	Televisor Smart TV 65'' com as seguintes especificações mínimas: - Tipo de Painel LED; - Resolução em Pixel 3840*2160, (4K); - Frequência 60 Hz; - HDR Sim (HDR10 / HLG); - Dolby Vision: Não; - Imax Enhanced: não; - Miracast PC; - Sistema Operacional Google TV; - Reconhecimento de Voz Sim, através do controle remoto (Google Assistant embutido em português); Entradas 1 Porta LAN, 3 HDMI, 1 USB, 1 Entrada; AV (Áudio & Vídeo), 1 entrada RF para antena/cabo; - Wi-Fi Integrado Sim (Dual Band 2.4GHz/ 5GHz); - Bluetooth: Sim; - Chromecast Integrado: Sim; - Dolby Atmos: Não; - Soundbar Embutido: Não; - Consumo de Energia 145W - Consumo Standby < 0,5 W - Tensão de Alimentação 100-240V~ 50/60Hz - Potência de Áudio 19W - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT:** 458905	20	Un	R$ 3.560,00	R$ 71.200,00
11	Microfone sem fio duplo	Dois microfones sem fio com capsula padrão polar cardioide e um receptor; microfones de mão alimentados por pilhas, com as seguintes especificações; - Receptor com tecnologia de sincronização automática e tela LCD; - Método de modulação: /4 - dqpsk; - Taxa de amostragem: 48khz; - Taxa de transmissão: 204.8kbps; - Faixa dinâmica: 90db; distorção total de harmonia: 0.1%; tempo de atraso da transmissão do áudio: 3ms; relação s/n: 96 db; - Endereço de identificação único: sim; faixa de frequência tx (mhz): 640-665 – 665-690; potência de saída (mw): 16.59 – 16.56; - Designação de emissões: 95k4f3e – 82k2f3e; tipo de modulação: FM – FM; - Auto scan; - Display LCD bastão e receptor; antenas RF do receptor fixa; - Base e bastão em ABS;	1	un	R$ 675,72	R$ 675,72

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		- Compartilhamento de pilhas: 2x aa 1,5v homologação Anatel; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT**: Não encontrado.				
					Valor Total Estimado	R$ 71.875,72

Equipamentos e Material Permanente
Mobiliário em Geral

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MEDIANA	VALOR ESTIMADO
12	Apoio Ergonômico Para Antebraço	Produto que possibilita o posicionamento correto do antebraço em mesas com pouco espaço, evitando lesões e má circulação/Fácil encaixe/Giro de 180°. - Permite o ângulo mais confortável com facilidade; - Produzido em plástico ABS; - Peso: 275g; - Tamanho: 28,9cmx13,5cm. **Código CATMAT**: Não encontrado.	10	un	R$ 71,90	R$ 719,00
13	Suporte para TV	Suporte fixo para TVs planas de 65'' com as seguintes especificações: - TV com peso até 80 Kg; - Compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) encontrado em televisores de 32" a 65" polegadas; - Feito em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática de alta resistência; - Possui múltiplos pontos de fixação, nível bolha integrado; - Kit de instalação completo com parafusos e buchas de fixação; - Distância mínima da parede de 2,5 cm e distância máxima da parede de 3,5 cm; - Garantia de até 03 anos. **Código do CATMAT**: 607933	20	Un	R$ 25,00	R$ 500,00
					Valor Total Estimado	R$ 1.219,00

Equipamentos e Material Permanente
Máquinas e Equipamentos Energéticos

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MEDIANA	VALOR ESTIMADO
14	Estabilizador 1000VA	Estabilizador Isotrafo 1000VA Bivolt com as seguintes especificações: - Tensão Alimentação Entrada: 115/220 V - Caracteristicas Adicionais: Fusível reamável; - Frequência: 60 HZ; - Quantidade Tomadas Saída: 5 Tomadas NBR 14136; - Leitura: Rede Normal, Alta E Baixa Critica; - Tensão de Entrada 115V ou 220V; - Tensão Saída: 115 V; - Variação Saída: +/- 6%; - Normas Técnicas: Nbr 14373 - Capacidade Nominal: 1000 VA - Auto diagnóstico de partida (auto teste); - Partida com zero crossing (tensão zero);	30	un	R$ 348,00	R$ 10.440,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		- Filtro de linha (modo comum e diferencial); - Proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e rearme automático da saída; - Proteção surtos de tensão e sobrecorrente; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT: 382890**				
15	Nobreak 1200VA	NOBREAK 1200 VA, com as seguintes especificações: - Potência: 1200VA; - Tensão de entrada: 115V / 220V (automático); - Tensão de saída: 115V ou 220V selecionável manualmente via chave comutadora); - Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s); - Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A; - Tensão DC: 12V; - Bateria (s): 1 bateria interna de 12V 7Ah, Bateria externa indicada; - Autonomia Média: 30 minutos; - Frequência da rede: 50Hz ou 60Hz +/-5% com detecção automática; - Fator de potência saída: 0,5; - Tempo de transferência: 1 ms; - Rendimento em rede com meia carga: >96%; - Rendimento em inverser com meia carga: >85%; - Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V: 91V; 143V (CA); - Faixa de regulação para entrada 220V: 174V; 272V (CA); - Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%; - 6 tomadas de saída 2P+T, Norma NBR 14136; - Filtro de linha integrado; - Chave liga-desliga temporizada e memorizada; - Leds nos indicadores visuais (rede e bateria); - Fusível de proteção externo (com unidade reserva); - Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; - Carregador de bateria(s) inteligente; - Alarme sonoro; - Tecnologia SMD; - Microprocessador CISC / FLASH; - Inversor sincronizado com a rede, acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga; - Medição da tensão de entrada em true-RMS; - Correção da tensão de saída em true-RMS; - Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS; - Freqüência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz); - Circuito desmagnetizador; - Gabinete em ABS; - Autonomia média de 30 minutos com referência ao uso de IPC on board + 1 monitor LCD 15,6; - Desligamento automático ao final do tempo de autonomia; - Proteções: Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização, Proteção contra sub e sobretensão AC, Proteção contra descarga total da(s) bateria(s), Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador, Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída.	10	un	R$ 526,49	R$ 5.264,90

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		- Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT:** 318896				
					Valor Total Estimado	R$ 15.704,90

Equipamentos e Material Permanente
Utensílios de Escritório

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MEDIANA	VALOR ESTIMADO
16	Fragmentadora de papel	Fragmentadora papel com as seguintes especificações: - Capacidade fragmentação:15 folhas; - Tensão motor:220V; - Velocidade operação:3 m/min; - Abertura:230 mm; - Capacidade lixeira:25 litros; - Potência:530W; - Tipo: automática; - Fragmenta clips, grampos, CDs e cartões; - Nível ruído: até 60 db. **Código do CATMAT:** 602492	10	un	R$ 1.150,00	R$11.500,00
					Valor Total Estimado	R$11.500,00

Equipamentos e Material Permanente
Utensílios de Oficina

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MEDIANA	VALOR ESTIMADO
17	Compressor de ar 24L	Compressor de ar para limpeza de equipamentos eletrônicos com as seguintes especificações: - Tipo: Portátil; - Pressão Máxima: 115 LB/POL2; - Potência Motor: 2 HP; - Vazão: 243,38 L/MIN; - Tensão: 220V; - Rotação Motor: 3.400 RPM; - Capacidade Tanque: 24 L; - Aplicação: Limpeza Equipamentos Eletrônicos; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 602784	1	un	R$ 1.015,27	R$ 1.015,27
					Valor Total Estimado	R$ 1.015,27

Material de Consumo
Material Químico

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MEDIANA	VALOR ESTIMADO
18	Álcool Isopropílico 1L	Álcool para limpeza de eletrônicos com as seguintes especificações: - Contenha graduação alcoólica de 99% aproximadamente; - Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico	3	un	R$ 58,00	R$ 174,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		- Fórmula Química: (Ch3)2choh (Isopropílico Ou Iso-Propanol) - Peso Molecular*: 60,10 G/MOL - Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9% - Característica Adicional: Grau Lc-Ms - Número De Referência Química: Cas 67-63-0 **Código CATMAT: 475010**				
19	Limpa Contato	Limpa contatos para equipamentos elétricos com as seguintes especificações: - Aplicação: limpeza componentes elétricos; - Apresentação: spray a seco; - Composição: gás propelente; - Com canudo prolongador; - Não inflamável; - Spray de 300 ml; - Secagem rápida. **Código do CATMAT:** 410257	4	un	R$ 16,50	R$ 66,00
20	Pasta térmica para Computador	Pasta térmica de alta condução térmica com as seguintes especificações técnicas: - Aspecto físico: Pasta; - Cor cinza; - Aplicação: Processador/CPU; - Condutividade térmica: 9,24W/M; - Temperatura: (celsius) 0 – 200; - Formato: Seringa de 5 gramas; **Código do CATMAT:** 320490	4	un	R$ 34,00	R$ 136,00
					Valor Total Estimado	R$ 376,00

Material de Consumo
Material de Processamento de Dados

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MEDIANA	VALOR ESTIMADO
21	Fonte ATX para computador	Fonte ATX para computador (desktop) com as seguintes configurações mínimas: - 500W (real); - 110V ou 220V (Bivolt Manual); - PFC Ativo, Linha única 12V,1 x conector ATX 24 Pinos, 1 x conector EPS 8 Pinos, 2 x Conectores PCI-e 6 + 2 Pinos, 2 x Conectores Molex 4 Pinos, 7 x conectores SATA, Proteções OVP, OPP, OCP, SCP, Ventoinha (Fan) 120mm. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 448514	30	Un	R$ 127,81	R$ 3.834,30
22	Teclado com fio	Teclado com fio, com as seguintes especificações: - Interface padrão de layout português Brasil ABNT2 (com ç), mínimo 107 Teclas; - Interface de conexão: USB; - Leds: num lock, caps lock e scroll lock; - Comprimento mínimo do cabo: 1,5m; - Modelo do tipo slim; - Botões de controle de áudio; - Teclas silenciosas; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT:** 451817	60	un	R$ 35,00	R$ 2.100,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

23	Mouse com fio	Mouse óptico com fio, com as seguintes especificações: - Interface de conexão: USB; - Mínimo de 2 botões e scroll; - Resolução mínima de 1000dpi, devidamente comprovada na especificação do produto; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT**: 457752	60	un	R$ 13,00	R$ 780,00
24	Mouse pad	Mouse pad com as seguintes especificações: - Apoio para punho; - Material elastômero, tecido e gelatina de silicone; - Cor azul; - Ergonômico; - Base antiderrapante e bordas arredondas. **Código CATMAT**: 380804	100	un	R$ 16,05	R$ 1.605,00
25	SSD SATA 500GB	SSD SATA com as seguintes especificações: - Capacidade: 500 GB, Tamanho Físico: 2.5" (7mm); - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); - Dimensões: 100.2 x 69.85 x 7.00 mm; - Leitura Sequencial: 560MB/s, Gravação Sequencial: 530MB/s, Leitura Randômica (IOPS): Até 95K, Gravação Randômica (IOPS): Até 85K; - Durabilidade: 350 TBW; - Potência ativa média: 52 mW; -Operação Máxima de leitura: 2050 mW, Operação Máxima de gravação: 3350 mW, Standby: 56 mW, DEVSLP: 5 - 7 mW; -Temperatura Ambiental: 0° C a 70° C, Temperatura não operacional: 55°C a 85°C, Vibração operacional: 5.0 gRMS, 10-2000 Hz, Vibração não operacional: 4.9 gRMS, 7-800 Hz, Choque: 1500G com meio ciclo de 0.5 msec, Criptografia Criptografia AES 256 bits; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 479103	40	un	R$ 214,25	R$ 8.570,00
26	Cabo VGA 2m	Cabo VGA com as seguintes especificações: - Conexões: HD15 (VGA) macho x HD15 (VGA) macho; - 15 Pinos; - Tipo: blindado; - Comprimento: 10 metros; - Compatível: monitores e projetores; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código CATMAT:** 441035	20	un	R$ 15,00	R$ 300,00
27	Cabo VGA 10m	Cabo VGA 10 metros com as seguintes especificações: - Conexões: HD15 (VGA) macho x HD15 (VGA) macho; - 15 pinos; - Tipo: blindado; - Comprimento: 10 metros; - Compatível: monitores e projetores; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código do CATMAT:** 398872	20	un	R$ 36,45	R$ 729,00
28	Cabo HDMI 2.0 10m	Cabo HDMI Conexão com as seguintes especificações: - HDMI 2.0 4K; - Conexões: HDMI macho x HDMI macho; - Comprimento: 10 metros; - Conector banhado a ouro; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código do CATMAT:** 447093	50	un	R$ 51,00	R$ 2.550,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

29	Cabo HDMI 2.0 3m	Cabo conector HDMI 2.0 com as seguintes especificações: - HDMI 2.0 4K; - Conexões: HDMI macho x HDMI macho; - Comprimento: 3 metros; - Conector banhado a ouro; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código CATMAT**: 430400	50	un	R$ 16,00	R$ 800,00
30	Emenda HDMI	Emenda HDMI, com as seguintes especificações: - Conector 19 pinos fêmea em ambas as extremidades; - Resoluções: 480i – 1080p; - Cor: Preto/Black; - Banho: Dourado/Golden; - Material: PVC - Garantia 3 meses pela fábrica; **Código CATMAT**: Não encontrado	50	un	R$ 15,00	R$ 750,00
31	Memória RAM DDR4 8GB para Desktop	Memória RAM DDR4 8GB para Desktop com as seguintes especificações: - Capacidade: 8GB; - Formato da memória RAM: UDIMM; - Velocidade da memória RAM: 2400MHz; **Código do CATMAT**: 604331	20	un	R$ 154,86	R$ 3.097,20
32	Memória RAM DDR3 8GB para Desktop	Memória RAM DDR3 8GB para Desktop com as seguintes especificações: - Capacidade: 8GB; - Formato da memória RAM: SDRAM - Velocidade da memória RAM: 1.600 MHz **Código CATMAT**: 434671	10	Un	R$ 50,00	R$ 500,00
33	Memória RAM DDR3 4GB para notebook	Memória DDR3 com as seguintes especificações: - Compatível com notebook; - 4GB; - Pinagem de 204; - Frequência 1600mhz ou superior. **Código CATMAT**: 461343	10	un	R$ 41,82	R$ 418,20
34	Memória RAM DDR4 8GB para notebook	Memória DDR4 com as seguintes especificações: - Compatível com notebook; - 8GB; - Frequência 2133mhz ou superior **Código CATMAT**: 449234	10	un	R$ 89,00	R$ 890,00
35	Cordão óptico simplex	cordão óptico com as seguintes especificações: - Cordão simplex LC/SC; - UPC; - Monomodo; - Comprimento: 2 metros; - Material de revestimento: PVC; - Material condutor: 100% cobre; - Largura de banda: 100.000 GHz; - Conectores inclusos. **Código CATMAT**: Não encontrado	10	un	R$ 29,00	R$ 290,00
36	Apresentador de slide com	Apresentador multimídia com as seguintes especificações: - Frequência: 2.4 GHz; - Remoto; - Laser Pointer; - Alcance do controle sem fio é de até 15 metros; - Suporta sistema: Windows7, 8, 10, Linux; - Suporta software: Keynote, Google Slides, Prezi, MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See e site. - Fonte Alimentação: 2 Pilhas AAA; **Código do CATMAT**: 345107	10	un	R$ 40,23	R$ 402,30

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

37	Caixa de Som portátil para computador	Caixa de som portátil computador com as seguintes especificações: - Conexão: USB tipo A; - Plug p2 de 3,5 mm; - Cor: preta; Sem luzes adicionais, exceto a que indica que está ligada; - Potência mínima de 3w; - Botão de on/off. **Código CATMAT**: 449734	20	un	R$ 34,17	R$ 683,40
38	Cartucho de toner modelo CE 285A	Cartuchos de toner modelo HP CE 285A com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black - BK; - Rendimento: rendimento médio de 1.800 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: HP LASERJET P1102w e HP LASERJET M132 MFP - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT**: 392016	150	Un	R$ 55,00	R$ 8.250,00
39	Cartucho de toner modelo w1030XC	Cartucho de toner modelo HP W1030XC com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black - BK; - Rendimento: rendimento médio de 9.700 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado, com chip e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: Impressora Multifuncional HP MFP 4103FDW. - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 617403	60	un	R$ 280,00	R$16.800,00
40	Cartucho de toner modelo CF283A	Cartucho de toner modelo HP CF283A com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black -BK; -Rendimento: rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: HP LASERJET M125A e HP LASERJET M127FN; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 429777	72	un	R$ 58,00	R$ 4.176,00
41	Cartucho de toner modelo MLT-D116l	Cartucho de toner modelo MLT-D116l com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black -BK; - Rendimento: rendimento médio de 3.000 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Tipo: Compatível; - Estado: novo, com chip, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Samsung Xpress M2885FW; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 430618	80	Un	R$ 53,99	R$ 4.319,20
42	Refil de tinta cor Ciano modelo Epson 504 Original	Refil de tinta na cor Ciano modelo Epson 504 com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Ciano – Cyan – C;	168	un	R$ 42,00	R$ 7.056,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		- Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460505				
43	Refil de tinta cor Amarelo modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Amarelo modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Amarelo – Yellow – Y; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460504	168	un	R$ 45,00	R$ 7.560,00
44	Refil de tinta cor Magenta modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Magenta modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Magenta – Magenta – M; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460503	168	un	R$ 43,00	R$ 7.224,00
45	Refil de tinta cor Preta modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Preta modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Preta – Black – BK; - Quantidade de Tinta: 127ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460445	168	un	R$ 64,00	R$ 10.752,00
46	Refil de tinta cor Ciano modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Ciano modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Ciano – Cyan – C; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 423589	48	un	R$ 64	R$ 3.072,00
47	Refil de tinta cor Magenta modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Magenta modelo Epson 664 com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Magenta – Magenta – M;	48	un	R$ 62,76	R$ 3.012,48

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		- Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 423590				
48	Refil de tinta cor Amarelo modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Amarelo modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Amarelo – Yellow – Y; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 423591	48	un	R$ 61,00	R$ 2.928,00
49	Refil de tinta cor preto modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor branco modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Preto – Black – BK; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 4.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 423588	48	un	R$ 61,00	R$ 2.928,00
50	Filamento na cor branco para Impressora 3D FDM Creality Ender-3 V2 Neo	Filamento de PLA na cor branco para impressoras 3D com as seguintes **especificações:** - Peso do Filamento: 1Kg - Diâmetro do Filamento: 1,75mm - Cor: branco - Temperatura de impressão: 215°C (Pode variar de 190°C a 220°C) - Temperatura da mesa: 60°C - Distância de retração: Extrusor Direct 4mm | Extrusora Bowden 9mm - Velocidade de Retração: +/- 45mm/s - Velocidade da Ventoinha: 100% (255 PWM) - Tamanho: 1 Filamento: 7A x 22L x 21C - Compatibilidade: Ender 3, Ender 3 Pro, Ender 3 V2 - Garantia: 3 meses de garantia; **Código CATMAT:** 440049	20	un	R$ 104,00	R$ 2.080,00
51	Fotocondutor MLT R116 para impressora Samsung M2885FW	Fotocondutor MLT R116 com as seguintes especificações: - Compatibilidade: Impressora Samsung M2885FW e toner D116; - Rendimento médio em impressão A4 de 9.000 páginas considerando 5% da página. - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** Não encontrado.	10	un	R$ 67,40	R$ 674,00
52	Conector RJ45	Conector RJ45 com as seguintes especificações: - Macho CAT.5e; - Transparente; - U/UTP;	1000	Un	R$ 1,47	R$ 1.470,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		- 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; - Termoplástico não *propagante* à chama (UL 94V-0); Tipo de cabo: Ethernet; **Código CATMAT**: 626230				
					Valor Total Estimado	R$ 110. 601,08

Material de Consumo
Material Elétrico Eletrônico

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MEDIANA	VALOR ESTIMADO
53	Filtro de linha com 6 tomada com Fusivel Led 1,5M	Filtro de linha com 6 tomada com fusível led, máximo 10a 250v, com as seguintes especificações; - Material de cobre puro. Cabo de acordo com o novo padrão. 100 a 240 V - bivolt; - Capacidade de absorção de energia em caso de surto elétrico: 125 joules; - Tamanho do cabo: 1,5m; - Corrente máxima de operação: 10A; - Potência máxima de operação: 1.270 w (127 volts) e 2.200w (220 volts); - Fabricado em material antichamas, Produto para uso em ambiente interno; - Produto certificado pelo INMETRO; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT: 449694**	20	un	R$ 62,90	R$ 1.258,00
54	Extensão 3 tomadas 5 metros	Extensão Elétrica 3 Tomadas 2p + T 10A, 5 metros de cabo pp; - Bivolt 127V e 250V; - Corrente Máxima: 10A; - Potências máximas: 127V/1200W - 220V/2700W; - Condutor: Cobre Eletrolítico / PVC; - Produto certificado pelo INMETRO; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT**: 611883	20	un	R$ 43,12	R$ 862,40
55	Lâmpada para projetor Epson S11	Epson Powerlite S11 Lâmpadas do Projetor com módulo: - Marca: Epson; - Modelo do projetor: Powerlite S11; -Código da lâmpada: ELPLP67; - Potência: 200 W; - Vida útil: 3.000h; - Eficiência energética: A; - Garantia mínima de 12 meses. **Código do CATMAT: 428352**	10	un	R$ 190,00	R$ 1.900,00
56	Bateria para nobreak 7A	Bateria Estacionário de Alta Capacidade com as seguintes especificações: - Voltagem nominal: 12V; - Capacidade da bateria: 7 Ah; - Composição da bateria: AGM; - Dimensões: 151 x 65 x 94 mm; - Livre de manutenção; - Garantia mínima de 12 meses. **Código do CATMAT**: 483860	20	un	R$ 103,00	R$ 2.060,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

57	Caixa de cabo de rede CAT6	Caixa de cabo de rede CAT6 com as seguintes especificações: - Categoria: CAT.6; - Tipo de cabo de rede: Par trançado UTP; - Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 24AWG; - Material de revestimento: PVC de alta intensidade antichama; - Quantidade de Pares: 4 pares, 24 AWG; Caixa com 305M. **Código do CATMAT:** 481372	6	Caixa	R$ 792,89	R$ 4.757,34
58	Testador e Rastreador de cabo de rede digital	Testador e Rastreador de cabo de rede digital com as seguintes especificações: - Wiremap: Tipo de cabo :CAT5, CAT6 (STP e UDP); - Faixa de teste: 2.5 – 200m; Precisão: ± 2,0m; - Localização de rompimento: sim; - Varredura: Máxima; - Tensão do sinal: 9+Vp-p; - Frequência: 130KHz; - Filtro AC: sim; - Alcance máximo de 600m; - POE: Interruptor PoE padrão / não padrão DC 5 – 60V; - Exibição de tensão: sim; - Tipo PSE IEEE 802.3af / at; - Tela de LCD; - Tipo de alimentação Interno (3.7v) 1400maH, aviso de bateria baixa 2.7V, Tempo de desligamento automático de 15min, 30min, 60min, OFF; - Proteção de tensão DC 48V 5mA, Corrente máxima de trabalho <150mA, Sensor ajustável, Detecção de tensão AC, Lanterna; - Tipo de bateria Interno (3.7v) 1400maH e Aviso de bateria baixa 6 ± 0,5 V, corrente máxima de trabalho <200mA. **Código CATMAT**: Não encontrado.	1	un	R$ 199,00	R$ 199,00
59	Régua para Rack 10 tomadas	Régua para Rack com 12 tomadas, com as seguintes especificações: - Bivolt: 127/220v; - Frequência: 50/60hz; - Barramento interno em cobre - padrão para 10A; - Cabo de força pvc/cobre de 1 metro; - Estrutura metálica; - Chassis metálicos com pintura a pó; - Esta régua possui abas nas laterais não removíveis; - Cabo e plug normatizado; - Régua de tomada padrão 19" 1u com 10 tomadas. - Produto com Certificado do INMETRO. **Código CATMAT**: 478310	5	un	R$ 78,00	R$ 390,00
60	Par de GBIC para Switch 10Gbps	Par de GBIC para Switch 10Gbps com as seguintes especificações: - Par de Gbic SFP+ 10GB 10km; - Bidi Monomodo Wdm Lc SFP 10BG ER – Módulo SFP+ 10GB 10km bidirecional; - Comprimento de onda: 1270nm/1330nm; - Conector: Single LC; - Tipo de cabo: SMF; - Garantia de 90 dias **Código CATMAT**: Não encontrado.	8	un	R$ 461,00	R$ 3.688,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

61	Sugador de solda	Sugador de solda comas seguintes especificações: - Material do corpo: Alumínio; - Material interno: Ferro; - Bico de Teflon; - Tamanho: 195 mm x 20 mm; - Sucção: 23cmHg; - Bico Substituível; - Garantia de 90 dias. **Código do CATMAT:** 274784	1	un	R$ 33,00	R$ 33,00
62	Fio de Solda Estanho	Fio De Solda Estanho com as seguintes especificações: - Utilização: Solda de dispositivos eletrônicos; - Rolo 500g Cobix 60x40; - Potência: 20 W; - Diâmetro do eletrodo: 1,5 mm; - Material da ponta: Estanho; - Teor do estanho:40 per, teor chumbo:60 per; **Código do CATMAT:** 219172	1	Un	R$ 93,50	R$ 93,50
					Valor Total Estimado	R$ 15.241,24

Material de Consumo
Ferramenta

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MEDIANA	VALOR TOTAL
63	Alicate crimpador rj45 Cabo Rede Vazado Ez Crimp	Alicate crimpador de cabo rede rj45, vazado e modelo Ez Crimp, com as seguintes especificações: - Ajuste para alternar categorias entre cat7 e cat6e/cat5e; - Modelos de conectores rj45/rj12/rj11 de 4, 6 ou 8 vias; - Compatível com conectores de passagem com a frente vazada tipo *easy crimp* ou *ez crimp*; - Compatível com conectores padrão; - Acabamento antiderrapante; - Lâminas de corte; - Descasca o revestimento externo; - Material de plástico e metal; - Garantia de 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 363140	1	Un	R$ 89,01	R$ 89,01
					Valor Total Estimado	R$ 89,01

Material de Consumo
Outros Materiais de Consumo

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MEDIANA	VALOR TOTAL
64	Suporte para Gabinete com Rodas	Suporte para gabinete com rodas com as seguintes especificações: - Material plástico alto impacto; - Dimensões:31X23,5X13cm (C x L x A); - Ajuste lateral: 15,5 – 22,5cm; - Modelo compatível com CPU AT/ATX; - Peso Suportado: 10Kg **Código CATMAT:** Não encontrado.	20	un	R$ 54,98	R$ 1.099,60
					Valor Total Estimado	R$ 1.099,60

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 551.873,52

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

(Quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

1.1.2.O valor acima estimado foi auferido pelo setor requisitante, se utilizando da consulta de preços no Painel de Preços e/ou no Banco de Preços em saúde do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 23, Inciso I e II, § 1°, da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 7° § 1° e Art. 26 do Decreto Municipal Nº 049/2023.

1.1.3. A aquisição objeto desta contratação é caracterizada como comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

1.1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura e poderá ser prorrogado, à critério da AESGA, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.5. A planilha de itens da presente contratação encontra-se dividida em grupos, tendo em vista a especificidade e destinação dos materiais, conforme descrito no item 1.2. No entanto o critério de julgamento se dará pelo Menor Preço por Item.

1.1.6. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos referentes ao objeto, tais como impostos: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução de serviços.

1.1.7. A Ata de Registros de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e da possibilidade de sua prorrogação.

1.1.9. Em se tratando de casos controversos, prevalecerão sempre as especificações do Termo de Referência.

1.2. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DE ITENS

1..2.1. Equipamentos de Processamento de Dados: Esses equipamentos viabilizam o processamento, armazenamento e comunicação de dados, garantindo o funcionamento adequado dos sistemas corporativos, acadêmicos e administrativos. Sua aquisição assegura desempenho, confiabilidade e continuidade dos serviços digitais oferecidos pela instituição.

1..2.2. Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto: Televisores e microfones são essenciais para atividades de comunicação institucional, reuniões, transmissões e aulas.

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

1..2.3. Mobiliário em Geral: Os suportes ergonômicos para antebraço é um recurso de infraestrutura de tecnologia da informação voltado à saúde ocupacional de quem opera esses equipamentos. Os suportes para televisores possibilitam a correta fixação de equipamentos (TV), garantindo maior durabilidade e segurança no uso.

1.2.4. Máquinas e Equipamentos Energéticos: Estabilizadores e nobreaks são indispensáveis para a proteção e funcionamento contínuo dos equipamentos de TI. Esses itens asseguram o fornecimento ininterrupto de energia e evitam danos causados por oscilações elétricas.

1.2.5. Utensílios de Escritório: A fragmentadora de papel é necessária para a correta destinação de documentos físicos que contenham informações sigilosas ou dados sensíveis. Embora seja um item de escritório, sua finalidade está ligada à segurança da informação.

1.2.6. Utensílios de Oficina: O compressor de ar é utilizado para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrônicos e de informática. Esse recurso possibilita a limpeza interna de computadores, servidores e demais dispositivos, garantindo maior vida útil e funcionamento eficiente.

1.2.7. Material Químico (Consumo): Produtos como álcool isopropílico, limpa contato e pasta térmica são indispensáveis na manutenção técnica de equipamentos de informática. Eles permitem higienização, prevenindo falhas e preservando o desempenho dos dispositivos.

1.2.8. Material de Processamento de Dados (Consumo): Fontes ATX, teclados, mouses, memórias, SSDs, cabos e conectores são componentes essenciais para o funcionamento e reposição de equipamentos de informática. Esses materiais garantem a expansão, substituição e atualização contínua da infraestrutura de TI.

1.2.9. Material Elétrico e Eletrônico (Consumo): Estes equipamentos são fundamentais para a infraestrutura elétrica e de comunicação da rede de TI. Eles asseguram conectividade, proteção elétrica e continuidade do tráfego de dados, possibilitando a expansão e estabilidade da rede institucional.

1.2.10. Ferramentas (Consumo): Ferramentas como o alicate *crimpador* são utilizadas na montagem e manutenção de cabeamento de rede, atividade essencial para a conectividade e operação da infraestrutura de TI.

1.2.11. Outros Materiais de Consumo: Suportes para gabinetes com rodas oferecem mobilidade, organização e segurança no manuseio dos gabinetes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.6°, Inciso XXIII, alínea b)

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

2.1.1. A contratação será formalizada por meio de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item, conforme permissivo legal contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 049/2023 e 050/2023.

2.1.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência dos fornecimentos com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade da Instituição, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na opção pelos quantitativos de fornecimento, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos orçamentários e financeiros disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos materiais demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, com fulcro no princípio da economicidade.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A infraestrutura da Tecnologia da Informação da IES encontra-se em processo de defasagem, apresentando limitações de desempenho, incompatibilidades com sistemas mais recentes e aumento recorrente nos custos de manutenção.

2.2.2. Importante destacar que a presente demanda está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, evidenciando o planejamento prévio e o alinhamento com os objetivos institucionais e orçamentários da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

2.2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1.1. A infraestrutura da Tecnologia da Informação da IES encontra-se em processo de defasagem, apresentando limitações de desempenho, incompatibilidades com sistemas mais recentes e aumento recorrente nos custos de manutenção. Importante destacar que a presente demanda está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, evidenciando o planejamento prévio e o alinhamento com os objetivos institucionais e orçamentários da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AEGSA

2.1.2. A contratação justifica-se pela necessidade de atualização da infraestrutura de tecnologia da informação, substituindo equipamentos obsoletos e insuficientes para o atendimento das demandas operacionais e administrativas. O objetivo principal é garantir a continuidade dos serviços, melhorar a eficiência operacional, reduzir os custos de manutenção, além de aprimorar as tecnologias da IES, com as

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

seguintes providencias na área de TI:

a)Garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, assegurando que as atividades da Autarquia não sejam prejudicadas devido a falhas ou defasagem nos equipamentos de informática;

b) Atualizar e otimizar a infraestrutura de tecnologia da informação: Substituir e modernizar os equipamentos obsoletos, proporcionando uma melhoria na performance e capacidade de processamento, alinhando-se às necessidades tecnológicas atuais;

c)Aumentar a eficiência operacional e administrativa: Promover a modernização dos sistemas de informática, possibilitando maior produtividade, redução de tempo de execução de processos e maior segurança da informação;

d)Reduzir custos de manutenção e melhorar a gestão de recursos tecnológicos: Substituir equipamentos que geram altos custos de manutenção por novos produtos, que ofereçam maior durabilidade e eficiência;

e)Atender a demandas específicas de cada setor: Satisfazer as necessidades tecnológicas específicas de diferentes departamentos, garantindo que os novos equipamentos atendam a requisitos técnicos e operacionais distintos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Após análise das possibilidades disponíveis no mercado e das práticas adotadas por outras instituições públicas, concluiu-se que a solução mais adequada, viável e vantajosa para a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA consiste no registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, devendo atender as especificações constantes na descrição da tabela localizada no **item 1.1.1.** que trata da estimativa das quantidades.

3.2. Essa solução atende à necessidade institucional de forma técnica, econômica e operacional, ao permitir que o fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e materiais destinados à manutenção dos equipamentos da AESGA seja realizado por empresas com estrutura consolidada, tecnologia atualizada e equipe especializada. Dessa forma, a AESGA garante a aquisição de produtos com qualidade certificada, desempenho adequado, compatibilidade técnica e entrega dentro dos prazos estabelecidos, sem necessidade de investimentos adicionais em estoque, infraestrutura física ou ampliação de equipe técnica interna para manutenção e suporte.

3.3. A contratação será feita com fornecimento sob demanda e parcelado por item, o que assegura maior flexibilidade, controle orçamentário e redução de desperdícios.

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

3.4. Essa solução está alinhada aos princípios da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), especialmente no que se refere à economicidade, eficiência, vantajosidade e sustentabilidade, e contribui para garantir a continuidade dos serviços, melhorando a eficiência operacional no âmbito da AESGA, além de se mostrar ser mais vantajosa a longo prazo, sendo a solução escolhida pela AESGA, através de Estudo Técnico Preliminar elaborado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS

4.1.1. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada no fornecimento dos materiais, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da contratação.

4.1.2. Todos os materiais deverão seguir rigorosamente os critérios de qualidade e especificações descritos na proposta de preços apresentada.

4.1.5. A empresa deverá cumprir rigorosamente os prazos acordados para entrega dos materiais, conforme as demandas definidas pela contratante, sendo necessário possuir logística eficiente para entrega e montagem dos produtos na sede da AESGA, situada em Garanhuns - PE, ou outro local previamente indicado pela instituição.

4.1.7. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica capacitada para atender às solicitações da contratante, inclusive para eventuais correções, ajustes ou substituições nos materiais até o aceite definitivo

4.1.8. Os equipamentos/materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas e quantidades que serão detalhadas em cada ordem de serviço, observando-se sempre os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4.1.9. A empresa deverá garantir o controle de qualidade dos produtos entregues e se responsabilizar pela substituição de quaisquer itens com defeitos ou divergência em relação às especificações previamente aprovadas.

4.2. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.2.1. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que dispõe o art. 18, §1º, inciso III, quanto à identificação dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

4.2.2. A empresa deverá estar regularmente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

4.2.3. A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como demais documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira exigidos em lei.

4.2.4. Deverão ser observadas, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 25 de maio de 2017, quanto à gestão e fiscalização contratual.

4.2.5. Todos os serviços prestados devem respeitar os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência, economicidade, bem como demais normas que regem a Administração Pública.

4.3. SUSTENTABILIDADE

4.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, é necessário fornecer produtos que atendam aos critérios de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, cuja observância e atendimento é de estrita responsabilidade do Contratado.

4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Início da execução do objeto: da assinatura da ata de registro de preços;

5.1.1.2. O prazo de entrega dos equipamentos será efetuado em até **5(cinco) dias úteis**, contado a partir do envio das Ordens de Fornecimento:

5.1.1.2.1. Caso não seja possível a entrega na data acordada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazos seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e/ou de força maior.

5.2. LOCAL E HORÁRIO DOS FORNECIMENTOS

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues, dentro do prazo estipulado, no seguinte endereço: Avenida Caruaru, nº 508, Bairro: Heliópolis, CEP: 55.295-380, Garanhuns-PE.

5.2.2. O fornecimento dos materiais será efetuado sob demanda, através da emissão de Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade da Instituição.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO FORNECIMENTO (ART. 40, §1°, INCISO III, DA LEI N° 14.133, DE 2021)

5.3.1. A CONTRATADA deverá garantir os materiais contra defeitos de fabricação por 30 dias após entrega/instalação.

5.3.2. Deverá também ser observado pela Contratada os prazos e regras acerca dos fornecimentos estabelecidos na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4.1. Manter equipe técnica qualificada disponível durante toda a vigência.

5.4.2. Substituir, no prazo máximo de 2(dois) úteis, qualquer material com defeito, incorreção ou divergência de especificação, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.4.3. Comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 3 dias úteis, qualquer impossibilidade de cumprir prazo, apresentando justificativa fundamentada; casos fortuitos ou força maior deverão ser comprovados.

5.4.4. Manter canal de atendimento (telefone e e-mail) em horário comercial.

5.4.5. Responsabilizar-se pelo transporte seguro dos materiais.

5.4.6. Seguir as exigências de sustentabilidade definidas no ETP.

5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1. Emitir ordens de serviço claras, com quantidades, cronograma e locais de entrega.

5.5.2. Indicar fiscal do contrato, com poderes para atestar notas fiscais, solicitar correções e aplicar penalidades.

5.5.3. Efetuar pagamentos dentro dos prazos legais, após o recebimento definitivo e atesto da fiscalização.

5.5.4. Comunicar, com antecedência mínima de 72 h, alterações de cronograma de eventos que impactem o fornecimento dos materiais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ata de Registro de Preço, bem como o consequente contrato, deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. DA FISCALIZAÇÃO

6.6.1. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo de servidor especialmente designado, nomeado formalmente através de Portaria, sendo o servidor responsável pelas atribuições e responsabilidades da execução contratual.

6.6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.3. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do contrato, devendo estar presente em todos os eventos, para assegurar que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.4. O Fiscal do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

6.6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.6. O Fiscal do Contrato informará ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará formalmente o fato ao Gestor do Contrato.

6.6.8. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação, além de providenciar a devida documentação necessária.

6.6.9. O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.10. O Fiscal de Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.6.11 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. GESTOR DO CONTRATO

6.7.1. A Gestão do contrato ficará a cargo da Gestora de Contrato, nomeada através da Portaria Nº 18/2025 de 08 de janeiro de 2025.

6.7.2. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.3. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelo Fiscal do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.4. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.5. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.6. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.7. O Gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. Os materiais deverão ser fornecidos,no prazo de até 5(cinco) dias úteis, após a emissão das ordens de fornecimento pela AESGA. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete.

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

7.1.2. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos e notas fiscais/empenhos, diferentes numa mesma embalagem.

7.1.3. Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações.

7.1.4. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

7.1.5. Deverão ser observadas as condições especificas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade dos materiais.

7.1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO E RESPECTIVA ORDEM CRONOLÓGICA

7.2.1. O pagamento será efetuado em favor do Contratada, de acordo com as ordens emitidas pela AESGA, após vistoria, recebimento definitivo e aceite definitivo dos serviços pelo servidor da AESGA designado como fiscal do contrato, tendo a AESGA o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante o atesto da fatura (nota fiscal), e comprovação da manutenção das exigências de habilitação tudo processado legalmente.

7.2.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

7.2.4. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

7.2.5. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2.6. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

7.2.7. A ordem cronológica referida neste parágrafo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

7.2.8. A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

7.2.9. A AESGA disponibilizará, mensalmente, na sessão específica de acesso à informação disponível em seu site, através do endereço: www.aesga.edu.br, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

7.2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto na ordem cronológica de pagamento.

7.2.11. A atualização financeira referente a eventuais descumprimentos dos prazos previstos nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência

7.3. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4. DA LIQUIDAÇÃO

7.4.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) O eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4.5. O atesto definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4.6. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de MENOR PREÇO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. Os serviços do objeto serão de forma eventual e parcelada, conforme demanda solicitada pelo órgão APÓS A EMISSÃO DO empenho.

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Habilitação jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

Fisicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

III. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1.0 (um).

8.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

IV. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.3.9 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos/fornecimentos de itens similares aos que serão adquiridos por meio desse processo licitatório.

8.3.10. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.12. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

8.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DE VALOR DE CONTRAÇÃO

9.1. O custo total estimado da contratação é R$ 551.873,52 (Quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha de custos apostos no quadro em **item 1.1.1.** deste termo. Foi realizada pesquisa de preços, obedecendo-se a ordem disposta no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e artigo 21 do Decreto Municipal nº 049/2023, cujos valores foram analisados de forma crítica.

9.1.1. Os valores de referência foram obtidos através da escolha do MENOR PREÇO dos valores pesquisados, estando compatíveis com os praticados no mercado, conforme documento anexado ao processo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

10.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente contratação, foi informada pela Secretaria de Finanças e Orçamento da AESGA a seguinte dotação orçamentária:

12.364.401.1.1053 – Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes da AESGA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

35 – Equipamentos de Processamento de Dados

ITEM 1 > ITEM 2 > ITEM 3 > ITEM 4> ITEM 5 > ITEM 6 > ITEM 7 > ITEM 8 > ITEM 9

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Fotos

ITEM 10 > ITEM 11

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

42 – Mobiliário em Geral

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

ITEM 12 > ITEM 13

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

ITEM 14 > ITEM 15

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

36 – Máquinas, instalações e Utensílios de escritório

ITEM 16

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

38 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de escritório

ITEM 17

12.364.401.2.1053 – Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA

3.3.90.30 – Material de Consumo

11 – Material de Consumo

ITEM 18 > ITEM 19 > ITEM 20

3.3.90.30 – Material de Consumo

17 – Material de Processamento de Dados

ITEM 21 > ITEM 22 > ITEM 23 > ITEM 24 > ITEM 25 > ITEM 26 > ITEM 27 > ITEM 28 > ITEM 29 > ITEM 30 > ITEM 31 > ITEM 32 > ITEM 33> ITEM 34 > ITEM 35 > ITEM 36 > ITEM 37> ITEM 38 > ITEM 39 > ITEM 40 > ITEM 41 > ITEM 42 > ITEM 43 > ITEM 44 > ITEM 45 > ITEM 46 > ITEM 47 > ITEM 48 > ITEM 49 > ITEM 50 > ITEM 51 > ITEM 52

3.3.90.30 – Material de Consumo

26 – Material Elétrico Eletrônico

ITEM 53 > ITEM 54 > ITEM 55 > ITEM 56 > ITEM 57 > ITEM 58 > ITEM 59 > ITEM 60 > ITEM 61 > ITEM 62

3.3.90.30 – Material de Consumo

42 – Ferramentas

ITEM 63

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

3.3.90.30 – Material de Consumo

99 – Outros Materiais de Consumo

ITEM 64

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos departamentos requisitantes que poderão ser identificadas através do relatório de itens constante no processo.

11.2. As especificações foram analisadas pelos departamentos requisitantes que as consideram essenciais à contratação, sem os quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

11.3. Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência são de inteira responsabilidade do setor requisitante, que as especificações atendem a todas as necessidades para a aquisição dos itens solicitados e que o teor deste documento se encontra de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023.

Garanhuns, em 01 de dezembro de 2025.

Maurício Honda Tannouri
Diretor do Departamento de TI
Matrícula: 11551-1

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA
APROVAÇÃO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

ANEXO III– MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

À AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA

Ref: Pregão Eletrônico nº 005/2025

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem, apresentar sua **Proposta de Preços** para participação no Pregão Eletrônico nº 005/2025, que tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, conforme especificações abaixo:

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador	Computador completo com sistema operacional Windows 11 pro (português brasileiro) com as seguintes configurações mínimas (será aceito configurações superiores): - Processador: Intel® core™ i5 13ª geração (10 core, cache de 12mb, até 4.60ghz); - Memória RAM 16GB DDR4 (2x8GB); - SSD de 512gb PCIe NVMe M.2; - Placa mãe: possuir arquitetura de memória dual channel, possuir 02 sockets DIMM, possuir conector m.2 com suporte a modo PCI-e 3.0, possuir conectores de áudio, possuir 04 conectores sata 6gb/s. 3.6. possuir no painel traseiro 04 portas usb 3.0, possuir 01 porta gigabit etheraet, possuir 01 slot PCI-e x16 3.0 (rodando em x16). 3.9. possuir 02 slots PCI-e x1 3.0; - Placa gráfica dedicada: padrão de comunicação: PCI-e 3.0, memória: 04 GB GDDR5, dissipação de calor realizada por meio de cooler próprio, portas de vídeo utilizáveis: no mínimo HDMI + outra porta de vídeo; - Gabinete: formato: gabinete ATX vertical, cor: preto, possuir no mínimo 03 slots de expansão na parte traseira, possuir conexões de áudio na parte frontal, possuir conexão usb 3.0 na parte frontal; - Fonte ATX 500w(real) bivolt 110v 220v; - Acessórios incluídos: teclado: cor preta, interface padrão de layout português Brasil ABNT2 (com ç); mínimo 107 Teclas; Leds: num lock, caps lock e scroll lock; cabo de 1,5m de comprimento; Modelo do tipo slim, botões de controle de áudio; teclas silenciosas; mouse: cor preta, tipo óptico, conexão USB, resolução de 1000 dpi e cabo de 1,5m de comprimento; cabo de força tripolar no padrão NBR14136; monitor 21" com resolução: 1920x1080 Full HD, conexões: HDMI, VGA e displayport;	30	un			

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		funções: pivot e ajuste de altura; acompanha cabo HDMI; - Garantia: o conjunto é compatível entre seus diversos componentes de hardwares e softwares, deve ser entregue com sistema operacional e demais drivers de dispositivos instalados. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal **Código CATMAT**: 485442					
2	Impressora multifuncional Laser monocromático	- Função: Imprimir, copiar, digitalizar; - Velocidade de impressão (preto e branco):Normal: Até 42 ppm; - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 10000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado:1000 - 10000, Impressão dupla face automática; - Scanner: Com alimentador automático para 30 folhas ou mais e duplex de passagem única Qualidade de impressão preto: Até 600 x 600 dpi; - Conectividade: Porta USB 2.0, porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT**: 602800	10	un			
3	Impressora multifuncional Tank de tinta (colorida)	Impressora com função de impressão, digitalizadora, copiadora e Fax móvel; - Jato de Tinta: Monocromática e Colorida; - Conexões: Wi-Fi Direct, 1 Entrada USB 2.0 de alta velocidade e 1 Entrada Ethernet; - Velocidade de Impressão: Preto: Até 17 ppm - Colorido: Até 9 ppm; - Resolução de Impressão de até 4800x1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; - Impressão frente e verso automático - Cabeça de impressão PrecisionCore, Modo silencioso de impressão, 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarelo, ciano e magenta); - Velocidade de Cópia: Preto: Até 11,5 cpm - Colorido: Até 5,5 com resolução da copiadora: 600x1200 dpi, Número Máximo de Cópias de até 99, Dimensionamento: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático; - Velocidade de Digitalização: Preto: Até 13 segundos - Colorido: até 28 segundos, Resolução do Scanner: Óptica: 1200 dpi - Máxima: 1200x2400 dpi, Formatos de Arquivo: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows), PICT (Mac); - Especificações do Scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos - Número de cores: 256 gradações/16,7 mil cores - Área máxima de digitalização: 21,6cm x 35,6cm, Memória do Fax 1.1MB - Até 100 páginas, Resolução do Fax: 600x1200 dpi, Velocidade do Modem 33Kbps;	10	un			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		- Tamanho de Papel Suportado: A3, A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9, Ofício, definido pelo usuário (54 x 86cm - 32,9 x 120cm), Envelopes #10; - Tipo de Mídia Suportada: Comum, Papel revestido, Papel fosco, Papel brilhante, Semi brilhante, Autoadesivo; - Capacidade de Papel Suportado: Papel Normal: 64 – 90 g/m2; Papel fotográfico: 102 – 300 g/m2; - Capacidade de Entrada e Saída de Papel: Entrada: 250 folhas de papel A4, LTR e LGL/20 folhas A3+- Saída: 30 folhas de papel A4; - Sensor Automático de Papel; - Tipo de Display: Touch Screen, Tamanho do Display de 2,7", Funções do Display: Impressão, Cópia, Digitalizar, Papel, Configuração de rede; - Idiomas Português - Espanhol – Inglês; - Softwares Inclusos: CD de Instalação, Printer Driver, Scan, Fax Utility, Photo; - Requisitos do Sistema: Requisitos do sistema - PC: - Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 (32bit, 64bit) - Windows Server 2003 (SP2) / 2019; requisitos do sistema - MAC: macOS X 10.6.8 / 10.15.x; - Voltagem: Bivolt, Tipo de Tomada:10A, Modo de operação: 12W. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Referência**: Epson EcoTank L14150 **Código CATMAT**: 449629					
4	Scanner	Velocidade da Digitalização Simplex: 70 ppm (200/300 dpi) Duplex: 14, Resolução Óptica 600 dpi, Fonte de Luz LED RGB Cor Bran[redacted] e Cinza, Tipo de Scanner ADF Duplex, Resolução de Saída 600 dpi, ADF - Alimentador Auto de Documentos ADF para 100 folhas, colorido, tamanho do Documento Máximo 215,9 x 355,6 mm capacidade de digitalização diária de até 10.000 folhas. Inclusão de software, com recursos automáticos como remoção de folhas em branco, rotação automática e reconhecimento de caracteres óptico, além de criação de PDF. **Código CATMAT**: Não encontrado.	6	un			
5	Switch Gerenciável PoE Max	Switch Gerenciável PoE 24P Giga + 4P SFP com as seguintes configurações mínimas: - Modelo: S2328G-PB - Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 24 portas com suporte a PoE+ - Portas SFP+: 4 portas com velocidade de até 10 Gbps - Porta Console: 1 - Padrões PoE: IEEE 802.3af e 802.3at - Potência Total PoE: 370W - Potência Máxima por Porta: 15W (24 portas ativas) ou 30W (até 12 portas) - Chipset: Marvell AlleyCat3 – 1 Core, 800	2	un			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		MHz - Memória RAM: 512 MB - Memória Flash: 256 MB com dual boot - Capacidade de Comutação (Backplane): 128 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 95,232 Mpps - Gerenciamento: Web, CLI, Telnet, SSH - Protocolos de Gerenciamento: SNMP, RMON - Segurança: Autenticação IEEE 802.1X, proteção contra ataques ARP, detecção de loopback, isolamento de portas - QoS: 8 filas de saída por porta, priorização de tráfego - VLANs: Suporte a VLANs estáticas e dinâmicas - Roteamento: Roteamento estático de camada 3 - Compatibilidade: IPv6 - Alimentação: Entrada bivolt automática (100–240 V AC, 50/60 Hz) - Consumo Máximo: 415 W - Consumo em Standby: 30 W (127 V) / 50 W (220 V) - Proteção contra Surtos: 15 kV - Material: Aço - Montagem: Suporte para rack padrão EIA 19" com 1 U de altura - Indicadores LED: SYS (verde, amarelo e vermelho), Port Status (verde), Mode (verde e amarelo) - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT:** 609334					
6	Switch 48 portas + 4 SFP+	Switch 48 portas + 4 SFP+, com as seguintes especificações: - Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para maior capacidade de tráfego de dados, com 4 portas SFP+; - O switch deve oferecer um alto desempenho à rede por meio de conexões uplink de até 10 Gbps, com função VLAN que possibilita a segmentação da rede, Monitoramento remoto e centralizado dos dispositivos conectados via protocolo SNMP para um maior controle da red; - Chipset: Marvell: Marvel Alleycat3 - 1 Core, 800MHz; - Memória: 512 MB, Memória Flash: 256 MB; - Dual boot image, Dimensões (L × A × P): 440 mm x 44 mm x 178 mm / deve acompanhar suporte para rack padrão EIA / Altura: 1 U; - Material: Aço, LEDs: SYS: Verde, amarelo e vermelho, Port Status: Verde; - Portas: Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 48, Portas SFP+ (1GB /10 GB): 4, Portas console: 1;	2	un			

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		- Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático), Potência de consumo (sem link): 26 W (220v), Potência máxima de consumo: 50 W (220v), Disposição da fonte: Interna, Proteção contra surtos: 8 kV (Em modo comum); - Método de comutação: Armazena e envia (Store-and-Forward), Backplane (Capacidade de comutação): 176 Gbps, Tabela de endereço MAC: 16 K, Jumbo Frame: 10000 Kbytes, Buffer de memória: 1.5 M, Mean Time Between Failures: > 1.008.090 horas (~115 anos); - Taxa de encaminhamento de pacotes: 130 Mpps; - Fan: 1, Latência: 100 Mbps Latency < 9.55 µs (64-byte packets), 1 Gbps Latency < 2.700 µs (64-byte packets), 10 Gbps Latency < 1,4 µs (64-byte packets); - VLAN: 4094, Interface VLAN: 32, Tabela de roteamento IPv4: 512,Tabela ARP IPv4: 128, Entradas ACL IPv4: 512, Entradas Multicast L2: 1000, Fila QoS: 8, Grupos de agregação: 24 (Máximo 8 portas por grupo), Tabela de roteamento IPv6: 256, Entradas ACL IPv6: 256, GE/10GE port aggregation. Agregação de link dinâmico (LACP), Agregação de link manual, Algoritmo de balanceamento baseado em: Endereço IP de origem e destino, Endereço MAC de origem e destino, VLAN, Protocolo; Padrões e Protocolos: Padrão IEEE, Padrão IETF. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 618771					
7	Monitor 23'	Monitor 23,8 polegadas, com as seguintes especificações: - Resolução: 1920x1080 Full HD; - Formato Tela: Widescreen; - Conexões: HDMI, VGA; - Funções: Pivot e ajuste de altura; - Acompanha cabo HDMI; - Monitor com retroiluminação led, com painel ips; - Cor predominante: preto; - Área de visualização diagonal: 23,8 polegadas; - Voltagem: bivolt 110v 220v; - Montagem: vesa; - Acompanhar cabo HDMI de 1,5m ou 2m para conexão com o Computador; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT:** 483824	20	Un			
8	Impressora térmica de cupom	Impressora térmica de cupom com as seguintes especificações: - Tipo: Não Fiscal; - Conexões: USB, Serial; - Tecnologia de Impressão: Térmica; - Fonte de Impressão: Fonte A: 12x24 pts. Fonte B: 9x17 pts;	4	un			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		- Capacidade de Coluna: Padrão: Fonte A: 48 colunas e Fonte B: 64 colunas. Modo de 42 colunas: Fonte A: 42 colunas e Fonte B: 60 colunas; -Tamanho de Caracteres: Fonte A: 1,25x3mm, Fonte B: 1,88x2,13mm; Jogo de Caracteres: 95 alfanumérico, 18 conjuntos de caracteres internacionais, 128x43 gráficos estendidos; - Código de Barras: UPC-A- UPC-E- JAN13 (EAN13) - JAN8 (EAN8) - CODE39- ITF- CODABAR (NW-7) - CODE93- CODE128- GS1-128- GS1 DataBar; - Código Bidimensional: PDF417, QRCode, MaxiCode, 2D GS1 DataBar, Simbologia composta; - Velocidade de Impressão: Até 200mm/s; Dimensões do Papel: 80mm: 79,5mm, Aprox. 0,5x83mm diâmetro; - Guilhotina: Sim; - Consumo de Energia: Standby aprox. 0,96W, Impressão aprox. 28,7W; - Fonte de Energia Interna: Voltagem Bivolt, Tipo de Tomada: 10A; - Cor: Preto; - Normas de Segurança: Sim; - Dimensões do produto: Largura x Altura x Comprimento: 14cm x 13,7cm x 19,2cm; - Garantia de 12 meses. **Código CATMAT: 433628**					
9	Notebook	Notebook com as seguintes especificações: - Sistema operacional: Windows 11 Pro Português – Brasil - Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz) - Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada - Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA - Memória 16GB DDR4 (2x8Gb) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) - Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 - Cor: Carbon Black - Preto Carbono - Teclado: Teclado padrão ABNT2 (Português – Brasil) com teclado numérico dedicado, contendo no mínimo 103 teclas, não retroiluminado - Portas: 1 Porta HDMI 1.4, 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados), 1 porta USB 2.0 Type A, 1 Conector de headset, 1 Tomada de energia - Slots: 1 slot de cartão SD, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD) - Dimensões: Altura: 1,69 cm a 1,89 cm, Largura: 35,85 cm, Profundidade: 23,56 cm,	15	un			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		Peso: 1,62 kg - Câmera: Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital - Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total - Wireless Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth® - Bateria principal: Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) - Duração da bateria: Até 9 horas e 15 minutos - Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) - Assistência técnica: 12 meses de garantia básica via correios **Código CATMAT**: 619126					
10	TV 65"	Televisor Smart TV 65'' com as seguintes especificações mínimas: - Tipo de Painel LED; - Resolução em Pixel 3840*2160, (4K); - Frequência 60 Hz; - HDR Sim (HDR10 / HLG); - Dolby Vision: Não; - Imax Enhanced: não; - Miracast PC; - Sistema Operacional Google TV; - Reconhecimento de Voz Sim, através do controle remoto (Google Assistant embutido em português); Entradas 1 Porta LAN, 3 HDMI, 1 USB, 1 Entrada; AV (Áudio & Vídeo), 1 entrada RF para antena/cabo; - Wi-Fi Integrado Sim (Dual Band 2.4GHz/ 5GHz); - Bluetooth: Sim; - Chromecast Integrado: Sim; - Dolby Atmos: Não; - Soundbar Embutido: Não; - Consumo de Energia 145W - Consumo Standby < 0,5 W - Tensão de Alimentação 100-240V~ 50/60Hz - Potência de Áudio 19W - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT**: 458905	20	Un			
11	Microfone sem fio duplo	Dois microfones sem fio com capsula padrão polar cardioide e um receptor; microfones de mão alimentados por pilhas, com as seguintes especificações; - Receptor com tecnologia de sincronização automática e tela LCD; - Método de modulação: /4 - dqpsk; - Taxa de amostragem: 48khz; - Taxa de transmissão: 204.8kbps; - Faixa dinâmica: 90db; distorção total de harmonia: 0.1%; tempo de atraso da transmissão do áudio: 3ms; relação s/n: 96 db; - Endereço de identificação único: sim; faixa	1	un			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		de frequência tx (mhz): 640-665 – 665-690; potência de saída (mw): 16.59 – 16.56; - Designação de emissões: 95k4f3e – 82k2f3e; tipo de modulação: FM – FM; - Auto scan; - Display LCD bastão e receptor; antenas RF do receptor fixa; - Base e bastão em ABS; - Compartilhamento de pilhas: 2x aa 1,5v homologação Anatel; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT**: Não encontrado.					
12	Apoio Ergonômico Para Antebraço	Produto que possibilita o posicionamento correto do antebenço em mesas com pouco espaço, evitando lesões e má circulação/Fácil encaixe/Giro de 180°. - Permite o ângulo mais confortável com facilidade; - Produzido em plástico ABS; - Peso: 275g; - Tamanho: 28,9cmx13,5cm. **Código CATMAT**: Não encontrado.	10	un			
13	Suporte para TV	Suporte fixo para TVs planas de 65'' com as seguintes especificações: - TV com peso até 80 Kg; - Compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) encontrado em televisores de 32" a 65" polegadas; - Feito em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática de alta resistência; - Possui múltiplos pontos de fixação, nível bolha integrado; - Kit de instalação completo com parafusos e buchas de fixação; - Distância mínima da parede de 2,5 cm e distância máxima da parede de 3,5 cm; - Garantia de até 03 anos. **Código do CATMAT**: 607933	20	Un			
14	Estabilizador 1000VA	Estabilizador Isotrnfo 1000VA Bivolt com as seguintes especificações: - Tensão Alimentação Entrada: 115/220 V - Caracteristicas Adicionais: Fusivel rearmável; - Frequência: 60 HZ; - Quantidade Tomadas Saída: 5 Tomadas NBR 14136; - Leitura: Rede Normal, Alta E Baixa Críticas; - Tensão de Entrada 115V ou 220V; - Tensão Saída: 115 V; - Variação Saída: +/- 6%; - Normas Técnicas: Nbr 14373 - Capacidade Nominal: 1000 VA - Auto diagnóstico de partida (auto teste); - Partida com zero crossing (tensão zero); - Filtro de linha (modo comum e diferencial); - Proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e rearme automático da saída;	30	un			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		- Proteção surtos de tensão e sobrecorrente; - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT:** 382890					
15	Nobreak 1200VA	NOBREAK 1200 VA, com as seguintes especificações: - Potência: 1200VA; - Tensão de entrada: 115V / 220V (automático); - Tensão de saída: 115V ou 220V selecionável manualmente via chave comutadora); - Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s); - Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A; - Tensão DC: 12V; - Bateria (s): 1 bateria interna de 12V 7Ah, Bateria externa indicada; - Autonomia Média: 30 minutos; - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz +/-5% com detecção automática; - Fator de potência saída: 0,5; - Tempo de transferência: 1 ms; - Rendimento em rede com meia carga: >96%; - Rendimento em inversor com meia carga: >85%; - Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V: 91V; 143V (CA); - Faixa de regulação para entrada 220V: 174V; 272V (CA); - Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%; - 6 tomadas de saída 2P+T, Norma NBR 14136; - Filtro de linha integrado; - Chave liga-desliga temporizada e memorizada; - Leds nos indicadores visuais (rede e bateria); - Fusível de proteção externo (com unidade reserva); - Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; - Carregador de bateria(s) inteligente; - Alarme sonoro; - Tecnologia SMD; - Microprocessador CISC / FLASH; - Inversor sincronizado com a rede, acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga; - Medição da tensão de entrada em true-RMS; - Correção da tensão de saída em true-RMS; - Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS; - Freqüência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz); - Circuito desmagnetizador; - Gabinete em ABS;	10	un			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		- Autonomia média de 30 minutos com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6; - Desligamento automático ao final do tempo de autonomia; - Proteções: Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização, Proteção contra sub e sobretensão AC, Proteção contra descarga total da(s) bateria(s), Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador, Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída. - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT:** 318896					
16	Fragmentadora de papel	Fragmentadora papel com as seguintes especificações: - Capacidade fragmentação:15 folhas; - Tensão motor:220V; - Velocidade operação:3 m/min; - Abertura:230 mm; - Capacidade lixeira:25 litros; - Potência:530W; - Tipo: automática; - Fragmenta clips, grampos, CDs e cartões; - Nível ruído: até 60 db. **Código do CATMAT:** 602492	10	un			
17	Compressor de ar 24L	Compressor de ar para limpeza de equipamentos eletrônicos com as seguintes especificações: - Tipo: Portátil; - Pressão Máxima: 115 LB/POL2; - Potência Motor: 2 HP; - Vazão: 243,38 L/MIN; - Tensão: 220V; - Rotação Motor: 3.400 RPM; - Capacidade Tanque: 24 L; - Aplicação: Limpeza Equipamentos Eletrônicos; - Garantia mínima de 12 meses, contado a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 602784	1	un			
18	Álcool Isopropílico 1L	Álcool para limpeza de eletrônicos com as seguintes especificações: - Contenha graduação alcoólica de 99% aproximadamente; - Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico - Fórmula Química: (Ch3)2chOh (Isopropílico Ou Iso-Propanol) - Peso Molecular*: 60,10 G/MOL - Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9% - Característica Adicional: Grau Lc-Ms - Número De Referência Química: Cas 67-63-0 **Código CATMAT: 475010**	3	un			
19	Limpa Contato	Limpa contatos para equipamentos elétricos com as seguintes especificações: - Aplicação: limpeza componentes elétricos; - Apresentação: spray a seco; - Composição: gás propelente; - Com canudo prolongador;	4	un			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		- Não inflamável; - Spray de 300 ml; - Secagem rápida. **Código do CATMAT:** 410257				
20	Pasta térmica para Computador	Pasta térmica de alta condução térmica com as seguintes especificações técnicas: - Aspecto físico: Pasta; - Cor cinza; - Aplicação: Processador/CPU; - Condutividade térmica: 9.24W/M; - Temperatura: (celsius) 0 – 200; - Formato: Seringa de 5 gramas; **Código do CATMAT:** 320490	4	un		
21	Fonte ATX para computador	Fonte ATX para computador (desktop) com as seguintes configurações mínimas: - 500W (real); - 110V ou 220V (Bivolt Manual); - PFC Ativo, Linha única 12V,1 x conector ATX 24 Pinos, 1 x conector EPS 8 Pinos, 2 x Conectores PCI-e 6 + 2 Pinos, 2 x Conectores Molex 4 Pinos, 7 x conectores SATA, Proteções OVP, OPP, OCP, SCP, Ventoinha (Fan) 120mm. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 448514	30	Un		
22	Teclado com fio	Teclado com fio, com as seguintes especificações: - Interface padrão de layout português Brasil ABNT2 (com ç), mínimo 107 Teclas; - Interface de conexão: USB; - Leds: num lock, caps lock e scroll lock; - Comprimento mínimo do cabo: 1,5m; - Modelo do tipo slim; - Botões de controle de áudio; - Teclas silenciosas; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT:** 451817	60	un		
23	Mouse com fio	Mouse óptico com fio, com as seguintes especificações: - Interface de conexão: USB; - Mínimo de 2 botões e scroll; - Resolução mínima de 1000dpi, devidamente comprovada na especificação do produto; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT:** 457752	60	un		
24	Mouse pad	Mouse pad com as seguintes especificações: - Apoio para punho; - Material elastômero, tecido e gelatina de silicone; - Cor azul; - Ergonômico; - Base antiderrapante e bordas arredondas. **Código CATMAT:** 380804	100	un		
25	SSD SATA 500GB	SSD SATA com as seguintes especificações: - Capacidade: 500 GB, Tamanho Físico: 2.5" (7mm); - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); - Dimensões: 100.2 x 69.85 x 7.00 mm; - Leitura Sequencial: 560MB/s, Gravação Sequencial: 530MB/s, Leitura Randômica (IOPS): Até 95K, Gravação Randômica (IOPS): Até 85K;	40	un		

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		- Durabilidade: 350 TBW; - Potência ativa média: 52 mW; -Operação Máxima de leitura: 2050 mW, Operação Máxima de gravação: 3350 mW, Standby: 56 mW, DEVSLP: 5 - 7 mW; -Temperatura Ambiental: 0° C a 70° C, Temperatura não operacional: 55°C a 85°C, Vibração operacional: 5.0 gRMS, 10-2000 Hz, Vibração não operacional: 4.9 gRMS, 7-800 Hz, Choque: 1500G com meio ciclo de 0.5 msec, Criptografia Criptografia AES 256 bits; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 479103				
26	Cabo VGA 2m	Cabo VGA com as seguintes especificações: - Conexões: HD15 (VGA) macho x HD15 (VGA) macho; - 15 Pinos; - Tipo: blindado; - Comprimento: 10 metros; - Compatível: monitores e projetores; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código CATMAT:** 441035	20	un		
27	Cabo VGA 10m	Cabo VGA 10 metros com as seguintes especificações: - Conexões: HD15 (VGA) macho x HD15 (VGA) macho; - 15 pinos; - Tipo: blindado; - Comprimento: 10 metros; - Compatível: monitores e projetores; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código do CATMAT:** 398872	20	un		
28	Cabo HDMI 2.0 10m	Cabo HDMI Conexão com as seguintes especificações: - HDMI 2.0 4K; - Conexões: HDMI macho x HDMI macho; - Comprimento: 10 metros; - Conector banhado a ouro; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código do CATMAT:** 447093	50	un		
29	Cabo HDMI 2.0 3m	Cabo conector HDMI 2.0 com as seguintes especificações: - HDMI 2.0 4K; - Conexões: HDMI macho x HDMI macho; - Comprimento: 3 metros; - Conector banhado a ouro; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código CATMAT:** 430400	50	un		
30	Emenda HDMI	Emenda HDMI, com as seguintes especificações: - Conector 19 pinos fêmea em ambas as extremidades; - Resoluções: 480i – 1080p; - Cor: Preto/Black; - Banho: Dourado/Golden; - Material: PVC - Garantia 3 meses pela fábrica; **Código CATMAT**: Não encontrado	50	un		
31	Memória RAM DDR4 8GB para Desktop	Memória RAM DDR4 8GB para Desktop com as seguintes especificações: - Capacidade: 8GB; - Formato da memória RAM: UDIMM; - Velocidade da memória RAM: 2400MHz; **Código do CATMAT:** 604331	20	un		

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

32	Memória RAM DDR3 8GB para Desktop	Memória RAM DDR3 8GB para Desktop com as seguintes especificações: - Capacidade: 8GB; - Formato da memória RAM: SDRAM - Velocidade da memória RAM: 1.600 MHz **Código CATMAT:** 434678	10	Un		
33	Memória RAM DDR3 4GB para notebook	Memória DDR3 com as seguintes especificações: - Compatível com notebook; - 4GB; - Pinagem de 204; - Frequência 1600mhz ou superior. **Código CATMAT:** 461343	10	un		
34	Memória RAM DDR4 8GB para notebook	Memória DDR4 com as seguintes especificações: - Compatível com notebook; - 8GB; - Frequência 2133mhz ou superior **Código CATMAT:** 449234	10	un		
35	Cordão óptico simplex	cordão óptico com as seguintes especificações: - Cordão simplex LC/SC; - UPC; - Monomodo; - Comprimento: 2 metros; - Material de revestimento: PVC; - Material condutor: 100% cobre; - Largura de banda: 100.000 GHz; - Conectores inclusos. **Código CATMAT:** Não encontrado	10	un		
36	Apresentador de slide com	Apresentador multimídia com as seguintes especificações: - Frequência: 2.4 GHz; - Remoto; - Laser Pointer; - Alcance do controle sem fio é de até 15 metros; - Suporta sistema: Windows7, 8, 10, Linux; - Suporta software: Keynote, Google Slides, Prezi, MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See e site. - Fonte Alimentação: 2 Pilhas AAA; **Código do CATMAT:** 345107	10	un		
37	Caixa de Som portátil para computador	Caixa de som portátil computador com as seguintes especificações: - Conexão: USB tipo A; - Plug p2 de 3,5 mm; - Cor: preta; Sem luzes adicionais, exceto a que indica que está ligada; - Potência mínima de 3w; - Botão de on/off. **Código CATMAT:** 449734	20	un		
38	Cartucho de toner modelo CE 285A	Cartuchos de toner modelo HP CE 285A com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black - BK; - Rendimento: rendimento médio de 1.800 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: HP LASERJET P1102w e HP LASERJET M132 MFP - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 392016	150	Un		

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

39	Cartucho de toner modelo w1030XC	Cartucho de toner modelo HP W1030XC com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black - BK; - Rendimento: rendimento médio de 9.700 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado, com chip e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: Impressora Multifuncional HP MFP 4103FDW. - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 617403	60	un		
40	Cartucho de toner modelo CF283A	Cartucho de toner modelo HP CF283A com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black -BK; -Rendimento: rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; -Tipo: Compatível; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressoras Compatíveis: HP LASERJET M125A e HP LASERJET M127FN; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 429777	72	un		
41	Cartucho de toner modelo MLT-D116l	Cartucho de toner modelo MLT-D116l com as seguintes especificações: - Cor: Preto – Black -BK; - Rendimento: rendimento médio de 3.000 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Tipo: Compatível; - Estado: novo, com chip, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Samsung Xpress M2885FW; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 430618	80	Un		
42	Refil de tinta cor Ciano modelo Epson 504 Original	Refil de tinta na cor Ciano modelo Epson 504 com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Ciano – Cyan – C; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460505	168	un		
43	Refil de tinta cor Amarelo modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Amarelo modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Amarelo – Yellow – Y; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460504	168	un		

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

44	Refil de tinta cor Magenta modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Magenta modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Magenta – Magenta – M; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460503	168	un		
45	Refil de tinta cor Preta modelo 504 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Preta modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Preta – Black – BK; - Quantidade de Tinta: 127ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 460445	168	un		
46	Refil de tinta cor Ciano modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Ciano modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Ciano – Cyan – C; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 423589	48	un		
47	Refil de tinta cor Magenta modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Magenta modelo Epson 664 com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Magenta – Magenta – M; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 423590	48	un		
48	Refil de tinta cor Amarelo modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor Amarelo modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Amarelo – Yellow – Y; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código do CATMAT:** 423591	48	un		

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

40	Refil de tinta cor preto modelo 664 Original para impressora Epson	Refil de tinta na cor branco modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultra rápida; - Cores: Preto – Black – BK; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 4.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** 423588	48	un		
50	Filamento na cor branco para Impressora 3D FDM Creality Ender-3 V2 Neo	Filamento de PLA na cor branco para impressoras 3D com as seguintes **especificações:** - Peso do Filamento: 1Kg - Diâmetro do Filamento: 1,75mm - Cor: Branco - Temperatura de impressão: 215°C (Pode variar de 190°C a 220°C) - Temperatura da mesa: 60°C - Distância de retração: Extrusor Direct 4mm | Extrusora Bowden 9mm - Velocidade de Retração: +/- 45mm/s - Velocidade da Ventoinha: 100% (255 PWM) - Tamanho: 1 Filamento: 7A x 22L x 21C - Compatibilidade: Ender 3, Ender 3 Pro, Ender 3 V2 - Garantia: 3 meses de garantia; **Código CATMAT:** 440049	20	un		
51	Fotocondutor MLT R116 para impressora Samsung M2885FW	Fotocondutor MLT R116 com as seguintes especificações: - Compatibilidade: Impressora Samsung M2885FW e toner D116; - Rendimento médio em impressão A4 de 9.000 páginas considerando 5% da página. - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. **Código CATMAT:** Não encontrado.	10	un		
52	Conector RJ45	Conector RJ45 com as seguintes especificações: - Macho CAT.5e; - Transparente; - UUTP; - 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2.54µm) de níquel; - Termoplástico não *propagante* à chama (UL 94V-0); Tipo de cabo: Ethernet; **Código CATMAT:** 626230	1000	Un		
53	Filtro de linha com 6 tomada com Fusível Led 1,5M	Filtro de linha com 6 tomada com fusível led, máximo 10a 250v, com as seguintes especificações; - Material de cobre puro. Cabo de acordo com o novo padrão. 100 a 240 V - bivolt; - Capacidade de absorção de energia em caso de surto elétrico: 125 joules; - Tamanho do cabo: 1,5m; - Corrente máxima de operação: 10A; - Potência máxima de operação: 1.270 w (127 volts) e 2.200w (220 volts); - Fabricado em material antichamas, Produto para uso em ambiente interno; - Produto certificado pelo INMETRO; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de	20	un		

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

		emissão da nota fiscal. **Código CATMAT:** 449694				
54	Extensão 3 tomadas 5 metros	Extensão Elétrica 3 Tomadas 2p + T 10A, 5 metros de cabo pp; - Bivolt 127V e 250V; - Corrente Máxima: 10A; - Potências máximas: 127V/1200W - 220V/2700W; - Condutor: Cobre Eletrolítico / PVC; - Produto certificado pelo INMETRO; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código CATMAT:** 611883	20	un		
55	Lâmpada para projetor Epson S11	Epson Powerlite S11 Lâmpadas do Projetor com módulo: - Marca: Epson; - Modelo do projetor: Powerlite S11; -Código da lâmpada: ELPLP67; - Potência: 200 W; - Vida útil: 3.000h; - Eficiência energética: A; - Garantia mínima de 12 meses. **Código do CATMAT:** 428352	10	un		
56	Bateria para nobreak 7A	Bateria Estacionário de Alta Capacidade com as seguintes especificações: - Voltagem nominal: 12V; - Capacidade da bateria: 7 Ah; - Composição da bateria: AGM; - Dimensões: 151 x 65 x 94 mm; - Livre de manutenção; - Garantia mínima de 12 meses. **Código do CATMAT:** 483860	20	un		
57	Caixa de cabo de rede CAT6	Caixa de cabo de rede CAT6 com as seguintes especificações: - Categoria: CAT.6; - Tipo de cabo de rede: Par trançado UTP; - Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 24AWG; - Material de revestimento: PVC de alta intensidade antichama; - Quantidade de Pares: 4 pares, 24 AWG; Caixa com 305M. **Código do CATMAT:** 481372	6	Caixa		
58	Testador e Rastreador de cabo de rede digital	Testador e Rastreador de cabo de rede digital com as seguintes especificações: - Wiremap: Tipo de cabo :CAT5, CAT6 (STP e UDP); - Faixa de teste: 2.5 ~ 200m; Precisão: ± 2.0m; - Localização de rompimento: sim; - Varredura: Máxima; - Tensão do sinal: 9+Vp-p; - Frequência: 130KHz; - Filtro AC: sim; - Alcance máximo de 600m; - POE: Interruptor PoE padrão / não padrão DC 5 ~ 60V; - Exibição de tensão: sim; - Tipo PSE IEEE 802.3af / at; - Tela de LCD; - Tipo de alimentação Interno (3.7v) 1400maH, aviso de bateria baixa 2.7V, Tempo de desligamento automático de 15min, 30min, 60min, OFF; - Proteção de tensão DC 48V 5mA, Corrente máxima de	1	un		

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		trabalho <150mA, Sensor ajustável, Detecção de tensão AC, Lanterna; - Tipo de bateria Interno (3.7v) 1400maH e Aviso de bateria baixa 6 ± 0,5 V, corrente máxima de trabalho <200mA. **Código CATMAT**: Não encontrado.				
59	Régua para Rack 10 tomadas	Régua para Rack com 12 tomadas, com as seguintes especificações: - Bivolt: 127/220v; - Frequência: 50/60hz; - Barramento interno em cobre - padrão para 10A; - Cabo de força pvc/cobre de 1 metro; - Estrutura metálica; - Chassis metálicos com pintura a pó; - Esta régua possui abas nas laterais não removíveis; - Cabo e plug normatizado; - Régua de tomada padrão 19" 1u com 10 tomadas. - Produto com Certificado do INMETRO. **Código CATMAT**: 478310	5	un		
60	Par de GBIC para Switch 10Gbps	Par de GBIC para Switch 10Gbps com as seguintes especificações: - Par de Gbic SFP+ 10GB 10km; - Bidi Monomodo Wdm Le SFP 10BG ER - Módulo SFP+ 10GB 10km bidirecional; - Comprimento de onda: 1270nm/1330nm; - Conector: Single LC; - Tipo de cabo: SMF; - Garantia de 90 dias **Código CATMAT**: Não encontrado.	8	un		
61	Sugador de solda	Sugador de solda comas seguintes especificações: - Material do corpo: Aluminio; - Material interno: Ferro; - Bico de Teflon; - Tamanho: 195 mm x 20 mm; - Sucção: 23cmHg; - Bico Substituivel; - Garantia de 90 dias. **Código do CATMAT:** 274784	1	un		
62	Fio de Solda Estanho	Fio De Solda Estanho com as seguintes especificações: - Utilização: Solda de dispositivos eletrônicos; - Rolo 500g Cobix 60x40; - Potência: 20 W; - Diâmetro do eletrodo: 1,5 mm; - Material da ponta: Estanho; - Teor do estanho:40 per, teor chumbo:60 per; **Código do CATMAT:** 219172	1	Un		
63	Alicate crimpador rj45 Cabo Rede Vazado Ez Crimp	Alicate crimpador de cabo rede rj45, vazado e modelo Ez Crimp, com as seguintes especificações: - Ajuste para alternar categorias entre cat7 e cat6e/cat5e; - Modelos de conectores rj45/rj12/rj11 de 4, 6 ou 8 vias; - Compativel com conectores de passagem com a frente vazada tipo *easy crimp* ou *ez crimp*; - Compativel com conectores padrão; - Acabamento antiderrapante; - Lâminas de corte; - Descasca o revestimento externo; - Material de plástico e metal; - Garantia de 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 363140	1	Un		

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

64	Suporte para Gabinete com Rodas	Suporte para gabinete com rodas com as seguintes especificações: - Material plástico alto impacto; - Dimensões:31X23,5X13cm (C x L x A); - Ajuste lateral: 15,5 ~ 22,5cm; - Modelo compatível com CPU AT/ATX; - Peso Suportado: 10Kg **Código CATMAT**: Não encontrado.	20	un		
					Valor Total Estimado	

Validade da proposta: será de ____ dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.

Prazo para a entrega do objeto licitado: de acordo com o edital e anexos.

Declaramos que os preços propostos estão inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Licitação tais como impostos: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução de serviços.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Á AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA

Ref: Pregão Eletrônico Nº 005/2025

A empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ sediada na_____,Telefone_____, e-mail_____, porintermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo nacondição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº.9.854/99).

b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;

c) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;

d) Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;

e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitadoda Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;

f) Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitostrabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

g) Que NÃO foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como assume o compromisso de comunicar qualquer fato ou evento superveniente após à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

h) Que está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

i) Que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores), da presidente da AESGA e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sobas penas da Lei;

j) Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

k) Inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

l) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e Data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, **A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** E A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº _____ FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 029/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 005/2025, C O N T R A T O Nº ___/2025.

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, com sede na Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso da competência conferida pelo Município de Garanhuns, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as demandas institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo de contratação em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste **CONTRATO** para todos os fins de direito, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, e todos os seus anexos, assim como a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total estimado da contratação é R$ _____, conforme detalhamento abaixo descrito:

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência deste **CONTRATO** é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal, à critério da Administração, desde que atestado pela presidência que as condições permanecem vantajosas para a AESGA, e cumpridos os demais requisitos legais, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto se dará através de emissões das ordens de fornecimento.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O fornecimento se dará conforme demandas dos departamentos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada deverá realizar os fornecimentos necessários para a execução do objeto contratado, assumindo a responsabilidade pelos custos de entrega e taxa, em estrita conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preços.
PARÁGRAFO QUARTO: Não serão recebidas as entregas fora do horário especificado, não sendo a AESGA responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos
PARÁGRAFO QUINTO: O prazo máximo de entrega dos materiais será de até 5 (cinco) dias úteis, após recebido das devidas ordens de fornecimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os prazos e condições para a execução, entrega e recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.
PARÁGRAFO TERCEIRO. As despesas com transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciários resultantes desta contratação correrão por conta da Contratada, sem nenhum ônus ou responsabilidade para a AESGA.
PARÁGRAFO QUARTO. Os materiais entregues em desacordo com as normas estabelecidas no edital e nas especificações contidas na proposta serão devolvidos à Contratada. As despesas com remoção/substituição dos mesmos considerados inadequados correrão por conta da Contratada.
PARÁGRAFO QUINTO. Uma vez considerados inadequados os materiais pela Contratante, a Contratada será notificada a substituí-los no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de inadimplemento contratual.
PARÁGRAFO SEXTO. O fornecimento das informações necessárias para o fornecimento dos materiais será entregue pessoalmente na sede da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, momento em que a Contratada receberá todas as instruções necessárias a fim de assegurar a qualidade dos serviços.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **CONTRATO** estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns para o presente exercício de 2025, na classificação abaixo:

12.364.401.1.1053 – Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes da AESGA
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
35 – Equipamentos de Processamento de Dados
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Fotos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
42 – Mobiliário em Geral
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
36 – Máquinas, instalações e Utensílios de escritório
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
38 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de escritório

12.364.401.2.1053 – Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA
3.3.90.30 – Material de Consumo
11 – Material de Consumo
3.3.90.30 – Material de Consumo
17 – Material de Processamento de Dados
3.3.90.30 – Material de Consumo
26 – Material Elétrico Eletrônico
3.3.90.30 – Material de Consumo
42 – Ferramentas
3.3.90.30 – Material de Consumo
99 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, conforme art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após o interregno de um ano, contados da elaboração do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, condicionada à solicitação do contratado e mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO QUINTO: Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO: O reajuste poderá realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** em especial:

I. Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

II. Expedir ordem de fornecimento para o início da execução do **CONTRATO**, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da **CONTRATADA**;

III. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução contratual, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;

IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, através de fiscal especialmente designado para este fim, indicado formalmente, para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;

V. Encaminhar à **CONTRATADA** os relatórios de acompanhamento da execução contratual, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do **CONTRATO**, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

VI. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.

VII. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.

VIII. Aplicar as sanções previstas na lei e neste **CONTRATO**;

IX. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

X. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deve a **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

I. Efetuar os fornecimentos em plena consonância com o Termo de Referência;

II. Observar as Especificação e Quantitativos dos Bens a Serem Contratados, previstos no item 1.1.1 do Termo de Referência, de modo a cumprir todos os requisitos ali dispostos para o pleno atendimento às especificações;

III. Realizar os fornecimentos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, garantindo a os prazos acordados e de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência.

IV. Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do **CONTRATO** de forma permanente;

V. Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da **CONTRATANTE** quanto à anterior indicação;

VI. Atender às determinações regulares do fiscal do **CONTRATO** ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;

VII. Relatar ao fiscal do **CONTRATO**, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à execução contratual;

VIII. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

IX. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste **CONTRATO**, com habilitação e conhecimento adequados;

X. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XI. Não contratar, durante a vigência do **CONTRATO**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

XII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

XIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XIV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XV. Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO,** todas as condições de habilitação exigidas no processo;

XVI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO;**

XVII. A contratada não poderá fixar quantidade mínima para ser fornecida, devendo entregar exatamente a quantidade solicitada pela AESGA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações da CONTRATADA:

I. Realizar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade às instruções repassadas pela **CONTRATANTE**;

II. Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo os padrões técnicos mínimos exigidos pela **CONTRATANTE**;

III. Utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e eficácia reconhecidas e em versões comprovadamente seguras e atualizadas, de forma a reduzir o nível de risco ao qual o objeto do **CONTRATO** ou a **CONTRATANTE** está exposta;

IV. Manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

V. Facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, ou ao próprio titular dos dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à **CONTRATANTE**, mediante solicitação;

VI. Permitir a realização de auditorias da **CONTRATANTE** e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

VII. Informar e obter a anuência prévia da **CONTRATANTE** sobre a utilização de serviços de terceiros para sustentar ou viabilizar o funcionamento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para o desenvolvimento das atividades objeto do **CONTRATO**;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

VIII. Apresentar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis;

IX. Auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela **CONTRATANTE** e de obrigações perante Titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

X. Comunicar formalmente e de imediato à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

XI. Promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da **CONTRATANTE**, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente **CONTRATO**;

XII. Obter, quando necessário, o consentimento dos titulares dos dados sob tratamento, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.709/2018;

XIII. Abster-se da utilização dos dados pessoais tratados para finalidade diversa da execução do objeto deste **CONTRATO**;

XIV. Adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste **CONTRATO**, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

XV. Responsabilizar-se por prejuízos causados à **CONTRATANTE** em razão de coleta e tratamento inadequados dos dados pessoais compartilhados para as finalidades pretendidas no presente **CONTRATO**;

XVI. Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela **CONTRATANTE**;

XVII. Definir e executar procedimento de descarte seguro dos dados pessoais, que estejam em sua posse, ao encerrar a execução do **CONTRATO** ou após a satisfação da finalidade pretendida;

XVIII. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

XIX. Manter bancos de dados formados a partir deste **CONTRATO** administrativo em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, e em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São obrigações da **CONTRATANTE:**

I. Fornecer, observadas as diretrizes de sua Política Local de Proteção de Dados Pessoais e Política de Privacidade, as instruções e condições necessárias ao tratamento dos dados pela **CONTRATADA**;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

II. Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

III. Adotar mecanismos transparentes, de fácil compreensão e acesso, que permitam a ciência inequívoca dos titulares dos dados a respeito de sua Política de Privacidade, que deve conter, minimamente, as medidas acima indicadas;

IV. Compartilhar com a **CONTRATADA** as informações pessoais fornecidas pelos usuários dos serviços públicos por ela prestados, estritamente necessárias à execução do objeto contrato e nos exatos termos definidos em sua Política de Privacidade, após a aceitação dos termos de uso pelo usuário ou seu representante legal, quando for o caso;

V. Definir quais serão os dados pessoais tratados, bem como as finalidades e as formas de tratamento para cada dado coletado;

VI. Comunicar à autoridade nacional de proteção de dados e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, após o recebimento da comunicação formal feita pela **CONTRATADA**;

VII. Providenciar a eliminação segura dos dados obtidos para a prestação do serviço e compartilhados com a **CONTRATADA**, após o término do tratamento, exceto quando necessários ao atendimento das finalidades previstas no art. 16 da Lei Federal nº 13.709/2018, quando estará autorizada a sua conservação;

VIII. Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais e das medidas de segurança estabelecidas em sua Política de Privacidade, no processo de compartilhamento dos dados, a menos que reste comprovado que o dano é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designará servidor que deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O fiscal deverá ter pleno conhecimento do **CONTRATO** e das demais condições constantes do Edital e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a regularidade e adequação dos fornecimentos efetuados, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para execução contratual na forma e nos prazos definidos no **CONTRATO**;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

c) Reunir-se com o preposto da **CONTRATADA**, visando a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO**;

d) Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, na forma prevista neste **CONTRATO**;

e) Comunicar ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

f) Recusar serviço prestado de forma irregular, não aceitando execução diversa daquela que se encontra especificada no Termo de Referência e demais anexos, salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente aceito pela autoridade competente;

g) Solicitar à **CONTRATADA** justificativa para eventuais fornecimentos não realizados ou realizados inadequadamente, podendo assinalar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação da execução contratual;

h) Atestar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela **CONTRATADA,** encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;

i) Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

j) Comunicar ao gestor do **CONTRATO**, em tempo hábil, a iminência do término do **CONTRATO** sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, se for o caso.

l) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: A substituição do fiscal designado, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E RESPECTIVA ORDEM CRONOLÓGICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em contraprestação aos fornecimentos efetuados, o pagamento será realizado em favor da Contratada, após recebimento definitivo e aceite dos serviços pelo servidor da AESGA designado como fiscal do contrato, tendo a AESGA o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a efetivação do pagamento, mediante a apresentação da fatura (nota fiscal) devidamente atestada, e comprovação da manutenção das exigências da habilitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PARÁGRAFO QUARTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente realizados.

PARÁGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO SEXTO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO OITAVO: No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

PARÁGRAFO NONO. A ordem cronológica referida neste parágrafo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

PARÁGRAFO DÉCIMO. A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A AESGA disponibilizará, mensalmente, na sessão especifica de acesso à informação disponivel em seu site, através do endereço: www.aesga.edu.br, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto na ordem cronológica de pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. A atualização financeira referente a eventuais descumprimentos dos prazos previstos nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será admitida a subcontratação do objeto do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do **CONTRATO** no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

I. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
II. poderá a Administração optar pela extinção do **CONTRATO** e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

a) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

b) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do **CONTRATO**;

d) ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;

f) praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens V a X da **CLÁUSULA DÉCIMA** deste **CONTRATO** ("Das Obrigações da Contratada").

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, em especial as elencadas nos incisos II e III da **CLÁUSULA DÉCIMA**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas "b" e "d", respectivamente, do **PARÁGRAFO PRIMEIRO,** de acordo com as seguintes regras:

I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

II. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso I da **CLÁUSULA DÉCIMA,** se a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

III. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos IV, XI e XVII da **CLÁUSULA DÉCIMA;**

IV. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XIX e XX da **CLÁUSULA DÉCIMA**;

V. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XVIII da **CLÁUSULA DÉCIMA** e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VI. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso XV da **CLÁUSULA DÉCIMA**;

VII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XXI da **CLÁUSULA DÉCIMA**;

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no **PARÁGRAFO QUINTO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea "c" do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Todas as sanções previstas neste **CONTRATO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na legislação pertinente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Contrato, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;

e) a vantagem auferida em virtude da infração;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura,

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

bem como na Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, como condição de sua eficácia, sem prejuízo das demais publicações determinadas pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica eleito o Foro da Comarca do Garanhuns para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO**, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Garanhuns, _____ de _____ de 2025.

_____	_____
Adriana Pereira Dantas Carvalho Presidente da AESGA CONTRATANTE	CONTRATADO
_____	_____
TESTEMUNHA CPF:	TESTEMUNHA CPF:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Aos _____ (POR EXTENSO) dias do mês de _____ de 2025, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pessoa jurídica de direito público, com sede e Foro da Comarca da Garanhuns, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, representado neste ato pelo Presidente da AESGA e Ordenadora de Despesas o Sra. **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº xxxxx SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxxx, residente na Rua xxxxxxxx, CEP xxxxx, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO [redacted] REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em ___/___/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos dos Decretos nº 049 e 050/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo de contratação em epígrafe.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, os fornecimentos serão realizados de forma contínua.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 Empresa: _____, CNPJ Nº _____, com sede à _____, CEP: _____, Telefone (___) _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). (nome), (função na empresa), conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art.º. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2 Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8 DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1 O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2 Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3 Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4 Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5 Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2° e 4° da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO [redacted]

10.1. O **ÓRGÃO** [redacted]

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS [redacted] PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de adesão, conforme previsto no **item 22.2.**

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **14.1.2 e 14.1.3**. desta Ata;
14.2.3.Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4. 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9** do Edital.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. Na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. Nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, no caso de cometimento da infração prevista no edital.

15 DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16 DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Garanhuns-PE, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns
CNPJ Nº 11.224.920/0001-00
Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA/ Ordenador de Despesas
ÓRGÃO [redacted]

REPRESENTANTE
RAZÃO SOCIAL EMPRESA REGISTRADA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111407.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS

FACIGA

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇO ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	BANCO DE PREÇOS Art. 23, § 1º, III, da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 21, III, do Decreto Municipal Nº 049/2023. Disponível em: https://www.bancodeprecos.com.br/			PAINEL DE PREÇO				VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO			VALOR UNITÁRIO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador completo com sistema operacional Windows 11 pro (português brasileiro) com as seguintes configurações mínimas (será aceito configurações superiores): Processador: Intel® core™ i5 13ª geração (10 core, cache de 12mb, até 4.60ghz); Memória RAM 16GB DDR4 (2x8GB); SSD de 512gb PCIe NVMe M.2; Placa mãe: possuir arquitetura de memória dual channel, possuir 02 sockets DIMM, possuir conector m.2 com suporte a modo PCI-e 3.0, possuir conectores de áudio, possuir 04 conectores sata 6gb/s. 3.6. possuir no painel traseiro 04 portas usb 3.0, possuir 01 porta gigabit ethernet, possuir 01 slot PCI-e x16 3.0 (rodando em x16). 3.9. possuir 02 slots PCI-e x1 3.0; Placa gráfica dedicada: padrão de comunicação: PCI-e 3.0, memória: 04 GB GDDR5, dissipação de calor realizada por meio de cooler próprio, portas de vídeo utilizáveis: no mínimo HDMI + outra porta de vídeo; Gabinete: formato: gabinete ATX vertical, cor: preto, possuir no mínimo 03 slots de expansão na parte traseira, possuir conexões de áudio na parte frontal, possuir conexão usb 3.0 na parte frontal, Fonte ATX 500w(real) bivolt 110v 220v; Acessórios incluídos: teclado: cor preta, interface padrão de layout português Brasil ABNT2 (com ç); mínimo 107 Teclas; Leds: num lock, caps lock e scroll lock; cabo de 1,5m de comprimento; Modelo do tipo slim, botões de controle de áudio; teclas silenciosas; mouse: cor preta, tipo óptico, conexão USB, resolução de 1000 dpi e cabo de 1,5m de comprimento; cabo de força tripolar no padrão NBR14136; monitor 21" com resolução: 1920x1080 Full HD, conexões: HDMI, VGA e displayport; funções: pivot e ajuste de altura; acompanha cabo HDMI; Garantia: o conjunto é compatível entre seus diversos componentes de hardwares e softwares, deve ser entregue com sistema operacional e demais drivers de dispositivos instalados. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da	30	Unidade	_____	_____	_____	PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DO CASTELO - ES R$ 3.649,80	SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO R$ 4.470,00	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB R$ 5.940,00	_____	R$ 4.470,0000	R$ 134.100,0000
2	Impressora multifuncional Laser monocromático: Função: Imprimir, copiar, digitalizar; Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 42 ppm; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 10000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado:1000 - 10000, Impressão dupla face automática; Scanner: Com alimentador automático para 30 folhas ou mais e duplex de passagem única Qualidade de impressão preto: Até 600 x 600 dpi; Conectividade: Porta USB 2.0, porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	10	Unidade	_____	_____	_____	UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP R$ 2.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR R$ 2.318,08	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO R$ 2.923,50	_____	R$ 2.318,0800	R$ 23.180,8000
3	Impressora multifuncional Tank de tinta (colorida): Impressora com função de impressão, digitalizadora, copiadora e Fax móvel; Jato de Tinta: Monocromática e Colorida, Conexões: Wi-Fi Direct, 1 Entrada USB 2.0 de alta velocidade e 1 Entrada Ethernet; Velocidade de Impressão: Preto: Até 17 ppm - Colorido: Até 9 ppm, Resolução de Impressão de até 4800x1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Impressão frente e verso automático - Cabeça de impressão PrecisionCore, Modo silencioso de impressão, 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarelo, ciano e magenta), Velocidade de Cópia: Preto: Até 11,5 cpm - Colorido: Até 5,5 com resolução da copiadora: 600x1200 dpi, Número Máximo de Cópias de até 99, Dimensionamento: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático; Velocidade de Digitalização: Preto: Até 13 segundos. Colorido: até 28 segundos, Resolução do Scanner: Óptica: 1200 dpi - Máxima: 1200x2400 dpi, Formatos de Arquivo: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows), PICT (Mac); Especificações do Scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos - Número de cores: 256 gradações/16,7 mil cores - Área máxima de digitalização: 21,6cm x 35,6cm, Memória do Fax 1.1MB - Até 100 páginas, Resolução do Fax: 600x1200 dpi, Velocidade do Modem 33Kbps; Tamanho de Papel Suportado: A3, A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9, Ofício, definido pelo usuário (54 x 86cm - 32,9 x 120cm), Envelopes #10; Tipo de Mídia Suportada: Comum, Papel revestido, Papel fosco, Papel brilhante, Semi brilhante, Autoadesivo; Capacidade de Papel Suportado: Papel Normal: 64 – 90 g/m2, Papel fotográfico: 102 – 300 g/m2; Capacidade de Entrada e Saída de Papel: Entrada: 250 folhas de papel A4, LTR e LGL/20 folhas A3+- Saída: 30 folhas de papel A4; Sensor Automático de Papel; Tipo de Display: Touch Screen, Tamanho do Display de 2,7", Funções do Display: Impressão, Cópia, Digitalizar, Papel, Configuração de rede; Idiomas Português - Espanhol – Inglês; Softwares Inclusos: CD de Instalação, Printer Driver, Scan, Fax Utility, Photo; Requisitos do Sistema: Requisitos do sistema - PC: - Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 (32bit, 64bit) - Windows Server 2003 (SP2) / 2019; requisitos do sistema - MAC: macOS X 10.6.8 / 10.15.x; Voltagem: Bivolt, Tipo de Tomada:10A, Modo de operação: 12W. Garantia mínima	10	Unidade	_____	_____	_____	17º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 11ª - MA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	_____	R$ 4.399,9900	R$ 43.999,9000

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA

FL. 283

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260415101623.pdf
assinado por: idUser 466

	de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal - Velocidade de impressão (preto e branco):Normal: Até 42 ppm; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 10000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado:1000 - 10000, Impressão dupla face automática; Scanner: Com alimentador automático para 30 folhas ou mais e duplex de passagem única Qualidade de impressão preto: Até 600 x 600 dpi; Conectividade: Porta USB 2.0, porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.					R$ 2.176,00	R$ 4.399,99	R$ 5.229,00			
4	Scanner: Velocidade da Digitalização Simplex: 70 ppm (200/300 dpi) Duplex: 14, Resolução Óptica 600 dpi, Fonte de Luz LED RGB Cor Branco e Cl[redacted] Resolução de Saída 600 dpi, ADF - Alimentador Auto de Documentos ADF para 100 folhas, colorido, tamanho do Documento Máximo 215,9 x 355,6 mm capacidade de digitalização diária de até 10.000 folhas. Inclusão de software, com recursos automáticos como remoção de folhas em branco, rotação automática e reconhecimento de caracteres óptico, além de criação	6	Unidade	**MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA** R$ 2.719,00	**MUNICIPIO DE PORANGATU** R$ 4.250,00	**MUNICIPIO DE BATURITE** 5.036,07					**R$ 4.250,0000**	**R$ 25.500,0000**
5	Switch Gerenciável PoE 24P Giga + 4P SFP com as seguintes configurações mínimas: Modelo: S2328G-PB; Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 24 portas com suporte a PoE+; Portas SFP+: 4 portas com velocidade de até 10 Gbps; Porta Console: 1; Padrões PoE: IEEE 802.3af e 802.3at; Potência Total PoE: 370W; Potência Máxima por Porta: 15W (24 portas ativas) ou 30W (até 12 portas); Chipset: Marvell Alleycat3 – 1 Core, 800 MHz;Memória RAM: 512 MB; Memória Flash: 256 MB com dual boot- Capacidade de Comutação (Backplane): 128 Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 95,232 Mpps; Gerenciamento: Web, CLI, Telnet, SSH; Protocolos de Gerenciamento: SNMP, RMON; Segurança: Autenticação IEEE 802.1X, proteção contra ataques ARP, detecção de loopback, isolamento de portas; QoS: 8 filas de saída por porta, priorização de tráfego; VLANs: Suporte a VLANs estáticas e dinâmicas; Roteamento: Roteamento estático de camada 3; Compatibilidade: IPv6; Alimentação: Entrada bivolt automática (100–240 V AC, 50/60 Hz), Consumo Máximo: 415 W; Consumo em Standby: 30 W (127 V) / 50 W (220 V); Proteção contra Surtos: 15 kV; Material: Aço; Montagem: Suporte para rack padrão EIA 19" com 1 U de altura; Indicadores LED: SYS (verde, amarelo e vermelho), Port Status (verde), Mode (verde e amarelo); Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota	2	Unidade				**EMBRAPA CERRADOS - BRASILIA -DF** R$ 4.537,66	**UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA. MARIA - RS** R$ 4.900,00	**INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL** R$ 4.920,00		**R$ 4.900,0000**	**R$ 9.800,0000**
6	Switch 48 portas + 4 SFP+, com as seguintes especificações: Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para maior capacidade de tráfego de dados, com 4 portas SFP+; O switch deve oferecer um alto desempenho à rede por meio de conexões uplink de até 10 Gbps, com função VLAN que possibilita a segmentação da rede, Monitoramento remoto e centralizado dos dispositivos conectados via protocolo SNMP para um maior controle da red; Chipset: Marvell: Marvel Alleycat3 - 1 Core, 800MHz, Memória: 512 MB, Memória Flash: 256 MB; Dual boot image, Dimensões (L × A × P): 440 mm x 44 mm x 178 mm / deve acompanhar suporte para rack padrão EIA / Altura: 1 U; Material: Aço, LEDs: SYS: Verde, amarelo e vermelho, Port Status: Verde; Portas: Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 48, Portas SFP+ (1GB /10 GB): 4, Portas console: 1; Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático), Potência de consumo (sem link): 26 W (220v), Potência máxima de consumo: 50 W (220v), Disposição da fonte: Interna, Proteção contra surtos: 8 kV (Em modo comum), Método de comutação: Armazena e envia (Store-and-Forward), Backplane (Capacidade de comutação): 176 Gbps, Tabela de endereço MAC: 16 K, Jumbo Frame: 10000 Kbytes, Buffer de memória: 1.5 M, Mean Time Between Failures: > 1.008.090 horas (~115 anos); - Taxa de encaminhamento de pacotes: 130 Mpps; Fan: 1; Latência: 100 Mbps Latency < 9.55 µs (64-byte packets), 1 Gbps Latency < 2.700 µs (64-byte packets), 10 Gbps Latency < 1,4 µs (64-byte packets); VLAN: 4094, Interface VLAN: 32, Tabela de roteamento IPv4: 512,Tabela ARP IPv4: 128, Entradas ACL IPv4: 512, Entradas Multicast L2: 1000, Fila QoS: 8, Grupos de agregação: 24 (Máximo 8 portas por grupo), Tabela de roteamento IPv6: 256, Entradas ACL IPv6: 256, GE/10GE port aggregation, Agregação de link dinâmico (LACP), Agregação de link manual, Algoritmo de balanceamento baseado em: Endereço IP de origem e	2	Unidade	**MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO ANTA** R$ 3.342,20	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ** R$ 5.200,00	**SECRETARIA DE ESTADODE OBRAS E SEV. PUBLICOS - RO** R$ 8.000,00					**R$ 5.200,0000**	**R$ 10.400,0000**
7	Monitor 23,8 polegadas, com as seguintes especificações: Resolução: 1920x1080 Full HD; Formato Tela: Widescreen; Conexões: HDMI, VGA; Funções: Pivot e ajuste de altura; Acompanha cabo HDMI; Monitor com retroiluminação led, com painel ips; Cor predominante: preto; Área de visualização diagonal: 23,8 polegadas; Voltagem: bivolt 110v 220v; Montagem: vesa; Acompanhar cabo HDMI de 1,5m ou 2m para conexão com o Computador; Garantia mínima de 12 meses.	20	Unidade				**UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP** R$ 549,00	**UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP** R$ 700,00	**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA** R$ 869,00		**R$ 700,0000**	**R$ 14.000,0000**
8	Impressora térmica de cupom com as seguintes especificações: Tipo: Não Fiscal; Conexões: USB, Serial; Tecnologia de Impressão: Térmica; Fonte de Impressão: Fonte A: 12x24 pts. Fonte B: 9x17 pts; Capacidade de Coluna: Padrão: Fonte A: 48 colunas e Fonte B: 64 colunas. Modo de 42 colunas: Fonte A: 42 colunas e Fonte B: 60 colunas; Tamanho de Caracteres: Fonte A: 1,25x3mm, Fonte B: 1,88x2,13mm; Jogo de Caracteres: 95 alfanumérico, 18 conjuntos de caracteres internacionais, 128x43 gráficos estendidos; Código de Barras: UPC-A- UPC-E- JAN13 (EAN13) - JAN8 (EAN8) - CODE39- ITF- CODABAR (NW-7) - CODE93- CODE128- GS1-128- GS1 DataBar; Código Bidimensional. PDF417, QRCode, MaxiCode, 2D GS1 DataBar, Simbologia composta; Velocidade de Impressão: Até 200mm/s; Dimensões do Papel: 80mm: 79,5mm, Aprox. 0,5x83mm diâmetro; Guilhotina: Sim; Consumo de Energia: Standby aprox. 0,96W, Impressão aprox. 28,7W; Fonte de	4	Unidade				**INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL**	**FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE**	**EMA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**		**R$ 704,0000**	**R$ 2.816,0000**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260415101623.pdf
assinado por: idUser 466

	Energia Interna: Voltagem Bivolt, Tipo de Tomada: 10A; Cor: Preto; Normas de Segu[redacted] Sim; Dimensões do produto: Largura x Altura x Comprimento: 14cm x 13,7cm x 19,2cm;						[redacted]608,00	R$ 704,00	R$ 989,00			
9	Notebook com as seguintes especificações: Sistema operacional: Windows 11 Pro Português – Brasil;- Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz); Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada; Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA; Memória 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) - Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Cor: Carbon Black - Preto Carbono; Teclado: Teclado padrão ABNT2 (Português – Brasil) com teclado numérico dedicado, contendo no mínimo 103 teclas, não retroiluminado Portas: 1 Porta HDMI 1.4, 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados), 1 porta USB 2.0 Type A, 1 Conector de headset, 1 Tomada de energia; Slots: 1 slot de cartão SD, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD); Dimensões: Altura: 1.69 cm a 1.89 cm, Largura: 35,85 cm, Profundidade: 23,56 cm, Peso: 1,62 kg; Câmera: Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital; Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total; Wireless Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth®; Bateria principal: Bateria de 3 células e 41Wh (integrada); Duração da bateria: Até 9 horas e 15 minutos; Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt); Assistência técnica: 12 meses de garantia básica.	15	Unidade	———	———	———	9ª CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - SP	22° BATALHãO DE INFANTARIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	22° BATALHãO DE INFANTARIA	R$ 3.957,0000	R$ 59.355,0000
							R$ 3.900,00	R$ 3.950,00	R$ 3.964,00	R$ 4.200,00		
10	Televisor Smart TV 65'' com as seguintes especificações mínimas: Tipo de Painel LED; Resolução em Pixel 3840*2160, (4K); Frequência 60 Hz; HDR Sim (HDR10 / HLG); Dolby Vision: Não; Imax Enhanced: não; Miracast PC; Sistema Operacional Google TV; Reconhecimento de Voz Sim, através do controle Remoto (Google Assistant embutido em português); Comando de voz à distância: não; - Outros Assistentes Virtuais: não; Entradas 1 Porta LAN, 3 HDMI, 1 USB, 1 Entrada; AV (Áudio & Video), 1 entrada RF para antena/cabo; Wi-Fi Integrado Sim (Dual Band 2.4GHz/ 5GHz); Bluetooth: Sim; Chromecast Integrado: Sim; Dolby Atmos: Não; Soundbar Embutido: Não; Consumo de Energia 145W; Consumo Standby < 0,5 W; Tensão de	20	Unidade	———	———	———	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SP	FUNDO SOCIAL DE SAO PAULO - SP	CAMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES	———	R$ 3.560,0000	R$ 71.200,0000
							R$ 3.092,00	R$ 3.560,00	R$ 3.980,00			
11	Dois microfones sem fio com capsula padrão polar cardioide e um receptor; microfones de mão alimentados por pilhas, com as seguintes especificações; Receptor com tecnologia de sincronização automática e tela LCD; Método de modulação: /4 - dqpsk; Taxa de amostragem: 48khz, Taxa de transmissão: 204.8kbps; Faixa dinâmica: 90db; distorção total de harmonia: 0.1%; tempo de atraso da transmissão do áudio: 3ms; relação s/n: 96 db, Endereço de identificação único: sim; faixa de frequência tx (mhz): 640-665 -- 665-690, potência de saída (mw): 16.59 -- 16.56; Designação de emissões: 95k4f3e -- 82k2f3e, tipo de modulação: FM -- FM; Auto scan; Display LCD bastão e receptor; antenas RF do receptor fixa; Base e bastão em ABS; Compartilhamento de pilhas: 2x aa 1,5v homologação Anatel;	1	Unidade (par)	———	———	———	COLEGIO PEDRO II - RIO DE JANEIRO - RJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA PR	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	———	R$ 675,7200	R$ 675,7200
							R$ 496,65	R$ 675,72	R$ 695,00			
12	Apoio Ergonômico Para Antebraço: Produto que possibilita o posicionamento correto do antebraço em mesas com pouco espaço, evitando lesões e má circulação/Fácil encaixe/Giro de 180°; Permite o ângulo mais confortável com facilidade; Produzido em plástico ABS; Peso: 275g; Tamanho: 28,9cmx13,5cm.	10	Unidade	MUNICÍPIO DE UNIAO DE MINAS /MG	MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	———	———	———	———	R$ 71,9000	R$ 719,0000
				R$ 69,61	R$ 71,90	R$ 76,38						
13	Suporte fixo para TVs planas de 65'' com as seguintes especificações: TV com peso até 80 Kg; Compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) encontrado em televisores de 32" a 65" polegadas; Feito em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática de alta resistência; Possui múltiplos pontos de fixação, nível bolha integrado; Kit de instalação completo com parafusos e buchas de fixação; Distância mínima da parede de 2,5 cm e distância máxima da parede de 3,5 cm; Garantia de até 03 anos	20	Unidade	———	———	———	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL- DF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - PB	———	R$ 25,0000	R$ 500,0000
							R$ 22,99	R$ 25,00	R$ 36,90			
14	Estabilizador Isotrafo 1000VA Bivolt com as seguintes especificações: Tensão Alimentação Entrada: 115/220 V; Características Adicionais: Fusível rearmável; Frequência: 60 HZ; Quantidade Tomadas Saída: 5 Tomadas NBR 14136; Leitura: Rede Normal, Alta E Baixa Crítica; Tensão de Entrada 115V ou 220V; Tensão Saída: 115 V; Variação Saída: +/- 6%; Normas Técnicas: Nbr 14373; Capacidade Nominal: 1000 VA; Auto diagnóstico de partida (auto teste); Partida com zero crossing (tensão zero); - Filtro de linha (modo comum e diferencial); Proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e rearme automático da saída; Proteção surtos de tensão e sobrecorrente;	30	Unidade	——— –	———	———	SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP	DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE BOTUCATU - SP	———	R$ 348,0000	R$ 10.440,0000
							R$ 321,00	R$ 348,00	R$ 555,75			
15	NOBREAK 1200 VA, com as seguintes especificações: Potência: 1200VA; Tensão de entrada: 115V / 220V (automático), Tensão de saída: 115V ou 220V selecionável manualmente via chave comutadora); - Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s); Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A; Tensão DC: 12V; Bateria (s): 1 bateria interna de 12V 7Ah, Bateria externa indicada; Autonomia Média: 30 minutos; Frequência de rede 50Hz ou 60Hz +/-5% com detecção automática; Fator de potência saída: 0,5; Tempo de transferência: 1 ms; Rendimento em rede com meia carga: >96%; Rendimento em inversor com meia carga: >85%; Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V: 91V, 143V (CA); Faixa de regulação para entrada 220V: 174V; 272V (CA); - Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%; 6 tomadas de saída 2P+T, Norma NBR 14136; Filtro de linha integrado; Chave liga-desliga temporizada e memorizada; Leds nos indicadores visuais (rede e bateria); Fusível de proteção externo (com unidade reserva); Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; Carregador de bateria(s) inteligente; Alarme sonoro; Tecnologia SMD; Microprocessador CISC / FLASH; Inversor sincronizado com a rede, acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga; Medição da tensão de entrada em true-RMS;Correção da tensão de saída em true-RMS; Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS; Freqüência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz); Circuito desmagnetizador; Gabinete em ABS; Autonomia média de 30 minutos com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6; Desligamento automático ao final do tempo de autonomia; Proteções:	10	Unidade	——— –	———	———	UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	ESTACAO RADIO DA MARINHA NO RIO GRANDE - RS	BASE NAVAL DE ARATU - BA	———	R$ 526,4900	R$ 5.264,9000
							R$ 419,65	R$ 526,49	R$ 645,40			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260415101623.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GUARANHUS
AESGA
285

16	Fragmentadora papel com as seguintes especificações: Capacidade fragmentação:15 f[illegible] Tensão motor:220V, Velocidade operação:3 m/min, Abertura:230 mm, Capacidade lixeira: litros; Potência:530W; Tipo: automática; Fragmenta clips, grampos, CDs e cartões; Nível ruído: até 60 db.	10	Unidade	–			[illegible]RN - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO R$ 689,85	COMANDO DA AERONÁUTICA R$ 1.150,00	COMANDO DA AERONÁUTICA R$ 1.340,00		R$ 1.150,0000	R$ 11.500,0000	✓
17	Compressor de ar para limpeza de equipamentos eletrônicos com as seguintes especificações: Tipo: Portátil; Pressão Máxima: 115 LB/POL2, Potência Motor: 2 HP; Vazão: 243,38 L/MIN; Tensão: 220V; Rotação Motor: 3.400 RPM; Capacidade Tanque: 24 L; Aplicação: Limpeza Equipamentos Eletrônicos; Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	1	Unidade	–			PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI R$ 700,00	BASE DE AVIACAO DE TAUBATE R$ 1.015,27	ESP-ACADEMIA DE POL. MILITAR BARRO BRANCO R$ 1.149,99		R$ 1.015,2700	R$ 1.015,2700	✓
18	Álcool Isopropílico para limpeza de eletrônicos com as seguintes especificações: Contenha graduação alcoólica de 99% aproximadamente; Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico; Fórmula Química: (Ch3)2choh (Isopropílico Ou Iso-Propanol); Peso Molecular*: 60,10 G/MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9%; Característica Adicional: Grau Lc-Ms; Número De Referência Química: Cas 67-63-0	3	Unidade	–			UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO MESQUITA FILHO - SP R$ 47,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO R$ 58,00	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS R$ 67,50		R$ 58,0000	R$ 174,0000	✓
19	Limpa contatos para equipamentos elétricos com as seguintes especificações: Aplicação: limpeza componentes elétricos, Apresentação: spray a seco, Composição: gás propelente; Com canudo prolongador; Não inflamável; Spray de 300 ml; Secagem rápida.	4	Unidade	–			BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO/RJ R$ 12,80	CENTRO MISSEIS E AR.SUBMAR.ALM.LUIZ A.P.NEVES R$ 16,50	40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE R$ 18,00		R$ 16,5000	R$ 66,0000	✓
20	Pasta térmica de alta condução térmica com as seguintes especificações técnicas: Aspecto físico: Pasta; Cor cinza; Aplicação: Processador/CPU; Condutividade térmica: 9.24W/M; Temperatura: (celsius) 0 – 200; Formato: Seringa de 5 gramas;	4	Unidade	–			ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R.G.DO NORTE R$ 24,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS R$ 34,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP R$ 55,00		R$ 34,0000	R$ 136,0000	✓
21	Fonte ATX para computador (desktop) com as seguintes configurações mínimas: 500W (real), 110V ou 220V (Bivolt Manual); PFC Ativo, Linha única 12V,1 x conector ATX 24 Pinos, 1 x conector EPS 8 Pinos, 2 x Conectores PCI-e 6 + 2 Pinos, 2 x Conectores Molex 4 Pinos, 7 x conectores SATA, Proteções OVP, OPP, OCP, SCP, Ventoinha (Fan) 120mm. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	30	Unidade	–			UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO R$ 102,40	COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA R$ 113,00	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO MESQUITA FILHO - SP R$ 142,62	COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA R$ 299,90	R$ 127,8100	R$ 3.834,3000	✓
22	Teclado com fio, com as seguintes especificações: Interface padrão de layout português Brasil ABNT2 (com ç), mínimo 107 Teclas; Interface de conexão: USB; Leds: num lock, caps lock e scroll lock; Comprimento mínimo do cabo: 1,5m; Modelo do tipo slim; Botões de controle de áudio; Teclas silenciosas; Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	60	Unidade	–			ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE NOVO R$ 33,00	CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR R$ 35,00	ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SAO SEBASTIAO R$ 36,00		R$ 35,0000	R$ 2.100,0000	✓
23	Mouse óptico com fio, com as seguintes especificações: Interface de conexão: USB; Mínimo de 2 botões e scroll; Resolução mínima de 1000dpi, devidamente comprovada na especificação do produto; Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	60	Unidade	–			DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA R$ 12,86	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA R$ 13,00	ESP-INSTUTO DE QUÍMICA DE SAO CARLOS - USP R$ 30,00		R$ 13,0000	R$ 780,0000	✓
24	Mouse pad com as seguintes especificações: Apoio para punho; Material elastômero, tecido e gelatina de silicone; Cor azul; Ergonômico; Base antiderrapante e bordas arredondas.	100	Unidade	–			CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - R$ 8,50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA R$ 16,05	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-RS R$ 19,86		R$ 16,0500	R$ 1.605,0000	✓
25	SSD SATA com as seguintes especificações: Capacidade: 500 GB, Tamanho Físico: 2.5" (7mm); - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); - Dimensões: 100.2 x 69.85 x 7.00 mm, Leitura Sequencial: 560MB/s, Gravação Sequencial: 530MB/s, Leitura Randômica (IOPS): Até 95K, Gravação Randômica (IOPS): Até 85K, Durabilidade: 350 TBW; - Potência ativa média: 52 mW; Operação Máxima de leitura: 2050 mW, Operação Máxima de gravação: 3350 mW, Standby: 56 mW, DEVSLP: 5 - 7 mW,Temperatura Ambiental: 0° C a 70° C, Temperatura não operacional: 55°C a 85°C, Vibração operacional: 5.0 gRMS, 10-2000 Hz, Vibração não operacional: 4.9 gRMS, 7-800 Hz, Choque: 1500G com meio ciclo de 0.5 mseg; Criptografia Criptografia AES 256 bits; Garantia mínima de 12 meses, contada a	40	Unidade	–			ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL(CPAMB) R$ 205,00	DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP R$ 214,25	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE R$ 248,55		R$ 214,2500	R$ 8.570,0000	✓
26	Cabo VGA 2 metros com as seguintes especificações: Conexões: HD15 (VGA) macho x HD15 (VGA) macho; 15 Pinos; Tipo: blindado; Comprimento: 2 metros;Compatível: monitores e projetores; Garantia 3 anos pela fábrica.	20	Unidade	–			PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR R$ 8,90	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP R$ 15,00	COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE R$ 15,95		R$ 15,0000	R$ 300,0000	✓
27	Cabo VGA 10 metros com as seguintes especificações: Coonexões: HD15 (VGA) macho x HD15 (VGA) macho, 15 pinos; Tipo: blindado; Comprimento: 10 metros; Compatível: monitores e projetores; Garantia 3 anos pela fábrica.	20	Unidade	–			PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG R$ 35,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG R$ 37,90			R$ 36,4500	R$ 729,0000	✓

TL 286

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260415101623.pdf
assinado por: idUser 466

28	Cabo HDMI Conexão com as seguintes especificações: HDMI 2.0 4K; Conexões: HDMI macho x HDMI macho; Comprimento: 10 metros; Conector banhado a ouro; Garantia 3 anos pela fábrica.	50	Unidade	–			[redacted]RINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/PA	SERVIÇO APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MG	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP		R$ 51,0000	R$ 2.550,0000	✓
							R$ 48,00	R$ 51,00	R$ 186,30				
29	Cabo conector HDMI 2.0 com as seguintes especificações: HDMI 2.0 4K; Conexões: HDMI macho x HDMI macho; Comprimento: 3 metros; Conector banhado a ouro; Garantia 3 anos pela fábrica.	50	Unidade	–			INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO		R$ 16,0000	R$ 800,0000	✓
							R$ 14,76	R$ 16,00	R$ 18,00				
30	Emenda HDMI, com as seguintes especificações: Conector 19 pinos fêmea em ambas as extremidades; Resoluções: 480i ~ 1080p; Cor: Preto/Black; Banho: Dourado/Golden; Material: PVC; Garantia 3 meses pela fábrica;	50	Unidade	Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura	MUNICIPIO DE ALVARES MACHADO	CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS					R$ 15,0000	R$ 750,0000	✓
				R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 20,00							
31	Memória RAM DDR4 8GB para Desktop com [redacted] Formato da memória RAM: UDIMM; Velocidade da memória RAM: 2400MHz;	20	Unidade	–			ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA - SP		R$ 154,8600	R$ 3.097,2000	✓
							R$ 127,40	R$ 154,86	R$ 170,00				
32	Memória RAM DDR3 8GB para Desktop com as seguintes especificações: Capacidade: 8GB; Formato da memória RAM: SDRAM; Velocidade da memória RAM: 1.600 MHz	10	Unidade	–			41º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - GO	ESP-ACADEMIA DE POL. MILITAR BARRO BRANCO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS		R$ 50,0000	R$ 500,0000	✓
							R$ 40,62	R$ 50,00	R$ 90,81				
33	Memória DDR3 para notebook com as seguintes especificações: Compatível com notebook; capacidade 4GB; Pinagem de 204; Frequência 1600mhz ou superior	10	Unidade	–			15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - RS	BASE AÉREA DE PORTOVELHO		R$ 41,8200	R$ 418,2000	✓
							R$ 35,00	R$ 41,82	R$ 85,00				
34	Memória DDR4 com as seguintes especificações: Compatível com notebook; capacidade 8GB; Frequência 2133mhz ou superior	10	Unidade	–			COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO	13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO		R$ 89,0000	R$ 890,0000	✓
							R$ 85,00	R$ 89,00	R$ 118,98				
35	Cordão óptico com as seguintes especificações: Cordão simplex LC/SC; UPC; Monomodo; Comprimento: 2 metros; Material de revestimento: PVC; Material condutor: 100% cobre; Largura de banda: 100.000 GHz; Conectores inclusos.	10	Unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ	PM DE VACARIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO					R$ 29,0000	R$ 290,0000	✓
				R$ 19,50	R$ 29,00	R$ 72,00							
36	Apresentador de slide e multimídia com as seguintes especificações: Frequência: 2.4 GHz; Remoto; Laser Pointer; Alcance do controle sem fio é de até 15 metros, Suporta sistema: Windows7, 8, 10, Linux; Suporta software: Keynote, Google Slides, Prezi, MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See e site. Fonte Alimentação: 2 Pilhas AAA;	10	Unidade	–			COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA			R$ 40,2300	R$ 402,3000	✓
							R$ 39,00	R$ 41,45					
37	Caixa de som portátil computador com as seguintes especificações: Conexão: USB tipo A; Plug p2 de 3,5 mm; Cor: preta; sem luzes adicionais, exceto a que indica que está ligada; Potência mínima de 3w; Botão de on/off.	20	Unidade	–			SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE	SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO		R$ 34,1700	R$ 683,4000	✓
							R$ 30,00	R$ 34,17	R$ 44,50				
38	Cartuchos de toner modelo HP CE 285A com as seguintes especificações: Cor: Preto – Black - BK; Rendimento: rendimento médio de 1.800 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4; Tipo: Compatível; Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; Impressoras Compatíveis: HP LASERJET P1102w e HP LASERJET M132 MFP; Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.	150	Unidade	–			GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	CENTRO DE ED.FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO		R$ 55,0000	R$ 8.250,0000	✓
							R$ 28,50	R$ 55,00	R$ 145,00				
39	Cartucho de toner modelo HP W1030XC com as seguintes especificações: Cor: Preto – Black - BK; Rendimento: rendimento médio de 9.700 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4; Tipo: Compatível; Estado: novo, lacrado, com chip e pronto para o uso; Impressoras Compatíveis: Impressora Multifuncional HP MFP 4103FDW. Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.	60	Unidade	–			MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	ESP-COMANDO DE BOMBEIROS DO INTER - 1 (CBI-1)		R$ 280,0000	R$ 16.800,0000	✓
							R$ 270,00	R$ 280,00	R$ 346,49				

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260415101623.pdf
assinado por: idUser 466

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO PROFISSIONAL
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARANHUNS
FL. 2887

40	Cartucho de toner modelo HP CF283A com as seguintes especificações: Cor: Preto – Black - BK; -Rendimento: rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; Tipo: Compatível; Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; Impressoras Compatíveis: HP LASERJET M125A e HP LASERJET M127FN; Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita	72	Unidade	–			TALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE R$ 44,50	HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA R$ 58,00	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP R$ 75,00		R$ 58,0000	R$ 4.176,0000
41	Cartucho de toner modelo MLT-D116l com as seguintes especificações: Cor: Preto – Black - BK; - Rendimento: rendimento médio de 3.000 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; Tipo: Compatível; Estado: novo, com chip, lacrado e pronto para o uso; Impressora Compatível: Samsung Xpress M2885FW; Garantia: para defeitos de fabricação com troca	80	Unidade	–			37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL) R$ 35,45	5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L R$ 53,99	PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL R$ 71,58		R$ 53,9900	R$ 4.319,2000
42	Refil de tinta na cor Ciano modelo Epson 504 com as seguintes especificações: Tintas com secagem ultra rápida; Cores: Ciano – Cyan – C; Quantidade de Tinta: 70ml; Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita	168	Unidade	–			BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO 8ª REG MILITAR R$ 30,53	ASSOCIAÇAO DE APOIO AO COL. EST. DE ITACAJA R$ 42,00	COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA R$ 60,65		R$ 42,0000	R$ 7.056,0000
43	Refil de tinta na cor Amarelo modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: Tintas com secagem ultra rápida; Cores: Amarelo – Yellow – Y; Quantidade de Tinta: 70ml, Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita	168	Unidade	–			BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO 8ª REG MILITAR R$ 30,47	ASSOCIAÇAO DE APOIO AO COL. EST. DE ITACAJA R$ 45,00	ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE CASA BRANCA R$ 47,99		R$ 45,0000	R$ 7.560,0000
44	Refil de tinta na cor Magenta modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: Tintas com secagem ultra rápida; Cores: Magenta – Magenta – M; Quantidade de Tinta: 70ml; Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260;	168	Unidade	–			BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO 8ª REG MILITAR R$ 30,44	ASSOCIAÇAO DE APOIO AO COL. EST. DE ITACAJA R$ 43,00	COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA R$ 64,95		R$ 43,0000	R$ 7.224,0000
45	Refil de tinta na cor Preta modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: Tintas com secagem ultra rápida; Cores: Preta – Black – BK; Quantidade de Tinta: 127ml; Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260, Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita	168	Unidade	–			ASSOCIAÇAO DE APOIO AO COL. EST. DE ITACAJA R$ 41,00	ESP-UNESP-FACUL.DE ODONTOLOGIA-C.ARARAQUARA R$ 64,00	CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO R$ 69,67		R$ 64,0000	R$ 10.752,0000
46	Refil de tinta na cor Ciano modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: Tintas com secagem ultra rápida; Cores: Ciano – Cyan – C; Quantidade de Tinta: 100ml; Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; Impressora Compatível: Epson Eco tank L365;	48	Unidade	–			UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA R$ 62,76	CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM R$ 64,00	CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA R$ 134,00		R$ 64,0000	R$ 3.072,0000
47	Refil de tinta na cor Magenta modelo Epson 664 com as seguintes especificações: Tintas com secagem ultra rápida; Cores: Magenta – Magenta – M; Quantidade de Tinta: 100ml; Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita	48	Unidade	–			BASE DE ADM. E APOIO 5º DIVISÃO DO EXÉRCITO R$ 30,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA R$ 62,76	CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM R$ 64,00		R$ 62,7600	R$ 3.012,4800
48	Refil de tinta na cor Amarelo modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: Tintas com secagem ultra rápida; Cores: Amarelo – Yellow – Y; Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; Impressora Compatível: Epson Eco tank L365;	48	Unidade	–			MCE-PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ R$ 39,80	CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM R$ 61,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA R$ 62,76		R$ 61,0000	R$ 2.928,0000
49	Refil de tinta na cor Preto modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: Tintas com secagem ultra rápida; Cores: Preto – Black – BK; Quantidade de Tinta: 100ml; Rendimento: rendimento de até 4.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.	48	Unidade	–			ETO-ASSOCIAÇAO A.E.E.JOAO G.L.KUNZE/ARAGUAÍNA R$ 46,70	CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM R$ 61,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA R$ 62,76		R$ 61,0000	R$ 2.928,0000
50	Filamento de PLA na cor branco para impressoras 3D com as seguintes especificações: Peso do Filamento: 1Kg; Diâmetro do Filamento: 1,75mm; Cor: branco; Temperatura de impressão: 215°C (Pode variar de 190°C a 220°C); Temperatura da mesa: 60°C; Distância de retração: Extrusor Direct 4mm | Extrusora Bowden 9mm; Velocidade de Retração: +/- 45mm/s; Velocidade da Ventoinha: 100% (255 PWM); Tamanho: 1 Filamento: 7A x 22L x 21C; Compatibilidade: Ender 3, Ender 3 Pro, Ender 3 V2; Garantia: 3 meses de garantia;	20	Unidade (rolo)	–			INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO R$ 96,00	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA R$ 104,60	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA R$ 108,89		R$ 104,0000	R$ 2.080,0000
51	Fotocondutor MLT R116 com as seguintes especificações: Compatibilidade: Impressora Samsung M2885FW e toner D116, Rendimento médio em impressão A4 de 9.000 páginas considerando 5% da página. Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.	10	Unidade	MUNICIPIO DE IGUAPE R$ 40,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA R$ 67,40	MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/ AM R$ 221,86					R$ 67,4000	R$ 674,0000
52	Conector RJ45 com as seguintes especificações: Macho CAT.5e; Transparente; U/UTP; - 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Termoplástico não propagante à chama (UL 94V-0); Tipo de cabo: Ethernet;	1.000	Unidade	–			SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ	CONSELHO REGIONAL REPRES. COMERCIAIS - CE		R$ 1,4700	R$ 1.470,0000

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260415101623.pdf
assinado por: idUser 466

							[redacted] 0,19	R$ 1,47	R$ 2,50			
53	Filtro de linha com 6 tomada com fusivel led, máximo 10a 250v, com as seguintes especificações: - Material de cobre puro. Cabo de acordo com o novo padrão.100 a 240 V - bivolt; Capacidade de absorção de energia em caso de surto elétrico: 125 joules; Tamanho do cabo: 1,5m; Corrente máxima de operação: 10A; Potência máxima de operação: 1.270 w (127 volts) e 2.200w (220 volts); Fabricado em material antichamas, Produto para uso em ambiente	20	Unidade	–			PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE - PR	CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA - SP	CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS		R$ 62,9000	R$ 1.258,0000
							R$ 48,91	R$ 62,90	R$ 88,36			
54	Extensão Elétrica 3 Tomadas 2p + T 10A, 5 metros de cabo pp; Bivolt 127V e 250V; Corrente Máxima: 10A; Potências máximas: 127V/1200W - 220V/2700W; Condutor: Cobre Eletrolítico / PVC; Produto certificado pelo INMETRO; Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal	20	Unidade	–			SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RS	COLEGIO PEDRO II/CAMPUS HUMAITá I		R$ 43,1200	R$ 862,4000
							R$ 33,85	R$ 43,12	R$ 71,82			
55	Lâmpadas do Projetor Epson Powerlite S11com módulo: Marca: Epson; Modelo do projetor: Powerlite S11;Código da lâmpada: ELPLP67; Potência: 200 W; Vida útil: 3.000h; Eficiência energética: A; Garantia mínima de 12 meses.	10	Unidade	–			INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG		R$ 190,0000	R$ 1.900,0000
							R$ 140,00	R$ 190,00	R$ 676,00			
56	Bateria Estacionário de Alta Capacidade com as seguintes especificações: Voltagem nominal: 12V; Capacidade da bateria: 7 Ah; Composição da bateria: AGM; Dimensões: 151 x 65 x 94 mm; Livre de manutenção; Garantia mínima de 12 meses	20	Unidade	–			ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 3A. REGIAO - MG	COMANDO DA FORCA DE SUBMARINOS		R$ 103,0000	R$ 2.060,0000
							R$ 80,10	R$ 103,00	R$ 115,00			
57	Caixa de cabo de rede CAT6 com as seguintes especificações: Categoria: CAT.6; Tipo de cabo de rede: Par trançado UTP; Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 24AWG; Material de revestimento: PVC de alta intensidade antichama; Quantidade de Pares: 4 pares, 24 AWG; Caixa com 305M.	6	Unidade (caixa)	–			COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO		R$ 792,8900	R$ 4.757,3400
							R$ 699,99	R$ 792,89	R$ 819,00			
58	Testador e Rastreador de cabo de rede digital com as seguintes especificações: Wiremap: Tipo de cabo :CAT5, CAT6 (STP e UDP); Faixa de teste: 2.5 ~ 200m; Precisão: ± 2,0m; Localização de rompimento: sim; Varredura: Máxima; Tensão do sinal: 9+Vp-p; Frequência: 130KHz; Filtro AC: sim; Alcance máximo de 600m; POE: Interruptor PoE padrão / não padrão DC 5 ~ 60V; Exibição de tensão: sim; Tipo PSE IEEE 802.3af / at; Tela de LCD; Tipo de alimentação Interno (3.7v) 1400maH, aviso de bateria baixa 2.7V, Tempo de desligamento automático de 15min, 30min, 60min, OFF; Proteção de tensão DC 48V 5mA, Corrente máxima de trabalho <150mA, Sensor ajustável, Detecção de tensão AC, Lanterna; Tipo de bateria Interno (3.7v) 1400maH e Aviso de bateria baixa 6 ± 0,5 V, corrente máxima	1	Unidade	MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO					R$ 199,0000	R$ 199,0000
				R$ 137,99	R$ 199,00	R$ 784,99						
59	Régua para Rack com 10 tomadas, com as seguintes especificações: Bivolt: 127/220v; Frequência: 50/60hz; Barramento interno em cobre - padrão para 10A; Cabo de força pvc/cobre de 1 metro, Estrutura metálica; Chassis metálicos com pintura a pó; Esta régua possui abas nas laterais não removíveis; Cabo e plug normatizado; Régua de tomada padrão 19" 1u com 10 tomadas	5	Unidade	–			PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA		R$ 78,0000	R$ 390,0000
							R$ 69,00	R$ 78,00	R$ 124,00			
60	Par de GBIC para Switch 10Gbps com as seguintes especificações: Par de Gbic SFP+ 10GB 10km; Bidi Monomodo Wdm Lc SFP 10BG ER - Módulo SFP+ 10GB 10km bidirecional; Comprimento de onda: 1270nm/1330nm; Conector: Single LC; Tipo de cabo: SMF; Garantia de 90 dias.	8	Unidade (par)	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO					R$ 461,0000	R$ 3.688,0000
				R$ 420,00	R$ 461,00	R$ 996,00						
61	Sugador de solda com as seguintes especificações: Material do corpo: Alumínio; Material interno: Ferro; Bico de Teflon; Tamanho: 195 mm x 20 mm; Sucção: 23cmHg; Bico Substituível; Garantia de 90 dias.	1	Unidade	–			INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA		R$ 33,0000	R$ 33,0000
							R$ 27,54	R$ 33,00	R$ 36,90			
62	Fio De Solda Estanho com as seguintes especificações: Utilização: Solda de dispositivos eletrônicos, Rolo 500g Cobix 60x40; Potência: 20 W; Diâmetro do eletrodo: 1,5 mm; Material da ponta: Estanho, Teor do estanho:40 per, teor chumbo:60 per,	1	Unidade	–			22 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF			R$ 93,5000	R$ 93,5000
							R$ 87,00	R$ 100,00				
63	Alicate crimpador de cabo rede rj45, vazado e modelo Ez Crimp, com as seguintes especificações:- Ajuste para alternar categorias entre cat7 e cat6e/cat5e, Modelos de conectores rj45/rj12/rj11 de 4, 6 ou 8 vias; Compatível com conectores de passagem com a frente vazada tipo easy crimp ou ez crimp; Compatível com conectores padrão; Acabamento antiderrapante; Lâminas de corte; Descasca o evestimento externo; Material de plástico e metal; Garantia de 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal	1	Unidade	–			CAMARA MUNICIPAL DE REGISTRO - SP	MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC		R$ 89,0100	R$ 89,0100
							R$ 85,00	R$ 89,01	R$ 288,53			
64	Suporte para gabinete com rodas com as seguintes especificações: Material plástico alto impacto; Dimensões:31X23,5X13cm (C x L x A); Ajuste lateral: 15,5 ~ 22,5cm; Modelo compatível com CPU AT/ATX; Peso Suportado: 10Kg	20	Unidade	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CRUZ	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ					R$ 54,9800	R$ 1.099,6000
				R$ 32,26	R$ 54,98	R$ 69,00						
											VALOR ESTIMADO TOTAL	R$ 551.873,5200

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260415101623.pdf
assinado por: idUser 466

O valor estimado foi obtido por meio de consulta de preços no Painel de Preços e/ou no Banco de P[illegible]m Saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no [illegible], incisos I e II, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos arts. 7º, § 1º, e 26 do Decreto Municipal nº 049/2023.

Adotou-se a mediana dos preços obtidos como critério de definição do valor estimado, conforme previsto na legislação, visando mitigar distorções causadas por valores muito altos ou muito baixos, conforme Decreto Municipal nº 049/2023.

Garanhuns, 27 de novembro de 2025.

Paulo Ferreira dos Santos Chefe de Planejamento	Gustavo de Lira Santos Diretor Administrativo e Financeiro	Mauricio Honda Tannouri Departamento de TI AESGA SETOR DEMANDANTE	Assuero Messias da Silva Vieira Controlador Interno Geral VISTAS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260415101623.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AESGA
FL. 0290

FL. 0543

PARECER JURÍDICO Nº 118/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. ANÁLISE DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO. REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO. ART. 53, §1º, I E II DA LEI Nº 14.133/21. LEGALIDADE.

I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O parecer jurídico, nas palavras de Hely Lopes Meirelles[1], consiste em um ato enunciativo cujo teor, neste caso, se limita a emitir uma opinião sobre determinado assunto, sem que haja vinculação ao seu conteúdo.

Assim sendo, incumbe à esta Assessoria – a emissão deste ato administrativo, nos termos do requerimento formulado.

Neste sentido, este parecer é emitido sob o prisma estritamente jurídico, abstendo-se de adentrar à análise da conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração. Além disso, evita-se a análise de aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa relacionados a valores e quantitativos, em virtude de carecer de competência para tal desiderato. Ademais, é imperativo destacar que este parecer ostenta caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão desta Assessoria.

II – DOS FATOS

A Assessoria da Presidência da AESGA foi instada pela Diretora do Departamento de Contratação a proceder à análise e emissão de parecer quanto à legalidade da fase preparatória do procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de

[1] MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro** – 42. ed. – São Paulo: Malheiros, 2016.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL. 0544

equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção dos equipamentos da Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Neste cenário, vieram os autos contendo: O documento de formalização da demanda - DFD, que apresenta a justificativa da necessidade de contratação. Além da autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão do orçamento, o Termo de Referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como a minuta do respectivo Edital licitatório, com seus anexos.

O sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem, é aquele previsto na Lei de Licitações, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a instrução processual interna, por meio de vários atos exarados pelos setores responsáveis (pesquisas mercadológicas, autorização, declaração orçamentária, dentre outros) devidamente ratificados pelos seus agentes públicos responsáveis, veio para consulta jurídica quanto à legalidade do Processo de Contratação nº 029/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, em seus aspectos estritamente jurídicos, pela Diretora do Departamento de Contratação.

Era o que havia de interessante a relatar, passo a fundamentar.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Na análise da documentação encaminhada, impõe-se elaborar as seguintes considerações, acerca da fase preparatória da licitação em questão. Ressalta-se que esta análise não configura uma prática de ato de gestão, mas sim uma avaliação técnico-jurídica restrita aos aspectos de legalidade, nos termos do §1º, inciso II do art. 53 da Lei n° 14.133/21.

Nessa perspectiva, é importante ressaltar que, conforme estabelecido no artigo supracitado, o controle prévio de legalidade se limita ao exercício da

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL. 0545
AESGA

competência da análise jurídica da futura contratação. Dessa forma, não abarca os demais aspectos envolvidos, tais como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

No presente caso, a solicitação tem por objetivo a realização de um Pregão Eletrônico com finalidade do Registro de Preços para a contratação de serviços de informática destinados a Autarquia do Ensino Superior De Garanhuns - AESGA.

No entanto, para garantir o devido prosseguimento e realização do processo licitatório, é imprescindível realizar a análise da fase preparatória do referido procedimento. Isso envolve uma avaliação dos requisitos e etapas preliminares para assegurar a conformidade com a legislação e os princípios que regem a contratação pública.

Sob esse viés, é importante frisar que certas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas visando à segurança da própria autoridade assessorada, a quem cabe, dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei, avaliar e considerar tais ponderações. O prosseguimento do processo sem a devida consideração dessas observações será exclusiva responsabilidade da Administração.

Nesse cenário, o artigo 18 e seus incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem constar na fase preparatória do processo de contratação pública, vejamos:

> "Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - **a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112048.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL. 0546

III - a definição das **condições de execução e pagamento**, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - **o orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a **elaboração do edital** de licitação;
VI - a **elaboração de minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - **o regime** de fornecimento de bens, **de prestação de serviços** ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - **a modalidade de licitação**, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - **a motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - **a análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o Termo de Referência - TR, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe.

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação,

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112048.pdf
assinado por: idUser 466

FL. 0547
AESGA

resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a necessidade aquisição dos itens de informática descritos no item 1.1.1 do Termo de Referência.

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: condições gerais da contratação; especificação e quantitativos a serem contratados; fundamentação da contratação; descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; modelo da execução do objeto; modelo de gestão do contrato; critérios de medição e pagamento; forma e critérios de seleção do fornecedor; estimativa do valor da contratação; classificação orçamentária das despesas e informações gerais, todos os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: descrição da necessidade de contratação, demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, descrição dos requisitos da contratação, estimativas das quantidades para a contratação, levantamento de mercado, estimativa das quantidades e memória de cálculo, estimativa do preço da contratação, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento, demonstrativo dos resultados pretendidos, providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, contratações correlatas e/ou interdependentes, descrição de possíveis impactos ambientais, e o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112000
assinado por: idUser 466

FL. 0548

aquele sido submetido à análise jurídica contendo cinco anexos, quais sejam: ETP (I), Termo de Referência (II), Modelo de Formulação de Proposta (III), Modelo de Declaração Conjunta (IV), Minuta do Contrato (V) e Minuta da Ata de Registro de Preços (VI).

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens descriminados: descrição do objeto, valor máximo estimado; das condições de participação; do credenciamento e das responsabilidades do uso do sistema eletrônico; da apresentação das propostas de preços e documentos de habilitação; do preenchimento da proposta; da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento; da abertura da sessão e classificação das propostas; da fase de lances; do critério de desempate; da negociação e aceitabilidade da proposta vencedora; da habilitação; do encaminhamento da proposta vencedora; dos recursos; da reabertura da sessão pública; da formação do cadastro de reserva; do termo de contrato ou instrumento equivalente; das sanções administrativas; das disposições gerais; critérios de medição e pagamentos; dos recursos orçamentários; das disposições finais, presente ainda a previsão a possibilidade ou não de adesão, e o Prazo de validade da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 050/2023.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> **"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."**

Por se tratar de serviço a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112000.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL. 0549

de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Verifico na minuta do contrato as seguintes cláusulas: objeto, documentação, preço, do prazo de vigência e prorrogação, dotação orçamentária, reajuste e revisão, obrigações da Contratante e Contratada, das obrigações referentes à LGPD, fiscalização e gestão do contrato, do pagamento e respectiva ordem cronológica, da alteração contratual, da subcontratação, da extinção do contrato, das infrações e sanções administrativas, da publicação, da resolução de controvérsias e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos. Portanto, a minuta se encontra com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se que a minuta da Ata de Registro de Preços apresentada encontra-se em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 050/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Garanhuns. O documento contempla as cláusulas essenciais exigidas pela legislação, notadamente quanto à vigência, adesão, prorrogação, condições de fornecimento, reajuste e penalidades aplicáveis, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica. Assim, não se identificam irregularidades que comprometam a legalidade ou a regularidade da minuta analisada.

Entendo que, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, conforme o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, é importante ressaltar, a obrigatoriedade na divulgação e manutenção do edital de licitação, seus anexos e o termo de contrato no Portal

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112041.pdf
assinado por: idUser 466

FL. 0550

Nacional de Contratações Públicas, assim como a publicação de um extrato do edital no Diário Oficial, conforme disposto no artigo 54, parágrafo 1º, e artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, é possível crer que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Nova Lei de Licitações para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

IV - CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela aprovação e OPINA pelo prosseguimento do processo, com a observância desde já das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº14.133/2021.

Abstêm-se esta Assessoria de apreciar valores e/ou escolhas, por carecer de tal competência. Ressalta-se que a análise contida neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da legalidade ou não da fase preparatória do processo licitatório em questão, não tendo qualquer caráter técnico, econômico e/ou discricionário.

Registra-se a devolução integral do Processo Licitatório em análise, a fim de que seja encaminhado ao Controle Interno da AESGA para emissão do parecer correspondente, bem como para a continuidade dos trâmites necessários ao regular prosseguimento do feito.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Garanhuns, 01 de dezembro de 2025.

DIEGO HENRIQUE MORAES DA SILVA

Assinado de forma digital por DIEGO HENRIQUE MORAES DA SILVA

Diego Henrique Moraes da Silva
Assessoria da Presidência da AESGA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112045.pdf
assinado por: idUser 466

CONTROLADORIA INTERNA GERAL

FL. 0552

ANÁLISE DE CONTROLE Nº 057/2025.

ORIGEM: **DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES - AESGA**
A Sra. Rosilane Régis da Costa Sobrinho

Processo nº 029/2025.
Pregão Eletrônico nº 005/2025.

EMENTA: Análise Prévia do Edital de Licitação e Seus anexos. Cumprimento do Art. 31 e 74 da Constituição Federal. Lei Municipal n° 4.054/2014, Lei Federal nº 14.133/21 e dos Decretos Municipais nº 049/2023 e nº 050/2023.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112101
assinado por: idUser 466

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Processo Licitatório é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A descrição detalhada dos equipamentos está contida no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Edital e seus anexos e a descrição do sistema BNC (https://bnc.org.br/), **sempre prevalecerá o estabelecido em Edital.**

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 0553
AESGA

2. INTRODUÇÃO

2.1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4.054, de 15 de setembro de 2014, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

2.2. Outrossim, não obstante o cumprimento de suas obrigações aqui apontadas, este Órgão de Controle, visando garantir maior transparência, moralidade, controle de legalidade e do patrimônio público, usualmente, aconselha aos gestores públicos acerca do cumprimento dos requisitos mínimos necessários para efetivação do certame e das contratações e parcerias (convênios, acordos e etc.), demonstrando, sempre que reputa conveniente, as recomendações/determinações dos órgãos de controle externo.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Pertinente ao presente requerimento enviado através de CI nº SN/2025 – Departamento de Contratações - AESGA, recebido no dia 1 de dezembro de 2025, com o fito de examinar o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade **Pregão Eletrônico;**

3.2. Consta nos autos o documento de formalização da Demanda - DFD, apontando a necessidade da aquisição, os objetivos a serem alcançados, a indicação do recurso orçamentário, e as especificações e quantitativos a serem contratados;

3.3. Foi realizado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, contemplando os elementos previstos no § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, em especial os elencados no § 2º do mesmo artigo;

3.4. Verifica-se a presença de memória de cálculo integrando ao ETP, subsidiando o quantitativo a ser contratado na licitação em análise;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112101.pdf
assinado por: idUser 466

FL 0554

3.5. Foi realizada a planilha de custos tendo por base consulta realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Banco de Preços e Pesquisa com fornecedores;

3.7. Consta solicitação ao Departamento de Contabilidade acerca da dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a contratação;

3.8. A contabilidade prestou a informação da dotação orçamentária e a confirmação acerca da disponibilidade financeira para contratação;

3.9. Destaca-se que integra o Processo, a análise de riscos da contratação, vislumbrando os possíveis riscos decorrentes da contratação e as medidas de contingenciamento, em atendimento ao disposto no artigo 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021;

3.10. Verifica-se que consta o Edital, Termo de Referência com as devidas justificativas para a contratação, constando ainda em anexo a minuta contratual com as cláusulas que regerão a relação contratual, sendo anexada, por fim, a Ata de Registro de Preços;

3.11. Encontra-se presente nos autos o Parecer da Assessoria Jurídica, órgão integrante da presente análise, por meio do Parecer Jurídico nº 0118/2025, o qual conclui pela legalidade e prosseguimento do Processo de Licitação, assim como pontua que foi analisado a minuta contratual, estando em conformidade com as normas que regem a matéria.

4. DA ANÁLISE

4.1. Destaca-se que a presente análise se restringirá ao exame exclusivo da minuta do edital e seus anexos, destinado ao procedimento licitatório, assim como os demais atos referentes ao planejamento da contratação que ensejaram na formulação do ato convocatório, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 049/2023.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112101.pdf
assinado por: idUser 466

FL. 0555

4.2. O exame prévio do edital consiste, via de regras, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, no que tange a tipificação do caso concreto aos ditames elencados na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023, demais normativas aplicadas a espécie. Vejamos:

a) Preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
b) Preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução;
c) Preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
d) Preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes das propostas e de documentações, bem como para início de abertura no sistema eletrônico;
e) Indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
f) Indicação dos anexos que compõe o Edital;
g) Indicação dos pré-requisitos para participação no certame;
h) Indicação do cadastramento/credenciamento prévio;
i) Indicação das condições para participação da licitação;
j) Indicação do envio das Propostas de Preços;
k) Indicação da forma de apresentação das propostas;
l) Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
m) Indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços;
n) Indicação dos documentos a serem apresentados na fase de habilitação;
o) Indicação com disposição clara para o licitante que queira apresentar recurso administrativo;
p) Indicação da formalização da Adjudicação e Homologação, constatadas a regularidade dos atos praticados no certame;
q) Indicação do envio/remessa dos documentos para serem acostados no processo;
r) Indicação das condições para a formalização/assinatura do contrato;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112101
assinado por: idUser 466

FL 0556

s) Indicação da rescisão do contrato e das sanções para o caso de inadimplemento;
t) Indicação do local, horário para prestação dos serviços sobre objeto da licitação;
u) Indicação das condições de pagamento;
v) Indicação da vigência do instrumento contratual;
w) Indicação das penalidades no cometimento no procedimento ou na execução contratual;
x) Indicação da dotação orçamentária para execução das despesas; e,
y) Outras indicações, que for necessária para o devido processo legal e melhor seleção das propostas mais vantajosa para Autarquia.

4.3. O Decreto Municipal nº 050/2023, prevê em seu artigo 9º, a necessidade do Edital de Licitação sob o Sistema de Registro de Preços, contemplar as seguintes previsões:

> **Art. 9º** Além das exigências previstas no caput do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021, o edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo, o seguinte:
> I – Estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;
> II – Indicação nominal dos Órgãos Participantes do respectivo registro de preços;
> III – a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;
> IV – Prazo de validade da Ata de Registro de Preços; e
> V – Previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

5. DA RECOMENDAÇÃO

5.1. Recomenda-se que, após as devidas autorizações, em atendimento ao dispositivo do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 049/2023, seja procedida a publicidade do Edital e seus anexos, nos moldes legais, em especial,

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112101
assinado por: idUser 466

FL. 0557

no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, e jornal de grande circulação, em consonância aos prazos e a forma legal.

6. CONCLUSÃO

6.1. Na análise desta Controladoria Geral, opina pelo envio do Processo Licitatório na íntegra para criteriosa apreciação dos autos a Exmº Sra. Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, para os devidos encaminhamentos e providências.

Este é o nosso opinativo, salvo o melhor juízo.

Garanhuns – PE, 02 de dezembro de 2025.

Assuero Messias da Silva Vieira
Controlador Geral Interno da AESGA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112101.p
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 0847
AESGA

C.I. n° 07/2025

Garanhuns – PE, 19 de dezembro de 2025

Para: Departamento de Contratações - AESGA

Att. Marcos Paulo de Farias Machado

Assunto: Resposta a C.I. Nº 102/2025

Prezados,

Após cumprimentá-los, venho por meio desta C.I. esclarecer o seguinte:

- **Itens 38, 39, 40 e 52:** por apresentarem valores inferiores em mais de 50% ao estimado, poderão ser classificados desde que os produtos constantes na proposta estejam em conformidade com as especificações do Edital e Termo de Referência (TR).
- **Itens 17, 25, 55 e 62:** por apresentarem valores superiores ao estimado, deve-se prosseguir com a desclassificação, em conformidade com o item 11.5 do edital.
- **Itens 4, 16, 29, 35, 59, 60 e 61:** ressaltamos ainda a necessidade de indicar, na proposta, o modelo e a marca dos produtos ofertados, conforme o modelo de proposta estabelecido.

Atenciosamente.

Maurício Honda Tannouri (Mat. 11551-1)

Departamento de TI

Recebi em 19/12/2025

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112017.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
FL. 0852

C.I. n° 01/2026

Garanhuns – PE, 06 de janeiro de 2026

Para: Departamento de Contratações - AESGA

Att. Marcos Paulo de Farias Machado

Assunto: Resposta a C.I. Nº 001/2026

Prezados,

Após cumprimentá-los, venho por meio desta C.I. esclarecer o seguinte:

- **Itens 9, 16, 29, 35, 37, 59, 60, 61:** deverão ser classificados desde que os produtos constantes na proposta estejam em conformidade com as especificações do Edital e Termo de Referência (TR).
- **Item 25:** por apresentar valor superior ao estimado, deve-se prosseguir com a desclassificação, em conformidade com o item 11.5 do edital.
- **Item 4:** por apresentar equipamento inferior ao licitado na questão de ADF onde o solicitado foi 100 folhas e o modelo apresentado é de 60 folhas e digitalização ppm o modelo solicitado é de 70ppm e o ofertado faz 45ppm, deve-se prosseguir com a desclassificação.

Atenciosamente.

Maurício Honda Tannouri (Mat. 11551-1)

Departamento de TI

Recebi em 06/01/2026

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112017.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
FL. 0858

C.I. n° 02/2026

Garanhuns – PE, 07 de janeiro de 2026

Para: Departamento de Contratações - AESGA

Att. Marcos Paulo de Farias Machado

Assunto: Resposta a C.I. Nº 003/2026

Prezados,

Após cumprimentá-los, venho por meio desta C.I. esclarecer o seguinte:

- **Item 4:** Em relação ao equipamento Scanner DRM160II por apresentar equipamento inferior ao licitado na questão de ADF onde o solicitado foi 100 folhas e o modelo apresentado é de 60 folhas e digitalização ppm o modelo solicitado é de 70ppm e o ofertado faz 60ppm, deve-se prosseguir com a desclassificação.

Atenciosamente.

Mauricio Honda Tannouri (Mat. 11551-1)

Departamento de TI

Recebido em 07/01/26

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112017.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
Fls. 08602
AESGA

C.I. n° 03/2026

Garanhuns – PE, 09 de janeiro de 2026

Para: Departamento de Contratações - AESGA

Att. Marcos Paulo de Farias Machado

Assunto: Resposta a C.I. Nº 004/2026

Prezados,

Após cumprimentá-los, venho por meio desta C.I. esclarecer o seguinte:

- **Item 4:** Em relação ao equipamento Scanner AVISION AD370WN por apresentar equipamento em conformidade ao licitado na questão de ADF onde o solicitado foi 100 folhas e digitalização ppm o modelo solicitado é de 70ppm, deve-se prosseguir com a classificação.

Atenciosamente.

Mauricio Honda Tannouri (Mat. 11551-1)

Departamento de TI

Recebi em 09/01/2026

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112017.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 0921
AESGA

C.I. n° 04/2026

Garanhuns – PE, 12 de janeiro de 2026

Para: Departamento de Contratações - AESGA

Att. Marcos Paulo de Farias Machado

Assunto: Resposta a C.I. Nº 005/2026

Prezados,

Após cumprimentá-los, venho por meio desta C.I. esclarecer o seguinte:

- **Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64:** Em relação aos equipamentos dos itens listados por apresentar proposta em conformidade ao licitado deve-se prosseguir com a classificação.
- **Itens 17, 18, 19, 20, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 55 e 62:** Foram desertos ou não obtiveram vencedores.
- **Item 2:** Em relação ao equipamento impressora Pantum m6700 por apresentar equipamento inferior ao licitado na questão do alimentador automático do scanner para 30 folhas ou mais e duplex de passagem única onde (modelo pantum m6700) apresentado é mesa digitalizadora, deve-se prosseguir com a desclassificação.

Atenciosamente.

Mauricio Honda Tannouri (Mat. 11551-1)

Departamento de TI

Recebi em 12/01/2026

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112017.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 0925
AESGA

C.I. n° 05/2026

Garanhuns – PE, 12 de janeiro de 2026

Para: Departamento de Contratações - AESGA

Att. Marcos Paulo de Farias Machado

Assunto: Resposta a C.I. Nº 006/2026

Prezados,

Após cumprimentá-los, venho por meio desta C.I. esclarecer o seguinte:

- **Item 2:** Em relação ao equipamento Impressora Multifuncional Laser Monocromático Xerox / B225 por apresentar proposta em conformidade ao licitado deve-se prosseguir com a classificação. .

Atenciosamente.

Maurício Honda Tannouri (Mat. 11551-1)

Departamento de TI

Recebi em 13/01/2026

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112017.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4633
AESGA

LICITA SOLUTIONS

AO(À) PREGOEIRO(A) / AUTORIDADE COMPETENTE
AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000005/2025 – AESGA/PE
Objeto/Item: Notebook (conforme Termo de Referência/Anexo)
Assunto: Recurso administrativo contra a aceitação/classificação de propostas em desconformidade técnica

RECORRENTE: LICITTA PRODUTOS LTDA, CNPJ **54.236.391/0001-77**, com sede e endereço já constantes do cadastro e da proposta apresentada no certame, por seu representante legal, vem, respeitosamente, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021** (em especial, **arts. 5º, 11 e 165**), interpor o presente:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111816.pdf
assinado por: idUser 466

RECURSO ADMINISTRATIVO (DESCLASSIFICAÇÃO POR NÃO ATENDIMENTO TÉCNICO)

em face da decisão que **manteve classificadas/aceitas** as propostas das empresas **T.I. TECNOLOGIA LTDA** e **CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA**, apesar de **não demonstrarem atendimento ao requisito técnico mínimo de TELA 120 Hz**, conforme passa a expor.

1. Cabimento e tempestividade

O presente recurso é cabível nos termos do **art. 165 da Lei 14.133/2021**, por se insurgir contra ato decisório praticado na fase de julgamento/aceitação de proposta, sendo interposto de forma **tempestiva** na forma e prazo do instrumento convocatório e do regulamento do pregão.

2. Síntese objetiva dos fatos

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4634
AEDGA

No curso do julgamento das propostas, verificou-se que as licitantes **T.I. TECNOLOGIA LTDA** (1ª colocada) e **CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA** (2ª colocada) foram mantidas à frente da Recorrente, **sem comprovação técnica idônea** de atendimento ao requisito mínimo de **tela com taxa de atualização de 120 Hz**, expressamente exigido no descritivo do item.

Conforme acórdão 8482/2013-Primeira Câmara, julgado em 26 de novembro de 2013, consta que:

> *"A aceitação de proposta de produtos com qualidade ou **especificações inferiores às exigidas no edital**, inclusive no que respeita aos requisitos de sustentabilidade ambiental, **poderá ensejar a anulação dos respectivos atos praticados no certame** (acórdão 8482/2013-Primeira Câmara)*

Ocorre que **aceitar produto sem demonstrar o atendimento a requisito mínimo do TR** viola o julgamento objetivo, quebra a isonomia e **pune** quem efetivamente se esforçou para ofertar produto estritamente compatível com o edital.

---

3. Do mérito: requisito mínimo "tela 120 Hz" é objetivo e vinculante

O Termo de Referência/Anexo técnico estabelece, como requisito mínimo, **tela Full HD 15,6" com 120 Hz** (além dos demais itens do descritivo). Trata-se de **característica mensurável, objetiva e verificável**, portanto **não pode ser presumida** nem relativizada.

Pela **Lei 14.133/2021**, a licitação deve assegurar **isonomia** e a seleção da proposta apta a gerar resultado mais vantajoso, sob os princípios do **julgamento objetivo** e da **vinculação ao instrumento convocatório**. Aceitar proposta que **não atende** (ou **não comprova atender**)

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111816.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4635
AESGA

especificação técnica mínima **contraria a finalidade pública do certame**, porque distorce a competição e cria vantagem indevida ao licitante que não observou o TR.

Além disso, o entendimento técnico-jurídico é direto: proposta que **"não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital"** deve ser **desclassificada** (padrão de aceitabilidade do julgamento).

---

4. Da desconformidade das concorrentes

4.1. T.I. TECNOLOGIA LTDA – indicação genérica (sem modelo) e incompatibilidade técnica com o requisito de 120 Hz

A proposta da **T.I. TECNOLOGIA LTDA** limita-se a informar "notebook ASUS" com o processador indicado, **sem apontar o modelo exato** (linha/série/código do fabricante) e **sem juntar ficha técnica oficial** que comprove, de forma objetiva, o atendimento ao requisito mínimo de **tela 120 Hz**.

Mais grave: mesmo considerando o processador citado na proposta, **a Recorrente diligenciou na linha comercial da ASUS** e **não identificou** (nas fichas técnicas públicas do fabricante e materiais técnicos usuais) **qualquer modelo ASUS equipado com esse processador** que ofereça **display 120 Hz** — sendo, como regra, telas **60 Hz** nessa combinação de plataforma. Assim, além da ausência de modelo e de prova, há **forte indício objetivo de inexequibilidade técnica** do atendimento ao TR, caso mantida a marca/processador alegados.

Em licitação, requisito mínimo **não pode ser presumido**: ou a licitante comprova com documento idôneo do fabricante (catálogo/ficha técnica do **modelo exato ofertado**), ou **não há como aferir** o atendimento. Manter proposta genérica, sem modelo e sem comprovação, **viola o julgamento objetivo**, fere a **isonomia** e abre margem para **substituição posterior do equipamento** (o que compromete a vinculação ao instrumento convocatório). Por essas razões, impõe-se a **desclassificação** da proposta da T.I. TECNOLOGIA LTDA por **não atendimento e/ou não comprovação** do requisito mínimo de **tela 120 Hz**.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111816.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4636
AESGA

4.2. CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA – catálogo não demonstra 120 Hz e ainda indica SO diverso do exigido

A **CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA** indica modelo específico e apresenta catálogo, porém o documento **não demonstra** taxa de atualização **120 Hz** na tela — limitando-se a informar características genéricas (ex.: "Full HD / IPS"), o que é **insuficiente** para comprovar a exigência mínima.

Adicionalmente, o catálogo aponta **Windows 11 Home**, enquanto o descritivo do item exige **Windows 11 Pro** (requisito mínimo), o que por si só já configura **desatendimento técnico**.

4.3. 3º colocado – LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA oferta de notebook POSITIVO sem comprovação de tela 120 Hz (requisito mínimo)

Ainda conforme o **Relatório de Propostas do BNC** (*PropostasProcesso_92720251217124227483.pdf* – **Doc. XX**), o 4º colocado apresentou notebook da marca **POSITIVO**. Ocorre que **não consta comprovação técnica idônea** (catálogo/ficha do fabricante do **modelo exato ofertado**) que demonstre, de forma clara e inequívoca, o atendimento ao requisito mínimo de **tela 120 Hz**.

Em termos práticos: **tela 120 Hz é requisito objetivo** e não se presume. Se a licitante não comprova (e não há documentação do fabricante nos autos atestando 120 Hz), a proposta **não pode ser considerada conforme**. Aceitar equipamento sem demonstração do requisito mínimo equivale a "premiar" quem não comprovou o atendimento e **penalizar** os concorrentes que buscaram produto estritamente compatível com o descritivo, ferindo a **competitividade**, a **isonomia** e o **julgamento objetivo**.

Por isso, requer-se a **desclassificação** do 4º colocado por **não atendimento e/ou ausência de comprovação** do requisito mínimo de **tela 120 Hz**, com a consequente reclassificação do certame.

4.4. 4º colocado YURI B DO REGO BARROS CAMPELO – ausência de marca/modelo no Relatório do BNC e violação ao edital

Conforme demonstrado no **Relatório de Propostas do BNC** (*PropostasProcesso_92720251217124227483.pdf* – **Doc. XX**), o licitante identificado como **YURI** (3º colocado) **não apresentou marca e tampouco modelo** do notebook ofertado, limitando-se a descrição genérica do item.

Tal conduta afronta diretamente o **edital**, pois a indicação de **marca e modelo** não é capricho burocrático: é requisito mínimo para permitir a **verificação objetiva** de conformidade técnica (especialmente quanto a itens mensuráveis, como **taxa de atualização da tela – 120**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111816.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4637
AESGA

Hz). Sem marca/modelo, **não há rastreabilidade**, não há como conferir a ficha técnica do fabricante e, por consequência, não há como concluir pelo atendimento ao Termo de Referência.

Assim, a manutenção da proposta do 3º colocado, sem a identificação do produto, viola o **julgamento objetivo**, a **isonomia** e a **vinculação ao instrumento convocatório**, impondo-se a **desclassificação** por ausência de elementos essenciais à aferição do atendimento ao descritivo mínimo.

> De acordo com as regras do edital e os princípios aplicáveis à licitação, o descumprimento de qualquer requisito técnico ou especificação em um dos itens do lote implica na desclassificação, conforme detalhado a seguir:
>
> *Art. 59.* ***Serão desclassificadas*** *as propostas que :*
>
> *[...]*
>
> *II -* ***não obedecerem às especificações técnicas*** *pormenorizadas no edital;*
>
> ***(grifo nosso)***

Resultado: a proposta deve ser **desclassificada** por **não comprovar** (e ainda contrariar) requisitos mínimos do TR.

---

5. Isonomia, competitividade e julgamento objetivo

Aceitar proposta sem comprovação (ou em desacordo) do requisito mínimo de **tela 120 Hz**:

1. **rompe a isonomia**, pois iguala quem cumpre rigorosamente o TR a quem não cumpre;
2. **reduz a competitividade real**, porque o certame deixa de premiar conformidade técnica;
3. **viola o julgamento objetivo**, substituindo critérios técnicos por presunções;
4. **afasta a proposta mais vantajosa**, pois vantagem não é só preço: é **preço + conformidade técnica**.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111816.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4638
AESGA

LICITA SOLUTIONS

No caso em tela, não só pelo fato de desatender as especificações técnicas, mas também em razão do prejuízo que a Administração terá de suportar, deve ser afastada a classificação desse item na proposta da empresa ora agredida, sob pena de viciar o certame, **tornando-o ilegal.**

---

6. Pedidos

Diante do exposto, requer a Recorrente:

1. **O conhecimento e provimento** do presente recurso, para **reformar** a decisão recorrida;
2. A consequente **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas de **T.I. TECNOLOGIA LTDA** e **CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA** no item, por **não atendimento e/ou ausência de comprovação** do requisito mínimo de **tela 120 Hz** (e demais desconformidades apontadas);
3. Após as desclassificações, que se proceda à **reclassificação do item**, com a análise/aceitação da proposta da Recorrente, por atender ao descritivo;
4. **Subsidiariamente** (apenas por cautela), caso não se entenda pela imediata desclassificação, que seja determinada **diligência estritamente esclarecedora**, exigindo-se comprovação **oficial do fabricante** (ficha técnica/catálogo inequívoco) do **mesmo modelo ofertado**, demonstrando **expressamente** a taxa de atualização **120 Hz** e os requisitos mínimos do TR — sob pena de desclassificação.

Termos em que,
Pede deferimento.

MARIA AUDIZIA GODINHO DA SILVA:01085956172
Assinado de forma digital por MARIA AUDIZIA GODINHO DA SILVA:01085956172
Dados: 2026.01.28 14:12:12 -03'00'

Goiânia 27 de janeiro de 2026

LICITTA PRODUTOS LTDA
CNPJ 54.236.391/0001-77

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111816.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4650
AESGA

C.I. n° 06/2026

Garanhuns – PE, 03 de fevereiro de 2026

Para: Departamento de Contratações - AESGA

Att. Marcos Paulo de Farias Machado

Assunto: Resposta a C.I. Nº 012/2026

Prezados,

Após cumprimentá-los, venho por meio desta C.I. esclarecer o seguinte:

Em relação ao equipamento do Item 9, qual seja, Notebook ASUS Core i5 16GB 512 SSD, não foi comprovada a alegação de que o fabricante não oferece o equipamento nas condições solicitadas e, de acordo com o item 6.2 do Edital:

> "Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada".

Além disso, o item 13.2 do Edital é claro ao estabelecer que:

> "A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso".

Assim sendo, o Edital é claro e demonstra a responsabilidade do licitante quando da elaboração da proposta.

Portanto, não assiste razão às alegações recursais, opinando pelo indeferimento do recurso e pela continuidade do Processo de Contratação.

Atenciosamente,

Mauricio Honda Tannouri (Mat. 11551-1)

Departamento de TI

Recebi em 03/02/2026

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111917.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4670
AESGA

PARECER JURÍDICO Nº 009/2026

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Registro de Preços. Recurso administrativo. Alegação genérica de impossibilidade de fornecimento do item licitado por licitantes melhor classificados. Ausência de prova. Manifestação técnica do Departamento de TI afastando as alegações. Presunção de legitimidade dos atos administrativos. Vinculação ao edital. Responsabilidade do licitante pela proposta apresentada. Existência de sanções contratuais para eventual inadimplemento. Improcedência do recurso.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111957.pdf
assinado por: idUser 466

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de emissão de Parecer Jurídico com pronunciamento conclusivo, encaminhada por meio da C.I. DC/AESGA nº 014/2026, acerca do recurso administrativo interposto pela empresa LICITTA PRODUTOS LTDA, referente ao Lote nº 09 do Processo de Contratação nº 029/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, dentre eles o Item 9 – Notebook ASUS Core i5, 16GB RAM, SSD 512GB.

Recebi em 05/02/2026.

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4621
AESGA

A empresa recorrente sustenta, em síntese, que as licitantes melhor classificadas não teriam condições de fornecer o item conforme as especificações do edital, razão pela qual pugna pela sua desclassificação e consequente revisão do resultado do certame.

Contudo, não foram juntados ao recurso quaisquer documentos técnicos, comerciais ou oficiais que comprovem as alegações apresentadas.

Consta nos autos, ainda, a C.I. nº 06/2026, emitida pelo Departamento de Tecnologia da Informação da AESGA, que expressamente afasta a procedência dos argumentos da recorrente, esclarecendo que não há comprovação de que o fabricante não disponibilize o equipamento nas condições exigidas, bem como destacando a responsabilidade do licitante quanto às especificações ofertadas.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – DO ÔNUS DA PROVA NO RECURSO ADMINISTRATIVO

Nos termos do regime jurídico das licitações públicas, incumbe ao recorrente comprovar os fatos constitutivos de seu direito, não sendo suficientes meras alegações desacompanhadas de prova.

No caso concreto, a empresa LICITTA PRODUTOS LTDA limita-se a afirmar, de forma genérica, que as licitantes melhor classificadas não teriam condições de fornecer o item licitado, sem apresentar qualquer documento comprobatório, como catálogos oficiais do fabricante, notas técnicas, comunicações formais da ASUS ou qualquer outro elemento técnico idôneo.

Tal postura não atende ao mínimo exigido para infirmar a regularidade da fase de julgamento, sobretudo diante da presunção de legitimidade que recai sobre os atos administrativos.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111957.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4692
AESGA

II.2 – DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE TI

A C.I. nº 06/2026, emitida pelo Departamento de TI da AESGA, é clara ao afirmar que não restou comprovada a alegação de indisponibilidade do equipamento nas condições exigidas, que o edital estabelece, no item 6.2, que todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada, e que o item 13.2 do edital prevê que a proposta final será considerada para fins de execução contratual e eventual aplicação de sanções.

Trata-se de manifestação técnica emanada do setor competente, que possui conhecimento específico sobre o objeto licitado, devendo, portanto, prevalecer sobre alegações genéricas e desprovidas de lastro probatório.

II.3 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE

O edital é a lei interna da licitação. Ao apresentar sua proposta, o licitante assume integral responsabilidade pelo atendimento integral às especificações técnicas exigidas, nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, eventual inadimplemento futuro não pode ser presumido, nem servir como fundamento para desclassificação antecipada de licitantes regularmente habilitados e melhor classificados.

Ressalte-se que o próprio edital prevê sanções administrativas para os casos em que a empresa vencedora não entregue o objeto licitado, entregue objeto em desacordo com as especificações ou descumpra obrigações contratuais.

Logo, o sistema licitatório já possui mecanismos próprios de proteção ao interesse público, não sendo juridicamente aceitável acolher recurso baseado em conjecturas ou suposições.

II.4 – DA IMPOSSIBILIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO COM BASE EM ALEGAÇÃO DE CONCORRENTE

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111953.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliopolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4673
AESGA

Não é juridicamente admissível que uma empresa que não logrou êxito no certame utilize alegações genéricas para afastar licitantes melhor posicionados, sem qualquer prova concreta de irregularidade.

Admitir tal prática significaria violar os princípios da isonomia, da competitividade, da segurança jurídica e do julgamento objetivo, abrindo espaço para impugnações infundadas e instabilidade nos procedimentos licitatórios.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo interposto pela empresa LICITTA PRODUTOS LTDA, mantendo-se hígido o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2025, especialmente quanto ao Lote nº 09, uma vez que as alegações apresentadas não foram acompanhadas de qualquer prova capaz de sustentá-las, havendo, ainda, manifestação técnica do Departamento de Tecnologia da Informação, consubstanciada na C.I. nº 06/2026, sendo certo que o edital atribui ao licitante a responsabilidade pelas especificações dos produtos ofertados, que eventual descumprimento contratual encontra sanções expressamente previstas no instrumento convocatório, bem como na Lei Federal nº 14.133/21, não sendo cabível desclassificação por presunção, e que não se admite que alegações de empresa derrotada no certame sirvam para desclassificar licitantes regularmente classificados à sua frente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Garanhuns/PE, 05 de fevereiro de 2026.

Diego Henrique Moraes da Silva
Assessor da Presidência da AESGA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410111951.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

CONTROLADORIA INTERNA GERAL

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4675
AESGA

ANÁLISE DE CONTROLE Nº 006/2026.

ORIGEM: **DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES - AESGA**
A Sra. Rosilane Régis da Costa Sobrinho

Processo Licitatório nº 029/2025.
Pregão Eletrônico nº 005/2025.

EMENTA: Exame de Prosseguimento do Processo Licitatório. Cumprimento do Art. 31 e 74 da Constituição Federal. Lei Municipal n° 4.054/2014, Lei Federal nº 14.133/21 e dos Decretos Municipais nº 049/2023 e nº 050/2023.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112300.pdf
assinado por: idUser 466

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Processo Licitatório é o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A descrição detalhada dos equipamentos está contida no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Edital e seus anexos e a descrição do sistema BNC (https://bnc.org.br/), **sempre prevalecerá o estabelecido em Edital.**

2. INTRODUÇÃO

Recebi em 20/02/2026

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4676
AESGA

2.1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4.054, de 15 de setembro de 2014, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

2.2. Outrossim, não obstante o cumprimento de suas obrigações aqui apontadas, este Órgão de Controle, visando garantir maior transparência, moralidade, controle de legalidade e do patrimônio público, usualmente, aconselha aos gestores públicos acerca do cumprimento dos requisitos mínimos necessários para efetivação do certame e das contratações e parcerias (convênios, acordos e etc.), demonstrando, sempre que reputa conveniente, as recomendações/determinações dos órgãos de controle externo.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Pertinente ao presente requerimento enviado através de CI nº 016/2026, encaminhada pela Diretora do Departamento de Contratação da AESGA, recebido no dia 05 de fevereiro de 2026, com o fito de examinar o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade **Pregão Eletrônico.**

4. DA ANÁLISE

4.1. Inicialmente, destaca-se que, durante a sessão pública no dia 17/12/2025, de posse do processo administrativo apresentado pelo Pregoeiro, foram às empresas credenciadas no certame, através do sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras, após julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que se refere à escolha das empresas nos princípios legais e da economicidade, para póstera contratação com a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

5. DA PUBLICIDADE

5.1. A publicidade tem como objetivo dar conhecimento dos atos administrativos, bem como, convocar interessados para selecionar a proposta mais vantajosa para administração, nos preceitos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112800.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4677
AESGA

Municipal nº 049/2021 e demais normas aplicadas à espécie, conforme consta nos autos do processo em análise, dada divulgação no site da AESGA, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE (fls. 560 e 717) (Edição do dia 03/12/2025), e em jornal de grande circulação (fls. 561 e 718) (Edição do dia 03/12/2025) e no Portal Nacional de Contratações Públicas em 03/12/2025 (fls. 563)

6. DAS EMPRESAS CREDENCIADAS PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME

6.1. Conforme consta nos autos do processo em análise, ficaram as empresas credenciadas no site de compras denominado Bolsa Nacional de Compras – BNC, com a análise detalhada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foram credenciadas previamente no referido sistema de compras, conforme consta nos autos do processo, estando aptos a participar da fase subsequente do certame.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1. Na análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes: PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.000.412/0001-50; T. I. TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52; YURI B DO REGO BARROS CAMPELO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.467.823/0001-04; W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20; LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.770.156/0001-73; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.615.509/0001-06; TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.491.006/0001-59; FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 52.023.309/0001-09; L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.316.967/0001-64; BD INFORMATCA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.914/0001-81; 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80; DIGITALPAR INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42; CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.581.101/0001-39; SEVENTEC

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112300.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4678
AESGA

COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0002-95; RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.383.196/0001-92; GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 34.152.516/0001-73; CCDM TELEINFORMATICA – LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.011.597/0001-29; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90; LICITAINFO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 52.277.278/0001-04; DATAGOV INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.895/0001-95; VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.652.184/0001-59; L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 52.585.078/0001-19; EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.092.174/0001-06; RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.668.902/0001-94; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.655/0001-98; LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57; LICITTA PRODUTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.236.391/0001-77; SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.563.033/0001-91; L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.043.075/0001-89; ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.737.718/0001-94; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.329.140/0001-05; FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.935.697/0001-84; PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.007.998/0001-35; EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA., 31.768.037/0001-98; DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79; A H DA S MORAES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17; YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 53.307.127/0001-14; J & K COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.338.231/0001-60; THE SUPPLY COMPANY LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112300.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4679
AESGA

49.256.132/0001-78; e CCDM TELEINFORMATICA – LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.011.597/0001-29, conforme registro em ATA, o Pregoeiro e Equipe de Apoio ratificaram as conformidades com o Termo de Referência e Edital, sendo em seguida, oportunizada aos classificados a fase subsequente para a ofertar seus lances.

7.2. Diante dos fatos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e registro nos autos do processo (Ata de realização do Pregão Eletrônico).

7.3. Após análise da documentação de habilitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica os prazos para apresentação de documentação – certidões da classificação da empresa, item vencido, aberta a negociação do referido item com os demais concorrentes, havendo aceitação pela mesma, desta forma findando a fase e realizando a habilitação das classificadas

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Conforme requerimento do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio – registrado na ATA de Realização do Pregão Eletrônico do presente certame, acostou as respectivas documentações que analisada, declaradas empresas habilitadas.

9. DO RECURSO

9.1. Foi concedido aos licitantes prazo para manifestação e interposição de recursos ocorridos na sessão, conforme preceitua o artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo registradas manifestações de recurso pela intenção em recorrer dos procedimentos ocorridos na presente sessão.

9.2. No mesmo expediente, Ata de Realização do Pregão Eletrônico o Pregoeiro abriu o prazo para a interposição de recursos, não havendo recursos interpostos.

9.3. Desta forma o resultado final adjudicado, conforme estabelecido a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023, e para póstera homologação e assinatura contratual que ocorrerão com a empresa vencedora do presente certame.

10. DAS VENCEDORAS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112300.pdf
assinado por: idUser 466

FL. 4680

10.1. Declarada vencedora dos respectivos itens do presente certame, as seguintes empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ITENS
54.000.412/0001-50	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA	1
18.861.730/0001-42	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	2, 7, e 10
34.152.516/0001-73	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME	3
42.950.835/0001-52	T. I. TECNOLOGIA LTDA	4, 5, 6, 9, 16, e 37
26.668.902/0001-94	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	8
02.889.655/0001-98	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	11, 13, 22, 24, 54, e 57
13.563.033/0001-91	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA	12, 50, 53,
54.043.075/0001-89	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA	14 e15
09.467.823/0001-04	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	17, 25, 29, 35, 55, 59, 60, 61 e 62
31.768.037/0001-98	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	21, 23, 27, 28, 36, e 56
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES - ME	38, 39, 40, 41, e 51
53.307.127/0001-14	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS	42, 43, 44, 45, 46, 47, e 48
08.784.976/0002-95	SEVENTEC COMERCIO LTDA	49
50.958.011/0001-57	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	52, 58, e 63
35.092.174/0001-06	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA	64

10.1.1. Os Itens 18, 19, 20, 26, 30, 31, 32, 33, 34 foram considerados desertos, em virtude da ausência de propostas para os itens citados;

10.1.2. Os Itens 17, 25, 55, 62, não obtiveram propostas validas, sendo estes itens considerados fracassados;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112300.pdf
assinado por: idUser 466

FL. 4681

10.2. Fora acostado o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico em análise pelo responsável, bem como, seguirá o Termo de Homologação pela autoridade competente as respectivas empresas.

11. DA RECOMENDAÇÃO

11.1. Recomenda-se que, após a homologação do resultado, seja promovida a ampla publicação do referido procedimento, em especial, Jornal de Grande Circulação e Portal de Transparência, assim como o atendimento das exigências de controle externo junto ao Sistema RemessaTCE.

12. CONCLUSÃO

12.1. Buscando o julgamento objetivo, sem escolhas arbitrárias das licitantes, procurando atender aos objetivos administrativos para aquisição eventual e futura a ser realizada pela Instituição de Ensino, nas prerrogativas e atribuições que compete ao Pregoeiro e Equipe de apoio.

12.2. Desta feita, após final do referido processo, considerando que os procedimentos foram feitos de acordo com a legislação vigente por parte da Administração, e sendo cumpridas pelas licitantes o que estava sendo pedido pelo referido edital e seus anexos, e com previsão orçamentária para realização das despesas previstas.

12.3. Na análise desta Controladoria Geral, opina pelo envio do Processo Licitatório na íntegra para criteriosa apreciação dos autos a Exmº Sra. Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, para posterior homologação do presente Processo, feito isso, deverá retornar os autos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da AESGA, para as devidas providências processuais.

Este é o nosso opinativo, salvo o melhor juízo.

Garanhuns – PE, 10 de fevereiro de 2026.

Assuero Messias da Silva Vieira
Controlador Geral Interno da AESGA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112300
assinado por: idUser 466

[redacted]

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA FL. 4682

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 029/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS PAULO DE FARIAS MACHADO
Data de Publicação: 03/12/2025 09:54:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/12/2025 17:43:23 CADASTRO DE PROPOSTA YURI B DO REGO BARROS CAMPELO

04/12/2025 09:32:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO 005_2025 ADEQUADO EM 03_12_V4.docx foi adicionado ao processo.

04/12/2025 09:18:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO 005_2025 ADEQUADO EM 03_12_V5.docx foi adicionado ao processo.

04/12/2025 09:47:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO 005_2025 ADEQUADO EM 03_12_V4.docx foi removido pelo condutor do processo.

04/12/2025 09:47:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo EDITAL PREGÃO 005_2025 ADEQUADO EM 01_12_V2.docx foi removido pelo condutor do processo.

05/12/2025 11:10:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** BD INFORMATCA LTDA

05/12/2025 16:08:27 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** A H DA S MORAES - ME (02.437.839/0001-17)
Solicitamos esclarecimento referente aos itens: 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51 - que constam a palavra "ORIGINAL":

Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento?

ou;

Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes ao entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto a definição de cartuchos "originais", a Decisão n° 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Qual das duas opções será aceito?

09/12/2025 10:33:30 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Bom dia, em resposta ao Pedido de Esclarecimento solicitado, e com vistas ao bom andamento do processo em epígrafe, seguem os esclarecimentos necessários, após consulta ao setor demandante: "Prezados, após cumprimentá-lo, venho por meio desta C.I. esclarecer que em referência aos itens: 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 - que constam a palavra "ORIGINAL" significa que serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento, possuindo a marca desse fabricante e têm a qualidade assegurada do produto. O item 51 não possui a palavra "ORIGINAL", sendo assim será aceito compatível." Atenciosamente,

10/12/2025 10:15:07 **CADASTRO DE PROPOSTA** DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

11/12/2025 14:17:26 **CADASTRO DE PROPOSTA** L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

11/12/2025 17:02:31 **CADASTRO DE PROPOSTA** LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP

11/12/2025 17:16:15 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP

12/12/2025 08:23:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA

12/12/2025 20:08:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME

12/12/2025 21:45:03 **CADASTRO DE PROPOSTA** ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO

13/12/2025 11:36:15 **CADASTRO DE PROPOSTA** CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA

13/12/2025 11:56:23 **CADASTRO DE PROPOSTA** FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA

15/12/2025 17:32:19 **CADASTRO DE PROPOSTA** FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA

15/12/2025 17:33:55 **CADASTRO DE PROPOSTA** SEVENTEC COMERCIO LTDA

Gerado em: 20/02/2026 13:26:07

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4683
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

16/12/2025 08:36:46	CADASTRO DE PROPOSTA	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E
16/12/2025 08:45:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA
16/12/2025 08:47:00	CADASTRO DE PROPOSTA	DATAGOV INFORMATICA LTDA
16/12/2025 08:55:10	CADASTRO DE PROPOSTA	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME
16/12/2025 09:44:42	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
16/12/2025 09:52:19	CADASTRO DE PROPOSTA	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS
16/12/2025 10:09:41	CADASTRO DE PROPOSTA	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
16/12/2025 10:32:12	CADASTRO DE PROPOSTA	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/12/2025 10:43:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DATAGOV INFORMATICA LTDA
16/12/2025 11:10:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
16/12/2025 11:44:23	CADASTRO DE PROPOSTA	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI
16/12/2025 13:10:57	CADASTRO DE PROPOSTA	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
16/12/2025 13:29:02	CADASTRO DE PROPOSTA	J & K COMERCIAL LTDA
16/12/2025 14:11:00	CADASTRO DE PROPOSTA	A H DA S MORAES - ME
16/12/2025 14:38:47	CADASTRO DE PROPOSTA	L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
16/12/2025 14:40:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
16/12/2025 14:57:31	CADASTRO DE PROPOSTA	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.
16/12/2025 15:12:25	CADASTRO DE PROPOSTA	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA
16/12/2025 15:25:55	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA
16/12/2025 15:32:59	CADASTRO DE PROPOSTA	THE SUPPLY COMPANY LTDA
16/12/2025 15:33:19	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITTA PRODUTOS LTDA
16/12/2025 15:37:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LICITTA PRODUTOS LTDA
16/12/2025 15:52:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	THE SUPPLY COMPANY LTDA
16/12/2025 16:05:52	CADASTRO DE PROPOSTA	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS
16/12/2025 16:21:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/12/2025 16:31:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA
16/12/2025 17:02:49	CADASTRO DE PROPOSTA	T. I. TECNOLOGIA LTDA
16/12/2025 17:39:49	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITAINFO LTDA
16/12/2025 17:46:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME
16/12/2025 17:48:51	CADASTRO DE PROPOSTA	PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
16/12/2025 18:59:11	CADASTRO DE PROPOSTA	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
16/12/2025 22:39:16	CADASTRO DE PROPOSTA	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA
16/12/2025 22:44:48	CADASTRO DE PROPOSTA	CCDM TELEINFORMATICA - LTDA
[redacted]	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA
17/12/2025 06:23:59	CADASTRO DE PROPOSTA	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
17/12/2025 06:24:56	CADASTRO DE PROPOSTA	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA
17/12/2025 08:12:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
17/12/2025 08:46:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO
17/12/2025 08:52:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO
17/12/2025 08:52:46	CADASTRO DE PROPOSTA	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA
17/12/2025 09:53:33	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, Srs. Licitantes! As propostas foram analisadas e CLASSIFICADAS. Iremos dar início a fase de lances às 10h00. Boa sorte a todos!

17/12/2025 12:47:33	MENSAGEM	PREGOEIRO

Prezados Srs. Licitantes, informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

17/12/2025 12:47:47	MENSAGEM	PREGOEIRO

O condutor atvou o anexo de documentos complementares.

17/12/2025 12:47:51	MENSAGEM	PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 17/12/2025 14:47:50

17/12/2025 12:57:42	MENSAGEM	PREGOEIRO

O participante YURI B DO REGO BARROS CAMPELO adicionou o arquivo 4d5baaff5b0746d9af33ff9c46012228.pdf aos documentos complementares

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4684
AESGA

17/12/2025 12:57:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante YURI B DO REGO BARROS CAMPELO adicionou o arquivo 7a918b9788c84ba7b6544116cdb5a73a.zip aos documentos complementares.

17/12/2025 12:58:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA adicionou o arquivo 8ad2c1de831e47949212af3a5b1357ec.rar aos documentos complementares.

17/12/2025 13:09:15 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME adicionou o arquivo 9e65f0e3cdf742ce9347c8081f126c86.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 13:09:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME adicionou o arquivo 83be5805dee24b33bc4b3f708f230a81.zip aos documentos complementares.

17/12/2025 13:09:24 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME adicionou o arquivo 136a9a198d0f4570adaeddc71f19b023.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 13:09:25 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME adicionou o arquivo ce10c1c99d564eaa87b8693a8ac8af8c.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 13:14:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo efd6ffdc5f2d4321a6b946cf3fa1905b.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 13:14:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante A H DA S MORAES - ME adicionou o arquivo 8cfb3eda4f764a52b57f9904b8d4732e.zip aos documentos complementares.

17/12/2025 13:16:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS adicionou o arquivo a8f8b2a75e76431ebc97445f35f24069.zip aos documentos complementares.

17/12/2025 13:18:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS adicionou o arquivo 00b0605560e348d890029b21c837c774.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 13:18:29 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS adicionou o arquivo bcdd71913ed047789691e53d47c8d61f.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 13:27:05 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 91076 1c269ed41188e5526cfb8ae9489.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 13:27:24 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 30e39ff6390545a387ecc039686c4e23.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 13:27:34 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 0fd887cc6046483594a63e08e8123a0e.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 13:27:58 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 178ac013423642df98c59d934cb73935.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 13:35:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DIGITALPAR INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 398fbda366d74f2b94c803100d351b84.zip aos documentos complementares.

17/12/2025 13:36:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DIGITALPAR INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo a1edebdf22724219a3fd6917e2345ca8.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 13:36:51 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DIGITALPAR INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 1f3426339abe46119c78a384dd13717d.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 13:37:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DIGITALPAR INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo c7617a9056b843c2be230aa0cd1ab14b.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 13:37:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DIGITALPAR INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 918b5d8e3ad64ce89c491489662dafb1.pdf aos documentos complementares.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4685
AESGA

17/12/2025 13:38:15 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DIGITALPAR INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo e54f40fdd39c4014868fc877015f89f9.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 13:51:04 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo d08f06270dec45e386148d173236b71f.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 13:51:05 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 6ef15ba6df114950bacdd1a4adf81829.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 13:51:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 1307899956164398a27437c4813c2df5.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 13:51:10 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 0455cef336ad46f8a252550b5ff5ba11.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 13:51:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 74104602d95e490189a368fc53e19659.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 13:51:12 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo b9635df58f9e40fb893aa3a9c91d4f42.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 13:51:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 3bca39b8008e42d78fa7c6dc58f4a98f.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 13:52:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo bcbe6c9182e44a7aa81e11515355a2e9.zip aos documentos complementares.

17/12/2025 13:54:22 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SEVENTEC COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 3d2ef5c15fea41b79a79552f4541ec6d.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:09:48 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 365269ddcabf48e6a5ac4be9dcea0387.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:10:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 892e5abab6734d6185acfa7799b5cce9.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:17:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA adicionou o arquivo c1e034aaa2cf423e8d26cdf186035a93.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:17:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA adicionou o arquivo 71a2c2f473ce4ba9a10489f775378965.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:17:42 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA adicionou o arquivo 25ab467e9dc74b8482faad248f2ec2a1.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:21:43 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo 1044720e6f894b899ae45a959feaf044.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:21:48 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo 22591fbdeee14791bf25a1f11a69a2d5.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:21:50 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo e0617b8b12cb4ecea4670cc407773078.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:21:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo 2e5104afdec245fd9010ed7f0dae4754.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:21:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo 3c46273360f54b42a9ad720ce5a697c0.pdf aos documentos complementares.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4636
AESGA

17/12/2025 14:21:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo 703086f23d0243d9a2f6baea80b3e5d4.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:21:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo f70dc81fa23e4816b83983c1b5684867.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:21:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo bfce97ae74554995a98fc805f5ea16a2.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:21:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo 7e48279007244b4ea7a09bbb354e7842.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:21:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo 213124d2bec442898b625ffab5e1272f.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:21:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo 583641e080f54bd2b9c88d917d1db33d.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:22:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo 219d5fdc5031453d97686114afeab28c.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:22:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo 357a3d12e7a74b3a8d518f45db078776.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:22:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo 474d1f2b196b44f1a132764a1f89f82c.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:22:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo a9ade90ad3884a52b06010cacb28b8ea.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:22:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo cc9b07b800e74e67a1b76443bfb2aa27.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:22:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo bdf2cb9011a2496fa83e3907353be54b.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:22:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo 241623554f024034937a6ae160c069a6.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:22:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo cf2f62520497400cad01ec7b37f86b02.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:22:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo d633ea7b188540d892a9bd4c531542cb.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:22:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo 27295d935d2f4f94935292ed9558cfdf.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:22:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo 28877c8fccc64f09a9d9f821b86cc686.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:22:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo 5edc04a6297c4db6999a54438122e3ef.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:22:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo 8cd89bff8294a2eb4d1092ea0961216.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:22:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo 4480779acdc6420b8aa25eb6b14fa697.pdf aos documentos complementares.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4687
AESGA

17/12/2025 14:22:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo a8a4c7e0743e41dc949ba1ed4c281338.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:22:15 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo 9d900220e3cf4841a3eb650974e97700.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:22:15 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo 5421eb4f8b674b95b44ed49a36952656.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:22:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo abebebbf11bd4bc88774986d8cb4057a.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:22:17 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo a3c5e47a53b447bbb34d1ada25a4a219.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:22:17 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo 8d1f207865784bd4baae4a8ca8cd921b.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:22:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo d0dfbd464aea48ac9c054d5f2f123902.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:22:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo 01793eba863d4cd39898c4dbeb2055d3.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:22:19 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo 0b1e5a4537a444e2a8a42d3654416f1c.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 14:38:50 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA adicionou o arquivo a1f325d16f4e4ff28135a7c6486d7902.pdf aos documentos complementares.

17/12/2025 15:29:30 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados Srs. Licitantes, informamos que o presente certame encontra-se SUSPENSO para análise da documentação de habilitação e proposta readequada da primeira classificada. Retornaremos a sessão amanhã, dia 18/12/2025, às 10:00. Tenham todos uma boa tarde.

18/12/2025 09:17:55 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 18/12/2025 10:17:55

18/12/2025 09:24:29 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante A H DA S MORAES - ME adicionou o arquivo 1ae4277bc2a1427eaa4d5bd504c871a2.zip aos documentos complementares.

18/12/2025 09:56:01 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante T. I. TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 6a3ace1a73c8429799ed7fb2277839d0.pdf aos documentos complementares.

18/12/2025 09:56:19 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante T. I. TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 70d40c2d1b27490abe7d7d74ea9b4822.pdf aos documentos complementares.

18/12/2025 09:56:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante T. I. TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 41a6a0d3354e4cf5bfebd4914bbd24dc.zip aos documentos complementares.

18/12/2025 10:30:15 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados Srs. Licitantes, Informamos que teremos um pequeno atraso, com retorno da sessão previsto às 14:00 de hoje, 18 de dezembro de 2025. Durante esse período, a aba de Documentos Complementares ficará aberta aos Licitantes. Atenciosamente,

18/12/2025 10:30:35 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 18/12/2025 14:00:35

18/12/2025 10:42:12 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA adicionou o arquivo bbc5ccce8c764a5da5d0594380ba96ab.pdf aos documentos complementares.

18/12/2025 10:56:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME adicionou o arquivo 0cdf21e02bcb4c0588d02e2caa87e749.pdf aos documentos complementares.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA FL. 4688

18/12/2025 11:18:19 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA adicionou o arquivo b03df9a1d3aa4f07b30bc82415d1d219.pdf aos documentos complementares.

18/12/2025 11:28:42 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA adicionou o arquivo 5e001bf76b2343c98b2567fa940c62ef.pdf aos documentos complementares.

18/12/2025 13:06:31 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 87d8698031fb420b9875a958bcbd0447.pdf aos documentos complementares.

18/12/2025 13:11:10 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 508cfc0f78924a5cbe729658b30903ac.zip aos documentos complementares.

18/12/2025 13:11:17 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 028252066c804259b496c4a7db2bb5c0.zip aos documentos complementares.

18/12/2025 13:11:21 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo f91deaadfa394a49b073841294651adc.zip aos documentos complementares.

18/12/2025 14:14:33 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados Srs. Licitantes, o processo encontra-se SUSPENSO, com retorno previsto para o dia 29/12/2025, às 10h:00, quando daremos continuidade ao processo, de posse da análise das propostas readquadas pelo setor demandante. Atenciosamente,

18/12/2025 15:32:27 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 18/12/2025 17:32:26

18/12/2025 15:40:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante YURI B DO REGO BARROS CAMPELO adicionou o arquivo 5fc3137681094849Bc53641b0e993d97.pdf aos documentos complementares.

29/12/2025 10:04:04 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, Srs. Licitantes. A sessão será reaberta dentro de instantes, quando daremos continuidade ao processo.

29/12/2025 11:08:03 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados Srs. Licitantes, em consulta ao Setor Demandante, os Lotes 17, 25, 55 e 62 tiveram suas propostas desclassificadas, nos termos do Item 11.5 do Edital. As PROPOSTAS READEQUADAS poderão ser anexadas na aba de Documentos Complementares na data de hoje, 29 de dezembro de 2025, pelo prazo de 02 (duas) horas, a partir de agora. Atenciosamente,

29/12/2025 11:08:17 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 29/12/2025 13:08:17

29/12/2025 11:12:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante YURI B DO REGO BARROS CAMPELO adicionou o arquivo c7850ad19cf14978b1f659e6290a308f.pdf aos documentos complementares.

29/12/2025 11:46:10 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante A H DA S MORAES - ME adicionou o arquivo eded55835d584d898c0b0afea676751c.zip aos documentos complementares.

29/12/2025 14:00:23 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados Srs. Licitantes, boa tarde. O processo encontra-se SUSPENSO, com retorno previsto para o dia 06/01/2026, às 10h:00, quando daremos continuidade ao processo. Excepcionalmente, as PROPOSTAS READEQUADAS poderão ser anexadas na aba de Documentos Complementares na data de hoje, 29 de dezembro de 2025, que permanecerá aberta por mais 03 (três) horas, a partir da agora. Atenciosamente,

29/12/2025 14:00:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 29/12/2025 17:00:37

29/12/2025 14:30:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante A H DA S MORAES - ME adicionou o arquivo 701b585a12b948828250863f1235d48c.zip aos documentos complementares.

29/12/2025 14:38:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante YURI B DO REGO BARROS CAMPELO adicionou o arquivo 395d9fee512e4ab8b68dca3e2f856126.pdf aos documentos complementares.

29/12/2025 15:14:35 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante T. I. TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo af0c29030e5245848a4c239e8be6caaa.pdf aos documentos complementares.

08/01/2026 10:08:00 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, Srs. Licitantes. A sessão será reaberta dentro de instantes, quando daremos continuidade ao processo. Agradecemos a compreensão.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA FL 4689

06/01/2026 10:42:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados Srs. Licitantes. A sessão está prevista para ser reaberta às 12h00, devido a problemas técnicos, quando daremos continuidade ao processo. Agradecemos a compreensão.

06/01/2026 12:11:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados Srs. Licitantes, o processo encontra-se SUSPENSO, com retorno previsto para o dia 07/01/2026, às 10h:00, quando daremos continuidade ao processo. Agradecemos a compreensão.

07/01/2026 10:01:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, Srs. Licitantes. A sessão está aberta. Daremos continuidade ao processo. Atenciosamente,

07/01/2026 10:45:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 07/01/2026 12:45:18

07/01/2026 10:51:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados Srs. Licitantes, a título de informação, os Lotes º 04 e 25 tiveram suas propostas desclassificadas, conforme justificativa do Setor Demandante. As PROPOSTAS READEQUADAS já podem ser anexadas na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas, a partir das 10h45, na data de hoje, 07 de janeiro de 2026, tendo sido os detentores das melhores ofertas informados individualmente. Atenciosamente,

07/01/2026 11:05:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante T. I. TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 517152b7e4ae406f84266d0d4f2fae1d.pdf aos documentos complementares.

07/01/2026 12:02:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DIGITALPAR INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 564196284ea3476c80743fb249edf915.pdf aos documentos complementares.

07/01/2026 12:03:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DIGITALPAR INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 9b623ca92843447d855ae50835ad154c.pdf aos documentos complementares.

07/01/2026 12:03:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DIGITALPAR INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 9f5e2d45ae11405ba2ee1de7a9dc8e1e.zip aos documentos complementares.

07/01/2026 13:30:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 07/01/2026 15:30:08

07/01/2026 13:33:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados Srs. Licitantes, boa tarde. O processo encontra-se SUSPENSO, com retorno previsto para amanhã, dia 08/01/2026, às 09h:00, quando daremos continuidade ao processo. Excepcionalmente, as PROPOSTAS READEQUADAS poderão ser anexadas na aba de Documentos Complementares na data de hoje, 07 de janeiro de 2026, aberta por mais 02 (duas) horas, a partir das 13:30, pois são os detentores das melhores ofertas informados individualmente. Atenciosamente,

07/01/2026 14:02:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante A H DA S MORAES - ME adicionou o arquivo 0ac34c0fb2bf423f9fbaa713ea92a329.zip aos documentos complementares.

08/01/2026 09:00:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, Srs. Licitantes. A sessão está aberta. Daremos continuidade ao processo. Atenciosamente,

08/01/2026 09:40:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados Srs. Licitantes, a título de informação, o Lote nº 04 teve sua proposta desclassificada, nos termos dos itens 11.15 e 12.2 do Edital. O detentor da melhor oferta deverá anexar a PROPOSTA READEQUADA na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas, a partir das 09:45 de hoje, 08 de janeiro de 2026. Atenciosamente,

08/01/2026 09:45:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 08/01/2026 11:45:46

08/01/2026 11:32:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante T. I. TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 49b336dc210b477687ac0ef8be1eb1f2.pdf aos documentos complementares.

08/01/2026 11:59:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados Srs. Licitantes, a título de informação, o Lote nº 04 teve sua proposta desclassificada, nos termos dos itens 11.15 e 12.2 do Edital. O detentor da melhor oferta deverá anexar a PROPOSTA READEQUADA na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas, a partir das 12:00 de hoje, 08 de janeiro de 2026. Atenciosamente,

08/01/2026 12:00:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 08/01/2026 14:00:11

08/01/2026 13:16:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 6623ff6ff2c64d819a6096650ed5b74d.pdf aos documentos complementares.

08/01/2026 14:15:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 08/01/2026 16:15:44

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4690
AESGA

08/01/2026 14:19:57 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados Srs. Licitantes, boa tarde. Excepcionalmente, serão disponibilizadas mais 02 (duas) horas para que seja anexada PROPOSTA READEQUADA referente ao Lote 04, com início às 14:15 de hoje, 08 de janeiro de 2026. A sessão encontra-se suspensa a partir desse momento, com retorno previsto para amanhã, 09 de janeiro de 2026, às 09:00. Agradecemos a compreensão. Tenham todos uma boa tarde. Atenciosamente.

08/01/2026 14:31:34 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIIÇOS LTDA adicionou o arquivo 3dd6d2a14d9f4843b39c31b2a4fc10a7.pdf aos documentos complementares.

09/01/2026 09:22:46 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, Srs. Licitantes. A sessão será reaberta dentro de instantes, quando daremos continuidade ao processo. Agradecemos a compreensão.

09/01/2026 09:52:33 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados Licitantes, informamos que, devido a questões técnicas, a sessão pública sofrerá um breve atraso. A retomada está prevista para as 13:00 de hoje, 09 de janeiro de 2026. Agradecemos a compreensão de todos. Atenciosamente,

09/01/2026 13:01:36 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde, Srs. Licitantes. A sessão será reaberta dentro de instantes, quando daremos continuidade ao processo. Atenciosamente,

09/01/2026 13:52:17 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados Srs. Licitantes, boa tarde. Informamos que o processo encontra-se SUSPENSO, com retorno previsto para segunda-feira, dia 12/01/2026, às 13:00, quando daremos continuidade ao processo. Agradecemos a compreensão. Atenciosamente,

12/01/2026 13:00:25 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde, Srs. Licitantes. A sessão será reaberta dentro de instantes, quando daremos continuidade ao processo. Atenciosamente,

12/01/2026 13:42:27 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, Srs. Licitantes. A sessão está aberta. Daremos continuidade ao processo. Atenciosamente,

12/01/2026 13:50:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor atteve o horário limite para envio de documentos complementares para 12/01/2026 15:50:37

12/01/2026 14:07:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA adicionou o arquivo e485a745bd6e6406aa908f2816d58311d.pdf aos documentos complementares.

12/01/2026 14:28:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante A H DA S MORAES - ME adicionou o arquivo e3d72f65c03f43afad29e1fc1eb7d672.zip aos documentos complementares

12/01/2026 14:38:01 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante YURI B DO REGO BARROS CAMPELO adicionou o arquivo cb5fa1c23a0d444488d54cfb0248179c.pdf aos documentos complementares.

12/01/2026 14:40:23 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados Srs. Licitantes, boa tarde. O processo encontra-se SUSPENSO, com retorno previsto para amanhã, dia 12/01/2026, às 13:00, quando daremos continuidade ao processo. Excepcionalmente, as PROPOSTAS READEQUADAS e documentos necessários poderão ser anexados na aba de Documentos Complementares na data de hoje, 12 de janeiro de 2026, até às 15:50. Atenciosamente,

12/01/2026 14:46:32 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados Srs. Licitantes, boa tarde. O processo encontra-se SUSPENSO, com retorno previsto para amanhã, dia 13/01/2026, às 13:00, quando daremos continuidade ao processo. Excepcionalmente, as PROPOSTAS READEQUADAS e documentos necessários poderão ser anexados na aba de Documentos Complementares na data de hoje, 12 de janeiro de 2026, até às 15:50. Atenciosamente,

13/01/2026 13:06:13 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados Srs. Licitantes, boa tarde. As propostas de preços foram analisadas, estando portanto CLASSIFICADAS. Informamos que o presente certame encontra-se SUSPENSO para análise da documentação de habilitação. Retomaremos a sessão na segunda-feira, dia 19/01/2026, às 13:00. Tenham todos uma boa tarde. Atenciosamente,

19/01/2026 13:00:31 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados Srs. Licitantes, boa tarde. Informamos que, diante do grande volume de documentos de habilitação, o presente certame permanece SUSPENSO para darmos continuidade à análise, com retorno da sessão previsto para quarta-feira, dia 21/01/2026, às 13:00. Tenham todos uma boa tarde. Atenciosamente,

21/01/2026 13:01:19 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde, Srs. Licitantes. A sessão será reaberta dentro de instantes, quando daremos continuidade ao processo. Atenciosamente,

21/01/2026 13:40:36 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde, Srs. Licitantes. Devido a necessidade de efetuar diversas diligências, estamos suspendendo novamente a sessão, com retorno previsto para amanhã, dia 22/01/2026, às 10:00. Na oportunidade, solicitamos as empresas classificadas em primeiro lugar que estejam atentas as mensagens que serão enviadas. Agradecemos a compreensão. Atenciosamente,

22/01/2026 10:24:00 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, Srs. Licitantes. A sessão será reaberta dentro de instantes, quando daremos continuidade ao processo. Atenciosamente,

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4691
AESGA

22/01/2026 10:58:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados Licitantes, informamos que, devido a questões técnicas, a sessão pública sofrerá um breve atraso. Agradecemos a compreensão de todos. Atenciosamente.

22/01/2026 13:10:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados Srs. Licitantes, boa tarde. Informamos que os Documentos de Habilitação foram devidamente analisados e resultaram na necessidade de suspender a sessão para realizar diligências. Na oportunidade, informamos que a aba de Documentos Complementares permanecerá aberta até as 17h00 de hoje, 22 de janeiro de 2026, possibilitando aos licitantes atenderem as diligências comunicadas por meio de mensagens públicas e/ou individuais, sob pena de inabilitação. [...]

22/01/2026 13:11:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 22/01/2026 17:02:12

22/01/2026 13:13:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao licitante CAMPELO & MAGALHAES DISTRIBUIDORA LTDA EPP (YURI B DO REGO BARROS CAMPELO): Diligência: Solicitar complemento da Qualificação Técnica presente no item 12.9.1., especificamente em relação a objetos semelhantes: complemento das declarações do item 12.17 e Anexo IV do Edital e complemento com documentação comprobatória relativa a eventuais sanções identificadas em Certidões da CGU e TCU, se houverem.

22/01/2026 13:17:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao licitante GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO EPP. Diligência: Solicitar complemento da Qualificação Técnica presente no item 12.9.1., b, relativo ao Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Jurema/PE.

22/01/2026 13:17:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao licitante L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP. Diligência: Solicitar complemento das declarações: itens g, h e i do Anexo IV do Edital.

22/01/2026 13:19:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao licitante EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA ME. Diligência: Solicitar correções: Certidão Estadual de Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – 1º Grau, de Nº 01037504E: CNPJ diverso do cadastrado; Declaração Unificada: item 5, consta "Que não possui em seu quadro societario servidor público ativo da Administração Pública Municipal de Porto Alegre", trata-se de Garanhuns. [01/02]

22/01/2026 13:19:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao licitante EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA ME. Diligência: Declaração Unificada: no segundo parágrafo, a licitante informa que "Conhece plenamente o local onde serão executadas as obras/serviços[...]", trata-se de fornecimento. [02/02]

22/01/2026 13:20:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao licitante R.N. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME. Diligência: Solicitar complemento: O contador não apresentou documentação. A assinatura no balanço não é digital. Solicitar complemento das declarações: itens 12.17.1., 12.17.4., 12.17.7., 12.17.9. do Edital e itens c, d, g, i, k, do Anexo IV do Edital.

22/01/2026 13:20:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao licitante T.I. TECNOLOGIA LTDA ME. Diligência: Solicitar complemento das declarações: itens d e e do Anexo IV do Edital.

22/01/2026 13:21:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao licitante EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA EPP. Diligência: Solicitar reenvio do Alvará, tendo em vista que não foi possível validar e o Número de Inscrição Municipal diverge do fornecido pelo licitante em outra certidão.

22/01/2026 13:21:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao licitante YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME. Diligência: Solicitar complemento das declarações: itens 12.17.2., 12.17.4., 12.17.5., 12.17.8., 12.17.9. do Edital e itens i, j e k do Anexo IV do Edital.

22/01/2026 13:23:46 MENSAGEM PREGOEIRO

[...] Na oportunidade, informamos que a sessão tem retorno previsto para amanhã, 23 de janeiro de 2026, às 10h00. Agradecemos a compreensão.

22/01/2026 13:33:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante A H DA S MORAES - ME adicionou o arquivo 8ae29738a423464897c3eda04a674453.zip aos documentos complementares.

22/01/2026 13:36:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 6eaab7802f724c7782e7a3ba72a83ab4.pdf aos documentos complementares.

22/01/2026 14:12:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME adicionou o arquivo bd395fc588a5418ea3a8a1fc0d365dc1.pdf aos documentos complementares.

22/01/2026 14:13:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME adicionou o arquivo 827e91fd5ff14bb2bbcff6b98210[illegible]47.pdf aos documentos complementares.

22/01/2026 14:13:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME removeu o arquivo 827e91fd5ff14bb2bbcff6b98210[illegible]47.pdf dos documentos complementares.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4692
AESGA

22/01/2026 14:23:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME adicionou o arquivo bd12aac577e6464bae8260535f645312.pdf aos documentos complementares.

22/01/2026 15:01:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS adicionou o arquivo d78da7f6b7f64e12b37f21a3b3366e1e.pdf aos documentos complementares.

22/01/2026 15:24:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 95273b13440d499d9a86f0c36d7b4aa8.pdf aos documentos complementares.

22/01/2026 15:59:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 8fb79f1de98b4ef686618e30dc58ba88.pdf aos documentos complementares.

23/01/2026 10:00:13 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, Srs. Licitantes. A sessão será reaberta dentro de instantes, quando daremos continuidade ao processo. Atenciosamente.

23/01/2026 10:35:39 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados, Srs. Licitantes. A sessão está aberta. Daremos continuidade ao processo. Agradecemos a compreensão. Atenciosamente.

23/01/2026 10:57:42 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados Srs. Licitantes, atendendo a solicitação do licitante YURI B DO REGO BARROS CAMPELO, reabriremos a aba de Documentos Complementares. Desse modo, concederemos 30 (trinta) minutos a partir de agora, a todos os licitantes provocados, em sede de diligência, para complementarem as informações solicitadas. Em seguida, daremos continuidade ao processo. Atenciosamente.

23/01/2026 10:57:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 23/01/2026 11:27:53

23/01/2026 11:04:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante YURI B DO REGO BARROS CAMPELO adicionou o arquivo 89b6551be67a4c8581d715a447c87c6d.pdf aos documentos complementares.

23/01/2026 11:04:50 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante YURI B DO REGO BARROS CAMPELO adicionou o arquivo babf00a451604cbaa786605bd5ae52b2.zip aos documentos complementares.

23/01/2026 11:08:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante A H DA S MORAES - ME adicionou o arquivo b29166866a564e1cb00ca15bd2134eeb.zip aos documentos complementares.

23/01/2026 11:48:52 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados Senhores Licitantes. Dando continuidade ao processo, após análise da documentação exigida em Edital, as empresas que figuram como 1ª colocadas, estão portanto HABILITADAS, sendo declaradas as vencedoras do certame. O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos a partir de agora, nos termos do item 14.1 do Edital. Atenciosamente.

03/02/2026 15:02:51 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados Srs. Licitantes, informamos que o processo encontra-se SUSPENSO, com retorno previsto para o dia 05/02/2026, às 10h:00. Agradecemos a compreensão. Tenham todos uma boa tarde. Atenciosamente.

05/02/2026 10:00:18 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, Srs. Licitantes. A sessão será reaberta dentro de instantes, quando daremos continuidade ao processo. Agradecemos a compreensão.

05/02/2026 10:16:20 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, Srs. Licitantes. A sessão está aberta. Daremos continuidade ao processo. Agradecemos a compreensão. Atenciosamente.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JAB Modelo: UPDI5

Descrição: Computador completo com sistema operacional Windows 11 pro (português brasileiro) com as seguintes configurações mínimas (será aceito configurações superiores):- Processador: Intel® core ™ i5 13ª geração (10 core, cache de 12mb, até 4.60ghz); - Memória RAM 16GB DDR4 (2x8GB); - SSD de 512gb PCIe NVMe M.2; - Placa mãe: possuir arquitetura de memória dual channel, possuir 02 sockets DIMM, possuir conector m.2 com suporte a mode PCI-e 3.0, possuir conectores de áudio, possuir 04 conectores sata 6gb/s, 3.6 possuir no painel traseiro 04 portas usb 3.0, possuir 01 porta gigabit ethernet, possuir 01 slot PCI-e x16 3.0 (rodando em x16), 3.9. possuir 02 slots PCI-e x1 3.0;- Placa gráfica dedicada: padrão de comunicação: PCI-e 3.0, memória: 04 GB GDDR6, dissipação de calor realizada por meio de cooler próprio, portas de vídeo utilizáveis: no mínimo HDMI outra porta de vídeo;- Gabinete: formato: gabinete ATX vertical, cor: preto, possuir no mínimo 03 slots de expansão na parte traseira, possuir conexões de áudio na parte frontal, possuir conexão usb 3.0 na parte frontal;- Fonte ATX 500w(real) bivolt 110v 220v; - Acessórios incluídos: teclado: cor preta, interface padrão de layout português Brasil ABNT2 (com ç); mínimo 107 Teclas; Leds: num lock, caps lock e scroll lock; cabo de 1,5m de comprimento; Modelo do tipo slim, botões de controle de áudio; teclas silenciosas; mouse: cor preta, tipo óptico, conexão USB, resolução de 1000 dpi e cabo de 1,5m de comprimento; cabo de força tripolar no padrão NBR14136; monitor 21" com resolução: 1920x1080 Full HD, conexões: HDMI, VGA e displayport; funções: pivot e ajuste de altura; acompanha cabo HDMI;- Garantia: o conjunto é compatível entre seus diversos componentes de hardwares e softwares, deve ser entregue com sistema operacional e demais drivers de dispositivos instalados. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscalCódigo CATMAT: 485442

Quantidade: 30 Valor Unit.: 3.000,00 Valor Total: 90.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA	677	54.000.412/0001-50	4.450,00	3.000,00		Sim
2	T. I. TECNOLOGIA LTDA	114	42.950.835/0001-52	3.130,00	3.003,00	0,10	Sim
3	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	203	09.467.823/0001-04	4.450,00	4.100,00	36,53	Sim
4	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA	264	29.529.181/0001-20	4.470,00	4.150,00	1,22	Sim
5	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	470	34.770.156/0001-73	4.465,00	4.449,99	7,23	Sim
6	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E	374	33.615.509/0001-06	4.470,00	4.465,00	0,34	Não
7	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	724	42.491.006/0001-59	4.470,00	4.470,00	0,11	Sim
8	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	939	52.023.309/0001-09	4.470,00	4.470,00	0,00	Sim
9	L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIIÇOS	892	41.316.967/0001-64	4.470,00	4.470,00	0,00	Sim
10	BD INFORMATCA LTDA	509	32.109.914/0001-81	8.000,00	5.477,16	22,53	Sim
11	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE	667	11.957.607/0001-80	5.860,00	5.647,47	3,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 10:03:40	DISPUTA		
17/12/2025 10:03:40	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 677)	4.450,00
17/12/2025 10:03:40	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 509)	8.000,00
17/12/2025 10:03:40	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 203)	4.450,00
17/12/2025 10:03:40	LANCE	L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 892)	4.470,00
17/12/2025 10:03:40	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 470)	4.465,00
17/12/2025 10:03:40	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	4.470,00
17/12/2025 10:03:40	LANCE	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	4.470,00
17/12/2025 10:03:40	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 724)	4.470,00
17/12/2025 10:03:40	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.130,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4694
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 10:03:40	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI (PARTICIPANTE 294)	4.470,00
17/12/2025 10:03:40	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME	5.800,00
17/12/2025 10:04:16	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 509)	5.647,50
17/12/2025 10:05:25	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 677)	3.090,00
17/12/2025 10:07:43	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.085,00
17/12/2025 10:07:52	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 677)	3.080,00
17/12/2025 10:10:18	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI (PARTICIPANTE 294)	4.150,00
17/12/2025 10:11:58	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 470)	4.449,99
17/12/2025 10:11:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 10:12:16	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.075,00
17/12/2025 10:12:16	LANCE	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	4.465,00
17/12/2025 10:12:25	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 677)	3.070,00
17/12/2025 10:12:54	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 203)	4.100,00
17/12/2025 10:13:15	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.065,00
17/12/2025 10:13:21	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 677)	3.060,00
17/12/2025 10:14:46	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.055,00
17/12/2025 10:14:53	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 677)	3.050,00
17/12/2025 10:16:10	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.045,00
17/12/2025 10:16:17	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 677)	3.040,00
17/12/2025 10:16:53	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.035,00
17/12/2025 10:17:01	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 677)	3.020,00
17/12/2025 10:17:30	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.015,00
17/12/2025 10:17:40	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 677)	3.010,00
17/12/2025 10:18:32	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.005,00
17/12/2025 10:18:37	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 677)	3.000,00
17/12/2025 10:19:48	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.004,00
17/12/2025 10:20:59	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.003,00
17/12/2025 10:22:03	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME	5.647,47
17/12/2025 10:22:08	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 509)	5.477,16
17/12/2025 10:24:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 724, PARTICIPANTE 939, PARTICIPANTE 892 que apresentaram o valor de 4.470,00.			
17/12/2025 10:24:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA			
17/12/2025 10:24:09	HABILITAÇÃO		
17/12/2025 10:24:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
17/12/2025 12:15:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 677: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.			
17/12/2025 12:16:50	MENSAGEM	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 677)	
Boa tarde, já estamos no nosso melhor valor para o item.			
23/01/2026 11:49:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/01/2026 12:04:55	EM ADJUDICAÇÃO		
20/02/2026 13:26:00	ADJUDICADO		

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Conforme TR Modelo: Conforme TR

Descrição: Impressora multifuncional Laser monocromático- Função: Imprimir, copiar, digitalizar;- Velocidade de impressão (preto e branco):Normal: Até 42 ppm;- Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 10000 páginas. Volume mensal de páginas recomendado:1000 - 10000, Impressão dupla face automática;- Scanner: Com alimentador automático para 30 folhas ou mais e duplex de passagem única Qualidade de impressão preto: Até 600 x 600 dpi;- Conectividade: Porta USB 2.0, porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada;- Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.Código CATMAT: 602800

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2.080,00 **Valor Total:** 20.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	615	09.467.823/0001-04	2.315,00	2.080,00		Sim
2	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	940	39.581.101/0001-39	2.318,08	2.099,99	0,96	Sim
3	SEVENTEC COMERCIO LTDA	900	08.784.976/0002-95	2.318,08	2.183,82	3,99	Não
4	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	746	52.023.309/0001-09	2.300,00	2.300,00	5,32	Sim
5	L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIÇOS	481	41.316.967/0001-64	2.318,08	2.318,08	0,79	Sim
6	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	558	13.383.196/0001-92	2.318,08	2.318,08	0,00	Sim
7	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA	675	34.152.516/0001-73	2.318,08	2.318,08	0,00	Sim
8	CCDM TELEINFORMATICA - LTDA	323	33.011.597/0001-29	3.000,00	2.750,00	18,63	Sim
9	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	022	30.195.733/0001-90	2.849,00	2.799,99	1,82	Sim
10	BD INFORMATCA LTDA	865	32.109.914/0001-81	2.999,66	2.999,66	7,13	Sim
11	T. I. TECNOLOGIA LTDA	125	42.950.835/0001-52	4.200,00	4.200,00	40,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	976	18.861.730/0001-42	2.300,00	2.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 10:03:40	DISPUTA		
17/12/2025 10:03:40	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	2.300,00
17/12/2025 10:03:40	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 900)	2.318,08
17/12/2025 10:03:40	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 976)	2.300,00
17/12/2025 10:03:40	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 865)	2.999,66
17/12/2025 10:03:40	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 615)	2.315,00
17/12/2025 10:03:40	LANCE	L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 481)	2.318,08
17/12/2025 10:03:40	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 940)	2.318,08
17/12/2025 10:03:40	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 125)	4.200,00
17/12/2025 10:03:40	LANCE	CCDM TELEINFORMATICA - LTDA (PARTICIPANTE 323)	3.000,00
17/12/2025 10:03:40	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 675)	2.318,08
17/12/2025 10:03:40	LANCE	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. (PARTICIPANTE 558)	2.318,08
17/12/2025 10:03:40	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 022)	2.849,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4696
AESGA

17/12/2025 10:04:17	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 940)	2.299,99
17/12/2025 10:05:16	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 976)	2.290,00
17/12/2025 10:05:20	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 940)	2.289,99
17/12/2025 10:06:29	LANCE	CCDM TELEINFORMATICA - LTDA (PARTICIPANTE 323)	2.845,00
17/12/2025 10:06:31	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 022)	2.844,99
17/12/2025 10:06:46	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 976)	2.285,00
17/12/2025 10:06:51	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 940)	2.284,99
17/12/2025 10:07:23	LANCE	CCDM TELEINFORMATICA - LTDA (PARTICIPANTE 323)	2.840,00
17/12/2025 10:07:27	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 022)	2.839,99
17/12/2025 10:07:55	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 976)	2.250,00
17/12/2025 10:08:00	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 940)	2.249,99
17/12/2025 10:08:05	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 976)	2.200,00
17/12/2025 10:08:11	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 940)	2.199,99
17/12/2025 10:08:22	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 976)	2.100,00
17/12/2025 10:08:23	LANCE	CCDM TELEINFORMATICA - LTDA (PARTICIPANTE 323)	2.800,00
17/12/2025 10:08:28	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 940)	2.099,99
17/12/2025 10:08:30	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 022)	2.799,99
17/12/2025 10:08:34	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 976)	2.000,00
17/12/2025 10:08:38	LANCE	CCDM TELEINFORMATICA - LTDA (PARTICIPANTE 323)	2.750,00
17/12/2025 10:10:19	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 615)	2.299,00
17/12/2025 10:11:59	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 900)	2.183,82
17/12/2025 10:11:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 10:13:13	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 615)	2.080,00

17/12/2025 10:15:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 481, PARTICIPANTE 558, PARTICIPANTE 675 que apresentaram o valor de 2,318.08.

17/12/2025 10:15:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

17/12/2025 10:15:14 HABILITAÇÃO

17/12/2025 10:15:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 12:15:46 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 976: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (dues) horas a partir de agora.

07/01/2026 13:36:49 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 976: Prezado Sr. Licitante, boa tarde. Tendo em vista a desclassificação do Lote nº 04, solicitamos a PROPOSTA READEQUADA considerando apenas os Lotes nº 02, 07 e 10. A aba de Documentos Complementares está à disposição para upload até às 15:30 de hoje, 07/01/2026. Atenciosamente,

08/01/2026 10:05:00 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 976: Prezado Sr. Licitante, bom dia. Tendo em vista a sua desclassificação no Lote nº 04 na data de ontem, 07/01/2026, solicitamos a PROPOSTA READEQUADA atualizada considerando apenas os Lotes nº 02, 07 e 10. A aba de Documentos Complementares está à disposição para upload até às 11:45 de hoje, 08/01/2026. Atenciosamente,

12/01/2026 13:45:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é YURI B DO REGO BARROS CAMPELO

12/01/2026 13:45:13 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA desclassificado. Motivo: Segue justificativa do Setor Demandante quanto à desclassificação do Lote 2: "Em relação ao equipamento impressora Pantum m6700 por apresentar equipamento inferior ao licitado na questão do alimentador automático do scanner para 30 folhas ou mais e duplex de passagem única onde (modelo pantum m6700) apresentado e mesa digitalizadora, deve-se prosseguir com a desclassificação.". Atenciosamente,

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4697
AESGA

12/01/2026 13:50:24 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 615: Prezado Sr. Licitante, a partir desse momento a empresa YURI B DO REGO BARROS CAMPELO é a detentora da melhor oferta do Lote 2. Solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora, 13:50, da 12/01/2026. Atenciosamente,

22/01/2026 13:26:40 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 615: Prezado Sr. Licitante, solicitamos complemento da Qualificação Técnica presente no item 12.9.1., especificamente em relação a objetos semelhantes; complemento das declarações do item 12.17 e Anexo IV do Edital e complemento com documentação comprobatória relativa a eventuais sanções identificadas em Certidões da CGU e TCU, se houverem. Atenciosamente,

22/01/2026 16:25:45 MENSAGEM YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 615)

Boa tarde, Sr(a) enviei nf como comprovação do item.

23/01/2026 08:40:51 MENSAGEM YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 615)

Bom dia, aguardo abertura para anexar arquivos.

23/01/2026 10:52:55 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 615: Prezado, bom dia. Vamos reabrir a aba de Documentos Complementares pelo prazo de 30 (trinta) minutos, conforme solicitado. Atenciosamente,

23/01/2026 11:49:55 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/01/2026 12:04:55 EM ADJUDICAÇÃO

20/02/2026 13:26:00 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Epson Modelo: EcoTank L14150

Descrição: Impressora multifuncional Tank de tinta (colorida) Impressora com função de impressão, digitalizadora, copiadora e Fax móvel; - Jato de Tinta: Monocromática e Colorida; - Conexões: Wi-Fi Direct, 1 Entrada USB 2.0 de alta velocidade e 1 Entrada Ethernet; - Velocidade de Impressão: Preto: Até 17 ppm - Colorido: Até 9 ppm; - Resolução de Impressão de até 4800x1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; - Impressão frente e verso automático - Cabeça de impressão PrecisionCore, Modo silencioso de impressão, 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarelo, ciano e magenta); - Velocidade de Cópia: Preto: Até 11.5 cpm - Colorido: Até 5,5 com resolução da copiadora: 600x1200 dpi, Número Máximo de Cópias de até 99, Dimensionamento: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático; - Velocidade de Digitalização: Preto: Até 13 segundos - Colorido: até 28 segundos, Resolução do Scanner: Óptica: 1200 dpi - Máxima: 1200x2400 dpi, Formatos de Arquivo: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows), PICT (Mac); - Especificações do Scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos - Número de cores: 256 gradações/16,7 mil cores - Área máxima de digitalização: 21,6cm x 35,6cm, Memória do Fax 1.1MB - Até 100 páginas. Resolução do Fax: 600x1200 dpi, Velocidade do Modem 33Kbps; - Tamanho de Papel Suportado: A3, A4, A5, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9, Ofício, definido pelo usuário (54 x 86cm - 32,9 x 120cm), Envelopes #10: - Tipo de Mídia Suportada: Comum, Papel revestido, Papel fosco, Papel brilhante, Semi brilhante, Autoadesivo; - Capacidade de Papel Suportado: Papel Normal: 64 ~ 90 g/m2, Papel fotográfico: 102 ~ 300 g/m2; - Capacidade de Entrada e Saída de Papel: Entrada: 250 folhas de papel A4, LTR e LGL/20 folhas A3+ Saída: 30 folhas de papel A4; - Sensor Automático de Papel; - Tipo de Display: Touch Screen, Tamanho do Display de 2,7", Funções do Display: Impressão, Cópia, Digitalizar, Papel, Configuração de rede; - Idiomas Português - Espanhol – Inglês; - Softwares Inclusos: CD de instalação, Printer Driver, Scan, Fax Utility, Photo; - Requisitos do Sistema: Requisitos do sistema - PC: - Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 (32bit, 64bit) - Windows Server 2003 (SP2) / 2019; requisitos do sistema - MAC: macOS X 10.6.8 / 10.15.x; - Voltagem: Bivolt, Tipo de Tomada:10A, Modo de operação: 12W. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. Referênc

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 4.074,99 **Valor Total:** 40.749,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA	782	34.152.516/0001-73	4.399,99	4.074,99		Sim
2	SEVENTEC COMERCIO LTDA	971	08.784.976/0002-95	4.399,99	4.075,00	0,00	Não
3	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	551	18.861.730/0001-42	4.399,00	4.199,99	3,07	Sim
4	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	186	09.467.823/0001-04	4.350,00	4.200,00	0,00	Sim
5	LICITAINFO LTDA	576	52.277.278/0001-04	4.300,00	4.298,00	2,33	Sim
6	DATAGOV INFORMATICA LTDA	112	06.074.695/0001-95	4.462,00	4.300,00	0,05	Sim

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
FL. 4698
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

7	L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIIÇOS	542	41.316.967/0001-64	4.399,99	4.399,99	2,33	Sim
8	T. I. TECNOLOGIA LTDA	289	42.950.835/0001-52	4.600,00	4.600,00	4,55	Sim
9	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	720	30.195.733/0001-90	4.798,00	4.798,00	4,30	Sim
10	BD INFORMATCA LTDA	320	32.109.914/0001-81	5.552,42	5.552,42	15,72	Sim
11	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	565	13.383.196/0001-92	6.300,00	6.300,00	13,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 10:03:41	**DISPUTA**		
17/12/2025 10:03:41	**LANCE**	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 289)	4.600,00
17/12/2025 10:03:41	**LANCE**	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 576)	4.300,00
17/12/2025 10:03:41	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 320)	5.552,42
17/12/2025 10:03:41	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 186)	4.350,00
17/12/2025 10:03:41	LANCE	L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 542)	4.399,99
17/12/2025 10:03:41	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 971)	4.399,99
17/12/2025 10:03:41	LANCE	DATAGOV INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	4.462,00
17/12/2025 10:03:41	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 782)	4.399,99
17/12/2025 10:03:41	LANCE	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. (PARTICIPANTE 565)	6.300,00
17/12/2025 10:03:41	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 720)	4.798,00
17/12/2025 10:03:41	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 551)	4.399,00
17/12/2025 10:05:29	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 551)	4.398,99
17/12/2025 10:12:04	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 971)	4.084,57
17/12/2025 10:12:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 10:12:38	**LANCE**	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 186)	4.299,00
17/12/2025 10:13:30	**LANCE**	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 971)	4.084,00
17/12/2025 10:13:43	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 576)	4.298,00
17/12/2025 10:14:47	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 971)	4.082,00
17/12/2025 10:15:32	LANCE	DATAGOV INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	4.300,00
17/12/2025 10:16:33	**LANCE**	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 782)	4.081,99
17/12/2025 10:16:50	**LANCE**	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 971)	4.075,00
17/12/2025 10:16:51	**LANCE**	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 782)	4.074,99
17/12/2025 10:17:00	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 186)	4.200,00
17/12/2025 10:17:01	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 551)	4.297,99
17/12/2025 10:18:30	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 551)	4.199,99
17/12/2025 10:20:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME			
17/12/2025 10:20:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
17/12/2025 10:20:31	**HABILITAÇÃO**		

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 12:16:02 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 782: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

17/12/2025 12:38:38 MENSAGEM GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME

Boa tarde. Infelizmente já estamos no nosso melhor preço.

17/12/2025 12:40:26 MENSAGEM GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME

está aparecendo a seguinte mensagem "Não são exigidos documentos complementares para esse processo." acho que ainda não foi liberado.

17/12/2025 12:41:06 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 782: Boa tarde, em alguns instantes iremos abrir o link, sem prejuizo do prazo de 02 (duas) horas.

17/12/2025 12:41:31 MENSAGEM GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME

Obrigada

22/01/2026 13:27:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 782: Prezado Sr. Licitante, solicitamos complemento da Qualificação Técnica presente no item 12.9.1., b. relativo ao Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Jurema/PE. Atenciosamente,

22/01/2026 14:12:15 MENSAGEM GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME

Boa tarde, Sr. pregoeiro. Enviei o contrato referente ao atestado de capacidade tecnica de jurema, estou providenciando a nota fiscal. Peço um pouco mais de prazo, para que possamos localizar.

22/01/2026 14:25:05 MENSAGEM GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME

Sr. Pregoeiro, Nota fiscal e contrato referente ao atestado de Jurema/PE estão anexados. Boa tarde

23/01/2026 11:49:55 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/01/2026 12:04:58 EM ADJUDICAÇÃO

20/02/2026 13:26:00 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Avision Modelo: Ad370wn

Descrição: Scanner Velocidade da Digitalização Simplex: 70 ppm (200/300 dpi) Duplex: 14, Resolução Óptica 600 dpi, Fonte de Luz LED RGB Cor Bra[redacted]lex, Resolução de Saída 600 dpi, ADF - Alimentador Auto de Documentos ADF para 100 folhas, colorido, tamanho do Documento Máximo 215,9 x 355,6 mm capacidade de digitalização diária de até 10.000 folhas, Inclusão de software, com recursos automáticos como remoção de folhas em branco, rotação automática e reconhecimento de caracteres óptico, além de criação de PDF.Código CATMAT: Não encontrado.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 4.250,00 **Valor Total:** 25.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIÇOS	696	41.316.967/0001-64	4.250,00	4.250,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
T. I. TECNOLOGIA LTDA	205	42.950.835/0001-52	2.120,00	2.120,00		Sim
YURI S DO REGO BARROS CAMPELO	428	09.467.823/0001-04	4.250,00	3.200,00	50,9434	Sim
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	582	18.861.730/0001-42	4.250,00	3.200,00	0,0000	Sim
VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	814	35.652.184/0001-59	4.250,00	3.297,40	3,0438	Sim
GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA	454	34.152.516/0001-73	4.250,00	4.250,00	28,8694	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02 PUBLICADO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA FL. 4700

03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 10:03:42	DISPUTA		
17/12/2025 10:03:42	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 464)	4.250,00
17/12/2025 10:03:42	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	4.250,00
17/12/2025 10:03:42	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 205)	2.120,00
17/12/2025 10:03:42	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	4.250,00
17/12/2025 10:03:42	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 428)	4.250,00
17/12/2025 10:03:42	LANCE	L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 695)	4.250,00
17/12/2025 10:04:17	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	4.248,19
17/12/2025 10:05:53	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	4.248,18
17/12/2025 10:05:56	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	4.245,31
17/12/2025 10:06:37	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	4.245,30
17/12/2025 10:06:43	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	4.243,59
17/12/2025 10:07:15	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	4.243,00
17/12/2025 10:07:17	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	4.238,09
17/12/2025 10:09:23	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	4.200,00
17/12/2025 10:09:24	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	4.198,52
17/12/2025 10:12:05	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	4.100,00
17/12/2025 10:12:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 10:12:07	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	4.097,14
17/12/2025 10:13:20	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	4.000,00
17/12/2025 10:13:22	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	3.995,14
17/12/2025 10:13:31	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 428)	3.900,00
17/12/2025 10:13:33	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	3.899,22
17/12/2025 10:13:44	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	3.890,00
17/12/2025 10:13:50	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	3.887,83
17/12/2025 10:13:55	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	3.850,00
17/12/2025 10:13:57	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	3.849,45
17/12/2025 10:14:01	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	3.800,00
17/12/2025 10:14:08	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	3.796,01
17/12/2025 10:14:10	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	3.700,00
17/12/2025 10:14:13	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	3.699,60
17/12/2025 10:14:54	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	3.688,88
17/12/2025 10:14:59	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	3.686,27
17/12/2025 10:15:01	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	3.680,00
17/12/2025 10:15:05	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	3.675,24
17/12/2025 10:15:06	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	3.650,00
17/12/2025 10:15:11	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	3.647,96
17/12/2025 10:15:12	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	3.648,88
17/12/2025 10:15:15	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	3.600,00
17/12/2025 10:15:16	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	3.597,90
17/12/2025 10:15:18	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	3.586,88
17/12/2025 10:15:22	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	3.585,16

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4701
AESGA

17/12/2025 10:15:24	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	3.550,00
17/12/2025 10:15:28	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	3.548,49
17/12/2025 10:15:29	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	3.500,00
17/12/2025 10:15:33	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	3.498,67
17/12/2025 10:15:36	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	3.400,00
17/12/2025 10:15:39	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	3.399,84
17/12/2025 10:15:48	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 428)	3.350,00
17/12/2025 10:15:50	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	3.349,09
17/12/2025 10:15:51	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	3.350,00
17/12/2025 10:15:59	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	3.300,00
17/12/2025 10:16:02	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	3.297,40
17/12/2025 10:16:03	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 582)	3.200,00
17/12/2025 10:17:12	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 428)	3.200,00

17/12/2025 10:19:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 454, PARTICIPANTE 696 que apresentaram o valor de 4,250.00.

17/12/2025 10:19:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 428, PARTICIPANTE 582 que apresentaram o valor de 3,200.00.

17/12/2025 10:19:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T. I. TECNOLOGIA LTDA

17/12/2025 10:19:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 10:19:13 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 12:16:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 205: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

18/12/2025 10:36:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 205: Prezado Sr. Licitante, a aba de Documentos Complementares ficará aberta até às 14:00 de hoje, 18 de dezembro de 2025. Esse é o momento para enviar a proposta readequada contemplando todos os lotes os quais a empresa T.I. TECNOLOGIA LTDA figura como primeira classificada, quais sejam, Lotes nº 4, 5, 6, 9, 16 e 37. Aguardamos retorno.
Atenciosamente,

18/12/2025 10:42:39 **MENSAGEM** T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 205)

SR. Pregoeiro so licitamos a nossa desclacificao nos item 4,5,6 e 16 devido termos cotado errado pois tanto no valor como na marca nao atende o termo de referencia' pedimos desculpas pelo transtorno

18/12/2025 10:47:49 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

T. I. TECNOLOGIA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado a pedido do Licitante: "18/12/2025 10:42:39 PARTICIPANTE 205 SR. Pregoeiro so licitamos a nossa desclacificao nos item 4,5,6 e 16 devido termos cotado errado pois tanto no valor como na marca nao atende o termo de referencia' pedimos desculpas pelo transtorno".

18/12/2025 10:47:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é YURI B DO REGO BARROS CAMPELO

18/12/2025 11:12:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 205: Prezado Sr. Licitante, solicitação acatada. Atenciosamente,

18/12/2025 11:19:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 428: Prezado Sr. Licitante, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares até às 14:00 de hoje, 18 de dezembro de 2025. Na oportunidade, atentamos que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos do item 11.5 do Edital.

18/12/2025 11:21:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 428: Prezado Sr. Licitante, atectamos que os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, nos termos do item 6.4 do Edital.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4702
AESGA

18/12/2025 13:38:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 428: Prezado Sr. Licitante, o prazo para anexar documentos complementares encerra às 14:00 de hoje, 18 de dezembro de 2025. Lá deverá ser anexada a PROPOSTA READEQUADA incluindo os novos Lotes, de nº 4 e 16. Atenciosamente.

18/12/2025 14:17:57 **MENSAGEM** YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 428)

boa tarde não consigo anexar

18/12/2025 15:31:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 428: Prezado Sr. Licitante, boa tarde. Vamos disponibilizar a aba de Documentos Complementares para que possa anexar a PROPOSTA READQUADA a partir de agora, pelo período de 02 (duas) horas. Solicitamos que se atente a todas as considerações que fizemos anteriormente. Atenciosamente.

29/12/2025 11:03:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 426: Prezado Sr. Licitante, devido a desclassificação nos Lotes 17, 25, 55 e 62, solicitamos a PROPOSTA READEQUADA, que conste os Lotes 4, 16, 29, 35, 59, 60 e 61. Ademais, em consulta ao Setor Demandante, o mesmo ressaltou a necessidade de indicar, na proposta, o modelo e a marca dos produtos ofertados, conforme o modelo de proposta estabelecido no ANEXO III do Edital. A aba de Documentos Complementares será aberta pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

29/12/2025 14:01:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 428: Prezado Sr. Licitante, boa tarde. Excepcionalmente, a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares na data de hoje, 29 de dezembro de 2025, que permanecerá aberta por mais 03 (três) horas, a partir de agora. Atenciosamente,

07/01/2026 10:31:45 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

YURI B DO REGO BARROS CAMPELO desclassificado. Motivo: Em consulta ao Setor Demandante, o mesmo orienta pela DESCLASSIFICAÇÃO no Lote nº 04, conforme segue: "04: por apresentar equipamento inferior ao licitado na questão de ADF onde o solicitado foi 100 folhas e o modelo apresentado é de 60 folhas e digitalização ppm com o modelo solicitado é de 70ppm e o ofertado faz 45ppm, deve-se prosseguir com a desclassificação." Atenciosamente,

07/01/2026 10:31:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

07/01/2026 10:44:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 582: Prezado Sr. Licitante, bom dia. Devido a desclassificação anterior do Lote nº 04, a partir desse momento a DIGITALPAR INFORMATICA LTDA passa a ser a detentora da melhor oferta. Sendo assim, solicitamos a PROPOSTA READEQUADA, contendo os Lotes nº 02, 04, 07 e 10, a qual poderá ser incluída na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas, a partir das 10h45 de hoje, 07 de janeiro de 2026. Atenciosamente,

07/01/2026 13:21:08 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA desclassificado. Motivo: Em consulta ao Setor Demandante, o mesmo orienta pela DESCLASSIFICAÇÃO no Lote nº 04, conforme segue: "04: Em relação ao equipamento Scanner DRM160II por apresentar equipamento inferior ao licitado na questão de ADF onde o solicitado foi 100 folhas e o modelo apresentado é de 60 folhas e digitalização ppm o modelo solicitado é de 70ppm e o ofertado faz 60ppm, deve-se prosseguir com a desclassificação.". Atenciosamente,

07/01/2026 13:21:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME

07/01/2026 13:27:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 814: Prezado Sr. Licitante, boa tarde. Devido a desclassificação anterior do Lote nº 04, a partir desse momento a VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME passa a ser a detentora da melhor oferta. Sendo assim, solicitamos a PROPOSTA READEQUADA, a qual poderá ser incluída na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas, a partir das 13:30 de hoje, 07 de janeiro de 2026. Atenciosamente,

07/01/2026 15:40:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 814: Prezado Sr. Licitante, atentamos que a aba de Documentos Complementares está aberta até às 15:30 da hoje, 07/01/2026. Na oportunidade, poderão ser anexados os documentos necessários. Atenciosamente,

08/01/2026 09:28:54 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME desclassificado. Motivo: Na data de ontem, 07 de janeiro de 2026, a empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME se tornou a detentora da melhor oferta do Lote 04, contudo, apesar de oportunizado, não houve a inclusão da PROPOSTA READEQUADA tempestivamente. Em virtude da necessidade de darmos continuidade ao processo, sua proposta foi DESCLASSIFICADA, nos termos do item 11.15 e 12.2 do Edital. Atenciosamente,

08/01/2026 09:28:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

08/01/2026 09:30:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 814: Prezado Sr. Licitante, bom dia. Na data de ontem, 07 de janeiro de 2026, a empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME se tornou a detentora da melhor oferta do Lote 04, contudo, apesar de oportunizado, não houve a inclusão da PROPOSTA READEQUADA tempestivamente. Em virtude da necessidade de darmos continuidade ao processo, sua proposta foi DESCLASSIFICADA, nos termos do item 11.15 e 12.2 do Edital. Atenciosamente,

08/01/2026 09:34:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 454: Prezado Sr. Licitante, bom dia. Devido a desclassificação anterior do Lote nº 04, a partir desse momento a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME passa a ser a detentora da melhor oferta. Sendo assim, solicitamos a PROPOSTA READEQUADA, a qual poderá ser incluída na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas, a partir das 09:45 de hoje, 08 de janeiro de 2026. Atenciosamente,

08/01/2026 11:54:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

08/01/2026 11:54:09 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME desclassificado. Motivo: Conforme informado, devido a desclassificação anterior do Lote nº 04, a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME se tornou a detentora da melhor oferta do referido lote, contudo, apesar de oportunizado, não houve a inclusão da PROPOSTA READEQUADA tempestivamente. Em virtude da necessidade de darmos continuidade ao processo, sua proposta foi DESCLASSIFICADA, nos termos do item 11.15 e 12.2 do Edital. Atenciosamente,

08/01/2026 11:54:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 454: Prezado Sr. Licitante, bom dia. Conforme informado, devido a desclassificação anterior do Lote nº 04, a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME se tornou a detentora da melhor oferta do referido lote, contudo, apesar de oportunizado, não houve a inclusão da PROPOSTA READEQUADA tempestivamente. Em virtude da necessidade de darmos continuidade ao processo, sua proposta foi DESCLASSIFICADA, nos termos do item 11.15 e 12.2 do Edital. Atenciosamente,

08/01/2026 11:57:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 696: Prezado Sr. Licitante, bom dia. Devido a desclassificação anterior do Lote nº 04, a partir desse momento a empresa L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIÇOS LTDA passa a ser a detentora da melhor oferta. Sendo assim, solicitamos a PROPOSTA READEQUADA, a qual poderá ser incluída na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas, a partir das 12:00 de hoje, 08 de janeiro de 2026. Atenciosamente,

08/01/2026 14:15:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 696: Prezado Sr. Licitante, boa tarde. Em consulta ao Setor Demandante, observou-se que a marca e modelo constantes na proposta inicial atendem às especificações, contudo houve inclusão da marca e modelo inferior na readequação. Solicitamos a correção da PROPOSTA READEQUADA que poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares até às 16:15 de hoje, 08 de janeiro de 2026, sob pena de desclassificação da proposta. Atenciosamente,

22/01/2026 13:28:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 696: Prezado Sr. Licitante, solicitamos complemento das declarações: itens g, h e i do Anexo IV do Edital. Atenciosamente,

23/01/2026 11:49:56 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:04:56 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:00 **ADJUDICADO**

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Huawei Modelo: S310-24P4X

Descrição: Switch Gerenciável PoE Max Switch Gerenciável PoE 24P Giga 4P SFP com as seguintes configurações mínimas:- Modelo: S2328G-PB- Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 24 portas com suporte a PoE - Portas SFP : 4 portas com velocidade de até 10 Gbps- Porta Console: 1- Padrões PoE: IEEE 802.3af e 802.3at- Potência Total PoE: 370W- Potência Máxima por Porta: 15W (24 portas ativas) ou 30W (até 12 portas)- Chipset: Marvell Alleycat3 – 1 Core, 800 MHz- Memória RAM: 512 MB- Memória Flash: 256 MB com dual boot- Capacidade de Comutação (Backplane): 128 Gbps- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 95,232 Mpps- Gerenciamento: Web, CLI, Telnet, SSH- Protocolos de Gerenciamento: SNMP, RMON- Segurança: Autenticação IEEE 802.1X, proteção contra ataques ARP, detecção de loopback, isolamento de portas- QoS: 8 filas de saída por porta, priorização de tráfego- VLANs: Suporte a VLANs estáticas e dinâmicas- Roteamento: Roteamento estático de camada 3- Compatibilidade: IPv6- Alimentação: Entrada bivolt automática (100–240 V AC, 50/60 Hz)- Consumo Máximo: 415 W- Consumo em Standby: 30 W (127 V) / 50 W (220 V)- Proteção contra Surtos: 15 kV- Material: Aço- Montagem: Suporte para rack padrão EIA 19" com 1 U de altura- Indicadores LED: SYS (verde, amarelo e vermelho), Port Status (verde), Mode (verde e amarelo)- Garantia mínima de 12 meses, contado a partir da data de emissão da nota fiscal.Código CATMAT: 609334

Quantidade: 7 Valor Unit.: 4.649,97 Valor Total: 9.299,94

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4704
AESGA

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE	472	11.957.607/0001-80	4.900,00	4.649,97		Sim
2	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	302	09.467.823/0001-04	4.850,00	4.650,00	0,00	Sim
3	L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	583	52.585.078/0001-19	4.900,00	4.900,00	5,38	Sim
4	L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIIÇOS	450	41.316.967/0001-64	4.900,00	4.900,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
T. I. TECNOLOGIA LTDA	245	42.950.835/0001-52	1.890,00	1.890,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 10:03:42	DISPUTA		
17/12/2025 10:03:42	LANCE	L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 450)	4.900,00
17/12/2025 10:03:42	LANCE	L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 583)	4.900,00
17/12/2025 10:03:42	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	4.900,00
17/12/2025 10:03:42	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 245)	1.890,00
17/12/2025 10:03:42	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 302)	4.850,00
17/12/2025 10:12:52	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	4.849,98
17/12/2025 10:12:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 10:13:41	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 302)	4.800,00
17/12/2025 10:14:42	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	4.799,97
17/12/2025 10:16:00	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 302)	4.750,00
17/12/2025 10:17:04	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	4.749,98
17/12/2025 10:17:27	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 302)	4.740,00
17/12/2025 10:18:34	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	4.739,98
17/12/2025 10:19:16	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 302)	4.700,00
17/12/2025 10:20:18	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	4.699,97
17/12/2025 10:21:06	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 302)	4.650,00
17/12/2025 10:22:08	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	4.649,97

17/12/2025 10:24:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 583, PARTICIPANTE 450 que apresentaram o valor de 4.900,00.

17/12/2025 10:24:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T. I. TECNOLOGIA LTDA

17/12/2025 10:24:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 10:24:09 HABILITAÇÃO

17/12/2025 12:16:40 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 245: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares dello prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4705
AESGA

18/12/2025 10:49:01 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

T. I. TECNOLOGIA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado mediante solicitação do Licitante: "18/12/2025 10:42:39 PARTICIPANTE 205 SR. Pregoeiro se licitamos a nossa desclacificao nos item 4,5,6 e 16 devido termos cotado errado pois tanto no valor como na marca nao atende o termo de referencia! pedimos desculpas pelo transtorno".

18/12/2025 10:49:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME

18/12/2025 11:24:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 472: Prezado Sr. Licitante, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares até às 14:00 de hoje, 18 de dezembro de 2025. Na oportunidade, atentamos que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos do item 11.5 do Edital.

18/12/2025 11:37:31 **MENSAGEM** 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME

Bom dia Prezdos, já anexamos há minutos atrás nossa Proposta Readequada. Obrigeda!

23/01/2026 11:49:56 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:04:56 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:00 **ADJUDICADO**

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DLink Modelo: DGS-1510-52x

Descrição: Switch 48 portas + 4 SFP+, com as seguintes especificações: - Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para maior capacidade de tráfego de dados, com 4 portas SFP+;- O switch deve oferecer um alto desempenho à rede por meio de conexões uplink de até 10 Gbps, com função VLAN que possibilita a segmentação da rede, Monitoramento remoto e centralizado dos dispositivos conectados via protocolo SNMP para um maior controle da rede;- Chipset: Marvell: Marvel Alleycat3 - 1 Core, 800MHz;- Memória: 512 MB. Memória Flash: 256 MB;- Dual boot image, Dimensões (L × A × P): 440 mm x 44 mm x 175 mm / deve acompanhar suporte para rack padrão EIA / Altura: 1 U;- Material: Aço. LEDs: SYS: Verde, amarelo e vermelho, Port Status: Verde;- Portas: Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 48, Portas SFP+ (1GB /10 GB): 4, Portas console: 1;- Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático), Potência de consumo (sem link): 26 W (220v), Potência máxima de consumo: 50 W (220v). Disposição da fonte: Interna, Proteção contra surtos: 8 kV (Em modo comum);- Método de comutação: Armazena e envia (Store-and-Forward), Backplane (Capacidade de comutação): 176 Gbps, Tabela de endereço MAC: 16 K, Jumbo Frame: 10000 Kbytes, Buffer de memória: 1,5 M, Mean Time Between Failures: > 1.008.090 horas (~115 anos);- Taxa de encaminhamento de pacotes: 130 Mpps;- Fan: 1, Latência: 100 Mbps Latency < 9.55 µs (64-byte packets), 1 Gbps Latency < 2.700 µs (64-byte packets), 10 Gbps Latency < 1,4 µs (64-byte packets),- VLAN: 4094, Interface VLAN: 32, Tabela de roteamento IPv4: 512,Tabela ARP IPv4: 128, Entradas ACL IPv4: 512, Entradas Multicast L2: 1000, Fila QoS: 8, Grupos de agregação: 24 (Máximo 8 portas por grupo), Tabela de roteamento IPv6: 256, Entradas ACL IPv6: 256, GE/10GE port aggregation, Agregação de link dinâmico (LACP), Agregação de link manual, Algoritmo de balanceamento baseado em: Endereço IP de origem e destino, Endereço MAC de origem e destino, VLAN, Protocolo; Padrões e Protocolos: Padrão IEEE, Padrão IETF.- Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.Código do CATMAT: 618771

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 3.497,99 **Valor Total:** 6.995,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA	222	35.092.174/0001-06	5.200,00	3.497,99		Sim
2 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE	236	11.957.607/0001-80	5.200,00	3.498,00	0,00	Sim
3 YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	610	09.467.823/0001-04	5.200,00	3.599,00	2,89	Sim
4 LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	020	34.770.156/0001-73	5.195,00	3.598,80	8,33	Sim
5 L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	422	52.585.078/0001-19	5.200,00	5.200,00	33,37	Sim
6 L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIÇOS	850	41.316.967/0001-64	5.200,00	5.200,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
T. I. TECNOLOGIA LTDA	037	42.950.835/0001-52	2.560,00	2.560,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4106
AESGA

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 10:03:42	DISPUTA		
17/12/2025 10:03:42	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.560,00
17/12/2025 10:03:42	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	5.200,00
17/12/2025 10:03:42	LANCE	L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 850)	5.200,00
17/12/2025 10:03:42	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.195,00
17/12/2025 10:03:42	LANCE	L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 422)	5.200,00
17/12/2025 10:03:42	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	5.200,00
17/12/2025 10:03:42	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.200,00
17/12/2025 10:04:19	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.194,99
17/12/2025 10:12:05	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.194,98
17/12/2025 10:12:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 10:12:06	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.194,97
17/12/2025 10:12:27	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.194,96
17/12/2025 10:12:30	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.194,95
17/12/2025 10:12:50	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.194,94
17/12/2025 10:12:53	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.194,93
17/12/2025 10:13:13	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.194,92
17/12/2025 10:13:16	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.194,91
17/12/2025 10:13:36	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.194,90
17/12/2025 10:13:39	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.194,89
17/12/2025 10:13:51	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	5.100,00
17/12/2025 10:13:56	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.099,99
17/12/2025 10:14:16	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.099,98
17/12/2025 10:14:19	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.099,97
17/12/2025 10:14:39	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.099,96
17/12/2025 10:14:42	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.099,95
17/12/2025 10:15:02	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.099,94
17/12/2025 10:15:05	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.099,93
17/12/2025 10:15:25	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.099,92
17/12/2025 10:15:28	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.099,91
17/12/2025 10:15:48	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.099,90
17/12/2025 10:15:51	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.099,89
17/12/2025 10:16:10	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.099,88
17/12/2025 10:16:12	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	5.050,00
17/12/2025 10:16:14	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.049,99
17/12/2025 10:16:33	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.049,98
17/12/2025 10:16:37	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.049,97
17/12/2025 10:16:59	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.049,96
17/12/2025 10:17:05	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.049,95

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 10:17:22	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.049,94
17/12/2025 10:17:28	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.049,93
17/12/2025 10:17:37	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	5.040,00
17/12/2025 10:17:39	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.039,99
17/12/2025 10:17:57	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.039,98
17/12/2025 10:18:02	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.039,97
17/12/2025 10:18:20	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.039,96
17/12/2025 10:18:25	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.039,95
17/12/2025 10:18:43	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.039,94
17/12/2025 10:18:48	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.039,93
17/12/2025 10:19:06	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.039,92
17/12/2025 10:19:11	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.039,91
17/12/2025 10:19:28	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	5.010,00
17/12/2025 10:19:29	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.039,90
17/12/2025 10:19:34	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.009,99
17/12/2025 10:19:52	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.009,98
17/12/2025 10:19:57	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.009,97
17/12/2025 10:20:15	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.009,96
17/12/2025 10:20:20	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.009,95
17/12/2025 10:20:38	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.009,94
17/12/2025 10:20:43	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.009,93
17/12/2025 10:21:01	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	5.009,92
17/12/2025 10:21:06	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.009,91
17/12/2025 10:21:15	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	5.000,00
17/12/2025 10:21:17	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.999,99
17/12/2025 10:21:35	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.999,98
17/12/2025 10:21:40	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.999,97
17/12/2025 10:21:58	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.999,96
17/12/2025 10:22:03	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.999,95
17/12/2025 10:22:20	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.999,94
17/12/2025 10:22:26	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.999,93
17/12/2025 10:22:43	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.999,92
17/12/2025 10:22:49	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.999,91
17/12/2025 10:23:06	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.999,90
17/12/2025 10:23:11	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.999,89
17/12/2025 10:23:28	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.999,88
17/12/2025 10:23:35	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.999,87
17/12/2025 10:23:41	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	4.950,00
17/12/2025 10:23:46	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.949,99
17/12/2025 10:24:03	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.949,98
17/12/2025 10:24:08	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.949,97
17/12/2025 10:24:25	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.949,96
17/12/2025 10:24:31	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.949,95
17/12/2025 10:24:49	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.949,94

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4208
AESGA

17/12/2025 10:24:55	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.949,93
17/12/2025 10:25:04	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	4.900,00
17/12/2025 10:25:07	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.899,99
17/12/2025 10:25:29	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.899,98
17/12/2025 10:25:35	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.899,97
17/12/2025 10:25:51	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.899,96
17/12/2025 10:25:52	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.899,95
17/12/2025 10:25:54	MENSAGEM	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 037)	
sr pregoeiro solicitamos o nosso valor inicil devido a um erro de digitaçao			
17/12/2025 10:26:08	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.899,94
17/12/2025 10:26:09	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.899,93
17/12/2025 10:26:29	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.899,92
17/12/2025 10:26:33	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.899,91
17/12/2025 10:26:50	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.899,90
17/12/2025 10:26:56	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.899,89
17/12/2025 10:27:12	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.899,88
17/12/2025 10:27:18	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.899,87
17/12/2025 10:27:35	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.899,86
17/12/2025 10:27:41	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.899,85
17/12/2025 10:27:58	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.899,84
17/12/2025 10:28:04	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.899,83
17/12/2025 10:28:20	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.899,82
17/12/2025 10:28:23	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.899,81
17/12/2025 10:28:44	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.899,80
17/12/2025 10:28:49	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.899,79
17/12/2025 10:28:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 037: Sr. Licitante, infelizmente o lance referente à proposta inicial não pode ser cancelado.			
17/12/2025 10:29:07	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.899,78
17/12/2025 10:29:13	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.899,77
17/12/2025 10:29:30	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.899,76
17/12/2025 10:29:35	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.899,75
17/12/2025 10:29:40	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	4.800,00
17/12/2025 10:29:41	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.799,99
17/12/2025 10:30:04	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.799,98
17/12/2025 10:30:09	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.799,97
17/12/2025 10:30:28	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.799,96
17/12/2025 10:30:39	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.799,95
17/12/2025 10:30:53	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	4.500,00
17/12/2025 10:30:55	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.499,99
17/12/2025 10:31:14	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.499,98
17/12/2025 10:31:18	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.499,97
17/12/2025 10:31:36	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.499,96
17/12/2025 10:31:36	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	4.400,00
17/12/2025 10:31:41	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.399,99

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 10:31:59	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.399,98
17/12/2025 10:32:04	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.399,97
17/12/2025 10:32:22	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.399,96
17/12/2025 10:32:27	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.399,95
17/12/2025 10:32:45	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.399,94
17/12/2025 10:32:50	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.399,93
17/12/2025 10:33:07	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.399,92
17/12/2025 10:33:13	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.399,91
17/12/2025 10:33:33	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.399,90
17/12/2025 10:33:39	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.399,89
17/12/2025 10:33:56	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.399,88
17/12/2025 10:34:01	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.399,87
17/12/2025 10:34:19	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.399,86
17/12/2025 10:34:25	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.399,85
17/12/2025 10:34:29	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	4.300,00
17/12/2025 10:34:31	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.299,99
17/12/2025 10:34:53	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.299,98
17/12/2025 10:34:54	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.299,97
17/12/2025 10:35:10	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.299,96
17/12/2025 10:35:11	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.299,95
17/12/2025 10:35:27	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.299,94
17/12/2025 10:35:28	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.299,93
17/12/2025 10:35:44	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.299,92
17/12/2025 10:35:45	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.299,91
17/12/2025 10:36:01	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	4.299,90
17/12/2025 10:36:02	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	4.299,89
17/12/2025 10:36:12	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	4.000,00
17/12/2025 10:36:14	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.999,99
17/12/2025 10:36:35	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.999,98
17/12/2025 10:36:36	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.999,97
17/12/2025 10:36:54	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.999,96
17/12/2025 10:37:01	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.999,95
17/12/2025 10:37:22	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.999,94
17/12/2025 10:37:23	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.999,93
17/12/2025 10:37:39	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.999,92
17/12/2025 10:37:40	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.999,91
17/12/2025 10:37:56	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.999,90
17/12/2025 10:37:57	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.999,89
17/12/2025 10:38:19	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.999,88
17/12/2025 10:38:20	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.999,87
17/12/2025 10:38:36	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.999,86
17/12/2025 10:38:38	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.999,85
17/12/2025 10:38:59	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.999,84
17/12/2025 10:39:00	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.999,83

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4710
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 10:39:21	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.999,82
17/12/2025 10:39:24	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.999,81
17/12/2025 10:39:40	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	3.990,00
17/12/2025 10:39:41	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.989,99
17/12/2025 10:40:01	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.989,98
17/12/2025 10:40:03	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.989,97
17/12/2025 10:40:19	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	3.900,00
17/12/2025 10:40:21	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,99
17/12/2025 10:40:42	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,98
17/12/2025 10:40:43	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,97
17/12/2025 10:41:04	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,96
17/12/2025 10:41:07	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,95
17/12/2025 10:41:27	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,94
17/12/2025 10:41:30	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,93
17/12/2025 10:41:49	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,92
17/12/2025 10:41:53	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,91
17/12/2025 10:42:12	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,90
17/12/2025 10:42:15	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,89
17/12/2025 10:42:35	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,88
17/12/2025 10:42:38	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,87
17/12/2025 10:42:58	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,86
17/12/2025 10:43:01	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,85
17/12/2025 10:43:20	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,84
17/12/2025 10:43:23	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,83
17/12/2025 10:43:43	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,82
17/12/2025 10:43:47	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,81
17/12/2025 10:44:06	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,80
17/12/2025 10:44:10	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,79
17/12/2025 10:44:28	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,78
17/12/2025 10:44:32	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,77
17/12/2025 10:44:51	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,76
17/12/2025 10:44:55	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,75
17/12/2025 10:45:14	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,74
17/12/2025 10:45:18	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,73
17/12/2025 10:45:37	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,72
17/12/2025 10:45:41	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,71
17/12/2025 10:45:59	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,70
17/12/2025 10:46:04	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,69
17/12/2025 10:46:22	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,68
17/12/2025 10:46:26	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,67
17/12/2025 10:46:45	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,66
17/12/2025 10:46:49	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,65
17/12/2025 10:47:07	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,64
17/12/2025 10:47:12	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,63

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4711
AESGA

17/12/2025 10:47:30	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,62
17/12/2025 10:47:34	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,61
17/12/2025 10:47:52	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,60
17/12/2025 10:47:57	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,59
17/12/2025 10:48:15	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,58
17/12/2025 10:48:20	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,57
17/12/2025 10:48:38	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,56
17/12/2025 10:48:43	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,55
17/12/2025 10:49:01	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,54
17/12/2025 10:49:07	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,53
17/12/2025 10:49:24	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,52
17/12/2025 10:49:29	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,51
17/12/2025 10:49:46	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,50
17/12/2025 10:49:53	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,49
17/12/2025 10:50:09	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,48
17/12/2025 10:50:15	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,47
17/12/2025 10:50:32	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,46
17/12/2025 10:50:38	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,45
17/12/2025 10:50:54	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,44
17/12/2025 10:51:01	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,43
17/12/2025 10:51:17	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,42
17/12/2025 10:51:23	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,41
17/12/2025 10:51:40	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.899,40
17/12/2025 10:51:46	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.899,39
17/12/2025 10:51:50	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	3.899,00
17/12/2025 10:51:52	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.898,99
17/12/2025 10:52:09	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.898,98
17/12/2025 10:52:15	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.898,97
17/12/2025 10:52:35	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.898,96
17/12/2025 10:52:37	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.898,95
17/12/2025 10:52:58	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.898,94
17/12/2025 10:53:01	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.898,93
17/12/2025 10:53:20	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.898,92
17/12/2025 10:53:24	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.898,91
17/12/2025 10:53:43	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.898,90
17/12/2025 10:53:46	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.898,89
17/12/2025 10:54:06	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.898,88
17/12/2025 10:54:10	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.898,87
17/12/2025 10:54:29	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.898,86
17/12/2025 10:54:32	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.898,85
17/12/2025 10:54:52	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.898,84
17/12/2025 10:54:55	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.898,83
17/12/2025 10:55:14	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.898,82
17/12/2025 10:55:18	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.898,81

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 10:55:37	LANCE	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 020)	3.898,80
17/12/2025 10:55:41	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.898,79
17/12/2025 10:55:44	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	3.898,00
17/12/2025 10:55:46	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.897,99
17/12/2025 10:57:04	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.897,97
17/12/2025 10:57:06	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.897,96
17/12/2025 10:58:24	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.897,94
17/12/2025 10:58:26	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.897,93
17/12/2025 10:59:45	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.897,91
17/12/2025 10:59:46	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.897,90
17/12/2025 11:01:00	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.897,87
17/12/2025 11:01:06	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.897,86
17/12/2025 11:02:21	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.897,83
17/12/2025 11:02:26	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.897,82
17/12/2025 11:02:45	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	3.897,00
17/12/2025 11:02:49	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.896,99
17/12/2025 11:04:05	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.896,97
17/12/2025 11:04:09	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.896,96
17/12/2025 11:05:22	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.896,94
17/12/2025 11:05:23	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.896,93
17/12/2025 11:05:49	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	3.800,00
17/12/2025 11:05:52	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.799,99
17/12/2025 11:07:06	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.799,96
17/12/2025 11:07:07	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.799,95
17/12/2025 11:08:21	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.799,93
17/12/2025 11:08:25	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	3.750,00
17/12/2025 11:08:27	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.749,99
17/12/2025 11:09:42	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.749,97
17/12/2025 11:09:47	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.749,96
17/12/2025 11:09:49	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	3.740,00
17/12/2025 11:09:53	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.739,99
17/12/2025 11:11:09	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.739,96
17/12/2025 11:11:12	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.739,95
17/12/2025 11:12:28	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.739,93
17/12/2025 11:12:33	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.739,92
17/12/2025 11:13:50	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.739,89
17/12/2025 11:13:52	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.739,88
17/12/2025 11:15:05	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.739,85
17/12/2025 11:15:07	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.739,84
17/12/2025 11:16:20	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.739,81
17/12/2025 11:16:21	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.739,80
17/12/2025 11:17:23	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	3.730,00
17/12/2025 11:17:30	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.729,99
17/12/2025 11:18:44	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.729,97

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4313
AESGA

17/12/2025 11:18:50	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.729,96
17/12/2025 11:20:04	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.729,93
17/12/2025 11:20:10	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.729,92
17/12/2025 11:21:29	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.729,89
17/12/2025 11:21:31	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.729,88
17/12/2025 11:22:05	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	3.700,00
17/12/2025 11:22:11	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.699,99
17/12/2025 11:23:25	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.699,97
17/12/2025 11:23:31	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.699,96
17/12/2025 11:24:48	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.699,93
17/12/2025 11:24:53	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.699,92
17/12/2025 11:26:09	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.699,90
17/12/2025 11:26:12	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.699,89
17/12/2025 11:27:29	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.699,86
17/12/2025 11:27:32	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.699,85
17/12/2025 11:28:50	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.699,83
17/12/2025 11:28:52	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.699,82
17/12/2025 11:30:06	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.699,79
17/12/2025 11:30:11	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.699,78
17/12/2025 11:31:26	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.699,76
17/12/2025 11:31:31	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.699,75
17/12/2025 11:32:47	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.699,73
17/12/2025 11:32:51	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.699,72
17/12/2025 11:34:08	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.699,70
17/12/2025 11:34:14	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.699,69
17/12/2025 11:34:28	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	3.600,00
17/12/2025 11:34:31	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.599,99
17/12/2025 11:34:33	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 610)	3.599,00
17/12/2025 11:34:43	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,99
17/12/2025 11:35:59	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,96
17/12/2025 11:36:03	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,95
17/12/2025 11:37:19	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,92
17/12/2025 11:37:23	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,91
17/12/2025 11:38:41	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,89
17/12/2025 11:38:43	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,88
17/12/2025 11:39:56	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,86
17/12/2025 11:39:57	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,85
17/12/2025 11:41:11	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,82
17/12/2025 11:41:17	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,81
17/12/2025 11:42:31	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,78
17/12/2025 11:42:37	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,77
17/12/2025 11:43:52	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,74
17/12/2025 11:43:57	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,73
17/12/2025 11:45:12	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,71

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4714
AESGA

17/12/2025 11:45:17	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,70
17/12/2025 11:46:31	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,68
17/12/2025 11:46:32	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,67
17/12/2025 11:47:45	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,65
17/12/2025 11:47:51	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,64
17/12/2025 11:48:08	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,61
17/12/2025 11:48:14	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,60
17/12/2025 11:48:19	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,57
17/12/2025 11:48:26	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,56
17/12/2025 11:48:31	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,54
17/12/2025 11:48:37	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,53
17/12/2025 11:48:42	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,51
17/12/2025 11:48:50	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,50
17/12/2025 11:48:55	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,48
17/12/2025 11:49:01	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,47
17/12/2025 11:49:06	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,45
17/12/2025 11:49:12	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,44
17/12/2025 11:49:17	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,42
17/12/2025 11:49:23	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,41
17/12/2025 11:49:29	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,38
17/12/2025 11:49:35	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,37
17/12/2025 11:49:41	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,35
17/12/2025 11:49:48	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,34
17/12/2025 11:49:52	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,32
17/12/2025 11:49:57	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,31
17/12/2025 11:50:03	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,28
17/12/2025 11:50:09	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,28
17/12/2025 11:50:15	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,25
17/12/2025 11:50:20	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,24
17/12/2025 11:50:26	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,22
17/12/2025 11:50:32	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,21
17/12/2025 11:50:39	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,18
17/12/2025 11:50:43	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,17
17/12/2025 11:50:49	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,15
17/12/2025 11:50:54	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,14
17/12/2025 11:51:00	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,11
17/12/2025 11:51:06	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,10
17/12/2025 11:51:12	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,08
17/12/2025 11:51:17	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,07
17/12/2025 11:51:23	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,04
17/12/2025 11:51:29	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.598,03
17/12/2025 11:51:35	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.598,00
17/12/2025 11:51:41	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,99
17/12/2025 11:51:46	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,96

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4215
AESGA

17/12/2025 11:51:52	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,95
17/12/2025 11:51:58	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,92
17/12/2025 11:52:03	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,91
17/12/2025 11:52:09	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,88
17/12/2025 11:52:15	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,87
17/12/2025 11:52:21	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,85
17/12/2025 11:52:26	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,84
17/12/2025 11:52:32	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,81
17/12/2025 11:52:38	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,80
17/12/2025 11:52:43	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,77
17/12/2025 11:52:50	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,76
17/12/2025 11:52:55	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,73
17/12/2025 11:53:01	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,72
17/12/2025 11:53:07	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,70
17/12/2025 11:53:12	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,69
17/12/2025 11:53:18	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,66
17/12/2025 11:53:23	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,65
17/12/2025 11:53:30	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,62
17/12/2025 11:53:35	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,61
17/12/2025 11:53:41	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,58
17/12/2025 11:53:46	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,57
17/12/2025 11:53:52	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,55
17/12/2025 11:53:58	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,54
17/12/2025 11:54:04	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,52
17/12/2025 11:54:09	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,51
17/12/2025 11:54:15	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,49
17/12/2025 11:54:20	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,48
17/12/2025 11:54:27	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,45
17/12/2025 11:54:38	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,44
17/12/2025 11:54:47	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,41
17/12/2025 11:54:49	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,40
17/12/2025 11:54:51	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,37
17/12/2025 11:54:55	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,36
17/12/2025 11:54:58	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,33
17/12/2025 11:55:01	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,32
17/12/2025 11:55:02	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,29
17/12/2025 11:55:06	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,28
17/12/2025 11:55:08	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,26
17/12/2025 11:55:12	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,25
17/12/2025 11:55:13	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,23
17/12/2025 11:55:16	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,22
17/12/2025 11:55:19	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,20
17/12/2025 11:55:24	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,19
17/12/2025 11:55:25	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,17

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:55:29	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,16
17/12/2025 11:55:30	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,13
17/12/2025 11:55:35	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,12
17/12/2025 11:55:36	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,09
17/12/2025 11:55:41	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,08
17/12/2025 11:55:42	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,05
17/12/2025 11:55:47	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,04
17/12/2025 11:55:53	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.597,02
17/12/2025 11:55:59	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.597,01
17/12/2025 11:56:00	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,98
17/12/2025 11:56:04	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,97
17/12/2025 11:56:06	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,94
17/12/2025 11:56:10	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,93
17/12/2025 11:56:12	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,91
17/12/2025 11:56:16	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,90
17/12/2025 11:56:17	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,89
17/12/2025 11:56:21	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,87
17/12/2025 11:56:23	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,84
17/12/2025 11:56:27	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,83
17/12/2025 11:56:29	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,81
17/12/2025 11:56:32	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,80
17/12/2025 11:56:35	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,77
17/12/2025 11:56:38	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,76
17/12/2025 11:56:41	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,73
17/12/2025 11:56:44	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,72
17/12/2025 11:56:48	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,70
17/12/2025 11:56:51	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,69
17/12/2025 11:56:53	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,66
17/12/2025 11:56:56	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,65
17/12/2025 11:56:58	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,63
17/12/2025 11:57:02	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,62
17/12/2025 11:57:04	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,59
17/12/2025 11:57:07	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,58
17/12/2025 11:57:10	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,55
17/12/2025 11:57:13	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,54
17/12/2025 11:57:16	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,51
17/12/2025 11:57:19	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,50
17/12/2025 11:57:21	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,48
17/12/2025 11:57:24	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,47
17/12/2025 11:57:27	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,44
17/12/2025 11:57:30	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,43
17/12/2025 11:57:33	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,41
17/12/2025 11:57:36	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,40
17/12/2025 11:57:39	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,38

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:57:41	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,37
17/12/2025 11:57:45	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,35
17/12/2025 11:57:47	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,34
17/12/2025 11:57:51	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,32
17/12/2025 11:57:53	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,31
17/12/2025 11:57:57	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,29
17/12/2025 11:57:59	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,28
17/12/2025 11:58:02	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,26
17/12/2025 11:58:04	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,25
17/12/2025 11:58:08	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,23
17/12/2025 11:58:10	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,22
17/12/2025 11:58:14	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,20
17/12/2025 11:58:16	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,19
17/12/2025 11:58:20	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,16
17/12/2025 11:58:22	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,15
17/12/2025 11:58:25	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,12
17/12/2025 11:58:27	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,11
17/12/2025 11:58:31	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,08
17/12/2025 11:58:33	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,07
17/12/2025 11:58:37	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,05
17/12/2025 11:58:38	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,04
17/12/2025 11:58:43	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.596,01
17/12/2025 11:58:44	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.596,00
17/12/2025 11:58:49	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,97
17/12/2025 11:58:50	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,96
17/12/2025 11:58:54	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,94
17/12/2025 11:58:56	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,93
17/12/2025 11:59:00	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,91
17/12/2025 11:59:01	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,90
17/12/2025 11:59:06	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,88
17/12/2025 11:59:07	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,87
17/12/2025 11:59:12	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,85
17/12/2025 11:59:18	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,84
17/12/2025 11:59:23	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,81
17/12/2025 11:59:30	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,80
17/12/2025 11:59:35	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,78
17/12/2025 11:59:41	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,77
17/12/2025 11:59:46	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,74
17/12/2025 11:59:53	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,73
17/12/2025 11:59:58	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,71
17/12/2025 12:00:04	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,70
17/12/2025 12:00:09	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,67
17/12/2025 12:00:16	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,66
17/12/2025 12:00:20	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,64

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 12:00:27	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,63
17/12/2025 12:00:32	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,60
17/12/2025 12:00:38	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,59
17/12/2025 12:00:43	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,57
17/12/2025 12:00:52	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,56
17/12/2025 12:00:56	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,53
17/12/2025 12:01:02	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,52
17/12/2025 12:01:08	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,49
17/12/2025 12:01:14	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,48
17/12/2025 12:01:19	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,45
17/12/2025 12:01:25	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,44
17/12/2025 12:01:30	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,42
17/12/2025 12:01:36	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,41
17/12/2025 12:01:42	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,39
17/12/2025 12:01:48	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,38
17/12/2025 12:01:53	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,36
17/12/2025 12:01:59	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,35
17/12/2025 12:02:05	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,32
17/12/2025 12:02:11	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,31
17/12/2025 12:02:17	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,28
17/12/2025 12:02:22	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,27
17/12/2025 12:02:28	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,25
17/12/2025 12:02:33	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,24
17/12/2025 12:02:36	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,22
17/12/2025 12:02:39	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,21
17/12/2025 12:02:40	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,19
17/12/2025 12:02:45	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,18
17/12/2025 12:02:51	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,16
17/12/2025 12:02:56	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,15
17/12/2025 12:03:02	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,12
17/12/2025 12:03:07	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,11
17/12/2025 12:03:14	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,08
17/12/2025 12:03:19	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,07
17/12/2025 12:03:25	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,04
17/12/2025 12:03:30	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.595,03
17/12/2025 12:03:36	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.595,00
17/12/2025 12:03:41	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,99
17/12/2025 12:03:48	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,97
17/12/2025 12:03:53	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,96
17/12/2025 12:03:54	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,94
17/12/2025 12:03:59	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,93
17/12/2025 12:04:00	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,91
17/12/2025 12:04:04	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,90
17/12/2025 12:04:05	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,37

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 12:04:10	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,86
17/12/2025 12:04:11	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,84
17/12/2025 12:04:15	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,83
17/12/2025 12:04:17	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,80
17/12/2025 12:04:21	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,79
17/12/2025 12:04:22	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,76
17/12/2025 12:04:27	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,75
17/12/2025 12:04:28	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,73
17/12/2025 12:04:33	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,72
17/12/2025 12:04:34	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,70
17/12/2025 12:04:38	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,69
17/12/2025 12:04:40	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,67
17/12/2025 12:04:44	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,66
17/12/2025 12:04:47	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,63
17/12/2025 12:04:50	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,62
17/12/2025 12:04:51	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,59
17/12/2025 12:04:56	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,58
17/12/2025 12:04:57	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,55
17/12/2025 12:05:02	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,54
17/12/2025 12:05:03	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,51
17/12/2025 12:05:07	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,50
17/12/2025 12:05:09	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,48
17/12/2025 12:05:13	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,47
17/12/2025 12:05:14	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,45
17/12/2025 12:05:18	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,44
17/12/2025 12:05:26	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,41
17/12/2025 12:05:29	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,40
17/12/2025 12:05:32	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,38
17/12/2025 12:05:36	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,37
17/12/2025 12:05:38	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,34
17/12/2025 12:05:41	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,33
17/12/2025 12:05:44	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,30
17/12/2025 12:05:46	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,29
17/12/2025 12:05:50	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,26
17/12/2025 12:05:52	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,25
17/12/2025 12:05:55	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,22
17/12/2025 12:05:58	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,21
17/12/2025 12:06:01	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,19
17/12/2025 12:06:04	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,18
17/12/2025 12:06:07	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,15
17/12/2025 12:06:10	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,14
17/12/2025 12:06:13	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,12
17/12/2025 12:06:16	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,11
17/12/2025 12:06:18	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,08

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4220
AESGA

17/12/2025 12:06:21	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,07
17/12/2025 12:06:24	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,04
17/12/2025 12:06:27	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.594,03
17/12/2025 12:06:30	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.594,00
17/12/2025 12:06:33	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,99
17/12/2025 12:06:35	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,96
17/12/2025 12:06:38	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,95
17/12/2025 12:06:41	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,93
17/12/2025 12:06:44	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,92
17/12/2025 12:06:47	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,89
17/12/2025 12:06:50	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,88
17/12/2025 12:06:53	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,86
17/12/2025 12:06:56	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,85
17/12/2025 12:06:58	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,83
17/12/2025 12:07:01	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,82
17/12/2025 12:07:05	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,79
17/12/2025 12:07:07	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,78
17/12/2025 12:07:10	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,76
17/12/2025 12:07:13	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,75
17/12/2025 12:07:15	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,73
17/12/2025 12:07:18	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,72
17/12/2025 12:07:21	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,70
17/12/2025 12:07:24	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,69
17/12/2025 12:07:27	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,67
17/12/2025 12:08:05	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,66
17/12/2025 12:08:10	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,65
17/12/2025 12:08:14	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,63
17/12/2025 12:08:15	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,62
17/12/2025 12:08:19	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,60
17/12/2025 12:08:21	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,59
17/12/2025 12:08:25	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,56
17/12/2025 12:08:27	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,55
17/12/2025 12:08:31	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,53
17/12/2025 12:08:32	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,52
17/12/2025 12:08:37	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,49
17/12/2025 12:08:40	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,48
17/12/2025 12:08:43	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,46
17/12/2025 12:08:44	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,45
17/12/2025 12:08:50	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,42
17/12/2025 12:08:55	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,41
17/12/2025 12:09:01	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,39
17/12/2025 12:09:09	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,38
17/12/2025 12:09:13	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,35
17/12/2025 12:09:18	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,34

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4721
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 12:09:19	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,31
17/12/2025 12:09:23	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,30
17/12/2025 12:09:25	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,28
17/12/2025 12:09:29	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,27
17/12/2025 12:09:30	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,25
17/12/2025 12:09:35	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,24
17/12/2025 12:09:36	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,21
17/12/2025 12:09:41	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,20
17/12/2025 12:09:42	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,18
17/12/2025 12:09:46	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,17
17/12/2025 12:09:48	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,15
17/12/2025 12:09:52	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,14
17/12/2025 12:09:53	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,12
17/12/2025 12:09:56	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,11
17/12/2025 12:09:59	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,09
17/12/2025 12:10:04	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,08
17/12/2025 12:10:05	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,06
17/12/2025 12:10:10	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,05
17/12/2025 12:10:11	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,03
17/12/2025 12:10:15	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.593,02
17/12/2025 12:10:17	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.593,00
17/12/2025 12:10:21	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,99
17/12/2025 12:10:23	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,96
17/12/2025 12:10:26	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,95
17/12/2025 12:10:28	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,92
17/12/2025 12:10:32	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,91
17/12/2025 12:10:34	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,88
17/12/2025 12:10:38	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,87
17/12/2025 12:10:40	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,84
17/12/2025 12:10:43	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,83
17/12/2025 12:10:46	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,81
17/12/2025 12:10:49	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,80
17/12/2025 12:10:52	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,77
17/12/2025 12:10:55	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,76
17/12/2025 12:10:57	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,73
17/12/2025 12:11:01	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,72
17/12/2025 12:11:03	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,69
17/12/2025 12:11:06	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,68
17/12/2025 12:11:09	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,65
17/12/2025 12:11:13	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,64
17/12/2025 12:11:15	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,61
17/12/2025 12:11:19	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,60
17/12/2025 12:11:20	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,58
17/12/2025 12:11:24	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,57

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4222
AESGA

17/12/2025 12:11:26	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,54
17/12/2025 12:11:30	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,53
17/12/2025 12:11:32	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,51
17/12/2025 12:11:36	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,50
17/12/2025 12:11:37	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,48
17/12/2025 12:11:41	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,47
17/12/2025 12:11:43	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,45
17/12/2025 12:11:47	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,44
17/12/2025 12:11:49	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,42
17/12/2025 12:11:53	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,41
17/12/2025 12:11:55	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,38
17/12/2025 12:11:58	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,37
17/12/2025 12:12:00	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,34
17/12/2025 12:12:04	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,33
17/12/2025 12:12:06	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,31
17/12/2025 12:12:10	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,30
17/12/2025 12:12:12	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,28
17/12/2025 12:12:15	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,27
17/12/2025 12:12:17	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,25
17/12/2025 12:12:21	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,24
17/12/2025 12:12:23	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,22
17/12/2025 12:12:27	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,21
17/12/2025 12:12:29	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,18
17/12/2025 12:12:32	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,17
17/12/2025 12:12:34	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,14
17/12/2025 12:12:38	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,13
17/12/2025 12:12:40	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,10
17/12/2025 12:12:44	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,09
17/12/2025 12:12:48	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,06
17/12/2025 12:12:50	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,05
17/12/2025 12:12:52	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.592,02
17/12/2025 12:12:56	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.592,01
17/12/2025 12:12:57	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,99
17/12/2025 12:13:01	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,98
17/12/2025 12:13:03	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,96
17/12/2025 12:13:07	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,95
17/12/2025 12:13:09	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,93
17/12/2025 12:13:13	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,92
17/12/2025 12:13:15	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,90
17/12/2025 12:13:19	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,89
17/12/2025 12:13:20	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,87
17/12/2025 12:13:24	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,86
17/12/2025 12:13:26	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,83
17/12/2025 12:13:30	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,82

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 12:13:32	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,80
17/12/2025 12:13:36	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,79
17/12/2025 12:13:37	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,77
17/12/2025 12:13:42	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,76
17/12/2025 12:13:43	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,74
17/12/2025 12:13:48	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,73
17/12/2025 12:13:49	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,70
17/12/2025 12:13:53	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,69
17/12/2025 12:13:55	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,66
17/12/2025 12:13:59	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,65
17/12/2025 12:14:01	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,63
17/12/2025 12:14:04	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,62
17/12/2025 12:14:06	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,59
17/12/2025 12:14:10	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,58
17/12/2025 12:14:12	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,55
17/12/2025 12:14:17	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,54
17/12/2025 12:14:18	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,51
17/12/2025 12:14:22	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,50
17/12/2025 12:14:24	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,47
17/12/2025 12:14:28	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,46
17/12/2025 12:14:30	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,44
17/12/2025 12:14:34	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,43
17/12/2025 12:14:36	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,41
17/12/2025 12:14:40	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,40
17/12/2025 12:14:42	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,38
17/12/2025 12:14:46	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,37
17/12/2025 12:14:47	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,35
17/12/2025 12:14:52	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,34
17/12/2025 12:14:53	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,31
17/12/2025 12:14:57	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,30
17/12/2025 12:14:59	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,28
17/12/2025 12:15:03	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,27
17/12/2025 12:15:04	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,24
17/12/2025 12:15:09	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,23
17/12/2025 12:15:10	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,20
17/12/2025 12:15:15	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,19
17/12/2025 12:15:16	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,16
17/12/2025 12:15:20	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,15
17/12/2025 12:15:21	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,13
17/12/2025 12:15:26	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,12
17/12/2025 12:15:27	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,09
17/12/2025 12:15:32	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,08
17/12/2025 12:15:33	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,05
17/12/2025 12:15:37	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,04

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4324
AESGA

17/12/2025 12:15:38	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.591,02
17/12/2025 12:15:43	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.591,01
17/12/2025 12:15:44	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,98
17/12/2025 12:15:48	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,97
17/12/2025 12:15:50	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,94
17/12/2025 12:15:54	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,93
17/12/2025 12:15:55	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,90
17/12/2025 12:16:00	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,89
17/12/2025 12:16:01	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,86
17/12/2025 12:16:06	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,85
17/12/2025 12:16:07	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,83
17/12/2025 12:16:11	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,82
17/12/2025 12:16:13	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,79
17/12/2025 12:16:17	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,78
17/12/2025 12:16:19	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,75
17/12/2025 12:16:23	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,74
17/12/2025 12:16:24	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,72
17/12/2025 12:16:28	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,71
17/12/2025 12:16:30	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,69
17/12/2025 12:16:34	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,68
17/12/2025 12:16:36	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,66
17/12/2025 12:16:40	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,65
17/12/2025 12:16:41	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,63
17/12/2025 12:16:47	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,62
17/12/2025 12:16:49	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,59
17/12/2025 12:16:51	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,58
17/12/2025 12:16:54	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,55
17/12/2025 12:16:57	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,54
17/12/2025 12:17:00	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,52
17/12/2025 12:17:03	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,51
17/12/2025 12:17:06	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,48
17/12/2025 12:17:08	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,47
17/12/2025 12:17:11	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,45
17/12/2025 12:17:14	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,44
17/12/2025 12:17:17	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,41
17/12/2025 12:17:20	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,40
17/12/2025 12:17:23	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,37
17/12/2025 12:17:26	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,36
17/12/2025 12:17:29	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,34
17/12/2025 12:17:31	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,33
17/12/2025 12:17:35	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,30
17/12/2025 12:17:37	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,29
17/12/2025 12:17:41	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,26
17/12/2025 12:17:43	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,25

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4725
AESGA

17/12/2025 12:17:47	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,23
17/12/2025 12:17:48	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,22
17/12/2025 12:17:52	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,19
17/12/2025 12:17:54	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,18
17/12/2025 12:17:58	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,16
17/12/2025 12:18:00	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,15
17/12/2025 12:18:04	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,13
17/12/2025 12:18:05	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,12
17/12/2025 12:18:10	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,09
17/12/2025 12:18:11	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,08
17/12/2025 12:18:16	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,06
17/12/2025 12:18:17	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,05
17/12/2025 12:18:21	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.590,03
17/12/2025 12:18:23	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.590,02
17/12/2025 12:18:27	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,99
17/12/2025 12:18:28	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,98
17/12/2025 12:18:33	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,95
17/12/2025 12:18:39	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,94
17/12/2025 12:18:45	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,92
17/12/2025 12:18:50	MENSAGEM	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	
Prezado Pregoeiro, os itens vão ser avaliado quanto as especificações através de documentos técnicos? Pois temos produtos os quais os valores náp tem como atender ao que está sendo solicitado em vários itens			
17/12/2025 12:18:51	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,91
17/12/2025 12:18:56	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,88
17/12/2025 12:19:02	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,87
17/12/2025 12:19:08	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,84
17/12/2025 12:19:14	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,83
17/12/2025 12:19:20	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,81
17/12/2025 12:19:27	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,80
17/12/2025 12:19:33	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,78
17/12/2025 12:19:44	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,77
17/12/2025 12:19:53	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,74
17/12/2025 12:19:57	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,73
17/12/2025 12:20:02	MENSAGEM	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	
Sem análise técnica, não tem como ser preservados os princípios da isonomia e competitividade, pois quem atende integralmente aos requisitos do Termo de Referência sempre vai ter um custo superior aos que simplismente não atendem.			
17/12/2025 12:20:03	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,71
17/12/2025 12:20:07	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,70
17/12/2025 12:20:13	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,68
17/12/2025 12:20:18	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,67
17/12/2025 12:20:24	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,64
17/12/2025 12:20:30	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,63
17/12/2025 12:20:36	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,60
17/12/2025 12:20:41	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,59
17/12/2025 12:20:48	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,57

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 12:20:53	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,56
17/12/2025 12:20:59	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,54
17/12/2025 12:21:05	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,53
17/12/2025 12:21:11	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,50
17/12/2025 12:21:16	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,49
17/12/2025 12:21:22	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,46
17/12/2025 12:21:28	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,45
17/12/2025 12:21:33	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,43
17/12/2025 12:21:39	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,42
17/12/2025 12:21:45	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,39
17/12/2025 12:21:50	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,38
17/12/2025 12:21:56	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,36
17/12/2025 12:22:01	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,35
17/12/2025 12:22:08	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,33
17/12/2025 12:22:13	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,32
17/12/2025 12:22:19	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,29
17/12/2025 12:22:24	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,28
17/12/2025 12:22:31	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,25
17/12/2025 12:22:35	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,24
17/12/2025 12:22:37	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,22
17/12/2025 12:22:41	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,21
17/12/2025 12:22:42	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,18
17/12/2025 12:22:47	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,17
17/12/2025 12:22:48	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,15
17/12/2025 12:22:52	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,14
17/12/2025 12:22:54	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,11
17/12/2025 12:22:58	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,10
17/12/2025 12:22:59	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,08
17/12/2025 12:23:04	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,07
17/12/2025 12:23:05	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,05
17/12/2025 12:23:10	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,04
17/12/2025 12:23:11	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.589,01
17/12/2025 12:23:15	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.589,00
17/12/2025 12:23:17	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,98
17/12/2025 12:23:26	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,97
17/12/2025 12:23:28	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,95
17/12/2025 12:23:34	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,94
17/12/2025 12:23:39	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,92
17/12/2025 12:23:44	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,91
17/12/2025 12:23:51	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,88
17/12/2025 12:23:56	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,87
17/12/2025 12:24:02	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,85
17/12/2025 12:24:07	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,84
17/12/2025 12:24:14	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,82

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 12:24:19	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,81
17/12/2025 12:24:27	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,78
17/12/2025 12:24:30	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,77
17/12/2025 12:24:32	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,74
17/12/2025 12:24:36	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,73
17/12/2025 12:24:38	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,71
17/12/2025 12:24:42	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,70
17/12/2025 12:24:44	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,67
17/12/2025 12:24:51	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,66
17/12/2025 12:24:59	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,63
17/12/2025 12:25:01	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,62
17/12/2025 12:25:05	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,60
17/12/2025 12:25:11	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,59
17/12/2025 12:25:16	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,57
17/12/2025 12:25:23	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,56
17/12/2025 12:25:28	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,54
17/12/2025 12:25:35	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,53
17/12/2025 12:25:39	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,51
17/12/2025 12:25:46	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,50
17/12/2025 12:25:51	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,47
17/12/2025 12:25:57	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,46
17/12/2025 12:26:03	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,43
17/12/2025 12:26:09	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,42
17/12/2025 12:26:14	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,40
17/12/2025 12:26:20	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,39
17/12/2025 12:26:25	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,37
17/12/2025 12:26:31	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,36
17/12/2025 12:26:43	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,34
17/12/2025 12:26:49	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,33
17/12/2025 12:26:54	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,30
17/12/2025 12:27:00	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,29
17/12/2025 12:27:05	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,27
17/12/2025 12:27:06	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,26
17/12/2025 12:27:11	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,24
17/12/2025 12:27:12	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,23
17/12/2025 12:27:17	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,21
17/12/2025 12:27:23	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,20
17/12/2025 12:27:28	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,18
17/12/2025 12:27:35	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,17
17/12/2025 12:27:40	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,14
17/12/2025 12:27:41	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,13
17/12/2025 12:27:46	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,11
17/12/2025 12:27:52	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,10
17/12/2025 12:28:02	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,08

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4128
AESGA

17/12/2025 12:28:06	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,07
17/12/2025 12:28:08	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,04
17/12/2025 12:28:11	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,03
17/12/2025 12:28:13	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.588,01
17/12/2025 12:28:17	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.588,00
17/12/2025 12:28:19	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,98
17/12/2025 12:28:23	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,97
17/12/2025 12:28:25	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,94
17/12/2025 12:28:28	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,93
17/12/2025 12:28:31	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,91
17/12/2025 12:28:34	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,90
17/12/2025 12:28:36	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,87
17/12/2025 12:28:41	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,86
17/12/2025 12:28:42	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,85
17/12/2025 12:28:47	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,84
17/12/2025 12:28:50	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,82
17/12/2025 12:28:52	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,81
17/12/2025 12:28:54	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,78
17/12/2025 12:28:57	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,77
17/12/2025 12:29:00	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,74
17/12/2025 12:29:03	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,73
17/12/2025 12:29:05	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,71
17/12/2025 12:29:08	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,70
17/12/2025 12:29:11	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,68
17/12/2025 12:29:15	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,67
17/12/2025 12:29:17	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,64
17/12/2025 12:29:20	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,63
17/12/2025 12:29:23	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,60
17/12/2025 12:29:26	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,59
17/12/2025 12:29:29	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,56
17/12/2025 12:29:32	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,55
17/12/2025 12:29:34	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,53
17/12/2025 12:29:38	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,52
17/12/2025 12:29:40	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,49
17/12/2025 12:29:45	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,48
17/12/2025 12:29:52	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,46
17/12/2025 12:29:55	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,45
17/12/2025 12:29:57	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,43
17/12/2025 12:30:01	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,42
17/12/2025 12:30:03	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,40
17/12/2025 12:30:07	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,39
17/12/2025 12:30:09	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,37
17/12/2025 12:30:12	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,36
17/12/2025 12:30:14	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,34

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4729
AESGA

17/12/2025 12:30:18	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,33
17/12/2025 12:30:20	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,31
17/12/2025 12:30:24	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,30
17/12/2025 12:30:26	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,28
17/12/2025 12:30:29	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,27
17/12/2025 12:30:31	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,24
17/12/2025 12:30:35	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,23
17/12/2025 12:30:37	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,21
17/12/2025 12:30:41	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,20
17/12/2025 12:30:43	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,17
17/12/2025 12:30:46	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,16
17/12/2025 12:30:49	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,13
17/12/2025 12:30:52	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,12
17/12/2025 12:30:54	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,10
17/12/2025 12:30:58	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,09
17/12/2025 12:31:00	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,07
17/12/2025 12:31:04	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,06
17/12/2025 12:31:06	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,04
17/12/2025 12:31:09	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,03
17/12/2025 12:31:11	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.587,01
17/12/2025 12:31:15	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.587,00
17/12/2025 12:31:17	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,98
17/12/2025 12:31:21	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,97
17/12/2025 12:31:23	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,94
17/12/2025 12:31:26	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,93
17/12/2025 12:31:29	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,90
17/12/2025 12:31:32	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,89
17/12/2025 12:31:34	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,86
17/12/2025 12:31:38	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,85
17/12/2025 12:31:40	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,82
17/12/2025 12:31:44	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,81
17/12/2025 12:31:47	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,78
17/12/2025 12:31:50	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,77
17/12/2025 12:31:52	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,75
17/12/2025 12:31:55	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,74
17/12/2025 12:31:58	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,71
17/12/2025 12:32:01	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,70
17/12/2025 12:32:03	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,67
17/12/2025 12:32:06	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,66
17/12/2025 12:32:08	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,64
17/12/2025 12:32:12	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,63
17/12/2025 12:32:15	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,60
17/12/2025 12:32:18	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,59
17/12/2025 12:32:21	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,57

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 12:32:24	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,56
17/12/2025 12:32:27	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,53
17/12/2025 12:32:29	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,52
17/12/2025 12:32:33	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,49
17/12/2025 12:32:35	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,48
17/12/2025 12:32:38	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,46
17/12/2025 12:32:41	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,45
17/12/2025 12:32:44	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,43
17/12/2025 12:32:49	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,42
17/12/2025 12:32:51	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,40
17/12/2025 12:32:53	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,39
17/12/2025 12:32:56	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,37
17/12/2025 12:32:59	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,36
17/12/2025 12:33:02	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,33
17/12/2025 12:33:05	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,32
17/12/2025 12:33:07	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,30
17/12/2025 12:33:10	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,29
17/12/2025 12:33:13	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,27
17/12/2025 12:33:16	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,26
17/12/2025 12:33:19	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,23
17/12/2025 12:33:22	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,22
17/12/2025 12:33:24	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,20
17/12/2025 12:33:27	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,19
17/12/2025 12:33:30	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,16
17/12/2025 12:33:33	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,15
17/12/2025 12:33:36	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,12
17/12/2025 12:33:39	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,11
17/12/2025 12:33:42	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,09
17/12/2025 12:33:44	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,07
17/12/2025 12:33:48	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,04
17/12/2025 12:33:50	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.586,03
17/12/2025 12:33:53	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.586,00
17/12/2025 12:33:56	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.585,99
17/12/2025 12:33:59	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.585,96
17/12/2025 12:34:02	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.585,95
17/12/2025 12:34:05	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.585,93
17/12/2025 12:34:07	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.585,92
17/12/2025 12:34:10	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.585,90
17/12/2025 12:34:13	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.585,89
17/12/2025 12:34:16	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.585,87
17/12/2025 12:34:19	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.585,86
17/12/2025 12:34:22	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.585,84
17/12/2025 12:34:25	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.585,83
17/12/2025 12:34:28	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.585,81

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 12:34:30	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.585,80
17/12/2025 12:34:33	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.585,78
17/12/2025 12:34:36	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.585,77
17/12/2025 12:34:39	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.585,74
17/12/2025 12:34:42	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.585,73
17/12/2025 12:34:45	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.585,71
17/12/2025 12:34:47	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.585,70
17/12/2025 12:34:51	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.585,68
17/12/2025 12:34:53	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.585,67
17/12/2025 12:34:56	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.585,65
17/12/2025 12:34:59	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.585,64
17/12/2025 12:35:02	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.585,61
17/12/2025 12:35:08	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.585,60
17/12/2025 12:35:10	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.585,58
17/12/2025 12:35:16	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.585,57
17/12/2025 12:35:19	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.585,55
17/12/2025 12:35:21	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.585,54
17/12/2025 12:35:25	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.585,51
17/12/2025 12:35:27	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.585,50
17/12/2025 12:35:31	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.585,47
17/12/2025 12:35:33	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.585,46
17/12/2025 12:35:37	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.584,00
17/12/2025 12:35:39	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.583,99
17/12/2025 12:35:42	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.582,00
17/12/2025 12:35:44	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.581,99
17/12/2025 12:35:48	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.580,00
17/12/2025 12:35:50	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.579,99
17/12/2025 12:35:55	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.578,00
17/12/2025 12:35:56	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.577,99
17/12/2025 12:36:00	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.576,00
17/12/2025 12:36:02	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.575,99
17/12/2025 12:36:06	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.574,00
17/12/2025 12:36:07	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.573,99
17/12/2025 12:36:12	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.572,00
17/12/2025 12:36:13	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.571,99
17/12/2025 12:36:17	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.570,00
17/12/2025 12:36:19	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.569,99
17/12/2025 12:36:25	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.568,00
17/12/2025 12:36:24	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.567,99
17/12/2025 12:36:29	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.566,00
17/12/2025 12:36:36	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.565,99
17/12/2025 12:36:41	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.564,00
17/12/2025 12:36:50	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.563,99
17/12/2025 12:36:52	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.562,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 12:36:55	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.561,99
17/12/2025 12:36:57	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.560,00
17/12/2025 12:37:00	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.559,99
17/12/2025 12:37:03	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.558,00
17/12/2025 12:37:05	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.557,99
17/12/2025 12:37:09	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.556,00
17/12/2025 12:37:11	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.555,99
17/12/2025 12:37:15	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.554,00
17/12/2025 12:37:17	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.553,99
17/12/2025 12:37:20	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.552,00
17/12/2025 12:37:22	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.551,99
17/12/2025 12:37:26	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.550,00
17/12/2025 12:37:28	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.549,99
17/12/2025 12:37:32	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.548,00
17/12/2025 12:37:34	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.547,99
17/12/2025 12:37:38	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.546,00
17/12/2025 12:37:40	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.545,99
17/12/2025 12:37:43	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.544,00
17/12/2025 12:37:45	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.543,99
17/12/2025 12:37:49	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.542,00
17/12/2025 12:37:51	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.541,99
17/12/2025 12:37:55	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.540,00
17/12/2025 12:37:57	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.539,99
17/12/2025 12:38:01	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.538,00
17/12/2025 12:38:03	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.537,99
17/12/2025 12:38:06	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.536,00
17/12/2025 12:38:09	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.535,99
17/12/2025 12:38:12	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.534,00
17/12/2025 12:38:15	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.533,99
17/12/2025 12:38:16	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.532,00
17/12/2025 12:38:20	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.531,99
17/12/2025 12:38:24	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.530,00
17/12/2025 12:38:26	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.529,99
17/12/2025 12:38:30	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.528,00
17/12/2025 12:38:31	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.527,99
17/12/2025 12:38:36	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.526,00
17/12/2025 12:38:37	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.525,99
17/12/2025 12:38:41	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.524,00
17/12/2025 12:38:43	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.523,99
17/12/2025 12:38:47	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.522,00
17/12/2025 12:38:49	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.521,99
17/12/2025 12:38:53	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.520,00
17/12/2025 12:38:54	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.519,99
17/12/2025 12:39:09	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.518,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS 4733 AESGA

17/12/2025 12:39:12	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.517,99
17/12/2025 12:39:17	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.516,00
17/12/2025 12:39:26	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.515,99
17/12/2025 12:39:31	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.514,00
17/12/2025 12:39:36	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.513,99
17/12/2025 12:39:40	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.512,00
17/12/2025 12:39:44	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.511,99
17/12/2025 12:39:45	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.510,00
17/12/2025 12:39:50	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.509,99
17/12/2025 12:39:51	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.508,00
17/12/2025 12:39:55	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.507,99
17/12/2025 12:39:57	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.506,00
17/12/2025 12:40:01	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.505,99
17/12/2025 12:40:03	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.504,00
17/12/2025 12:40:06	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.503,99
17/12/2025 12:40:08	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.502,00
17/12/2025 12:40:12	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.501,99
17/12/2025 12:40:14	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.500,00
17/12/2025 12:40:18	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.499,99
17/12/2025 12:40:20	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	3.498,00
17/12/2025 12:40:23	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	3.497,99

17/12/2025 12:42:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 422, PARTICIPANTE 850 que apresentaram o valor de 5.200,00.

17/12/2025 12:42:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T. I. TECNOLOGIA LTDA

17/12/2025 12:42:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 12:42:24 HABILITAÇÃO

17/12/2025 12:45:47 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 236: Prezado Sr. Licitante, todas os documentos são analisados do ponto de vista técnico pelo setor de planejamento. Quanto a isso, seguimos estritamente os princípios elencados pelo art. 5º da Lei 14.133/2021 e demais legislações vigentes.

18/12/2025 10:49:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA

18/12/2025 10:49:41 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

T. I. TECNOLOGIA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado mediante solicitação do Licitante: "18/12/2025 10:42:39 PARTICIPANTE 205 SR. Pregoeiro so licitamos a nossa desclacificao nos item 4,5,6 e 16 devido termos cotado errado pois tanto no valor como na marca nao atende o termo de referencia! pedimos desculpas pelo transtorno".

18/12/2025 11:03:24 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 222: Prezado Sr. Licitante, a aba de Documentos Complementares ficará aberta até às 14:00 de hoje, 18 de dezembro de 2025. Favor enviar a documentação exigida no Edital, incluindo a proposta readequada, contemplando todos os lotes os quais a empresa EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA figura como primeira classificada, quais sejam, Lotes nº 6 e 64. Aguardamos retorno. Atenciosamente,

18/12/2025 11:27:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 222: Prezado Sr. Licitante, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares até às 14:00 de hoje, 18 de dezembro de 2025. Na oportunidade, alertamos que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos do item 11.5 do Edital.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4734
AESGA

[redacted]

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

18/12/2025 13:36:07 **MENSAGEM** EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 222)
Boa tarde, os documentos foram enviados e lembrando que o datasheet do switch é o DGS-1510-52X a versão mais top do pdf enviado

22/01/2026 13:29:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 222: Solicitar correções: Certidão Estadual de Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – 1º Grau, de Nº 01037504E: CNPJ diverso do cadastrado;
Declaração Unificada: item 5, consta 'Que não possui em seu quadro societário servidor público ativo da Administração Pública Municipal de Porto Alegre', trata-se de Garanhuns. [01/02]

22/01/2026 13:29:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 222: Prezado Sr. Licitante, em complemento a mensagem anterior, solicitamos correção da Declaração Unificada: no segundo parágrafo, a licitante informa que "Conhece plenamente o local onde serão executadas as obras/serviços[...]", trata-se de fornecimento. Atenciosamente, [02/02]

23/01/2026 11:49:56 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:04:57 EM ADJUDICAÇÃO

20/02/2026 13:26:00 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: 3green Modelo: m24

Descrição: Monitor 23'8 polegadas, com as seguintes especificações:- Resolução: 1920x1080 Full HD;- Formato Tela: Widescreen;- Conexões: HDMI, VGA; - Funções: Pivot e ajuste de altura; - Acompanha cabo HDMI; - Monitor com retroiluminação led, com painel ips;- Cor predominante: preto;- Área de visualização diagonal: 23,8 polegadas;- Voltagem: bivolt 110v 220v;- Montagem: vesa;- Acompanhar cabo HDMI de 1,5m ou 2m para conexão com o Computador;- Garantia mínima de 12 meses.Código CATMAT: 483824

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 497,99 **Valor Total:** 9.959,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	254	18.861.730/0001-42	700,00	497,99		Sim
2	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA	210	54.000.412/0001-50	700,00	498,00	0.00	Sim
3	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	572	09.467.823/0001-04	689,00	648,00	30.12	Sim
4	T. I. TECNOLOGIA LTDA	359	42.950.835/0001-52	650,00	650,00	0.31	Sim
5	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	174	26.668.902/0001-94	700,00	660,00	1.54	Sim
6	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	338	30.195.733/0001-90	700,00	699,99	6.06	Sim
7	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	994	02.869.655/0001-98	700,00	700,00	0.00	Sim
8	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	041	52.023.309/0001-09	700,00	700,00	0.00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 10:03:43	DISPUTA		
17/12/2025 10:03:43	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 572)	689,00
17/12/2025 10:03:43	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	700,00
17/12/2025 10:03:43	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 338)	700,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

[redacted]

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS FL. 4735 AESGA

17/12/2025 10:03:43	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 994)	700,00
17/12/2025 10:03:43	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 254)	700,00
17/12/2025 10:03:43	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 359)	650,00
17/12/2025 10:03:43	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 210)	700,00
17/12/2025 10:03:43	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 174)	700,00
17/12/2025 10:04:17	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 338)	699,99
17/12/2025 10:05:32	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 210)	640,00
17/12/2025 10:06:15	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 254)	639,99
17/12/2025 10:06:22	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 210)	630,00
17/12/2025 10:07:50	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 254)	629,99
17/12/2025 10:07:56	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 210)	620,00
17/12/2025 10:08:00	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 254)	600,00
17/12/2025 10:08:09	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 210)	595,00
17/12/2025 10:08:27	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 254)	590,00
17/12/2025 10:08:32	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 210)	580,00
17/12/2025 10:08:38	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 254)	550,00
17/12/2025 10:08:45	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 210)	540,00
17/12/2025 10:08:56	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 254)	530,00
17/12/2025 10:09:03	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 210)	520,00
17/12/2025 10:09:28	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 254)	519,99
17/12/2025 10:09:38	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 210)	519,00
17/12/2025 10:12:07	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 174)	660,00
17/12/2025 10:12:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 10:12:18	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 254)	518,00
17/12/2025 10:12:29	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 210)	517,00
17/12/2025 10:13:28	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 254)	517,99
17/12/2025 10:13:34	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 210)	515,00
17/12/2025 10:13:39	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 254)	514,00
17/12/2025 10:13:49	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 210)	510,00
17/12/2025 10:14:11	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 572)	648,00
17/12/2025 10:14:16	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 254)	500,00
17/12/2025 10:14:23	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 210)	498,00
17/12/2025 10:14:40	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 254)	497,99

17/12/2025 10:16:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 994, PARTICIPANTE 941 que apresentaram o valor de 700,00.

17/12/2025 10:16:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta do etapa de lances é DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

17/12/2025 10:16:40 HABILITAÇÃO

17/12/2025 10:16:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 12:16:54 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 254: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA FL. 4236

07/01/2026 13:37:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 254: Prezado Sr. Licitante, boa tarde. Tendo em vista a desclassificação do Lote nº 04, solicitamos a PROPOSTA READEQUADA considerando apenas os Lotes nº 02, 07 e 10. A aba de Documentos Complementares está à disposição para upload até às 15:30 de hoje, 07/01/2026. Atenciosamente,

08/01/2026 10:05:13 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 254: Prezado Sr. Licitante, bom dia. Tendo em vista a sua desclassificação no Lote nº 04 na data de ontem, 07/01/2026, solicitamos a PROPOSTA READEQUADA atualizada considerando apenas os Lotes nº 02, 07 e 10. A aba de Documentos Complementares está à disposição para upload até às 11:45 de hoje, 08/01/2026. Atenciosamente,

23/01/2026 11:49:56 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/01/2026 12:04:57 EM ADJUDICAÇÃO

20/02/2026 13:26:01 ADJUDICADO

LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GOLDENSKY Modelo: T80C

Descrição: Impressora térmica de cupom com as seguintes especificações:- Tipo: Não Fiscal; - Conexões: USB, Serial; - Tecnologia de Impressão: Térmica; - Fonte de Impressão: Fonte A: 12x24 pts. Fonte B: 9x17 pts;- Capacidade de Coluna: Padrão: Fonte A: 48 colunas e Fonte B: 64 colunas. Modo de 42 colunas: Fonte A: 42 colunas e Fonte B: 60 colunas; -Tamanho de Caracteres: Fonte A: 1,25x3mm, Fonte B: 1,88x2,13mm; Jogo de Caracteres: 95 alfanumérico, 18 conjuntos de caracteres internacionais; 128x43 gráficos estendidos; - Código de Barras: UPC-A- UPC-E- JAN13 (EAN13) - JAN8 (EAN8) - CODE39- ITF- CODABAR (NW-7) - CODE93- CODE128- GS1-128- GS1 DataBar; - Código Bidimensional: PDF417, QRCode, MaxiCode, 2D GS1 DataBar, Simbologia composta; - Velocidade de Impressão: Até 200mm/s; Dimensões do Papel: 80mm: 79,5mm, Aprox. 0,5x83mm diâmetro; - Guilhotina: Sim; - Consumo de Energia: Standby aprox. 0,96W, Impressão aprox. 28,7W; - Fonte de Energia Interna: Voltagem Bivolt, Tipo de Tomada: 10A;- Cor: Preto; - Normas de Segurança: Sim; - Dimensões do produto: Largura x Altura x Comprimento: 14cm x 13,7cm x 19,2cm;- Garantia de 12 meses.Código CATMAT: 433628

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 699,99 **Valor Total:** 2.799,96

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	127	26.668.902/0001-94	704,00	699,99		Sim
2	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	264	09.467.823/0001-04	700,00	700,00	0,00	Sim
3	T. I. TECNOLOGIA LTDA	992	42.950.835/0001-52	890,00	750,00	7,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 00:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 00:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 10:03:43	DISPUTA		
17/12/2025 10:03:43	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 127)	704,00
17/12/2025 10:03:43	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 264)	700,00
17/12/2025 10:03:43	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 992)	890,00
17/12/2025 10:12:07	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 127)	699,99
17/12/2025 10:12:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 10:13:50	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 992)	750,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
FL. 4232
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 10:15:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

17/12/2025 10:15:51 HABILITAÇÃO

17/12/2025 10:15:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 12:17:15 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 127: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

17/12/2025 12:17:34 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 127: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

17/12/2025 12:38:04 MENSAGEM RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 127)
Boa tarde, não está aberto o link para anexar.

17/12/2025 12:40:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 127: Boa tarde, em alguns instantes iremos abrir o link, sem prejuizo do prazo de 02 (duas) horas.

17/12/2025 14:11:56 **MENSAGEM** RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 127)
Proposta e catálogo anexados.

22/01/2026 13:30:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 127: Prezado Sr. Licitante, solicitamos complemento: O contador não apresentou documentação. A assinatura no balanço não é digital. Solicitar complemento das declarações: itens 12.17.1., 12.17.4., 12.17.7., 12.17.9. do Edital e itens c, d, g, i, k, do Anexo IV do Edital.

22/01/2026 13:31:59 **MENSAGEM** RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 127)
A declaração conjunta engloba os itens: 12.17.1 / 12.17.4 / 12.17.7 / 12.17.9

23/01/2026 11:49:56 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:04:57 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:01 **ADJUDICADO**

LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NOTEBOOK ASUS ORE I5 16GB 512 SSD Modelo: NOTEBOOK ASUS CORE I5 16GB 512 SSD

Descrição: Notebook com as seguintes especificações:- Sistema operacional: Windows 11 Pro Português – Brasil- Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz)- Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada- Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA- Memória 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM)- Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2- Cor: Carbon Black - Preto Carbono- Teclado: Teclado padrão ABNT2 (Português – Brasil) com teclado numérico dedicado, contendo no mínimo 103 teclas, não retroiluminado- Portas: 1 Porta HDMI 1.4, 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados), 1 porta USB 2.0 Type A, 1 Conector de headset, 1 Tomada de energia- Slots: 1 slot de cartão SD, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)- Dimensões: Altura: 1,69 cm a 1,89 cm, Largura: 35,85 cm, Profundidade: 23,56 cm, Peso: 1,62 kg- Câmera: Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital- Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total- Wireless Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth®- Bateria principal: Bateria de 3 células e 41Wh (integrada)- Duração da bateria: Até 9 horas e 15 minutos- Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)- Assistência técnica: 12 meses de garantia básica via correiosCódigo CATMAT: 619126
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 3.380,00 **Valor Total:** 50.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	T. I. TECNOLOGIA LTDA	732	42.950.835/0001-52	3.800,00	3.380,00		Sim
2	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	050	39.581.101/0001-39	3.957,00	3.389,99	0,30	Sim
3	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS	307	50.958.011/0001-57	3.957,00	3.479,97	2,65	Sim
4	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	696	09.467.623/0001-04	3.950,00	3.580,00	2,87	Sim

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

5	LICITTA PRODUTOS LTDA	829	54.236.391/0001-77	3.957,00	3.623,14	1,21	Sim
6	BD INFORMATCA LTDA	787	32.109.914/0001-81	4.333,59	3.720,00	2,67	Sim
7	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA	411	54.000.412/0001-50	3.950,00	3.798,00	2,10	Sim
8	LICITAINFO LTDA	948	52.277.278/0001-04	3.957,00	3.949,00	3,58	Sim
9	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	113	42.491.006/0001-59	3.957,00	3.957,00	0,20	Sim
10	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	761	02.889.655/0001-98	3.957,00	3.957,00	0,00	Sim
11	L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIIÇOS	128	41.316.967/0001-64	3.957,00	3.957,00	0,00	Sim
12	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	733	30.195.733/0001-90	5.449,00	5.449,00	37,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 10:03:43	DISPUTA		
17/12/2025 10:03:43	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 761)	3.957,00
17/12/2025 10:03:43	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 787)	4.333,59
17/12/2025 10:03:43	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 686)	3.950,00
17/12/2025 10:03:43	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 113)	3.957,00
17/12/2025 10:03:43	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 733)	5.449,00
17/12/2025 10:03:43	LANCE	LICITTA PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 829)	3.957,00
17/12/2025 10:03:43	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	3.800,00
17/12/2025 10:03:43	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 948)	3.957,00
17/12/2025 10:03:43	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 411)	3.950,00
17/12/2025 10:03:43	LANCE	L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	3.957,00
17/12/2025 10:03:43	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.957,00
17/12/2025 10:03:43	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.957,00
17/12/2025 10:04:15	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.799,99
17/12/2025 10:04:16	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 787)	3.720,00
17/12/2025 10:04:17	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,98
17/12/2025 10:04:21	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,96
17/12/2025 10:04:23	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,97
17/12/2025 10:04:27	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,96
17/12/2025 10:04:29	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,95
17/12/2025 10:04:33	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,94
17/12/2025 10:04:35	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,93
17/12/2025 10:04:39	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,92
17/12/2025 10:04:41	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,91
17/12/2025 10:04:46	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,90
17/12/2025 10:04:48	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,89
17/12/2025 10:04:51	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,88

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
FL. 4139
AESGA

17/12/2025 10:04:52	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,87
17/12/2025 10:04:57	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,86
17/12/2025 10:04:59	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,85
17/12/2025 10:05:02	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,84
17/12/2025 10:05:03	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,83
17/12/2025 10:05:08	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,82
17/12/2025 10:05:09	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,81
17/12/2025 10:05:13	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,80
17/12/2025 10:05:15	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,79
17/12/2025 10:05:19	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,78
17/12/2025 10:05:20	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,77
17/12/2025 10:05:25	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,76
17/12/2025 10:05:26	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,75
17/12/2025 10:05:30	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,74
17/12/2025 10:05:32	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,73
17/12/2025 10:05:36	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,72
17/12/2025 10:05:37	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,71
17/12/2025 10:05:39	LANCE	PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 411)	3.798,00
17/12/2025 10:05:41	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,70
17/12/2025 10:05:43	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,69
17/12/2025 10:05:47	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,68
17/12/2025 10:05:54	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,67
17/12/2025 10:05:59	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,66
17/12/2025 10:06:00	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,65
17/12/2025 10:06:04	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,64
17/12/2025 10:06:06	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,63
17/12/2025 10:06:10	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,62
17/12/2025 10:06:11	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,61
17/12/2025 10:06:16	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,60
17/12/2025 10:06:17	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,59
17/12/2025 10:06:22	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,58
17/12/2025 10:06:23	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,57
17/12/2025 10:06:27	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,56
17/12/2025 10:06:29	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,55
17/12/2025 10:06:33	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,54
17/12/2025 10:06:34	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,53
17/12/2025 10:06:38	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,52
17/12/2025 10:06:40	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,51
17/12/2025 10:06:44	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,50
17/12/2025 10:06:46	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,49
17/12/2025 10:06:50	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,48
17/12/2025 10:06:51	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,47
17/12/2025 10:06:55	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,46
17/12/2025 10:06:57	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,45

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 10:07:01	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.719,44
17/12/2025 10:07:03	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.719,43
17/12/2025 10:07:04	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	3.700,00
17/12/2025 10:07:07	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.699,99
17/12/2025 10:07:08	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.699,98
17/12/2025 10:07:19	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.699,97
17/12/2025 10:07:20	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.699,96
17/12/2025 10:07:24	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.699,95
17/12/2025 10:07:25	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.699,94
17/12/2025 10:07:30	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.699,93
17/12/2025 10:07:32	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.699,92
17/12/2025 10:07:36	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.699,91
17/12/2025 10:07:37	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.699,90
17/12/2025 10:07:41	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.699,89
17/12/2025 10:07:42	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.699,88
17/12/2025 10:07:47	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.699,87
17/12/2025 10:07:48	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.699,86
17/12/2025 10:07:58	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.699,85
17/12/2025 10:08:00	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.699,84
17/12/2025 10:08:04	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.699,83
17/12/2025 10:08:05	LANCE	LICITTA PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 829)	3.623,14
17/12/2025 10:08:05	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.699,82
17/12/2025 10:08:10	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.623,13
17/12/2025 10:08:11	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.623,12
17/12/2025 10:08:15	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.623,11
17/12/2025 10:08:17	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.623,10
17/12/2025 10:08:21	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.623,09
17/12/2025 10:08:22	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.623,08
17/12/2025 10:08:27	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.623,07
17/12/2025 10:08:28	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.623,06
17/12/2025 10:08:33	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.623,05
17/12/2025 10:08:39	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.623,04
17/12/2025 10:08:44	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.623,03
17/12/2025 10:08:46	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.623,02
17/12/2025 10:09:02	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.623,01
17/12/2025 10:09:08	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.623,00
17/12/2025 10:09:13	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.622,99
17/12/2025 10:09:20	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.622,98
17/12/2025 10:09:26	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.622,97
17/12/2025 10:09:31	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.622,96
17/12/2025 10:09:37	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.622,95
17/12/2025 10:09:39	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.622,94
17/12/2025 10:09:41	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.622,93
17/12/2025 10:09:42	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	3.615,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4741
AESGA

17/12/2025 10:09:43	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.614,99
17/12/2025 10:09:47	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.614,98
17/12/2025 10:09:49	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.614,97
17/12/2025 10:09:53	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.614,96
17/12/2025 10:09:55	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.614,95
17/12/2025 10:09:58	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.614,94
17/12/2025 10:10:00	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.614,93
17/12/2025 10:10:05	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.614,92
17/12/2025 10:10:06	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.614,91
17/12/2025 10:10:10	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.614,90
17/12/2025 10:10:12	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.614,89
17/12/2025 10:10:16	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.614,88
17/12/2025 10:10:17	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.614,87
17/12/2025 10:10:21	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.614,86
17/12/2025 10:10:24	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.614,85
17/12/2025 10:10:27	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.614,84
17/12/2025 10:10:29	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.614,83
17/12/2025 10:10:33	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.614,82
17/12/2025 10:10:34	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.614,81
17/12/2025 10:10:39	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.614,80
17/12/2025 10:10:40	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.614,79
17/12/2025 10:10:45	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.614,78
17/12/2025 10:10:46	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.614,77
17/12/2025 10:10:50	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.614,76
17/12/2025 10:10:52	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.614,75
17/12/2025 10:10:56	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.614,74
17/12/2025 10:10:58	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.614,73
17/12/2025 10:11:01	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.614,72
17/12/2025 10:11:03	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.614,71
17/12/2025 10:11:07	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.614,70
17/12/2025 10:11:10	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.614,69
17/12/2025 10:11:13	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.614,68
17/12/2025 10:11:16	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.614,67
17/12/2025 10:11:20	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 948)	3.949,00
17/12/2025 10:11:21	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.614,66
17/12/2025 10:11:29	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.614,65
17/12/2025 10:11:32	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.614,64
17/12/2025 10:11:34	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.614,63
17/12/2025 10:11:35	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.614,62
17/12/2025 10:11:41	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.614,61
17/12/2025 10:11:49	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.614,60
17/12/2025 10:11:49	PRORROGAÇÃO AUTOMATICA		
17/12/2025 10:11:55	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.614,59
17/12/2025 10:12:02	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	3.600,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4242
AESGA

17/12/2025 10:12:06	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.599,99
17/12/2025 10:12:07	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.599,99
17/12/2025 10:12:09	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.599,98
17/12/2025 10:12:12	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.599,97
17/12/2025 10:12:15	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.599,96
17/12/2025 10:12:18	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.599,95
17/12/2025 10:12:21	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.599,94
17/12/2025 10:12:24	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.599,93
17/12/2025 10:12:27	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.599,92
17/12/2025 10:12:29	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	3.595,00
17/12/2025 10:12:30	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.599,91
17/12/2025 10:12:33	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.594,99
17/12/2025 10:12:36	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.594,98
17/12/2025 10:12:38	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.594,97
17/12/2025 10:12:42	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.594,96
17/12/2025 10:12:44	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.594,95
17/12/2025 10:12:47	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.594,94
17/12/2025 10:12:50	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.594,93
17/12/2025 10:12:53	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.594,92
17/12/2025 10:12:55	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.594,91
17/12/2025 10:12:58	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.594,90
17/12/2025 10:13:01	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.594,89
17/12/2025 10:13:03	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	3.590,00
17/12/2025 10:13:04	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.589,99
17/12/2025 10:13:07	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.589,98
17/12/2025 10:13:10	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.589,97
17/12/2025 10:13:13	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.589,96
17/12/2025 10:13:15	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.589,95
17/12/2025 10:13:19	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.589,94
17/12/2025 10:13:21	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.589,93
17/12/2025 10:13:24	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.589,92
17/12/2025 10:13:27	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.589,91
17/12/2025 10:13:30	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.589,90
17/12/2025 10:13:35	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.589,89
17/12/2025 10:13:41	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.589,88
17/12/2025 10:13:44	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.589,87
17/12/2025 10:13:47	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.589,86
17/12/2025 10:13:50	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.589,85
17/12/2025 10:13:52	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.589,84
17/12/2025 10:13:56	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.589,83
17/12/2025 10:13:57	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	3.550,00
17/12/2025 10:13:58	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.589,82
17/12/2025 10:14:01	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.549,99
17/12/2025 10:14:08	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	3.540,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4343
AESGA

17/12/2025 10:14:13	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.589,99
17/12/2025 10:14:32	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	3.500,00
17/12/2025 10:14:36	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.499,99
17/12/2025 10:14:44	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 686)	3.580,00
17/12/2025 10:14:49	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.579,99
17/12/2025 10:14:56	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	3.490,00
17/12/2025 10:14:59	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.489,99
17/12/2025 10:15:06	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	3,00
17/12/2025 10:15:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 732 no valor de 3,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
17/12/2025 10:15:23	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.489,98
17/12/2025 10:15:28	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.489,97
17/12/2025 10:15:29	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.489,96
17/12/2025 10:15:30	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	3.480,00
17/12/2025 10:15:34	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.479,99
17/12/2025 10:15:35	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.479,99
17/12/2025 10:15:39	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.479,98
17/12/2025 10:15:40	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	3.479,97
17/12/2025 10:15:41	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	3.450,00
17/12/2025 10:15:45	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.449,99
17/12/2025 10:15:51	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	3.400,00
17/12/2025 10:15:56	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.399,99
17/12/2025 10:16:02	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	3.390,00
17/12/2025 10:16:07	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.389,99
17/12/2025 10:16:17	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	3.380,00
17/12/2025 10:16:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de propostalance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 761, PARTICIPANTE 128 que apresentaram o valor de 3,957.00.			
17/12/2025 10:16:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T. I. TECNOLOGIA LTDA			
17/12/2025 10:16:18	HABILITAÇÃO		
17/12/2025 10:16:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
17/12/2025 12:17:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 732: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.			
18/12/2025 09:02:41	MENSAGEM	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	
Sr. pregoeiro devido a um problema nos nossos servidores não conseguimos mandar nossa documentação para o item 9 e item 37 no tempo estipulado, solicitamos a reabertura para poder fazer o envio.			
18/12/2025 09:21:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 732: Prezado Sr. Licitante, bom dia. Prazo de 01 (uma) hora concedido. Atenciosamente,			
07/01/2026 10:37:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 732: Prezado Sr. Licitante, bom dia. Devido a desclassificação do Lote nº 25, solicitamos a PROPOSTA READEQUADA dos Lotes nº 09 e 37, a qual poderá ser incluída na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas, a partir das 10h45 de hoje, 07 de janeiro de 2026. Atenciosamente,			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

[redacted]

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS FL. 9744 AESGA

08/01/2026 11:18:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 732: Prezado Sr. Licitante, bom dia. Devido a desclassificação do Lote nº 25, solicitamos a PROPOSTA READEQUADA COM DATA ATUALIZADA, dos Lotes nº 09 e 37, a qual poderá ser incluída na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas, a partir das 10h45 de hoje, 07 de janeiro de 2026. Atenciosamente,

08/01/2026 11:20:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 732: Correção: a qual poderá ser incluída na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas, até às 11:45 de hoje, 08 de janeiro de 2026. Atenciosamente,

22/01/2026 13:31:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 732: Prezado Sr. Licitante, solicitamos complemento das declarações: itens d e e do Anexo IV do Edital.

23/01/2026 11:49:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 11:55:13 **RECURSO MANIFESTADO** LICITTA PRODUTOS LTDA

Manifestamos nossa intenção de recorrer conforme o Acórdão 339/2010 do TCU, devido a não aceitabilidade da empresa arrematante, que descumpriu exigência expressa do edital. Apresentaremos as devidas alegações em peça recursal com todos os argumentos e evidências necessários para sustentar nossa posição e garantir a lisura do processo licitatório.

23/01/2026 12:04:57 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

28/01/2026 14:15:35 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** LICITTA PRODUTOS LTDA

Nome do arquivo: AESGA-PE-ENVIAR.pdf
(https://bnccompras.blob.core.windows.net/appeals/276f95524f0f4ab2980f77bd1a59be8c.pdf)

28/01/2026 14:16:04 **RECURSO REGISTRADO** LICITTA PRODUTOS LTDA

Segue peça recursal com argumentos da empresa LICITTA PRODUTOS;

29/01/2026 00:00:04 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

29/01/2026 09:56:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 732: Prezados Srs. Licitante, bom dia. Informamos que o presente certame se encontra na fase de RECEPÇÃO DE CONTRARAZÕES, tendo sido iniciado o prazo em 29/01/2026 00:00:04, conforme registros da sessão do lote. Caso os Senhores desejem apresentar as contrarrazões, poderão fazê-lo pelo prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 14.2.3 do Edital. Atenciosamente,

29/01/2026 10:13:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 050: Prezados Srs. Licitante, bom dia. Informamos que o presente certame se encontra na fase de RECEPÇÃO DE CONTRARAZÕES, tendo sido iniciado o prazo em 29/01/2026 00:00:04, conforme registros da sessão do lote. Caso os Senhores desejem apresentar as contrarrazões, poderão fazê-lo pelo prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 14.2.3 do Edital. Atenciosamente,

03/02/2026 00:00:01 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

05/02/2026 10:17:13 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: Julgamento Recurso.pdf
(https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/b564933a416a4f7a831f7a42f98489ee.pdf)

05/02/2026 10:17:17 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

[...] III - CONCLUSÃO. Diante do exposto, opina-se pela IMPROCEDÊNCIA do recurso administrativo interposto pela empresa LICITTA PRODUTOS LTDA, mantendo-se hígido o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2025, especialmente quanto ao Lote nº 09, uma vez que as alegações apresentadas não foram acompanhadas de qualquer prova capaz de sustentá-las, havendo, ainda, manifestação técnica do Departamento de Tecnologia da Informação, consubstanciada na C.I. nº 06/2026, sendo certo que o edital atribui ao licitante a responsabilidade pelas especificações dos produtos ofertados, que eventual descumprimento contratual encontra sanções expressamente previstas no instrumento convocatório, bem como na Lei Federal nº 14.133/21, não sendo cabível desclassificação por presunção, e que não se admite que alegações de empresa derrotada no certame sirvam para desclassificar licitantes regularmente classificados à sua frente. É o parecer, salvo melhor juízo. Garanhuns/PE, 05 de fevereiro de 2026.

05/02/2026 10:31:25 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:01 **ADJUDICADO**

LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA FL. 4745

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: hq Modelo: 65

Descrição: TV 65" Televisor Smart TV 65" com as seguintes especificações mínimas: - Tipo de Painel LED;- Resolução em Pixel 3840*2160, (4K); - Frequência 60 Hz; - HDR Sim (HDR10 / HLG); - Dolby Vision: Não; - Imax Enhanced: não; - Miracast PC; - Sistema Operacional Google TV; - Reconhecimento de Voz Sim, através do controle remoto (Google Assistant embutido em português); Entradas 1 Porta LAN, 3 HDMI, 1 USB, 1 Entrada; AV (Áudio & Video), 1 entrada RF para antena/cabo; - Wi-Fi Integrado Sim (Dual Band 2.4GHz/ 5GHz); - Bluetooth: Sim;- Chromecast Integrado: Sim; - Dolby Atmos: Não; - Soundbar Embutido: Não; - Consumo de Energia 145W - Consumo Standby < 0,5 W - Tensão de Alimentação 100-240V~ 50/60Hz- Potência de Áudio 19W - Garantia mínima de 12 meses. Código CATMAT: 458905

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 3.250,00 **Valor Total:** 65.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	752	18.861.730/0001-42	3.560,00	3.250,00		Sim
2	LICITTA PRODUTOS LTDA	181	54.236.391/0001-77	3.560,00	3.271,98	0,68	Sim
3	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	716	30.195.733/0001-90	3.560,00	3.499,99	6,97	Sim
4	T. I. TECNOLOGIA LTDA	319	42.950.835/0001-52	4.100,00	3.520,00	0,57	Sim
5	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	285	09.467.823/0001-04	3.560,00	3.560,00	1,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	**PUBLICADO**		
03/12/2025 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/12/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/12/2025 10:03:44	DISPUTA		
17/12/2025 10:03:44	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 319)	4.100,00
17/12/2025 10:03:44	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 285)	3.560,00
17/12/2025 10:03:44	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 716)	3.560,00
17/12/2025 10:03:44	**LANCE**	LICITTA PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 181)	3.560,00
17/12/2025 10:03:44	**LANCE**	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.560,00
17/12/2025 10:04:17	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 716)	3.559,99
17/12/2025 10:06:08	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.550,00
17/12/2025 10:06:13	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 716)	3.549,99
17/12/2025 10:06:20	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.548,88
17/12/2025 10:06:24	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 716)	3.548,87
17/12/2025 10:07:32	**LANCE**	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 319)	3.520,00
17/12/2025 10:07:33	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 716)	3.519,99
17/12/2025 10:07:35	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.500,00
17/12/2025 10:07:39	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 716)	3.499,99
17/12/2025 10:07:42	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.400,00
17/12/2025 10:08:38	LANCE	LICITTA PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 181)	3.388,00
17/12/2025 10:08:47	**LANCE**	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.350,00
17/12/2025 10:09:08	**LANCE**	LICITTA PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 181)	3.338,00
17/12/2025 10:09:36	**LANCE**	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.300,00
17/12/2025 10:09:49	LANCE	LICITTA PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 181)	3.288,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

[redacted]

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA FL. 4344

17/12/2025 10:11:16 **LANCE** DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 752) 3.250,00

17/12/2025 10:11:42 **LANCE** LICITTA PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 181) 3.271,98

17/12/2025 10:13:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

17/12/2025 10:13:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 10:13:44 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 12:16:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 752: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

07/01/2026 13:37:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 752: Prezado Sr. Licitante, boa tarde. Tendo em vista a desclassificação do Lote nº 04, solicitamos a PROPOSTA READEQUADA considerando apenas os Lotes nº 02, 07 e 10. A aba de Documentos Complementares está à disposição para upload até às 15:30 de hoje, 07/01/2026. Atenciosamente,

08/01/2026 10:05:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 752: Prezado Sr. Licitante, bom dia. Tendo em vista a sua desclassificação no Lote nº 04 na data de ontem, 07/01/2026, solicitamos a PROPOSTA READEQUADA atualizada considerando apenas os Lotes nº 02, 07 e 10. A aba de Documentos Complementares está à deposição para upload até às 11:45 de hoje, 08/01/2026. Atenciosamente,

23/01/2026 11:49:57 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 11:56:23 **RECURSO MANIFESTADO** LICITTA PRODUTOS LTDA

Manifestamos nossa intenção de recorrer conforme o Acórdão 339/2010 do TCU, devido a não aceitabilidade da empresa arrematante, que descumpriu exigência expressa do edital. Apresentaremos as devidas alegações em peça recursal com todos os argumentos e evidências necessários para sustentar nossa posição e garantir a lisura do processo licitatório

23/01/2026 12:04:57 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

28/01/2026 14:17:40 **RECURSO REGISTRADO** LICITTA PRODUTOS LTDA

Prezados, após análise detalhada, e com vistas a lisura e celeridade do processo, a empresa pede DESISTÊNCIA quanto ao recurso interposto no item 10.

29/01/2026 00:00:01 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

29/01/2026 09:56:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 752: Prezados Srs. Licitante, bom dia. Informamos que o presente certame se encontra na fase de RECEPÇÃO DE CONTRARAZÕES, tendo sido iniciado o prazo em 29/01/2026 00:00:04, conforme registros da sessão do lote. Caso os Senhores desejem apresentar as contrarrazões, poderão fazê-lo pelo prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 14.2.3 do Edital. Atenciosamente,

02/02/2026 20:24:45 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

Nada a declarar, motivado a desistência do concorrente o interposto.

03/02/2026 00:00:01 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

05/02/2026 10:33:39 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

IMPROCEDENTE, conforme solicitação de DESISTÊNCIA da empresa LICITTA PRODUTOS LTDA, quanto ao recurso interposto no item 10. Em sede de Contrarrazões, a empresa DIGITALPAR INFORMATICA LTDA nada declarou, motivada pela desistência do concorrente em recorrer.

05/02/2026 10:33:55 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:01 **ADJUDICADO**

LOTE 11 - ADJUDICADO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4747
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

Item: 1 Unidade: UNICADE Marca: Onistek Modelo: MC608

Descrição: Microfone sem fio duplo Dois microfones sem fio com capsula padrão polar cardioide e um receptor; microfones de não alimentados por pilhas, com as seguintes especificações: - Receptor com tecnologia de sincronização automática e tela LCD;- Método de modulação: /4 - dqpsk; - Taxa de amostragem: 48khz; - Taxa de transmissão: 204.8kbps; - Faixa dinâmica: 90db; distorção total de harmonia: 0.1%; tempo de atraso de transmissão de áudio: 3ms; relação s/n: 96 db; - Endereço de identificação único: sim; faixa de frequência tx (mhz): 640-665 ~ 665-690; potência de saída (mw): 16.59 ~ 16.56;- Designação de emissões: 95k4f3e ~ 82k2f3e; tipo de modulação: FM ~ FM; - Auto scan; - Display LCD bastão e receptor; antenas RF do receptor fixa; - Base e bastão em ABS; - Compartilhamento de pilhas: 2x aa 1,5v homologação Anatel;- Garantia mínima de 12 meses.Código CATMAT: Não encontrado.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 379,90 **Valor Total:** 379,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	825	02.889.655/0001-98	675,00	379,90		Sim
2	T. I. TECNOLOGIA LTDA	579	42.950.835/0001-52	380,00	380,00	0,03	Sim
3	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE	400	11.957.607/0001-80	675,00	669,97	75,31	Sim
4	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	499	09.467.823/0001-04	675,00	670,00	0,00	Sim
5	L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIIÇOS	376	41.316.967/0001-64	675,72	675,72	0,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 10:24:19	**DISPUTA**		
17/12/2025 10:24:19	**LANCE**	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 499)	**675,00**
17/12/2025 10:24:19	**LANCE**	L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 376)	**675,72**
17/12/2025 10:24:19	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	**675,00**
17/12/2025 10:24:19	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 579)	**380,00**
17/12/2025 10:24:19	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 825)	**675,00**
17/12/2025 10:29:14	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 499)	**670,00**
17/12/2025 10:32:03	**LANCE**	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 825)	**379,90**
17/12/2025 10:33:39	**LANCE**	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	**669,97**
17/12/2025 10:33:40	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/12/2025 10:35:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA			
17/12/2025 10:35:40	HABILITAÇÃO		
17/12/2025 10:35:40	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
17/12/2025 12:18:15	**MENSAGEM** PREGOEIRO	[redacted]	
PARA PARTICIPANTE 825: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.			
18/12/2025 11:08:41	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 825: Prezado Sr. Licitante, a aba de Documentos Complementares ficará aberta até às 14:00 de hoje, 18 de dezembro de 2025. Favor enviar a documentação exigida no Edital, incluindo a proposta readequada, contemplando todos os lotes os quais a empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA figura como primeira classificada, quais sejam, Lotes nº 11, 13, 22, 24, 54 e 57. Aguardamos retorno. Atenciosamente,			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA FL. 4248

23/01/2026 11:49:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
23/01/2026 12:04:57	EM ADJUDICAÇÃO
20/02/2026 13:26:01	ADJUDICADO

LOTE 12 - ADJUDICADO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MULTILASER Modelo: APOIO ERGONOMI[redacted] P/PULSO

Descrição: Apoio Ergonômico Para Antebraço Produto que possibilita o posicionamento correto do antebraço em mesas com pouco espaço, evitando lesões e má circulação/Fácil encaixe/Giro de 180°.- Permite o ângulo mais confortável com facilidade;- Produzido em plástico ABS;- Peso: 275g;- Tamanho: 28,9cmx13,5cm. Código CATMAT: Não encontrado.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 71,50 **Valor Total:** 715,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERTEC INFORMÁTICA &	494	13.563.033/0001-91	71,50	71,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO	
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2025 10:24:19	DISPUTA	
17/12/2025 10:24:19	LANCE SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 494)	71,50
17/12/2025 10:34:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA		
17/12/2025 10:34:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
17/12/2025 10:34:19	HABILITAÇÃO	
17/12/2025 12:18:24	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 494: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir do agora.		
17/12/2025 12:26:15	MENSAGEM SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE	
Boa tarde, Sr. Pregoeiro, infelizmente não consigo baixar o valor. Já estamos em nosso limite ofertado.		
17/12/2025 12:30:36	MENSAGEM SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE	
Nesse momento seria para anexar apenas a proposta readequada? Ou toda a documentação?		
23/01/2026 11:49:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
23/01/2026 12:04:57	EM ADJUDICAÇÃO	
20/02/2026 13:26:01	ADJUDICADO	

LOTE 13 - ADJUDICADO
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

[redacted]

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

FL. 4749

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Force Line Modelo: Parede Fixo

Descrição: Suporte para TV Suporte fixo para TVs planas de 65'' com as seguintes especificações:- TV com peso até 80 Kg;- Compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) encontrado em televisores de 32" a 65" polegadas;- Feito em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática de alta resistência;- Possui múltiplos pontos de fixação, nível bolha integrado;- Kit de instalação completo com parafusos e buchas de fixação;- Distância mínima da parede de 2,5 cm e distância máxima da parede de 3,5 cm;- Garantia de até 03 anos.Código do CATMAT: 607933

Quantidade: 20 Valor Unit.: 25,00 **Valor Total:** 500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	035	02.889.655/0001-98	25,00	25,00		Sim
2	T. I. TECNOLOGIA LTDA	998	42.950.835/0001-52	40,00	40,00	60.00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO	
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2025 10:24:19	DISPUTA	
17/12/2025 10:24:19	LANCE T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 998)	40,00
17/12/2025 10:24:19	LANCE RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 035)	25,00
17/12/2025 10:34:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA		
17/12/2025 10:34:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
17/12/2025 10:34:19	HABILITAÇÃO	
17/12/2025 12:18:37	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 035: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.		
18/12/2025 11:08:59	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 035: Prezado Sr. Licitante, a aba de Documentos Complementares ficará aberta até às 14:00 de hoje, 18 de dezembro de 2025. Favor enviar a documentação exigida no Edital, incluindo a proposta readequada, contemplando todos os lotes os quais a empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA figura como primeira classificada, quais sejam, Lotes nº 11, 13, 22, 24, 54 e 57. Aguardamos retorno. Atenciosamente.		
23/01/2026 11:49:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
23/01/2026 12:04:58	EM ADJUDICAÇÃO	
20/02/2026 13:26:01	ADJUDICADO	

LOTE 14 - ADJUDICADO
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

[redacted]

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS FL. 4250 AESGA

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CR ENERGIA Modelo: KEE 3.5D

Descrição: Estabilizador 1000VA Estabilizador Isotrafo 1000VA Bivolt com as seguintes especificações:- Tensão Alimentação Entrada: 115/220 V- Caracteristicas Adicionais: Fusivel rearmável;- Frequência: 60 HZ;- Quantidade Tomadas Saida: 5 Tomadas NBR 14136;- Leitura: Rede Normal, Alta E Baixa Crítica;- Tensão de Entrada 115V ou 220V;- Tensão Saida: 115 V;- Variação Saida: +/- 6%;- Normas Técnicas: Nbr 14373- Capacidade Nominal: 1000 VA- Auto diagnóstico de partida (auto teste);- Partida com zero crossing (tensão zero);- Filtro de linha (modo comum e diferencial);- Proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e rearme automático da saída;- Proteção surtos de tensão e sobrecorrente;- Garantia mínima de 12 meses.Código CATMAT: 382890

Quantidade: 30 Valor Unit.: 225,00 **Valor Total:** 6.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA	717	54.043.075/0001-89	340,00	225,00		Sim
2	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	297	54.737.718/0001-94	348,00	229,00	1,78	Sim
3	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E	547	49.329.140/0001-05	348,00	239,25	4,48	Sim
4	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	871	55.935.697/0001-84	348,00	239,26	0,00	Sim
5	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	144	02.889.656/0001-98	348,00	292,90	22,42	Sim
6	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	614	09.467.823/0001-04	450,00	300,00	2,42	Sim
7	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE	026	11.957.607/0001-80	348,00	314,98	4,99	Sim
8	T. I. TECNOLOGIA LTDA	097	42.950.835/0001-52	315,00	315,00	0,01	Sim
9	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	258	26.668.902/0001-94	348,00	345,00	9,52	Sim
10	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	208	52.023.309/0001-09	348,00	348,00	0,87	Sim
11	PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM	307	12.007.998/0001-35	500,00	366,00	5,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 10:24:19	DISPUTA		
17/12/2025 10:24:19	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 614)	450,00
17/12/2025 10:24:19	LANCE	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 297)	348,00
17/12/2025 10:24:19	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	315,00
17/12/2025 10:24:19	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	348,00
17/12/2025 10:24:19	LANCE	PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500,00
17/12/2025 10:24:19	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 258)	348,00
17/12/2025 10:24:19	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 144)	348,00
17/12/2025 10:24:19	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	340,00
17/12/2025 10:24:19	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	348,00
17/12/2025 10:24:19	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	348,00
17/12/2025 10:24:19	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	348,00
17/12/2025 10:26:39	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	314,00
17/12/2025 10:28:26	LANCE	PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	366,00
17/12/2025 10:30:06	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 614)	347,00
17/12/2025 10:32:12	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 144)	313,95

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4751
AESGA

17/12/2025 10:32:39	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	313,94
17/12/2025 10:32:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 10:32:51	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	313,00
17/12/2025 10:33:07	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	312,99
17/12/2025 10:33:15	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	312,98
17/12/2025 10:33:30	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 258)	345,00
17/12/2025 10:33:46	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	312,97
17/12/2025 10:33:53	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	312,96
17/12/2025 10:34:13	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	312,95
17/12/2025 10:34:20	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	312,94
17/12/2025 10:34:36	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	312,93
17/12/2025 10:34:42	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	312,92
17/12/2025 10:34:48	LANCE	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 297)	347,90
17/12/2025 10:35:04	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	312,91
17/12/2025 10:35:06	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	312,90
17/12/2025 10:35:13	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	312,89
17/12/2025 10:35:29	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	312,88
17/12/2025 10:35:37	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	312,85
17/12/2025 10:35:48	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 614)	310,00
17/12/2025 10:36:03	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	308,00
17/12/2025 10:36:19	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	307,99
17/12/2025 10:36:20	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	307,98
17/12/2025 10:36:36	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	307,97
17/12/2025 10:36:38	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	307,97
17/12/2025 10:36:54	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	307,96
17/12/2025 10:36:55	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 144)	307,50
17/12/2025 10:36:57	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 614)	300,00
17/12/2025 10:37:16	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	299,99
17/12/2025 10:37:17	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	299,99
17/12/2025 10:37:18	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 144)	299,99
17/12/2025 10:37:23	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 144)	299,95
17/12/2025 10:37:26	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	298,93
17/12/2025 10:37:45	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	298,92
17/12/2025 10:37:45	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	298,92
17/12/2025 10:37:55	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	298,00
17/12/2025 10:37:57	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 144)	298,50
17/12/2025 10:38:00	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 144)	295,00
17/12/2025 10:38:10	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	294,00
17/12/2025 10:38:19	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 144)	293,90
17/12/2025 10:38:30	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	293,00
17/12/2025 10:38:41	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 144)	292,90
17/12/2025 10:38:46	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	292,00
17/12/2025 10:39:04	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	291,99
17/12/2025 10:39:05	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	291,99

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4252
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 10:39:11	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	291,00
17/12/2025 10:39:28	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	290,99
17/12/2025 10:39:44	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	290,98
17/12/2025 10:39:45	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	290,00
17/12/2025 10:40:04	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	289,99
17/12/2025 10:40:13	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	289,00
17/12/2025 10:40:32	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	288,99
17/12/2025 10:40:46	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	288,98
17/12/2025 10:41:01	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	288,97
17/12/2025 10:41:12	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	288,96
17/12/2025 10:41:31	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	288,95
17/12/2025 10:41:32	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	288,94
17/12/2025 10:41:42	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	288,93
17/12/2025 10:41:59	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	288,92
17/12/2025 10:42:00	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	288,91
17/12/2025 10:42:04	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	288,90
17/12/2025 10:42:23	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	288,89
17/12/2025 10:42:23	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	288,89
17/12/2025 10:42:36	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	288,87
17/12/2025 10:42:52	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	288,86
17/12/2025 10:43:09	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	288,85
17/12/2025 10:43:15	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	288,84
17/12/2025 10:43:32	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	288,83
17/12/2025 10:43:48	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	288,82
17/12/2025 10:43:49	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	288,81
17/12/2025 10:44:11	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	288,80
17/12/2025 10:44:13	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	288,79
17/12/2025 10:44:25	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	288,78
17/12/2025 10:44:43	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	288,77
17/12/2025 10:45:02	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	288,76
17/12/2025 10:45:02	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	288,76
17/12/2025 10:45:16	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	288,74
17/12/2025 10:45:34	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	288,73
17/12/2025 10:45:38	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	288,50
17/12/2025 10:45:57	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	288,49
17/12/2025 10:46:15	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	288,48
17/12/2025 10:46:24	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	288,32
17/12/2025 10:46:42	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	288,31
17/12/2025 10:46:44	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	288,30
17/12/2025 10:46:54	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	288,23
17/12/2025 10:47:11	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	288,22
17/12/2025 10:47:12	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	288,21
17/12/2025 10:47:21	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	288,12
17/12/2025 10:47:40	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	288,11

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 9253
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 10:47:40	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	288,11
17/12/2025 10:47:48	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	286,05
17/12/2025 10:48:08	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	288,04
17/12/2025 10:48:09	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	288,04
17/12/2025 10:48:17	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	288,02
17/12/2025 10:48:37	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	288,01
17/12/2025 10:48:37	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	288,01
17/12/2025 10:48:42	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	288,00
17/12/2025 10:49:01	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	287,99
17/12/2025 10:49:01	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	287,99
17/12/2025 10:49:18	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	287,98
17/12/2025 10:49:19	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	287,98
17/12/2025 10:49:32	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	287,96
17/12/2025 10:49:48	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	287,95
17/12/2025 10:49:58	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	287,93
17/12/2025 10:50:15	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	287,92
17/12/2025 10:50:35	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	287,91
17/12/2025 10:50:55	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	287,90
17/12/2025 10:51:01	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	287,00
17/12/2025 10:51:17	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	286,99
17/12/2025 10:51:18	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	286,98
17/12/2025 10:51:23	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	286,93
17/12/2025 10:51:40	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	286,92
17/12/2025 10:51:41	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	286,91
17/12/2025 10:51:55	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	286,00
17/12/2025 10:52:15	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	285,99
17/12/2025 10:52:17	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	285,98
17/12/2025 10:52:25	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	285,66
17/12/2025 10:52:43	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	285,65
17/12/2025 10:52:44	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	285,64
17/12/2025 10:52:49	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	285,63
17/12/2025 10:53:06	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	285,62
17/12/2025 10:53:10	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	285,61
17/12/2025 10:53:14	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	284,00
17/12/2025 10:53:31	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	283,99
17/12/2025 10:53:37	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	283,00
17/12/2025 10:53:54	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	282,99
17/12/2025 10:54:00	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	281,00
17/12/2025 10:54:16	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	280,99
17/12/2025 10:54:16	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	280,99
17/12/2025 10:54:27	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	280,97
17/12/2025 10:54:45	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	280,96
17/12/2025 10:54:45	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	280,96
17/12/2025 10:54:59	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	280,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4754
AESGA

17/12/2025 10:55:19	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	279,99
17/12/2025 10:55:19	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	279,99
17/12/2025 10:55:26	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	279,00
17/12/2025 10:55:42	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	278,99
17/12/2025 10:55:49	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	278,00
17/12/2025 10:56:06	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	277,99
17/12/2025 10:56:21	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	277,98
17/12/2025 10:56:23	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	277,97
17/12/2025 10:56:31	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	277,96
17/12/2025 10:56:49	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	277,95
17/12/2025 10:56:56	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	277,94
17/12/2025 10:57:15	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	277,93
17/12/2025 10:57:25	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	277,92
17/12/2025 10:57:44	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	277,91
17/12/2025 10:57:59	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	277,90
17/12/2025 10:58:19	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	277,89
17/12/2025 10:58:20	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	277,88
17/12/2025 10:58:39	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	277,87
17/12/2025 10:58:47	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	277,86
17/12/2025 10:58:48	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	277,86
17/12/2025 10:59:05	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	277,85
17/12/2025 10:59:05	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	277,85
17/12/2025 10:59:22	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	277,84
17/12/2025 10:59:22	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	277,84
17/12/2025 10:59:39	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	277,83
17/12/2025 10:59:47	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	277,00
17/12/2025 11:00:07	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	277,79
17/12/2025 11:00:08	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	277,79
17/12/2025 11:00:18	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	277,72
17/12/2025 11:00:36	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	277,71
17/12/2025 11:00:56	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	277,70
17/12/2025 11:01:15	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	277,69
17/12/2025 11:01:16	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	277,23
17/12/2025 11:01:32	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	277,22
17/12/2025 11:01:50	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	277,21
17/12/2025 11:02:06	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	277,20
17/12/2025 11:02:07	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	277,19
17/12/2025 11:02:23	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	277,18
17/12/2025 11:02:28	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	277,00
17/12/2025 11:02:43	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	276,99
17/12/2025 11:03:04	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	276,98
17/12/2025 11:03:24	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	276,97
17/12/2025 11:03:43	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	276,96
17/12/2025 11:04:04	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	276,95

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4755
AESGA

17/12/2025 11:04:11	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	276,94
17/12/2025 11:04:27	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	276,93
17/12/2025 11:04:48	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	276,92
17/12/2025 11:05:02	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	276,00
17/12/2025 11:05:03	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	275,99
17/12/2025 11:05:08	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	270,00
17/12/2025 11:05:25	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	269,99
17/12/2025 11:05:26	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	269,98
17/12/2025 11:05:46	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	269,97
17/12/2025 11:05:47	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	269,00
17/12/2025 11:06:04	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	268,99
17/12/2025 11:06:09	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	268,00
17/12/2025 11:06:27	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	267,99
17/12/2025 11:06:47	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	267,98
17/12/2025 11:06:47	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	267,00
17/12/2025 11:07:04	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	266,99
17/12/2025 11:07:25	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	266,98
17/12/2025 11:07:27	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	266,97
17/12/2025 11:07:42	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	266,96
17/12/2025 11:07:44	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	266,95
17/12/2025 11:07:51	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	266,00
17/12/2025 11:08:09	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	265,99
17/12/2025 11:08:17	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	265,00
17/12/2025 11:08:34	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	264,99
17/12/2025 11:08:39	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	240,00
17/12/2025 11:08:57	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,99
17/12/2025 11:09:02	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	230,00
17/12/2025 11:09:23	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,98
17/12/2025 11:09:44	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,97
17/12/2025 11:10:03	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,96
17/12/2025 11:10:24	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,95
17/12/2025 11:10:25	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,94
17/12/2025 11:10:42	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,93
17/12/2025 11:10:59	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,92
17/12/2025 11:11:16	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,91
17/12/2025 11:11:33	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,90
17/12/2025 11:11:51	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,89
17/12/2025 11:12:13	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,88
17/12/2025 11:12:14	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,87
17/12/2025 11:12:35	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,86
17/12/2025 11:12:55	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,85
17/12/2025 11:13:15	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,84
17/12/2025 11:13:37	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,83
17/12/2025 11:13:38	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,82

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:13:58	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,81
17/12/2025 11:14:18	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,80
17/12/2025 11:14:18	LANCE	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 297)	229,00
17/12/2025 11:14:38	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,79
17/12/2025 11:14:46	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	225,00
17/12/2025 11:15:03	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,78
17/12/2025 11:15:24	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,77
17/12/2025 11:15:49	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,76
17/12/2025 11:16:09	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,75
17/12/2025 11:16:29	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,74
17/12/2025 11:16:50	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,73
17/12/2025 11:17:09	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,72
17/12/2025 11:17:30	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,71
17/12/2025 11:17:49	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,70
17/12/2025 11:18:10	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,69
17/12/2025 11:18:12	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,68
17/12/2025 11:18:33	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,67
17/12/2025 11:18:50	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,66
17/12/2025 11:18:51	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,65
17/12/2025 11:19:11	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,64
17/12/2025 11:19:31	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,63
17/12/2025 11:19:51	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,62
17/12/2025 11:20:10	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,61
17/12/2025 11:20:31	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,60
17/12/2025 11:20:51	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,59
17/12/2025 11:21:10	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,58
17/12/2025 11:21:31	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,57
17/12/2025 11:21:50	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,56
17/12/2025 11:22:12	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,55
17/12/2025 11:22:13	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,54
17/12/2025 11:22:28	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,53
17/12/2025 11:22:47	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,52
17/12/2025 11:23:09	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,51
17/12/2025 11:23:10	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,50
17/12/2025 11:23:32	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,49
17/12/2025 11:23:32	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,48
17/12/2025 11:23:54	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,47
17/12/2025 11:24:12	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,46
17/12/2025 11:24:29	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,45
17/12/2025 11:24:47	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,44
17/12/2025 11:25:03	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,43
17/12/2025 11:25:20	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,42
17/12/2025 11:25:38	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,41
17/12/2025 11:25:55	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,40

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
FL. 4757
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:26:12	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,39
17/12/2025 11:26:28	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,38
17/12/2025 11:26:47	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,37
17/12/2025 11:27:08	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,36
17/12/2025 11:27:28	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,35
17/12/2025 11:27:48	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,34
17/12/2025 11:28:08	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,33
17/12/2025 11:28:28	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,32
17/12/2025 11:28:48	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,31
17/12/2025 11:29:08	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,30
17/12/2025 11:29:28	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,29
17/12/2025 11:29:48	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,28
17/12/2025 11:30:09	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,27
17/12/2025 11:30:11	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 871)	239,26
17/12/2025 11:30:27	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	239,25
17/12/2025 11:31:44	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	314,98

17/12/2025 11:33:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor de melhor oferta da etapa de lances é L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA

17/12/2025 11:33:44 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 11:33:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 12:18:52 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 717: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

23/01/2026 11:49:57 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:04:58 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:01 ADJUDICADO

LOTE 15 - ADJUDICADO
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CR ENERGIA Modelo: KSB 1200

Descrição: Nobreak 1200VA, com as seguintes especificações:- Potência: 1200VA;- Tensão da entrada: 115V / 220V (automático);- Tensão de saída: 115V ou 220V selecionável manualmente via chave comutadora); - Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s);- Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A; - Tensão DC: 12V; - Bateria (s): 1 bateria interna de 12V 7Ah, Bateria externa indicada;- Autonomia Média: 30 minutos; - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz +/-5% com detecção automática; - Fator de potência saída: 0,5; - Tempo de transferência: 1 ms;- Rendimento em rede com meia carga: >95%; - Rendimento em inversor com meia carga: >85%; - Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V: 91V; 143V (CA);- Faixa de regulação para entrada 220V: 174V; 272V (CA); - Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%;- 6 tomadas de saída 2P T, Norma NBR 14136; - Filtro de linha integrado;- Chave liga-desliga temporizada e memorizada;- Leds nos indicadores visuais (rede e bateria);- Fusível de proteção externo (com unidade reserva);- Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica;- Carregador de bateria(s) inteligente;- Alarme sonoro;- Tecnologia SMD;- Microprocessador CISC / FLASH;- Inversor sincronizado com a rede, acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga;- Medição da tensão de entrada em true-RMS;- Correção da tensão de saída em true-RMS;- Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS;- Frequência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz);- Circuito desmagnetizador;- Gabinete em ABS;- Autonomia média de 30 minutos com referência ao uso de 1PC on board 1 monitor LCD 15,6;- Desligamento automático ao final do tempo de autonomia;- Proteções: Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização, Proteção contra sub e sobretensão AC, Proteção contra descarga total da(s) bateria(s), Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador, Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída. - Garantia mínima de 12 meses.Código CATMAT: 318696

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 460,00 **Valor Total:** 4.600,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA	674	54.043.075/0001-89	520,00	460,00		Sim
2	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	241	55.935.697/0001-84	526,49	494,99	7,81	Sim
3	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	597	52.023.309/0001-09	526,49	526,49	6,36	Sim
4	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE	098	11.957.607/0001-80	700,00	698,98	32,76	Sim
5	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	038	09.467.823/0001-04	850,00	699,00	0,00	Sim
6	T. I. TECNOLOGIA LTDA	446	42.950.835/0001-52	820,00	820,00	17,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 10:24:20	DISPUTA		
17/12/2025 10:24:20	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 038)	850,00
17/12/2025 10:24:20	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 446)	820,00
17/12/2025 10:24:20	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	700,00
17/12/2025 10:24:20	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	526,49
17/12/2025 10:24:20	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	526,49
17/12/2025 10:24:20	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	520,00
17/12/2025 10:26:45	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 038)	699,00
17/12/2025 10:32:41	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	519,99
17/12/2025 10:32:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 10:33:57	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	698,98
17/12/2025 10:34:03	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	519,98
17/12/2025 10:34:20	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	519,97
17/12/2025 10:34:29	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	519,93
17/12/2025 10:34:49	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	519,92
17/12/2025 10:34:58	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	519,91
17/12/2025 10:35:17	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	519,90
17/12/2025 10:35:24	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	519,89
17/12/2025 10:35:45	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	519,88
17/12/2025 10:35:54	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	519,85
17/12/2025 10:36:14	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	519,84
17/12/2025 10:36:49	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	519,83
17/12/2025 10:37:11	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	519,82
17/12/2025 10:37:16	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	519,80
17/12/2025 10:37:39	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	519,79
17/12/2025 10:38:03	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	519,00
17/12/2025 10:38:19	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	518,99

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA FL. 4159

17/12/2025 10:38:37	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	518,00
17/12/2025 10:38:58	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	517,99
17/12/2025 10:39:03	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	517,00
17/12/2025 10:39:21	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	516,99
17/12/2025 10:39:50	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	516,00
17/12/2025 10:40:06	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	515,99
17/12/2025 10:40:18	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	515,00
17/12/2025 10:40:35	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	514,99
17/12/2025 10:40:39	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	514,00
17/12/2025 10:40:58	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	513,99
17/12/2025 10:41:09	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	513,98
17/12/2025 10:41:27	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	513,97
17/12/2025 10:41:36	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	513,96
17/12/2025 10:41:55	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	513,95
17/12/2025 10:42:10	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	513,94
17/12/2025 10:42:12	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	513,93
17/12/2025 10:42:19	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	513,92
17/12/2025 10:42:40	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	513,91
17/12/2025 10:43:22	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	513,90
17/12/2025 10:43:43	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	513,89
17/12/2025 10:44:32	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	513,88
17/12/2025 10:44:51	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	513,87
17/12/2025 10:45:09	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	513,86
17/12/2025 10:45:24	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	513,85
17/12/2025 10:45:45	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	513,84
17/12/2025 10:46:04	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	513,83
17/12/2025 10:46:29	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	513,56
17/12/2025 10:46:49	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	513,55
17/12/2025 10:47:00	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	513,53
17/12/2025 10:47:18	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	513,52
17/12/2025 10:47:27	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	513,23
17/12/2025 10:47:46	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	513,22
17/12/2025 10:47:57	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	513,20
17/12/2025 10:48:14	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	513,19
17/12/2025 10:48:25	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	513,13
17/12/2025 10:48:42	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	513,12
17/12/2025 10:48:52	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	513,10
17/12/2025 10:49:12	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	513,09
17/12/2025 10:49:19	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	513,085
17/12/2025 10:49:35	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	513,07
17/12/2025 10:49:41	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	513,02
17/12/2025 10:49:58	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	513,01
17/12/2025 10:50:07	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	513,00
17/12/2025 10:50:26	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	512,99

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 10:51:07	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	512,00
17/12/2025 10:51:23	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	511,99
17/12/2025 10:51:30	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	511,98
17/12/2025 10:51:47	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	511,97
17/12/2025 10:52:02	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	511,96
17/12/2025 10:52:21	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	511,95
17/12/2025 10:52:32	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	511,93
17/12/2025 10:52:49	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	511,92
17/12/2025 10:52:56	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	511,90
17/12/2025 10:53:12	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	511,89
17/12/2025 10:53:18	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	511,00
17/12/2025 10:53:37	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	510,99
17/12/2025 10:53:44	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	510,00
17/12/2025 10:54:05	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	509,99
17/12/2025 10:54:11	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	509,00
17/12/2025 10:54:28	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	508,99
17/12/2025 10:54:35	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	508,98
17/12/2025 10:54:56	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	508,97
17/12/2025 10:55:05	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	508,00
17/12/2025 10:55:24	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	507,99
17/12/2025 10:55:34	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	507,00
17/12/2025 10:55:53	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	506,99
17/12/2025 10:56:09	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	506,95
17/12/2025 10:56:10	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	506,94
17/12/2025 10:56:15	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	506,00
17/12/2025 10:56:32	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	505,99
17/12/2025 10:56:38	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	505,94
17/12/2025 10:56:55	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	505,93
17/12/2025 10:57:02	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	505,00
17/12/2025 10:57:17	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	504,99
17/12/2025 10:57:31	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	504,93
17/12/2025 10:57:51	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	504,92
17/12/2025 10:58:07	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	502,91
17/12/2025 10:58:26	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	502,90
17/12/2025 10:58:35	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	502,89
17/12/2025 10:58:54	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	502,88
17/12/2025 10:59:54	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	502,86
17/12/2025 11:00:13	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	502,85
17/12/2025 11:00:24	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	502,83
17/12/2025 11:00:41	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	502,82
17/12/2025 11:01:22	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	502,23
17/12/2025 11:01:38	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	502,22
17/12/2025 11:02:33	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	502,00
17/12/2025 11:02:52	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	501,99

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4761
AESGA

17/12/2025 11:04:04	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	501,00
17/12/2025 11:04:23	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	500,99
17/12/2025 11:05:15	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	500,00
17/12/2025 11:05:33	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	499,99
17/12/2025 11:05:55	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	499,00
17/12/2025 11:06:13	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	498,99
17/12/2025 11:06:22	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	498,00
17/12/2025 11:06:41	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	497,99
17/12/2025 11:06:52	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	497,00
17/12/2025 11:07:10	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	496,99
17/12/2025 11:07:55	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	496,00
17/12/2025 11:08:14	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	495,99
17/12/2025 11:08:21	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	495,00
17/12/2025 11:08:37	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 241)	494,99
17/12/2025 11:08:47	LANCE	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)	460,00

17/12/2025 11:10:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA

17/12/2025 11:10:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 11:10:47 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 12:19:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 674: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

12/01/2026 14:02:29 **MENSAGEM** L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)
Por gentileza, solicito a dilação do prazo em 1 (uma) hora, pois estávamos em horário de almoço.

12/01/2026 14:08:30 **MENSAGEM** L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 674)
Nossa proposta já estava anexada desde a primeira convocação; somente atualizamos a data da proposta para hoje.

12/01/2026 14:28:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 674: Boa tarde, Sr. Licitante. Vimos que já foi anexada proposta atualizada e agradecemos a atenção. Ainda é necessária a prorrogação? Atenciosamente,

23/01/2026 11:49:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:04:58 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:01 **ADJUDICADO**

LOTE 16 - ADJUDICADO
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Conforme TR Modelo: Conforme TR

Descrição: Fragmentadora papel com as seguintes especificações:- Capacidade fragmentação:15 folhas;- Tensão motor:220V;- Velocidade operação:3 m/min;- Abertura:230 mm;- Capacidade lixeira:25 litros;- Potência:530W;- Tipo: automática;- Fragmenta clips, grampos, CDs e cartões;- Nível ruído: até 60 db Código do CATMAT: 602452

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.150,00 **Valor Total:** 11.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	627	09.467.823/0001-04	1.480,00	1.150,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

[redacted]

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS FL. 4762 AESGA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
T. I. TECNOLOGIA LTDA	654	42.950.635/0001-52	780,00	780,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02 **PUBLICADO**

03/12/2025 10:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

17/12/2025 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

17/12/2025 10:24:20 **DISPUTA**

17/12/2025 10:24:20 **LANCE** T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 654) **780,00**

17/12/2025 10:24:20 **LANCE** YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 627) **1.480,00**

17/12/2025 10:34:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T. I. TECNOLOGIA LTDA

17/12/2025 10:34:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 10:34:21 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 12:19:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 654: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

18/12/2025 10:50:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é YURI B DO REGO BARROS CAMPELO

18/12/2025 10:50:56 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

T. I. TECNOLOGIA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado mediante solicitação do Licitante: "18/12/2025 10:42:39 PARTICIPANTE 205 SR. Pregoeiro so licitamos a nossa desclacificao nos item 4.5.6 e 16 devido termos cotado errado pois tanto no valor como na marca nao atende o termo de referencia! pedimos desculpas pelo transtorno".

18/12/2025 11:22:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 627: Prezado Sr. Licitante, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares até às 14:00 de hoje, 18 de dezembro de 2025. Na oportunidade, alertamos que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos do item 11.5 do Edital.

18/12/2025 11:23:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 627: Prezado Sr. Licitante, alertamos que os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, nos termos do item 6.4 do Edital.

18/12/2025 13:38:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 627: Prezado Sr. Licitante, o prazo para anexar documentos complementares encerra às 14:00 de hoje, 18 de dezembro de 2025. Lá deverá ser anexada a PROPOSTA READEQUADA incluindo os novos Lotes, de nº 4 e 16. Atenciosamente,

18/12/2025 15:39:37 **LANCE** YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 627) **1.150,00**

29/12/2025 11:03:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 627: Prezado Sr. Licitante, devido a desclassificação nos Lotes 17, 25, 55 e 62, solicitamos a PROPOSTA READEQUADA, que conste os Lotes 4, 16, 29, 35, 59, 60 e 61. Ademais, em consulta ao Setor Demandante, o mesmo ressaltou a necessidade de indicar, na proposta, o modelo e a marca dos produtos ofertados, conforme o modelo de proposta estabelecido no ANEXO III do Edital. A aba de Documentos Complementares será aberta pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

23/01/2026 11:49:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:04:56 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:02 **ADJUDICADO**

LOTE 17 - FRACASSADO
LOTE 17

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4763
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: Compressor de ar 24L Compressor de ar para limpeza de equipamentos eletrônicos com as seguintes especificações:- Tipo: Portátil;- Pressão Máxima: 115 LB/POL2;- Potência Motor: 2 HP;- Vazão: 243.38 L/MIN;- Tensão: 220V;- Rotação Motor: 3.400 RPM;- Capacidade Tanque: 24 L;- Aplicação: Limpeza Equipamentos Eletrônicos;- Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.Código do CATMAT: 602764

Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	622	09.467.823/0001-04	2.000,00	2.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02 PUBLICADO

03/12/2025 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

17/12/2025 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

17/12/2025 10:24:21 DISPUTA

17/12/2025 10:24:21 LANCE YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 622) **2.000,00**

17/12/2025 10:34:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YURI B DO REGO BARROS CAMPELO

17/12/2025 10:34:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 10:34:21 HABILITAÇÃO

17/12/2025 11:43:17 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 622: Prezado Sr. Licitante, favor oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, sob pena de desclassificação.

17/12/2025 12:09:14 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 622: Prezado Sr. Licitante, atentamos que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos do item 11.5 do Edital.

17/12/2025 12:19:20 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 622: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

29/12/2025 10:26:19 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

YURI B DO REGO BARROS CAMPELO desclassificado. Motivo: Conforme C.I. nº 07/2025 do Setor Demandante, a desclassificação é motivada pelo item 11.5 do Edital: "Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.".

29/12/2025 10:28:51 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 622: Prezado Sr. Licitante, em consulta ao Setor Demandante, as desclassificações nos Lotes 17, 25, 55 e 62 são motivadas pelo item 11.5 do Edital: "Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.".

23/01/2026 11:49:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/01/2026 12:04:58 EM ADJUDICAÇÃO

20/02/2026 13:26:02 FRACASSADO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4764
AESGA

LOTE 18 - DESERTO
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: Álcool Isopropílico 1L Álcool para limpeza de eletrônicos com as seguintes especificações:- Contenha graduação alcoólica de 99% aproximadamente;- Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico- Fórmula Química: (Ch3)2choh (Isopropílico Ou Isc-Propanol)- Peso Molecular*: 60,10 G/MOL- Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9%- Característica Adicional: Grau Lc-Ms- Número De Referência Química: Cas 67-63-0Código CATMAT: 475010

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO
3/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
17/12/2025 10:24:21	DESERTO

LOTE 19 - DESERTO
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: Limpa Contato para equipamentos elétricos com as seguintes especificações:- Aplicação: limpeza componentes elétricos;- Apresentação: spray a seco;- Composição: gás propelente;- Com canudo prolongador;- Não inflamável;- Spray de 300 ml;- Secagem rápida.Código do CATMAT: 410257

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
7/12/2025 10:24:21	DESERTO

LOTE 20 - DESERTO
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: Pasta térmica para Computador Pasta térmica de alta condução térmica com as seguintes especificações técnicas: - Aspecto físico: Pasta; - Cor cinza;- Aplicação: Processador/CPU;- Condutividade térmica: 9.24W/M;- Temperatura: (celsius) 0 – 200;- Formato: Seringa de 5 gramas;Código do CATMAT: 320490

Quantidade: 4 Valor Unit.: 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
17/12/2025 10:24:21	DESERTO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS FL. 4765 AESGA

LOTE 21 - ADJUDICADO
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FONENG HDW-004 Modelo: FONENG HDW-004

Descrição: Fonte ATX para computador (desktop) com as seguintes configurações mínimas:- 500W (real);- 110V ou 220V (Bivolt Manual); - PFC Ativo. Linha única 12V.1 x conector ATX 24 Pinos, 1 x conector EPS 8 Pinos, 2 x Conectores PCI-e 6 2 Pinos, 2 x Conectores Molex 4 Pinos, 7 x conectores SATA, Proteções OVP, OPP, OCP, SCP, Ventoinha (Fan) 120mm. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.Código do CATMAT: 448514

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 127,81 **Valor Total:** 3.834,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	871	31.768.037/0001-98	127,81	127,81		Sim
2	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	898	09.467.823/0001-04	170,00	170,00	33,01	Sim
3	T. I. TECNOLOGIA LTDA	534	42.950.835/0001-52	310,00	310,00	82,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02 **PUBLICADO**

03/12/2025 10:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

17/12/2025 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

17/12/2025 10:36:21 **DISPUTA**

17/12/2025 10:36:21 **LANCE** EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E **127,81**

17/12/2025 10:36:21 **LANCE** T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 534) **310,00**

17/12/2025 10:36:21 **LANCE** YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 898) **170,00**

17/12/2025 10:46:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

17/12/2025 10:46:21 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 10:46:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 12:20:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 871: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

22/01/2026 13:31:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 871: Prezado Sr. Licitante, solicitar reenvio do Alvará, tendo em vista que não foi possível validar e o Número da Inscrição Municipal diverge do fornecido pelo licitante em outra certidão. Atenciosamente,

22/01/2026 16:01:01 **MENSAGEM** EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E

Boa tarde! O alvará é referente ao local de funcionamento da EGC, que é locado.

23/01/2026 11:49:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:04:58 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:02 **ADJUDICADO**

LOTE 22 - ADJUDICADO
LOTE 22

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS FL 4766 AESGA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Bright Modelo: USB

Descrição: Teclado com fio, com as seguintes especificações:- Interface padrão de layout português Brasil ABNT2 (com ç), mínimo 107 Teclas; - Interface de conexão: USB;- Leds: num lock, caps lock e scroll lock; - Comprimento mínimo do cabo: 1,5m; - Modelo do tipo slim; - Botões de controle de áudio; - Teclas silenciosas; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.Código CATMAT: 451817

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 26,80 **Valor Total:** 1.608,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	503	02.889.655/0001-98	35,00	26,80		Sim
2	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE	633	11.957.607/0001-80	35,00	26,97	0,63	Sim
3	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	816	09.467.823/0001-04	35,00	28,00	3,82	Sim
4	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	637	26.668.902/0001-94	35,00	29,00	3,57	Sim
5	SUPERTEC INFORMÁTICA &	194	13.563.033/0001-91	34,95	30,59	5,48	Sim
6	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	104	31.768.037/0001-98	35,00	34,99	14,38	Sim
7	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	344	52.023.309/0001-09	35,00	35,00	0,03	Sim
8	T. I. TECNOLOGIA LTDA	982	42.950.835/0001-52	50,00	50,00	42,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 10:36:21	DISPUTA		
17/12/2025 10:36:21	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 816)	35,00
17/12/2025 10:36:21	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 982)	50,00
17/12/2025 10:36:21	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	35,00
17/12/2025 10:36:21	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 194)	34,95
17/12/2025 10:36:21	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	35,00
17/12/2025 10:36:21	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	35,00
17/12/2025 10:36:21	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 637)	35,00
17/12/2025 10:36:21	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 503)	35,00
17/12/2025 10:37:20	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 816)	32,00
17/12/2025 10:39:55	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 194)	31,99
17/12/2025 10:44:18	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 816)	31,00
17/12/2025 10:44:41	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	34,99
17/12/2025 10:44:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 10:45:08	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 194)	30,99
17/12/2025 10:45:10	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 503)	30,60
17/12/2025 10:45:27	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 194)	30,59
17/12/2025 10:45:52	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 816)	30,00
17/12/2025 10:46:08	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 503)	29,90

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

[redacted]

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4707
AESGA

17/12/2025 10:46:54	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 816)	29,50
17/12/2025 10:47:05	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 503)	29,00
17/12/2025 10:48:23	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	28,98
17/12/2025 10:48:48	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 503)	28,70
17/12/2025 10:49:00	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 816)	28,60
17/12/2025 10:49:25	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 503)	28,50
17/12/2025 10:50:10	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 816)	28,51
17/12/2025 10:50:47	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 637)	29,00
17/12/2025 10:52:03	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	28,48
17/12/2025 10:52:19	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 503)	28,40
17/12/2025 10:52:53	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 816)	28,41
[redacted]7/12/2025 10:54:10	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	28,38
17/12/2025 10:54:38	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 816)	28,00
17/12/2025 10:54:46	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 503)	27,90
17/12/2025 10:56:05	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	27,87
17/12/2025 10:56:49	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 503)	27,80
17/12/2025 10:58:07	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	27,77
[redacted]	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 503)	27,70
17/12/2025 11:00:25	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	27,67
17/12/2025 11:00:44	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 503)	27,60
17/12/2025 11:01:58	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	27,57
17/12/2025 11:02:15	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 503)	27,50
17/12/2025 11:03:31	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	27,47
17/12/2025 11:03:39	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 503)	27,40
17/12/2025 11:04:53	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	27,37
17/12/2025 11:05:11	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 503)	27,00
17/12/2025 11:06:26	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	26,97
[redacted]7/12/2025 11:08:35	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 503)	26,80

17/12/2025 11:08:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

17/12/2025 11:08:35 HABILITAÇÃO

17/12/2025 11:08:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 12:20:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 503: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

18/12/2025 11:09:15 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 503: Prezado Sr. Licitante, a aba de Documentos Complementares ficará aberta até às 14:00 de hoje, 18 de dezembro de 2025. Favor enviar a documentação exigida no Edital, incluindo a proposta readequada, contemplando todos os lotes nos quais a empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA figura como primeira classificada, quais sejam, Lotes nº 11, 13, 22, 24, 54 e 57. Aguardamos retorno. Atenciosamente.

23/01/2026 11:49:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:04:59 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:02 ADJUDICADO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA FL. 4768

LOTE 23 - ADJUDICADO
LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAXPRINT Modelo: MAXPRINT

Descrição: Mouse com fio Mouse óptico com fio, com as seguintes especificações:- Interface de conexão: USB;- Mínimo de 2 botões e scroll;- Resolução mínima de 1000dpi, devidamente comprovada na especificação do produto;- Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.Código CATMAT: 457752

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 8,39 **Valor Total:** 503,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	090	31.769.037/0001-98	13,00	8,39		Sim
2	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	443	02.889.655/0001-98	13,00	8,40	0.12	Sim
3	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	276	26.668.902/0001-94	13,00	9,00	7.14	Sim
4	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS	409	50.959.011/0001-57	13,00	9,17	1.89	Sim
5	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE	527	11.957.607/0001-80	13,00	12,51	36.42	Sim
6	SUPERTEC INFORMÁTICA &	340	13.563.033/0001-91	12,95	12,54	0.24	Sim
7	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	728	52.023.309/0001-09	13,00	13,00	3.67	Sim
8	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	485	09.467.823/0001-04	20,00	20,00	53.85	Sim
9	T. I. TECNOLOGIA LTDA	279	42.950.835/0001-52	25,00	25,00	25.00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 10:36:21	DISPUTA		
17/12/2025 10:36:21	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 276)	13,00
17/12/2025 10:36:21	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 279)	25,00
17/12/2025 10:36:21	LANCE	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	13,00
17/12/2025 10:36:21	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 485)	20,00
17/12/2025 10:36:21	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	13,00
17/12/2025 10:36:21	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	13,00
17/12/2025 10:36:21	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	13,00
17/12/2025 10:36:21	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	13,00
17/12/2025 10:36:21	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	12,95
17/12/2025 10:36:29	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	12,94
17/12/2025 10:40:09	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	12,93
17/12/2025 10:40:11	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	12,92
17/12/2025 10:40:20	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	12,91
17/12/2025 10:40:22	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	12,90
17/12/2025 10:40:40	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	12,89
17/12/2025 10:40:45	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	12,88

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4309
AESGA

17/12/2025 10:40:58	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	12,87
17/12/2025 10:41:02	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	12,86
17/12/2025 10:41:21	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	12,85
17/12/2025 10:41:25	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	12,84
17/12/2025 10:42:12	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	12,83
17/12/2025 10:42:15	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	12,82
17/12/2025 10:42:40	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	12,81
17/12/2025 10:42:44	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	12,80
17/12/2025 10:43:42	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	12,78
17/12/2025 10:43:47	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	12,77
17/12/2025 10:44:01	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	12,75
17/12/2025 10:44:04	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	12,74
17/12/2025 10:44:26	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	12,73
17/12/2025 10:44:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 10:44:32	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	12,72
17/12/2025 10:44:43	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	12,71
17/12/2025 10:44:49	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	12,70
17/12/2025 10:45:02	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	12,69
17/12/2025 10:45:06	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	12,68
17/12/2025 10:45:23	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	12,60
17/12/2025 10:45:29	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	12,59
17/12/2025 10:45:36	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	12,58
17/12/2025 10:45:40	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	12,57
17/12/2025 10:45:51	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	12,56
17/12/2025 10:45:57	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	12,55
17/12/2025 10:46:06	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	12,54
17/12/2025 10:46:09	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	12,53
17/12/2025 10:46:19	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	12,50
17/12/2025 10:46:20	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	12,49
17/12/2025 10:46:26	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	12,00
17/12/2025 10:46:32	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	11,99
17/12/2025 10:46:44	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	11,90
17/12/2025 10:46:54	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	11,89
17/12/2025 10:47:11	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	11,88
17/12/2025 10:47:14	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	11,50
17/12/2025 10:47:16	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	11,49
17/12/2025 10:47:34	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	11,48
17/12/2025 10:47:39	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	11,47
17/12/2025 10:47:57	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	11,46
17/12/2025 10:48:02	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	11,45
17/12/2025 10:48:20	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	11,44
17/12/2025 10:48:24	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	11,43
17/12/2025 10:48:33	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	11,40
17/12/2025 10:48:36	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	11,39

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4770
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 10:48:56	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	11,38
17/12/2025 10:48:59	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	11,37
17/12/2025 10:49:19	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	11,36
17/12/2025 10:49:21	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	11,35
17/12/2025 10:49:35	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	11,30
17/12/2025 10:49:38	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	11,29
17/12/2025 10:49:54	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	11,28
17/12/2025 10:49:55	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	11,27
17/12/2025 10:50:06	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	11,20
17/12/2025 10:50:12	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	11,19
17/12/2025 10:50:21	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	11,00
17/12/2025 10:50:24	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	10,99
17/12/2025 10:50:41	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	10,98
17/12/2025 10:50:47	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	10,97
17/12/2025 10:50:58	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	10,90
17/12/2025 10:50:59	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	10,89
17/12/2025 10:51:05	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	10,85
17/12/2025 10:51:10	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	10,84
17/12/2025 10:51:27	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	10,83
17/12/2025 10:51:28	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 276)	10,82
17/12/2025 10:51:33	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	10,81
17/12/2025 10:51:36	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	10,70
17/12/2025 10:51:39	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	10,69
17/12/2025 10:51:56	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	10,68
17/12/2025 10:51:56	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 276)	10,68
17/12/2025 10:52:01	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	10,67
17/12/2025 10:52:19	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	10,66
17/12/2025 10:52:19	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 276)	10,66
17/12/2025 10:52:24	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	10,65
17/12/2025 10:52:33	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	10,60
17/12/2025 10:52:36	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	10,59
17/12/2025 10:52:53	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	10,58
17/12/2025 10:52:53	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 276)	10,58
17/12/2025 10:52:59	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	10,57
17/12/2025 10:53:17	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 276)	10,56
17/12/2025 10:53:21	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	10,55
17/12/2025 10:53:33	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	10,50
17/12/2025 10:53:38	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	10,49
17/12/2025 10:53:48	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	10,40
17/12/2025 10:53:50	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	10,39
17/12/2025 10:53:55	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	10,30
17/12/2025 10:53:56	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	10,29
17/12/2025 10:54:03	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	10,20
17/12/2025 10:54:07	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	10,19

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE
FL. 4771
AESGA

17/12/2025 10:54:10	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	10,15
17/12/2025 10:54:12	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	10,14
17/12/2025 10:54:17	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	10,10
17/12/2025 10:54:18	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	10,09
17/12/2025 10:54:20	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	10,00
17/12/2025 10:54:24	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	9,99
17/12/2025 10:54:27	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	9,90
17/12/2025 10:54:29	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	9,89
17/12/2025 10:54:47	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 276)	9,88
17/12/2025 10:54:47	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	9,88
17/12/2025 10:54:52	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	9,87
17/12/2025 10:54:53	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	9,80
17/12/2025 10:54:59	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	9,59
17/12/2025 10:55:15	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	9,55
17/12/2025 10:55:15	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 276)	9,58
17/12/2025 10:55:15	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	9,58
17/12/2025 10:55:21	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	9,54
17/12/2025 10:55:38	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 276)	9,53
17/12/2025 10:55:39	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	9,53
17/12/2025 10:55:43	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	9,52
17/12/2025 10:56:02	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 276)	9,51
17/12/2025 10:56:02	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	9,51
17/12/2025 10:56:06	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	9,50
17/12/2025 10:56:10	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	9,40
17/12/2025 10:56:12	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	9,39
17/12/2025 10:56:17	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	9,30
17/12/2025 10:56:23	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	9,29
17/12/2025 10:56:41	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 276)	9,28
17/12/2025 10:56:41	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	9,28
17/12/2025 10:56:46	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	9,27
17/12/2025 10:56:58	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	9,20
17/12/2025 10:57:03	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	9,19
17/12/2025 10:57:22	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	9,18
17/12/2025 10:57:22	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 276)	9,18
17/12/2025 10:57:25	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	9,17
17/12/2025 10:57:36	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	9,10
17/12/2025 10:57:57	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	9,09
17/12/2025 10:57:58	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 276)	9,09
17/12/2025 10:58:04	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	9,00
17/12/2025 10:58:20	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	8,99
17/12/2025 10:58:20	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 276)	9,00
17/12/2025 10:58:41	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	8,90
17/12/2025 10:58:43	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	8,89
17/12/2025 10:58:56	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	8,70

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4772
AESGA

17/12/2025 10:59:13	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	8,69
17/12/2025 10:59:41	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	8,65
17/12/2025 10:59:59	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	8,64
17/12/2025 11:00:14	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	8,60
17/12/2025 11:00:34	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	8,59
17/12/2025 11:00:55	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	8,50
17/12/2025 11:00:57	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	8,49
17/12/2025 11:01:02	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 443)	8,40
17/12/2025 11:01:20	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	8,39
17/12/2025 11:02:39	LANCE	JP DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME	12,51
17/12/2025 11:04:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA			
17/12/2025 11:04:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
17/12/2025 11:04:40	HABILITAÇÃO		
17/12/2025 12:20:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 090: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.			
23/01/2026 11:48:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/01/2026 12:04:59	EM ADJUDICAÇÃO		
20/02/2026 13:26:02	ADJUDICADO		

LOTE 24 - ADJUDICADO
LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Proteloja Modelo: Ergonomico

Descrição: Mouse pad com as seguintes especificações:- Apoio para punho;- Material elastômero, tecido e gelatina de silicone;- Cor azul;- Ergonômico;- Base antiderrapante e bordas arredondas.Código CATMAT: 380804

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 12,50 **Valor Total:** 1.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	541	02.889.655/0001-98	16,00	12,50		Sim
2	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	456	40.223.106/0001-79	16,04	12,98	3,84	Sim
3	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS	856	50.958.011/0001-57	16,00	14,02	8,01	Sim
4	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	994	31.769.037/0001-98	16,05	15,99	14,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO	
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4773
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 10:36:22	**DISPUTA**		
17/12/2025 10:36:22	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 541)	16,00
17/12/2025 10:36:22	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	16,05
17/12/2025 10:36:22	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	16,00
17/12/2025 10:36:22	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	16,04
17/12/2025 10:36:28	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,98
17/12/2025 10:36:29	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,97
17/12/2025 10:36:34	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,95
17/12/2025 10:36:35	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,94
17/12/2025 10:36:40	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,92
17/12/2025 10:36:48	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,91
17/12/2025 10:36:51	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,89
17/12/2025 10:36:53	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,88
17/12/2025 10:36:57	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,85
17/12/2025 10:36:58	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,84
17/12/2025 10:37:02	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,81
17/12/2025 10:37:04	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,80
17/12/2025 10:37:08	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,77
17/12/2025 10:37:10	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,76
17/12/2025 10:37:14	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,73
17/12/2025 10:37:15	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,72
17/12/2025 10:37:19	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,70
17/12/2025 10:37:21	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,69
17/12/2025 10:37:25	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,66
17/12/2025 10:37:27	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,65
17/12/2025 10:37:31	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,62
17/12/2025 10:37:32	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,61
17/12/2025 10:37:36	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,59
17/12/2025 10:37:38	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,58
17/12/2025 10:37:42	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,55
17/12/2025 10:37:44	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,54
17/12/2025 10:37:48	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,52
17/12/2025 10:37:49	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,51
17/12/2025 10:37:53	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,48
17/12/2025 10:37:55	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,47
17/12/2025 10:38:04	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,45
17/12/2025 10:38:06	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,44
17/12/2025 10:38:10	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,42
17/12/2025 10:38:12	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,41
[redacted]		DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,39
17/12/2025 10:38:18	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,38
17/12/2025 10:38:21	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,36
17/12/2025 10:38:23	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,35
17/12/2025 10:38:27	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,32

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4774
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 10:38:29	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,31
17/12/2025 10:38:34	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,28
17/12/2025 10:38:35	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,27
17/12/2025 10:38:39	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,25
17/12/2025 10:38:41	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,24
17/12/2025 10:38:45	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,21
17/12/2025 10:38:46	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,20
17/12/2025 10:38:50	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,18
17/12/2025 10:38:52	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,17
17/12/2025 10:38:56	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,15
17/12/2025 10:38:58	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,14
17/12/2025 10:39:02	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,12
17/12/2025 10:39:03	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,11
17/12/2025 10:39:07	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,09
17/12/2025 10:39:09	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,08
17/12/2025 10:39:13	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,05
17/12/2025 10:39:15	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,04
17/12/2025 10:39:18	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	15,01
17/12/2025 10:39:20	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	15,00
17/12/2025 10:39:24	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,98
17/12/2025 10:39:26	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,97
17/12/2025 10:39:30	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,95
17/12/2025 10:39:32	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,94
17/12/2025 10:39:36	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,92
17/12/2025 10:39:37	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,91
17/12/2025 10:39:41	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,89
17/12/2025 10:39:43	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,88
17/12/2025 10:39:47	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,86
17/12/2025 10:39:49	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,85
17/12/2025 10:39:53	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,83
17/12/2025 10:39:54	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,82
17/12/2025 10:39:58	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,79
17/12/2025 10:40:00	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,78
17/12/2025 10:40:04	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,75
17/12/2025 10:40:05	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,74
17/12/2025 10:40:09	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,71
17/12/2025 10:40:11	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,70
17/12/2025 10:40:15	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,68
17/12/2025 10:40:17	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,67
17/12/2025 10:40:21	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,64
17/12/2025 10:40:23	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,63
17/12/2025 10:40:27	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,61
17/12/2025 10:40:28	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,60
17/12/2025 10:40:32	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,58

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4225
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 10:40:34	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,57
17/12/2025 10:40:38	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,54
17/12/2025 10:40:39	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,53
17/12/2025 10:40:44	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,51
17/12/2025 10:40:45	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,50
17/12/2025 10:40:50	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,48
17/12/2025 10:40:51	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,47
17/12/2025 10:40:55	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,44
17/12/2025 10:40:56	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,43
17/12/2025 10:41:00	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,41
17/12/2025 10:41:02	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,40
17/12/2025 10:41:06	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,38
17/12/2025 10:41:08	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,37
17/12/2025 10:41:17	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,35
17/12/2025 10:41:19	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,34
17/12/2025 10:41:23	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,32
17/12/2025 10:41:25	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,31
17/12/2025 10:41:29	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,28
17/12/2025 10:41:30	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,27
17/12/2025 10:41:34	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,24
17/12/2025 10:41:37	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,23
17/12/2025 10:41:40	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,21
17/12/2025 10:41:42	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,20
17/12/2025 10:41:46	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,18
17/12/2025 10:41:47	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,17
17/12/2025 10:41:51	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,14
17/12/2025 10:41:53	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,13
17/12/2025 10:41:57	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,10
17/12/2025 10:41:59	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,09
17/12/2025 10:42:03	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,06
17/12/2025 10:42:04	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,05
17/12/2025 10:42:08	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,03
17/12/2025 10:42:10	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	14,02
17/12/2025 10:42:14	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	14,00
17/12/2025 10:44:42	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	15,99
17/12/2025 10:44:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 10:45:31	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 541)	13,99
17/12/2025 10:45:33	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	13,96
17/12/2025 10:46:36	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 541)	13,90
17/12/2025 10:46:41	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	13,87
17/12/2025 10:46:56	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 541)	13,85
17/12/2025 10:46:59	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	13,83
17/12/2025 10:47:26	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 541)	13,80
17/12/2025 10:47:32	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	13,78

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4226
AESGA

17/12/2025 10:48:59	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 541)	13,50
17/12/2025 10:49:04	LANCE	DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	13,48
17/12/2025 10:49:49	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 541)	13,40
17/12/2025 10:49:55	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	13,37
17/12/2025 10:50:15	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 541)	13,00
17/12/2025 10:50:18	LANCE	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	12,98
17/12/2025 10:50:52	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 541)	12,50

17/12/2025 10:52:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

17/12/2025 10:52:52 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 10:52:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 12:20:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 541: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

18/12/2025 11:09:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 541: Prezado Sr. Licitante, a aba de Documentos Complementares ficará aberta até às 14:00 de hoje, 18 de dezembro de 2025. Favor enviar a documentação exigida no Edital, incluindo a proposta readequada, contemplando todos os lotes os quais a empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA figura como primeira classificada, quais sejam, Lotes nº 11, 13, 22, 24, 54 e 57. Aguardamos retorno. Atenciosamente,

23/01/2026 11:49:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:04:59 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:02 **ADJUDICADO**

LOTE 25 - FRACASSADO
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: SSD SATA 500GB com as seguintes especificações:- Capacidade: 500 GB, Tamanho Físico: 2.5" (7mm);- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s);- Dimensões: 100.2 x 69.85 x 7.00 mm;- Leitura Sequencial: 560MB/s, Gravação Sequencial: 530MB/s, Leitura Randômica (IOPS): Até 95K, Gravação Randômica (IOPS): Até 85K;- Durabilidade: 350 TBW;- Potência ativa média: 52 mW;-Operação Máxima de leitura: 2050 mW, Operação Máxima de gravação: 3350 mW, Standby: 56 mW, DEVSLP: 5 - 7 mW;-Temperatura Ambiental: 0° C a 70° C, Temperatura não operacional: 55°C a 85°C, Vibração operacional: 5.0 gRMS, 10-2000 Hz, Vibração não operacional: 4.9 gRMS, 7-800 Hz, Choque: 1500G com meio ciclo de 0.5 msec, Criptografia Criptografia AES 256 bits;- Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.Código do CATMAT: 479103

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	546	09.467.823/0001-04	280,00	280,00		Sim
T. I. TECNOLOGIA LTDA	275	42.950.835/0001-52	570,00	570,00	103,5714	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02 **PUBLICADO**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

[redacted]

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

03/12/2025 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
17/12/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
17/12/2025 10:36:22	**DISPUTA**	
17/12/2025 10:36:22	**LANCE** T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 275)	570,00
17/12/2025 10:36:22	**LANCE** YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 546)	280,00

17/12/2025 10:46:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YURI B DO REGO BARROS CAMPELO

17/12/2025 10:46:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 10:46:22 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 11:43:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 275: Prezado Sr. Licitante, favor oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, sob pena de desclassificação.

17/12/2025 11:43:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 546: Prezado Sr. Licitante, favor oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, sob pena de desclassificação.

17/12/2025 12:09:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 275: Prezado Sr. Licitante, atentamos que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos do item 11.5 do Edital.

17/12/2025 12:09:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 546: Prezado Sr. Licitante, atentamos que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos do item 11.5 do Edital.

17/12/2025 12:21:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 546: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

17/12/2025 12:21:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 275: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

29/12/2025 10:30:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é T. I. TECNOLOGIA LTDA

29/12/2025 10:30:15 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
YURI B DO REGO BARROS CAMPELO desclassificado. Motivo: Conforme C.I. nº 07/2025 do Setor Demandante, a desclassificação é motivada pelo item 11.5 do Edital: "Será desclassificado a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.".

29/12/2025 10:30:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 546: Prezado Sr. Licitante, em consulta ao Setor Demandante, as desclassificações nos Lotes 17, 25, 55 e 62 são motivadas pelo item 11.5 do Edital: "Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.".

29/12/2025 10:54:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 275: Prezado Sr. Licitante, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

29/12/2025 10:55:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 275: Prezado Sr. Licitante, atentamos que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos do item 11.5 do Edital.

29/12/2025 14:02:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 275: Prezado Sr. Licitante, boa tarde. Excepcionalmente, a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares na data de hoje, 29 de dezembro de 2025, que permanecerá aberta por mais 03 (três) horas, a partir de agora.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4728

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

29/12/2025 15:20:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 275: Prezado Sr. Licitante, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta referente ao Lote 25, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares. Atentamos que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos do item 11.5 do Edital. Atenciosamente,

07/01/2026 10:23:35 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

T. I. TECNOLOGIA LTDA desclassificado. Motivo: Tendo em vista a tentativa frustrada da negociação junto ao licitante para adequar o valor da proposta ao orçamento estimado, e em consulta ao Setor Demandante, o mesmo orienta pela DESCLASSIFICAÇÃO no Lote nº 25, conforme segue: "25: por apresentar valor superior ao estimado, deve-se prosseguir com a desclassificação, em conformidade com o item 11.5 do Edital". Atenciosamente,

23/01/2026 11:49:59 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:04:59 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:02 **FRACASSADO**

LOTE 26 - DESERTO
LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: Cabo VGA 2m com as seguintes especificações:- Conexões: HD15 (VGA) macho x HD15 (VGA) macho;- 15 Pinos;- Tipo: blindado;- Comprimento: 2 metros;- Compatível: monitores e projetores;- Garantia 3 anos pela fábrica.Código CATMAT: 441035

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02 **PUBLICADO**

03/12/2025 10:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

17/12/2025 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

17/12/2025 10:36:22 **DESERTO**

LOTE 27 - ADJUDICADO
LOTE 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EXBOM CBX-MVGA100 Modelo: EXBOM CBX-MVGA100

Descrição: Cabo VGA 10m com as seguintes especificações:- Conexões: HD15 (VGA) macho x HD15 (VGA) macho;- 15 pinos;- Tipo: blindado;- Comprimento: 10 metros;- Compatível: monitores e projetores;- Garantia 3 anos pela fábrica.Código do CATMAT: 398972

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 36,45 **Valor Total:** 729,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	552	31.768.037/0001-98	36,45	36,45		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02 PUBLICADO

03/12/2025 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

17/12/2025 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

17/12/2025 10:36:22	**DISPUTA**		
17/12/2025 10:36:22	**LANCE**	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	36,45
17/12/2025 10:46:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

17/12/2025 10:46:23	**HABILITAÇÃO**		
17/12/2025 10:46:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 12:21:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 552: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

23/01/2026 11:49:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 12:04:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
20/02/2026 13:26:02	**ADJUDICADO**		

LOTE 28 - ADJUDICADO
LOTE 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EXBOM CBX-H100SM Modelo: EXBOM CBX-H100SM

Descrição: Cabo HDMI 2.0 10m Cabo HDMI Conexão com as seguintes especificações:- HDMI 2.0 4K; - Conexões: HDMI macho x HDMI macho;- Comprimento: 10 metros;- Conector banhado a ouro;- Garantia 3 anos pela fábrica.Código do CATMAT: 447093

Quantidade: 50 Valor Unit.: 37,14 **Valor Total:** 1.857,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	602	31.768.037/0001-98	51,00	37,14		Sim
2	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	705	02.889.655/0001-98	51,00	37,15	0,03	Sim
3	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	313	09.467.823/0001-04	51,00	44,00	18,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	**PUBLICADO**		
03/12/2025 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/12/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/12/2025 10:36:22	**DISPUTA**		
17/12/2025 10:36:22	**LANCE**	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 313)	51,00
17/12/2025 10:36:22	**LANCE**	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	51,00
17/12/2025 10:36:22	**LANCE**	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	51,00
17/12/2025 10:37:37	**LANCE**	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 313)	50,00
17/12/2025 10:44:43	**LANCE**	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	49,99
17/12/2025 10:44:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/12/2025 10:44:57	**LANCE**	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 313)	49,00
17/12/2025 10:45:16	**LANCE**	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	48,99

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE
Fl. 4780
AESGA

17/12/2025 10:45:42	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	48,50
17/12/2025 10:46:02	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	48,49
17/12/2025 10:46:04	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 313)	48,00
17/12/2025 10:46:25	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	47,99
17/12/2025 10:47:01	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 313)	47,50
17/12/2025 10:47:22	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	47,49
17/12/2025 10:47:35	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	47,40
17/12/2025 10:47:51	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	47,39
17/12/2025 10:49:10	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	47,30
17/12/2025 10:49:16	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 313)	47,31
17/12/2025 10:49:37	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	47,29
17/12/2025 10:49:59	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	47,00
17/12/2025 10:50:18	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	46,99
17/12/2025 10:50:43	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	46,50
17/12/2025 10:51:04	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	46,49
17/12/2025 10:51:14	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	46,40
17/12/2025 10:51:19	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 313)	46,00
17/12/2025 10:51:30	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	45,90
17/12/2025 10:51:50	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	45,89
17/12/2025 10:52:07	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 313)	45,88
17/12/2025 10:52:24	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	45,87
17/12/2025 10:52:25	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	45,50
17/12/2025 10:52:41	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 313)	45,51
17/12/2025 10:52:41	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	45,49
17/12/2025 10:53:39	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	45,40
17/12/2025 10:54:01	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	45,39
17/12/2025 10:54:25	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 313)	45,00
17/12/2025 10:54:41	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	44,99
17/12/2025 10:55:00	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	44,50
17/12/2025 10:55:21	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	44,49
17/12/2025 10:55:32	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	44,40
17/12/2025 10:55:50	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	44,39
17/12/2025 10:56:03	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	44,35
17/12/2025 10:56:24	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	44,34
17/12/2025 10:57:22	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 313)	44,00
17/12/2025 10:57:29	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	43,90
17/12/2025 10:57:45	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	43,89
17/12/2025 10:57:58	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	43,50
17/12/2025 10:58:14	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	43,49
17/12/2025 10:58:21	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	43,00
17/12/2025 10:58:37	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	42,99
17/12/2025 10:59:16	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	42,50
17/12/2025 10:59:36	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	42,49
17/12/2025 10:59:51	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	42,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4731
AESGA

17/12/2025 11:00:10	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	41,99
17/12/2025 11:00:23	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	41,50
17/12/2025 11:00:45	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	41,49
17/12/2025 11:01:13	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	41,40
17/12/2025 11:01:15	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	41,39
17/12/2025 11:01:19	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	41,00
17/12/2025 11:01:38	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	40,99
17/12/2025 11:01:56	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	40,50
17/12/2025 11:02:12	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	40,49
17/12/2025 11:02:25	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	40,00
17/12/2025 11:02:46	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	39,99
17/12/2025 11:03:16	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	39,90
17/12/2025 11:03:33	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	39,89
17/12/2025 11:03:50	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	39,50
17/12/2025 11:04:08	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	39,49
17/12/2025 11:05:20	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	38,99
17/12/2025 11:05:37	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	38,98
17/12/2025 11:05:51	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	38,50
17/12/2025 11:06:06	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	38,49
17/12/2025 11:06:58	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	38,00
17/12/2025 11:07:16	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	37,99
17/12/2025 11:07:36	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	37,50
17/12/2025 11:07:56	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	37,49
17/12/2025 11:08:18	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	37,20
17/12/2025 11:08:20	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	37,19
17/12/2025 11:10:00	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 705)	37,15
17/12/2025 11:10:21	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	37,14

17/12/2025 11:12:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

17/12/2025 11:12:21 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 11:12:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 12:21:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 602: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

23/01/2026 11:49:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/01/2026 12:04:59 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:03 **ADJUDICADO**

LOTE 29 - ADJUDICADO
LOTE 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4182
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Conforme TR Modelo: Conforme TR

Descrição: Cabo HDMI 2.0 3m Cabo conector HDMI 2.0 com as seguintes especificações:- HDMI 2.0 4K: - Conexões: HDMI macho x HDMI macho;- Comprimento: 3 metros;- Conector banhado a ouro;- Garantia 3 anos pela fábrica.Código CATMAT: 430400

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 16,00 **Valor Total:** 800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	122	09.467.823/0001-04	16,00	16,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02 PUBLICADO

03/12/2025 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

17/12/2025 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

17/12/2025 10:36:23 DISPUTA

17/12/2025 10:36:23 LANCE YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 122) **16,00**

17/12/2025 10:46:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YURI B DO REGO BARROS CAMPELO

17/12/2025 10:46:23 HABILITAÇÃO

17/12/2025 10:46:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 12:22:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 122: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

29/12/2025 11:03:58 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 122: Prezado Sr. Licitante, devido a desclassificação nos Lotes 17, 25, 55 e 62, solicitamos a PROPOSTA READEQUADA, que conste os Lotes 4, 16, 29, 35, 59, 60 e 61. Ademais, em consulta ao Setor Demandante, o mesmo ressaltou a necessidade de indicar, na proposta, o modelo e a marca dos produtos ofertados, conforme o modelo de proposta estabelecido no ANEXO III do Edital. A aba de Documentos Complementares será aberta pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

23/01/2026 11:49:59 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:04:59 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:03 ADJUDICADO

LOTE 30 - DESERTO
LOTE 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: Emenda HDMI, com as seguintes especificações:- Conector 19 pinos fêmea em ambas as extremidades;- Resoluções: 480i – 1080p;- Cor: Preto/Black;- Banho: Dourado/Golden;- Material: PVC- Garantia 3 meses pela fábrica;Código CATMAT: Não encontrado

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02 PUBLICADO

03/12/2025 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4783
AESGA

17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
17/12/2025 10:36:23	DESERTO

LOTE 31 - DESERTO
LOTE 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: Memória RAM DDR4 8GB para Desktop com as seguintes especificações:- Capacidade: 8GB;- Formato da memória RAM: UDIMM;- Velocidade da memória RAM: 2400MHz;Código do CATMAT: 604331
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
17/12/2025 10:47:11	DESERTO

LOTE 32 - DESERTO
LOTE 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: Memória RAM DDR3 8GB para Desktop com as seguintes especificações:- Capacidade: 8GB;- Formato da memória RAM: SDRAM- Velocidade da memória RAM: 1.600 MHzCódigo CATMAT: 434676
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
17/12/2025 10:47:12	DESERTO

LOTE 33 - DESERTO
LOTE 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: Memória RAM DDR3 4GB para notebook Memória DDR3 com as seguintes especificações:- Compatível com notebook;- 4GB;- Pinagem de 204;- Frequência 1600mhz ou superior.Código CATMAT: 461343
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
17/12/2025 10:47:12	DESERTO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4784
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

LOTE 34 - DESERTO
LOTE 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: Memória RAM DDR4 8GB para notebook Memória DDR4 com as seguintes especificações:- Compatível com notebook;- 8GB;- Frequência 2133mhz ou superiorCódigo CATMAT: 449234
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
17/12/2025 10:47:12	DESERTO

LOTE 35 - ADJUDICADO
LOTE 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Conforme TR Modelo: Conforme TR
Descrição: Cordão óptico simplex cordão óptico com as seguintes especificações:- Cordão simplex LC/SC;- UPC;- Monomodo;- Comprimento: 2 metros;- Material de revestimento: PVC;- Material condutor: 100% cobre;- Largura de banda: 100.000 GHz;- Conectores inclusos.Código CATMAT: Não encontrado
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 29,00 **Valor Total:** 290,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	012	09.467.823/0001-04	29,00	29,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO	
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2025 10:47:13	DISPUTA	
17/12/2025 10:47:13	LANCE YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 012)	29,00
17/12/2025 10:57:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YURI B DO REGO BARROS CAMPELO		
17/12/2025 10:57:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
17/12/2025 10:57:13	HABILITAÇÃO	
17/12/2025 12:22:13	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 012: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.		

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

29/12/2025 11:04:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 012: Prezado Sr. Licitante, devido a desclassificação nos Lotes 17, 25, 55 e 62, solicitamos a PROPOSTA READEQUADA, que conste os Lotes 4, 16, 29, 35, 59, 60 e 61. Ademais, em consulta ao Setor Demandante, o mesmo ressaltou a necessidade de indicar, na proposta, o modelo e a marca dos produtos ofertados, conforme o modelo de proposta estabelecido no ANEXO III do Edital. A aba de Documentos Complementares será aberta pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

23/01/2026 11:49:59 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:04:59 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:03 **ADJUDICADO**

LOTE 36 - ADJUDICADO
LOTE 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EXBOM LPT-8 Modelo: EXBOM LPT-8

Descrição: Apresentador de slide com Apresentador multimidia com as seguintes especificações:- Frequência: 2.4 GHz;- Remoto;- Laser Pointer;- Alcance do controle sem fio é de até 15 metros;- Suporta sistema: Windows7, 8, 10, Linux; - Suporta software: Keynote, Google Slides, Prezi, MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See e site - Fonte Alimentação: 2 Pilhas AAA;Código do CATMAT: 345107

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 29,99 **Valor Total:** 299,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	269	31.768.037/0001-98	40,23	29,99		Sim
2	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	151	02.889.655/0001-98	40,20	30,00	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 10:47:13	DISPUTA		
17/12/2025 10:47:13	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	40,23
17/12/2025 10:47:13	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	40,20
17/12/2025 10:55:33	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	40,19
17/12/2025 10:55:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 10:55:47	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	40,15
17/12/2025 10:56:07	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	40,14
17/12/2025 10:56:36	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	40,00
17/12/2025 10:56:53	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	39,99
17/12/2025 10:57:14	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	39,90
17/12/2025 10:57:33	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	39,89
17/12/2025 10:57:43	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	39,00
17/12/2025 10:58:03	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	38,99
17/12/2025 10:58:15	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	38,50
17/12/2025 10:58:32	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	38,49

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

[redacted]

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS FL 4786 AESGA

17/12/2025 10:59:28	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	38,00
17/12/2025 10:59:47	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	37,99
17/12/2025 11:00:00	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	37,50
17/12/2025 11:00:16	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	37,49
17/12/2025 11:00:29	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	37,00
17/12/2025 11:00:45	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	36,99
17/12/2025 11:01:28	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	35,99
17/12/2025 11:01:49	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	35,98
17/12/2025 11:02:36	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	35,50
17/12/2025 11:02:52	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	35,49
17/12/2025 11:03:24	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	35,40
17/12/2025 11:03:44	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	35,39
17/12/2025 11:03:58	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	34,99
17/12/2025 11:04:19	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	34,98
17/12/2025 11:05:28	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	34,50
17/12/2025 11:05:43	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	34,49
17/12/2025 11:06:02	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	34,40
17/12/2025 11:06:24	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	34,39
17/12/2025 11:07:05	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	34,30
17/12/2025 11:07:22	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	34,29
17/12/2025 11:07:43	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	34,00
17/12/2025 11:08:02	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	33,99
17/12/2025 11:08:28	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	33,50
17/12/2025 11:08:50	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	33,49
17/12/2025 11:08:58	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	33,40
17/12/2025 11:09:18	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	33,39
17/12/2025 11:09:42	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	33,30
17/12/2025 11:09:58	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	33,29
17/12/2025 11:10:07	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	33,00
17/12/2025 11:10:28	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	32,99
17/12/2025 11:10:51	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	32,50
17/12/2025 11:11:07	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	32,49
17/12/2025 11:11:31	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	32,00
17/12/2025 11:11:48	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	31,99
17/12/2025 11:12:11	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	31,50
17/12/2025 11:12:28	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	31,49
17/12/2025 11:12:39	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	31,00
17/12/2025 11:12:57	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	30,99
17/12/2025 11:13:05	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	30,50
17/12/2025 11:13:21	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	30,49
17/12/2025 11:13:32	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 151)	30,00
17/12/2025 11:13:49	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	29,99

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4787
AESGA

17/12/2025 11:15:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

17/12/2025 11:15:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 11:15:50 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 12:22:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 289: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

23/01/2026 11:49:59 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:04:59 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:03 **ADJUDICADO**

LOTE 37 - ADJUDICADO
LOTE 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ATOMO/KAPBOM Modelo: ATOMO/KAPBOM
Descrição: Caixa de som portátil para computador com as seguintes especificações:- Conexão: USB tipo A;- Plug p2 de 3,5 mm;- Cor: preta;Sem luzes adicionais, exceto a que indica que está ligada;- Potência mínima de 3w;- Botão de on/off.Código CATMAT: 449734
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 34,17 **Valor Total:** 683,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T. I. TECNOLOGIA LTDA	287	42.950.835/0001-52	45,00	34,17		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02 **PUBLICADO**

03/12/2025 10:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

17/12/2025 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

17/12/2025 10:47:13 **DISPUTA**

17/12/2025 10:47:13 **LANCE** T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 287) **45,00**

17/12/2025 10:57:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T. I. TECNOLOGIA LTDA

17/12/2025 10:57:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 10:57:14 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 11:42:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 287: Prezado Sr. Licitante, favor oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, sob pena de desclassificação.

17/12/2025 11:44:53 **LANCE** T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 287) **34,17**

17/12/2025 12:22:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 287: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

18/12/2025 09:03:24 **MENSAGEM** T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 287)
Sr. pregoeiro devido a um problema nos nossos servidores não conseguimos mandar nossa documentação para o item 9 e item 37 no tempo estipulado, solicitamos a reabertura para poder fazer o envio.

18/12/2025 09:17:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 287: Prezado Sr. Licitante, bom dia. Será concedido o praze de 01 (uma) hora a partir de agora. Atenciosamente.

07/01/2026 10:37:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 287: Prezado Sr. Licitante, bom dia. Devido a desclassificação do Lote nº 25, solicitamos a PROPOSTA READEQUADA dos Lotes nº 09 e 37, a qual poderá ser incluída na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas, a partir das 10h45 de hoje, 07 de janeiro de 2026. Atenciosamente.

08/01/2026 11:20:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 287: Prezado Sr. Licitante, bom dia. Devido a desclassificação do Lote nº 25, solicitamos a PROPOSTA READEQUADA COM DATA ATUALIZADA, dos Lotes nº 09 e 37, a qual poderá ser incluída na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas, até às 11:45 de hoje, 08 de janeiro de 2026. Atenciosamente.

23/01/2026 11:49:59 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:04:59 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:03 **ADJUDICADO**

LOTE 38 - ADJUDICADO
LOTE 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DSI Modelo: CE285A

Descrição: Cartucho de toner modelo CE 285A Cartuchos de toner modelo HP CE 285A com as seguintes especificações:- Cor: Preto – Black - BK;- Rendimento: rendimento médio de 1.800 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4;-Tipo: Compatível;- Estado: novo, lacrado e pronto para o uso;- Impressoras Compatíveis: HP LASERJET P1102w e HP LASERJET M132 MFP- Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.Código do CATMAT: 392016

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 25,75 **Valor Total:** 3.862,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A H DA S MORAES - ME	800	02.437.839/0001-17	55,00	25,75		Sim
2	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	764	26.668.902/0001-94	55,00	25,76	0,04	Sim
3	SUPERTEC INFORMÁTICA &	937	13.563.033/0001-91	54,95	28,00	8,70	Sim
4	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS	559	53.307.127/0001-14	55,00	28,18	9,44	Sim
5	J & K COMERCIAL LTDA	638	04.338.231/0001-60	55,00	30,00	16,46	Sim
6	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	202	09.467.823/0001-04	54,00	39,00	30,00	Sim
7	THE SUPPLY COMPANY LTDA	372	49.256.132/0001-78	55,00	55,00	41,03	Sim
8	T. I. TECNOLOGIA LTDA	929	42.950.835/0001-52	85,00	85,00	54,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 10:47:13	DISPUTA		
17/12/2025 10:47:13	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 202)	54,00
17/12/2025 10:47:13	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 638)	55,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4789
AESGA

17/12/2025 10:47:13	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 937)	54,95
17/12/2025 10:47:13	LANCE	THE SUPPLY COMPANY LTDA (PARTICIPANTE 372)	55,00
17/12/2025 10:47:13	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 559)	55,00
17/12/2025 10:47:13	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 929)	85,00
17/12/2025 10:47:13	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	55,00
17/12/2025 10:47:13	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	55,00
17/12/2025 10:47:24	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	53,99
17/12/2025 10:50:38	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 202)	53,00
17/12/2025 10:50:39	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	52,99
17/12/2025 10:51:49	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 937)	52,00
17/12/2025 10:51:51	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	51,99
17/12/2025 10:52:22	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 559)	51,95
17/12/2025 10:52:23	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	51,94
17/12/2025 10:52:28	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 937)	51,00
17/12/2025 10:52:29	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	50,99
17/12/2025 10:53:05	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 202)	50,00
17/12/2025 10:53:09	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	49,99
17/12/2025 10:53:11	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 559)	49,95
17/12/2025 10:53:12	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	49,94
17/12/2025 10:54:19	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 559)	49,90
17/12/2025 10:54:20	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	49,89
17/12/2025 10:54:46	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 202)	49,00
17/12/2025 10:54:47	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	48,99
17/12/2025 10:54:54	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 559)	48,00
17/12/2025 10:54:55	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	47,99
17/12/2025 10:55:20	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 937)	47,00
17/12/2025 10:55:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 10:55:22	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	46,99
17/12/2025 10:55:28	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 559)	46,95
17/12/2025 10:55:30	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	46,94
17/12/2025 10:55:48	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 638)	46,93
17/12/2025 10:55:49	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	46,92
17/12/2025 10:55:49	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	46,92
17/12/2025 10:55:53	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 559)	45,00
17/12/2025 10:55:54	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	44,99
17/12/2025 10:55:59	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 937)	44,00
17/12/2025 10:56:02	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	43,99
17/12/2025 10:56:19	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	43,98
17/12/2025 10:56:20	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	43,97
17/12/2025 10:56:35	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 559)	43,00
17/12/2025 10:56:36	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 638)	42,99
17/12/2025 10:56:37	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	42,98
17/12/2025 10:56:53	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 638)	42,97
17/12/2025 10:56:53	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	42,97

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4790
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 10:56:54	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	42,96
17/12/2025 10:57:03	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 559)	42,90
17/12/2025 10:57:04	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	42,89
17/12/2025 10:57:10	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 937)	42,00
17/12/2025 10:57:11	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	41,99
17/12/2025 10:57:18	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 559)	40,00
17/12/2025 10:57:19	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	39,99
17/12/2025 10:57:32	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 559)	39,95
17/12/2025 10:57:34	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	39,94
17/12/2025 10:57:44	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 937)	39,00
17/12/2025 10:57:45	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	38,99
17/12/2025 10:57:56	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 202)	39,00
17/12/2025 10:58:05	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 559)	38,95
17/12/2025 10:58:05	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 937)	38,00
17/12/2025 10:58:08	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	37,99
17/12/2025 10:58:26	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	37,98
17/12/2025 10:58:26	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 559)	37,95
17/12/2025 10:58:28	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 638)	37,93
17/12/2025 10:58:29	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	37,94
17/12/2025 10:58:39	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 937)	37,00
17/12/2025 10:58:41	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	36,99
17/12/2025 10:58:50	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 559)	36,95
17/12/2025 10:58:51	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	36,94
17/12/2025 10:59:07	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 937)	36,00
17/12/2025 10:59:09	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	35,99
17/12/2025 10:59:09	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 638)	35,99
17/12/2025 10:59:14	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 937)	35,00
17/12/2025 10:59:15	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	34,99
17/12/2025 10:59:29	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 559)	32,00
17/12/2025 10:59:31	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	31,99
17/12/2025 10:59:47	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 937)	31,00
17/12/2025 10:59:49	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	30,99
17/12/2025 11:00:07	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 638)	30,98
17/12/2025 11:00:09	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 937)	30,00
17/12/2025 11:00:09	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	30,97
17/12/2025 11:00:10	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	29,99
17/12/2025 11:00:20	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 559)	28,18
17/12/2025 11:00:21	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	28,17
17/12/2025 11:00:39	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 937)	28,00
17/12/2025 11:00:40	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,99
17/12/2025 11:01:01	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 638)	30,00
17/12/2025 11:01:02	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,98
17/12/2025 11:01:04	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,97
17/12/2025 11:01:24	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,96

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4293
AESGA

17/12/2025 11:01:25	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,95
17/12/2025 11:01:46	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,94
17/12/2025 11:01:48	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,93
17/12/2025 11:02:09	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,92
17/12/2025 11:02:11	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,91
17/12/2025 11:02:32	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,90
17/12/2025 11:02:33	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,89
17/12/2025 11:02:50	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,88
17/12/2025 11:02:51	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,87
17/12/2025 11:03:13	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,86
17/12/2025 11:03:14	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,85
17/12/2025 11:03:36	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,84
17/12/2025 11:03:37	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,83
17/12/2025 11:03:53	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,82
17/12/2025 11:03:55	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,81
17/12/2025 11:04:16	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,80
17/12/2025 11:04:18	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,79
17/12/2025 11:04:38	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,78
17/12/2025 11:04:40	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,77
17/12/2025 11:04:56	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,76
17/12/2025 11:04:57	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,75
17/12/2025 11:05:13	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,74
17/12/2025 11:05:14	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,73
17/12/2025 11:05:31	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,72
17/12/2025 11:05:33	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,71
17/12/2025 11:05:50	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,70
17/12/2025 11:05:52	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,69
17/12/2025 11:06:12	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,68
17/12/2025 11:06:14	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,67
17/12/2025 11:06:35	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,66
17/12/2025 11:06:37	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,65
17/12/2025 11:06:58	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,64
17/12/2025 11:07:00	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,63
17/12/2025 11:07:22	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,62
17/12/2025 11:07:24	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,61
17/12/2025 11:07:44	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,60
17/12/2025 11:07:46	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,59
17/12/2025 11:08:03	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,58
17/12/2025 11:08:06	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,57
17/12/2025 11:08:25	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,56
17/12/2025 11:08:26	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,55
17/12/2025 11:08:48	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,54
17/12/2025 11:08:51	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,53
17/12/2025 11:09:11	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,52

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:09:12	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,51
17/12/2025 11:09:28	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,50
17/12/2025 11:09:29	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,49
17/12/2025 11:09:45	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,48
17/12/2025 11:09:47	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,47
17/12/2025 11:10:08	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,46
17/12/2025 11:10:09	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,45
17/12/2025 11:10:31	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,44
17/12/2025 11:10:33	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,43
17/12/2025 11:10:54	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,42
17/12/2025 11:10:55	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,41
17/12/2025 11:11:11	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,40
17/12/2025 11:11:13	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,39
17/12/2025 11:11:34	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,38
17/12/2025 11:11:36	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,37
17/12/2025 11:11:57	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,36
17/12/2025 11:11:58	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,35
17/12/2025 11:12:20	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,34
17/12/2025 11:12:20	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,33
17/12/2025 11:12:37	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,32
17/12/2025 11:12:38	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,31
17/12/2025 11:12:59	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,30
17/12/2025 11:13:00	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,29
17/12/2025 11:13:17	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,28
17/12/2025 11:13:19	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,27
17/12/2025 11:13:35	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,26
17/12/2025 11:13:37	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,25
17/12/2025 11:13:59	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,24
17/12/2025 11:13:58	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,23
17/12/2025 11:14:15	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,22
17/12/2025 11:14:16	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,21
17/12/2025 11:14:39	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,20
17/12/2025 11:14:41	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,19
17/12/2025 11:15:01	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,18
17/12/2025 11:15:02	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,17
17/12/2025 11:15:24	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,16
17/12/2025 11:15:25	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,15
17/12/2025 11:15:47	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,14
17/12/2025 11:15:48	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,13
17/12/2025 11:16:04	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,12
17/12/2025 11:16:04	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,11
17/12/2025 11:16:21	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,10
17/12/2025 11:16:23	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,09
17/12/2025 11:16:43	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,08

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR GARANHUNS AESGA FL. 4793

17/12/2025 11:16:47	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,07
17/12/2025 11:17:05	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,06
17/12/2025 11:17:08	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,05
17/12/2025 11:17:24	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,04
17/12/2025 11:17:26	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,03
17/12/2025 11:17:47	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,02
17/12/2025 11:17:48	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	27,01
17/12/2025 11:18:04	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	27,00
17/12/2025 11:18:05	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,99
17/12/2025 11:18:21	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,98
17/12/2025 11:18:23	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,97
17/12/2025 11:18:44	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,96
17/12/2025 11:18:47	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,95
17/12/2025 11:19:07	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,94
17/12/2025 11:19:09	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,93
17/12/2025 11:19:29	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,92
17/12/2025 11:19:32	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,91
17/12/2025 11:19:52	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,90
17/12/2025 11:19:53	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,89
17/12/2025 11:20:09	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,88
17/12/2025 11:20:11	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,87
17/12/2025 11:20:27	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,86
17/12/2025 11:20:28	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,85
17/12/2025 11:20:44	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,84
17/12/2025 11:20:46	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,83
17/12/2025 11:21:07	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,82
17/12/2025 11:21:07	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,81
17/12/2025 11:21:24	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,80
17/12/2025 11:21:26	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,79
17/12/2025 11:21:47	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,78
17/12/2025 11:21:48	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,77
17/12/2025 11:22:04	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,76
17/12/2025 11:22:05	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,75
17/12/2025 11:22:26	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,74
17/12/2025 11:22:28	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,73
17/12/2025 11:22:44	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,72
17/12/2025 11:22:45	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,71
17/12/2025 11:23:02	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,70
17/12/2025 11:23:02	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,69
17/12/2025 11:23:19	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,68
17/12/2025 11:23:19	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,67
17/12/2025 11:23:38	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,66
17/12/2025 11:23:37	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,65
17/12/2025 11:23:53	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,64

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:23:54	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,63
17/12/2025 11:24:10	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,62
17/12/2025 11:24:11	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,61
17/12/2025 11:24:27	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,60
17/12/2025 11:24:29	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,59
17/12/2025 11:24:53	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,58
17/12/2025 11:24:56	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,57
17/12/2025 11:25:15	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,56
17/12/2025 11:25:17	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,55
17/12/2025 11:25:37	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,54
17/12/2025 11:25:39	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,53
17/12/2025 11:25:55	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,52
17/12/2025 11:25:56	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,51
17/12/2025 11:26:12	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,50
17/12/2025 11:26:13	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,49
17/12/2025 11:26:34	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,48
17/12/2025 11:26:35	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,47
17/12/2025 11:26:58	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,46
17/12/2025 11:26:58	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,45
17/12/2025 11:27:14	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,44
17/12/2025 11:27:16	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,43
17/12/2025 11:27:32	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,42
17/12/2025 11:27:34	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,41
17/12/2025 11:27:55	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,40
17/12/2025 11:27:56	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,39
17/12/2025 11:28:18	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,38
17/12/2025 11:28:19	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,37
17/12/2025 11:28:34	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,36
17/12/2025 11:28:35	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,35
17/12/2025 11:28:52	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,34
17/12/2025 11:28:53	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,33
17/12/2025 11:29:09	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,32
17/12/2025 11:29:11	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,31
17/12/2025 11:29:32	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,30
17/12/2025 11:29:34	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,29
17/12/2025 11:29:55	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,28
17/12/2025 11:29:56	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,27
17/12/2025 11:30:17	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,26
17/12/2025 11:30:19	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,25
17/12/2025 11:30:40	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,24
17/12/2025 11:30:42	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,23
17/12/2025 11:31:04	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,22
17/12/2025 11:31:06	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,21
17/12/2025 11:31:26	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,20

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:31:27	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,19
17/12/2025 11:31:43	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,18
17/12/2025 11:31:45	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,17
17/12/2025 11:32:00	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,16
17/12/2025 11:32:02	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,15
17/12/2025 11:32:18	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,14
17/12/2025 11:32:20	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,13
17/12/2025 11:32:35	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,12
17/12/2025 11:32:37	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,11
17/12/2025 11:32:53	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,10
17/12/2025 11:32:54	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,09
17/12/2025 11:33:10	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,08
17/12/2025 11:33:11	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,07
17/12/2025 11:33:29	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,06
17/12/2025 11:33:33	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,05
17/12/2025 11:33:52	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,04
17/12/2025 11:33:54	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,03
17/12/2025 11:34:16	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,02
17/12/2025 11:34:17	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	26,01
17/12/2025 11:34:39	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	26,00
17/12/2025 11:34:40	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	25,99
17/12/2025 11:34:56	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	25,98
17/12/2025 11:34:57	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	25,97
17/12/2025 11:35:13	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	25,96
17/12/2025 11:35:14	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	25,95
17/12/2025 11:35:31	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	25,94
17/12/2025 11:35:33	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	25,93
17/12/2025 11:35:53	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	25,92
17/12/2025 11:35:54	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	25,91
17/12/2025 11:36:11	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	25,90
17/12/2025 11:36:12	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	25,89
17/12/2025 11:36:33	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	25,88
17/12/2025 11:36:34	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	25,87
17/12/2025 11:36:51	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	25,86
17/12/2025 11:36:52	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	25,85
17/12/2025 11:37:08	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	25,84
17/12/2025 11:37:09	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	25,83
17/12/2025 11:37:25	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	25,82
17/12/2025 11:37:27	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	25,81
17/12/2025 11:37:48	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	25,80
17/12/2025 11:37:48	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	25,79
17/12/2025 11:38:05	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	25,78
17/12/2025 11:38:06	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	25,77
17/12/2025 11:38:23	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 764)	25,76

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA FL 4296

17/12/2025 11:38:24	LANCE A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 800)	25,75
17/12/2025 11:40:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A H DA S MORAES - ME		
17/12/2025 11:40:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
17/12/2025 11:40:24	HABILITAÇÃO	
17/12/2025 12:22:42	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 800: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor de proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.		
23/01/2026 11:49:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
23/01/2026 12:05:00	EM ADJUDICAÇÃO	
20/02/2026 13:26:03	ADJUDICADO	

LOTE 39 - ADJUDICADO
LOTE 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DSI Modelo: W1030X

Descrição: Cartucho de toner modelo w1030XC Cartucho de toner modelo HP W1030XC com as seguintes especificações:- Cor: Preto – Black - BK;- Rendimento: rendimento médio de 9.700 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4;- Tipo: Compatível;- Estado: novo, lacrado, com chip e pronto para o uso;- Impressoras Compatíveis: Impressora Multifuncional HP MFP 4103FDW.- Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.Código do CATMAT: 617403

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 102,61 **Valor Total:** 6.156,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A H DA S MORAES - ME	708	02.437.839/0001-17	280,00	102,61		Sim
2	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	275	26.668.902/0001-94	280,00	102,62	0,01	Sim
3	SUPERTEC INFORMÁTICA &	931	13.563.033/0001-91	279,90	104,00	1,34	Sim
4	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	353	09.467.823/0001-04	278,00	144,00	38,46	Sim
5	J & K COMERCIAL LTDA	089	04.338.231/0001-60	280,00	145,00	0,69	Sim
6	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	738	13.383.196/0001-92	280,00	280,00	93,10	Sim
7	THE SUPPLY COMPANY LTDA	613	49.256.132/0001-78	280,00	280,00	0,00	Sim
8	SEVENTEC COMERCIO LTDA	169	08.784.978/0002-95	350,00	350,00	25,00	Não
9	CCDM TELEINFORMATICA - LTDA	306	33.011.597/0001-29	370,00	370,00	5,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO	
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2025 10:47:14	DISPUTA	
17/12/2025 10:47:14	LANCE SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 169)	350,00
17/12/2025 10:47:14	LANCE RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. (PARTICIPANTE 738)	280,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4797
AESGA

17/12/2025 10:47:14	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 089)	280,00
17/12/2025 10:47:14	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 353)	278,00
17/12/2025 10:47:14	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	280,00
17/12/2025 10:47:14	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	279,90
17/12/2025 10:47:14	LANCE	THE SUPPLY COMPANY LTDA (PARTICIPANTE 613)	280,00
17/12/2025 10:47:14	LANCE	CCDM TELEINFORMATICA - LTDA (PARTICIPANTE 306)	370,00
17/12/2025 10:47:14	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	280,00
17/12/2025 10:47:24	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	277,99
17/12/2025 10:50:32	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 353)	277,00
17/12/2025 10:50:33	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	276,99
17/12/2025 10:51:59	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	276,00
17/12/2025 10:52:00	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	275,99
17/12/2025 10:52:36	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	275,00
17/12/2025 10:52:37	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	274,99
17/12/2025 10:53:13	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 353)	274,00
17/12/2025 10:53:14	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	273,99
17/12/2025 10:55:00	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 353)	273,00
17/12/2025 10:55:01	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	272,99
17/12/2025 10:55:28	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	272,00
17/12/2025 10:55:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 10:55:28	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	271,99
17/12/2025 10:55:44	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	271,98
17/12/2025 10:55:45	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	271,97
17/12/2025 10:56:02	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	271,96
17/12/2025 10:56:04	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	271,95
17/12/2025 10:56:10	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	271,90
17/12/2025 10:56:12	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	270,99
17/12/2025 10:56:30	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 089)	270,98
17/12/2025 10:56:30	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	270,98
17/12/2025 10:56:31	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	270,97
17/12/2025 10:56:48	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	270,96
17/12/2025 10:56:48	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 089)	270,96
17/12/2025 10:56:49	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	270,95
17/12/2025 10:57:05	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	270,94
17/12/2025 10:57:06	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	270,93
17/12/2025 10:57:16	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	270,00
17/12/2025 10:57:17	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	269,99
17/12/2025 10:57:34	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 089)	269,98
17/12/2025 10:57:34	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	269,98
17/12/2025 10:57:35	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	269,97
17/12/2025 10:57:38	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	269,00
17/12/2025 10:57:40	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	268,99
17/12/2025 10:57:57	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 089)	268,98
17/12/2025 10:57:58	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	268,98

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 10:57:58	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	268,97
17/12/2025 10:58:11	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	268,00
17/12/2025 10:58:12	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	267,99
17/12/2025 10:58:17	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	267,00
17/12/2025 10:58:19	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	266,99
17/12/2025 10:58:38	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	266,98
17/12/2025 10:58:39	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	266,97
17/12/2025 10:58:40	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 089)	266,97
17/12/2025 10:58:43	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 353)	266,00
17/12/2025 10:58:45	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	265,99
17/12/2025 10:58:54	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	265,00
17/12/2025 10:58:55	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	264,99
17/12/2025 10:59:12	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	264,98
17/12/2025 10:59:13	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	264,97
17/12/2025 10:59:22	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	260,00
17/12/2025 10:59:23	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	259,99
17/12/2025 10:59:40	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	259,98
17/12/2025 10:59:42	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	259,97
17/12/2025 10:59:54	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	250,00
17/12/2025 10:59:55	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	249,99
17/12/2025 11:00:03	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	245,00
17/12/2025 11:00:05	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	244,99
17/12/2025 11:00:16	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	240,00
17/12/2025 11:00:17	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	239,99
17/12/2025 11:00:37	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 089)	239,98
17/12/2025 11:00:37	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	239,98
17/12/2025 11:00:38	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	239,97
17/12/2025 11:00:45	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	230,00
17/12/2025 11:00:47	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	229,99
17/12/2025 11:01:05	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	220,00
17/12/2025 11:01:06	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	229,98
17/12/2025 11:01:06	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	219,99
17/12/2025 11:01:07	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 089)	229,98
17/12/2025 11:01:21	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	219,00
17/12/2025 11:01:22	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	218,99
17/12/2025 11:01:30	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	218,00
17/12/2025 11:01:32	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	217,99
17/12/2025 11:01:38	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	210,00
17/12/2025 11:01:39	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	209,99
17/12/2025 11:01:48	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	209,00
17/12/2025 11:01:51	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	208,99
17/12/2025 11:01:57	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	206,00
17/12/2025 11:01:58	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	207,99
17/12/2025 11:02:01	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 353)	208,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:02:14	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	207,00
17/12/2025 11:02:14	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	206,99
17/12/2025 11:02:21	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	206,00
17/12/2025 11:02:22	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	205,99
17/12/2025 11:02:36	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	205,00
17/12/2025 11:02:38	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	204,99
17/12/2025 11:02:56	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	204,98
17/12/2025 11:02:57	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	204,00
17/12/2025 11:02:57	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	204,97
17/12/2025 11:03:00	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	203,99
17/12/2025 11:03:07	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 353)	200,00
17/12/2025 11:03:09	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	199,99
17/12/2025 11:03:16	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	199,00
17/12/2025 11:03:18	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	198,99
17/12/2025 11:03:31	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	190,00
17/12/2025 11:03:33	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	189,99
17/12/2025 11:03:50	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	180,00
17/12/2025 11:03:51	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 089)	189,98
17/12/2025 11:03:51	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	179,99
17/12/2025 11:03:58	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	170,00
17/12/2025 11:03:59	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	169,99
17/12/2025 11:04:07	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	160,00
17/12/2025 11:04:08	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	159,99
17/12/2025 11:04:16	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	150,00
17/12/2025 11:04:18	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	149,99
17/12/2025 11:04:27	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	149,00
17/12/2025 11:04:29	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	148,99
17/12/2025 11:04:35	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	148,00
17/12/2025 11:04:37	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	147,99
17/12/2025 11:04:45	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 353)	147,00
17/12/2025 11:04:47	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	146,99
17/12/2025 11:04:53	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	146,00
17/12/2025 11:04:55	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	145,99
17/12/2025 11:05:02	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	145,00
17/12/2025 11:05:03	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	144,99
17/12/2025 11:05:10	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	144,00
17/12/2025 11:05:11	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	143,99
17/12/2025 11:05:23	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	143,00
17/12/2025 11:05:25	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	142,99
17/12/2025 11:05:39	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	142,00
17/12/2025 11:05:41	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	141,99
17/12/2025 11:05:49	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	141,00
17/12/2025 11:05:50	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	140,99
17/12/2025 11:05:57	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	140,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:05:58	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	139,99
17/12/2025 11:06:07	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	139,00
17/12/2025 11:06:09	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	138,99
17/12/2025 11:06:18	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	138,00
17/12/2025 11:06:20	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	137,99
17/12/2025 11:06:30	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	137,00
17/12/2025 11:06:31	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	136,99
17/12/2025 11:06:43	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	136,00
17/12/2025 11:06:45	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	135,99
17/12/2025 11:07:02	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 089)	145,00
17/12/2025 11:07:03	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	135,00
17/12/2025 11:07:04	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	134,99
17/12/2025 11:07:11	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 353)	144,00
17/12/2025 11:07:25	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	134,00
17/12/2025 11:07:26	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	133,99
17/12/2025 11:07:42	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	133,00
17/12/2025 11:07:43	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	132,99
17/12/2025 11:07:56	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	132,00
17/12/2025 11:07:57	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	131,99
17/12/2025 11:08:10	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	131,00
17/12/2025 11:08:12	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	130,99
17/12/2025 11:08:30	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	130,98
17/12/2025 11:08:31	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	130,97
17/12/2025 11:08:33	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	130,00
17/12/2025 11:08:35	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	129,99
17/12/2025 11:08:47	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	129,00
17/12/2025 11:08:49	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	128,99
17/12/2025 11:09:05	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	128,98
17/12/2025 11:09:06	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	128,97
17/12/2025 11:09:14	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	128,00
17/12/2025 11:09:16	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	127,99
17/12/2025 11:09:31	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	127,00
17/12/2025 11:09:32	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	126,99
17/12/2025 11:09:51	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	126,98
17/12/2025 11:09:53	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	126,97
17/12/2025 11:09:54	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	126,00
17/12/2025 11:09:56	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	125,99
17/12/2025 11:10:11	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	125,00
17/12/2025 11:10:12	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	124,99
17/12/2025 11:10:31	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	124,98
17/12/2025 11:10:33	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	124,97
17/12/2025 11:10:34	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	124,00
17/12/2025 11:10:36	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	123,99
17/12/2025 11:10:51	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	123,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4801
AESGA

17/12/2025 11:10:52	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	122,99
17/12/2025 11:11:02	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	122,00
17/12/2025 11:11:02	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	121,99
17/12/2025 11:11:11	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	121,00
17/12/2025 11:11:13	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	120,99
17/12/2025 11:11:22	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	120,00
17/12/2025 11:11:23	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	119,99
17/12/2025 11:11:34	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	119,00
17/12/2025 11:11:37	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	118,99
17/12/2025 11:11:54	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	118,00
17/12/2025 11:11:55	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	117,99
17/12/2025 11:12:02	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	117,00
17/12/2025 11:12:03	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	116,99
17/12/2025 11:12:10	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	115,00
17/12/2025 11:12:12	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	114,99
17/12/2025 11:12:18	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	114,00
17/12/2025 11:12:18	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	113,99
17/12/2025 11:12:24	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	113,00
17/12/2025 11:12:25	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	112,99
17/12/2025 11:12:42	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	112,98
17/12/2025 11:12:44	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	112,97
17/12/2025 11:12:47	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	112,00
17/12/2025 11:12:48	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	111,99
17/12/2025 11:12:55	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	111,00
17/12/2025 11:12:57	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	110,99
17/12/2025 11:13:16	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	110,98
17/12/2025 11:13:17	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	110,97
17/12/2025 11:13:26	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	110,00
17/12/2025 11:13:27	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	109,99
17/12/2025 11:13:47	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	109,98
17/12/2025 11:13:47	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	109,97
17/12/2025 11:13:49	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	109,00
17/12/2025 11:13:51	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	108,99
17/12/2025 11:13:57	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	108,00
17/12/2025 11:13:59	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	107,99
17/12/2025 11:14:05	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	107,00
17/12/2025 11:14:07	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	106,99
17/12/2025 11:14:15	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	106,00
17/12/2025 11:14:16	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	105,99
17/12/2025 11:14:27	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	105,00
17/12/2025 11:14:28	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	104,99
17/12/2025 11:14:35	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	104,00
17/12/2025 11:14:38	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,99
17/12/2025 11:14:55	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,98

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4802
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:14:57	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,97
17/12/2025 11:15:13	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,96
17/12/2025 11:15:15	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,95
17/12/2025 11:15:35	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,94
17/12/2025 11:15:37	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,93
17/12/2025 11:15:58	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,92
17/12/2025 11:16:00	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,91
17/12/2025 11:16:21	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,90
17/12/2025 11:16:23	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,89
17/12/2025 11:16:44	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,88
17/12/2025 11:16:48	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,87
17/12/2025 11:17:07	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,86
17/12/2025 11:17:08	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,85
17/12/2025 11:17:23	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,84
17/12/2025 11:17:24	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,83
17/12/2025 11:17:41	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,82
17/12/2025 11:17:42	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,81
17/12/2025 11:17:58	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,80
17/12/2025 11:17:59	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,79
17/12/2025 11:18:16	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,78
17/12/2025 11:18:17	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,77
17/12/2025 11:18:38	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,76
17/12/2025 11:18:40	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,75
17/12/2025 11:19:01	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,74
17/12/2025 11:19:02	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,73
17/12/2025 11:19:18	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,72
17/12/2025 11:19:22	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,71
17/12/2025 11:19:41	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,70
17/12/2025 11:19:42	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,69
17/12/2025 11:20:05	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,68
17/12/2025 11:20:06	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,67
17/12/2025 11:20:27	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,66
17/12/2025 11:20:28	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,65
17/12/2025 11:20:45	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,64
17/12/2025 11:20:50	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,63
17/12/2025 11:21:07	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,62
17/12/2025 11:21:08	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,61
17/12/2025 11:21:29	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,60
17/12/2025 11:21:30	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,59
17/12/2025 11:21:48	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,58
17/12/2025 11:21:49	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,57
17/12/2025 11:22:09	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,56
17/12/2025 11:22:10	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,55
17/12/2025 11:22:26	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,54

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:22:28	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,53
17/12/2025 11:22:44	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,52
17/12/2025 11:22:46	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,51
17/12/2025 11:23:02	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,50
17/12/2025 11:23:03	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,49
17/12/2025 11:23:24	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,48
17/12/2025 11:23:26	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,47
17/12/2025 11:23:47	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,46
17/12/2025 11:23:48	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,45
17/12/2025 11:24:04	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,44
17/12/2025 11:24:06	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,43
17/12/2025 11:24:28	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,42
17/12/2025 11:24:30	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,41
17/12/2025 11:24:53	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,40
17/12/2025 11:24:56	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,39
17/12/2025 11:25:14	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,38
17/12/2025 11:25:15	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,37
17/12/2025 11:25:31	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,36
17/12/2025 11:25:32	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,35
17/12/2025 11:25:48	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,34
17/12/2025 11:25:49	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,33
17/12/2025 11:26:06	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,32
17/12/2025 11:26:07	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,31
17/12/2025 11:26:28	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,30
17/12/2025 11:26:30	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,29
17/12/2025 11:26:45	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,28
17/12/2025 11:26:46	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,27
17/12/2025 11:27:03	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,26
17/12/2025 11:27:05	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,25
17/12/2025 11:27:26	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,24
17/12/2025 11:27:27	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,23
17/12/2025 11:27:43	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,22
17/12/2025 11:27:45	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,21
17/12/2025 11:28:06	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,20
17/12/2025 11:28:07	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,19
17/12/2025 11:28:29	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,18
17/12/2025 11:28:30	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,17
17/12/2025 11:28:47	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,16
17/12/2025 11:28:48	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,15
17/12/2025 11:29:09	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,14
17/12/2025 11:29:11	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,13
17/12/2025 11:29:32	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,12
17/12/2025 11:29:35	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,11
17/12/2025 11:29:55	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,10

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:29:58	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,09
17/12/2025 11:30:17	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,08
17/12/2025 11:30:19	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,07
17/12/2025 11:30:40	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,06
17/12/2025 11:30:42	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,05
17/12/2025 11:31:04	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,04
17/12/2025 11:31:06	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,03
17/12/2025 11:31:26	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,02
17/12/2025 11:31:27	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	103,01
17/12/2025 11:31:43	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	103,00
17/12/2025 11:31:45	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	102,99
17/12/2025 11:32:07	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	102,98
17/12/2025 11:32:07	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	102,97
17/12/2025 11:32:24	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	102,96
17/12/2025 11:32:25	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	102,95
17/12/2025 11:32:48	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	102,94
17/12/2025 11:32:51	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	102,93
17/12/2025 11:33:10	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	102,92
17/12/2025 11:33:11	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	102,91
17/12/2025 11:33:29	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	102,90
17/12/2025 11:33:33	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	102,89
17/12/2025 11:33:52	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	102,88
17/12/2025 11:33:55	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	102,87
17/12/2025 11:34:16	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	102,86
17/12/2025 11:34:17	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	102,85
17/12/2025 11:34:39	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	102,84
17/12/2025 11:34:41	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	102,83
17/12/2025 11:35:02	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	102,82
17/12/2025 11:35:03	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	102,81
17/12/2025 11:35:19	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	102,80
17/12/2025 11:35:20	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	102,79
17/12/2025 11:35:36	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	102,78
17/12/2025 11:35:38	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	102,77
17/12/2025 11:36:05	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	102,76
17/12/2025 11:36:07	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	102,75
17/12/2025 11:36:28	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	102,74
17/12/2025 11:36:29	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	102,73
17/12/2025 11:36:51	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	102,72
17/12/2025 11:36:52	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	102,71
17/12/2025 11:37:08	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	102,70
17/12/2025 11:37:09	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	102,69
17/12/2025 11:37:25	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	102,68
17/12/2025 11:37:27	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	102,67
17/12/2025 11:37:48	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	102,66

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4805
AESGA

17/12/2025 11:37:50	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	102,65
17/12/2025 11:38:11	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	102,64
17/12/2025 11:38:12	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	102,63
17/12/2025 11:38:28	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 275)	102,62
17/12/2025 11:38:30	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 708)	102,61

17/12/2025 11:40:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de propostaflance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 738, PARTICIPANTE 613 que apresentaram o valor de 280.00.

17/12/2025 11:40:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A H DA S MORAES - ME

17/12/2025 11:40:30 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 11:40:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 12:22:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 708: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

23/01/2026 11:50:00 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:05:00 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2025 13:26:03 **ADJUDICADO**

LOTE 40 - ADJUDICADO
LOTE 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DSI Modelo: CF283A

Descrição: Cartucho de toner modelo CF283A Cartucho de toner modelo HP CF283A com as seguintes especificações:- Cor: Preto – Black -BK;-Rendimento: rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4;-Tipo: Compatível;- Estado: novo, lacrado e pronto para o uso;- Impressoras Compatíveis: HP LASERJET M125A e HP LASERJET M127FN;- Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.Código CATMAT: 429777

Quantidade: 72 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 1.656,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A H DA S MORAES - ME	573	02.437.839/0001-17	58,00	23,00		Sim
2	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	148	26.668.902/0001-94	58,00	24,00	4,35	Sim
3	SUPERTEC INFORMÁTICA &	181	13.583.033/0001-91	57,95	28,00	16,67	Sim
4	J & K COMERCIAL LTDA	759	04.338.231/0001-60	58,00	30,00	7,14	Sim
5	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS	979	53.307.127/0001-14	58,00	30,00	0,00	Sim
6	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	593	09.467.823/0001-04	57,00	38,00	26,67	Sim
7	THE SUPPLY COMPANY LTDA	041	49.256.132/0001-78	58,00	58,00	52,63	Sim
8	T. I. TECNOLOGIA LTDA	094	42.950.635/0001-52	70,00	70,00	20,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02 PUBLICADO

03/12/2025 10:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4806
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 10:47:14	DISPUTA		
17/12/2025 10:47:14	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 593)	57,00
17/12/2025 10:47:14	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 758)	58,00
17/12/2025 10:47:14	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 181)	57,95
17/12/2025 10:47:14	LANCE	THE SUPPLY COMPANY LTDA (PARTICIPANTE 041)	58,00
17/12/2025 10:47:14	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 979)	58,00
17/12/2025 10:47:14	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 094)	70,00
17/12/2025 10:47:14	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	58,00
17/12/2025 10:47:14	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	58,00
17/12/2025 10:47:25	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	56,99
17/12/2025 10:50:54	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 593)	56,00
17/12/2025 10:50:55	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	55,99
17/12/2025 10:52:08	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 181)	55,00
17/12/2025 10:52:09	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	54,99
17/12/2025 10:52:30	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 979)	54,95
17/12/2025 10:52:31	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	54,94
17/12/2025 10:52:46	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 181)	54,00
17/12/2025 10:52:48	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	53,99
17/12/2025 10:52:56	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 979)	53,00
17/12/2025 10:52:57	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	52,99
17/12/2025 10:53:21	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 979)	50,00
17/12/2025 10:53:22	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 593)	52,00
17/12/2025 10:53:22	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	49,99
17/12/2025 10:53:57	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 979)	49,94
17/12/2025 10:53:58	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	49,93
17/12/2025 10:54:28	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 979)	49,90
17/12/2025 10:54:29	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	49,89
17/12/2025 10:55:01	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 979)	48,00
17/12/2025 10:55:03	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	47,99
17/12/2025 10:55:08	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 593)	47,00
17/12/2025 10:55:09	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	46,99
17/12/2025 10:55:35	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 181)	46,00
17/12/2025 10:55:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 10:55:37	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 758)	45,99
17/12/2025 10:55:37	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	45,98
17/12/2025 10:55:39	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 979)	45,95
17/12/2025 10:55:41	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	45,94
17/12/2025 10:55:54	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 181)	45,00
17/12/2025 10:55:55	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	44,99
17/12/2025 10:56:03	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 979)	43,95
17/12/2025 10:56:04	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	43,94
17/12/2025 10:56:23	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 758)	43,93
17/12/2025 10:56:24	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	43,92

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 10:56:25	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	43,91
17/12/2025 10:56:27	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 979)	43,90
17/12/2025 10:56:29	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	43,89
17/12/2025 10:56:47	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 979)	40,00
17/12/2025 10:56:48	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 758)	43,88
17/12/2025 10:56:48	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	43,88
17/12/2025 10:56:50	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	39,99
17/12/2025 10:57:11	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 758)	39,98
17/12/2025 10:57:11	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	39,98
17/12/2025 10:57:12	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	39,97
17/12/2025 10:57:22	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 181)	39,00
17/12/2025 10:57:23	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	38,99
17/12/2025 10:57:39	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	38,98
17/12/2025 10:57:40	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 758)	38,98
17/12/2025 10:57:40	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 979)	38,95
17/12/2025 10:57:42	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	38,94
17/12/2025 10:58:03	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	38,93
17/12/2025 10:58:04	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 758)	38,93
17/12/2025 10:58:06	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	38,92
17/12/2025 10:58:15	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 979)	35,00
17/12/2025 10:58:16	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	37,99
17/12/2025 10:58:24	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 181)	37,00
17/12/2025 10:58:25	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	36,99
17/12/2025 10:58:41	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 979)	36,90
17/12/2025 10:58:42	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	36,89
17/12/2025 10:58:44	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 181)	36,00
17/12/2025 10:58:47	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	35,99
17/12/2025 10:59:03	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 181)	35,00
17/12/2025 10:59:04	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 758)	34,99
17/12/2025 10:59:05	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 593)	35,00
17/12/2025 10:59:05	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	34,99
17/12/2025 10:59:23	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	34,98
17/12/2025 10:59:25	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	34,97
17/12/2025 10:59:38	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 979)	34,00
17/12/2025 10:59:40	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	33,99
17/12/2025 10:59:58	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 979)	30,00
17/12/2025 10:59:58	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	33,98
17/12/2025 10:59:59	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	29,99
17/12/2025 11:00:19	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 758)	30,00
17/12/2025 11:00:20	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	29,98
17/12/2025 11:00:21	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	29,97
17/12/2025 11:00:22	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 181)	29,00
17/12/2025 11:00:23	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	28,99
17/12/2025 11:00:43	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	28,98

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4308
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:00:45	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	28,97
17/12/2025 11:00:54	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 181)	28,00
17/12/2025 11:00:55	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,99
17/12/2025 11:01:12	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,98
17/12/2025 11:01:13	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,97
17/12/2025 11:01:29	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,96
17/12/2025 11:01:30	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,95
17/12/2025 11:01:47	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,94
17/12/2025 11:01:49	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,93
17/12/2025 11:02:09	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,92
17/12/2025 11:02:11	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,91
17/12/2025 11:02:27	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,90
17/12/2025 11:02:28	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,89
17/12/2025 11:02:44	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,88
17/12/2025 11:02:46	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,87
17/12/2025 11:03:07	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,86
17/12/2025 11:03:09	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,85
17/12/2025 11:03:30	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,84
17/12/2025 11:03:31	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,83
17/12/2025 11:03:48	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,82
17/12/2025 11:03:50	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,81
17/12/2025 11:04:10	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,80
17/12/2025 11:04:11	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,79
17/12/2025 11:04:27	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,78
17/12/2025 11:04:29	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,77
17/12/2025 11:04:51	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,76
17/12/2025 11:04:53	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,75
17/12/2025 11:05:13	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,74
17/12/2025 11:05:15	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,73
17/12/2025 11:05:37	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,72
17/12/2025 11:05:41	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,71
17/12/2025 11:06:01	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,70
17/12/2025 11:06:03	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,69
17/12/2025 11:06:24	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,68
17/12/2025 11:06:25	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,67
17/12/2025 11:06:41	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,66
17/12/2025 11:06:43	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,65
17/12/2025 11:07:04	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,64
17/12/2025 11:07:06	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,63
17/12/2025 11:07:22	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,62
17/12/2025 11:07:24	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,61
17/12/2025 11:07:44	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,60
17/12/2025 11:07:46	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,59
17/12/2025 11:08:08	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,58

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4809
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:08:08	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,57
17/12/2025 11:08:25	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,56
17/12/2025 11:08:26	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,55
17/12/2025 11:08:48	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,54
17/12/2025 11:08:49	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,53
17/12/2025 11:09:05	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,52
17/12/2025 11:09:06	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,51
17/12/2025 11:09:22	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,50
17/12/2025 11:09:23	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,49
17/12/2025 11:09:40	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,48
17/12/2025 11:09:41	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,47
17/12/2025 11:10:02	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,46
17/12/2025 11:10:04	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,45
17/12/2025 11:10:25	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,44
17/12/2025 11:10:28	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,43
17/12/2025 11:10:48	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,42
17/12/2025 11:10:50	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,41
17/12/2025 11:11:11	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,40
17/12/2025 11:11:11	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,39
17/12/2025 11:11:28	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,38
17/12/2025 11:11:30	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,37
17/12/2025 11:11:51	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,36
17/12/2025 11:11:53	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,35
17/12/2025 11:12:14	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,34
17/12/2025 11:12:15	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,33
17/12/2025 11:12:32	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,32
17/12/2025 11:12:33	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,31
17/12/2025 11:12:48	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,30
17/12/2025 11:12:50	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,29
17/12/2025 11:13:11	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,28
17/12/2025 11:13:11	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,27
17/12/2025 11:13:28	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,26
17/12/2025 11:13:29	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,25
17/12/2025 11:13:47	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,24
17/12/2025 11:13:49	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,23
17/12/2025 11:14:09	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,22
17/12/2025 11:14:11	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,21
17/12/2025 11:14:32	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,20
17/12/2025 11:14:33	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,19
17/12/2025 11:14:49	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,18
17/12/2025 11:14:51	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,17
17/12/2025 11:15:12	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,16
17/12/2025 11:15:13	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,15
17/12/2025 11:15:29	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,14

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:15:30	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,13
17/12/2025 11:15:47	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,12
17/12/2025 11:15:48	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,11
17/12/2025 11:16:09	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,10
17/12/2025 11:16:10	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,09
17/12/2025 11:16:26	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,08
17/12/2025 11:16:27	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,07
17/12/2025 11:16:49	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,06
17/12/2025 11:16:50	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,05
17/12/2025 11:17:07	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,04
17/12/2025 11:17:09	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,03
17/12/2025 11:17:29	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,02
17/12/2025 11:17:31	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	27,01
17/12/2025 11:17:52	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,00
17/12/2025 11:17:54	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,99
17/12/2025 11:18:15	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,98
17/12/2025 11:18:16	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,97
17/12/2025 11:18:32	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,96
17/12/2025 11:18:33	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,95
17/12/2025 11:18:50	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,94
17/12/2025 11:18:50	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,93
17/12/2025 11:19:07	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,92
17/12/2025 11:19:09	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,91
17/12/2025 11:19:30	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,90
17/12/2025 11:19:32	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,89
17/12/2025 11:19:53	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,88
17/12/2025 11:19:54	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,87
17/12/2025 11:20:10	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,86
[redacted]	CE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,85
17/12/2025 11:20:27	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,84
17/12/2025 11:20:29	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,83
17/12/2025 11:20:50	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,82
17/12/2025 11:20:52	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,81
17/12/2025 11:21:12	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,80
17/12/2025 11:21:14	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,79
17/12/2025 11:21:35	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,78
17/12/2025 11:21:37	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,77
17/12/2025 11:21:58	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,76
17/12/2025 11:22:00	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,75
17/12/2025 11:22:21	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,74
17/12/2025 11:22:23	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,73
17/12/2025 11:22:44	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,72
17/12/2025 11:22:46	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,71
17/12/2025 11:23:02	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,70

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
FL. 4811
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:23:05	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,69
17/12/2025 11:23:25	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,68
17/12/2025 11:23:26	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,67
17/12/2025 11:23:47	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,66
17/12/2025 11:23:48	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,65
17/12/2025 11:24:04	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,64
17/12/2025 11:24:06	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,63
17/12/2025 11:24:28	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,62
17/12/2025 11:24:30	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,61
17/12/2025 11:24:51	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,60
17/12/2025 11:24:54	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,59
17/12/2025 11:25:14	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,58
17/12/2025 11:25:15	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,57
17/12/2025 11:25:32	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,56
17/12/2025 11:25:34	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,55
17/12/2025 11:25:55	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,54
17/12/2025 11:25:56	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,53
17/12/2025 11:26:17	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,52
17/12/2025 11:26:19	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,51
17/12/2025 11:26:40	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,50
17/12/2025 11:26:41	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,49
17/12/2025 11:26:57	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,48
17/12/2025 11:26:58	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,47
17/12/2025 11:27:20	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,46
17/12/2025 11:27:22	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,45
17/12/2025 11:27:43	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,44
17/12/2025 11:27:45	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,43
17/12/2025 11:28:06	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,42
17/12/2025 11:28:08	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,41
17/12/2025 11:28:29	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,40
17/12/2025 11:28:31	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,39
17/12/2025 11:28:52	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,38
17/12/2025 11:28:55	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,37
17/12/2025 11:29:15	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,36
17/12/2025 11:29:16	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,35
17/12/2025 11:29:32	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,34
17/12/2025 11:29:32	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,33
17/12/2025 11:29:49	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,32
17/12/2025 11:29:51	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,31
17/12/2025 11:30:12	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,30
17/12/2025 11:30:12	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,29
17/12/2025 11:30:35	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,28
17/12/2025 11:30:36	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,27
17/12/2025 11:30:52	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,26

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA FL. 4832

17/12/2025 11:30:54	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,25
17/12/2025 11:31:14	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,24
17/12/2025 11:31:16	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,23
17/12/2025 11:31:37	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,22
17/12/2025 11:31:38	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,21
17/12/2025 11:31:55	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,20
17/12/2025 11:31:56	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,19
17/12/2025 11:32:13	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,18
17/12/2025 11:32:13	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,17
17/12/2025 11:32:30	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,16
17/12/2025 11:32:31	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,15
17/12/2025 11:32:53	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,14
17/12/2025 11:32:55	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,13
17/12/2025 11:33:15	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,12
17/12/2025 11:33:20	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,11
17/12/2025 11:33:41	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,10
17/12/2025 11:33:47	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,09
17/12/2025 11:34:04	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,08
17/12/2025 11:34:06	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,07
17/12/2025 11:34:27	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,06
17/12/2025 11:34:29	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	26,05
17/12/2025 11:34:30	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 573)	23,00
17/12/2025 11:34:51	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	24,00

17/12/2025 11:36:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 758, PARTICIPANTE 979 que apresentaram o valor de 30,00.

17/12/2025 11:36:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A H DA S MORAES - ME

17/12/2025 11:36:51 HABILITAÇÃO

17/12/2025 11:36:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 12:22:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 573: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

23/01/2026 11:50:00 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/01/2026 12:05:00 EM ADJUDICAÇÃO

20/02/2026 13:26:03 ADJUDICADO

LOTE 41 - ADJUDICADO
LOTE 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DSI Modelo: MLTD116L

Descrição: Cartucho de toner modelo MLT-D116l Cartucho de toner modelo MLT-D116l com as seguintes especificações:- Cor: Preto – Black -BK: - Rendimento: rendimento médio de 3.000 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4;- Tipo: Compatível;- Estado: novo, com chip, lacrado e pronto para o uso;- Impressora Compatível: Samsung Xpress M2685FW;- Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.Código CATMAT: 430618

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 45,16 **Valor Total:** 3.612,80

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4833
AESGA

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A H DA S MORAES - ME	384	02.437.839/0001-17	53,00	45,16		Sim
2	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	414	26.668.902/0001-94	53,90	45,17	0,02	Sim
3	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	309	09.467.823/0001-04	53,00	46,79	3,59	Sim
4	SUPERTEC INFORMÁTICA &	145	13.563.033/0001-91	53,95	49,00	4,72	Sim
5	J & K COMERCIAL LTDA	991	04.338.231/0001-60	53,00	53,00	8,16	Sim
6	THE SUPPLY COMPANY LTDA	789	49.256.132/0001-78	53,99	53,99	1,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 10:58:06	DISPUTA		
17/12/2025 10:58:06	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	53,95
17/12/2025 10:58:06	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 309)	53,00
17/12/2025 10:58:06	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 991)	53,00
17/12/2025 10:58:06	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	53,00
17/12/2025 10:58:06	LANCE	THE SUPPLY COMPANY LTDA (PARTICIPANTE 789)	53,99
17/12/2025 10:58:06	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	53,90
17/12/2025 10:58:26	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	52,99
17/12/2025 10:58:33	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	52,00
17/12/2025 10:58:34	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	51,99
17/12/2025 10:59:15	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 309)	51,00
17/12/2025 10:59:17	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	50,99
17/12/2025 11:00:32	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	50,00
17/12/2025 11:00:34	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	49,99
17/12/2025 11:01:15	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	49,00
17/12/2025 11:01:16	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	48,99
17/12/2025 11:03:41	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 309)	48,00
17/12/2025 11:03:43	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	47,99
17/12/2025 11:05:33	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 309)	47,00
17/12/2025 11:05:35	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,99
17/12/2025 11:06:30	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,98
17/12/2025 11:06:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 11:06:32	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,97
17/12/2025 11:06:53	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,96
17/12/2025 11:06:54	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,95
17/12/2025 11:07:09	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,94
17/12/2025 11:07:11	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,93

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4814
AESGA

17/12/2025 11:07:27	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,92
17/12/2025 11:07:28	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,91
17/12/2025 11:07:44	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,90
17/12/2025 11:07:47	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,89
17/12/2025 11:08:07	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,88
17/12/2025 11:08:08	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,87
17/12/2025 11:08:25	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,86
17/12/2025 11:08:27	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,85
17/12/2025 11:08:43	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 309)	46,86
17/12/2025 11:09:00	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,84
17/12/2025 11:09:01	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,83
17/12/2025 11:09:22	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,82
17/12/2025 11:09:23	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,81
17/12/2025 11:09:45	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,80
17/12/2025 11:09:48	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,79
17/12/2025 11:10:06	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 309)	46,79
17/12/2025 11:10:07	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,78
17/12/2025 11:10:26	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,77
17/12/2025 11:10:28	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,76
17/12/2025 11:10:48	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,75
17/12/2025 11:10:50	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,74
17/12/2025 11:11:11	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,73
17/12/2025 11:11:14	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,72
17/12/2025 11:11:34	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,71
17/12/2025 11:11:34	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,70
17/12/2025 11:11:51	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,69
17/12/2025 11:11:53	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,68
17/12/2025 11:12:14	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,67
17/12/2025 11:12:15	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,66
17/12/2025 11:12:32	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,65
17/12/2025 11:12:34	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,64
17/12/2025 11:12:54	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,63
17/12/2025 11:12:55	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,62
17/12/2025 11:13:17	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,61
17/12/2025 11:13:20	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,60
17/12/2025 11:13:41	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,59
17/12/2025 11:13:41	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,58
17/12/2025 11:13:58	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,57
17/12/2025 11:14:01	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,56
17/12/2025 11:14:21	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,55
17/12/2025 11:14:22	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,54
17/12/2025 11:14:39	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,53
17/12/2025 11:14:42	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,52
17/12/2025 11:15:01	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,51

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:15:04	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,50
17/12/2025 11:15:24	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,49
17/12/2025 11:15:26	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,48
17/12/2025 11:15:47	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,47
17/12/2025 11:15:49	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,46
17/12/2025 11:16:09	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,45
17/12/2025 11:16:11	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,44
17/12/2025 11:16:27	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,43
17/12/2025 11:16:29	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,42
17/12/2025 11:16:49	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,41
17/12/2025 11:16:50	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,40
17/12/2025 11:17:07	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,39
17/12/2025 11:17:09	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,38
17/12/2025 11:17:29	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,37
17/12/2025 11:17:31	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,36
17/12/2025 11:17:53	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,35
17/12/2025 11:17:54	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,34
17/12/2025 11:18:15	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,33
17/12/2025 11:18:18	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,32
17/12/2025 11:18:38	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,31
17/12/2025 11:18:41	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,30
17/12/2025 11:19:01	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,29
17/12/2025 11:19:04	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,28
17/12/2025 11:19:24	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,27
17/12/2025 11:19:25	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,26
17/12/2025 11:19:47	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,25
17/12/2025 11:19:49	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,24
17/12/2025 11:20:10	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,23
17/12/2025 11:20:12	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,22
17/12/2025 11:20:32	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,21
17/12/2025 11:20:34	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,20
17/12/2025 11:20:55	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,19
17/12/2025 11:20:58	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,18
17/12/2025 11:21:16	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,17
17/12/2025 11:21:20	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,16
17/12/2025 11:21:41	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,15
17/12/2025 11:21:43	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,14
17/12/2025 11:21:58	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,13
17/12/2025 11:22:00	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,12
17/12/2025 11:22:15	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,11
17/12/2025 11:22:17	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,10
17/12/2025 11:22:32	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,09
17/12/2025 11:22:34	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,08
17/12/2025 11:22:56	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,07

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:22:57	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,06
17/12/2025 11:23:19	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,05
17/12/2025 11:23:20	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,04
17/12/2025 11:23:36	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,03
17/12/2025 11:23:37	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,02
17/12/2025 11:23:53	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	46,01
17/12/2025 11:23:54	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	46,00
17/12/2025 11:24:10	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,99
17/12/2025 11:24:11	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,98
17/12/2025 11:24:27	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,97
17/12/2025 11:24:30	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,96
17/12/2025 11:24:52	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,95
17/12/2025 11:24:57	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,94
17/12/2025 11:25:14	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,93
17/12/2025 11:25:16	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,92
17/12/2025 11:25:37	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,91
17/12/2025 11:25:39	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,90
17/12/2025 11:25:55	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,89
17/12/2025 11:25:57	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,88
17/12/2025 11:26:17	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,87
17/12/2025 11:26:19	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,86
17/12/2025 11:26:40	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,85
17/12/2025 11:26:41	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,84
17/12/2025 11:26:57	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,83
17/12/2025 11:26:59	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,82
17/12/2025 11:27:15	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,81
17/12/2025 11:27:16	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,80
17/12/2025 11:27:37	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,79
17/12/2025 11:27:39	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,78
17/12/2025 11:28:00	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,77
17/12/2025 11:28:01	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,76
17/12/2025 11:28:18	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,75
17/12/2025 11:28:19	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,74
17/12/2025 11:28:34	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,73
17/12/2025 11:28:36	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,72
17/12/2025 11:28:52	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,71
17/12/2025 11:28:53	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,70
17/12/2025 11:29:09	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,69
17/12/2025 11:29:11	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,68
17/12/2025 11:29:32	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,67
17/12/2025 11:29:33	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,66
17/12/2025 11:29:49	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,65
17/12/2025 11:29:51	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,64
17/12/2025 11:30:12	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,63

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4817
AESGA

17/12/2025 11:30:13	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,62
17/12/2025 11:30:29	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,61
17/12/2025 11:30:30	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,60
17/12/2025 11:30:52	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,59
17/12/2025 11:30:54	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,58
17/12/2025 11:31:14	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,57
17/12/2025 11:31:16	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,56
17/12/2025 11:31:38	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,55
17/12/2025 11:31:39	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,54
17/12/2025 11:32:00	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,53
17/12/2025 11:32:02	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,52
17/12/2025 11:32:18	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,51
17/12/2025 11:32:20	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,50
17/12/2025 11:32:41	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,49
17/12/2025 11:32:42	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,48
17/12/2025 11:32:58	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,47
17/12/2025 11:33:00	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,46
17/12/2025 11:33:21	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,45
17/12/2025 11:33:23	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,44
17/12/2025 11:33:41	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,43
17/12/2025 11:33:48	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,42
17/12/2025 11:34:10	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,41
17/12/2025 11:34:12	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,40
17/12/2025 11:34:33	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,39
17/12/2025 11:34:34	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,38
17/12/2025 11:34:50	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,37
17/12/2025 11:34:51	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,36
17/12/2025 11:35:07	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,35
17/12/2025 11:35:09	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,34
17/12/2025 11:35:25	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,33
17/12/2025 11:35:26	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,32
17/12/2025 11:35:48	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,31
17/12/2025 11:35:48	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,30
17/12/2025 11:36:05	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,29
17/12/2025 11:36:07	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,28
17/12/2025 11:36:28	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,27
17/12/2025 11:36:29	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,26
17/12/2025 11:36:51	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,25
17/12/2025 11:36:53	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,24
17/12/2025 11:37:14	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,23
17/12/2025 11:37:16	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,22
17/12/2025 11:37:36	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,21
17/12/2025 11:37:37	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,20
17/12/2025 11:37:59	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,19

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4318
AESGA

17/12/2025 11:38:01	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,18
17/12/2025 11:38:17	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 414)	45,17
17/12/2025 11:38:19	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	45,16
17/12/2025 11:40:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A H DA S MORAES - ME			
17/12/2025 11:40:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
17/12/2025 11:40:20	HABILITAÇÃO		
17/12/2025 12:23:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 384: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.			
23/01/2025 11:50:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/01/2026 12:05:00	EM ADJUDICAÇÃO		
20/02/2026 13:26:03	ADJUDICADO		

LOTE 42 - ADJUDICADO
LOTE 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: epson Modelo: 504

Descrição: Refil de tinta cor Ciano modelo Epson 504 Original Refil de tinta na cor Ciano modelo Epson 504 com as seguintes especificações:- Tintas com secagem ultra rápida:- Cores: Ciano – Cyan – C; - Quantidade de Tinta: 70ml;- Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4;- Estado: novo, lacrado e pronto para o uso;- Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260;- Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.Código do CATMAT: 460505

Quantidade: 168 **Valor Unit.:** 41,99 **Valor Total:** 7.054,32

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS	853	53.307.127/0001-14	42,00	41,99		Sim
2	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	773	13.383.196/0001-92	42,00	42,00	0,02	Sim
3	SEVENTEC COMERCIO LTDA	310	08.784.976/0002-95	60,00	60,00	42,86	Não
4	T. I. TECNOLOGIA LTDA	952	42.950.835/0001-52	75,00	75,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 10:58:06	DISPUTA		
17/12/2025 10:58:06	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 310)	60,00
17/12/2025 10:58:06	LANCE	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. (PARTICIPANTE 773)	42,00
17/12/2025 10:58:06	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 853)	42,00
17/12/2025 10:58:06	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 952)	75,00
17/12/2025 11:03:16	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 853)	41,99

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4819
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:08:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS

17/12/2025 11:08:07 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 11:08:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 12:23:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 853: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

22/01/2026 13:32:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 853: Prezado Sr. Licitante, solicitamos complemento das declarações: itens 12.17.2., 12.17.4., 12.17.5., 12.17.8., 12.17.9. do Edital e itens i, j e k do Anexo IV do Edital. Atenciosamente.

23/01/2026 11:50:00 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:05:00 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:04 **ADJUDICADO**

LOTE 43 - ADJUDICADO
LOTE 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: epson Modelo: 504
Descrição: Refil de tinta cor Amarelo modelo 504 Original para impressora Epson Refil de tinta na cor Amarelo modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações:- Tintas com secagem ultra rápida;- Cores: Amarelo – Yellow – Y; - Quantidade da Tinta: 70ml;- Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4;- Estado: novo, lacrado e pronto para o uso;- Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260;- Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.Código do CATMAT: 460504
Quantidade: 168 Valor Unit.: 44,99 Valor Total: 7.558,32

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS	860	53.307.127/0001-14	45,00	44,99		Sim
2	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	968	13.383.196/0001-92	45,00	45,00	0.02	Sim
3	SEVENTEC COMERCIO LTDA	294	08.784.976/0002-95	60,00	60,00	33,33	Não
4	T. I. TECNOLOGIA LTDA	579	42.950.835/0001-52	75,00	75,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 10:58:07	DISPUTA		
17/12/2025 10:58:07	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 294)	60,00
17/12/2025 10:58:07	LANCE	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. (PARTICIPANTE 968)	45,00
17/12/2025 10:58:07	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 860)	45,00
17/12/2025 10:58:07	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 579)	75,00
17/12/2025 11:03:41	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 860)	44,99

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4820
AESGA

17/12/2025 11:08:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS

17/12/2025 11:08:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 11:08:07 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 12:23:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 860: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

23/01/2026 11:50:00 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:05:00 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:04 **ADJUDICADO**

LOTE 44 - ADJUDICADO
LOTE 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: epson Modelo: 504

Descrição: Refil de tinta cor Magenta modelo 504 Original para impressora Epson Refil de tinta na cor Magenta modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações:- Tintas com secagem ultra rápida;- Cores: Magenta – Magenta – M; - Quantidade de Tinta: 70ml;- Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4;- Estado: novo, lacrado e pronto para o uso;- Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260;- Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.Código do CATMAT: 460503

Quantidade: 168 **Valor Unit.:** 42,99 **Valor Total:** 7.222,32

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS	663	53.307.127/0001-14	43,00	42,99		Sim
2	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	749	13.363.196/0001-92	43,00	43,00	0,02	Sim
3	SEVENTEC COMERCIO LTDA	357	08.784.976/0002-95	60,00	60,00	39,53	Não
4	T. I. TECNOLOGIA LTDA	059	42.950.835/0001-52	75,00	75,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02 **PUBLICADO**

03/12/2025 10:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

17/12/2025 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

17/12/2025 10:58:07 **DISPUTA**

17/12/2025 10:58:07 **LANCE** SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 357) **60,00**

17/12/2025 10:58:07 **LANCE** RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. (PARTICIPANTE 749) **43,00**

17/12/2025 10:58:07 **LANCE** YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 663) **43,00**

17/12/2025 10:58:07 **LANCE** T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 059) **75,00**

17/12/2025 11:04:00 **LANCE** YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 663) **42,99**

17/12/2025 11:08:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS

17/12/2025 11:08:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4101
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:08:08	**HABILITAÇÃO**	
17/12/2025 12:23:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 653: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

23/01/2026 11:50:00	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
23/01/2026 12:05:00	**EM ADJUDICAÇÃO**
20/02/2026 13:26:04	**ADJUDICADO**

LOTE 45 - ADJUDICADO
LOTE 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: epson Modelo: 504

Descrição: Refil de tinta cor Preta modelo 504 Original para impressora Epson Refil de tinta na cor Preta modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações:- Tintas com secagem ultra rápida;- Cores: Preta – Black – BK; - Quantidade de Tinta: 127ml;- Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4;- Estado: novo, lacrado e pronto para o uso;- Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260;- Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.Código do CATMAT: 460445

Quantidade: 168 **Valor Unit.:** 48,99 **Valor Total:** 8.230,32

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS	828	53.307.127/0001-14	64,00	46,99		Sim
2	SEVENTEC COMERCIO LTDA	099	08.784.976/0002-95	64,00	49,00	0,02	Não
3	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	953	13.383.196/0001-92	64,00	64,00	30,81	Sim
4	J & K COMERCIAL LTDA	931	04.338.231/0001-60	64,00	64,00	0,00	Sim
5	T. I. TECNOLOGIA LTDA	187	42.950.835/0001-52	80,00	80,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	**PUBLICADO**		
03/12/2025 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/12/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/12/2025 10:58:08	**DISPUTA**		
17/12/2025 10:58:08	**LANCE**	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. (PARTICIPANTE 953)	64,00
17/12/2025 10:58:08	**LANCE**	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	64,00
17/12/2025 10:58:08	**LANCE**	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 828)	64,00
17/12/2025 10:58:08	**LANCE**	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)	64,00
17/12/2025 10:58:08	**LANCE**	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 187)	80,00
17/12/2025 11:04:39	**LANCE**	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 828)	63,99
17/12/2025 11:06:29	**LANCE**	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)	60,78
17/12/2025 11:06:29	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/12/2025 11:07:02	**LANCE**	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 828)	60,75
17/12/2025 11:07:20	**LANCE**	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)	57,70

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4800
AESGA

17/12/2025 11:07:59	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 828)	57,60
17/12/2025 11:08:16	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)	54,71
17/12/2025 11:09:00	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 828)	54,70
17/12/2025 11:09:02	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)	51,95
17/12/2025 11:09:19	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 828)	51,00
17/12/2025 11:09:36	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)	49,00
17/12/2025 11:09:57	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 828)	48,99

17/12/2025 11:11:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais da proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 953, PARTICIPANTE 931 que apresentaram o valor de 64,00.

17/12/2025 11:11:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS

17/12/2025 11:11:58 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 11:11:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 12:23:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 828: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

23/01/2026 11:50:00 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:05:00 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:04 **ADJUDICADO**

LOTE 46 - ADJUDICADO
LOTE 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: epson Modelo: 664

Descrição: Refil de tinta cor Ciano modelo 664 Original para impressora Epson Refil de tinta na cor Ciano modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações:- Tintas com secagem ultra rápida;- Cores: Ciano – Cyan – C; - Quantidade de Tinta: 100ml;- Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4;- Estado: novo, lacrado e pronto para o uso;- Impressora Compatível: Epson Eco tank L365;- Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.Código do CATMAT: 423589

Quantidade: 48 Valor Unit.: 48,99 **Valor Total:** 2.351,52

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS	137	53.307.127/0001-14	64,00	48,99		Sim
2 SEVENTEC COMERCIO LTDA	510	08.784.976/0002-95	64,00	49,00	0,02	Não
3 A H DA S MORAES - ME	537	02.437.839/0001-17	64,00	60,00	22,45	Sim
4 J & K COMERCIAL LTDA	797	04.338.231/0001-60	64,00	64,00	6,67	Sim
5 T. I. TECNOLOGIA LTDA	299	42.950.835/0001-52	85,00	85,00	32,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02 **PUBLICADO**

03/12/2025 10:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/12/2025 10:58:08	DISPUTA		
17/12/2025 10:58:08	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 510)	64,00
17/12/2025 10:58:08	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 299)	65,00
17/12/2025 10:58:08	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 797)	64,00
17/12/2025 10:58:08	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 537)	64,00
17/12/2025 10:58:08	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 137)	64,00
17/12/2025 10:58:26	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 537)	63,99
17/12/2025 11:02:42	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 137)	63,00
17/12/2025 11:02:44	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 537)	62,99
17/12/2025 11:02:56	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 137)	62,00
17/12/2025 11:02:58	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 537)	61,99
17/12/2025 11:04:27	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 137)	61,00
17/12/2025 11:04:29	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 537)	60,99
17/12/2025 11:04:54	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 137)	60,98
17/12/2025 11:04:56	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 537)	60,97
17/12/2025 11:05:10	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 137)	60,96
17/12/2025 11:05:11	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 537)	60,95
17/12/2025 11:05:25	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 137)	60,94
17/12/2025 11:05:27	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 537)	60,93
17/12/2025 11:05:55	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 137)	60,92
17/12/2025 11:05:57	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 537)	60,91
17/12/2025 11:06:27	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 137)	60,90
17/12/2025 11:06:27	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/12/2025 11:06:28	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 537)	60,89
17/12/2025 11:06:29	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 510)	57,84
17/12/2025 11:06:47	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 537)	60,00
17/12/2025 11:06:53	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 137)	57,80
17/12/2025 11:07:14	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 510)	54,90
17/12/2025 11:07:51	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 137)	54,60
17/12/2025 11:08:11	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 510)	52,95
17/12/2025 11:08:45	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 137)	52,00
17/12/2025 11:09:02	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 510)	49,39
17/12/2025 11:09:44	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 137)	49,38
17/12/2025 11:10:04	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 510)	49,00
17/12/2025 11:10:13	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 137)	48,99
17/12/2025 11:12:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS			
17/12/2025 11:12:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
17/12/2025 11:12:14	**HABILITAÇÃO**		
17/12/2025 12:23:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 137: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

[redacted]

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS FL. 4324 AESGA

23/01/2026 11:50:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
23/01/2026 12:05:02	EM ADJUDICAÇÃO
20/02/2026 13:26:04	ADJUDICADO

LOTE 47 - ADJUDICADO
LOTE 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: epson Modelo: 664

Descrição: Refil de tinta cor Magenta modelo 664 Original para impressora Epson Refil de tinta na cor Magenta modelo Epson 664 com as seguintes especificações:- Tintas com secagem ultra rápida;- Cores: Magenta – Magenta – M; - Quantidade de Tinta: 100ml;- Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4;- Estado: novo, lacrado e pronto para o uso;- Impressora Compatível: Epson Eco tank L365;- Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.Código do CATMAT: 423590

Quantidade: 48 **Valor Unit.:** 48,99 **Valor Total:** 2.351,52

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS	132	53.307.127/0001-14	62,76	48,99		Sim
2	SEVENTEC COMERCIO LTDA	594	08.784.976/0002-95	62,76	49,00	0,02	Não
3	A H DA S MORAES - ME	384	02.437.839/0001-17	62,00	59,00	20,41	Sim
4	J & K COMERCIAL LTDA	810	04.338.231/0001-60	62,00	62,00	5,08	Sim
5	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	668	13.383.196/0001-92	62,76	62,76	1,23	Sim
6	T. I. TECNOLOGIA LTDA	083	42.950.835/0001-52	85,00	85,00	35,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 10:58:08	DISPUTA		
17/12/2025 10:58:08	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	85,00
17/12/2025 10:58:08	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	62,76
17/12/2025 10:58:08	LANCE	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. (PARTICIPANTE 668)	62,76
17/12/2025 10:58:08	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 810)	62,00
17/12/2025 10:58:08	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	62,00
17/12/2025 10:58:08	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 132)	62,76
17/12/2025 10:58:27	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	61,99
17/12/2025 11:02:27	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 132)	60,00
17/12/2025 11:05:33	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 384)	59,00
17/12/2025 11:06:16	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 132)	58,50
17/12/2025 11:06:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 11:06:34	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	55,56
17/12/2025 11:07:21	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 132)	55,56

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4825
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:07:27	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 132)	55,00
17/12/2025 11:07:43	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	52,24
17/12/2025 11:08:24	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 132)	52,00
17/12/2025 11:08:45	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	49,39
17/12/2025 11:09:23	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 132)	49,39
17/12/2025 11:09:25	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	49,00
17/12/2025 11:09:33	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 132)	48,99
17/12/2025 11:11:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS

17/12/2025 11:11:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 11:11:34	HABILITAÇÃO
17/12/2025 12:23:57	MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 132: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

23/01/2026 11:50:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
23/01/2026 12:05:02	EM ADJUDICAÇÃO
20/02/2026 13:26:04	ADJUDICADO

LOTE 48 - ADJUDICADO
LOTE 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: epson Modelo: 664

Descrição: Refil de tinta cor Amarelo modelo 664 Original para impressora Epson Refil de tinta na cor Amarelo modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações;- Tintas com secagem ultra rápida;- Cores: Amarelo – Yellow – Y; - Quantidade de Tinta: 100ml;- Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4;- Estado: novo, lacrado e pronto para o uso;- Impressora Compatível: Epson Eco tank L365;- Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.Código do CATMAT: 423591

Quantidade: 48 **Valor Unit.:** 48,99 **Valor Total:** 2.351,52

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS	801	53.307.127/0001-14	61,00	48,99		Sim
2	SEVENTEC COMERCIO LTDA	316	08.784.976/0002-95	61,00	49,00	0.02	Não
3	A H DA S MORAES - ME	914	02.437.839/0001-17	61,00	59,00	20,41	Sim
4	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	190	13.383.196/0001-92	61,00	61,00	3.39	Sim
5	J & K COMERCIAL LTDA	806	04.338.231/0001-60	61,00	61,00	0.00	Sim
6	T. I. TECNOLOGIA LTDA	581	42.960.835/0001-52	85,00	85,00	39,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 10:58:09	**DISPUTA**		
17/12/2025 10:58:09	**LANCE**	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 316)	61,00
17/12/2025 10:58:09	**LANCE**	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. (PARTICIPANTE 190)	61,00
17/12/2025 10:58:09	**LANCE**	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 806)	61,00
17/12/2025 10:58:09	**LANCE**	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 914)	61,00
17/12/2025 10:58:09	**LANCE**	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 801)	61,00
17/12/2025 10:58:09	**LANCE**	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 581)	85,00
17/12/2025 10:58:27	**LANCE**	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 914)	60,99
17/12/2025 11:02:03	**LANCE**	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 801)	60,00
17/12/2025 11:05:18	**LANCE**	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 914)	59,00
17/12/2025 11:05:41	**LANCE**	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 801)	58,00
17/12/2025 11:06:29	**LANCE**	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 316)	55,09
17/12/2025 11:06:29	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/12/2025 11:07:13	**LANCE**	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 801)	55,00
17/12/2025 11:07:31	**LANCE**	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 316)	52,24
17/12/2025 11:08:13	**LANCE**	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 801)	51,00
17/12/2025 11:08:33	**LANCE**	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 316)	49,00
17/12/2025 11:09:14	**LANCE**	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 801)	48,99

17/12/2025 11:11:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 190, PARTICIPANTE 806 que apresentaram o valor de 61,00.

17/12/2025 11:11:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS

17/12/2025 11:11:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 11:11:14 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 12:24:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 801: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

23/01/2026 11:50:01 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:05:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:04 **ADJUDICADO**

LOTE 49 - ADJUDICADO
LOTE 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EPSON Modelo: T664120

Descrição: Refil de tinta cor preto modelo 664 Originalpara impressora Epson Refil de tinta na cor preto modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações:- Tintas com secagem ultra rápida;- Cores: Preto – Black – BK; - Quantidade de Tinta: 100ml;- Rendimento: rendimento de até 4.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4;- Estado: novo, lacrado e pronto para o uso;- Impressora Compatível: Epson Eco tank L365;- Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.Código CATMAT: 423588

Quantidade: 48 **Valor Unit.:** 55,56 **Valor Total:** 2.666,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SEVENTEC COMERCIO LTDA	935	08.784.976/0002-95	61,00	55,56		Não

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

2 YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS	286	53.307.127/0001-14	61,00	58,50	5,29	Sim
3 A H DA S MORAES - ME	354	02.437.839/0001-17	61,00	59,00	0,85	Sim
4 J & K COMERCIAL LTDA	696	04.338.231/0001-60	61,00	61,00	3,39	Sim
5 RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	518	13.383.196/0001-92	61,00	61,00	0,00	Sim
6 T. I. TECNOLOGIA LTDA	086	42.950.835/0001-52	90,00	90,00	47,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 10:58:09	DISPUTA		
17/12/2025 10:58:09	LANCE	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. (PARTICIPANTE 518)	61,00
17/12/2025 10:58:09	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 696)	61,00
17/12/2025 10:58:09	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 354)	61,00
17/12/2025 10:58:09	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 938)	61,00
17/12/2025 10:58:09	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 286)	61,00
17/12/2025 10:58:09	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	90,00
17/12/2025 10:58:27	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 354)	60,99
17/12/2025 11:02:18	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 286)	60,00
17/12/2025 11:05:50	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 354)	59,00
17/12/2025 11:06:05	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 286)	58,50
17/12/2025 11:06:29	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 938)	55,56
17/12/2025 11:06:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 11:08:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 696, PARTICIPANTE 518 que apresentaram o valor de 61,00.			
17/12/2025 11:08:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEVENTEC COMERCIO LTDA			
17/12/2025 11:08:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
17/12/2025 11:08:30	HABILITAÇÃO		
17/12/2025 12:24:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 938: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.			
17/12/2025 12:40:02	MENSAGEM	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 938)	
Boa tarde, Sr. Pregoeiro, O campo pra anexar a proposta atualizada, não está aberto. Poderia verificar por gentileza? Obrigada			
17/12/2025 13:55:34	MENSAGEM	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 938)	
Boa tarde. A proposta foi anexada, qualquer duvida e diligencia à disposição!			
23/01/2026 11:50:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/01/2026 12:05:02	EM ADJUDICAÇÃO		
20/02/2026 13:26:04	ADJUDICADO		

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

LOTE 50 - ADJUDICADO
LOTE 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MASTERPRINT Modelo: FILAMENTO COMPATIVEL COR BRANCO PLA

Descrição: Filamento na cor branco para Impressora 3D FDM Creality Ender-3 V2 Neo Filamento de PLA na cor branco para impressoras 3D com as seguintes especificações:- Peso do Filamento: 1Kg- Diâmetro do Filamento: 1,75mm- Cor: branco- Temperatura de impressão: 215°C (Pode variar de 190°C a 220°C)- Temperatura da mesa: 60°C- Distância de retração: Extrusor Direct 4mm | Extrusora Bowden 9mm- Velocidade de Retração: /- 45mm/s- Velocidade da Ventoinha: 100% (255 PWM)- Tamanho: 1 Filamento: 7A x 22L x 21C- Compatibilidade: Ender 3, Ender 3 Pro, Ender 3 V2 - Garantia: 3 meses de garantia;Código CATMAT: 440049

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 102,99 **Valor Total:** 2.059,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPERTEC INFORMÁTICA &	613	13.563.033/0001-91	103,98	102,99		Sim
2	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	883	09.467.823/0001-04	104,00	103,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02 **PUBLICADO**

03/12/2025 10:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

17/12/2025 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

17/12/2025 10:58:10 **DISPUTA**

17/12/2025 10:58:10 LANCE YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 883) **104,00**

17/12/2025 10:58:10 LANCE SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 613) **103,98**

17/12/2025 10:59:32 LANCE YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 883) **103,00**

17/12/2025 10:59:41 LANCE SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 613) **102,99**

17/12/2025 11:08:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA

17/12/2025 11:08:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 11:08:10 HABILITAÇÃO

17/12/2025 12:24:17 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 613: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

17/12/2025 12:25:30 **MENSAGEM** SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE
Boa tarde, Sr. Pregoeiro, infelizmente não consigo baixar o valor. Já estamos em nosso limite ofertado.

18/12/2025 09:24:27 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 613: Prezado Sr. Licitante, bom dia. Prazo de 01 (uma) hora concedido para correção do valor total do Lote 50. Atenciosamente,

18/12/2025 10:42:43 MENSAGEM SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE
Proposta corrigida, enviada. Obg!

23/01/2026 11:50:01 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:05:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:05 ADJUDICADO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA 4829

LOTE 51 - ADJUDICADO
LOTE 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DSI Modelo: MLTR116

Descrição: Fotocondutor MLT R116 para impressora Samsung M2885FW Fotocondutor MLT R116 com as seguintes especificações:- Compatibilidade: Impressora Samsung M2885FW e toner D116;- Rendimento médio em impressão A4 de 9.000 páginas considerando 5% de página.- Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.Código CATMAT: Não encontrado.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 47,97 **Valor Total:** 479,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A H DA S MORAES - ME	617	02.437.839/0001-17	67,00	47,97		Sim
2	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	496	26.668.902/0001-94	67,00	47,98	0,02	Sim
3	SUPERTEC INFORMÁTICA &	436	13.563.033/0001-91	67,35	48,00	0,04	Sim
4	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	905	09.467.823/0001-04	67,00	59,00	22,92	Sim
5	J & K COMERCIAL LTDA	416	04.338.231/0001-60	67,00	67,00	13,56	Sim
6	THE SUPPLY COMPANY LTDA	665	49.256.132/0001-78	67,40	67,40	0,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 11:10:27	DISPUTA		
17/12/2025 11:10:27	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 905)	67,00
17/12/2025 11:10:27	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 416)	67,00
17/12/2025 11:10:27	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	67,00
17/12/2025 11:10:27	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	67,35
17/12/2025 11:10:27	LANCE	THE SUPPLY COMPANY LTDA (PARTICIPANTE 665)	67,40
17/12/2025 11:10:27	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	67,00
17/12/2025 11:10:52	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	66,99
17/12/2025 11:12:49	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 905)	66,00
17/12/2025 11:12:50	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	65,99
17/12/2025 11:15:14	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	65,00
17/12/2025 11:15:15	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	64,99
17/12/2025 11:15:42	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	64,00
17/12/2025 11:15:43	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	63,99
17/12/2025 11:15:55	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	63,00
17/12/2025 11:15:56	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	62,99
17/12/2025 11:16:46	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	62,00
17/12/2025 11:16:48	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	61,99
17/12/2025 11:17:16	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	61,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4830
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:17:17	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	60,99
17/12/2025 11:17:47	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	60,90
17/12/2025 11:17:50	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	60,89
17/12/2025 11:18:13	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	60,80
17/12/2025 11:18:14	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	60,79
17/12/2025 11:18:28	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	60,70
17/12/2025 11:18:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 11:18:30	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	60,69
17/12/2025 11:18:50	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	60,68
17/12/2025 11:18:52	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	60,67
17/12/2025 11:18:53	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	60,60
17/12/2025 11:18:54	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	60,59
17/12/2025 11:19:06	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	60,50
17/12/2025 11:19:07	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	60,49
17/12/2025 11:19:16	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	60,40
17/12/2025 11:19:20	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	60,39
17/12/2025 11:19:27	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	60,30
17/12/2025 11:19:28	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	60,29
17/12/2025 11:19:35	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	60,20
17/12/2025 11:19:37	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	60,19
17/12/2025 11:19:58	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	60,18
17/12/2025 11:19:58	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	60,10
17/12/2025 11:20:00	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	60,09
17/12/2025 11:20:15	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	60,08
17/12/2025 11:20:16	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	60,07
17/12/2025 11:20:26	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	60,00
17/12/2025 11:20:29	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	59,99
17/12/2025 11:20:50	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	59,98
17/12/2025 11:20:52	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	59,97
17/12/2025 11:21:01	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	59,90
17/12/2025 11:21:03	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	59,89
17/12/2025 11:21:24	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	59,88
17/12/2025 11:21:26	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	59,87
17/12/2025 11:21:31	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 905)	59,00
17/12/2025 11:21:32	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	58,99
17/12/2025 11:21:33	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	59,80
17/12/2025 11:21:49	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	58,90
17/12/2025 11:21:51	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	58,89
17/12/2025 11:22:09	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	58,88
17/12/2025 11:22:11	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	58,87
17/12/2025 11:22:22	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	58,80
17/12/2025 11:22:23	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	58,79
17/12/2025 11:22:34	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	58,00
17/12/2025 11:22:36	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	57,99

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 483
AESGA

17/12/2025 11:22:56	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	57,98
17/12/2025 11:22:58	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	57,97
17/12/2025 11:23:03	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	57,90
17/12/2025 11:23:05	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	57,89
17/12/2025 11:23:24	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	57,88
17/12/2025 11:23:27	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	57,87
17/12/2025 11:23:40	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	57,80
17/12/2025 11:23:42	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	57,79
17/12/2025 11:23:51	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	57,00
17/12/2025 11:23:52	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	56,99
17/12/2025 11:24:02	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	56,90
17/12/2025 11:24:03	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	56,89
17/12/2025 11:24:22	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	56,88
17/12/2025 11:24:23	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	56,87
17/12/2025 11:24:32	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	56,80
17/12/2025 11:24:35	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	56,79
17/12/2025 11:24:42	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	56,70
17/12/2025 11:24:43	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	56,69
17/12/2025 11:24:53	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	56,60
17/12/2025 11:24:58	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	56,59
17/12/2025 11:25:05	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	56,50
17/12/2025 11:25:06	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	56,49
17/12/2025 11:25:26	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	56,48
17/12/2025 11:25:28	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	56,47
17/12/2025 11:25:49	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	56,46
17/12/2025 11:25:51	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	56,45
17/12/2025 11:25:55	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	56,40
17/12/2025 11:25:57	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	56,39
17/12/2025 11:26:17	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	56,38
17/12/2025 11:26:20	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	56,37
17/12/2025 11:26:21	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	56,00
17/12/2025 11:26:23	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	55,99
17/12/2025 11:26:40	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	55,98
17/12/2025 11:26:42	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	55,97
17/12/2025 11:27:03	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	55,96
17/12/2025 11:27:05	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	55,95
17/12/2025 11:27:12	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	55,90
17/12/2025 11:27:13	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	55,89
17/12/2025 11:27:22	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	55,80
17/12/2025 11:27:24	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	55,79
17/12/2025 11:27:33	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	55,70
17/12/2025 11:27:34	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	55,69
17/12/2025 11:27:51	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	55,60
17/12/2025 11:27:53	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	55,59

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4832
AESGA
GARANHUNS

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:28:00	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	55,50
17/12/2025 11:28:01	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	55,49
17/12/2025 11:28:12	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	55,40
17/12/2025 11:28:17	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	55,39
17/12/2025 11:28:28	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	55,30
17/12/2025 11:28:29	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	55,29
17/12/2025 11:28:38	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	55,20
17/12/2025 11:28:39	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	55,19
17/12/2025 11:28:48	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	55,10
17/12/2025 11:28:49	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	55,09
17/12/2025 11:29:09	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	55,08
17/12/2025 11:29:12	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	55,07
17/12/2025 11:29:33	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	55,06
17/12/2025 11:29:35	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	55,05
17/12/2025 11:29:38	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	55,00
17/12/2025 11:29:40	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	54,99
17/12/2025 11:30:00	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	54,98
17/12/2025 11:30:02	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	54,97
17/12/2025 11:30:18	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	54,96
17/12/2025 11:30:20	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	54,95
17/12/2025 11:30:40	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	54,94
17/12/2025 11:30:43	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	54,93
17/12/2025 11:30:44	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	54,90
17/12/2025 11:30:44	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	54,89
17/12/2025 11:30:51	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	54,80
17/12/2025 11:30:52	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	54,79
17/12/2025 11:31:04	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	54,70
17/12/2025 11:31:07	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	54,69
17/12/2025 11:31:14	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	54,60
17/12/2025 11:31:16	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	54,59
17/12/2025 11:31:28	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	54,50
17/12/2025 11:31:29	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	54,49
17/12/2025 11:31:49	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	54,48
17/12/2025 11:31:50	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	54,47
17/12/2025 11:32:03	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	54,40
17/12/2025 11:32:04	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	54,39
17/12/2025 11:32:24	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	54,38
17/12/2025 11:32:25	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	54,37
17/12/2025 11:32:29	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	54,30
17/12/2025 11:32:31	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	54,29
17/12/2025 11:32:40	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	54,20
17/12/2025 11:32:40	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	54,19
17/12/2025 11:32:47	LANCE	SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	54,10
17/12/2025 11:32:49	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	54,09

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4833
AESGA

17/12/2025 11:32:55	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	54,00
17/12/2025 11:32:58	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	53,99
17/12/2025 11:33:05	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	53,90
17/12/2025 11:33:06	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	52,99
17/12/2025 11:33:22	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	52,90
17/12/2025 11:33:27	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	52,89
17/12/2025 11:33:34	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	52,80
17/12/2025 11:33:37	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	52,79
17/12/2025 11:33:55	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	50,00
17/12/2025 11:34:02	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	49,90
17/12/2025 11:34:04	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	49,89
17/12/2025 11:34:11	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	49,80
17/12/2025 11:34:13	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	49,79
17/12/2025 11:34:23	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	49,70
17/12/2025 11:34:23	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	49,69
17/12/2025 11:34:45	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	49,68
17/12/2025 11:34:48	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	49,67
17/12/2025 11:35:08	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	49,66
17/12/2025 11:35:10	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	49,65
17/12/2025 11:35:30	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	49,64
17/12/2025 11:35:33	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	49,63
17/12/2025 11:35:34	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	49,00
17/12/2025 11:35:36	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	48,99
17/12/2025 11:35:53	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	48,98
17/12/2025 11:35:55	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	48,97
17/12/2025 11:36:11	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	48,96
17/12/2025 11:36:13	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	48,95
17/12/2025 11:36:34	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	48,94
17/12/2025 11:36:36	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	48,93
17/12/2025 11:36:56	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	48,92
17/12/2025 11:36:57	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	48,91
17/12/2025 11:37:14	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	48,90
17/12/2025 11:37:16	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	48,89
17/12/2025 11:37:36	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	48,88
17/12/2025 11:37:38	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	48,87
17/12/2025 11:37:56	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 436)	48,00
17/12/2025 11:37:58	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	47,99
17/12/2025 11:38:17	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 496)	47,98
17/12/2025 11:38:19	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 617)	47,97
17/12/2025 11:40:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A H DA S MORAES - ME			
17/12/2025 11:40:20	HABILITAÇÃO		
17/12/2025 11:40:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

[redacted]

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS FL. 4334 AESGA

17/12/2025 12:24:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 617: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

23/01/2026 11:50:01 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/01/2026 12:05:02 EM ADJUDICAÇÃO

20/02/2026 13:26:05 ADJUDICADO

LOTE 52 - ADJUDICADO
LOTE 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EXBOM Modelo: RJ45
Descrição: Conector RJ45 com as seguintes especificações:- Macho CAT.5e;- Transparente;- U/UTP;- 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel;- Termoplástico não propagante à chama (UL 94V-0);Tipo de cabo: Ethernet;Código CATMAT: 626230
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,33 **Valor Total:** 330,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS	898	50.958.011/0001-57	1,47	0,33		Sim
2	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS	934	53.307.127/0001-14	1,47	0,34	3,03	Sim
3	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	203	54.737.718/0001-94	1,45	0,36	5,88	Sim
4	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	630	09.467.823/0001-04	1,47	0,49	36,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 11:10:28	**DISPUTA**		
17/12/2025 11:10:28	**LANCE**	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 934)	**1,47**
17/12/2025 11:10:28	**LANCE**	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 630)	**1,47**
17/12/2025 11:10:28	**LANCE**	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	**1,47**
17/12/2025 11:10:28	LANCE	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 203)	**1,45**
17/12/2025 11:10:31	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	**1,44**
17/12/2025 11:12:25	LANCE	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 203)	**1,43**
17/12/2025 11:12:32	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	**1,42**
17/12/2025 11:13:01	**LANCE**	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 630)	**1,40**
17/12/2025 11:13:06	**LANCE**	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	**1,39**
17/12/2025 11:13:38	LANCE	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 203)	**1,38**
17/12/2025 11:13:40	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	**1,37**
17/12/2025 11:14:34	LANCE	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 203)	**1,35**
17/12/2025 11:14:37	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	**1,34**
17/12/2025 11:14:39	**LANCE**	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 934)	**1,36**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4835
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:14:58	LANCE	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 203)	1,33
17/12/2025 11:14:58	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 934)	1,33
17/12/2025 11:15:00	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	1,32
17/12/2025 11:15:06	LANCE	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 203)	1,25
17/12/2025 11:15:11	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	1,24
17/12/2025 11:15:23	LANCE	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 203)	1,15
17/12/2025 11:15:28	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	1,14
17/12/2025 11:15:34	LANCE	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 203)	1,10
17/12/2025 11:15:39	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	1,09
17/12/2025 11:15:43	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 934)	1,00
17/12/2025 11:15:45	LANCE	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 203)	1,00
17/12/2025 11:15:45	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	0,99
17/12/2025 11:15:52	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 630)	0,99
17/12/2025 11:15:52	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 934)	0,95
17/12/2025 11:15:55	LANCE	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 203)	0,85
17/12/2025 11:15:56	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	0,84
17/12/2025 11:16:03	LANCE	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 203)	0,75
17/12/2025 11:16:07	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	0,74
17/12/2025 11:16:18	LANCE	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 203)	0,65
17/12/2025 11:16:19	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	0,64
17/12/2025 11:16:31	LANCE	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 203)	0,55
17/12/2025 11:16:36	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	0,54
17/12/2025 11:16:37	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 934)	0,50
17/12/2025 11:16:41	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	0,49
17/12/2025 11:16:47	LANCE	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 203)	0,45
17/12/2025 11:16:53	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	0,44
17/12/2025 11:17:03	LANCE	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 203)	0,40
17/12/2025 11:17:04	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	0,39
17/12/2025 11:17:16	LANCE	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 203)	0,38
17/12/2025 11:17:21	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	0,37
17/12/2025 11:17:37	LANCE	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 203)	0,36
17/12/2025 11:17:38	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	0,35
17/12/2025 11:20:22	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 630)	0,49
17/12/2025 11:20:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 11:20:58	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 934)	0,34
17/12/2025 11:21:02	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	0,33

17/12/2025 11:23:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA

17/12/2025 11:23:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 11:23:02 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 12:24:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 898: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

23/01/2026 11:50:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
23/01/2026 12:05:02	EM ADJUDICAÇÃO
20/02/2026 13:26:05	ADJUDICADO

LOTE 53 - ADJUDICADO
LOTE 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KNUP Modelo: FILTRO DE LINHA C/6 TOMADAS 1,50M

Descrição: Filtro de linha com 6 tomada com Fusível Led 1,5M Filtro de linha com 6 tomada com fusível led,máximo 10a 250v, com as seguintes especificações;- Material de cobre puro. Cabo de acordo com o novo padrão.100 a 240 V - bivolt; - Capacidade de absorção de energia em caso de surto elétrico: 125 joules; - Tamanho do cabo: 1,5m;- Corrente máxima de operação: 10A; - Potência máxima de operação: 1.270 w (127 volts) e 2.200w (220 volts); - Fabricado em material antichamas, Produto para uso em ambiente interno;- Produto certificado pelo INMETRO;- Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.Código CATMAT: 449694

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 40,90 **Valor Total:** 818,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPERTEC INFORMÁTICA &	974	13.563.033/0001-91	62,85	40,90		Sim
2	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	245	02.889.655/0001-98	62,90	40,99	0,22	Sim
3	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	834	09.487.823/0001-04	62,00	44,00	7,34	Sim
4	T. I. TECNOLOGIA LTDA	052	42.950.835/0001-52	45,00	45,00	2,27	Sim
5	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	171	26.638.902/0001-94	62,90	56,00	24,44	Sim
6	THE SUPPLY COMPANY LTDA	704	49.256.132/0001-78	62,90	62,90	12,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 11:10:28	DISPUTA		
17/12/2025 11:10:28	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 974)	62,85
17/12/2025 11:10:28	LANCE	THE SUPPLY COMPANY LTDA (PARTICIPANTE 704)	62,90
17/12/2025 11:10:28	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 052)	45,00
17/12/2025 11:10:28	LANCE	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 171)	62,90
17/12/2025 11:10:28	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 245)	62,90
17/12/2025 11:10:28	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 834)	62,00
17/12/2025 11:15:21	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 974)	44,00
17/12/2025 11:15:30	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 834)	44,00
17/12/2025 11:15:48	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 974)	43,50
17/12/2025 11:17:38	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 245)	43,49
17/12/2025 11:17:54	LANCE	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 974)	43,40
17/12/2025 11:18:32	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 245)	40,99

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

[redacted]

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4832
AESGA

17/12/2025 11:18:32	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/12/2025 11:18:51	**LANCE**	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 171)	56,00
17/12/2025 11:18:59	**LANCE**	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE 974)	40,90
17/12/2025 11:20:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA			
17/12/2025 11:21:00	**HABILITAÇÃO**		
17/12/2025 11:21:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
17/12/2025 12:24:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 974: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.			
17/12/2025 12:26:05	**MENSAGEM**	SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (PARTICIPANTE	
Boa tarde, Sr. Pregoeiro, infelizmente não consigo baixar o valor. Já estamos em nosso limite ofertado.			
23/01/2026 11:50:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 12:05:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
20/02/2026 13:26:05	**ADJUDICADO**		

LOTE 54 - ADJUDICADO
LOTE 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Force Line Modelo: 3T5M

Descrição: Extensão 3 tomadas 5 metros Extensão Elétrica 3 Tomadas 2p T 10A, 5 metros de cabo pp;- Bivolt 127V e 250V;- Corrente Máxima: 10A;- Potências máximas: 127V/1200W - 220V/2700W;- Condutor: Cobre Eletrolítico / PVC;- Produto certificado pelo INMETRO;- Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal Código CATMAT: 611883

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 42,95 **Valor Total:** 859,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	781	02.889.655/0001-98	43,10	42,95		Sim
2	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	498	09.467.823/0001-04	43,00	43,00	0,12	Sim
3	T. I. TECNOLOGIA LTDA	995	42.950.835/0001-52	50,00	50,00	16,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 11:10:28	DISPUTA		
17/12/2025 11:10:28	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 995)	50,00
17/12/2025 11:10:28	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 498)	43,00
17/12/2025 11:10:28	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 781)	43,10
17/12/2025 11:17:47	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 781)	42,95
17/12/2025 11:20:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
FL. 4838

17/12/2025 11:20:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 11:20:29 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 12:24:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 781: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

18/12/2025 11:09:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 781: Prezado Sr. Licitante, a aba de Documentos Complementares ficará aberta até às 14:00 de hoje, 18 de dezembro de 2025. Favor enviar a documentação exigida no Edital, incluindo a proposta readequada, contemplando todos os lotes os quais a empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA figura como primeira classificada, quais sejam, Lotes nº 11, 13, 22, 24, 54 e 57. Aguardamos retorno. Atenciosamente,

23/01/2026 11:50:01 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:05:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:05 **ADJUDICADO**

LOTE 55 - FRACASSADO
LOTE 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: Lâmpada para projetor Epson S11 Epson Powerlite S11 Lâmpadas do Projetor com módulo: - Marca: Epson;- Modelo do projetor: Powerlite S11;-Código da lâmpada: ELPLP67;- Potência: 200 W; - Vida útil: 3.000h;- Eficiência energética: A;- Garantia mínima de 12 meses.Código do CATMAT: 428352
Quantidade: 10 **Valor Unit.**: 0,00 **Valor Total**: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	818	09.467.823/0001-04	480,00	380,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02 **PUBLICADO**

03/12/2025 10:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

17/12/2025 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

17/12/2025 11:10:29 **DISPUTA**

17/12/2025 11:10:29 **LANCE** YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 818) **480,00**

17/12/2025 11:20:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YURI B DO REGO BARROS CAMPELO

17/12/2025 11:20:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 11:20:29 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 11:42:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 818: Prezado Sr. Licitante, favor oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, sob pena de desclassificação.

17/12/2025 12:09:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 818: Prezado Sr. Licitante, atentamos que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos do item 11.5 do Edital.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4839
AESGA

17/12/2025 12:25:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 816: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

17/12/2025 12:30:08 MENSAGEM YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 816)

Boa Sr. Pregoeiro, entendo que o preço de referência temos que seguir, mas para adquirirmos esse item no fornecedor custa o dobro do preço de referência. nosso menor valor R$ 380,00. Obrigado

17/12/2025 12:37:08 **LANCE** YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 816) **380,00**

17/12/2025 14:12:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 816: Prezado, boa tarde. Os Licitantes tiveram prazo para analisar o Termo de Referência e pedir esclarecimentos sobre Edital e Anexos. Assim, os Licitantes, este Pregoeiro e Equipe de Apoio estão vinculados ao item 11.5 do Edital: "Será desclassificada a proposta ou lance vencedor com preço final superior ao máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário) ou manifestamente inexequível." Atenciosamente.

29/12/2025 10:32:17 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

YURI B DO REGO BARROS CAMPELO desclassificado. Motivo: Conforme C.I. nº 07/2025 do Setor Demandante, a desclassificação é motivada pelo Item 11.5 do Edital: "Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.".

29/12/2025 10:32:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 816: Prezado Sr. Licitante, em consulta ao Setor Demandante, as desclassificações nos Lotes 17, 25, 55 e 62 são motivadas pelo Item 11.5 do Edital: "Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.".

23/01/2026 11:50:01 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:05:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:05 **FRACASSADO**

LOTE 56 - ADJUDICADO
LOTE 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** ELGIN 12V 7AH **Modelo:** ELGIN 12V 7AH

Descrição: Bateria para nobreak 7A Bateria Estacionário de Alta Capacidade com as seguintes especificações:- Voltagem nominal: 12V;- Capacidade da bateria: 7 Ah;- Composição da bateria: AGM;- Dimensões: 151 x 65 x 94 mm;- Livre de manutenção;- Garantia mínima de 12 meses.Código do CATMAT: 483860

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 102,99 **Valor Total:** 2.059,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	499	31.768.037/0001-98	103,00	102,99		Sim
2	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	016	09.467.823/0001-04	103,00	103,00	0.01	Sim
3	T. I. TECNOLOGIA LTDA	895	42.950.835/0001-52	170,00	170,00	65,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02 **PUBLICADO**

03/12/2025 10:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

17/12/2025 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

17/12/2025 11:10:29 **DISPUTA**

17/12/2025 11:10:29 **LANCE** YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 016) **103,00**

17/12/2025 11:10:29 **LANCE** EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E **103,00**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

[redacted]

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4340
AESGA

17/12/2025 11:10:29	LANCE	T. I. TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 895)	170,00
17/12/2025 11:18:51	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	102,99
17/12/2025 11:18:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2025 11:20:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

17/12/2025 11:20:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 11:20:51	HABILITAÇÃO	
17/12/2025 12:25:30	MENSAGEM	PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 499: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

23/01/2026 11:50:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
23/01/2026 12:05:03	EM ADJUDICAÇÃO	
20/02/2026 13:26:05	ADJUDICADO	

LOTE 57 - ADJUDICADO
LOTE 57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: Deko Modelo: CAT6

Descrição: Caixa de cabo de rede CAT6 Caixa de cabo de rede CAT6 com as seguintes especificações:- Categoria: CAT.6; - Tipo de cabo de rede: Par trançado UTP; - Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 24AWG; - Material de revestimento: PVC de alta intensidade antichama; - Quantidade de Pares: 4 pares, 24 AWG; Caixa com 305M. Código do CATMAT: 481372

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 587,90 **Valor Total:** 3.527,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	436	02.889.655/0001-98	792,00	587,90		Sim
2	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	236	09.467.823/0001-04	792,00	588,00	0,02	Sim
3	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E	049	49.329.140/0001-05	792,89	789,49	34,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 11:10:29	DISPUTA		
17/12/2025 11:10:29	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	792,89
17/12/2025 11:10:29	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 236)	792,00
17/12/2025 11:10:29	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	792,00
17/12/2025 11:17:56	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	791,99
17/12/2025 11:18:51	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	791,98
17/12/2025 11:18:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 4941
AESGA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

17/12/2025 11:19:48	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	791,95
17/12/2025 11:20:05	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	791,94
17/12/2025 11:20:48	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	791,90
17/12/2025 11:21:07	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	791,89
17/12/2025 11:21:17	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 236)	790,00
17/12/2025 11:21:23	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	789,90
17/12/2025 11:21:42	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	789,89
17/12/2025 11:22:00	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	789,50
17/12/2025 11:22:17	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	789,49
17/12/2025 11:22:23	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	789,00
17/12/2025 11:22:37	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 236)	750,00
17/12/2025 11:22:42	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	749,90
17/12/2025 11:24:25	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 236)	740,00
17/12/2025 11:24:42	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	739,90
17/12/2025 11:25:11	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 236)	730,00
17/12/2025 11:25:30	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	729,90
17/12/2025 11:26:01	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 236)	710,00
17/12/2025 11:26:24	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	709,90
17/12/2025 11:27:24	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 236)	699,00
17/12/2025 11:27:35	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	698,90
17/12/2025 11:28:36	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 236)	680,00
17/12/2025 11:28:49	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	679,90
17/12/2025 11:29:19	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 236)	670,00
17/12/2025 11:29:43	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	669,90
17/12/2025 11:29:51	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 236)	660,00
17/12/2025 11:29:58	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	659,90
17/12/2025 11:30:05	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 236)	650,00
17/12/2025 11:30:27	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	649,90
17/12/2025 11:31:05	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 236)	640,00
17/12/2025 11:31:16	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	639,90
17/12/2025 11:31:54	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 236)	630,00
17/12/2025 11:32:03	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	629,90
17/12/2025 11:32:24	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 236)	620,00
17/12/2025 11:32:31	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	619,90
17/12/2025 11:33:27	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 236)	600,00
17/12/2025 11:33:49	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	599,90
17/12/2025 11:34:10	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 236)	599,00
17/12/2025 11:34:31	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	598,90
17/12/2025 11:34:46	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 236)	589,00
17/12/2025 11:34:56	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	588,90
17/12/2025 11:35:49	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 236)	588,00
17/12/2025 11:36:06	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 436)	587,90
17/12/2025 11:36:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4842
AESGA

17/12/2025 11:38:07 HABILITAÇÃO

17/12/2025 11:38:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 12:25:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 436: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

18/12/2025 11:09:54 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 436: Prezado Sr. Licitante, a aba de Documentos Complementares ficará aberta até às 14:00 de hoje, 18 de dezembro de 2025. Favor enviar a documentação exigida no Edital, incluindo a proposta readequada, contemplando todos os lotes os quais a empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA figura como primeira classificada, quais sejam, Lotes nº 11, 13, 22, 24, 54 e 57. Aguardamos retorno. Atenciosamente,

23/01/2026 11:50:02 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/01/2026 12:05:03 EM ADJUDICAÇÃO

20/02/2026 13:26:05 ADJUDICADO

LOTE 58 - ADJUDICADO
LOTE 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BOMVINK EXBOM LUATEK Modelo: ZUMBIDOR

Descrição: Testador e Rastreador de cabo de rede digital com as seguintes especificações:- Wiremap: Tipo de cabo :CAT5, CAT6 (STP e UDP); - Faixa de teste: 2.5 ~ 200m; Precisão: ± 2,0m; - Localização de rompimento: sim; - Varredura: Máxima;- Tensão do sinal: 9+Vp-p; - Frequência: 130KHz; - Filtro AC: sim; - Alcance máximo de 600m; - POE: Interruptor PoE padrão / não padrão DC 5 ~ 60V; - Exibição de tensão: sim; - Tipo PSE IEEE 802.3af / at; - Tela de LCD; - Tipo de alimentação Interno (3.7v) 1400maH, aviso de bateria baixa 2.7V, Tempo de desligamento automático de 15min, 30min, 60min. OFF; - Proteção de tensão DC 48V 5mA, Corrente máxima de trabalho <150mA, Sensor ajustável, Detecção de tensão AC, Lanterna; - Tipo de bateria Interno (3.7v) 1400maH e Aviso de bateria baixa 6 ± 0.5 V, corrente máxima de trabalho <200mA Código CATMAT: Não encontrado.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 199,00 **Valor Total:** 199,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS	916	50.958.011/0001-57	199,00	199,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02 PUBLICADO

03/12/2025 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

17/12/2025 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

17/12/2025 11:22:54 DISPUTA

17/12/2025 11:22:54 LANCE LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 916) 199,00

17/12/2025 11:32:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA

17/12/2025 11:32:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 11:32:55 HABILITAÇÃO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4843
AESGA

17/12/2025 12:25:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 916: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

23/01/2026 11:50:02 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:05:03 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:05 **ADJUDICADO**

LOTE 59 - ADJUDICADO
LOTE 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Conforme TR Modelo: Conforme TR

Descrição: Régua para Rack 10 tomadas Régua para Rack com 10 tomadas, com as seguintes especificações:- Bivolt: 127/220v; - Frequência: 50/60hz; - Barramento interno em cobre - padrão para 10A;- Cabo de força pvc/cobre de 1 metro;- Estrutura metálica;- Chassis metálicos com pintura a pó;- Esta régua possui abas nas laterais não removíveis;- Cabo e plug normatizado; - Régua de tomada padrão 19" 1u com 10 tomadas. - Produto com Certificado do INMETRO.Código CATMAT: 478310

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 78,00 **Valor Total:** 390,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	397	09.467.823/0001-04	112,00	78,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02 PUBLICADO

03/12/2025 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

17/12/2025 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

17/12/2025 11:22:55 **DISPUTA**

17/12/2025 11:22:55 **LANCE** YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 397) **112,00**

17/12/2025 11:32:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YURI B DO REGO BARROS CAMPELO

17/12/2025 11:32:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 11:32:55 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 11:35:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 397: Prezado Sr. Licitante, favor oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, sob pena de desclassificação.

17/12/2025 12:09:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 397: Prezado Sr. Licitante, atentamos que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos do item 11.5 do Edital.

17/12/2025 12:25:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 397: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

17/12/2025 12:36:35 **LANCE** YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 397) **78,00**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

[redacted]

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4244
AESGA

29/12/2025 11:04:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 397: Prezado Sr. Licitante, devido a desclassificação nos Lotes 17, 25, 55 e 62, solicitamos a PROPOSTA READEQUADA, que conste os Lotes 4, 16, 29, 35, 59, 60 e 61. Ademais, em consulta ao Setor Demandante, o mesmo ressaltou a necessidade de indicar, na proposta, o modelo e a marca dos produtos ofertados, conforme o modelo de proposta estabelecido no ANEXO III do Edital. A aba de Documentos Complementares será aberta pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

23/01/2026 11:50:02 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:05:03 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:06 **ADJUDICADO**

LOTE 60 - ADJUDICADO
LOTE 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: OEM - DRC NTW 4180249545 Modelo: Gbic Sfp+ 10g 20km BIDI
Descrição: Par de GBIC para Switch 10Gbps com as seguintes especificações:- Par de Gbic SFP 10GB 10km;- Bidi Monomodo Wdm Lc SFP 10BG ER - Módulo SFP 10GB 10km bidirecional:- Comprimento de onda: 1270nm/1330nm;- Conector: Single LC;- Tipo de cabo: SMF;- Garantia de 90 diasCódigo CATMAT: Não encontrado.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 460,00 **Valor Total:** 3.680,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	252	09.467.823/0001-04	460,00	460,00		Sim
2	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	684	54.737.718/0001-94	600,00	600,00	30,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02 **PUBLICADO**

03/12/2025 10:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

17/12/2025 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

17/12/2025 11:22:55 **DISPUTA**

17/12/2025 11:22:55 LANCE YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 252) 460,00

17/12/2025 11:22:55 LANCE ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 684) 600,00

17/12/2025 11:32:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YURI B DO REGO BARROS CAMPELO

17/12/2025 11:32:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 11:32:55 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 12:26:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 252: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

29/12/2025 11:04:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 252: Prezado Sr. Licitante, devido a desclassificação nos Lotes 17, 25, 55 e 62, solicitamos a PROPOSTA READEQUADA, que conste os Lotes 4, 16, 29, 35, 59, 60 e 61. Ademais, em consulta ao Setor Demandante, o mesmo ressaltou a necessidade de indicar, na proposta, o modelo e a marca dos produtos ofertados, conforme o modelo de proposta estabelecido no ANEXO III do Edital. A aba de Documentos Complementares será aberta pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

23/01/2026 11:50:02 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:05:03 **EM ADJUDICAÇÃO**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

20/02/2026 13:26:06 **ADJUDICADO**

LOTE 61 - ADJUDICADO
LOTE 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Conforme TR Modelo: Conforme TR

Descrição: Sugador de solda comas seguintes especificações:- Material do corpo: Aluminio; - Material interno: Ferro; - Bico de Teflon;- Tamanho: 195 mm x 20 mm; - Sucção: 23cmHg;- Bico Substituível;- Garantia de 90 dias.Código do CATMAT: 274784

Quantidade: 1 Valor Unit.: 33,00 **Valor Total:** 33,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	441	09.467.823/0001-04	45,00	33,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02 PUBLICADO

03/12/2025 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

17/12/2025 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

17/12/2025 11:22:55 DISPUTA

17/12/2025 11:22:55 LANCE YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 441) 45,00

17/12/2025 11:32:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YURI B DO REGO BARROS CAMPELO

17/12/2025 11:32:55 HABILITAÇÃO

17/12/2025 11:32:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 11:36:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 441: Prezado Sr. Licitante, favor oferecer proposta comptível com o valor máximo do orçamento estimado, sob pena de desclassificação.

17/12/2025 12:10:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 441: Prezado Sr. Licitante, atentamos que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos do item 11.5 do Edital.

17/12/2025 12:26:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 441: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

17/12/2025 12:53:16 LANCE YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 441) 33,00

17/12/2025 17:49:14 **MENSAGEM** YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 441)

Valor corrigido

29/12/2025 11:04:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 441: Prezado Sr. Licitante, devido a desclassificação nos Lotes 17, 25, 55 e 62, solicitamos a PROPOSTA READEQUADA, que conste os Lotes 4, 16, 23, 35, 59, 60 e 61. Ademais, em consulta ao Setor Demandante, o mesmo ressaltou a necessidade de indicar, na proposta, o modelo e a marca dos produtos ofertados, conforme o modelo de proposta estabelecido no ANEXO III do Edital. A aba de Documentos Complementares será aberta pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

23/01/2026 11:50:02 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:05:03 EM ADJUDICAÇÃO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

[redacted]

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS FL. 4846 AESGA

20/02/2026 13:26:06 **ADJUDICADO**

LOTE 62 - FRACASSADO
LOTE 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: Fio De Solda Estanho com as seguintes especificações:- Utilização: Solda de dispositivos eletrônicos;- Rolo 500g Cobix 60x40;- Potência: 20 W;- Diâmetro do eletrodo: 1,5 mm;- Material da ponta: Estanho;- Teor do estanho:40 per, teor chumbo:60 per;Código do CATMAT: 219172

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	480	09.467.823/0001-04	130,00	130,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02 **PUBLICADO**

03/12/2025 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

17/12/2025 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

17/12/2025 11:22:55 DISPUTA

17/12/2025 11:22:55 LANCE YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 480) **130,00**

17/12/2025 11:32:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YURI B DO REGO BARROS CAMPELO

17/12/2025 11:32:56 HABILITAÇÃO

17/12/2025 11:32:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 11:36:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 480: Prezado Sr. Licitante, favor oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, sob pena de desclassificação.

17/12/2025 12:10:11 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 480: Prezado Sr. Licitante, atentamos que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos do tem 11.5 do Edital.

17/12/2025 12:26:20 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 480: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

17/12/2025 12:34:31 MENSAGEM YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 480)

Boa Tarde Sr. Pregoeiro infelizmente esse menor valor do mercado, acredito que houve falha na cotação de preços de alguns itens. Obrigado

17/12/2025 14:12:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 480: Prezado, boa tarde. Os Licitantes tiveram prazo para analisar o Termo de Referência e pedir esclarecimentos sobre Edital e Anexos. Assim, os Licitantes, este Pregoeiro e Equipe de Apoio estão vinculados ao item 11.5 do Edital: "Será desclassificada a proposta ou lance vencedor com preço final superior ao máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário) ou manifestamente inexequível." Atenciosamente,

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

[redacted]

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS FL. 4847 AESGA

29/12/2025 10:33:24 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
YURI B DO REGO BARROS CAMPELO desclassificado. Motivo: Conforme C.I. nº 07/2025 do Setor Demandante, a desclassificação é motivada pelo Item 11.5 do Edital: "Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.".

29/12/2025 10:34:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 480: Prezado Sr. Licitante, em consulta ao Setor Demandante, as desclassificações nos Lotes 17, 25, 55 e 62 são motivadas pelo Item 11.5 do Edital: "Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.".

23/01/2026 11:50:02 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:05:03 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:06 **FRACASSADO**

LOTE 63 - ADJUDICADO
LOTE 63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Exbom Modelo: CAT 7

Descrição: Alicate crimpador rj45 Cabo Rede Vazado Ez Crimp Alicate crimpador de cabo rede rj45, vazado e modelo Ez Crimp, com as seguintes especificações:- Ajuste para alternar categorias entre cat7 e cat6e/cat5e;- Modelos de conectores rj45/rj12/rj11 de 4, 6 ou 8 vias;- Compatível com conectores de passagem com a frente vazada tipo easy crimp ou ez crimp;- Compatível com conectores padrão;- Acabamento antiderrapante;- Lâminas de corte;- Descasca o revestimento externo;- Material de plástico e metal;- Garantia de 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.Código do CATMAT: 363140

Quantidade: 1 Valor Unit.: 73,99 **Valor Total:** 73,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS	019	50.958.011/0001-57	89,00	73,99		Sim
2	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	639	09.467.823/0001-04	89,00	74,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 11:22:55	DISPUTA		
17/12/2025 11:22:55	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	89,00
17/12/2025 11:22:55	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 639)	89,00
17/12/2025 11:23:02	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	88,99
17/12/2025 11:25:51	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 639)	85,00
17/12/2025 11:25:52	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	84,99
17/12/2025 11:26:09	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 639)	79,00
17/12/2025 11:26:15	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	78,99
17/12/2025 11:27:38	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 639)	75,00
17/12/2025 11:27:40	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	74,99
17/12/2025 11:29:27	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 639)	74,00
17/12/2025 11:29:33	LANCE	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	73,99

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

[redacted]

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4848
AESGA

17/12/2025 11:32:56 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA

17/12/2025 11:32:56 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 11:32:56 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 12:26:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 019: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

23/01/2026 11:50:02 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:05:03 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:06 ADJUDICADO

LOTE 64 - ADJUDICADO
LOTE 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Ferceline Modelo: 4624
Descrição: Suporte para Gabinete com Rodas com as seguintes especificações:- Material plástico alto impacto;- Dimensões:31X23,5X13cm (C x L x A);- Ajuste lateral: 15,5 – 22,5cm;- Modelo compatível com CPU AT/ATX;- Peso Suportado: 10KgCódigo CATMAT: Não encontrado.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 44,99 **Valor Total:** 899,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA	891	35.092.174/0001-06	54,98	44,99		Sim
2	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	534	09.467.823/0001-04	54,00	45,00	0,02	Sim
3	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS	692	53.307.127/0001-14	54,90	49,96	11,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2025 09:54:02	PUBLICADO		
03/12/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2025 11:22:56	DISPUTA		
17/12/2025 11:22:56	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 891)	54,98
17/12/2025 11:22:56	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 534)	54,00
17/12/2025 11:22:56	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 692)	54,90
17/12/2025 11:23:03	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 891)	53,99
17/12/2025 11:26:44	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 534)	50,00
17/12/2025 11:26:45	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 891)	49,99
17/12/2025 11:27:30	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 692)	49,98
17/12/2025 11:27:32	LANCE	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 891)	49,97
17/12/2025 11:28:12	LANCE	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (PARTICIPANTE 534)	45,00
17/12/2025 11:28:14	LANCE	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS (PARTICIPANTE 692)	49,96

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

[redacted]

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS FL. 4849 AESGA

17/12/2025 11:28:17 **LANCE** EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 891)

17/12/2025 11:32:56 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA

17/12/2025 11:32:56 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/12/2025 11:32:56 **HABILITAÇÃO**

17/12/2025 12:26:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 891: Prezado Sr. Licitante, tendo em vista a fase de classificação, solicitamos a possibilidade de redução do valor da proposta, e informamos que a PROPOSTA READEQUADA poderá ser anexada na aba de Documentos Complementares pelo prazo de 02 (duas) horas a partir de agora.

18/12/2025 11:04:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 891: Prezado Sr. Licitante, a aba de Documentos Complementares ficará aberta até às 14:00 de hoje, 18 de dezembro de 2025. Favor enviar a documentação exigida no Edital, incluindo a proposta readequada, contemplando todos os lotes os quais a empresa EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA figura como primeira classificada, quais sejam, Lotes nº 6 e 64.
Aguardamos retorno. Atenciosamente,

23/01/2026 11:50:02 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/01/2026 12:05:03 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/02/2026 13:26:06 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: MARCOS PAULO DE FARIAS MACHADO

EQUIPE DE APOIO JOSEANE DA SILVA LEITE OLIVEIRA

CONDUTOR ROSILANE REGIS DA COSTA SOBRINHO

APOIO MARGARETH MICHELINE DE BARROS LEITE

condutor WELLINGTON BARROS DA SILVA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

[redacted]

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 4350
AESGA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091343.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 5012
AESGA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio referente ao Processo de Contratação nº 029/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025, com fundamento nos pareceres emitidos pelo setor jurídico e pelo controle interno, bem como com base nos demais documentos constantes nos autos, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Declaro vencedores do processo as empresas **PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.000.412/0001-50, sediada na Av. Expedicionários, Nº 100 – Torre CEP: 58.040-745 – João Pessoa/PB, pelo valor total de R$90.000,00 (noventa mil reais), referente ao Item 1; **YURI B DO REGO BARROS CAMPELO** (CAMPELO & MAGALHAES DISTRIBUIDORA LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 09.467.823/0001-04, sediada na Rua Coronel Geminiano, Nº 486 CXPST 011 – Centro CEP: 55.150-030 – Belo Jardim/PE, pelo valor total de R$37.493,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais), referente aos Itens 2, 16, 29, 35, 59, 60, 61; **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.152.516/0001-73, sediada na Rod Governador Mario Covas, Nº 1941 KM 281 GALPAO001- MOD. 10 A 14 SALA 19 – Padre Mathias CEP: 29.157-900 – Cariacica/ES, pelo valor total de R$40.749,90 (quarenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), referente ao Item 3; **L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.316.967/0001-64, sediada na Av. dos Ipes, S/N – Cidade Jardim CEP: 68.515-000 – Parauapebas/PA, pelo valor total de R$25.500,00 (vinte e cinco mil, e quinhentos reais), referente ao Item 4; **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80, sediada na Rua Elisa Leal Wanderley, Nº 41A – IPSEP CEP: 51.350-480 Recife/PE, pelo valor total de R$9.299,94 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais, e noventa e quatro centavos), referente ao Item 5; **EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

24.02.26.

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112703
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 5013
AESGA

35.092.174/0001-06, sediada na Rua Luiz Anselmo, Nº 590 – Luis Anselmo CEP: 40.260-475 – Salvador/BA, pelo valor total de R$7.895,78 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais, e setenta e oito centavos), referente aos Itens 6 e 64; **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, sediada na Av. 25 de Janeiro, Nº 2460 – Jardim Menino Deus CEP: 83.420-000 Quatro Barras/PR, pelo valor total de R$74.959,80 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais, e oitenta centavos), referente aos Itens 7 e 10; **RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.668.902/0001-94, sediada na Rua Municipal, N° 1283 Higienópolis CEP: 15.804-025 Catanduva/SP, pelo valor total de R$2.799,96 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais, e noventa e seis centavos), referente ao Item 8; **T.I. TECNLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52, sediada na Rua Antonio Rafael de Freitas, Nº 191 – Centro CEP: 56.800-000 Afogados da Ingazeira/PE, pelo valor total de R$51.383,40 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais, e quarenta centavos), referente aos Itens 9 e 37; **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.655/0001-98, sediada na Rua Dr. Nemércio Freire Mendonça, Nº 365, Loja 02 – Santa Rosa CEP: 55.540-000 Palmares/PE, pelo valor total de R$8.124,30 (oito mil, cento e vinte e quatro reais, e trinta centavos), referente aos Itens 11, 13, 22, 24, 54 e 57; **SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.563.033/0001-91, sediada na Rua Joaquim Nabuco, Nº 747, Loja 118 – Derby CEP: 52.010-300 Recife/PE, pelo valor total de R$3.592,80 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais, e oitenta centavos), referente aos Itens 12, 50 e 53; **L2 – COMERCIO E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.043.075/0001-89, sediada na Avenida Professor Sebastião de Almeida Machado, Nº 178 – Vila José Bonifácio CEP: 14.802-285 Araraquara/SP, pelo valor total de R$11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais), referente aos Itens 14 e 15; **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.768.037/0001-98, sediada na Av. Liberdade, Nº 3230, GalpãoG3 D Anexo B – SESI CEP: 58.111-400 Bayeux/PB, pelo valor total de R$9.283,40 (nove mil, duzentos e oitenta e três reais, e quarenta centavos), referente aos Itens 21, 23, 27, 28, 36 e 56; **A H DA S MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17, sediada na Rua Saldanha Marinho, Nº 4307, Fundos HC 1 – Vila Aurora CEP: 15.014-300 São José do Rio Preto/SP, pelo valor total de R$15.767,60 (quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais, e sessenta centavos), referente aos Itens 38, 39, 40, 41 e 51; **YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS**,

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112703.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 5014
AESGA

inscrita no CNPJ sob o nº 53.307.127/0001-14, sediada Rua Luciano Eugenio de Melo, Nº 371, Bairro Novo CEP: 53030-160 Olinda/PE, pelo valor total de R$37.119,84 (trinta e sete mil, cento e dezenove reais, e oitenta e quatro centavos), referente aos Itens 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; **SEVENTEC COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0002-95, sediada na Rod Governador Mario Covas, S/N, KM 279, SALA 339, Jacuhy CEP: 29.161-230 Serra/ES, pelo valor total de R$2.666,88 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e oitenta e oito centavos), referente ao Item 49; e **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57, sediada na Rua Cachoeira do Sul, Nº 271, Apt. 114 Bloco A, Vila Jaguara CEP: 05.117/010 São Paulo/SP, pelo valor total de R$602,99 (seiscentos e dois reais, e noventa e nove centavos), referente aos Itens 52, 58 e 63.

A presente contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração. O fornecimento será de forma parcelada e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal, e comprovação da manutenção das exigências da habilitação.

Emitam-se as notas de empenho, nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320/1964, bem como, sendo o caso, o posterior contrato e as publicações necessárias.

Garanhuns – PE, 20 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260410112703.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA:54000412000150
Assinado de forma digital por PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA:54000412000150 Dados: 2026.03.04 12:32:27 -03'00'

FL. 5042

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2026, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pessoa jurídica de direito público, com sede e Foro da Comarca da Garanhuns, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, representado neste ato pelo Presidente da AESGA e Ordenadora de Despesas o Sra. **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, brasileira, casada, advogada, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em: 20/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos dos Decretos nº 049 e 050/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo de contratação em epígrafe.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, os fornecimentos serão realizados de forma contínua.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA DETENTORA DA ATA

2.1 Empresa **PC INFOR COMERCIO E VAREJISTA LTDA**, CNPJ: 54.000.412/0001-50, e-mail: pcinfor2024@gmail.com, Fone (83) 3340-1371, com sede à Av. Expedicionários, 100, Torre, João Pessoa-PB, neste ato representada pela Srª Luciana dos Santos Silva - Empresária – CPF: **0.***.5**-** conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091515.pdf
assinado por: idUser 466

PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA:54000412000150
Assinado de forma digital por PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA:54000412000150 Dados: 2026.03.04 12:32:45 -03'00'

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA FL. 5048

nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR	Computador completo com sistema operacional windows 11 pro (português brasileiro) com as seguintes configurações mínimas (será aceito configurações superiores):- processador: intel® core™ i5 13ª geração (10 core, cache de 12mb, até 4.60ghz); - memória ram 16gb ddr4 (2x8gb); - ssd de 512gb pcie nvme m.2; - placa mãe: possuir arquitetura de memória dual channel, possuir 02 sockets dimm, possuir conector m.2 com suporte a modo pci-e 3.0, possuir conectores de áudio, possuir 04 conectores sata 6gb/s. 3.6. Possuir no painel traseiro 04 portas usb 3.0, possuir 01 porta gigabit ethernet, possuir 01 slot pci-e x16 3.0 (rodando em x16). 3.9. Possuir 02 slots pci-e x1 3.0;- placa gráfica dedicada: padrão de comunicação: pci-e 3.0, memória: 04 gb gddr5, dissipação de calor realizada por meio de cooler próprio, portas de vídeo utilizáveis: no mínimo hdmi outra porta de vídeo;- gabinete: formato: gabinete atx vertical, cor: preto, possuir no mínimo 03 slots de expansão na parte traseira, possuir conexões de áudio na parte frontal, possuir conexão usb 3.0 na parte frontal;- fonte atx 500w(real) bivolt 110v 220v; - acessórios incluídos: teclado: cor preta, interface padrão de layout português brasil abnt2 (com ç); mínimo 107 teclas; leds: num lock, caps lock e scroll lock; cabo de 1,5m de comprimento; modelo do tipo slim, botões de controle de áudio; teclas silenciosas; mouse: cor preta, tipo óptico, conexão usb, resolução de 1000 dpi e cabo de 1,5m de comprimento; cabo de força tripolar no padrão nbr14136; monitor 21" com resolução: 1920x1080 full hd, conexões: hdmi, vga e displayport; funções: pivot e ajuste de altura; acompanha cabo hdmi;- garantia: o conjunto é compatível entre seus diversos componentes de hardwares e softwares, deve ser entregue com sistema operacional e demais drivers de dispositivos instalados. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscalcódigo catmat: 485442	30	UND.	JAB - UPDI5	R$ 3.000,00	R$ 90.000,00
						TOTAL	R$ 90.000,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091515.pdf
assinado por: idUser 466

PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA:54000412000150
Assinado de forma digital por PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA:54000412000150
Dados: 2026.03.04 12:32:59 -03'00'

FL 5049

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art.º. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091515.pdf
assinado por: idUser 466

PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA:54000412000150
Assinado de forma digital por PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA:54000412000150 Dados: 2026.03.04 12:33:14 -03'00'

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA FL. 5050

príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2 Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8 DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1 O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2 Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3 Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4 Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091515.pdf
assinado por: idUser 466

PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA:54000412000150
Assinado de forma digital por PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA:54000412000150 Dados: 2026.03.04 12:33:32 -03'00'

8.5 Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO [redacted]

10.1. O **ÓRGÃO** [redacted]

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091515.pdf
assinado por: idUser 466

PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA:54000412000150 Assinado de forma digital por PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA:54000412000150 Dados: 2026.03.04 12:33:50 -03'00'

FL. 5052

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS [redacted] PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de adesão, conforme previsto no **item 22.2.**

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091535.pdf
assinado por: idUser 466

PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA:54000 [redacted]
Assinado de forma digital por PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA:54000412000150
Dados: 2026.03.04

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
Fl. 5053
AESGA

o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **14.1.2 e 14.1.3**. desta Ata;

14.2.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4. 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9** do Edital.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. Na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. Nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, no caso de cometimento da infração prevista no edital.

15 DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16 DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091515.pdf
assinado por: idUser 466

Fl. 5054

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434 Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434

Garanhuns-PE, 03 de março de 2026.

PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA:54000412000150 Assinado de forma digital por PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA:54000412000150 Dados: 2026.03.04 12:34:45 -03'00'

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
CNPJ Nº 11.224.920/0001-00
Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA/ Ordenador de Despesas
ÓRGÃO C[redacted]

REPRESENTANTE
LUCIANA DOS SANTOS SILVA
PC INFOR COMERCIO E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 54.000.412/0001-50
REGISTRADA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091515.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

Fls. 5055

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2026, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pessoa jurídica de direito público, com sede e Foro da Comarca da Garanhuns, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, representado neste ato pelo Presidente da AESGA e Ordenadora de Despesas o Sra. **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, brasileira, casada, advogada, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO G[redacted]O DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em: 20/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos dos Decretos nº 049 e 050/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo de contratação em epígrafe.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, os fornecimentos serão realizados de forma contínua.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA DETENTORA DA ATA

2.1 Empresa **CAMPELO & MAGALHAES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.467.823/0001-04**, inscrição estadual sob o nº: 0364698-07, estabelecida na AV. CORONEL GEMINIANO MACIEL, 486 CXPST 011, CENTRO – BELO JARDIM – PERNAMBUCO – CEP: 55.150-030, telefones (81) 99696-9695 (81) 99287-9842, e-mail: diogom.info@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. DIOGO MAGALHÃES MELO - CPF nº ***.5**.**4.-**, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091540.pdf
assinado por: idUser 466

FL. 5056

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Impressora multifuncional Laser monocromático - - Função: Imprimir, copiar, digitalizar;- Velocidade de impressão (preto e branco):Normal: Até 42 ppm; - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 10000 páginas. Volume mensal de páginas recomendado:1000 - 10000, Impressão dupla face automática; - Scanner: Com alimentador automático para 30 folhas ou mais e duplex de passagem única Qualidade de impressão preto: Até 600 x 600 dpi; - Conectividade: Porta USB 2.0, porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Referência**: HP Laserjet MFP 4103fdw. **Código CATMAT**: 602800	Xerox / B225	10	Und	R$ 2.080,00	R$ 20.800,00
16	Fragmentadora papel 15 folhas - Capacidade fragmentação:15 folhas; - Tensão motor:220V; - Velocidade operação:3 m/min; - Abertura:230 mm; - Capacidade lixeira:25 litros; - Potência:530W; - Tipo: automática; - Fragmenta clips, grampos, CDs e cartões; - Nível ruído: até 60 db. **Código do CATMAT:** 602492	VELVE / FR4	10	Und	R$ 1.150,00	R$ 11.500,00
29	Cabo HDMI 2.0 3m- HDMI 2.0 4K; - Conexões: HDMI macho x HDMI macho; - Comprimento: 3 metros; - Conector banhado a ouro; - Garantia 3 anos pela fábrica. **Código CATMAT**: 430400	Lehmox / LEY09	50	Und	R$ 16,00	R$ 800,00
35	Cordão simplex LC/SC;- UPC;- Monomodo; Comprimento: 2 metros - cordão óptico com as seguintes especificações: - Cordão simplex LC/SC; - UPC; - Monomodo; - Material de revestimento: PVC; - Material condutor: 100% cobre; - Largura de banda: 100.000 GHz; - Conectores inclusos. **Código CATMAT:** Não encontrado	2Flex / 2F-FPC-LUSA-2M	10	Und	R$ 29,00	R$ 290,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091540.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL. 5057
AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA

59	Régua para Rack 10 tomadas cabo 1 metro - Bivolt: 127/220v; - Frequência: 50/60hz; - Barramento interno em cobre - padrão para 10A; - Cabo de força pvc/cobre de 1 metro;- Estrutura metálica; - Chassis metálicos com pintura a pó; - Esta régua possui abas nas laterais não removíveis;- Cabo e plug normatizado; - Régua de tomada padrão 19" 1u com 10 tomadas. - Produto com Certificado do INMETRO. **Código CATMAT**: 478310	ANV INDUSTRIA/ PADRÃO 191U 10t	5	Und	R$ 78,00	R$ 390,00
60	Par de Gbic SFP 10GB 10km;- Bidi Monomodo Wdm Lc SFP 10BG ER - Módulo SFP 10GB 10km bidirecional - Par de GBIC para Switch 10Gbps com as seguintes especificações: - Par de Gbic SFP+ 10GB 10km; - Bidi Monomodo Wdm Lc SFP 10BG ER - Módulo SFP+ 10GB 10km bidirecional; - Comprimento de onda: 1270nm/1330nm; - Conector: Single LC; - Tipo de cabo: SMF; - Garantia de 90 dias **Código CATMAT**: Não encontrado	Miljet/ MJ-SFPGE-BX-10P	8	Und	R$ 460,00	R$ 3.680,00
61	Sugador de solda - Material do corpo: Alumínio; - Material interno: Ferro; - Bico de Teflon;- Tamanho: 195 mm x 20 mm; - Sucção: 23cmHg; - Bico Substituível; - Garantia de 90 dias. **Código do CATMAT:** 274784	MXT / Alu185	1	Und	R$ 33,00	R$ 33,00
						TOTAL R$ 37.493,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art.º. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091540.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2 Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091540.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 5059
AESGA

aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8 DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1 O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2 Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3 Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4 Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5 Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091540.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 5060
AESGA

entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO [redacted]

10.1. O **ÓRGÃO** [redacted]

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091540.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS [redacted] PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de adesão, conforme previsto no **item 22.2.**

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091540.pdf
assinado por: idUser 466

Fl. 5062

do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **14.1.2 e 14.1.3**. desta Ata;
14.2.3.Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4. 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9** do Edital.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. Na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. Nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, no caso de cometimento da infração prevista no edital.

15 DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16 DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Garanhuns-PE, 03 de março de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434
Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434

CAMPELO E MAGALHAES DISTRIBUIDORA LTDA:09467823000104
Assinado de forma digital por CAMPELO E MAGALHAES DISTRIBUIDORA LTDA:09467823000104
Dados: 2026.03.04 14:28:34 -03'00'

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
CNPJ Nº 11.224.920/0001-00
Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA/ Ordenador de Despesas
ÓRGÃO [redacted]

REPRESENTANTE
DIOGO MAGALHÃES MELO
CAMPELO & MAGALHAES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº **09.467.823/0001-04**
REGISTRADA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091540.pdf
assinado por: idUser 466

FL. 5063

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2026, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pessoa jurídica de direito público, com sede e Foro da Comarca da Garanhuns, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, representado neste ato pelo Presidente da AESGA e Ordenadora de Despesas o Sra. **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, brasileira, casada, advogada, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO G[redacted]O DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em: 20/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos dos Decretos nº 049 e 050/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo de contratação em epígrafe.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, os fornecimentos serão realizados de forma contínua.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA DETENTORA DA ATA

2.1 Empresa **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.152.516/0001-73, sediada na ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 1941, KM 281 GALPAO001- MOD. 10 A 14 SALA 19, PADRE MATHIAS, CARIACICA/ES CEP 29157-900 CONDOMINIO RG - Doc[redacted]om, neste ato representada pela Srª GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CPF: ***.2**.***-** - conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Autarquia do Ensino

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091600.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 5664
AESGA

Superior de Garanhuns - AESGA, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Impressora com função de impressão, digitalizadora, copiadora e Fax móvel; - Jato de Tinta: Monocromática e Colorida; - Conexões: Wi-Fi Direct, 1 Entrada USB 2.0 de alta velocidade e 1 Entrada Ethernet; - Velocidade de Impressão: Preto: Até 17 ppm - Colorido: Até 9 ppm; - Resolução de Impressão de até 4800x1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; - Impressão frente e verso automático - Cabeça de impressão PrecisionCore, Modo silencioso de impressão, 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarelo, ciano e magenta);	Epson EcoTank L14150	UNID	10	R$ 4.074,99	R$ 40.749,90
TOTAL						**R$ 40.749,90**

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art.º. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091600.pdf
assinado por: idUser 466

Fl. 5065

formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2 Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091600.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL 5066
AESGA

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8 DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1 O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2 Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3 Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4 Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5 Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091600.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
F. 5067
AESGA

(Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO [redacted]

10.1. O **ÓRGÃO** [redacted]

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091600.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 5068
AESGA

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS [redacted] PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de adesão, conforme previsto no **item 22.2.**

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091600.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL. 5069

item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **14.1.2 e 14.1.3**. desta Ata;

14.2.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4. 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9** do Edital.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. Na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. Nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, no caso de cometimento da infração prevista no edital.

15 DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16 DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Garanhuns-PE, 03 de MARÇO de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434 Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
CNPJ Nº 11.224.920/0001-00
Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA/ Ordenador de Despesas
ÓRGÃO G [redacted]

GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO:34152516000173 Assinado de forma digital por GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO:34152516000173 Dados: 2026.03.10 10:05:31 -03'00'

REPRESENTANTE
GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO
GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME
CNPJ nº 34.152.516/0001-73
REGISTRADA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091600.pdf
assinado por: idUser 466

FL 5070

AESGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2026, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pessoa jurídica de direito público, com sede e Foro da Comarca da Garanhuns, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, representado neste ato pelo Presidente da AESGA e Ordenadora de Despesas o Sra. **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, brasileira, casada, advogada, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO G[redacted]O DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em: 20/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos dos Decretos nº 049 e 050/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo de contratação em epígrafe.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, os fornecimentos serão realizados de forma contínua.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA DETENTORA DA ATA

2.1 Empresa **L. DE SOUSA CONCEIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** Rua: AV. dos IPES, SN, Cidade Jardim, Parauapebas - PA CEP: 68515-000, Telefone: 94 98106-0224 CNPJ: 41.316.967/0001-64 IE: [redacted]6, Email: dplicitacao@informaticaipe.com.br Site: www.informaticaipe.com.br, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO DE SOUSA CONCEIÇÃO, CPF: *8*.**.3*2-**, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091621.pdf
assinado por: idUser 466

FL. 5091

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Scanner velocidade da digitalização Simplex: 70 ppm (200/300 dpi) duplex: 14, Resolução óptica 600 dpi, fonte de luz Led rgb cor branco e cinza, tipo de Scanner adf duplex, resolução de Saída 600 dpi, adf - alimentador auto de documentos adf para 100 folhas, Colorido, tamanho do documento Máximo 215,9 x 355,6 mm capacidade de Digitalização diária de até 10.000 Folhas. Inclusão de software, com Recursos automáticos como remoção De folhas em branco, rotação Automática e reconhecimento de Caracteres óptico.	AVISION/AD 370WN	UNID	06	R$ 4.250,00	R$ 25.500,00
TOTAL						**R$ 25.500,00**

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art.º. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091621.pdf
assinado por: idUser 466

FL. 5092

formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2 Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091621.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL 5023

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8 DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1 O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2 Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3 Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4 Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5 Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091621.pdf
assinado por: idUser 466

FL 5074
AESGA

(Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2° e 4° da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO [redacted]

10.1. O **ÓRGÃO** [redacted]

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091621.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

Fl. 5035

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS [redacted] PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de adesão, conforme previsto no **item 22.2.**

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091621.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL. 5076
AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AESGA

desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **14.1.2 e 14.1.3**. desta Ata;

14.2.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4. 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9** do Edital.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. Na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. Nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, no caso de cometimento da infração prevista no edital.

15 DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16 DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Garanhuns-PE, 03 de março de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434 — Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434

L. DE SOUSA CONECEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA:41316967000164 — Assinado de forma digital por L. DE SOUSA CONECEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA:41316967000164 Dados: 2026.03.04 12:26:51 -03'00'

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA
CNPJ Nº 11.224.920/0001-00
Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA/ Ordenador de Despesas
ÓRGÃO [redacted]

REPRESENTANTE LEGAL
LEONARDO DE SOUSA CONCEIÇÃO
L. DE SOUSA CONCEIÇÃO COMERCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.316.967/0001-64
REGISTRADA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091621.pdf
assinado por: idUser 466

FL 5077

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2026, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pessoa jurídica de direito público, com sede e Foro da Comarca da Garanhuns, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, representado neste ato pelo Presidente da AESGA e Ordenadora de Despesas o Sra. **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, brasileira, casada, advogada, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO G[redacted]O DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em: 20/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos dos Decretos nº 049 e 050/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo de contratação em epígrafe.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, os fornecimentos serão realizados de forma contínua.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA DETENTORA DA ATA

2.1 Empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ: 11.957.607/0001-80, e-mail: vendas@3pdistribuidora.com.br, Fone (81) 3071-1996 – 3471-1669-(81) 9 9793-0800, com sede na Rua Elisa Leal Wanderley, 41A – Ipsep Recife/PE CEP: 51350-480, neste ato representada pela **SRª MARIANA CAMILO OTAVIANO DA SILVA** – CPF: **7.5**.**4-**, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091631.pdf
assinado por: idUser 466

FL. 5078

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	SWITCH	Switch Gerenciável PoE 24P Giga + 4P SFP com as seguintes configurações mínimas: Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 24 portas com suporte a PoE+ Portas SFP+: 4 portas com velocidade de até 10 Gbps- Porta Console: 1 - Padrões PoE: IEEE 802.3af e 802.3at- Potência Total PoE: 370W- Potência Máxima por Porta: 15W (24 portas ativas) ou 30W (até 12 portas)- Chipset: Marvell Alleycat3 – 1 Core, 800 MHz - Memória RAM: 512 MB- Memória Flash: 256 MB com dual boot Capacidade de Comutação (Backplane): 128 Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 95,232 Mpps Gerenciamento: Web, CLI, Telnet, SSH Protocolos de Gerenciamento: SNMP, RMON. Segurança: Autenticação IEEE 802.1X, proteção contra ataques ARP, detecção de loopback, isolamento de portas- QoS: 8 filas de saída por porta, priorização de tráfego- VLANs: Suporte a VLANs estáticas e dinâmicas- Roteamento: Roteamento estático de camada 3- Compatibilidade: IPv6- Alimentação: Entrada bivolt automática (100–240 V AC,50/60 Hz)- Consumo Máximo: 415 W- Consumo em Standby: 30 W (127 V) / 50 W (220 V), Proteção contra Surtos: 15 kV- Material: Aço - Montagem: Suporte para rack padrão EIA 19" com 1 U de altura- Indicadores LED: SYS (verde, amarelo e vermelho), PortStatus (verde), Mode (verde e amarelo)- Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. Código CATMAT: 609334	02	UND.	Huawei/ S310-24P4X	R$ 4.649,97	R$ 9.299,94
TOTAL							R$ 9.299,94

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art.º. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091631.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL. 5029
AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AESGA

de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2 Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091631.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8 DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1 O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2 Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3 Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4 Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5 Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091631.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 5081
AESGA

desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2° e 4° da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO [redacted]

10.1. O **ÓRGÃO [redacted]**

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091631.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL. 3082
AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AESGA

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS [redacted] PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de adesão, conforme previsto no **item 22.2.**

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091631.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL. 5083

14.1.1. Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **14.1.2 e 14.1.3**. desta Ata;

14.2.3.Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4. 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9** do Edital.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. Na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. Nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, no caso de cometimento da infração prevista no edital.

15 DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16 DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434 Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
CNPJ Nº 11.224.920/0001-00
Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA/ Ordenador de Despesas **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Garanhuns-PE, 03 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA CAMILO OTAVIANO DA SILVA
Data: 05/03/2026 15:27:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPRESENTANTE
MARIANA CAMILO OTAVIANO DA SILVA
3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE [redacted] LTDA ME
CNPJ: 11.957.607/0001-80
REGISTRADA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091631.pdf
assinado por: idUser 466

5084

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2026, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pessoa jurídica de direito público, com sede e Foro da Comarca da Garanhuns, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Caruaru, n° 508, São José, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.224.920/0001-00, representado neste ato pelo Presidente da AESGA e Ordenadora de Despesas o Sra. **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, brasileira, casada, advogada, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em: 20/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos dos Decretos n° 049 e 050/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei n° 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo de contratação em epígrafe.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, os fornecimentos serão realizados de forma contínua.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA DETENTORA DA ATA

2.1 Empresa **EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 35.092.174/0001-06, Endereço: RUA LUIZ ANSELMO Cidade: SALVADOR/BA, Telefone: (71) 99251-1002, Email: expressvpsbrasil@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Tamiris Barreto Passos, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091641.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 5085
AESGA

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	SWITCH	Switch 48 portas + 4 SFP+,: - Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para maior capacidade de tráfego de dados, com 4 portas SFP+;- O switch deve oferecer um alto desempenho à rede por meio de conexões uplink de até 10 Gbps, com função VLAN que possibilita a segmentação da rede, Monitoramento remoto e centralizado dos dispositivos conectados via protocolo SNMP para um maior controle da red;- Chipset: Marvell: Marvel Alleycat3 - 1 Core, 800MHz;- Memória: 512 MB, Memória Flash: 256 MB; - Dual boot image, Dimensões (L × A × P): 440 mm x 44 mm x 178 mm / deve acompanhar suporte para rack padrão EIA / Altura: 1 U;- Material: Aço, LEDs: SYS: Verde, amarelo e vermelho, Port Status: Verde; - Portas: Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 48, Portas SFP+ (1GB /10 GB): 4, Portas console: 1: - Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático), Potência de consumo (sem link): 26 W (220v), Potência máxima de consumo: 50 W (220v), Disposição da fonte: Interna, Proteção contra surtos: 8 kV (Em modo comum);- Método de comutação: Armazena e envia (Store-and-Forward), Backplane (Capacidade de comutação): 176 Gbps, Tabela de endereço MAC: 16 K, Jumbo Frame: 10000 Kbytes, Buffer de memória: 1.5 M, Mean Time Between Failures: > 1.008.090 horas (~115 anos);- Taxa de encaminhamento de pacotes: 130 Mpps; - Fan: 1, Latência: 100 Mbps Latency < 9.55 µs (64-byte packets), 1 Gbps Latency < 2.700 µs (64-byte packets), 10 Gbps Latency < 1,4 µs (64-byte packets);- VLAN: 4094, Interface VLAN: 32, Tabela de roteamento IPv4: 512,Tabela ARP IPv4: 128, Entradas ACL IPv4: 512, Entradas Multicast L2: 1000, Fila QoS: 8, Grupos de agregação: 24 (Máximo 8 portas por grupo), Tabela de roteamento IPv6: 256, Entradas ACL IPv6: 256, GE/10GE port aggregation, Agregação de link dinâmico (LACP), Agregação de link manual, Algoritmo de balanceamento baseado em: Endereço IP de origem e destino, Endereço MAC de origem e destino, VLAN, Protocolo; Padrões e Protocolos: Padrão IEEE, Padrão IETF.- Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 618771	02	UND.	DLINK/ DGS-1510-52X	R$ 3.497,99	R$ 6.995,98

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091641.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

64	**Suporte para Gabinete com Rodas**	Suporte para gabinete com rodas com as seguintes especificações:- material Plástico alto impacto; - dimensões: 31x23,5x13cm (c x l x a);- ajuste lateral: 15,5 ~ 22,5cm;- modelo compatível com Cpu at/atx;- peso suportado: 10kg código catmat: não encontrado.	**20**	**UND.**	FORCELINE /4624	**R$ 44,99**	**R$ 899,80**
TOTAL							**R$ 7.895,78**

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art.º. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091641.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

5087

7.1 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2 Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8 DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1 O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091611.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL 5088

8.2 Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3 Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4 Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5 Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2° e 4° da Lei 14.133, de

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091641.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO [redacted]

10.1. O **ÓRGÃO [redacted]**

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS [redacted] PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de adesão, conforme previsto no **item 22.2.**

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091641.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL. 5090

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **14.1.2 e 14.1.3**. desta Ata;

14.2.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4. 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9** do Edital.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. Na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. Nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091641.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, no caso de cometimento da infração prevista no edital.

15 DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16 DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Garanhuns-PE, 03 de março de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434 — Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434

TAMIRIS BARRETO PASSOS:02064765581 — Assinado de forma digital por TAMIRIS BARRETO PASSOS:02064765581 Dados: 2026.03.05 10:34:16 -03'00'

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
CNPJ Nº 11.224.920/0001-00
Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA/ Ordenador de Despesas
ÓRGÃO [redacted]

REPRESENTANTE
TAMIRIS BARRETO PASSOS
EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 35.092.174/0001-06
REGISTRADA

EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA:35092174000106 — Assinado de forma digital por EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA:35092174000106 Dados: 2026.03.05 10:34:33 -03'00'

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091641.pdf
assinado por: idUser 466

5092

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2026, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pessoa jurídica de direito público, com sede e Foro da Comarca da Garanhuns, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, representado neste ato pelo Presidente da AESGA e Ordenadora de Despesas o Sra. **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, brasileira, casada, advogada, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em: 20/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos dos Decretos nº 049 e 050/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo de contratação em epígrafe.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, os fornecimentos serão realizados de forma contínua.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA DETENTORA DA ATA

2.1 Empresa **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA** no CNPJ 18.861,730/0001-42 e Inscrição Estadual 9078208314 localizada Endereço: Av. 25 de Janeiro, 2460 Bairro Jardim Menino Deus Cidade: Quatro Barras/PR 83.420-000, neste ato representada pela Sra. **Leticia Teresinha Fink**, CPF: **8.**9.**9-**, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091819.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL. 5093
AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AESGA

nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Monitor 23'	Monitor 23,8 polegadas, com as seguintes especificações: - Resolução: 1920x1080 Full HD; - Formato Tela: Widescreen; - Conexões: HDMI, VGA; - Funções: Pivot e ajuste de altura; - Acompanha cabo HDMI; - Monitor com retroiluminação led, com painel ips;- Cor predominante: preto; - Área de visualização diagonal: 23,8 polegadas;- Voltagem: bivolt 110v 220v; - Montagem: vesa;- Acompanhar cabo HDMI de 1,5m ou 2m para conexão com o Computador;- Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT**: 483824	20	UND.	3green m24	R$ 479,99	R$ 9.959,80
10	TV 65"	Televisor Smart TV 65'' com as seguintes especificações mínimas:- Tipo de Painel LED;- Resolução em Pixel 3840*2160, (4K);- Frequência 60 Hz;- HDR Sim (HDR10 / HLG);- Dolby Vision: Não; - Imax Enhanced: não;- Miracast PC; - Sistema Operacional Google TV; - Reconhecimento de Voz Sim, através do controle remoto (Google Assistant embutido em português); Entradas 1 Porta LAN, 3 HDMI, 1 USB, 1 Entrada; AV (Áudio & Vídeo), 1 entrada RF para antena/cabo; - Wi-Fi Integrado Sim (Dual Band 2.4GHz/ 5GHz);- Bluetooth: Sim;- Chromecast Integrado: Sim;- Dolby Atmos: Não; - Soundbar Embutido: Não;- Consumo de Energia 145W- Consumo Standby < 0,5 W - Tensão de Alimentação 100-240V~ 50/60Hz- Potência de Áudio 19W- Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT**: 458905	20	UND.	Hq HQS65NKHM	R$ 3.250,00	R$ 65.000,00
TOTAL							**R$ 74.959,80**

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art.º. 23

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091819.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

5094

da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2 Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091819.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8 DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1 O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2 Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3 Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4 Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5 Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091819.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

5096

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2° e 4° da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO [redacted]

10.1. O **ÓRGÃO [redacted]**

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091819.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

5099

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS [redacted] PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de adesão, conforme previsto no **item 22.2.**

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091819.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL. 5098

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **14.1.2 e 14.1.3**. desta Ata;

14.2.3.Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4. 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9** do Edital.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. Na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. Nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, no caso de cometimento da infração prevista no edital.

15 DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16 DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Garanhuns-PE, 03 de março de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434
Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
CNPJ Nº 11.224.920/0001-00
Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA/ Ordenador de Despesas **ÓRGÃO GERENCIADOR**

LETICIA TERESINHA FINK:50827928904
LETICIA TERESINHA FINK:50827928904 2026.03.04 13:04:50 -03'00'

REPRESENTANTE
LETICIA TERESINHA FINK
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA CNPJ [redacted]1-42
REGISTRADA

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091819.pdf
assinado por: idUser 466

Fl. 5099

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2026, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pessoa jurídica de direito público, com sede e Foro da Comarca da Garanhuns, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, representado neste ato pelo Presidente da AESGA e Ordenadora de Despesas o Sra. **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, brasileira, casada, advogada, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em: 20/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos dos Decretos nº 049 e 050/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo de contratação em epígrafe.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, os fornecimentos serão realizados de forma contínua.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA DETENTORA DA ATA

2.1 Empresa **RN COMÉRCIO DE INFORMATICA - ME,** CNPJ Nº 26.668.902/0001-94, estabelecida na Rua Municipal, N° 1283, Bairro: Higienópolis Catanduva – SP CEP: 15.804-025, email: empenhos@fprinter.com.br / email: licitacao.fprinter@gmail.com, neste ato representada pela Srª Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola, CPF. nº. **7.**9.5**-**, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091828.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL. 5100

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	IMPRESSORA TÉRMICA DE CUPOM	Impressora térmica de cupom Tipo: Não Fiscal; - Conexões: USB, Serial;- Tecnologia de Impressão: Térmica;- Fonte de Impressão: Fonte A: 12x24 pts. Fonte B:9x17 pts;- Capacidade de Coluna: Padrão: Fonte A: 48 colunase Fonte B: 64 colunas. Modo de 42 colunas: Fonte A:42 colunas e Fonte B: 60 colunas;-Tamanho de Caracteres: Fonte A: 1,25x3mm, FonteB: 1,88x2,13mm; Jogo de Caracteres: 95alfanumérico, 18 conjuntos de caracteres internacionais, 128x43 gráficos estendidos;- Código de Barras: UPC-A- UPC-E- JAN13 (EAN13) -JAN8 (EAN8) - CODE39- ITF- CODABAR (NW-7) - CODE93- CODE128- GS1-128- GS1 DataBar; - Código Bidimensional: PDF417, QRCode, MaxiCode, 2D GS1 DataBar, Simbologia composta;- Velocidade de Impressão: Até 200mm/s; Dimensões do Papel: 80mm: 79,5mm, Aprox.0,5x83mm diâmetro; - Guilhotina: Sim ;- Consumo de Energia: Standby aprox. 0,96W, Impressão aprox. 28,7W; - Fonte de Energia Interna: Voltagem Bivolt, Tipo de Tomada: 10A;- Cor: Preto; - Normas de Segurança: Sim; - Dimensões do produto: Largura x Altura x Comprimento: 14cm x 13,7cm x 19,2cm; - Garantia de 12 meses.	04	UND.	GOLDENS K/ T80C	R$ 699,99	R$ 2.799,96
TOTAL							R$ 2.799,96

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art.°. 23 da Lei Federal n° 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413094828.pdf
assinado por: idUser 466

de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2 Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091828.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8 DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1 O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2 Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3 Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4 Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5 Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091828.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA AESGA Fl. 5103

desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO [redacted]

10.1. O **ÓRGÃO [redacted]**

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091828.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 5304
AESGA

parcial ou integral do registro de preços;

11 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS [redacted] PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de adesão, conforme previsto no **item 22.2.**

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091828.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL 5305

14.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **14.1.2 e 14.1.3**. desta Ata;

14.2.3.Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4. 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9** do Edital.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. Na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. Nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, no caso de cometimento da infração prevista no edital.

15 DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16 DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Garanhuns-PE, 03 de março de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434
Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
CNPJ Nº 11.224.920/0001-00
Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA/ Ordenador de Despesas **ÓRGÃO GERENCIADOR**

DANIEL NICOLA:21672188857
Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:21672188857
Dados: 2026.03.05 10:49:07 -03'00'

REPRESENTANTE
DANIEL NICOLA
Empresa **RN COMÉRCIO DE INFORMATICA - ME**
[redacted]02/0001-94
REGISTRADA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091828.pdf
assinado por: idUser 466

FL 5106

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2026, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pessoa jurídica de direito público, com sede e Foro da Comarca da Garanhuns, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, representado neste ato pelo Presidente da AESGA e Ordenadora de Despesas o Sra. **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, brasileira, casada, advogada, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em: 20/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos dos Decretos nº 049 e 050/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo de contratação em epígrafe.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, os fornecimentos serão realizados de forma contínua.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA DETENTORA DA ATA

2.1 Empresa **T.I. TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 42.950.835/0001-52 INS. EST.: [redacted] Rua: Antônio Rafael de Freitas,191, centro, Afogados da Ingazeira – PE, FONE: (87) 3838-2872, EMAIL: t.i.tecnologia.infor@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO LUCAS WHYLACE E SILVA, CPF: 0**. **9.1**-**, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Autarquia do Ensino

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091838.pdf
assinado por: idUser 466

5107

Superior de Garanhuns - AESGA, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	Notebook	Notebook com as seguintes especificações: - Sistema operacional: Windows 11 Pro Português – Brasil - Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz) - Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada - Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA - Memória 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 8GB atingido (2 slots soDIMM) - Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 - Cor: Carbon Black - Preto Carbono - Teclado: Teclado padrão ABNT2 (Português – Brasil) com teclado numérico dedicado, contendo no mínimo 103 teclas, não retroiluminado - Portas: 1 Porta HDMI 1.4, 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados), 1 porta USB 2.0 Type A, 1 Conector de headset, 1 Tomada de energia - Slots: 1 slot de cartão SD, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD) - Dimensões: Altura: 1,69 cm a 1,89 cm, Largura: 35,85 cm, Profundidade: 23,56 cm, Peso: 1,62 kg - Câmera: Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital - Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total - Wireless Realtek Wi-Fi 5 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth® - Bateria principal: Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) - Duração da bateria: Até 9 horas e 15 minutos - Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) - Assistência técnica: 12 meses de garantia básica via correios Código CATMAT: 619126	15	UND.	NOTEBOOK ASUS CORE I5 8GB 512 SSD	R$ 3.380,00	R$ 50.700,00
37	Caixa de Som portátil para computador	Caixa de som portátil para computador com as seguintes especificações: - Conexão: USB tipo A; - Plug p2 de 3,5 mm; - Cor: preta; Sem luzes adicionais, exceto a que indica que está ligada; - Potência mínima de 3w;	20	UND	ATOMO/KAPBOM	R$ 34,17	R$ 683,40

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091838.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

		- Botão de on/off. Código CATMAT: 449734					
TOTAL							**R$ 51.383,40**

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art.º. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091838.pdf
assinado por: idUser 466

FL. 5109

quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2 Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8 DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1 O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2 Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091838.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL 5J10

item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3 Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4 Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5 Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091838.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL 5111

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO [redacted]

10.1. O **ÓRGÃO** [redacted]

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS [redacted] PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de adesão, conforme previsto no **item 22.2.**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091838.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **14.1.2 e 14.1.3**. desta Ata;

14.2.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4. 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9** do Edital.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. Na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091838.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL. 5113

14.3.2. Nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, no caso de cometimento da infração prevista no edital.

15 DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16 DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Garanhuns-PE, 03 de março de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434 — Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
CNPJ Nº 11.224.920/0001-00
Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA/ Ordenador de Despesas
ÓRGÃO [redacted]

FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA:09386910403 — Assinado de forma digital por FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA:09386910403

REPRESENTANTE
FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA
T.I. TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 42.950.835/0001-52
REGISTRADA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091838.pdf
assinado por: idUser 466

FL. 5994

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2026, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pessoa jurídica de direito público, com sede e Foro da Comarca da Garanhuns, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Caruaru, n° 508, São José, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.224.920/0001-00, representado neste ato pelo Presidente da AESGA e Ordenadora de Despesas o Sra. **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, brasileira, casada, advogada, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO G[redacted]O DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em: 20/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos dos Decretos n° 049 e 050/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei n° 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo de contratação em epígrafe.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, os fornecimentos serão realizados de forma contínua.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA DETENTORA DA ATA

2.1 Empresa **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA,** CNPJ: 02.889.655/0001-98, Rua: Dr. Nemércio Freire Mendonça, 365, Loja 02 – Santa Rosa- Palmares – PE, CEP: 55.540-000, FONE: (87) 9.8131-7875, EMAIL: rpsdistribuidora@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Pereira da Silva, CPF: 0**. **3.6**-**, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091847.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA FL. 515

nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	Microfone sem fio duplo Dois microfones sem fio com capsula padrão polar cardioide e um receptor; microfones de mão alimentados por pilhas, com as seguintes especificações; - Receptor com tecnologia de sincronização automática e tela LCD;- Método de modulação: /4 - dqpsk; - Taxa de amostragem: 48khz; - Taxa de transmissão: 204.8kbps; - Faixa dinâmica: 90db; distorção total de harmonia: 0.1%; tempo de atraso da transmissão do áudio: 3ms; relação s/n: 96 db; - Endereço de identificação único: sim; faixa de frequência tx (mhz): 640-665 ~ 665-690; potência de saída (mw): 16.59 ~ 16.56;- Designação de emissões: 95k4f3e ~ 82k2f3e; tipo de modulação: FM ~ FM; - Auto scan; - Display LCD bastão e receptor; antenas RF do receptor fixa; - Base e bastão em ABS; - Compartilhamento de pilhas: 2x aa 1,5v homologação Anatel;- Garantia mínima de 12 - meses.Código CATMAT: Não encontrado.	Onistek MC808	UND	1	R$ 379,90	R$ 379,90
13	Suporte para TV Suporte fixo para TVs planas de 65'' com as seguintes especificações:- TV com peso até 80 Kg;- Compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) encontrado em televisores de 32" a 65" polegadas;- Feito em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática de alta resistência;- Possui múltiplos pontos de fixação, nível bolha integrado;- Kit de instalação completo com parafusos e buchas de fixação;- Distância mínima da parede de 2,5 cm e distância máxima da parede de 3,5 cm;- Garantia de até 03 anos.Código do CATMAT: 607933	Force Line	UND	20	R$ 25,00	R$ 500,00
22	Teclado com fio, com as seguintes especificações:- Interface padrão de layout português Brasil ABNT2 (com ç), mínimo 107 Teclas; - Interface de conexão: USB;- Leds: num lock, caps lock e scroll lock; - Comprimento mínimo do cabo: 1,5m; - Modelo do tipo slim; - Botões de controle de áudio; - Teclas silenciosas; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.Código CATMAT: 451817	Bright	UND	60	R$ 26,80	R$ 1.608,00
24	Mouse pad com as seguintes especificações:- Apoio para punho;- Material elastômero, tecido e gelatina de silicone;- Cor azul;- Ergonômico;- Base antiderrapante e bordas arredondas.Código CATMAT: 380804	Proteloja	UND	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
54	Extensão 3 tomadas 5 metros Extensão Elétrica 3 Tomadas 2p T 10A, 5 metros de cabo pp;- Bivolt 127V e 250V;- Corrente Máxima: 10A;- Potências máximas: 127V/1200W - 220V/2700W;- Condutor: Cobre Eletrolítico / PVC;- Produto certificado pelo INMETRO;- Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.Código CATMAT: 611883	Force Line	UND	20	R$ 42,95	R$ 859,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091847.pdf
assinado por: idUser 466

57	Caixa de cabo de rede CAT6 Caixa de cabo de rede CAT6 com as seguintes especificações:- Categoria: CAT.6; - Tipo de cabo de rede: Par trançado UTP; - Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 24AWG; - Material de revestimento: PVC de alta intensidade antichama; - Quantidade de Pares: 4 pares, 24 AWG; Caixa com 305M. Código do CATMAT: 481372	Deko	CX	6	R$ 587,90	R$ 3.527,40
					TOTAL	**R$ 8.124,30**

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art.°. 23 da Lei Federal n° 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091847.pdf
assinado por: idUser 466

GERENCIADOR convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2 Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8 DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1 O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2 Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091847.pdf
assinado por: idUser 466

o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3 Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4 Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5 Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2° e 4° da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091847.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO [redacted]

10.1. O **ÓRGÃO [redacted]**

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS [redacted] PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de adesão, conforme previsto no **item 22.2.**

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091847.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **14.1.2 e 14.1.3**. desta Ata;

14.2.3.Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4. 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9** do Edital.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. Na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. Nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, no caso de cometimento da infração prevista no edital.

15 DA PUBLICAÇÃO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091847.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16 DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Garanhuns-PE, 03 de março de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434 Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434

RONALDO PEREIRA DA SILVA:02488367494 Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA DA SILVA:02488367494 Dados: 2026.03.04 12:47:06 -03'00'

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
CNPJ Nº 11.224.920/0001-00
Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA/ Ordenador de Despesas
ÓRGÃO [redacted]

REPRESENTANTE
RONALDO PEREIRA DA SILVA
RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA
CNPJ: 02.889.655/0001-98
REGISTRADA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091847.pdf
assinado por: idUser 466

FL. 5122

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2026, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pessoa jurídica de direito público, com sede e Foro da Comarca da Garanhuns, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, representado neste ato pelo Presidente da AESGA e Ordenadora de Despesas o Sra. **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, brasileira, casada, advogada, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em: 20/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos dos Decretos nº 049 e 050/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo de contratação em epígrafe.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, os fornecimentos serão realizados de forma contínua.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA DETENTORA DA ATA

2.1 Empresa **SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.563.033/0001-91, sediada na Rua Joaquim Nabuco, 747, Loja 118, bairro: Derby, CEP: 52.010-300, cidade: Recife/PE, neste ato representada pelo Srª. NATALI SILVA DOS SANTOS ABUD, CPF: 0**.**4.***-**, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Autarquia do Ensino

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091658.pdf
assinado por: idUser 466

FL. 5123

Superior de Garanhuns - AESGA, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Apoio Ergonômico para antebraço Produto que possibilita o posicionamento correto do antebraço em mesas com pouco espaço, evitando lesões e má circulação/Fácil encaixe/Giro de 180°. - Permite o ângulo mais confortável com facilidade; - Produzido em plástico ABS; - Peso: 275g; - Tamanho: 28,9cmx13,5cm. **Código CATMAT**: Não encontrado	10	Und.	Multilaser	R$: 71,50	R$: 715,00
50	Filamento de PLA na cor branco para impressoras 3D com as seguintes **especificações:** - Peso do Filamento: 1Kg - Diâmetro do Filamento: 1,75mm - Cor: Branco - Temperatura de impressão: 215°C (Pode variar de 190°C a 220°C) - Temperatura da mesa: 60°C - Distância de retração: Extrusor Direct 4mm | Extrusora Bowden 9mm - Velocidade de Retração: +/- 45mm/s - Velocidade da Ventoinha: 100% (255 PWM) - Tamanho: 1 Filamento: 7A x 22L x 21C - Compatibilidade: Ender 3, Ender 3 Pro, Ender 3 V2 - Garantia: 3 meses de garantia; **Código CATMAT**: 440049	20	Und.	Masterprint	R$: 102,99	R$: 2.059,80
53	Filtro de linha com 6 tomada com fusível led, máximo 10a 250v, com as seguintes especificações; - Material de cobre puro. Cabo de acordo com o novo padrão. 100 a 240 V - bivolt; - Capacidade de absorção de energia em caso de surto elétrico: 125 joules; - Tamanho do cabo: 1,5m; - Corrente máxima de operação: 10A; - Potência máxima de operação: 1.270 w (127 volts) e 2.200w (220 volts); - Fabricado em material antichamas, Produto para uso em ambiente interno; - Produto certificado pelo INMETRO; - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	20	Und.	Knup	R$: 40,90	R$: 818,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091858.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

	Código CATMAT: 449694					
					TOTAL	**R$ 3.592,80**

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art.°. 23 da Lei Federal n° 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091858.pdf
assinado por: idUser 466

DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2 Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8 DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1 O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091853.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL. 5126

demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2 Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3 Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4 Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5 Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091858.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO [redacted]

10.1. O **ÓRGÃO** [redacted]

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS [redacted] PARTICIPANTES

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091858.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL 5108

12.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de adesão, conforme previsto no **item 22.2.**

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **14.1.2 e 14.1.3**. desta Ata;

14.2.3.Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4. 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9** do Edital.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091858.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. Na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. Nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, no caso de cometimento da infração prevista no edital.

15 DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16 DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Garanhuns-PE, 03 de março de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434 Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434

SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA:13563033000191 Assinado de forma digital por SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA:13563033000191 Dados: 2026.03.04 13:59:37 -03'00'

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
CNPJ Nº 11.224.920/0001-00
Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA/ Ordenador de Despesas
ÓRGÃO [redacted]

REPRESENTANTE
NATALI SILVA DOS SANTOS ABUD
SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA
CNPJ nº 13.563.033/0001-91
REGISTRADA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091858.pdf
assinado por: idUser 466

Fl. 5130

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2026, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pessoa jurídica de direito público, com sede e Foro da Comarca da Garanhuns, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, representado neste ato pelo Presidente da AESGA e Ordenadora de Despesas o Sra. **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, brasileira, casada, advogada, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em: 20/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos dos Decretos nº 049 e 050/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo de contratação em epígrafe.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, os fornecimentos serão realizados de forma contínua.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA DETENTORA DA ATA

2.1 Empresa **L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA** - CNPJ 54.043.075/0001-89 I.E. 181.618.836.118, Telefone: (16) 3461-5339 - E-mail contato@l2comercio.com, Avenida Sebastião Almeida Machado, 178, Vila José Bonifácio - Araraquara - SP - CEP 14.802-285, neste ato representada pelo Sr. HUGO FRONZAGLIA B. LOLLATO, CPF: **0.***.1**-**, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Autarquia do Ensino

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091906.pdf
assinado por: idUser 466

FL. 5131

Superior de Garanhuns - AESGA, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNID. DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Estabilizador Isotrafo 1000VA Bivolt com as seguintes especificações: - Tensão Alimentação Entrada: 115/220 V- Características Adicionais: Fusível rearmável;- Frequência: 60 HZ; - Quantidade Tomadas Saída: 5 Tomadas NBR 14136;- Leitura: Rede Normal, Alta E Baixa Crítica;- Tensão de Entrada 115V ou 220V;- Tensão Saída: 115 V; - Variação Saída: +/- 6%;- Normas Técnicas: Nbr 14373- Capacidade Nominal: 1000 VA- Auto diagnóstico de partida (auto teste);- Partida com zero crossing (tensão zero);- Filtro de linha (modo comum e diferencial);- Proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e rearme automático da saída;- Proteção surtos de tensão e sobrecorrente;- Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT:** 382890	30	UND	CR ENERGIA/ KEE 3.5BI	[redacted]	[redacted]
15	NOBREAK 1200 VA, com as seguintes especificações: - Potência: 1200VA; - Tensão de entrada: 115V / 220V automático); - Tensão de saída: 115V ou 220V selecionável manualmente via chave comutadora); - Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s)	10	UND	CR ENERGIA/ KSB 1200	[redacted]	[redacted]

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091906.pdf
assinado por: idUser 466

FL. 5132

	externa(s); - Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A; - Tensão DC: 12V; - Bateria (s): 1 bateria interna de 12V 7Ah, Bateria externa indicada;- Autonomia Média: 30 minutos; - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz +/-5% com detecção automática; - Fator de potência saída: 0,5; - Tempo de transferência: 1 ms;- Rendimento em rede com meia carga: >96%; - Rendimento em inversor com meia carga: >85%; - Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V: 91V; 143V (CA);- Faixa de regulação para entrada 220V: 174V; 272V (CA); - Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%; - 6 tomadas de saída 2P+T, Norma NBR 14136; - Filtro de linha integrado; - Chave liga-desliga temporizada e memorizada;- Leds nos indicadores visuais (rede e bateria);- Fusível de proteção externo (com unidade reserva); - Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica;- Carregador de bateria(s) inteligente;- Alarme sonoro; - Tecnologia SMD;- Microprocessador CISC / FLASH;- Inversor sincronizado com a rede, acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga; - Medição da tensão de entrada em true-RMS;- Correção da tensão de saída em true-RMS;- Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS; - Freqüência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz);- Circuito desmagnetizador;					

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091906.pdf
assinado por: idUser 466

FL. 5133

	- Gabinete em ABS;- Autonomia média de 30 minutos com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6; - Desligamento automático ao final do tempo de autonomia;- Proteções: Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização, Proteção contra sub e sobretensão AC, Proteção contra descarga total da(s) bateria(s), Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador, Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída. - Garantia mínima de 12 meses. **Código CATMAT**: 318896					
					TOTAL	**R$ 11.350,00**

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art.º. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091906.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

Fl. 5134

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2 Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091906.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL. 5135

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8 DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1 O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2 Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3 Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4 Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5 Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091906.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL. 5336

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2° e 4° da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO [redacted]

10.1. O **ÓRGÃO** [redacted]

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091906.pdf
assinado por: idUser 466

5137

contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS [redacted] PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de adesão, conforme previsto no **item 22.2.**

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091906.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

5138

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **14.1.2 e 14.1.3**. desta Ata;

14.2.3.Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4. 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9** do Edital.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. Na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. Nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, no caso de cometimento da infração prevista no edital.

15 DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16 DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Garanhuns-PE, 03 de março de 2026.

L2 COMERCIO E SOLUCOES LTDA:54043075000189 Assinado de forma digital por L2 COMERCIO E SOLUCOES LTDA:54043075000189 Dados: 2026.03.04 18:35:35 -03'00'

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
CNPJ Nº 11.224.920/0001-00
Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA/ Ordenador de Despesas
ÓRGÃO G [redacted]

REPRESENTANTE
HUGO F. B. LOLLATO
L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA -
CNPJ 54.043.075/0001-89
REGISTRADA

HUGO FRONZAGLI A BARILLARI LOLLATO:41009414801 Assinado de forma digital por HUGO FRONZAGLIA BARILLARI LOLLATO:41009414801 Dados: 2026.03.04 18:35:55 -03'00'

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091906.pdf
assinado por: idUser 466

FL 5139

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2026, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pessoa jurídica de direito público, com sede e Foro da Comarca da Garanhuns, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Caruaru, n° 508, São José, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.224.920/0001-00, representado neste ato pelo Presidente da AESGA e Ordenadora de Despesas o Sra. **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, brasileira, casada, advogada, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO G[redacted]O DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em: 20/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos dos Decretos nº 049 e 050/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo de contratação em epígrafe.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, os fornecimentos serão realizados de forma contínua.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA DETENTORA DA ATA

2.1 Empresa **EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA** - CNPJ 31.768.037/0001-98 - I.E. 084.9999-34, Telefone: (81) 4102-7444 – 9.9185-5298 - E-mail licitaco@grupomoov.com, Avenida Liberdade, 3230 – Galpao G3 D – Anebo B – SESI 58.111-400 – Bayeux/PB, neste ato representada pelo Srª. EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE, CPF: 0**.**3.***-**, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091916.pdf
assinado por: idUser 466

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Fonte ATX para computador (desktop) com as seguintes configurações mínimas: - 500W (real); 110V ou 220V (Bivolt Manual); PFC Ativo, Linha única 12V,1 x conector ATX 24 Pinos, 1 x conector EPS 8 Pinos, 2 x Conectores PCI-e 6 + 2 Pinos, 2 x Conectores Molex 4 Pinos, 7 x conectores SATA, Proteções OVP, OPP, OCP, SCP, Ventoinha (Fan) 120mm. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal	**FONENG HDW-004**	**30**	**Unidade**	R$ 127,81	R$ 3.834,30
23	Mouse óptico com fio, com as seguintes especificações: Interface de conexão: USB; Mínimo de 2 botões e scroll; Resolução mínima de 1000dpi, devidamente comprovada na Especificação do produto; Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	**MAXPRINT**	**60**	**Unidade**	R$ 8,39	R$ 503,40
27	Cabo VGA 10 metros com as seguintes especificações: Conexões: HD15 (VGA) macho x HD15 (VGA) macho; 15 pinos; Tipo: blindado; Comprimento: 10 metros; Compatível: monitores e projetores; Garantia 3 anos pela fábrica.	**EXBOM CBX-MVGA100**	**20**	**Unidade**	R$ 36,45	R$ 729,00
28	Cabo HDMI Conexão com as seguintes especificações: HDMI 2.0 4K; Conexões: HDMI macho x HDMI macho; Comprimento: 10 metros; Conector banhado a ouro; Garantia 3 anos pela fábrica.	**EXBOM CBX-H100SM**	**50**	**Unidade**	R$ 37,14	R$ 1.857,00
36	Apresentador multimidia com as seguintes especificações: Frequência: 2.4 GHz; Remoto;	**EXBOM LPT-8**	**10**	**Unidade**	R$ 29,99	R$ 299,90

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091916.pdf
assinado por: idUser 466

	- Laser Pointer; Alcance do controle sem fio é de até 15 metros; Suporta sistema: Windows7, 8, 10, Linux; Suporta software: Keynote, Google Slides, Prezi, MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See e site. Fonte Alimentação: 2 Pilhas AAA;					
56	Bateria Estacionário de Alta Capacidade com as seguintes especificações: Voltagem nominal: 12V; Capacidade da bateria: 7 Ah; Composição da bateria: AGM; Dimensões: 151 x 65 x 94 mm; - Livre de manutenção;	**ELGIN 12V 7AH**	**20**	**Unidade**	R$ 102,99	R$ 2.059,80
TOTAL						**R$ 9.283,40**

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art.º. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091916.pdf
assinado por: idUser 466

FL 5042

negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2 Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091916.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL 5143

8 DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1 O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2 Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3 Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4 Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5 Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091916.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL 5144

cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2° e 4° da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO [redacted]

10.1. O **ÓRGÃO [redacted]**

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS [redacted] PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de adesão, conforme previsto

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091916.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL. 5345

no **item 22.2.**

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **14.1.2 e 14.1.3**. desta Ata;

14.2.3.Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4. 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9** do Edital.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. Na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091916.pdf
assinado por: idUser 466

FL 5346

14.3.2. Nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, no caso de cometimento da infração prevista no edital.

15 DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16 DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Garanhuns-PE, 03 de março de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434 — Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
CNPJ Nº 11.224.920/0001-00
Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA/ Ordenador de Despesas
ÓRGÃO [redacted]

EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE COSTA:05261358400 — Assinado de forma digital por EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE COSTA:05261358400

REPRESENTANTE
EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE
EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 31.768.037/0001-98
REGISTRADA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091916.pdf
assinado por: idUser 466

FL. 5347

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2026, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pessoa jurídica de direito público, com sede e Foro da Comarca da Garanhuns, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, representado neste ato pelo Presidente da AESGA e Ordenadora de Despesas o Sra. **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, brasileira, casada, advogada, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em: 20/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos dos Decretos nº 049 e 050/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo de contratação em epígrafe.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, os fornecimentos serão realizados de forma contínua.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA DETENTORA DA ATA

2.1 Empresa **A H DA S MORAES - EPP,** inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17 e Inscrição Estadual: [redacted] de na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, Telefone/Fax: (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Anderson Henrique da Silva Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, CPF. nº *3*.**9.***-0*, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091927.pdf
assinado por: idUser 466

nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	Cartucho de toner modelo CE 285A Cartuchos de toner modelo HP CE 285A com as seguintes especificações:- Cor: Preto Black - BK;- endimento: rendimento édio de 1.800 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4;- Tipo: Compatível;- Estado: novo, lacrado e pronto para o uso;- Impressoras Compatíveis: HP LASERJET P1102w e HP LASERJET M132 MFP- Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. Código do CATMAT: 392016	DSI/CE285A	**150**	**Unidade**	R$ 25,75	R$ 3.862,50
39	Cartucho de toner modelo w1030XC Cartucho de toner modelo HP W1030XC com as seguintes especificações:- Cor: Preto – Black - BK;- Rendimento: rendimento médio de 9.700 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4;-Tipo: Compatível;- Estado: novo, lacrado, com chip e pronto para o uso;- Impressoras Compatíveis: Impressora Multifuncional HP MFP 4103FDW.- Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. Código do CATMAT: 617403	DSI/W1030X	**60**	**Unidade**	R$ 102,61	R$ 6.156,60
40	Cartucho de toner modelo CF283A Cartucho de toner modelo HP CF283A com as seguintes especificações:- Cor: Preto – Black -BK;- Rendimento: rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4;-Tipo: Compatível;- Estado: novo, lacrado e pronto para o uso;- Impressoras Compatíveis: HP LASERJET M125A e HP LASERJET M127FN;-	DSI/CF283A	**72**	**Unidade**	R$ 23,00	R$ 1.656,00

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413094927.pdf
assinado por: idUser 466

FL 5949

	Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.Código CATMAT: 429777					
41	Cartucho de toner modelo MLT-D116l Cartucho de toner modelo MLT-D116l com as seguintes especificações:- Cor: Preto – Black -BK; - Rendimento: rendimento médio de 3.000 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4;- Tipo: Compatível;- Estado: novo, com chip, lacrado e pronto para o uso;- Impressora Compatível: Samsung Xpress M2885FW;- Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.Código CATMAT: 430618	DSI/MLTD116L	**80**	**Unidade**	R$ 45,16	R$ 3.612,80
51	Fotocondutor MLT R116 para impressora Samsung M2885FW Fotocondutor MLT R116 com as seguintes especificações:- Compatibilidade: Impressora Samsung M2885FW e toner D116;- Rendimento médio em impressão A4 de 9.000 páginas considerando 5% da página.- Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.Código CATMAT: Não encontrado.;	DSI/MLTR116	**10**	**Unidade**	R$ 47,97	R$ 479,70
TOTAL						**R$ 15.767,60**

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art.°. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091927.pdf
assinado por: idUser 466

de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2 Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091927.pdf
assinado por: idUser 466

DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8 DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1 O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2 Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3 Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4 Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5 Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091927.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
FL. 5352
AESGA

penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2° e 4° da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO [redacted]

10.1. O **ÓRGÃO** [redacted]

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091927.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL 5153
AESGA

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS [redacted] PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de adesão, conforme previsto no **item 22.2.**

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091927.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **14.1.2 e 14.1.3**. desta Ata;

14.2.3.Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4. 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9** do Edital.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. Na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. Nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, no caso de cometimento da infração prevista no edital.

15 DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16 DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Garanhuns-PE, 03 de março de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434 — Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434 Dados: 2026.03.04 15:32:20 -03'00'

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
CNPJ Nº 11.224.920/0001-00
Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA/ Ordenador de Despesas
ÓRGÃO [redacted]

A H DA S MORAES:02437839000117 — Assinado de forma digital por A H DA S MORAES:02437839000117 Dados: 2026.03.05 08:03:22 -03'00'

REPRESENTANTE
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
A H DA S MORAES - EPP
CNPJ 02.437.839/0001-17
REGISTRADA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091927.pdf
assinado por: idUser 466

FL 5JSS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2026, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pessoa jurídica de direito público, com sede e Foro da Comarca da Garanhuns, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, representado neste ato pelo Presidente da AESGA e Ordenadora de Despesas o Sra. **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, brasileira, casada, advogada, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO G[redacted]O DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em: 20/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos dos Decretos nº 049 e 050/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo de contratação em epígrafe.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, os fornecimentos serão realizados de forma contínua.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA DETENTORA DA ATA

2.1 Empresa **YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, Inscrita no CNPJ: 53.307.127/0001-14, estabelecida na Rua Eugênio Luciano De Melo, 371- Bairro Novo Olinda-Pe. CEP: 53.030-160, yumitecnologia1@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Breno Marques Assunção, CPF. nº *0*.**1.***-3*,** conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/7702602413091940.pdf
assinado por: idUser 466
YUMI SOLUCOES TECNOLOGI CAS LTDA:53307 7000114
Assinado de forma digital por YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:53307127000114 Dados: 2026.03.04 13:46:19 -03'00'

nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
42	Refil de tinta cor **Ciano** modelo Epson 504 Original Refil de tinta na cor Ciano modelo Epson 504 com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Ciano – Cyan – C; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita.	EPSON 504	168	R$ 41,99	R$ 7.054,32
43	Refil de tinta cor **Amarelo** modelo 504 Original para impressora Epson Refil de tinta na cor Amarelo modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Amarelo – Yellow – Y; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita	EPSON 504	168	R$ 44,99	R$ 7.558,32
44	Refil de tinta cor **Magenta** modelo 504 Original para impressora Epson Refil de tinta na cor Magenta modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Magenta – Magenta – M; - Quantidade de Tinta: 70ml; - Rendimento: rendimento de até 6.000 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita	EPSON 504	168	R$ 42,99	R$ 7.222,32

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/...
assinado por: idUser 466
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:53307127000114

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL 5157

45	Refil de tinta cor **Preta** modelo 504 Original para impressora Epson Refil de tinta na cor Preta modelo 504 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Preta – Black – BK; - Quantidade de Tinta: 127ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L4260; Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita	EPSON 504	168	R$ 48,99	R$ 8.230,32
46	Refil de tinta cor **Ciano** modelo 664 Original para impressora Epson Refil de tinta na cor Ciano modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Ciano – Cyan – C; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita	EPSON 664	48	R$ 48,99	R$ 2.351,52
47	Refil de tinta cor **Magenta** modelo 664 Original para impressora Epson Refil de tinta na cor Magenta modelo Epson 664 com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Magenta – Magenta – M; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4;	EPSON 664	48	R$ 48,99	R$ 2.351,52
48	Refil de tinta cor Amarelo modelo 664 Original para impressora Epson Refil de tinta na cor Amarelo modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Amarelo – Yellow – Y; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 7.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com	EPSON 664	48	R$ 48,99	R$ 2.351,52

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091946.pdf
assinado por: idUser 466
IMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:53307127000114

FL. 5358

	troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita				
				TOTAL	R$ 37.119,84

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art.°. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/doc/1/1...
assinado por: idUser 466
YOMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:53307127000114
Assinado de forma digital por YOMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:53307127000114
Dados: 2026.03.04 13:46:57 -03'00'

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2 Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8 DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1 O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2 Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3 Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/rotativo/72-20260413091940.pdf
assinado por: idUser 466
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:53307127 Assinado de forma digital por YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:53307127 000114-270001 Dados: 2026.03.04 13:47:12 -03'00'

FL. 5160

terá prioridade de contratação.

8.4 Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5 Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/doc/2026041309194946.pdf
assinado por: idUser 466
YUMI SOLUCOES TECNOLOGI CAS LTDA:53307 12000114
Assinado de forma digital por YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:53307120000114 Dados: 2026.03.04 13:47:25 -03'00'

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO [redacted]

10.1. O **ÓRGÃO [redacted]**

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS [redacted] PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de adesão, conforme previsto no **item 22.2.**

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091940.pdf
assinado por: idUser 466
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:53307127000114
Assinado de forma digital por YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:53307127000114
Dados: 2026.03.04 13:47:39 -03'00'

FLS 5162

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **14.1.2 e 14.1.3**. desta Ata;

14.2.3.Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4. 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9** do Edital.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. Na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. Nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, no caso de cometimento da infração prevista no edital.

15 DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72/20260413091940.pdf
assinado por: idUser 466
KUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:53307127000114
Assinado de forma digital por KUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:53307127000114
Dados: 2026.03.04 13:47:51 -03'00'

5163

16 DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Garanhuns-PE, 03 de março de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434 Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434

YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS [redacted]114 00114 Assinado de forma digital por YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS Dados: 2026.03.04 13:48:03 -03'00'

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
CNPJ Nº 11.224.920/0001-00
Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA/ Ordenador de Despesas **ÓRGÃO GERENCIADOR**

REPRESENTANTE
BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
[redacted]0001-14
REGISTRADA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091946.pdf
assinado por: idUser 466

5364

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2026, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pessoa jurídica de direito público, com sede e Foro da Comarca da Garanhuns, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, representado neste ato pelo Presidente da AESGA e Ordenadora de Despesas o Sra. **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, brasileira, casada, advogada, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em: 20/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos dos Decretos nº 049 e 050/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo de contratação em epígrafe.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, os fornecimentos serão realizados de forma contínua.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA DETENTORA DA ATA

2.1 Empresa **SEVENTEC COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.784.976/0002-95, sediada na RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249 SALA 340, BAIRRO: JACUHY, SERRA/ ES, CEP: 29161.230, carolina.abreu@snakecorp.com.br, licitacoes@seventectecnologia.com.br, contato@seventectecnologia.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Lucas Vinicius Gomes Figueiredo, sócio administrador, CPF. nº **1. ***.0**-**,** conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091951.pdf
assinado por: idUser 466

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
49	Refil de tinta cor preto modelo 664 Original para impressora Epson Refil de tinta na cor Preto modelo 664 para impressora Epson com as seguintes especificações: - Tintas com secagem ultrarrápida; - Cores: Preto – Black – BK; - Quantidade de Tinta: 100ml; - Rendimento: rendimento de até 4.500 Páginas Coloridas considerando uma cobertura de 5% no papel A4; - Estado: novo, lacrado e pronto para o uso; - Impressora Compatível: Epson Eco tank L365; - Garantia: para defeitos de fabricação com troca imediata, envio grátis e logística reversa gratuita. Código CATMAT: 423588	**EPSON T664120**	48	R$ 55,56	R$ 2.666,88
				TOTAL	**R$ 2.666,88**

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art.°. 23 da Lei Federal n° 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091951.pdf
assinado por: idUser 466

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
FL. 3166

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2 Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091951.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8 DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1 O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2 Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3 Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4 Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5 Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091951.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO [redacted]

10.1. O **ÓRGÃO** [redacted]

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091954.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL 5109

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS [redacted] PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de adesão, conforme previsto no **item 22.2.**

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **14.1.2 e 14.1.3**. desta Ata;

14.2.3.Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4. 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9** do Edital.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091954.pdf
assinado por: idUser 466

a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. Na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. Nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, no caso de cometimento da infração prevista no edital.

15 DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16 DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Garanhuns-PE, 03 de março de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434 Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
CNPJ Nº 11.224.920/0001-00
Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA/ Ordenador de Despesas
ÓRGÃO G [redacted]

LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO:09194303681 Assinado de forma digital por LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO:09194303681 Dados: 2026.03.04 16:59:37 03'00'

REPRESENTANTE
LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO
SEVENTEC COMERCIO LTDA
CNPJ: 08.784.976/0002-95
REGISTRADA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413091954.pdf
assinado por: idUser 466

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2026, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pessoa jurídica de direito público, com sede e Foro da Comarca da Garanhuns, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, representado neste ato pelo Presidente da AESGA e Ordenadora de Despesas o Sra. **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, brasileira, casada, advogada, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO G[redacted]O DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em: 20/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos dos Decretos nº 049 e 050/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo de contratação em epígrafe.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, os fornecimentos serão realizados de forma contínua.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA DETENTORA DA ATA

2.1 Empresa **LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ASSESSORIA & CONSULTORIA, Rua**: CACHOEIRA DO SUL 271 BL A APT 114, VILA JAGUARA, São Paulo - SP - CEP: 05117-010 **Telefone**: (11) 9-1183-0688, **CNPJ**: 50.958.011/0001-57 - **IE**: [redacted] 7.724.595-4, **Email**: licitashopecia@gmail.com, neste ato representado pelo Srª **FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS, Representante Legal / Preposta, CPF. nº **2.***.***-**,** conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413092003.pdf
assinado por: idUser 466

Fl. 5172

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
52	Conector RJ45 com as seguintes especificações: - Macho CAT.5e; - Transparente; - U/UTP; - 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; - Termoplástico não *propagante* à chama (UL 94V-0); Tipo de cabo: Ethernet; **Código CATMAT**: 626230	EXBOM/ RJ45	1000	R$ 0,33	R$ 330,00
58	Testador e Rastreador de cabo de rede digital com as seguintes especificações: - Wiremap: Tipo de cabo :CAT5, CAT6 (STP e UDP); - Faixa de teste: 2.5 ~ 200m; Precisão: ± 2,0m; - Localização de rompimento: sim; - Varredura: Máxima; - Tensão do sinal: 9+Vp-p; - Frequência: 130KHz; - Filtro AC: sim; - Alcance máximo de 600m; - POE: Interruptor PoE padrão / não padrão DC 5 ~ 60V;	BOMVINK EXBOM LUATEK/ ZUMBIDOR	01	R$ 199,00	R$ 199,00
63	Alicate crimpador de cabo rede rj45, vazado e modelo Ez Crimp, com as seguintes especificações: - Ajuste para alternar categorias entre cat7 e cat6e/cat5e; - Modelos de conectores rj45/rj12/rj11 de 4, 6 ou 8 vias; - Compatível com conectores de passagem com a frente vazada tipo *easy crimp* ou *ez crimp*; - Compatível com conectores padrão; - Acabamento antiderrapante; - Lâminas de corte; - Descasca o revestimento externo; - Material de plástico e metal; - Garantia de 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. **Código do CATMAT:** 363140	EXBOM/ CAT 7	01	R$ 73,99	R$ 73,99
				TOTAL	**R$ 602,99**

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413092003.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FLS 173
AESGA

com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art.°. 23 da Lei Federal n° 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413092003.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL. 5174
AESGA

contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2 Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8 DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1 O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2 Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3 Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4 Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5 Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413092003.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2° e 4° da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO [redacted]

10.1. O **ÓRGÃO [redacted]**

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413092003.pdf
assinado por: idUser 466

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

FL. 5176

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS [redacted]

12.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de adesão, conforme previsto no **item 22.2.**

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413092003.pdf
assinado por: idUser 466

5177

14.1.1. Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **14.1.2 e 14.1.3**. desta Ata;

14.2.3.Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4. 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9** do Edital.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. Na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. Nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, no caso de cometimento da infração prevista no edital.

15 DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16 DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434

Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434

Garanhuns-PE, 03 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS
Data: 04/03/2026 12:58:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
CNPJ Nº 11.224.920/0001-00
Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA/ Ordenador de Despesas **ÓRGÃO GERENCIADOR**

REPRESENTANTE
FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS
LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
[redacted]11/0001-57
REGISTRADA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260413092003.pdf
assinado por: idUser 466